



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS – TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 01/08/2022, O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL: sempac@acari.rn.gov.br.

ACARI/RN, 25 DE JULHO DE 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:24964D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3326/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022, A SABER:

CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.666.364/0001-66**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 10.264,15 (Dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**.

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.690.173/0001-72**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 35.194,33 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.969.641/0001-06**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 19.808,65 (Dezenove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.305.387/0001-73**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.309,78 (Sete mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Acari (RN), 25 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:74B9E4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº
007/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2791/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**DESPACHO**

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da **Tomada de Preços nº 007/2022** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA CIPRIANO PEREIRA, NO CENTRO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 2791/2022** (Tomada de Preços nº 007/2022), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da empresa: **R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **23.430.132/0001-59**, com sede na rua Bauru, nº 43, bairro Lagoa Azul, Natal/RN, CEP: 59.135-430, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 44.851,98 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 11 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:91D28A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 447, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **25 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7631A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 448, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **25 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2C0D8C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 449, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **25 de julho de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de julho de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:42B54154

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	26
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	07
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	22

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:995008EC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 51, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	58
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	58
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	58
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	58

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:575B9922

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) SAULO FERNANDES COSTA, Matrícula nº 10, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, a serem gozadas de 1º de agosto a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:87FC9228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022**

Decreta Luto Oficial por três dias no âmbito do Município de Almino Afonso/RN, em decorrência do falecimento da Senhora RAIMUNDA NUNES ALVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando O falecimento da Senhora RAIMUNDA NUNES ALVES, professora, educadora, cidadã idônea que dedicou toda sua vida à família, ao trabalho e à Educação da nossa cidade e certamente ficará na história de várias gerações de almino-afonsenses,

Considerando que a Senhora RAIMUNDA NUNES ALVES, que foi Secretária Municipal de Educação, Diretora Escolar da Escola Estadual Professor Pedro Gurgel e professora da rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias no âmbito de Município de Almino Afonso/RN, em decorrência do falecimento da Senhora RAIMUNDA NUNES ALVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 22 de julho de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:CB89239A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 1.761/2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 028/2022** Objetivando o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota oficial do município de Angicos/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

AS EMPRESAS:

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58; totalizando o valor de **R\$ 1.461.320,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 20, 23, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 8, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 132.570,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)**.

Angicos/RN, 25 de julho de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:19ED00A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 1.761/2022**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de

setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 028/2022, realizada em 25/07/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para frota oficial do município de Angicos/RN**.

AS EMPRESAS:

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58; totalizando o valor de **R\$ 1.461.320,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 20, 23, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.

TEIXEIRA & CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedora no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)**.

ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 8, 32, 33; totalizando o valor de **R\$ 132.570,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais)**.

Angicos/RN, 25 de julho de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7C8DC78C

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA
DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 047/2022**

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATADA: WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA **09278577405 – MEI CNPJ 44.766.734/0001-51** com sede: ROD., 118 KM 40, 15 ARMZ 01, Zona Rural, Alto do Rodrigues/RN CEP: 59.507-000, tendo como representante legal, Wanderson Bruno Gomes Da Rocha, CPF nº 092.785.774-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 047/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contrato com finalidade de adquirir gêneros alimentícios para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de, prover as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não cumprimento do serviço contratado.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** inscritas no CNPJ: 08.085.409/0001-60. **Considerando:**

Que A NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto deste pregão eletrônico, a partir do recebimento das solicitações, que ocorreu por meio das ordens de compra, Nº 786/787/788/789-2022, ambas emitidas pelo setor de Compras e enviadas ao fornecedor no dia 20 de Maio. Estando as entregas dos gêneros previstas para ocorrerem na Secretaria de Educação no dia 24 de Maio do corrente ano.

A NOTIFICADA até a presente data não atende o contato realizado pelo Setor de Compras, através de ligações e e-mails, deixando assim, as escolas da Rede Municipal de Ensino sem os gêneros solicitados.

Dessa forma, por meio dessa NOTIFICAÇÃO a empresa, **WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA 09278577405 – MEI CNPJ 44.766.734/0001-51** tem o prazo de 24 horas para emitir uma justificativa. Podendo ainda o Município de Angicos seguir com os trâmites legais para abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante do não cumprimento dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Angicos-RN, 25 de Julho de 2022.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA

Secretária Municipal de Educação
Port. 006/2021

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:45197196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20050001/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “CONSTRUÇÃO DA UBS ANDREW SAMUEL no bairro Baixa do CAIC no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a Tomada de Preço nº. 005/2022 e adjudica vencedor: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34**, com o valor global de **R\$ 1.191.937,62 (um milhão cento e noventa e um mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Apodi/RN, 25 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:12E896FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº: 01060001/2021-FMAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº: 01060001/2021-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME CNPJ Nº. 05.548.307/0001-45

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.07.2022 ATÉ 31.12.2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:29A1BF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº: 01020001/2022-FMAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº: 01020001/2022-FMAS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57

CONTRATADO: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME CNPJ Nº. 05.548.307/0001-45

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET, FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E NOS DEMAIS PONTOS DA ZONA RURAL COM TECNOLOGIA PONTO A PONTO OU FIBRA ÓPTICA, FULL DUPLEX, INCLUÍDO A TAXA DE INSTALAÇÃO, ACESSO E SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01.07.2022 ATÉ 31.12.2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO 2022.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AEFAB320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1030/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 27 de julho de 2022, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Apodi/RN no **SESI, SENAI e SESC**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de julho de 2022

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E43158D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1031/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (Cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 27 de julho de 2022, conduzindo o Senhor Prefeito de Apodi/RN para participar de reuniões do interesse do Município na capital do Estado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de julho de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:350FD7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10050001/2022

CONTRATO Nº: 18070001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADO: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90, **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA”, localizada na comunidade Santa Cruz, S/N, na Zona Rural do município de Apodi/RN Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.**

VALOR TOTAL: R\$ 176.461,31 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um real e trinta e um centavos);

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão orçamentário: 2000 – poder executivo

Unidade orçamentária: 2025 – Sec. Mun. De Esporte, Turismo, Juventude e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa:11 – Esporte e Lazer.

Ação: 1.46 – Construção de quadra de esporte descoberta na comunidade de santa cruz.

Despesa: 1402 - 4.4.90.51.00 – obras e instalações

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:15F945B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 693/2022**

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Baía Formosa/RN, na forma que dispõe o Art. 198, §§ 7º, 8º, 9º e 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12, incisos VIII, no inciso II, §5º, do Art. 26 e no Art. 33, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais repassados pela União ao Município de Baía Formosa, conforme dispõe o Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 2º - Nos termos do §11, do Art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Baía Formosa para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 25 de julho de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:FC4BDFA6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, 221 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o lançamento e pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o ano de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar, anualmente, o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores (STF – RE nº. 648245/MG – Relator Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO a permissão legal prevista no Código Tributário Municipal que autoriza a redução do imposto “em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento” (Art.8º).

CONSIDERANDO que a Administração pretende estimular a arrecadação voluntária e evitar a negativação do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento do IPTU/2022 relativo à cota única e a primeira parcela será no dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor da cota única para o contribuinte que estiver em situação tributária regular nos exercícios anteriores, de acordo com o Código Tributário Municipal (Art. 8º).

Art. 3º - Fica atualizado o valor monetário da base de cálculo do IPTU para o exercício de 2022 em 10,06% (dez vírgula seis por cento), com

base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 4º - O pagamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana 2022 poderá ser pago em até 03 (três) parcelas, conforme disposto abaixo:

I – Os contribuintes que regularizarem seus débitos de IPTU com o Município até o vencimento da parcela única, em 30/09/2022, poderão usufruir do desconto de 20%.

II – Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em 03 parcelas não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de 30/09/2022, 31/10/2022 e 30/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigora até o dia 31 de dezembro de 2022, e revoga o Decreto nº. 220, de 08 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:89F8F9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08030003/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº 010/2022 de 03 de janeiro de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME**, CNPJ: 20.980.395/0001-43 ganhadora do item nº 26 perfazendo um valor global de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**; **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.807.635/0001-44 ganhadora dos itens nº 27, 28, 29 e 30 perfazendo um valor global de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**; **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ: 29.500.349/0001-74 perfazendo um valor global de R\$ 29.717,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais); **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 26.668.902/0001-94 vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo um valor global de **R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**; **V.C. DA**

ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42 vencedora dos itens nº 01, 13, 15, 21, 22 e 35 perfazendo um valor global de **R\$ 18.088.40 (dezoito mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 21 de junho de 2022

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira Oficial do Município de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:09023C95

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08030003/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TINTAS E TONERS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME**, CNPJ: 20.980.395/0001-43 ganhadora do item nº 26 perfazendo um valor global de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**; **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.807.635/0001-44 ganhadora dos itens nº 27, 28, 29 e 30 perfazendo um valor global de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**; **LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ: 29.500.349/0001-74 perfazendo um valor global de R\$ 29.717,00 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais); **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ: 26.668.902/0001-94 vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo um valor global de **R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**; **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 05.808.979/0001-42 vencedora dos itens nº 01, 13, 15, 21, 22 e 35 perfazendo um valor global de **R\$ 18.088.40 (dezoito mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de julho de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:D3F3F9FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14020002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria nº 010/2022 de 03 de janeiro de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após negociações e superada a fase recursal pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66** ganhadora do item nº 0019 perfazendo o valor global de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08** ganhadora do item nº 0270, perfazendo o valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.199.997/0001-70** ganhadora dos itens nº 0059 e 0061, perfazendo o valor global de **R\$ 7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.383.079/0001-70** ganhadora dos itens nº 0173, 0178, 0179, 0180, 202, perfazendo o valor global de **R\$ 115.703,00 (cento e quinze mil, setecentos e três reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17** ganhadora dos itens nº 009, 0084, 0121, 0225, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0256, 0257, 0260, 0263, 0269, 0277, 0278, 0282, 0285, 0286 e 0288, perfazendo o valor global de **R\$ 46.667,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.877.124/0001-76** ganhadora do item nº 0018, perfazendo o valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais); W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, ganhadora dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189,

0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0201, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0254, 0255, 0261, 0262, 0274, 0275, 0276, 0289, 0290 e 0291, perfazendo o valor global de **R\$ 1.514.019,12 (um milhão, quinhentos e catorze mil, dezenove reais e doze centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 14 de junho de 2022

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira Oficial do Município de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:4F28CC3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14020002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66** ganhadora do item nº 0019 perfazendo o valor global de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais); COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 58.950.775/0001-08** ganhadora do item nº 0270, perfazendo o valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 28.199.997/0001-70** ganhadora dos itens nº 0059 e 0061, perfazendo o valor global de **R\$ 7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.383.079/0001-70** ganhadora dos itens nº 0173, 0178, 0179, 0180, 202, perfazendo o valor global de **R\$ 115.703,00 (cento e quinze mil, setecentos e três reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17** ganhadora dos itens nº 009, 0084, 0121, 0225, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0242, 0256, 0257, 0260, 0263, 0269, 0277, 0278, 0282, 0285, 0286 e 0288, perfazendo o valor global de **R\$ 46.667,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 11.877.124/0001-76** ganhadora do item nº 0018, perfazendo o valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta**

reais); **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, ganhadora dos itens nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0171, 0172, 0174, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190, 0191, 0192, 0193, 0194, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0201, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211, 0212, 0213, 0214, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0223, 0224, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249, 0254, 0255, 0261, 0262, 0274, 0275, 0276, 0289, 0290 e 0291, perfazendo o valor global de **R\$ 1.514.019,12 (um milhão, quinhentos e catorze mil, dezenove reais e doze centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 30 de junho de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira

Código Identificador:2BF11FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040005/2021

Pelo presente Termo de Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife/PE, 50.740-080, representada pela Sra. **FERNANDA LONGA DA FONTE**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 6.442.192 SDS/PE e portadora do CPF de nº 574.693.181-00, de acordo com o que representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 20040005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº009/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do Contrato Nº009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº022/2021 – Processo Administrativo Nº20040005/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinados

a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos itens do Contrato Nº009/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	METILDOPA 250 MG. COMPRIMIDO.	COMP	250	RS 0,41	RS 102,50
77	METILDOPA 500MG. COMPRIMIDO.	COMP	250	RS 0,85	RS 212,50
141	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS.	FRASCO	25	RS 3,97	RS 99,25
146	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO.	UND	1125	RS 0,09	RS 101,25
156	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO.	UND	1750	RS 0,27	RS 472,50
174	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO.	UND	1500	RS 0,15	RS 225,00
185	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO.	UND	3750	RS 0,03	RS 112,50
205	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO.	UND	625	RS 0,08	RS 50,00
224	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.	UND	2500	RS 0,11	RS 275,00
248	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.	UND	2500	RS 0,11	RS 275,00
261	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO.	UND	3750	RS 0,64	RS 2.400,00
283	LEVOMEPRAZINA 25 MG COMPRIMIDO.	UND	7500	RS 0,39	RS 2.925,00
VALOR TOTAL					RS 7.250,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Drogafonte LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FERNANDA LONGA DA FONTE
Prefeita Do Município De Baraúna	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 066.608.624-98

(Fiscal Do Contrato)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BDC251B5

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO Nº 19050001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 237, de 30 de junho de 2022, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74** e **L E PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37**, por intermédio de seus representantes legais para renegociação dos valores dos Lotes nº 01 e 03 registrados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº19050001/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, cuja Sessão de Renegociação dos Preços será realizada no dia 26 de julho de 2022, às 08h, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 – Centro Administrativo, Baraúna/RN.

Baraúna/RN, 25 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:16411626

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
019/2022 – PMB/SME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10050002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de agosto de 2022, às 14h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos escolares tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 25 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:8DF1415E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2022 – PMB/SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23030002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de agosto de 2022, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 25 de julho de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:A992CABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 023.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº

023/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODOONTOLÓGICA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 26/07/2022 até as 09h15min do dia 08/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 08/08/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 25 de julho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2D083A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 009.2022 - TERCEIRA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 26/07/2022 até as 10h15min do dia 08/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 08/08/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 25 de julho de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B0746A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RESULTADO - PE 009.2022

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 86732616-2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022-PE-SRP
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN.

Reaberto o certame devido a rescisão de contrato com a então vencedora, fora convocada a segunda e terceira colocada para negociação devido aos valores estarem acima do estimado. Frustrada a negociação, deu o certame por fracassado.

Barcelona - RN, 25 de julho de 2022.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8EF618EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022 - GP

Portaria nº 086/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 18 de Julho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade de 180 dias a servidora municipal, Sra. **TAISE NICACIO VIANA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, inscrita no CPF: 087.865.584-04 matrícula e vínculo de nº 1303210 - 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN, no período de **15/07/2022 à 11/01/2023**, conforme atestado Médico e Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Julho de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:107D23A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP/CONISA
PROCESSO Nº 110001/21 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ADUTORA DO CONISA

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da pregoeira e equipe de apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, com sessão realizada no dia **19 de julho de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) **COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 10.493.637/0001-10**, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, com o valor global de R\$ 37.006,70 (trinta e sete mil, seis reais e setenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 20 de julho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:92B5CFFF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JACOB E MENEZES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 07.039.495/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MTAERIAL DE DECORAÇÃO JUNINA. VALOR GLOBAL R\$ 17.486,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 01 de julho de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:7D6FFE98

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MTAERIAL DE DECORAÇÃO JUNINA** com JACOB E MENEZES (07.039.495/0001-01), com valor total de **R\$ R\$ 17.486,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de julho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:CBB55B6A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.764.834/0001-76. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. VALOR GLOBAL R\$ 17.283,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e três reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 17 de junho de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:4FD43ECD

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS** com A. CANDIDO DE OLIVEIRA (17.764.834/0001-76), com valor total de **R\$ 17.283,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 17 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6AB46958

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 43.050.880/0001-13. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTARIAS.** VALOR GLOBAL R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de junho de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0FCBBE87

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e

para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTARIAS** com ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS 05839302473 (43.050.880/0001-13), com valor total de **R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 07 de junho de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:E4DECC04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.818/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022, a empresa:

Lotes: 01,02,03,05 a 09, 11 a 24, 26 a 66.

A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com um valor total de R\$6.178.043,50 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Lote: 10.

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, com um valor total de R\$ 126.357,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Lotes: 04 e 25.

FRACASSADOS

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2022.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA
Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B17A2C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.818/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 a empresa:

Lotes: 01,02,03,05 a 09, 11 a 24, 26 a 66.

A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com um valor total de R\$6.178.043,50 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Lote: 10.

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, com um valor total de R\$ 126.357,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Lotes: 04 e 25.

FRACASSADOS

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2022.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C37CD31F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022**

Processo nº 2.890/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação e serviços de instalação e manutenção de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022 com início em 29 de julho de 2022, realizado em 20 de julho de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.890/2022 – CPL.

Itens: 01 a 20:

FRANCISCA FABIANA DA SILVA 06454043495 / CNPJ:26.480.252/0001-59, com um valor total de R\$637.250,00 (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F23CEBBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 014/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.818/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos: injetáveis, psicotrópicos / Farmácia Básica, material médico hospitalar e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Atenção Primária e especializada do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 com início em 23 de junho de 2022, realizado em 22 de julho de 2022, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 2.818/2021 - CPL.

Lotes: 01,02,03,05 a 09, 11 a 24, 26 a 66.

A.A. DE S. WANDERLEY – ME – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com um valor total de R\$6.178.043,50 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Lote: 10.

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26, com um valor total de R\$ 126.357,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2F4DEA4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO VIGENCIA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021005404

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SELECTA SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.832.895/0001-20, com sede na RUA CORONEL MILTON FREIRE, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-310, representada por MATHEUS DANTAS DA SILVA, CPF nº 701.059.684-04, RG nº 003.332.789- SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DO POETA ALVARES DE AZEVEDO,46-A, PAJUÇARA,NATAL/RN, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 28 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67
Contratante

SELECTA SERVICE LTDA

CNPJ 00.832.895/0001-20
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1FD04477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR 05320989431, inscrita no CNPJ nº 44.688.450/0001-94, ganhador, com sede na Rua Irmã Aloizia, nº S/N, Centro, São Bento do Norte/RN.

Objeto do aditivo: Esse aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no item 01 do contrato 006/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 005/2022.

Data da assinatura: 25 de julho de 2022

Prazo da vigência: 25 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023

Fundamento Legal: art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 25 de julho de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:93545F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 13010001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: OSIVALDO RANIERE TAVARES MACIEL, inscrita no CPF nº 105.669.494-74, ganhador, com sede na Rua Leonel Assunção, nº 10611, Centro, Caiçara do Norte/RN – CEP:59.592-000.

Objeto do aditivo: Esse aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no item 04 do contrato 13010001/2022 oriundo do processo de dispensa de licitação de Nº 005/2022.

Data da assinatura: 25 de julho de 2022

Prazo da vigência: 25 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023

Fundamento Legal: art. 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 25 de julho de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:12FD44CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 379/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2022

O Secretário de Educação e Cultura de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL, VW/NEOBUS MINI ESCOLAR PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 1.883,34 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de julho de 2022.

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:249F6423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento de suas atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (substituição de peças), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL, VW/NEOBUS MINI ESCOLAR PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.937.258/0001-81, no valor total estimado corresponde a R\$ 1.883,34 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 379/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 025/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de julho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:2F90A604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 379/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN

FAVORECIDO: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.937.258/0001-81, estabelecido na Rodovia BR-101 - KM 8, s/n, Distrito Industrial, Pamamirim/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.883,34 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de julho de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:CE66FAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.23.0225

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 1.070.700,00, VALIDADE: termo inicial em 22 de junho de 2022 e termo final em 22 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:17FB6457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.23.0225

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.486.978/0001-48, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00, VALIDADE: termo inicial em 22 de junho de 2022 e termo final em 22 de junho de 2023;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:97C8A55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.23.0225

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN J JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 42.120,00, VALIDADE: termo inicial em 22 de junho de 2022 e termo final em 22 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 22 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:0BA8ED65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.17.0041

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**; VALOR GLOBAL R\$ 30.885,10, VALIDADE: termo inicial em 23 de junho de 2022 e termo final em 23 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:68E5734D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.05.17.0041

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN: **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL**

DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; VALOR GLOBAL R\$ 808.298,85, VALIDADE: termo inicial em 23 de junho de 2022 e termo final em 23 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:18221FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2022.03.29.0052

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.512.121/0001-48, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA para o CER (Centro Especializado em Reabilitação)**; VALOR GLOBAL R\$ 27.900,00, VALIDADE: termo inicial em 28 de junho de 2022 e termo final em 28 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 28 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:59A8DD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.06.08.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.127.100/0001-70, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 843.438,00, VALIDADE: termo inicial em 15 de julho de 2022 e termo final em 15 de julho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:85F91CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.06.08.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTONIO WILLIAM COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24590259/0001-06, OBJETO: eventual

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN; VALOR GLOBAL R\$ 1.523.591,50, VALIDADE: termo inicial em 15 de julho de 2022 e termo final em 15 de julho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTONIO WILLIAM COSTA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:73EC972D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.06.08.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 243.225,00, VALIDADE: termo inicial em 15 de julho de 2022 e termo final em 15 de julho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7D3CA670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.06.08.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **GIULLITE B MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 125.324,00, VALIDADE: termo inicial em 15 de julho de 2022 e termo final em 15 de julho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULLITE B MEDEIROS - ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D51BD5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.06.08.0024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, OBJETO: eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ 1.130.440,50, VALIDADE: termo inicial em 15 de julho de 2022 e termo final em 15 de julho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BDAA6787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN
Nº 2022.03.28.0011

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.015.239/0001-30, OBJETO: eventual eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA O CER (Centro Especializado em Reabilitação)**; VALOR GLOBAL R\$ 1.629,10 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), VALIDADE: termo inicial em 07 de junho de 2022 e termo final em 07 de junho de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 07 de junho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:325770FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através do seu Pregoeiro, **CONVOCA**, a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**, segunda colocada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. A empresa convocada deverá se manifestar formalmente pelo interesse na contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação. Em havendo interesse na contratação, a empresa deve enviar junto a manifestação positiva toda a documentação de habilitação exigida no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2022**. Registre-se, que a ausência de manifestação no prazo concedido, será entendido como recusa. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de

segunda à sexta-feira), bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 25 de julho de 2022.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

-Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8894BE20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A.A. DE S. WANDERLEY** (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 299.000,00, do LOTE 02 no valor total de R\$ 181.999,00, do LOTE 03 no valor total de R\$ 64.960,00, do LOTE 04 no valor total de R\$ 212.000,00, do LOTE 05 no valor total de R\$ 195.000,00, do LOTE 06 no valor total de R\$ 208.989,00, do LOTE 07 no valor total de R\$ 151.866,00, do LOTE 08 no valor total de R\$ 168.997,00, do LOTE 09 no valor total de R\$ 119.000,00, do LOTE 10 no valor total de R\$ 135.000,00, do LOTE 11 no valor total de R\$ 74.999,20 e o LOTE 12 no valor total de R\$ 223.000,00.

Campo Redondo/RN, 25 de julho de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:2A75B484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da “PROPOSTA DE PREÇO” da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde, padrão tipo 1 (01 equipe saúde da família), localizado no Município de Canguaretama/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 830.777,30 (Oitocentos e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). A Comissão Permanente De Licitação resolve encaminhar a proposta de preço da mesma para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para uma análise minuciosa resolvendo suspender a sessão para análise de tais documentações nos termos do artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93 para diligências caso necessárias e análises.

Canguaretama/RN, em 22 de julho de 2022.

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS/

Comissão Permanente de Licitação/Presidente.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:210D7B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11070001/2022 AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS- FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº002/2021/SMS de 31/04/2021, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I deste Edital.

As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto no dia 29 de agosto de 2022, às 13h horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Canguaretama-RN. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 ou por e-mail cplcanguaretama2021@gmail.com. Data de abertura e análise de propostas no dia 29 de agosto de 2022 as 13h.

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:7FB4FF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **11 de agosto de 2022**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 25 de julho de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:569AECBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **10 de agosto de 2022**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O LICENCIAMENTO DE**

SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 25 de julho de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9D3532DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
714015/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 004/2022 – Processo Administrativo Nº 714015/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 15 de agosto de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 25 de julho de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:778F4646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia 05 de agosto de 2022 às 08 horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, para formalização de ARP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tecidos, aviamentos e material de artesanato. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

25 de Julho de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4AD7CA07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4617/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em exame de ressonância magnética de órbitas com anestesia, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	VALOR
01	Exame de ressonância magnética de órbitas com anestesia	01	R\$ 1.650,00

O item será adquirido junto à pessoa Jurídica **INSTITUTO POTIGUAR DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.441.150/0001-52, domiciliado à Rua Av. Governador Juvenal Lamartine, 979, Tirol, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos; O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 4617/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Caraúba dos Dantas, 20 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9FD2D8B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2022-GP, 25 DE JULHO DE 2022.**

DECRETO 009/2022-GP, 25 de julho de 2022.

“Estabelece a utilização da assinatura eletrônica nos processos Administrativos dentro do âmbito da

Administração Pública Municipal, em razão da adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do §2º, I, do Art. 5º da Lei Federal 14.063/2020 e §3º, do art. 11, do Decreto Federal nº 10.540/2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 que estabeleceu a assinatura eletrônica em interações com entes públicos, o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e o Decreto Municipal nº 023 de 24 de maio de 2021 que dispôs sobre a adequação do SIAFIC no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos no âmbito do poder executivo do município de Carnaúba dos Dantas, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Art. 2º. Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a prática de atos processuais administrativos, será admitida mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Carnaúba dos Dantas terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica.

§ 1º Poderá ser utilizada a autenticação digital por meio de assinatura digital ou certificado digital para todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Ordens de Serviços, Despachos e demais atos inerentes ao processo administrativo.

§ 2º A Assinatura Eletrônica terá validade no sistema SIAFIC para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 3º A assinatura eletrônica deverá garantir o padrão mínimo de qualidade dos processos administrativos mediante o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 6º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 4º. A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 5º. A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 6º. Poderão ser cadastrados como usuários do sistema os Secretários Municipais do Município de Carnaúba dos Dantas e demais servidores necessários, mediante requerimento do Secretário responsável.

Art. 7º. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 8º. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de Rio dos Cedros das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Art. 9º. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Os usuários de assinatura eletrônica são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;

II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 11. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:19E9CF21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 127/2022- GP, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA 127/2022- GP, de 25 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 26 de Julho de 2022 à 01 de Agosto de 2022, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E UBS ZONA RURAL

MONARA JOÁBIA FELIPE DOS SANTOS (25º LUGAR);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de julho de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 127/2022 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.
- o) Carteira de comprovação de vacinação.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:369785A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 689 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 689 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Lauhanne Christine Berto Bezerra**, do Cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Apoio (GD)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC37FD16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 692 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 692 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Francinalva Silva Araújo** do cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Severino Pinheiro da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:38478F1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 694 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 694 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a **CARLOS RENER DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá visitar distrito industrial e empresários locais, afim de prospectar projetos e empresas para o Município de Ceará-Mirim, que acontecerá no período de 27 e 28 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FA1BC06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 693 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA N.º 693 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Exonerar **Ivanildo Lima da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Severino Pinheiro da Silva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B064F253

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 691 DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 691 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Gilvan Gabriel Neto** do cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico II (ATII)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1F42D3A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 690 DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 690 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Maria Aparecida de Lima Silva** do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Manutenção (ES)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2B6984D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 695 DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 695 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Conceder a **HYAGOCOSME DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 02 (duas) diárias, onde o mesmo irá acompanhando o Secretário Municipal **CARLOS RENER DO NASCIMENTO** em viagem à Mossoró/RN, onde o mesmo irá visitar distrito industrial e empresários locais, afim de prospectar projetos e empresas para o Município de Ceará-Mirim, que acontecerá no período de 27 e 28 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:31A5ECD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2022 PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

CONTRATADO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI – CNPJ nº 11.865.729/0001-47.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 378.115,00 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/07/2022 e encerramento em 31/12/2022 ou até a conclusão de novo Processo Licitatório de mesmo objeto.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS:

Pela Contratante – **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, prefeito municipal.

Pela Contratada – **DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA**.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:C2D4A6D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2986/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
027/2022**

OBJETO: REVISÃO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 416, MERCEDES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, AVENIDA DÃO SILVEIRA 600, PITIMU, NATAL/RN, CEP: 59.066-180.

VALOR: 2.079,26 (DOIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 25 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:A54BB396

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2986/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a REVISÃO DE VEÍCULO MODELO SPRINTER 416, MERCEDES PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.365.912/0001-92, AVENIDA DÃO SILVEIRA 600, PITIMU, NATAL/RN, CEP: 59.066-180.

Cerro Cora/RN, 25 de JULHO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:E3ADFA2A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.030.150/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: RAQUEL OLIVEIRA SILVA- ME, CNPJ: 21.588.655/0001-00, RUA ESCRITORA MYRIAM COELI, 135, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.054-440.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTTIÃO 13KG (P13) E VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ 2113 – MANUTENÇÃO DO CREAMS; 2117 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2031 – CONSELHO TUTELAR 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2053 – MAN DO PROGR. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.045,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CERRO CORA/RN, 25 DE JULHO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –

Prefeito Municipal

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME –

Representante Legal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:E7AF06B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2022.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 050/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Descarte Final de

Resíduos de Lixo Hospitalar do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocara@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 08/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocara@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:93327162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 047/2022 SRP, realizado em 25/07/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:B604A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível Diesel S10 para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 047/2022 SRP com início 11 de julho de 2022, realizada em 25 de julho de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

POSTO RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3DE381E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SRP

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 048/2022, realizado em 25/07/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Aditivo Arla 32 para atender as necessidades de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

ELETRO PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6E27898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SRP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Aditivo Arla 32 para atender as necessidades de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 048/2022 SRP com início 11 de julho de 2022, realizada em 25 de julho de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

ELETRO PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil quatrocentos reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:A3F15B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 03/2022 CONTRATO 020/2022

TERMO ADITIVO Nº. 03/2022
CONTRATO 020/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ

08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, atreves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari, 4227, Candelária Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **020/2022 - Pregão Eletrônico n.º 012/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1,32 (um real, trinta e dois centavos) sobre o valor de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos) do item “01 – Combustível Gasolina Comum” do contrato 020/2022 – Pregão Eletrônico n.º 012/2021 que tem como objeto “Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10) na Cidade de Natal – RN, Conforme Termo de Referência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O valor unitário do item “01 – Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos) para R\$ 6,43 (seis reais. Quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e **§1º da Lei 8.666 de 1993**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ n.º 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:897F1FE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 03/2022 CONTRATO 019/2022

TERMO ADITIVO Nº. 03/2022
CONTRATO 019/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, atreves da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE e a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari, 4227, Candelária Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato n.º **019/2022 - Pregão Eletrônico n.º 012/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 1,32 (um real, trinta e dois centavos) sobre o valor de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos) do item “01 – Combustível Gasolina Comum” do contrato 019/2022 – Pregão Eletrônico n.º 012/2021 que tem como objeto “Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10) na Cidade de Natal – RN, Conforme Termo de Referência”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

O valor unitário do item “01 – Combustível Gasolina Comum” passará de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos) para R\$ 6,43 (seis reais. Quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e **§1º da Lei 8.666 de 1993**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

ALANA DE CASSIA FIGUEIREDO LIMA REGO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controle
Portaria n.º 01/2021

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ n.º 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:47D9EEEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2022 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ESPECIALIDADES PARA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN n.º 091/2022

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo

Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES PARA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.** Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/08/2022 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 25 de julho de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:0B0C1268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 5 (cinco) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11, 12, 14, 18 e 20 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:3E4CA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 19 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:7EDB7E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aline Caline Medeiros Araujo.

Cargo /Função: Coordenadora de Apoio a Agropecuária.

Quantidade: 1 (uma) diária

Destino: Taperoá/PB.

Data do Afastamento: 23 e 24 de julho de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Taperoá/PB, para participar da X Edição do dia D Fazenda Carnaúba.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:FDD5CEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 04.601.397/0001-28** para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 25 de julho de 2022.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C976DFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49;

PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 18.010.260/0001-03;

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73;

ANTONIO CAVACANTE PINTO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70;

J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 11.201.854/0001-52;

NATURE MAX IND. E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 37.627.260/0001-00

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 25 de julho de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C9ED507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25070001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25070001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25070001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de roço manual de estradas vicinais na zona urbana de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - J F_ Engenharia & Serviços (28.585.944/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19862 - Serviços de roço nas laterais de estradas da zona urbana	SV	35.600	0,80	28.480,00
Total Geral					28.480,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/07/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3439711C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000027/2022 - PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000027/2022 - PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria n.º 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PISCOTRÓPICOS)**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10h** (Horário de Brasília) do dia **08 de agosto de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **08 de agosto de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C19BD7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (INFANTIL, FUNDAMENTAL 2º, 3º ANOS E EJA) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14h30** (Horário de Brasília) do dia **08 de agosto de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **08 de agosto de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAS PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AF8F93C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** RICARDO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº. 048.772.514-05 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZAMBUBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-**PERÍODO:** 19/07/2022 à 30/12/2020 –**VALOR:** R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 19 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FE2886AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO 064/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ALVORO CESAR BEZERRA DA SILVA 78595584400 (CNPJ/MF nº. 43.07.070.501/0001-57) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE POSTES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN- **PERÍODO:** 20/07/2022 a 19/08/2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.403,47 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de julho de 2022. –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Alvoro Cesar Bezerra da Silva 78595584400–
ALVORO CESAR BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E8ED1036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000053/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000053/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 4.693,30 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 25 de julho de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4973E625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2022

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 51, "caput", c/c o Art. 21, da Lei Licitações e Contratos, comunica aos interessados que se encontra aberto de 26 de Julho de 2022 até 17 de Agosto de 2022, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2022, tendo como objeto o credenciamento e futura contratação de prestação de serviços complementares e continuados de profissionais de saúde, para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme Termo de Referência, ANEXO I. Horário para entrega da Documentação das 08h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitações – Sito à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN. Fica determinada a Data de 17/08/2022 para abertura e julgamento da Documentação Pertinente ao Certame. O Edital e seus anexos estabelecendo as condições e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=473>

Felipe Guerra/RN, 25 de Julho de 2022

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B01BABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010002/22 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.039.881/0001-57. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 - SICONV nº 882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 320.212,56 (Trezentos e vinte mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 06.001 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As obras em referência serão executadas no prazo de execução de 01 (mês) meses/ou 30 (trinta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste termo, até 21 de janeiro de 2022, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela **CONTRATANTE** e Isauro Maia Fernandes, pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4A7219F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 22070001/22; Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 43.915.507/0001-88. Objeto: Contratação da banda musical de forró "Zé Cantor", para realização de apresentações em praça pública no dia 16 de Setembro de 2022, na realização da "Tradicional Festa de Emancipação Política - Edição 2022" do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Valor Estimado: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito; Dotação Orçamentária: 08.001 - Sec. Munic.de Desenvolvimento Econ. Turismo e Eventos - Ação: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Enquadramento: Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/1993.

Felipe Guerra/RN, 25 de Julho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F43604F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2022 - TORNAR SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022** - Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2817, Código Identificador: 06490B84, do dia 07/07/2022.

Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2022

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 7005

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0CEE31CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2022 - TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022** - Gabinete da Prefeita, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2817, Código Identificador: 5F813B03, da data 07/07/2022.

Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2022

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:94BA45E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070100/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070100/2022

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 2.350,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:35C713FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070101/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070101/2022

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 5.423,20

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:040F9539

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070102/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070102/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 7.910,53

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BB6F3591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070103/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070103/2022

Objeto: Aquisição de peças destinado a veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes.

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 2.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C78C8F96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070104/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070104/2022

Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 6.065,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:90BABB36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107099/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107099/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.151,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:34AF1FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2022**

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, RATIFICA o ato de Contratação Direta, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, a favor da empresa: **ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 24.044.149/0001-30, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GESSO CONVENCIONAL DESTINADO AS SALAS DA CRECHE MUNICIPAL**; mediante o pagamento de valor total de R\$ 21.399,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 055/2022, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Galinhos (RN), 11 de julho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9FED7A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004_2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 18 de agosto de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 004_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, PALCO E URBANIZAÇÃO NA LAGOA DE CANGÁIBA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7C501436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005_2022 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 14h00min do dia 18 de agosto de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 004_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (seis) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE PITOMBEIRA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:69AA05E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº0080080/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0080080/21

Nº Processo: 327/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0080080/21. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Edilene Felix Alves Barbosa, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. **Kerginaldo da Silva Dos Santos, inscrito no CPF nº 051.680.484-71**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) prorrogação por mais vigência de 6 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 1170 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 17/06/2022 com vigência até 17/12/2022

*Republicado

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

KERGINALDO DA SILVA DOS SANTOS,

CPF nº051.680.484-71

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5D5BE387

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital n.º 01/2022 de convocação pública para qualificação de organização social na área de saúde perante este município, bem como atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637/1998 e do Decreto Municipal n.º 1.420/2022, **QUALIFICA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS**, neste município, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, **UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.254.154/0001-96**, para desenvolver atividades dirigidas à promoção da saúde.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

GABRIELLA ROCHA BARBALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A1EA1B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
453/2022

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no valor global de **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:096B9EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: H&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ/MF nº 01.233.506/0001-03.

Processo nº 657/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021 CPL

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Execução da Reforma do Ginásio de Esportes Tarcísio Maia no Bairro do Novo Horizonte Município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer; Ação 1.054– Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes; Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos 17000000/27000000/15000000; Ação 1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais; Natureza da despesa 4.4.90.51/15000000.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

VIGÊNCIA: início em 29/07/2022 a 26/11/2022.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FD7BF7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS (TIPO TALÃO), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no valor global de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4EEC9184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN - 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA - CNPJ 27.029.053/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS (TIPO TALÃO), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

VALOR: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção e reestruturação das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

Goianinha, em 25/07/2022

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Grafica e Editora F&f LTDA

CNPJ: 27.029.053/0001-91

JOSE EUGENIO DANTAS

CPF: 297.394.114-87

Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D22C8555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 060/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 020/2022 para a contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria, pintor de obras, e de eletricitista predial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.784.680/0001-70**, sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 2860, Lagoa Nova, CEP: 059.075-900, Natal/RN, com fulcro no inciso XIII, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso XIII do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária com o objetivo precípuo de contribuir para a formação profissional, buscando contribuir e fortalecer com a capacidade de empregabilidade no Município de Governador Dix-Sept Rosado, qualificando, portanto, o empoderamento de sua população no mercado de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo, por meio de seus programas sociais, promover o exercício da participação e inserção social das famílias em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. Sendo assim, verifica-se a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada que juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, promova a realização de cursos profissionalizantes de modo a capacitar e qualificar os munícipes, instrumentalizando-os com técnicas adequadas inerentes a cada curso, preparando-os para o mercado de trabalho, atendendo a demanda das pequenas e grandes empresas instaladas na cidade de Governador Dix-Sept Rosado.

Portanto, a Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações e como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Há que se registra que a pretensa contratação está fundamentada na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art 24, inciso XIII da referida Lei:

Art.24.É dispensável a licitação:

(..)

XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Sobre o art 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 é esclarecedor O comentário do Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

“A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art.218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar “o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”.

A determinação do §4º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular “as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos...”.

Tanto que a Lei nº 8.666/93 sujeita a dispensa, neste caso, a suas condições:

(a) tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

b) contar a entidade com “inquestionável reputação ético-profissional” (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemealhada, mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, §1º).” Jessé Torres Pereira Júnior - Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública – 7ª edição – 2007 – Editora Renovar – pág. 313.

Ressalta-se que a Egrégia Corte de Contas (TCU), pelo voto do Eminentíssimo Ministro José Antonio Barreto de Macedo, firmou posição: *“5.2.1 A nosso ver, o propósito do art. 24, XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudar-lhes no seu autocusteio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via indireta, as*

ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional.

Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação desde que seja compatível com os objetivos sociais da instituição contratada e possa ser satisfatoriamente restado com sua própria estrutura.” - (Proc. TC – nº 001.199/97-8, Decisão 697/97 – TCU)

Na contratação com o fim de promover o “desenvolvimento institucional” encontram-se abrangidas as ações de ampliação das potencialidades da instituição contratante. Sobre o tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes aduz:

“d) de todas as expressões utilizadas no inciso pelo legislador, o “desenvolvimento institucional” foi a mais ampla. Se a doutrina se debate, até agora, por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor “desenvolvimento institucional” compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido o termo instituição.”

O Ministro Iram Saraiva, com propriedade, fala sobre o assunto em seu voto, citado no processo do TCU:

“Como se vê, embora se possa estabelecer alguma relação entre a notória especialização de que trata o art. 25, II, da Lei nº 8666/1993 e a inquestionável reputação ético-profissional mencionada no art. 24, XIII, da mesma lei, os dois termos não se confundem. O primeiro deles, quanto aliado à singularidade do objeto, afasta a licitação por inviabilidade de competição (inexigibilidade). Já o segundo, atendidos os demais requisitos posto em lei (art. 24, XIII), enseja a dispensa da licitação, mesmo quando a competição se revela viável. É uma faculdade deferida por lei ao Administrador e que não implica qualquer ofensa ao princípio da igualdade, já que a Constituição Federal tutela outros valores além da isonomia, como o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da capacitação tecnológica (art. 218 e 219 da Constituição Federal de 1988, dentre outros)” - (Proc. TC – nº 275.423/95-6, Decisão nº 172/96, Ata 14/96, citada no Proc. TC – nº 017.037/96-7 / Anexo TC – nº 017.229/96-0).

Depreende-se, portanto, que a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, CNPJ: 03.784.680/0001-70 se fundamenta no art 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 haja vista preencher os seguintes pressupostos: ser instituição brasileira, instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos e o possuir nexo causal entre a natureza da instituição e o objeto contratado.

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.784.680/0001-70**, com base nos documentos juntados, tais como cópia do Regimento do SENAI, cópias de contratos e propostas de preços junto a órgãos públicos, os quais demonstram os valores praticados no mercado reforçando a vantajosidade da contratação do SENAI, confirmando tratar-se de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos possuindo nexo causal entre a natureza da instituição e o objeto contratado, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.784.680/0001-70**, perfazendo no período de 06(seis) meses, o valor global de R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) conforme documentação e proposta de preço apresentada.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Julho de 2022.

LORENNNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:17AEA6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art 24, inciso XIII da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.784.680/0001-70**, no valor global de R\$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) visando à realização de cursos profissionalizantes de pedreiro de alvenaria, pintor de obras, e de eletricitista predial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sra **LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**, Secretária Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Julho de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:D576770A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 061/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 021/2022 para a contratação de Pessoa Jurídica visando à realização de cursos profissionalizantes de manicure e pedicure e de depilação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado-RN junto à Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.640.285/0001-13**, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, CEP: 059.020-500, Natal/RN, com fulcro no inciso XIII, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso XIII do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária com o objetivo precípuo de contribuir para a formação profissional, buscando contribuir e fortalecer com a capacidade de empregabilidade no Município de Governador Dix-Sept Rosado, qualificando, portanto, o empoderamento de sua população no mercado de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo, por meio de seus programas sociais, promover o exercício da participação

e inserção social das famílias em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. Sendo assim, verifica-se a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada que juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, promova a realização de cursos profissionalizantes de modo a capacitar e qualificar os munícipes, instrumentalizando-os com técnicas adequadas inerentes a cada curso, preparando-os para o mercado de trabalho, atendendo a demanda das pequenas e grandes empresas instaladas na cidade de Governador Dix-Sept Rosado.

Portanto, a Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício, menor poluição, além de agilidade em repasse de informações e como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Há que se registra que a pretensa contratação está fundamentada na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art 24, inciso XIII da referida Lei:

Art.24.É dispensável a licitação:

(..)

XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Sobre o art 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 é esclarecedor O comentário do Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

“A lei licitatória cumpre, neste inciso, a ordem do art.218 da Constituição Federal, que incumbe o Estado de promover e incentivar “o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas”.

A determinação do §4º do preceito constitucional nitidamente inspira esta hipótese de dispensabilidade, ao cometer à lei, imperativamente, o dever de apoiar e estimular “as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos...”.

Tanto que a Lei nº 8.666/93 sujeita a dispensa, neste caso, a suas condições:

(a) tratar-se de instituição brasileira sem fins lucrativos, ou seja, sociedade civil (a lei não exige o título de utilidade pública) de cujo ato constitutivo conste como objetivo societário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional;

b) contar a entidade com “inquestionável reputação ético-profissional” (vale dizer, em termos licitatórios, idoneidade assemelhada, mutatis mutandis, àquela resultante da habilitação prevista no art. 27 e à notória especialização definida no art. 25, §1º).” Jessé Torres Pereira Júnior - Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública – 7ª edição – 2007 – Editora Renovar – pág. 313.

Ressalta-se que a Egrégia Corte de Contas (TCU), pelo voto do Eminentíssimo Ministro José Antonio Barreto de Macedo, firmou posição:

“5.2.1 A nosso ver, o propósito do art. 24, XIII, do Estatuto é estimular as instituições que menciona, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com o serviço público como forma de ajudar-lhes no seu autocusteio. Com isso, o Estado estará estimulando, em cumprimento aos mandamentos constitucionais, ainda que por via indireta, as ações voltadas para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional.

Nesse sentido, pouco importa o objeto específico da contratação desde que seja compatível com os objetivos sociais da instituição contratada e possa ser satisfatoriamente restado com sua própria estrutura.” - (Proc. TC – nº 001.199/97-8, Decisão 697/97 – TCU)

Na contratação com o fim de promover o “desenvolvimento institucional” encontram-se abrangidas as ações de ampliação das

potencialidades da instituição contratante. Sobre o tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes aduz:

“d) de todas as expressões utilizadas no inciso pelo legislador, o “desenvolvimento institucional” foi a mais ampla. Se a doutrina se debate, até agora, por açambarcar e analisar as acepções da palavra instituição, a rigor “desenvolvimento institucional” compreenderia crescimento, progresso, de qualquer coisa em que possa estar compreendido o termo instituição.”

O Ministro Iram Saraiva, com propriedade, fala sobre o assunto em seu voto, citado no processo do TCU:

“Como se vê, embora se possa estabelecer alguma relação entre a notória especialização de que trata o art. 25, II, da Lei nº 8666/1993 e a inquestionável reputação ético-profissional mencionada no art. 24, XIII, da mesma lei, os dois termos não se confundem. O primeiro deles, quanto aliado à singularidade do objeto, afasta a licitação por inviabilidade de competição (inexigibilidade). Já o segundo, atendidos os demais requisitos posto em lei (art. 24, XIII), enseja a dispensa da licitação, mesmo quando a competição se revela viável. É uma faculdade deferida por lei ao Administrador e que não implica qualquer ofensa ao princípio da igualdade, já que a Constituição Federal tutela outros valores além da isonomia, como o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da capacitação tecnológica (art. 218 e 219 da Constituição Federal de 1988, dentre outros) ” - (Proc. TC – nº 275.423/95-6, Decisão nº 172/96, Ata 14/96, citada no Proc. TC – nº 017.037/96-7 / Anexo TC – nº 017.229/96-0).

Depreende-se, portanto, que a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.640.285/0001-13 se fundamenta no art 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 haja vista preencher os seguintes pressupostos: ser instituição brasileira, instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos e o possuir nexos causal entre a natureza da instituição e o objeto contratado.

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.640.285/0001-13**, com base nos documentos juntados, tais como cópia do Regimento do SENAC, cópias de contratos e propostas de preços junto a órgãos públicos, os quais demonstram os valores praticados no mercado reforçando a vantajosidade da contratação do SENAC, confirmando tratar-se de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, possuir inquestionável reputação ético-profissional, não ter fins lucrativos possuindo nexos causal entre a natureza da instituição e o objeto contratado, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.640.285/0001-13**, perfazendo no período de 06 (seis) meses, o valor global de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) conforme documentação e proposta de preço apresentada.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Julho de 2022.

LORENN CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:6C35F47A

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ: 03.640.285/0001-13**, no valor global de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) visando à realização de cursos profissionalizantes de manicure e pedicure e de depilação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sra **LORENN CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE**, Secretária Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Julho de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:DAE37A86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES
REMANESCENTES REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Considerando o resultado constante do certame supracitado, apazado inicialmente no dia 19 de outubro de 2021, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOK'S E IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, conforme ata da sessão pública anexa aos autos processuais;

Considerando que no dia 21 de julho de 2022, fora expedido Despacho Administrativo pela autoridade competente (Ordenador de Despesas), o qual, determina que sejam convocados os licitantes remanescente oriundos da rescisão contratual unilateral com empresa **COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME, CNPJ nº 20.980.395/0001-43**, sendo o motivo do referido destrato contratual a inexecução total do contrato por parte da contratada; **Considerando** o Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato Nº 154/2021 ao Pregão supra, conforme matéria publicada na FEMURN no dia 22 de julho de 2022, edição 2828;

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, buscando-se o cumprimento aos princípios da máxima eficiência, legalidade e moralidade administrativa, como também visando a celeridade processual, **CONVOCO** a empresa **DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA, CNPJ nº 21.431.590/0001-87**, cujo fora o **licitante remanescente nos ITENS 7, 8, 9, 11 e 12** no procedimento em tela no critério menor preço, onde, será feita nova negociação em busca do menor preço. A nova sessão pública destinada à fase de negociação será **dia 28 de julho de 2022 às 10h** no Portal de Compras Públicas sito ao link: *“www.portaldecompraspublicas.com.br”*.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:AC00EBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2021, DESTINADA AO
RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM)
(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Concorrência em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 114/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

As licitantes **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/0001-67, GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91,** fizeram o protocolo dos envelopes, não estando presente nenhum representante legal na sessão pública.

A Senhora Presidenta declarou aberta às 09h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Não compareceram empresas na sessão pública.**

Após a análise da parte técnica referente ao ITEM 9.2.3, a qual será expedida pelo Setor de Engenharia do Município, será analisada o restante das documentações dos participantes por este colegiado, e, posteriormente será dado o resultado de habilitação.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERÔNICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E95BA7BE

**GABINETE DO PREFEITO
* PORTARIA Nº 106/2022 – GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 106/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 13 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei municipal 092/91 de 25 de junho de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros Governamentais e divulgar os membros Não-Governamentais eleitos para compor o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Governador Dix-Sept Rosado/RN no Biênio 2022/2024:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edna Karidja de Freitas Sousa

Suplente: Raimunda Nonata de Oliveira Damasceno

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Euzelita Maria da Silva

Suplente: Isabela Carla Vale Rodrigues

c) Secretaria Municipal de finanças

Titular: Francileide da Costa Moraes

Suplente: Azenate da Silva Honorato

d) Assessoria de jurídica municipal

Titular: Gilmar Fonseca Junior

Suplente: Aine Daiane Bezerra de Melo

II – Representantes Não-Governamentais

Organização e Representantes de Usuários / ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO-RN

Titular: Almerinda da Silveira Freitas

Suplente: Wdclei de oliveira Borges Cruz

b) comunidade católica boa nova

Titular: Antonio Marcos de Jesus Silva

Suplente: Francisco Josineudo Moreira da Silva

c) Entidades e Organizações de Assistência Social – Associação dos Produtores e Produtoras do Projeto Assentamento Terra de Esperança – APPPATE

Titular: Pollyana Mirtis Alves de Oliveira

Suplente: Antonia Rosineide da Silva

d) Centro de Assessoria as Comunidades Rurais e Urbanas-CEACRU

Titular: **Ernando Souza de Oliveira**

Suplente: **Antonio Moraes de Assis Filho**

Art. 2º. As competências do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CONDICA, são as constantes da lei Municipal Nº Lei 092/91 de 25 de junho de 1991

Art. 3º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 13 de julho de 2022.

* *Republicação por incorreção*

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:2254A301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 021/2022**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **JAIRA MARIA SILVA**, Inscrição nº 0179, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 - após nova etapa de entrevistas, realizadas no dia 08 de abril de 2022 - para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
CPF/MF;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
Comprovante de Residência;
01 (uma) foto ¾ recente;
CTPS / Carteira de Trabalho;
Título Eleitoral;
Conta Corrente – Banco do Brasil;
Comprovante de Grau de Instrução;
Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 26 de julho a 01 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de julho de 2022.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DDDD3A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3952/2022

Nome do credor: MARLENE DO NASCIMENTO ALVES.

CPF: 501.228.004-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

AÇÃO: 2392 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL

NATUREZA: 3.3.90.36 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 142, Centro – Guararé/RN, para funcionamento da Sede da Defesa Civil.

Guamaré/RN, 19 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guararé

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0415C15D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4221/2022

Nome do credor: JOANISE CÂMARA DA TRINDADE.

CPF: 425.621.630-87

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE: 02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2233 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE: 16020000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

REGIÃO: 0001 - GUAMARÉ

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Vicente de Brito, nº 42, Centro, Guararé-RN, para funcionamento do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID- 19 no município de Guararé/RN.

Guamaré/RN, 20 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guararé

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:19A3DD0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

CRENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CRENCIADA:** 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 26.825.469/0001-53;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS NO ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;**PROCESSO:** 2704/2022;**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 22/07/2022**SIGNATÁRIOS:****CRENCIANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10**CRENCIADA:** ROBERTO CALISTRATO ARAÚJO NASCIMENTO - CPF Nº. 011.486.414-40

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4F693B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
104	980005442	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE
116	980004969	AMAURI ELIAS FERNANDES
116	980006341	JOÃO BATISTA BARBALHO BEZERRA JUNIOR
102	980006953	JOÃO BATISTA BENTO FILHO

Guamaré/RN 25 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:06FFEBD2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CNPJ: 08.004.525/0001-07.**OBJETO:** autorização para pagamento do boleto de inscrição, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que visa a participação do Sr. Gustavo dos Santos Fernandes, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF nº 058.072.264-37, para participação do 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO, que tem como tema: “A efetividade das políticas públicas para a garantia do direito a Educação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –**

Prefeita Municipal.

Ielmo Marinho/RN, 21/07/2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:3A29C7D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.
CNPJ: 08.004.525/0001-07.**OBJETO:** autorização para pagamento do boleto de inscrição, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que visa a participação do Sr. Jailson Carlos da Silva Barbosa, Técnico Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF nº 009.687.384-19, para participação do 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO, que tem como tema: “A efetividade das políticas públicas para a garantia do direito a Educação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –**

Prefeita Municipal.

Ielmo Marinho/RN, 21/07/2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:AA225FAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 266/2022-GC, DE 19 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e****CONSIDERANDO** o convênio nº 089/2015 e respectivos termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipangaçu e o Tribunal de Justiça da comarca de Ipangaçu/RN, objetivando a cessão de servidores para a execução de serviços junto à entidade cessionária; e**CONSIDERANDO** ainda o disposto no protocolo de nº 057/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica autorizada a cessão pelo período de 02 (dois) anos, do servidor público municipal **TONY RAMOS DE FRANÇA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1067, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto ao Fórum da comarca de Ipangaçu/RN.**Art. 2º** - A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 089/2015.**Art. 3º** - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 19 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E0AB9BC2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 283/2022-GC, DE 25 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.****RESOLVE:****Art. 1º** - DESIGNAR o Sr. JOSÉ TRAVESSA FILHO, CPF: 055.276.614-35, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Previdência Social, da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, criado pela alteração da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, na função de Diretor da Central de Monitoramento

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F95F17C4

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, firmado pelo Contrato nº 425001/2022, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.500.540/0001-95, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 425001/2022, com prazo de vigência até 27/07/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 27 de Agosto de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 22 de julho de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ nº04.500.540/0001-95 – Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:BD65AF2D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 719006/2022 CHAMADA
PÚBLICA Nº 03/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): DAVID SERAFIM DA ROCHA - CNPJ Nº: 097.389.224-29

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR GLOBAL: R\$ 21.099,40 (vinte e um mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2022 À 31/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.005.12.365.0007.2036.339030.15520000
002.005.12.365.0007.2036.339030.15001001
002.005.12.365.0007.2026.339030.15520000
002.005.12.365.0007.2026.339030.15001001
002.005.12.361.0007.2040.339030.15520000
002.005.12.361.0007.2040.339030.15001001
002.005.12.365.0007.2037.339030.15520000
002.005.12.365.0007.2037.339030.15001001

IPANGUAÇU/RN, 19/07/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO –
Pelo (a) Contratante

DAVID SERAFIM DA ROCHA -
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:76959D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 220/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA
Portaria nº: **220/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 4,0 (quatro) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 05, 06, 11 e 12 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO DAS ETAPAS 3 E 7 DO PLANIFICASUS, OFICINA DE ALINHAMENTO CONCEITUAL DAS ETAPAS 7.1 E 3.1, (PLANIFICASUS) OFICINA DE PRE TUTORIA DAS ETAPAS 7.1 E 3.1 E CURSO CURTO DA ETAPA 7, DO PLANIFICASUS, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN. A SER REALIZADA NOS DIAS 05, 06, 11 E 12 DE JULHO DE 2022, COM CARGA HORARIA DE 08 H DIÁRIAS, COM INÍCIO ÀS 8H E TÉRMINO ÀS 17H.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JULHO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:ED1DCC29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 221/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**221/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JULHO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:926644C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 222/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**222/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 e 21 de JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 20 de JULHO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE JULHO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:9F05035C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 223/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**223/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2022. SAINDO ÀS 14 H DO DIA 18 de JULHO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE JULHO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1E53FDAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 00146/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 00146/2022.

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR Alterly Mikael Monte Rezende E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “I”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para Participar da EXPOEDUC 2022, que ocorrerá em Natal/RN, com a temática: Uma Nova Escola para um Novo Tempo

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **Alterly Mikael Monte Rezende** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 29 a 31 de julho de 2022;

Saída às: 09:00

Total das Diárias: 2 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 25 de julho de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:64F6AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-012-2022

O Município de ITAÚ, através da DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:01 horas do dia 05 de Agosto de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades das UBS (mãe dália e mãe Arlinda) do município de Itaú/RN, conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:26/07/2022

Hora de Início das Proposta: 14:00

ITAÚ - RN, 25 de julho de 2022

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:38FCCFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, convoca **TEAL LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão**, nº **PP-008/2021**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 25 de julho de 2022

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA

CPF: 102.839.534-54

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:37E96123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 250722001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA: TEAL LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: PP-008/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE 4X4, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 2 (DOIS) VEICULOS TIPO POPULAR NO MININIMO 1.0, para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.228,00 (dez mil e duzentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO: 22 - 1. 1001. 4. 122. 2. 2.3. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BF3EABF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca **TEAL LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão**, nº **PP-008/2021**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú- RN, 25 de julho de 2022

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA

CPF: 102.839.534-54

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BD2FECA0**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 250722002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TEAL LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: PP-008/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE 4X4, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 2 (DOIS) VEICULOS TIPO POPULAR NO MININIMO 1.0, para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante deste edital. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 8.034,80 (oito mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 253 - 3. 3003. 10. 301. 6. 2.116. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:BA30630B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022 – GABINETE DO PREFEITO****Em, 25 de julho de 2022.**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (MEIA DIÁRIA), no valor unitário de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) a Sr.^a **Janaina Andrade de Lima Venâncio**, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem a São José do Campestre/RN, para participar do encontro sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 26/07/2022 à partir das 08:30 horas, na Câmara Municipal de São José do Campestre, Na Rua Senador Georgino Avelino, 601, Centro, São José do Campestre/RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 25 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2856CF23**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2022**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO SOM, FAZENDO DIVULGAÇÃO DE AVISOS DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 05-08-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 25 de Julho de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:8CC2C3A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN – EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-08-2022, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jacanã/RN, em 25 de Julho de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:119594B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00026-2022 - PMJ/RN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexistência para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento de Inscrição para participação do evento EXPOEDUC2022 com tema: Uma Nova Escola para um Novo Tempo das servidoras Sra. SUELI MATIAS DE MELO VITAL – CPF: 778.033.534-87, Sra. ROSA MARIA FREIRE COSTA – CPF: 030.985.064-90 e Sra. RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO – CPF: 109.019.214-27;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação das servidoras Sra. SUELI MATIAS DE MELO VITAL – CPF: 778.033.534-87, Sra. ROSA MARIA FREIRE COSTA – CPF: 030.985.064-90 e Sra. RADILA MILLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO – CPF: 109.019.214-27, no EXPOEDUC2022, organizado pela EXPOEDUC EXPOSICOES CONGRESSOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 44.581.492/0001-21, com inscrição no valor de **R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:CFE1AB0A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2022-PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa: VIA DIESEL DIST VEICULOS MOT PECAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.937.258/0001-81, com valor global de **R\$ 2.428,69 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS)**, para contratação de serviço de Manutenção de Transporte Escolar (PLACA QGS9A16);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C8E39433

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015-2022 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO**o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa: VIA DIESEL DIST VEICULOS MOT PECAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 01.937.258/0001-81, com valor global de **R\$ 3.682,08 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, para contratação de serviço de Manutenção de Transporte Escolar (PLACA RGJ3B35);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:1B32C68D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0007.1-2022 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o julgamento emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.** (CNPJ nº. 77.800.407/0001-28), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 33.090,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA REAIS)**.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de contratação

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:9548F8CA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0007.1-2022 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007.1-2022**, a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.** (CNPJ nº. 77.800.407/0001-28), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 33.090,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVENTA REAIS)**, tendo como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Software de Solução Integrada de Controle de Gestão de Frequência dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.**

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:65DF0C07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2022-GP-PMJ

PORTARIA Nº 149/2022-GP-PMJ

Oficializa o termo de cessão de funcionária pública entre a Prefeitura de Jandaíra/RN e a Prefeitura de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Jandaíra/RN

Resolve:

Art. 1º. CEDER à servidora Senhora MARIA VERONICA RIBEIRO BARBOSA, CPF: 021.696.434-27 - matrícula: 172-4, Agente de Serviços Administrativos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Jandaíra/RN, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 01 de junho de 2022, com ônus para a PREFEITURA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º. A presente cessão terá vigência de 02 (dois) anos e 07 (sete) meses, tendo início em 01 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024, obedecendo todas as cláusulas do termo de cessão, assinado em comum acordo por ambos os órgãos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de junho de 2022.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 19 de julho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5F7FE2BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 SRP

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP

INTERESSADO: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56.

PROCESSO: 613/2022.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022).

DATA: 22 DE JULHO DE 2022.

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO

ECG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA TOQUARTA LEOPOLDINA DA COSTA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A saber: o documento foi enviado via site <www.portaldecompraspublicas.com.br>, na data acima mencionada, recebido conforme comprovação impressa às 10:27hs, assim, dá-se o prosseguimento deste.

DO RELATÓRIO

Alega a empresa impugnante partir da leitura do edital, que o mesmo seja retificado, inclusive, mencionando alguns pontos que acham necessários sua revisão, a partir do seu ponto de vista.

Solicita que o Pregoeiro acolha a presente impugnação realizando as alterações e adequações ao edital quanto aos aspectos ora abordados, as quais são necessárias ao regular processamento desta licitação.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente recurso.

O edital dispõe em seu item 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, consoante ao Art. 41. § 2º *“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”*. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura dos envelopes está inicialmente marcada para o dia 02/08/2022, conforme o previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 28/07/2022, quinta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

DO PARECER

A Impugnação se refere a supostos direcionamentos para MARCA e/ou MODELO específico, a saber: modelo **COMPASSUS 3000** da marca **ALFA MED**, assim, promovendo inviabilidade da formulação de preços e informações presentes para a elaboração das propostas a serem apresentadas no referido certame.

Para fundamentar a inviabilidade suscitada, a Impugnante sugeriu a análise minuciosa das condições editalícias, especialmente, em relação ao **DESCRIPTIVO DO PRODUTO**. Em síntese os fatos narrados na representação. Passamos a analisar o mérito das alegações.

Cumprе salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição é a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Cumpra salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41, § 3º, dispõe que:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente."

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como os licitantes, são partes legítimas para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.

Analisando o recurso impugnatório, pelo seu conteúdo, verifica-se que a impugnação da empresa fora apresentada com base no § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93, o que quer dizer que o fez na condição de "licitante".

É importante registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

"... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, considerando, as alegações do impugnante, da ampla competitividade e futura economicidade da administração pública municipal, o Pregoeiro analisa o mérito do conteúdo proposto.

No que diz respeito ao **ITEM 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, inclusive, a descrição detalhada do produto, constatamos que houve um equívoco por parte dos responsáveis pela descrição do mesmo, haja vista, que o descrito na tabela em questão fora informado pelo responsável técnico da Secretaria Demandante e que os trâmites processuais, até culminar na elaboração do edital, seguiram o que estava mensurado nos documentos previamente anteriores a este. Sendo assim, verificamos que após o solicitado pela empresa supracitada, aqui denominada IMPUGNANTE, tem princípios e motivos válidos para procedermos com as alterações que se fizerem necessárias.

Diante disso, o Pregoeiro mediante a impugnação apresentada pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ LTDA - ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56** e, no mérito, **JULGA PROCEDENTE**, uma vez que as argumentações apresentadas pela solicitante, e após realizada minuciosa análise dos seus méritos, como também do documento apresentado, demonstraram fatos capazes de demover esta Comissão de sua prescrição inicial. Portanto, alterar-se-á o tópico mencionado pela empresa impugnante, na medida em que far-se-á a alteração nos termos editalícios, no que se refere a Descrição do Produto.

Assim, em atenção ao solicitado no Pedido de Impugnação, constante no Item denominado CONSIDERAÇÕES, ainda no § 2º, consoante ao disposto no Art. 21, § 4º, a saber: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Por fim, considerando que não haverá alteração substancial no que se refere a formulação da elaboração das propostas, uma vez, que será

alterado **APENAS o descritivo do produto**, objetivando abranger um maior leque de marcas para os equipamentos e para os benefícios da Secretaria Demandante, não obstante, respeitando os princípios basilares constitucionais, sendo que em essência não comprometerá substancialmente as características intrínsecas do produto a ser eventual e/ou futuramente adquirido, será mantida a data, inicialmente, proposta para a realização do certame no 02 de agosto de 2022 às 09:00.

Desta feita, nada mais havendo a relatar.

Japi/RN, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 009/2022 GC

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1CE77E07

LICITAÇÃO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 009/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido ao Edital.

Japi/RN, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:7D39C581

LICITAÇÃO DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, através de seu parecer do dia 25 de julho de 2022, indicou como vencedora referente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 009/2022, a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o valor global estimado de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01**

(UM) GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, dá-se o referido Despacho para a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que tome às providências cabíveis quanto ao prosseguimento dos trâmites processuais.

Japi/RN, 25 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 009/2022, de 31/01/2022

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:523489FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2022 - GP**

PORTARIA Nº 247/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS,** Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que obteve Alta Hospitalar proveniente de Parto Normal na Maternidade Januário Cicco, no dia 21 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C67F93E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2022 - GP**

PORTARIA Nº 248/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS,** Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética de Abdômen Superior na CECAN, que se realizará no dia 23 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de julho de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:82E5589E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2022 - GP**

PORTARIA Nº 249/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO,** Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de consulta em Neuro Cirurgia no Hospital Memorial, que se realizará no dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5C6464ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2022 - GP**

PORTARIA Nº 250/2022 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **RENATO SOARES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 068.755.894-86, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Gabinete – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:12740277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 516.215/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: JUVENAL ALVES CHIANCA FILHO 59368489491**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.358.790/0001-99; **OBJETO:** Contratação de transporte de funcionários, em veículo tipo carro leve, com motorista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2022 e termo final em 25 de Julho de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 27.588,00** (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais); **SUBSCRITORES: Sra. Lyzandra Costa de Azevedo**, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e **Sr. Juvenal Alves Chianca Filho**, inscrito no CPF nº 593.684.894-91– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:CBF3C12B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 802.156/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Supressão do valor de itens

constantes na Ata de Registro de Preço de nº 133/2021, cujo objeto se refere a Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2022 e termo final enquanto durar a vigência da ata de registro de preço; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a **PROMITENTE CONTRATANTE** suprime o valor de R\$ 7,80(Seze reais e oitenta centavos) ao valor de R\$ 6,49 (Seis reais e quarenta e nove centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, resultante da supressão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES: Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e **Marcondes Augusto de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0E24C221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 407.119/2022

O Presidente da CPL, junto a Comissão da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, designados pela Portaria nº 166, de 16 de maio de 2022, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Concorrência nº 002/2022, visando a visando a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada (fornecimento de pessoal) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, está **SUSPENSA**, em decorrência de uma análise minuciosa de pedido de Impugnação do Edital, sendo assim levando em consideração resolveremos suspender a sessão para que possamos analisar o pedido de Impugnação recebido. De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos. Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA

Membro da Comissão da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6B702C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2022

TNos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizada em 21/07/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de piso intertravado e piso tátil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MR PRE-MOLDADOS LTDA- CNPJ: 36.528.745/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 168.240,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de julho de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:94339E67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2022 com início 08 de julho de 2022, realizada em 21 de julho de 2022 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

MR PRE-MOLDADOS LTDA- CNPJ: 36.528.745/0001-75, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 168.240,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D682FD33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 401/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 704.222/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, que tem como objeto "Serviço de assessoria técnica para implantação de procedimentos, treinamentos e regulamentos para Lei nº 14.133/2022".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:C36FF7CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 236/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.958.414-66, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 90 (noventa) dias, equivalente ao intervalo de 04 de julho a 02 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:314777C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2022*

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo Simplificado/2021, convocada pelo Edital de nº 009/2021 para o Cargo de Visitador da Primeira Infância do SUAS, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **José Amazan Silva**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sr^a Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Maria Nazaré de Oliveira Lopes Cardoso
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Olcinio Vieira da Costa - 232 - Bairro Ivan Bezerra
Cidade: Parelhas /RN
Identidade: 002.281.402 Expedição em : 01/04/2019 /ITEP/RN
CPF: 059 750 964 – 64 PIS/PASEP/NIT: 190 2176361-6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Visitador da Primeira Infância**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal nº 1.105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e incidindo um desconto de **INSS**, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **13/07/2022** e término em **13/01/2023**, podendo ser renovado ou rescindido conforme o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e o Art. 2º da Lei Ordinária Municipal de nº 1.105/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no Portal da transparência da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó –RN e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 13 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:77F30BDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 013/2022****Processo Licitatório 124.017/2022****Pregão Presencial 002/2022****Ata de Registro de Preço****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 013/2022**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, bem como, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o Artigo 337- L dos crimes em licitações e contratos Administrativos, cita "Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente.

Considerando o disposto no Anexo I do Edital, no item 6.1.3: verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento designado

Sob esse viés, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 -, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, in fine assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** empresa **IL de Aguiar Santos-ME** inscrita no CPNJ/MF n.º28.802.384/0001-85, com sede na Rua Buenos Aires, 3864, Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59.012-140, através do seu proprietário Sr. Ivis Levi de Aguiar Santos (CPF/MF n.º 009.176.854-31), à face do descumprimento da não entrega das peças e produtos previsto nos orçamentos enviados pela Empresa, visto que estão cotando os valores de peças vendidas em concessionária e está sendo entregue peças paralelas, assim, sendo dessemelhante do que informa nos orçamentos, tendo em vista que acarreta prejuízo ao Município.

Diante do exposto e de tudo que mais consta, a empresa apresente defesa e justificativa aos fatos aqui narrados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atendimento aos princípios da ampla defesa e contraditório. Caso contrário o Município irá abrir um processo administrativo para que ocorra a apuração decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, (Portaria de nº 060, de 18 de fevereiro de 2022) Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022. 131º Ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1861

Recebido em ___/___/___.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:13F359E8

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PROCESSO DE DESPESA Nº 704.222/2022**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.005/0001-35; **OBJETO:** SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, TREINAMENTO E REGULAMENTOS DA LEI 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 25 de julho de 2022 e termo final em 25 de abril de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Caio Túlio Dantas Bezerra, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.982.804-41 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva

Código Identificador:54E90A52

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022**

Nº do Processo: 715.160/2022.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: PARELHAS GAS LTDA.

CNPJ/CPF: 24.206.617/0013-60.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05001.10.301.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR

05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 405

06.06001.12.782.0006.2029 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE

09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.09001.04.122.0008.2554 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
 14.14001.26.608.0013.2555 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 14.14001.20.608.0028.1057 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000
 17040000
 17050000
 15001002
 16000000
 16210000
 17990000
 17500000
 17080000
 15690000
 18990000
 15001001
 15530000
 15400000
 15410000
 15420000
 17510000

Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
 Código Identificador:79F651C2

07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 09.09001.04.122.0008.2554 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
 14.14001.26.608.0013.2555 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 14.14001.20.608.0028.1057 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000
 17040000
 17050000
 15001002
 16000000
 16210000
 17990000
 17500000
 17080000
 15690000
 18990000
 15001001
 15530000
 15400000
 15410000
 15420000
 17510000

Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Azevedo da Silva
 Código Identificador:728EB013

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2022

Processo de Despesa nº: 715.160/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 038/2022. Base Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: PARELHAS GAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.05001.10.301.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 405
 06.06001.12.782.0006.2029 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **HELEN M MACIEL COSTA -ME**
 CNPJ:22.3453635/0001-63.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
55/2022	30/06/2022	615.002/2022	1782	4.000,00
54/2022	30/06/2022	615.001/2022	1783	3.000,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de licenciamento ou cessão de direito de uso de computação. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de julho 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:D1CA4C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 406/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BA2C588A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 407/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DA7957F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 408/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:12AD632B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
13070001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13070001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Desporto, do Município de José da Penha/RN.

Contratado: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP, com Valor Total Julgado: R\$ 15.610,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 19/07/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3B9FB00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19070001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19070001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 13070001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Desporto, do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 145 - 2. 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

249 - 2. 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7ED4A536

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19070002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19070002/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 13070001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Desporto, do Município de José da Penha/RN. .

VALOR TOTAL: R\$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 218 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:74CD267F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13070001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13070001/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 13070001/2022, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Desporto, do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

28 – RECOREL – ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
(11.927.118/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12273 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande porte.	KM	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
2	12275 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de médio porte.	KM	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
3	12274 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de pequeno porte.	KM	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.610,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C292F455

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
13070002/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13070002/2022

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, especificação de limpeza de fossa por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos.

Contratado: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP, com Valor Total Julgado: R\$ 15.840,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 13/07/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4BB2DC96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 19070003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19070003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: Recorel - ALDEMIR GUEDES REGO - EPP
PROCESSO DE ORIGEM: 13070002/2022

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, especificação de limpeza de fossa por succionamento através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos.
VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 128 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/07/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7080B7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS N.º 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 003/2022

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2022

- TP, destinado a **Construção de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos em diversas comunidades da Zona Rural do Município de José da Penha-RN, conforme CONVÊNIO ESTADUAL 005/2022**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: A L LIMPEZA URBANA LTDA inscrito no CNPJ 33.681.071/0001-56, que foi a vencedora da tomada de preços 002/2022. Valor Total Homologado R\$ 536.046,51 (quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais, cinquenta e um reais).

2.. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3.. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 30 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B0230CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 30060002/2022

TERMO DE CONTRATO 30060002/2022

CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E A ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE E UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DA VILA MAJOR FELIPE NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF 074.327.554-34 e RG. 115.383, e a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA**, empresa estabelecida na Rua **R Agostinho Francisco**, N° 10 - Centro, Olho D'água dos Borges/RN, CEP: 59.730-000, com CNPJ nº 33.681.071/0001-56, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante o Sr. **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE**, CPF nº 099.508.084-48 e RG nº 3.031.352, firmam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da **CONTRATADA**, **Construção de drenagem superficial com pavimentação paralelepípedos em diversas comunidades da Zona Rural do Município de José da Penha-RN, conforme CONVÊNIO ESTADUAL 005/2022**, na conformidade da Licitação n.º 003/2022-TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, realizada em 29/06/2022, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, datada de 29/06/2022, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É parte integrante, também deste contrato, a Lei nº 8.666/93, que disciplina e regulamenta a contratação de obras e serviços por parte dos órgãos públicos, que a **CONTRATADA**, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão com observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração das obras ora contratadas, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de instrumento aditivo ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

As obras serão executadas com fornecimento de materiais, com fiel observância da planilha de quantitativos e projeto fornecidos, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade de representante da **CONTRATADA** devidamente qualificada e aceito pela **CONTRATANTE**, que acompanhará o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

As obras em referência serão executadas no prazo de 150(cento e cinquenta) dias, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, só poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção do trabalho, determinada pela **CONTRATANTE**, em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e definido no artigo 1058 do Código Civil, cumprindo a **CONTRATADA**, na hipótese, comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** comunicará, por escrito, à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, os dias aceitos como de força maior ou caso fortuito e, conseqüente justa causa, para efeitos do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de 536.046,51 (quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e seis reais, cinquenta e um reais), base: Tomada de preços 003/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados através de recursos próprios.

A despesa com a execução dos serviços objeto desta, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Órgão Orçamentário:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	9 - Gestão, Obras, Manutenção e Equipamentos Sociais
Ação:	1.7 - Pavimentação da Vias Públicas
Despesa 333	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços contratuais oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros eventualmente necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se, durante o prazo de vigência do contrato, forem criados tributos novos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar ou diminuir os encargos da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços avençados serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$R = V [(I - I_0)/I_0]$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor a reajustar;

I = Índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação; e,

I₀ = Índice inicial relativo à data da apresentação das propostas.

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos nos pagamentos e antecipações efetuadas, os valores serão atualizados para mais ou para menos, de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial) “*pró-rata temporis*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$n/30$

$AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização financeira procurada;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial (TR) com vigência a partir da data do adimplemento da obrigação;

VP = Valor a ser atualizado; e,

n = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento das obras em referência será procedido através de medições parciais, abrangendo períodos de aferição não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto a medição final que se dará por ocasião da conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Pela inadimplência de quaisquer dispositivos legais ou cláusulas contratuais, que prejudiquem o cumprimento do cronograma estabelecido ou coloquem em risco a integridade do objeto contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), do valor atribuído à contratação garantida igualmente, ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando a gravidade e natureza da inadimplência registrada, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existentes em poder da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na inexistência de faturas ou créditos, que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância do projeto executivo, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As licenças para execução dos trabalhos dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida, se necessário, pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, ainda, pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos trabalhos em virtude de deficiência de tais equipamentos e materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro ou técnico devidamente habilitado como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência no emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

PARÁGRAFO QUINTO

A licitante vencedora, deverá apresentar garantia da execução do contrato em no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o disposto no Edital Tomada de Preços 002/2022 – TP.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

As obras em referência serão acompanhadas e fiscalizadas para verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições contratualmente pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento e fiscalização efetivar-se-ão no local das obras, por funcionário, comissão ou empresa para tal fim designada, devidamente credenciada junto à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização será exercida com plena e total observância das normas e procedimentos a seguir aduzidos:

- fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da vigência do contrato;
- esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e emitir os “Boletins de Medição”;
- transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projeto, aprovadas, e alterações de prazos e cronogramas;
- dar, à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou a dissolução do contrato;

h) relatar oportunamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros; e,

i) solicitar à **CONTRATANTE** parecer de especialistas, em caso de necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O responsável técnico pelas obras estará à disposição da **CONTRATANTE**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal fazer-se representar junto à fiscalização por técnico habilitado, o qual permanecerá no local das obras para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A substituição de integrante da equipe técnica do contrato durante a execução das obras dependerá de aquiescência da administração quanto ao substituto, presumindo-se esta na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO

As obras deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe, e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos no local dos serviços, onde serão registrados obrigatoriamente:

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato será rescindido na ocorrência dos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início das obras;
- e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência por parte da **CONTRATANTE**;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, das obras, acarretando modificação do valor inicial contratado além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e cinquenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, ou parcelas desta, já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução das obras, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

r) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no parágrafo anterior;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; ou,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas de “l” a “q” do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e,
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão de que trata o parágrafo segundo, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade; e,
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

PARÁGRAFO SEXTO

A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo quinto, fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade às obras, por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É permitido à **CONTRATANTE**, no caso de concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO NONO

No caso da responsabilidade de rescisão ser atribuída à **CONTRATADA**, ficará impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos a **CONTRATANTE**, promoverá esta, a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto na alínea “i” do parágrafo primeiro além das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura até 31/12/2022, prazo final da vigência do convênio.

Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Luis Gomes/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 30 de junho de 2022

Contratante:

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada:

A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56

Testemunhas:

.....
NOME

CPF:

.....
NOME

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:413953F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21070001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21070001/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 21070001/2022, destinado à Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

2146 – JORGE VIANA JUNIOR (34.686.364/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12476 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DE SOFTWARE. Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN.	UND	1	R\$ 1.681,00	R\$ 1.681,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.681,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 25 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1D611B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
21070001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 21070001/2022

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 21070001/2022, destinado a Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
2146 – JORGE VIANA JUNIOR (34.686.364/0001-99)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12476 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DE USO DE SOFTWARE. Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN.	UND	1	R\$ 1.681,00	R\$ 1.681,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.681,00

José da Penha/RN, 25 de julho de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D903E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
21070001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21070001/2022

Objeto: Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN.

Contratado: JORGE VIANA JUNIOR, com Valor Total Julgado: R\$ 1.681,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 25/07/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9468B711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25070001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 25070001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: JORGE VIANA JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 25070001/2022
OBJETO: Aquisição de licença vitalícia de uso de software com laudos na internet e sem mensalidade para uso e gerenciamento do laboratório de análises clínicas do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.681,00 (um mil e seiscentos e oitenta e um reais).
DOTAÇÃO: 205 - 3. 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 25/07/2022 à 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E2E9C69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 026/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 do dia 08/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelado de Medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 25/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:00FAD76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 027/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 08/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelamento de Materiais Hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 25/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0431252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 028/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00 do dia 08/08/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para suprir as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. Endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

José da Penha/RN, 25/07/2022

FABIANO FERREIRA ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:380533D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 14070004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **25 de junho de 2022**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:842A138A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022

Ref. Proc Administrativo MJ/RN nº 22070001/2022
 Processo Licitatório IPREVJUC: Nº 008/2022

Assunto: **Aquisição de licença do Certificado Digital E-CPF A3 com TOKEN (certificado válido por 3 anos) para a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **WORK DESK SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ: 45.544.729/0001-67)**, com a importância global **R\$ 359,90** (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de licença do Certificado Digital E-CPF A3 com TOKEN (certificado válido por 3 anos) para a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:5AEA13EE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 22070001/2022 – DISPENSA Nº
008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO IPREVJUC Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; CONTRATADA: WORK DESK SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ: 45.544.729/0001-67); OBJETO: Aquisição de licença do Certificado Digital E-CPF A3 com TOKEN (certificado válido por 3 anos) para a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 14.09.272.0131.2060 - Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREVJUC; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte: 18020000- Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos. VALOR GLOBAL: R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:EE289F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Célio Alves da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MATRÍCULA: 5116

RG: 2.077.684

CPF: 067.980.514-13

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: irá conduzindo veículo tipo Micro Ônibus do Município de Jucurutu até a cidade de Natal para realização de uma revisão mecânica do mesmo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 26 de julho de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 25 de julho de 2022.**

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CF3F6EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04060001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA CNPJ nº 23.993.742/0001-60; OBJETO: Execução dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação por até quarenta (48) meses (Lei nº 8.666/1993, art. 57, IV); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código da Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de julho de 2022.

*Republicado por Incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:ACDC87FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: ADRIANO FAUSTINO DA COSTA, CPF: 083.152.044-24, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em

10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ADRIANO FAUSTINO DA COSTA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F27913A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2022 - GP**

Em 22 de Julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear JOÃO ANDRE FERREIRA FILHO para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento

sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
- IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:192524B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2022 - GP**

em 22 de Julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear GILDEMAR BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (MPE) e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das MPE no município;
 III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
 VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
 VII – Fomentar a participação de MEI'S, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
 IX – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

OSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:CC6B5C7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 017/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária e ½ (meia) ao Sr. LUIZ EDUARDO FERNANDES, CPF nº 074.819.584-08, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 19564-2, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas durante capacitação no curso de “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021”, a ser realizado na Escola de Governo, Centro Administrativo – Natal/RN, nos dias de 28 e 29 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 25 de julho de 2022.

.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C548754E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP - PE Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Locação de Veículos (Ônibus e Pick-Up) destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

1) AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.679.879/0001-88, saiu vencedora no item: 001 com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:EAF38877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - TP Nº 004/2022

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 004/2022, instaurado pelo Município de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESTAÇÃO DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise a CPL decidiu por unanimidade dos membros, habilitar as empresas: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) CONSTRUTORA J V A LTDA – ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 3) TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 38.198.492/0001-09); e 4) MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS – EPP (CNPJ: 34.637.220/0001-42),** decisão esta devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2824 de 18 de julho do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, as licitantes, **MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS – EPP (CNPJ: 34.637.220/0001-42)** e **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)**, interuseram tempestivamente Recurso Administrativo, sendo que a empresa **MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS** pede a inabilitação das licitantes: **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA – ME** e **TRÍPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI**, enquanto a empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA** pede que a Comissão analise o conteúdo dos acervos técnicos das empresas participantes;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação das empresas participantes para que, querendo, apresentem contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal das empresas participantes do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:F9E8B4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 004/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 004/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I**CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA– 40H**

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
06	356789-0	LUTHGARD DE SOUZA SANTOS	SIM

Lagoa Nova/RN, Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CF88BA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 012/2022 – GC - NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
012/2022**

OFÍCIO Nº 012/2022 – GC

Lagoa Nova/RN, 25 de Julho de 2022.

Ao Sr. João Maria Reinaldo

Representante – ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Rua Presidente Sarmento, Nº 1130, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.032-400.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 012/2022 por descumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 37/2022 e Pregão Eletrônico nº 40/2022.

Senhor (a) representante legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, e Pregão Eletrônico nº 40/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, da empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** inscrita no CNPJ sob o nº **37.029.855/0001-55**.

Considerando que a empresa foi acionada para assinar as devidas atas, como consta nos e-mails anexados ao processo, onde a mesma solicitou desistência dos itens em que sagrou-se vencedora, justificando que:

“A referida desistência se dá pelo fato de que em razão da empresa ter vencido apenas 01 (um) item, os valores a serem recebidos não serão suficientes para cobrir os custos que a empresa terá que arcar desde a aquisição até a entrega dos itens”.

Considerando que a referida notificação foi analisada pela Assessoria Técnica Jurídica e que nesse sentido foi constatado indícios de irregularidades contidos nos autos conforme exposto adiante:

(...)inexistindo justificativa convincente para o acolhimento do pedido da empresa requerente e, diante do que prescreve o art. 26, §6º do Decreto nº 10.024/2019, cima transcrito, o indeferimento do presente pleito é medida que se impõe

Considerando que em consonância com o Parecer Técnico Jurídico contido nos autos, parte integrante dessa decisão, e nos termos do art. 26, § do Decreto nº 10.024/2019 e Acórdão 2132/2021 – Plenário TCU, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 15 de julho de 2022, Edição 2823, a Decisão de Indeferimento de Pedido Desistência dos itens.

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** inscrita no CNPJ sob o nº **37.029.855/0001-55**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo

da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por oportuno, informo que os autos do **Processo Administrativo nº 012/2022**, encontra-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Contratos, Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, horário das 08hs às 13hs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

KLINTON K. RAMOS DA SILVA

Diretor de Contratos - PMLN

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:38B72271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-- SME - 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 496/2014.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
41	404456-5	JOSEFA ANANILIA DE SOUZA	SIM

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-- SME - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
16	404240-0	MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
15	404338-3	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:CC897D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS RM LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.318.135/0001-41, sediado(a) NA ROD. RN-087, KM 02, S/N, SÍTIO CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato nº 18/2022 do Pregão Eletrônico nº 57/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado em virtude do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, da 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso I c/c art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:67E5BC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403/2022 - GP**

Portaria nº 0403/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme valor unitário para municípios entre 100 e 249 km de distância, de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas do servidor **ANDRE MARCIO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº **3458**; Cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN, no dia 26 de julho de 2022, para condução de uma perícia médica, na Justiça Federal do Rio Grande do Norte, 9ª VARA, localizada na Avenida Dom José Adelino Dantas, S/N, Complexo Judiciário Bairro: Maynard, CEP: 59300-000CAICÓ/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:47644946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 012/2022. Processo Administrativo nº 420/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.794/0001-30, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F474F698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2022 - GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **João Maria Martins**, ocupante do cargo de **Motorista,da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta medica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, 60861-634, com saída prevista para às **03h00min** (três horas) do dia **28 de julho de 2022**, e retorno previsto para às **20h00min**(vinte horas) do dia **28 de julho de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 009/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:62AC0EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22070122

NOME DO CREDOR: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A 11ªREVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO L200 PICK – UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO MODELO 2020 2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 25 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:4D7122D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22070222

NOME DO CREDOR: DICAL – DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA – FILIAL

CNPJ/MF: 35.503.721/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A 2ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE ANO MODELO 2021 2022 PLACA RGJ3B28 UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 344,58 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN 25 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:FDD3E8C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:CA50D449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000039/2022**

PROCESSO Nº 163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0067-73

OBJETO: Pagamento de inscrição para o servidor Alessandro Gomes da Silva, motorista do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, com o intuito de sua participação no curso transporte coletivo a ser

realizado aos sábados, no período de 06/08 a 03/09 do ano corrente, das 13h às 17 horas na sede da empresa Senat.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CF2BB4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000039/2022**

PROCESSO Nº 163/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0067-73

OBJETO: Pagamento de inscrição para o servidor Alessandro Gomes da Silva, motorista do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, com o intuito de sua participação no curso transporte coletivo a ser realizado aos sábados, no período de 06/08 a 03/09 do ano corrente, das 13h às 17 horas na sede da empresa Senat.

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8CF853B1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 164/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviço de locação de uma retroescavadeira com operador para diversos serviços na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 05 de AGOSTO de 2022, às 10h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE141514

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 73/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.500.460/0001-68. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil e atuarial específica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 15 de Julho de 2022.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Diretor - Contratante e

ADRIANO FERREIRA DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3350FE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02200722**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 05 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAUDE DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 26 de Julho de 2022 até as 08h00min do dia 05 de Agosto de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras publicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão publica será abertas a 09:00 do dia 05 de Agosto de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Julho de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:CC0A6B1D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041/2022 PROCESSO DE Nº 240608/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.640.398/0001-91** para a **Contratação dos serviços de produção de evento e publicidade para os festejos do festival gastronômico da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de julho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3F4B2F9D

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2022 PROCESSO Nº 150708/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANTONIA MARIA DO CARMO RAMOS 91663415404**, inscrita sob o CNPJ nº **28.853.509/0001-04** para a **Contratação de empresa para aquisição de Lençol, Fronhas e Toalhas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de **R\$ 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais)** ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de julho de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C0529E16

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300612/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 050701 do Pregão Eletrônico nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**

Contratante: Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratado: ML ILUMINACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.832.562/0001-03

Valor Global: R\$ 457.235,00 (quatrocentos e cinquenta e sete e mil duzentos e trinta e cinco reais)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

unidade orçamentaria: 0213, 0208, 0209

projeto atividade: 20,81, 2058, 1065

ficha de despesa: 33903900

fontes de recursos: 1500000000

Vigência: 25/07/2022 à 31/12/2022.

Data de Assinatura: 25/07/2022.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:640AF993

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 008/2022

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Ata de Registro de Preço nº 050701

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN inscrita no CNPJ: nº 08.110.991/0001-77

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Fornecedor Registrado: ML ILUMINACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.832.562/0001-03

O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 457.235,00 (quatrocentos e cinquenta e sete e mil duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência da Ata: 05/07/2022 a 05/07/2023.

Vigência do Termo de Adesão: 25/07/2022 à 31/12/2022.

Monte das Gameleiras /RN, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
Órgão participante (Carona)

ML Iluminacoes EIRELI

CNPJº 08.832.562/0001-03

Representada Pelo (a)

SR. EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA

CPF 057.414.184-73

Fornecedor

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0398F9C0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 240608/2022- DISPENSA - Nº 041/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

Contratada: VOCALIZE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.640.398/0001-91

Processo Administrativo nº 240608/2022 - Dispensa - nº 041/2022

Objeto: Contratação dos serviços de produção de evento e publicidade para os festejos do festival gastronômico da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: 0209; Projeto/Atividade 2068, Fonte; 1500000000, Classificação econômica 33.90.39.00, com vigência até 31/12/2022

Monte das Gameleiras/RN, em 01/07/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

Vocalize Promoções Artísticas LTDA

CNPJ nº 30.640.398/0001-91

EDVAN CABRAL DANTAS

CPF: 040.803.554-40

Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:30D4E271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº17/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-RSU (DOMICILIARES E COMERCIAIS/INDUSTRIAIS) RESULTANTE DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO- CNPJ: 23.333.121/0001-50, saiu vencedora no item: 1;** Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 25/07/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0854EA41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0801219-39.2021.8.20.5145, nomear para o cargo de Técnica de Enfermagem, código 209, **ANA CAROLINA ALEXANDRE BARBOSA**, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 51ª colocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4EC291BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, ADAILSON DA SILVA ISIDORO, Agente Administrativo, código 201, classificação 72º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);

j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4D630CF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Equipamentos Turísticos, o Sr. **JOSINEI SILVA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 024.412.734-42, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6961671F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora pedagógica, a Sra. **MARIA CLÁUDIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 778.948.714-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de julho de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:EFEE9268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0706001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI, CNPJ: 27.172.319/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de execução na Contratação de empresa especializada na área de recuperação fiscal e reconciliação de ISSQN.

Vigência: 31/12/2021 a 07/06/2022.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI, CNPJ: 27.172.319/0001-50 – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:876F5424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0706001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI, CNPJ: 27.172.319/0001-50

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias o prazo de execução na Contratação de empresa especializada na área de recuperação fiscal e reconciliação de ISSQN.

Vigência: 07/06/2022 a 31/12/2022.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 07/06/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI, CNPJ: 27.172.319/0001-50 – Pela Contratada.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FD445B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022/SMAD

Portaria nº 042/2022/SMAD
Parazinho/RN, 26 de Julho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias ao Senhor: **CARLOS VERIANO DE LIMA**, Prefeito Municipal, CPF nº 032.459.234-57, perfazendo a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear viagem à Sobral/CE, nos dias de 28 e 29 de Julho de 2022, para participar do 41º Seminário sobre a Educação de Sobral.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA
Secretário de Administração
Portaria nº 089/2020/GP/PMP
CPF: 737.796.104-00

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C16544D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022/SMAD

Portaria nº 043/2022/SMAD
Parazinho/RN, 26 de Julho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias a Senhora: **GERÚZIA ALVES MENDES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 876.000.564-53, perfazendo a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear viagem à Sobral/CE, nos dias de 28 e 29 de Julho de 2022, para participar do 41º Seminário sobre a Educação de Sobral.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA
Secretário de Administração
Portaria nº 089/2020/GP/PMP
CPF: 737.796.104-00

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:96AC7F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 68
PROCESSO Nº 4.019/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;
Justificativa do preço contratado;
Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAL JUSTIFICATIVA

O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial e hospitalar é particularmente importante, à medida que os exames de laboratório e os serviços de pronto atendimento estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde.

São inúmeras as vantagens que a informatização pode trazer para o ambiente laboratorial e hospitalar: ganho de produtividade, agilidade, maior segurança, aumento da qualidade técnica e, principalmente, aumento da qualidade no atendimento aos pacientes.

Diante disto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada em sistemas para o laboratório e hospital municipal, garantido a integração completa, um fluxo totalmente digital, bem como eficiência e produtividade.

A Equipe de Apoio do laboratório municipal de análises clínicas, necessitam da locação do sistema, na qual reúne todas as ferramentas necessárias para uma melhor gestão, gerenciando assim, sua rotina como: cadastro e histórico de pacientes, emissão dos laudos, mapas de trabalho, relatórios gerenciais, por paciente, por exame e relatório de produção.

Um Município, quando não dispõe desse tipo de sistema, não terá o controle de informações sobre os seus pacientes, podendo acarretar a erros indevidos e assim vir a prejudicar a saúde dos demais necessitados. Mostrando dessa forma, uma grande desorganização em sua gestão.

Assim, o fundo de saúde do município de Parelhas/RN, necessita do software de gestão do laboratório para obter um fluxo totalmente digital dos dados; envio do exame através do WhatsApp; Paciente acessa o resultado do exame apontando a câmera do seu smartphone para o QRCode do recibo; módulo do médico onde o médico tanto pode visualizar o resultado do exame no computador da UBS como pode solicitar exames para o paciente da própria UBS; relatórios gerenciais, quantitativos e de produção; histórico dos exames dos pacientes; segurança da informação, os dados pessoais e histórico dos pacientes ficam armazenados em um banco de dados em nuvem para posterior consulta, seguindo as boas práticas da LGPD.

Da mesma forma, destaca-se a importância do uso do software de gestão hospital municipal de Parelhas/RN para a recepção, onde modernizará o setor através de informatização; mais qualidade no atendimento aos pacientes; informações sempre legíveis; melhorias no fluxo de atendimento; mais produtividade das recepcionistas, enfermeiras e médicos; segurança da informação dos pacientes; diminuição das filas de espera; extinção do processo manual de cadastro, fichas e internações.

Já para a administração em si, o sistema fornece uma maior precisão no controle do faturamento; arquivo digital, localizar fichas dos pacientes; dispõe em tempo real os relatórios e quantitativos de atendimentos, com suas mais variadas classificações, especificando cada característica precisa; identificações de epidemias; estatísticas e consolidação de atendimento geral.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA					
CNPJ: 34.285.941/0001-30					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021144 - SISTEMA OPERACIONAL PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL - Licença, manutenção e assessoria por 12 meses	MES	07	R\$ 900,00	R\$6.300,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2022.

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:

Ana Lígia de Macedo Dantas

Código Identificador:8D6FF800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 68 PROCESSO Nº 4.019/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAL

JUSTIFICATIVA

O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial e hospitalar é particularmente importante, à medida que os exames de laboratório e os serviços de pronto atendimento estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde.

São inúmeras as vantagens que a informatização pode trazer para o ambiente laboratorial e hospitalar: ganho de produtividade, agilidade, maior segurança, aumento da qualidade técnica e, principalmente, aumento da qualidade no atendimento aos pacientes.

Diante disto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada em sistemas para o laboratório e hospital municipal, garantido a integração completa, um fluxo totalmente digital, bem como eficiência e produtividade.

A Equipe de Apoio do laboratório municipal de análises clínicas, necessitam da locação do sistema, na qual reúne todas as ferramentas necessárias para uma melhor gestão, gerenciando assim, sua rotina como: cadastro e histórico de pacientes, emissão dos laudos, mapas de trabalho, relatórios gerenciais, por paciente, por exame e relatório de produção.

Um Município, quando não dispõe desse tipo de sistema, não terá o controle de informações sobre os seus pacientes, podendo acarretar a erros indevidos e assim vir a prejudicar a saúde dos demais necessitados. Mostrando dessa forma, uma grande desorganização em sua gestão.

Assim, o fundo de saúde do município de Parelhas/RN, necessita do software de gestão do laboratório para obter um fluxo totalmente digital dos dados; envio do exame através do WhatsApp; Paciente acessa o resultado do exame apontando a câmera do seu smartphone para o QRCode do recibo; módulo do médico onde o médico tanto pode visualizar o resultado do exame no computador da UBS como pode solicitar exames para o paciente da própria UBS; relatórios gerenciais, quantitativos e de produção; histórico dos exames dos pacientes; segurança da informação, os dados pessoais e histórico dos pacientes ficam armazenados em um banco de dados em nuvem para posterior consulta, seguindo as boas práticas da LGPD.

Da mesma forma, destaca-se a importância do uso do software de gestão hospital municipal de Parelhas/RN para a recepção, onde modernizará o setor através de informatização; mais qualidade no atendimento aos pacientes; informações sempre legíveis; melhorias no fluxo de atendimento; mais produtividade das recepcionistas, enfermeiras e médicos; segurança da informação dos pacientes; diminuição das filas de espera; extinção do processo manual de cadastro, fichas e internações.

Já para a administração em si, o sistema fornece uma maior precisão no controle do faturamento; arquivo digital, localizar fichas dos pacientes; dispõe em tempo real os relatórios e quantitativos de atendimentos, com suas mais variadas classificações, especificando cada característica precisa; identificações de epidemias; estatísticas e consolidação de atendimento geral.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA					
CNPJ: 34.285.941/0001-30					
Item	Descrição	Unidade/ Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021144 - SISTEMA OPERACIONAL PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL - Licença, manutenção e assessoria por 12 meses	MES	07	R\$ 900,00	R\$6.300,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 25 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lígia de Macedo Dantas
Código Identificador:246BDCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4568/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO- DOE.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 29/2022 realizada em 22 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$90.600,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SEC PUBLICIDADE EIRELI- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais)**.

PARELHAS/RN, em 25 de julho de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:44970AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4568/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO- DOE.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2022 realizada em 22 de julho de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$90.600,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

SEC PUBLICIDADE EIRELI- CNPJ: 08.381.234/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 25 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4EDF3E4B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 247/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 01 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:32C04EE1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 248/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 01 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:63027446

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 249/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:BE68EA21

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 250/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam de atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 04 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:02FDF3A7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 251/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:1574ABBE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 252/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:F73ECC37

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 253/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B966DD1A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 254/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 06 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:76B147F1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 255/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 07 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A4F7FC0C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 256/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 07 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9EDB0C7A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 257/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 08 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:E7C1DF85

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 258/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 08 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:89DC04BD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 259/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 11 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:49F2B9B9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 260/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 12 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:E506C6CE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 261/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 12 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:EA26B1AE

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 262/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Currais Novos-RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 13 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:B49B0FAC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 263/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:4C0DC3E9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 264/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:4E2470D8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 265/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 14 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:44C5201C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 266/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 15 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:A267228B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 267/2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Julho de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:A14F1A9B

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 268/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitem realizar atendimento médico em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/07/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rendrig Moura Guimarães

Código Identificador:24097BCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5.751/2022
INEXIGIBILIDADE 78/2022 CONTRATO Nº 111/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5.751/2022

Inexigibilidade 78/2022

Contrato nº 111/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SAMYA MAIA**

Data: 21/07/2022

Vigência: 21/07/2022 até 23/07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **MAIS SHOWS EVENTOS LTDA** Representante: Rafael Lee Alves Barbosa

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SAMYA MAIA.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total: R\$ 30.000,00					

Dotação Orçamentária:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:D212591A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5.188/2022
INEXIGIBILIDADE 76/2022 CONTRATO Nº 114/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5.188/2022

Inexigibilidade 76/2022

Contrato nº 114/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO**

Data: 22/07/2022

Vigência: 22/07/2022 até 23/07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **MARIA CÉLIA SANTANA E SILVA**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 3.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:A5668C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5.963/2022
INEXIGIBILIDADE 79/2022 CONTRATO Nº 115/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5.963/2022

Inexigibilidade 79/2022

Contrato nº 115/2022

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR**

Data: 22/07/2022

Vigência: 22/07/2022 até 23/07/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **ADRIANO VINICIUS DE AZEVEDO CAVALCANTE**

Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Serviço	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ADRIANO CANTOR.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total: R\$ 1.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:808C9907

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVENIO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 005/2022

CONVÊNIO Nº 005/2022

TERMO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN E
ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (APEU).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN** inscrito no CNPJ/MPF sob o número 08.087.561/0001-81, com sede na Av. Mauro Medeiros n. 97, Centro, Parelhas RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, com endereço para correspondência na sede do Município, aqui denominada de **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (APEU)**, inscrita no CNPJ/MPF 46.987.670/0001-44, com sede na Rua José Roque, 190, Centro, Parelhas/RN, neste ato representado por seu Presidente GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 706.365.524-89, conforme o Estatuto, que confere, poderes para representá-la na assinatura deste termo de convênio, daqui por diante designada **CONVENENTE**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- A transferência de Recurso não vinculados do impostos para a **ASSOCIAÇÃO PARELHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS (APEU)**, inscrita no CNPJ/MPF 46.987.670/0001-44, por ser uma Associação Civil sem fins lucrativos que tem por objetivo o auxílio ao transporte para o deslocamento dos estudantes de Curso Técnico, Universidade de Graduação, Pós-graduação, Especialização, Mestrado ou de Doutorado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1 - A CONCEDENTE compromete-se a:

2.1.1 - Transferir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira.

2.1.2 - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio.

2.1.3 - Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da CONCEDENTE alocados ao Convênio.

2.2 - A CONVENENTE compromete-se a:

2.2.1 - Executar o referido convênio, nos termos da legislação pertinente, na consecução do objeto de que trata este Convênio, em conta vinculada, observando critérios de qualidade técnica, custo e prazos previsto;

2.2.2 - Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto pactuado, vedado a sua execução com finalidade diversa da estabelecida ainda que em caráter de emergência para posterior cobertura;

2.2.3 - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio e apresentar relatório técnico das atividades sempre que solicitado;

2.2.4 - Prestar contas dos recursos alocados pela CONCEDENTE e os rendimentos das aplicações financeiras, conforma Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

2.2.5 - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão CONCEDENTE, relativa ao exercício da concessão;

2.5.6 - Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a CONCEDENTE possa exercer o estabelecido no item 2.1.2;

2.5.7 - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à CONCEDENTE, a qualquer

tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

2.5.8 - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio;

2.5.9 - Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto pactuado, de acordo com a legislação específica de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.10 - Restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado, o objeto da pactuação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

b) Quando não apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;

2.5.11 - Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da CONCEDENTE, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

a) Em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, sendo que:

3.1.1 - A CONCEDENTE participará com recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2022, oriundos do seu Orçamento nos termos da Lei Orçamentária nº 2648/2021, de 23 de Dezembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$
2044- Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte.	15000000-Recurso não vinculados do imposto	335041- Contribuição	60.000,00

3.1.2 - A CONVENENTE não participará com recursos financeiros, salvo por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da CONVENENTE, em conta específica aberta pela CONVENENTE, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica;

4.1.1 - Os recursos obedecerão ao seguinte critério de desembolso:

a) Será liberado 5 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pela CONCEDENTE a CONVENENTE, após assinatura deste instrumento;

4.1.2 - O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso de Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

4.1.3 - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela CONCEDENTE importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

4.1.4 - É obrigatória a restituição pela CONVENENTE a CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

4.1.5 - Os recursos referentes à participação financeira da CONCEDENTE, serão depositados, na conta corrente 35475-9, agência nº 1106-1, Banco do Brasil S/A, específica da Associação dos

Estudantes Universitários de Parelhas- APEU, para o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - A CONVENIENTE, para atingir o objetivo, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado pra este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

5.1.1 - Excepcionalmente, admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que será previamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e aprovada pela autoridade competente e pelo gestor do programa, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1.2 - O Projeto Básico integrará o Plano de Trabalho, sempre que sua execução compreender obra ou serviço de engenharia, entendido como tal o conjunto de elementos que defina a obra ou serviço e que possibilite a estimativa de seu custo e prazo de execução, segundo as respectivas fases ou etapas, bem como a avaliação de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

6.1 - As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto pactuado, deverão ser emitidos em nome da CONVENIENTE, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

6.1.1 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas e deverão ser anexadas as certidões a seguir:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, caso o participante tenha sua sede no Estado do Rio Grande do Norte.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa do município.

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2 - Todas as despesas deverão ser executadas mediante pesquisa de preços, junto a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços, realizando assim procedimento semelhante a licitação pública.

a) Salvo por motivo devidamente justificado, será aceito procedimento diferente do previsto no subitem acima citado.

6.1.3 - Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio, despesas com:

a) Data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do convênio;

b) Pagamento, a qualquer título, a militar ou servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria técnica.

c) Taxas bancárias, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) Taxa de administração, gerencia ou similar;

e) Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

f) Finalidade diversa da estabelecida no Convênio; e

g) Publicidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência até 30 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial.

8.1.1 - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrado de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

8.1.2 - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada “de ofício” pelo Ordenador de Despesa da CONCEDENTE.

8.1.3 - As prorrogações de vigência de que tratam os subitens anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

8.1.4 - Quando necessária à prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - Na hipótese da liberação dos recursos ocorrerem em 02 (duas) ou mais, a segunda ficará condicionada à apresentação de prestação de contas da primeira, e assim por diante, composta da documentação especificada nas letras “a” a “i” do item 9.1.4, se for o caso, no subitem 9.1.4 desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

9.1.1 - Após recebimento e aplicação e da parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no subitem 9.1.4 desta Cláusula.

9.1.2 - A prestação de contas, relativa aos recursos recebidos deverá ser apresentada ao órgão CONCEDENTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

9.1.3 - A prestação de Contas de Recursos Financeiros utilizados pela CONVENIENTE será feita através de comprovação da execução da (obras/serviços/aquisição), conforme as exigências deste instrumento, com observância na Resolução nº 022/2011-TCE/RN e alterações posteriores, no que diz respeito às obrigações de prestar contas.

9.1.4 - As prestações de contas dos recursos recebidos por força deste instrumento deverão ser acompanhadas das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

a) Relatório do Cumprimento do Objeto;

b) Relatório de Execução Físico-Financeiro e Demonstrativo da Receita e Despesa, evidenciando;

b.1) os recursos recebidos;

b.2) a contrapartida;

b.3) os rendimentos da aplicação financeira;

c) Relação de pagamentos;

d) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da CONCEDENTE, quando for o caso;

e) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;

f) Conciliação bancária, quando for o caso;

g) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso;

h) Comprovante de Recolhimento do saldo de recursos recebidos da CONCEDENTE, à conta e forma indicada pela CONCEDENTE; e,

i) Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o CONVENIENTE pertencer a Administração Pública;

i.1) No caso de entidade privada sem fins lucrativos, apresentar mapa de apuração das pesquisas realizadas e cópias das propostas de preços realizadas a no mínimo 3 (três) fornecedores/prestadores de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONCEDENTE, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a conta daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

11.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

11.1.1 - Falta de prestação de contas parcial no prazo estabelecido, sem justa causa; e

11.1.2 - Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio;

11.2 - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a CONCEDENTE, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a conta da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por estes transferidos para a consecução do objeto pactuado, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inadimplência por parte da CONVENIENTE, a CONCEDENTE determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.2 - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

13.3 - E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmou-se este instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei.

Parelhas/RN, 20 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

GIRLIAN HELTON AZEVEDO SANTOS

Presidente da Associação Parelhense dos Estudantes Universitários-APEU

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:B46201F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para inscrição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto no 9º fórum Nacional Extraordinário dos dirigentes municipais de educação, a ser realizado entre os dias 16 e 19/08/2022, em Brasília/DF.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Poder Executivo; 008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0008 – Educação Básica; 2092 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.**

3 – Contratar a empresa: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30, ST SCS Quadra 06 Bloco A Sala 608, 611 A 615, nº 240, Edif Carioca, Asa Azul, Brasília/DF, CEP: 70.325-900.

4 – Valor global da contratação R\$ 600,00 (seiscentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9BD29EBF

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

PROCESSO Nº: 2036/2022

ASSUNTO: Inscrição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o 9º Fórum Nacional Extraordinário.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no **art. 25, inciso II, da lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para inscrição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o 9º Fórum Nacional Extraordinário, pelo valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 25 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FCD0120B

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2036/2022

OBJETO: inscrição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto no 9º fórum Nacional Extraordinário dos dirigentes municipais de educação, a ser realizado entre os dias 16 e 19/08/2022, em Brasília/DF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09.**

CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Natureza: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.
 Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 25 de julho de 2022

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:645F5E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a senhora **FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Coordenador do Cadastro do Bolsa Família, Matrícula 695, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade a cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, com o intuito de participar da Capacitação Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, a capacitação acontecerá no Monza Palace Hotel, Av. Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 25 de julho de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:83A31D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a senhora **RENATA CAMARA BARRETO**, ocupante do Cargo de Assistente Social – Cadastro Único, Matrícula 904, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade a cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, com o intuito de participar da Capacitação Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, a capacitação acontecerá no Monza Palace Hotel, Av. Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 25 de julho de 2022.

ATENCIOSAMENTE

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:84271243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 222/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Paulo José Câmara**, Matrícula – 206/1, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C719C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 223/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Francimário Eleutério**, Matrícula – 6165/1, Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8FDAD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2022 FERIAS

PORTARIA Nº 224/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Wancleyton Windson Bezerra Cabral**, Matrícula – 5614, Chefe de Divisão, lotado na Controladoria Geral, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9508BF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 225/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jailson Felix Bezerra**, Matrícula – 156/1, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:F31D2393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 226/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jarlene Câmara da Costa**, Matrícula – 1242/2, Coordenadora de Pessoal e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:814B2F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 227/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Cinthia Aparecida de Queiroz Lima Souza**, Matrícula – 660/1, Assistente Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:C52BD247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 228/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Kátia Suely Bezerra Teodoro**, Matrícula – 1953/1, Conselheira, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:341AF4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 229/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Rosineide Rodrigues dos Santos**, Matrícula – 907/1, Digitadora, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2ACEF0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 230/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gabriela Queiroz**, Matrícula – 4456/5, Gerente, lotada na **UBS Centro de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:8E494E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 231/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Zenilda Florentino da Silva**, Matrícula – 937, ASG, lotada na **UBS Centro de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:ECC0AC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 232/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Goreth Miranda**, Matrícula – 802/1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na **UBS Centro de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:B205E882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 233/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Dynara Noronha Lima**, Matrícula – 6424/1, Enfermeira ESF, lotada na **UBS José Martins**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:FC512F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 234/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Aline Maria Felix**, Matrícula – 4651, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na **UBS Centro de Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/09 a 30/09 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E7ECF389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 235/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Adailton Leandro Gonçalves**, Matrícula – 611/1, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5EA0BB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 236/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Thiago Augusto Braz Oliveira**, Matrícula – 536/1, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:72A1B2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 237/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Dandiva Camila Sânzia de França**, Matrícula –6432/1, Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º/08 a 30/08 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D3C7FA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2022 FERIAS**

PORTARIA Nº 238/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josivânia Maria dos Santos**, Matrícula - 539/1, ASG, **cedida** para Comarca de Lajes, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 06/06 a 05/07 de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de junho de 2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8A7A9FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 240/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCIMÁRIA SOARES ABREU
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Conselheira Tutelar
CPF: 094.815.554-02	MATRICULA: 2712

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
--------	---------	---------------------	----	------------------	------------------

03 1/2	Areia Branca/RN	De 11 a 14 de agosto 2022	R\$ 100,00	R\$ 350,00
(x) diárias com pernoite				
() diárias sem pernoite		Total		R\$ 350,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do Polo Costa Branca/RN. Cidade: Areia Branca/RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:3D6017E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 242/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ENIEDJA CARLA CABRAL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Conselheira Tutelar
CPF: 072.438.924-50	MATRICULA: 1206

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03 1/2	Areia Branca/RN	De 11 a 14 de agosto 2022	R\$ 100,00	R\$ 350,00
(x) diárias com pernoite				
() diárias sem pernoite		Total		R\$ 350,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do polo Costa Branca/RN. Cidade: Areia Branca/RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:B34D0749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 243/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GEAN CARLOS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Conselheiro Tutelar
CPF: 938.240.254-34	MATRICULA: 1035

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03 1/2	Areia Branca/RN	De 11 a 14 de agosto 2022	R\$ 100,00	R\$ 350,00
(x) diárias com pernoite				
() diárias sem pernoite		Total		R\$ 350,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do polo Costa Branca/RN. Cidade: Areia Branca/RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:B8037BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 244/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FÉLIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ASSÚ/RN	27/07/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
(x) diárias com pernoite				
() diárias sem pernoite		Total		R\$ 80,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação da compra de milho para os criadores do município do Programa “venda de balcão”, Unidade Armazenadora da CONAB Assú/RN, no dia 27/07/2022.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:944DB3AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 345/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 345/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **22/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAC5AC84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 344/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 344/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:63F1D8F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 343/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 343/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72BA8A05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 342/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 342/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D690F2D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 341/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 341/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº XXX-03, matrícula nº 660, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A1989320

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 346/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 346/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **VALDERIR FREITAS DA SILVA**, CPF Nº XXX-00, matrícula nº , matrícula nº 427, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0DE45F86

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 518, DE 25 DE JULHO DE 2022**

LEI Nº 518, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; Fazer saber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Orçamento do Município de Portalegre - RN, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

**CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo da presente norma possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

- I – as políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à promoção da Saúde;
- VII – à implementação de apoio a projetos de infraestrutura turística;
- VIII – ao apoio à infraestrutura para a educação básica;

IX – ao apoio à alfabetização e à qualificação profissional na educação de jovens e adultos;

X – ao fortalecimento das ações de proteção social básica no âmbito da assistência social; e

XI – ao incentivo ao esporte.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá reservas específicas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, destinadas a investimentos na promoção das práticas esportivas, incluindo premiações e contratações de profissionais para ministrar aulas de futebol e de outros esportes para crianças e adolescentes hipossuficientes e/ou em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 5º A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais da seguridade social, bem como do Regime de Previdência Própria;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

Pessoal e Encargos Sociais - 1;

Juros e Encargos da Dívida - 2;

Outras despesas correntes - 3;

Investimentos - 4;

Inversões Financeiras - 5; e

Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferência à União – 20;

II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – Transferências a consórcios públicos – 71;

V – Aplicações diretas – 90; e

VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto, suas respectivas dotações orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas em valores vigentes em julho de 2022.

Art. 11. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do “SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2023, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 16. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 17. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 18. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 22. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2023.

§ 2º -Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 23. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos paracobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária do Município terá como limite para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 28. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I –reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II –realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III –conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I –redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II –redução do número de estagiários contratados;

III –redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV –exoneração dos servidores não estáveis;

V –exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO IX DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 33. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 constam no Anexo de Riscos Fiscais, na forma do § 3º do artigo 4º da LC 101/00.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022-2025, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4FC5E141

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora Isabel Tereza Costa Fonseca, Chefe do Departamento Administrativo, matrícula funcional nº 698, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B3D84EAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 22 DE JULHO DE 2022**

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

CONSIDERANDO que os servidores públicos designados para atuar nessas funções podem ausentarem-se por motivo de férias, licença maternidade, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de falecimento de pessoa da família, dentre outros afastamentos temporários previstos no Art. 87º da Lei Municipal 181/2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como SUPLENTE DE GESTOR DE CONTRATOS no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora FABIA PRICILLA DE MORAES RÊGO, matrícula nº 591, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º O Gestor de Contratos terá as seguintes atribuições:

Zelar pela observância dos termos constantes do Edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Coordenar a atividade do Fiscal de Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões venha a tomar conhecimento;

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato;

Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

– Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização.

– Rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração.

– Abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 07 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

Comunicar a unidade demandante, e com antecedência mínima de 02 (dois) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da contratada referente a ajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviço com vistas a expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
 Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
 Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade demandante mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
 Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
 Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou e seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2B5C44B1

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25070001/2022 – REFERENTE AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05100005/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 23080001/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito. **CONTRATADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, sediado(a) na Rua Treze de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de Empresa no ramo de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor global: R\$ 19.060,00 (Dezenove mil e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de 25/07/2022 e encerramento em 31/12/2022. **Signatários:** TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA e ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA.

Portalegre/RN, 25 de Julho de 2022.

Publicado por:
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:F8941CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25020002/22

Fica revogada a Dispensa de Licitação Nº 25020002/22 de 25/02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 11/03/2022, edição nº 2735.

PUREZA/RN, 18 de março de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DD75F900

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TP
002/2022

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
 Objeto: Construção, por empreitada global, de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL na rua São João, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Recorrente: APIANENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.969.421/0001-03.
 Recorrido: Comissão Permanente de Licitação.

Considerando recurso impetrado pela empresa APIANENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.969.421/0001-03, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, onde, o mesmo inabilitou a presente empresa por descumprimento do item 6.1.6 “b”, do instrumento convocatório.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo, considerando ainda o parecer técnico de engenharia, onde, verificou-se que a referida empresa, não apresentou documentação necessária a satisfazer todas as exigências expostas.

Considerando todo o exposto, decidimos pelo não acolhimento das razões expostas no recurso, mantendo-a, portanto, inabilitada ao presente certame, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7EB3435B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TP
003/2022

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
 Objeto: Construção, por empreitada global, de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL na rua Sítio Jardim, na sede deste Município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Recorrente: APIANENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.969.421/0001-03.
 Recorrido: Comissão Permanente de Licitação.

Considerando recurso impetrado pela empresa APIANENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.969.421/0001-03, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, onde, o mesmo inabilitou a presente empresa por descumprimento do item 6.1.6 “b”, do instrumento convocatório.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo,

considerando ainda o parecer técnico de engenharia, onde, verificou-se que a referida empresa, não apresentou documentação necessária a satisfazer todas as exigências expostas.

Considerando todo o exposto, decidimos pelo não acolhimento das razões expostas no recurso, mantendo-a, portanto, inabilitada ao presente certame, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7B1A6B77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 042/2022

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 042/2022 Pureza/RN, 22 de julho de 2022

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Jacqueline de Araújo B Moreira, Coordenadora Geral de Desenvolvimento, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de ‘**Capacitação para os Agentes de Desenvolvimento, nas temáticas de Compras Públicas, Rede Sim, MEI, SAS e portfólio do SEBRAE**’, a ser realizada no dia 25/07/2022, na sede do SEBRAE.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EB1C7C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 005/2022
NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN – CNPJ Nº 12.406.776/0001-95, com endereço Av Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000. CONTRATADA: item: 92 - empresa vencedora:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01 - totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Itens: (01;02;03;04;05;06;07;10;11;21;22; 34; 38; 49; 52; 53; 54; 55; 59; 61; 62; 64; 84; 86; 102; 107; 108; 110; 121; 122; 128; 141; 142; 144; 163; 165; 167; 168) – empresa vencedora: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70 - totalizando R\$ 183.238,00 (cento e oitenta e três mil duzentos e trinta e oito reais). Itens: (15; 18; 26; 31; 40; 60; 118) - empresa vencedora: : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, totalizando R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais). Itens: (024; 25; 30; 32; 76; 132; 133) empresa vencedora GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, totalizando 11.419,00 (onze mil quatrocentos e dezenove reais). Itens (19; 93; 99; 106; 120 e 164) empresa vencedora ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06, totalizando R\$ 12.117,00 (doze mil cento e dezessete reais). Item: 91 empresa vencedora PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.374.797/0001-05, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Itens: (29; 73) empresa vencedora). ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.946.717/0001-70, totalizando R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Itens: (8; 9; 12; 13; 14; 17; 20; 23; 33; 35; 36; 37; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 51; 56; 57; 58; 63; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 85; 88; 94; 95; 96; 97; 98; 100; 101; 103; 104; 105; 109; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 119; 123; 124; 125; 126; 127; 129; 130; 131; 134; 137; 138; 139; 140; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 161; 162; 166) empresa vencedora WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, totalizando R\$ 531.329,00, (quinhentos e trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais). E a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23, com um valor global de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais) OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia básica para suprir as necessidades deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 5 meses e 12 dias a contar da sua assinatura em 19/07/2022 até 31/12/2022. Valor Global de todos os itens: R\$ 778.323,00 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e três reais). LOCAL E DATA: Rafael Godeiro/RN, em 22 de julho de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento – CPF: 672.523.974-91 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN / Pelos CONTRATADOS: Welder dos Reis Irias de Almeida – CPF: 004.234.151-58, Antônio Cavalcante Pinto Neto– CPF: 093.541.294-80, Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, Camila Liotto – CPF: 036.556.450-82, Milena Pinheiro Ferreira – CPF: 090.462.344-01, Aline Antoniazzi Pereira – CPF: 005.213.580-27, Luciana Scotton Flores Dornelles – CPF: 951.104.960-72, Dayner Leite Dantas – CPF: 852.807.121-91, Ivanor Zaions – CPF: 008.980.470-80 Titulares.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5705A0AC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 006/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 006/2022
NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN – CNPJ Nº 12.406.776/0001-95, com endereço: Av Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000. CONTRATADA: itens: (01; 04; 06; 11; 12; 16; 20; 25; 27; 28; 46; 49; 56; 58; 64; 65; 70; 71; 73; 74) - empresa vencedora: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70 - totalizando R\$ 154.999,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Itens: (03; 31; 32; 33;

34; 37; 47; 50; 61; 62; 63; 75; 82; 83) - empresa vencedora: : CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, totalizando R\$ 64.990,80 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Itens: (008; 51 e 67) empresa vencedora EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Itens (02; 05; 07; 10; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 29; 30; 35; 36; 38; 39; 40; 41; 43; 44; 45; 52; 53; 54; 55; 57; 59; 60; 66; 68; 69; 72; 76; 77; 78; 79; 80 e 81) empresa vencedora WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.393.228/0001-36, totalizando R\$ 331.627,80 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso hospitalar para atender as necessidades deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 5 meses e 12 dias a contar da sua assinatura em 19/07/2022 até 31/12/2022. Valor Global de todos os itens: R\$ 557.217,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezesseite reais e sessenta centavos). LOCAL E DATA: Rafael Godeiro/RN, em 25 de julho de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento – CPF: 672.523.974-91 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN / Pelos CONTRATADOS: Antônio Cavalcante Pinto Neto– CPF: 093.541.294-80, Maria do Carmo de Lima e Silva – CPF: 195.027.884-00, Cassiano Rodrigo Chmiel – CPF: 948.635.630-00, Dayner Leite Dantas – CPF: 852.807.121-91, Titulares.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:30987CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO
AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 250701/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250701/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250701/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **Curativos e material hospitalares**, pelo valor de R\$ 7.910,55 (SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de IZABELA EVARISTA DE MELO 29234636848, CNPJ N.º 36.572.953/0001-71.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE JULHO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:803A37E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 250701/2022;

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 250701/2022;

Objeto: Curativos e material hospitalares

Contratado: IZABELA EVARISTA DE MELO 29234636848, CNPJ N.º 36.572.953/0001-71, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 7.910,55 (SETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4CDCFEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 028/2022, DE 25 DE
JULHO DE 2022.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1.º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria De Moura Sobrinha Ferreira e analisado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1.º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Maria De Moura Sobrinha Ferreira, CPF:028.183.484-98, residente e domiciliada na Rua : acampamento II, n.º 34 neste município para custear despesas com a realização de consulta médica especializada(**HEMATOLOGIA**), em caráter de urgência na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 25 de julho de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C86615CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
JULHO DE 2022.

Portaria N.º 379/2022 Riacho de Santana/RN, 22 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de julho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:708BE009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
JULHO DE 2022.**

Portaria Nº 380/2022 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1D4D05AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
JULHO DE 2022.**

Portaria N.º 381/2022 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:5996F08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022 – GP, 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022 – GP, 25 DE JULHO DE 2022

“Regulamenta a criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, previsto pelo ART. 09 da Lei Municipal nº011/2007 de 23 de janeiro de 2007”.

Prefeito do Município de Rio do Fogo, Marcio Luiz Pereira Barbosa no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em conformidade ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município, regulamenta a criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA.

DECRETA:

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º- Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº011/2007, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos.

Art. 2º- O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º -O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

- Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.
- Por outros recursos que lhe forem destinados;
- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

Parágrafo Único - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º- Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º - O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Finanças.

Capítulo II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 6º- O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 7º- O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por meio de Portaria, servidores públicos que atuarão como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 2º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 8º-Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

- Participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;

- elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de trabalho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

- Deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apresentados pelas entidades e ou serviços a fim de pleitear recursos;

- Publicar através de resoluções os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;

- monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

- monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

- desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA; VIII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na

fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Único - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 09- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA destinados à planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos art. 14 e 15 deste Decreto;

§ 2º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 10- O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 11- A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

- Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12 -Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:

- A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- Pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;

- Manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

- Multas, juros e encargos bancários;

- Amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

- Sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não; IX - aquisição de automóveis de representação;
- Anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
- Benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
- Diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
- Proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;
- Despesa de pessoal dos quadros do Município;
- Pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
- De publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e
- Ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.

- A entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do FIA Municipal.

§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90.

§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditoria, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno.

Art. 13- Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 14- O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 15- Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 16- O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 17 -O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º, deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

- Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor

efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

- Encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;

- Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

- Apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, através de balancetes e relatórios de gestão;

- Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

- Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo VI

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 18- Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 19 -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

- As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

- A relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

- O total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;

- Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 20- Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em Rio do Fogo/RN, 05 de julho de 2022.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CAFADEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022 – GPMRF

Portaria nº 210/2022 – GPMRF

Nomear Oficial de Gabinete, no Gabinete do Prefeito deste município dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN** Marcio Luiz Pereira Barbosa, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1 – **Nomear** o Senhor (a) ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 101.702.904-09, RG nº 003.153.312 ITEP/RN, do cargo Oficial de Gabinete no Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:87B58FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022 – GPMRF

Portaria nº 211/2022 – GPMRF

Ceder Servidor Profissional na Secretaria Municipal de Administração e Habitação para Secretaria da Junta Militar, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º– Ceder a senhora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS- CPF: 113.714.964-71, para o cargo de Secretária da Junta Militar deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F17C8FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022 – GPMRF

Portaria nº 212/2022 – GPMRF

Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro/Administrador do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência- FIA de Rio do Fogo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º– Nomear a senhora ANNE CAROLINE SANTANA ALVES, portadora do CPF:121.552.085-05, ao cargo de Tesoureira do Fundo para a Infância e Adolescência.

Art.2º- Regulamenta a nomeação do senhor WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA, portador do CPF: 701.107.754-57, Presidente do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como administrador/ordenador do FIA.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 25 de Julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1F681B87

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO – CPF: 058.262.564-51;

Objeto do contrato: a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua São Raimundo, 200, povoado de Catolé, neste Município de Rio do Fogo/RN, para o funcionamento da Escola Municipal Deputado Marcio Marinho.

Valor global R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) reais mensais

Vigência : 01/06/2022 a 01/06/2023

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO – CPF: 058.262.564-51.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8FB42C3C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratado: ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO – CPF: 058.262.564-51;

Objeto do contrato: a Locação de (01) um Imóvel localizado na Rua São Raimundo, 200, povoado de Catolé, neste Município de Rio do Fogo/RN, para o funcionamento da Escola Municipal Deputado Marcio Marinho.

Valor global R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) reais mensais

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO – CPF: 058.262.564-51.

Rio do Fogo- RN, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9F5C98FD

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, tipo Menor preço, no dia 08/08/2022, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, **uma vez que o Pregão Eletrônico nº 013/2022, com o mesmo objeto foi declarado Fracassado, por não atingir nenhuma licitante devidamente habilitado**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 08/08/2022 – Horas: 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 03/08/2022 – Horas: 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/08/2022 – Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2022 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 26 de julho de 2022

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D9D5B175

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, tipo Menor preço, com o julgamento MAIOR DESCONTO, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, **foi declarada Fracassada, por não atingir nenhuma licitante devidamente habilitada.**

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2022

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:597E887E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **08/08/2022**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preços para execução futura e parcelada de serviços de confecção, fornecimento e instalação de equipamentos urbanos destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 25 de Julho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5103E186

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 - PARECER DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua Manoel Nascimento e Projetada, no município de Ruy Barbosa/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo as publicações no Diário Oficial do Estado do RN, Tribuna do Norte, e FEMURN – Federação dos Municípios do RN compareceram as seguintes empresas: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 36.182.708/0001-58; TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84; e A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.999.591/0001-52.** Todos os representantes das empresas acima mencionadas protocolaram a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, não permanecendo na sessão.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação, concluiu que as empresas: **CONSTRUTORA**

BEZERRIL SOUTO EIRELI EPP, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, e A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 05/2022, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de Julho de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Presidente da CPL/PMRB

ELIEUDA JUSTINO DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

MARLIELSON FELIPE DA SILVA
Membro da CPL/PMRB

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:2FBC340E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 399/2022 – GAB**

Portaria nº. 399/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria nº 396/2022**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 21/07/2022. Edição **2827**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BF23A570

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 400/2022 – GAB**

Portaria nº. 400/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria nº 394/2022**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 21/07/2022. Edição **2827**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:71759083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME – CPF/CNPJ sob nº: **08.811.078/0001-00.**

Processo nº: 101/2022 - **Dispensa nº 013/2022 – CPL.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 99.951,99 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. I, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ SOB Nº: 08.811.078/0001-00
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FB9ADC20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: STEPHERSON RAY DE OLIVEIRA – CPF/CNPJ sob nº: **014.193.294-56.**

Processo nº: 269/2022 - **Dispensa nº 014/2022 – CPL.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA

MARIA/RN, COM TEMA INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Valor total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/ RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

STEPHERSON RAY DE OLIVEIRA
CPF sob nº: 014.193.294-56
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7F18FFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: PAULO FELIPE MACEDO LOPES – CPF/CNPJ sob nº: 109.343.684-06.

Processo nº: 301/2022 - **Dispensa nº** 015/2022 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VINHETA E PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO FELIPE MACEDO LOPES
CPF sob nº: 109.343.684-06
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DDF80CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME – CPF/CNPJ sob nº: 02.600.365/0001-82.

Processo nº: 298/2022 - **Dispensa nº** 016/2022 – CPL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CONTROLE DAS ARBOVIROSES PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 5.982,80 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

M. DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME
CNPJ sob nº: 02.600.365/0001-82
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:06887DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS – CPF/CNPJ sob nº: 706.717.094-02.

Processo nº: 300/2022 - **Dispensa nº** 017/2022 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 25 de fevereiro de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA VITORIA PINHEIRO DE MEDEIROS
CPF SOB Nº: 706.717.094-02
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:4523AA12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ROGERIA ROCHA PACHECO – CPF/CNPJ sob nº: 28.659.865/0001-83.

Processo nº: 349/2022 - **Dispensa nº** 018/2022 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor total: R\$ 48.131,40 (quarenta e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 08 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIA ROCHA PACHECO
CNPJ sob nº: 28.659.865/0001-83
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DF45851E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: WILSON ALEIXO FREIRE – CPF/CNPJ sob nº: 967.366.744-68.

Processo nº: 564/2022 - **Dispensa nº** 019/2022 – CPL.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E FORRO EM PVC PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON ALEIXO FREIRE
CPF sob nº: 967.366.744-68
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DDCA64FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA – CPF/CNPJ sob nº: 049.981.924-18.

Processo nº: 565/2022 - **Dispensa nº** 020/2022 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MINI SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A COMUNIDADE PRESENTE A FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA
CPF sob nº: 049.981.924-18
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B7990F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME – CPF/CNPJ sob nº: 11.183.984/0001-00.

Processo nº: 472/2022 - **Dispensa nº** 021/2022 – CPL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVAS MAQUINAS DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, FONTES E SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor total: R\$ 32.500,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 28 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME

CNPJ sob nº: 11.183.984/0001-00

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:B250823B

Prefeitura de Santa Maria/rn

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCILIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Cpf Sob Nº: 035.755.654-22

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:2A3ECCFF0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2022.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022.****Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** RICARDO GOMES MAESTRO – CPF/CNPJ sob nº: 45.594.938/0001-15.**Processo nº:** 658/2022 - **Dispensa nº** 022/2022 – CPL.**Objeto:** SERVIÇO DE ENSINO MÚSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO E AS ATIVIDADE MUSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31/03/2023.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 01 de abril de 2022.**Prefeitura de Santa Maria /RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante**RICARDO GOMES MAESTRO**
CNPJ sob nº: 45.594.938/0001-15
Contratado**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:063999A7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2022.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022.****Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** MARCILIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – CPF/CNPJ sob nº: 035.755.654-22.**Processo nº:** 674/2022 - **Dispensa nº** 023/2022 – CPL.**Objeto:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 22 PESSOAS, SEM AR CONDICIONADO, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL.**Valor total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Vigência:** A partir de sua assinatura até 10/01/2023.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 10 de abril de 2022.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2022.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022.****Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.**Contratado:** WODEN DA SILVA VILAR – CPF/CNPJ sob nº: 587.229.124-87.**Processo nº:** 779/2022 - **Dispensa nº** 024/2022 – CPL.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SUPERVISÃO OU OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CADSUS, SAI, SCNES, BPA, FPO, PPI); VOLTADO A QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ASSISTÊNCIA EM GERAL.**Valor total:** R\$ 14.400,00 (cinquenta e quatro mil reais).**Vigência:** A partir de sua assinatura até 01/05/2023.**Fundamentação Legal:** Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.**Santa Maria/RN, 02 de maio de 2022.**Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante**WODEN DA SILVA VILAR**
CPF sob nº: 587.229.124-87
Contratado**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:30DF62FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 301.2022-DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO
DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE****LEI ORDINÁRIA Nº 301/2022.**

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, na forma que dispõe o art. 198, §8º, §9º e §11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate

às Endemias – ACE, em consonância com o disposto no art. 198, §9º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria/RN e demais legislações em vigor.

Art. 3º Os vencimentos iniciais das carreiras de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, §9º, da Constituição Federal, nos termos previstos no art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O Município de Santa Maria/RN deverá promover a evolução salarial das carreiras já existentes relacionadas no *caput* do presente artigo, para que se equiparem aos vencimentos iniciais base.

Art. 4º O Município de Santa Maria/RN somente poderá cumprir com o disposto na presente lei, caso ocorram regularmente os repasses da União, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o piso salarial mediante a utilização de recursos do Orçamento Municipal.

Art. 5º Os recursos financeiros repassados pela União ao Município, nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias não serão inclusos no cálculo da municipalidade para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, e revogando todas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 25 de julho de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria

Publicado por:

Alenуска Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:C134375E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DESTINADO À SUPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **COMERCIAL DE GAS SILVA & SILVA LTDA – EPP - CNPJ: 09.226.892/0001-18**, visando à assinatura da Ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:6126BE4F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1123/2022**

Portaria de diária nº 1123/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 19 de julho de 2022, para transportar veículo tipo ambulância, pertencente a frota da secretaria municipal de saúde para conserto e manutenção.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:C1D8245C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1125/2022**

Portaria de diária nº 1125/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (sessenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 18 de julho de 2022, para transportar pacientes para realizar procedimentos especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7C516738

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1124/2022**

Portaria de diária nº 1124/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:00A2A122

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1126/2022**

Portaria de diária nº 1126/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de julho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F74F0A9A

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3101/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021**

Trata o presente do 14º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio

econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,98

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina Comum	Litro	-2,01%	R\$ 6,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 25 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D2A8E5A9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
25071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2810/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: F A DA CUNHA TRANSPORTES - CNPJ Nº 14.022.315/0001-44;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 169.560,00(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5A6374C1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
21071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2810/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSÉ GARIBALDE GUIMARÃES - CNPJ Nº 30.686.862/0001-80;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 202.320,00 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias letivos a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E271AF46

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **11/08/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplstanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **01/08/2022** nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:21373BF1

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2877/2022

Conheço a impugnação apresentada pela **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ nº 00.604.122/0001-97**. Ao contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito, especialmente a manifestação no que tange aos **itens 9.11.2 e 9.11.3** do presente edital. O Prazo para início da sessão que seria dia 29/07/2022, às 08:31hrs, fica **SUSPENSA** para julgamento do pedido, caso acatado, refazimento da exigência editalícia. A referida impugnação e aviso encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:392A04E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 039/22 - FUSAM
PROCESSO Nº 28060027/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO – DNA CENTER S/S LTDA – CNPJ: 03.787.962/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames na paciente MARIA BERNADETE SOUZA DE AZEVEDO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/07/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:0E6F079B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000020/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTAS PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS ENFERMAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO – **VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022 (30 dias) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 024/2022 – GP/PMSA –

Santo Antônio/RN, 13 de julho de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

P & C CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:1C002F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 033/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000019/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM MOTORISTAS PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO – **VIGÊNCIA:** 13 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 024/2022 – GP/PMSA –

Santo Antônio/RN, 13 de julho de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO -
Prefeito Municipal

P & C CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI –
Empresa Contratada

Publicado por:
Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto
Código Identificador:B2A76B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2022 - GP**

Portaria nº 140/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES**, COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.882.284-57, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de São José do Campestre/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, para participar da capacitação de apoio técnico da SETHAS no âmbito do fundo de Assistência Social, a ser realizado na Câmara Municipal localizada na rua Senador Georgino Avelino, nº 601, centro, São José do Campestre/RN às 08h:30min, finalizando às 13:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:71694971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2022 - GP**

Portaria nº 141/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-45, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de São José do Campestre/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, para participar da capacitação de apoio técnico da SETHAS no âmbito do fundo de Assistência Social, a ser realizado na Câmara Municipal localizada na rua Senador Georgino Avelino, nº 601, centro, São José do Campestre/RN às 08h:30min, finalizando às 13:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4B3A16E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2022 - GP**

Portaria nº 142/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, inscrito no CPF/MF, sob o nº 012.871.694-06, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de São José do Campestre/RN, no

dia 26 de julho do corrente ano, para participar da capacitação de apoio técnico da SETHAS no âmbito do fundo de Assistência Social, a ser realizado na Câmara Municipal localizada na rua Senador Georgino Avelino, nº 601, centro, São José do Campestre/RN às 08h:30min, finalizando às 13:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CF8A5C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2022 - GP**

Portaria nº 143/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-45, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Macaíba/RN, no dia 28 de julho do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS) na região metropolitana, a ser realizado no Arco-Íris Recepções, na rua Severino Galdino Ribeiro, nº 01, Macaíba/RN, com início às 08h:30min, finalizando às 13:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C9B1A1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2022 - GP**

Portaria nº 144/2022 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ERIVANEIDE DA SILVA**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 083.043.924-29, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Macaíba/RN, no dia 28 de julho do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado (COEGEMAS) na região metropolitana, a ser realizado no Arco-Íris Recepções, na rua Severino Galdino Ribeiro, nº 01, Macaíba/RN, com início às 08h:30min, finalizando às 13:00h.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FD0E1652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0276/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ADRIANO DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 100.738.084-58, RG n.º 002.614.333, com endereço à RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ANUNCIADO, 134, VITAL GALDINO, SÃO FERNANDO/RN, para contratar profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos de educação física, envolvendo crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, no valor global de R\$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:46ADF8BA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0276/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: **ADRIANO DE ARAÚJO SILVA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 100.738.084-58, RG n.º 002.614.333, com endereço à RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ANUNCIADO, 134, VITAL GALDINO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos de educação física, envolvendo crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0276).

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ADRIANO DE ARAÚJO SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C3B13C96

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0277/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da JAINE CARLA ALVES DA ROCHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 106.665.484-04, RG n.º 3278235, com endereço à RUA FRANCISCO DANTAS FERNANDES, 93, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, para contratar profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa, envolvendo crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino, no valor global de R\$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:52E5B23B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0277/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: JAINE CARLA ALVES DA ROCHA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o CPF N.º 106.665.484-04, RG n.º 3278235, com endereço à RUA FRANCISCO DANTAS FERNANDES, 93, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos pedagógicos de empreendedorismo e cidade ativa, envolvendo crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.07.0277).

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JAINE CARLA ALVES DA ROCHA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E4F92A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO E RESPOSTA AO RECURSO

ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2022.05.0221 TOMADA

DE PREÇO N.º 006/2022 RECORRENTE: CONTROL

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para tudo de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

II- DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

III- PRELIMINARMENTE

Postula a Recorrente que o presente recurso seja recebido e julgado procedente para ANULAR a inabilitação da empresa recorrente por não atender as exigências previstas no item IV, c, fl.161 do edital.

Na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 17 de junho de 2022, consta que a comissão de licitação recebeu o protocolo do envelope de habilitação e proposta de preço da recorrente.

IV- DAS RAZÕES RECURSAIS

Logo em seguida, conforme previsão editalícia, a recorrente demonstrou interesse em recorrer, questionando os motivos da sua inabilitação, ocasião em que fez as seguintes constatações:

“A empresa licitante CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ 07.933.604/0001-30) em sua documentação referente à HABILITAÇÃO TÉCNICA todos os documentos exigidos em edital, inclusive, sendo objeto de aceitabilidade pela CPL. Dentre os documentos acostados no ato processual, a licitante supra qualificada apresentou a Certidão de Acervo Técnico com emissão de Atestado Técnico em serviço executado para pessoa de direito público (administração municipal de Parelhas/RN) com atividades similares ao objeto do contrato, em consonância com o instrumento convocatório e, sobretudo, com o grau de complexidade tecnológica compatível...”

“Não apresentou o seu atestado de capacidade técnica registrado no CREA.” “inabilita a empresa por possuir registro de Acervo no CAU/RN e concomitantemente, sabendo que há base legal para profissionais CAU/RN em executar este tipo de obra/serviço, configura-se como uma contravenção a jurisdição do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, de maneira que o mesmo deve ser comunicado em caso de recusa pela administração pública de São Fernando/RN pela descumprimento de Lei Federal que rege a profissão e que viola, afrontosamente, a dignidade dos profissionais do referido conselho. Desta feita, cabe o questionamento: a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN vai recusar-se de aceitar profissional habilitado para execução deste serviço ainda que o CAU possua grau de jurisdição equivalente e equitativo com o CREA?”

V – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO RECURSO:

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de

requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Inicialmente, na análise da qualificação técnica foi constatado que a empresa ora recorrente notadamente não atendeu ao requisito constante item IV, c, fl.161 do edital, qual seja, a apresentação de atestado de capacidade técnico – operacional do profissional em conformidade com a metragem exigida no edital, conforme se verifica no atestado de capacidade técnica apresentada no volume V.

Nessa toada, ressalta-se que comissão agiu completamente em acordo ao entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no que tange a tal exigência, pois é plenamente aceitável a solicitação da capacidade técnico operacional de modo a comprovar a execução de obras e serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância e de valor significativo do objeto da Licitação. Vejamos:

Acórdão nº 1251/2022/TCU

Órgão Julgador: Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto André de Carvalho.

Tema: Licitação. Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica.

Comprovação. Quantidade. Limite mínimo. Justificativa.

Data de Julgamento: 22.03.2022.

Comentários: A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação.

Cumprir esclarecer que quanto a alegação de que o profissional não apresentou o seu atestado de capacidade técnica registrado no CREA/RN, observou-se que somente neste requisito a decisão da Administração Pública restou equivocada, tende em vista que o CAU/BR possui o a mesma validade técnica do CRE/RN, porém tal requisito ainda não é suficiente para evitar a inabilitação da recorrente, vez que em outros pontos não cumpriu com o exigido do edital.

Quanto a alegação de que a Portaria Interministerial 424/2016 que rege os convênios federais e contratos de repasse por meio da mandatária da união, Caixa Econômica Federal (CEF), a definição da complexidade das obras operadas pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), Plataforma +Brasil do Governo Federal, seja separado por níveis e que o objeto desta licitação pertence ao Nível I, o nível de baixa complexidade, tal alegação não retira o fato de que a empresa recorrente não cumpriu com o que está previsto no item IV, C, fls. 161 do edital.

Por fim, após a análise do mérito do recurso, e dos argumentos apresentados pela RECORRENTE, entendemos ainda que em relação aos questionamentos acima descritos não merecem prosperar quanto ao requisito do descumprimento da exigência do item de maior relevância acima mencionado, vez que o que ocorreu não foi a

excessiva limitação ao direito de participar, ou até mesmo o descumprimento do art. 30 da Lei 8666/93 por parte da Comissão de Licitação pois esta seguiu exatamente aos ditames previsto em seu edital, ou seja, valeu-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º, caput, da Lei Federal supra mencionada, vejamos:

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por conseguinte, referido princípio possui natureza dorsal para procedimento licitatório, cuja inobservância tem efeito de nulidade para tal procedimento. Além de mencionado no Art. 3º, caput, da Lei de Licitações, mesmo também encontra previsão no Art. 41. Vejamos:

Art. 41. Administração não pode descumprir as normas condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e a classificação das propostas se façam de acordo com os critérios e condições constantes do Edital.

A vinculação ao instrumento convocatório não vincula tão somente administração em seu julgamento, mas vincula particular que se sujeita as suas regras por ele estabelecidas, muitos inclusive afirmam que edital "Lei do certame".

A matéria recursal recai sobre atos praticados pela Comissão na aplicação interpretação das condições estabelecidas pelo edital, que no caso em apreço não se vislumbra, vez que o recurso não combate decisão administrativa de inabilitação em si, mas combate própria regra estabelecida no edital.

Disto isso, observa-se que a recorrente se utilizou do seu direito de recorrer dos requisitos de qualificação técnica previstos no edital ao anexar declaração (volume 5) de submeter-se a todas as cláusulas e condições do edital, do correspondente instrumento convocatório. Portanto, anuiu com todos os preceitos previstos no edital da Tomada de Preços 006/2022, bem como não apresentou qualquer impugnação no prazo previsto neste.

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma eskorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

Todo procedimento licitatório possui um edital no qual estão previstas as regras e os documentos necessários. Destarte, no caso em apreço a Comissão agiu absolutamente vinculada aos termos do edital, não

podendo alterar suas condições após abertura do procedimento, em especial no tocante aos critérios de habilitação, devendo realizar julgamento de forma objetiva.

A lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A licitação deve ser procedida com estrita observância aos princípios (primários) da administração pública, dentre os quais destacamos o princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento convocatório** e o princípio do julgamento objetivo.

Nesse diapasão, é possível vislumbrar a possibilidade de que outras empresas tenham deixado de participar do certame por não atenderem ao mesmo Item do Edital que inabilitou a recorrente. Não seria admissível para essas empresas criar um benefício não previsto no Edital. Seria notória afronta ao princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, **vinculação ao instrumento convocatório** e princípio do julgamento objetivo.

No caso vertente, cuida a obrigação de comprovar, no momento da sessão de habilitação, que a proponente reúne as condições exigidas para a sua participação na licitação. Não cabe à Comissão prestigiar tal descuido, pois *“É proibido aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação”* (Art. 3, §1º da Lei nº 8.666/93).

Portanto, após análise minuciosa de toda documentação apresentada pela recorrente, bem como após avaliação do corpo técnico deste ente Municipal, constatou-se que a recorrente não cumpriu com a determinação contida no item IV, C, fl. 161, da qualificação técnica.

VI – DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro no princípio da Legalidade, Indisponibilidade do interesse público, **Vinculação ao Edital**, e devido a **não apresentação da documentação exigida em conformidade ao edital, DETERMINO a INABILITAÇÃO** no certame da empresa **CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 25 de julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:42C9080D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2022, de 22 de junho de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa Jurídica de MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ME, CNPJ Nº

20.598.699/0001-40. na conformidade com o exarado na Ata de Sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:60062F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O município de São Fernando/RN, por meio do seu Pregoeiro, nomeado por intermédio da portaria n.º 035/2022, comunica a quem possa interessar que no dia 05/08/2022, às 09h00, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, visando o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de solda diversos e serviços de funilaria diversos em veículos, máquinas e equipamentos, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas, com fornecimento de material para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana. Os interessados em adquirir o edital, deverão acessar o site www.saofernando.rn.gov.br, o solicitar através do e-mail licitacaooplsf@gmail.com, ou ainda se preferir comparecer a sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro, no horário de expediente das 08h00 às 12h00 para a retirada do edital; Demais informações através do (84) 98169-3923.

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:402ABA67

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 040/2022, na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à pessoa de MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ME, CNPJ Nº 20.598.699/0001-40.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura da ata de registro de preços decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E216CCBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN Nº 1116/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ n.º

07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire 826 Caixa Postal 37, Bairro Quinta do Farol, Assú/RN. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores e bem como a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: B3AF68BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0221/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: E740AF2B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2022
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 –
PROC. ADM PMSF/2021 Nº 2021.08.0349**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 06.620.622/0001-48, LOCALIZADA À AVENIDA BRENO OLEGÁRIO MACÊDO E BRITO 462 BOA PASSAGEM CAICÓ/RN; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS que compõe a frota automotiva da Prefeitura Municipal. VALIDADE A a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022; Valor Total da Contratação: R\$ 16.572,40; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Julho de 2022

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 4D16113D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00016/2022, DE 01 DE
JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 16210000 pelo valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	20.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: D8B6D350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 160/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, em observância à Lei Municipal nº 753/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São João do Sabugi/RN, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, para o biênio 2022-2024, com mandato até o dia 25 de maio de 2024, conforme descrito abaixo:

I – GOVERNO

ÓRGÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
-------	----------------	-----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS	AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KAMILA DE SOUZA MORAIS	DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR	SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS	MONAIZA SOARES DE SOUSA
GABINETE CIVIL	TASSIA MAYARA DE MELO E SILVA	ANA CLAUDIA DE ARAÚJO SANTOS

II – SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
ENTIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS	JOSÉ FAGNER ARAÚJO
ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	RILDÊNIA MARIA DE MEDEIROS	ILCILENE LIMA DE MEDEIROS
ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES	RUBENS ARLINDO DE ASSIS
USUÁRIOS DO SUAS	SOLANGE MARIA MORAIS MEDEIROS	ASINCLÉSIA DE ARAÚJO FRANÇA
TRABALHADORES DO SUAS	SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS	VITÓRIA DE LUCENA LIMA

SECRETÁRIA EXECUTIVA	GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO
----------------------	---------------------------------

PRESIDENTE	MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
VICE-PRESIDENTE	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS SIMÕES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador: A04652B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 161/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JOSEFA REGINA DE ARAÚJO E MEDEIROS, matrícula nº369-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 22/07/2022 a 20/08/2022, retornando ao trabalho em 22/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 22 de julho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador: 4FCDA983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Termo de Colaboração celebrado pelo Município De São José De Mipibu - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.162-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado o ABRIGO ANIZIA PESSOA, associação privada sem fins lucrativos, com sede no município de São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.483.323/0001-95, neste ato representada pela Sr. Edilson do Nascimento, portadora do CPF nº 315.176.764-87.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 41420011 ao Abrigo Anízia Pessoa no Município de São José de Mipibu/RN. Este Termo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

RECURSOS: Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43-Subvenções Sociais; Ação 2069- Transferências ao Abrigo Anízia Pessoa; Fonte 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTÍCIPES: MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES (Gestora da Parceria pelo Município), EDILSON DO NASCIMENTO (Gestor da Parceria pela Entidade), JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA (Prefeito Municipal)

São José de Mipibu/RN, 05 de julho de 2022

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: 7E9670D9

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
FRANCISCO JOSE DA SILVA MAT. DE CONSTRUCAO EPP	AQUISIÇÃO IMPERMEABILIZANTE FLÉXIVEL.	R\$ 16.267,44

São José de Mipibu/RN, 20 de julho de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador: 3088992C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONVITE 10/2021

CONTRATADO	OBJETO
M do Socorro M de Oliveira - ME	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência e 12 (doze) meses do

Humanos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27 | prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:8907073E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Maria Naldir Paulino Soares**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social do Município, nos dias 28 e 29 de julho de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6FBDAB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **Joseilma Borges da Costa**, ocupante do cargo de Diretora do Setor de Compras do Município, nos dias 28 e 29 de julho de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:4A0BB4CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MSJS/RN Nº 073/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Assunto: Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN.

Diante da análise técnica da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN**: junto às empresas: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA** - CNPJ: 01.402.019/0001-27 – apresentação da **Banda Cavaleiros do Forró**, e **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ Nº 30.244.228/0001-98 – apresentação do **Artista Eric Land**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 25 de julho de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:A4FDC38E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 073/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA (CNPJ nº 01.402.019/0001-27); **OBJETO:** Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN da “Banda Cavaleiros do Forró”; **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.2089.2089 - **MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER;** **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ;** **FONTE:** 15000000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, III, da Lei Nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pelo Contratante e Janine Santos de Melo Lago - Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá

Código Identificador:C39512B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
073/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 30.244.228/0001-98); OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinada as comemorações da festa popular alusiva ao padroeiro de São José do Seridó/RN do Artista "Eric Land"; VIGÊNCIA: 25 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.2089.2089 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III, da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Zulmira Rocha de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Seridó/RN, 25 de julho de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2DF56FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106-A, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 097/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias da servidora **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/07/2022, para o período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de junho de 2022.

*Republicado por incorreção

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:D281C8DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JULHO DE 2022

Retifica e revoga a Portaria nº 010 de 29 de setembro de 2016.

A Sra. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e em cumprimento à Decisão encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo nº 020241/2017 TCE-RN,

RESOLVE

RETIFICAR e REVOGAR a **Portaria nº 010 de 29 de setembro de 2016**, publicada em 04 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Edjane Dantas de Medeiros Araújo**, matrícula nº 018, cargo de Agente de Serviços Administrativos, para fazer valer a limitação estabelecida pela norma constitucional conforme artigo 40, §2º, com redação dada pela EC nº 20/98, reajustando os valores na apostila de cálculo ao valor do vencimento básico do cargo exercido pela servidora, correspondentes ao salário mínimo.

Considera-se, portanto, que a servidora preencheu os requisitos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c o art. 76 da Lei Complementar nº 38/2014, fazendo jus ao valor da última remuneração, respeitando a integralidade e paridade, adicionado ao provento básico, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, 05 (cinco) quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), em conformidade com o artigo 134, "e", da Lei Municipal nº 199/99 – Estatuto dos Servidores Municipais do Município de São José do Seridó.

Revogar a Portaria nº 010/2016

IPREV-SJS, 25 de Julho de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
 Presidente
 Portaria 018/2021

Publicado por:
 Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:3B53B5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0056/2022

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados no programa de serviço e convivência e fortalecimento de vínculos SCFV.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 201 - C PINHEIRO DIAS ARMARINHO 01.961.000/0001-10, objetivando a Aquisição de materiais a serem utilizados no programa de serviço e convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, com o valor total julgado de R\$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 25/07/2022

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Bem estar Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
 Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:A897F985

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0056/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 201 - C PINHEIRO DIAS ARMARINHO 01.961.000/0001-10, objetivando a **Aquisição de materiais a serem utilizados no programa de serviço e convivência e fortalecimento de vínculos**

SCFV, com o valor total julgado de R\$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 25/07/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:1AE76C52

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022**

Fica o representante da empresa vencedora, EWERTON PEIXOTO ANGELIM - CNPJ: 13.494.696/0001-00, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 025/2022**.

São Miguel/RN, em 22 de julho de 2022.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:22886DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRP nº 006/2022, realizada em 25/07/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

A Empresa, **ANA NERI DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ. 04.590.289/0001-05, saiu vencedor(a) no item 001, totalizando o valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:04AC0FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2022***

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 05 de agosto de 2022, às 11h00min, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, na Sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022, objetivando Registro de Preço para licença de software tributário e arrecadação municipal web, destinado a atender as

demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de julho de 2022.

(*) republicado por incorreção

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:5766AB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRP nº 007/2022, realizada em 25/07/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

A Empresa, **E V DE LIMA**, inscrita no CNPJ. 04.132.626/0001-02, saiu vencedor(a) no item 001 e 002, totalizando o valor de **R\$ 61.967,50** (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:67594ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 023/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE Dr. JOSE ERIBERTO DA ROCHA – CNES 9842330, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12008.003000 / 1220-02**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/07/2022 até às 09h00min do dia 05/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link

“registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 05/08/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 25 de julho de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:53BA3494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
012/2022 CONTRATO 20220330

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000053/22

CONTRATO Nº.....: 20220330

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76 ENDEREÇO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PARQ INDUSTRIAL, Araçatuba-SP, CEP 16075-370

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
074411	Balança Digital Portátil: Com estrutura de aço e capacidade de pesagem de no mínimo 200kg, balança com peso líquido de no máximo 6kg, incluindo display integrado e tara.	UNIDADE	1,00	1.149,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: WAGNER STANICHESKI portador do CPF 214.137.258-56

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E3E5E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
012/2022 CONTRATO 20220331

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000053/22

CONTRATO Nº.....: 20220331

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 32.932.000/0001-16 ENDEREÇO rua joão fernades praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
074422	Foco Refletor Ambulatorial: Iluminação de led e haste flexível.	UNIDADE	2,00	380,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES portador do CPF 055.622.814-65

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C16F988C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em dedicação exclusiva à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, considerando a Notificação nº 000859/2022 – DAE, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, a fim de apurar possíveis acúmulos de cargos do servidor público municipal, o (a) Sr. (a) J. C. S. C; ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente – Rafaela Cláudia dos Santos - Matrícula 674
Membro – Maria das Vitórias Avelino da Silva - Matrícula 289
Membro – Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo - Matrícula 968

Art. 3º A presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como assessor jurídico o servidor: Adriano Rocha de Rezende – Matrícula: 928.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de julho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A94D8448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 12 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em dedicação exclusiva à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, considerando a Notificação nº 000859/2022 – DAE, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, a fim de apurar possíveis acúmulos de cargos do servidor público municipal, o Sr. (a) A. M. S. N; ocupante do cargo de Enfermeiro (a), lotado na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente – Rafaela Cláudia dos Santos - Matrícula 674
Membro – Maria das Vitórias Avelino da Silva - Matrícula 289
Membro – Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo - Matrícula 968

Art. 3º A presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como assessor jurídico o servidor: Adriano Rocha de Rezende – Matrícula: 928.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de julho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE68F265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 12 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em dedicação exclusiva a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, considerando a Notificação nº 000859/2022 – DAE, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, a fim de apurar possíveis acúmulos de cargos do servidor público municipal, o (a) Sr. (a) J. L. D. S; ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) PSF II.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente – Rafaela Cláudia dos Santos - Matrícula 674
Membro – Maria das Vitórias Avelino da Silva - Matrícula 289
Membro – Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo - Matrícula 968

Art. 3º A presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como assessor jurídico o servidor: Adriano Rocha de Rezende – Matrícula: 928.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de julho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44B1CAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 12 DE JULHO DE 2022

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em dedicação exclusiva a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, considerando a Notificação nº 000859/2022 – DAE, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, a fim de apurar possíveis acúmulos de cargos do servidor público municipal, o (a) Sr. (a) J. R. R. H; ocupante do cargo de Médico (a), lotado (a) no (a) Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente – Rafaela Cláudia dos Santos - Matrícula 674

Membro – Maria das Vitórias Avelino da Silva - Matrícula 289

Membro – Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo - Matrícula 968

Art. 3º A presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como assessor jurídico o servidor: Adriano Rocha de Rezende – Matrícula: 928.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de julho de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98DA734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO Nº 016/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº.....: 016/2022

CONTRATO Nº.....: 021/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO, CPF nº 097.289.044-01, CRO/RN: 6864.

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã-Dentista no ESF I, com carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I - Planejamento, participação, programação e execução das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, bem como das ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso.

II - Realização de atendimento de Dentista de Saúde Bucal de primeiros cuidados a todas as pessoas contempladas no inciso anterior.

III - Promoção de campanhas educativas, visando a prestação de assistência integral aos munícipes sob sua responsabilidade. Valorizando a relação de Dentista- paciente e Dentista- família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Promovendo com

isso a qualidade de vida e contribuindo para que o meio ambiente seja mais saudável.

IV - Organização de palestras e encontros com indivíduos sadios ou doentes, a fim de abordar os aspectos preventivos e de educação, bem como de discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam.

V - Identificação dos problemas de saúde bucal prevalentes a situação de risco aos quais a população local está exposta, com a consequente promoção de ações Inter setoriais para o enfrentamento dos problemas que vierem a ser identificados.

VI - Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudos e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações da Estratégia Saúde da Família – ESF BUCAL no âmbito do município.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.029 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de julho de 2022.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada:

MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO - CPF nº 097.289.044-01

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABF94B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 3 (três) meias diárias a servidora abaixo descrita,

Art. 1º. JANAÍNA TARGINO DA SILVA, CPF:106.519.384-06, COORDENADORA, para participar da **Capacitação do SISPC** – em que ocorrerá no período de 01 a 05 de agosto de 2022, no Núcleo de Saúde Coletiva – NESC, no Campus da UFRN/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 25 de julho 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FFE31076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PMSG**

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até o dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2022, das 08h às 14h, na Rua Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício 2022, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e nº 4, de 2 de abril de 2015. Informamos ainda que a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e de Projeto de Venda acontecerá no dia **16 de agosto de 2022 às 10 horas, na sede do Departamento de Licitação**. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h, ou no e-mail: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E04645F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
25070002/22**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de capacitação técnica serem destinados aos servidores que atuam como: Comissão Permanente de Licitação - CPL, Gestor de contrato, Assessor Jurídico, Controle Interno e Responsável da Secretaria de Planejamento e administração do município, visando a continuidade das ações de fortalecimento para capacitação técnica das gestões municipais, abriu esta semana as inscrições para o CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, que será realizado nos dias 28 e 29 de Julho de 2022, de 8h às 17h na Escola de Governo ? Centro Administrativo em Natal /RN

FAVORECIDO.....: RN SERVICOS, CONSULT. CAPACIT. ASSESSORIA E COM.EIRELLI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de Julho de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:258BEE0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 718.018/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA.

Assim, nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 25 de julho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CD9CDC68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2022
PROCESSO Nº 718.018/2022**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ XEGADO NA FESTA DO AGRICULTOR, NO DIA 30 DE JULHO, EM COMEMORAÇÃO E ALUSIVA AO DIA DO AGRICULTOR (28 DE JULHO).

FAVORECIDO.....: F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, CNPJ: 32.447.721/0001-30.

VALOR.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 25 de julho de 2022.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMESComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:2A50540D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 718.018/2022**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 25 de julho de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:27E29F39**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 225/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a

W S COMERCIO E SERVICOS EIRELI para aquisição de uma cadeira de rodas, em atendimento às necessidades do município Rivaldo Bezerra Cosme, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1DB46CC5**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 226/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a

FL ENGENHARIA SEVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) reservatórios *inferior circular para booster* nas vilas Pará e Carajás no Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 31.991,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, I, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2022.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:57EA2783**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PARECER Nº: 01/2022 – CME**

PARECER Nº:	01/2022 – CME
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO:	Parecer Orientador sobre a implementação do uso no âmbito da rede municipal de ensino, do município de Serra do Mel/RN, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.
RELATOR:	Valéria Kellen de Souza Silva Galvão

I - INTRODUÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013).

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Serra do Mel/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1170/2018-SEEC/GS.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Valéria Kellen de Souza Silva Galvão	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria das Dores Lima Silva	Representante de professores da rede municipal
Iris Maria de Azevedo	Representante de diretores das escolas municipais
Dayne dos Santos Arruda	Representante do conselho Escolar de Rede Municipal de Ensino
Elilde da Silva Tavares	Representante de professores da rede estadual de ensino
Priscila Karolina Fernandes Costa Durand	Representante de professores da rede privada de ensino

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “unidade”. Assim, podemos concluir que a

implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Serra do Mel/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re) elaboração dos currículos e

dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Serra do Mel/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Serra do Mel/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Serra do Mel/RN, 20 de julho de 2022.

VALÉRIA KELLEN DE SOUZA SILVA GALVÃO
Representante Da Secretaria Municipal De Educação
MARIA DAS DORES LIMA SILVA
Representante De Professores Da Rede Municipal
IRIS MARIA DE AZEVEDO
Representante De Diretores Das Escolas Municipais
DAYNE DOS SANTOS ARRUDA
Representante Do Conselho Escolar De Rede Municipal De Ensino
ELILDE DA SILVA TAVARES
Representante De Professores Da Rede Estadual De Ensino
PRISCLA KAROLINA FERNANDES COSTA DURAND
Representante De Professores Da Rede Privada De Ensino

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:92DB7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 20, 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 20, 25 DE JULHO DE 2022

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR E FISCAL dos contratos, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal **HELOISA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA BEZERRA**, matrícula nº 1431 e CPF nº 358.650.718-66, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução das inexigibilidade e eventual contrato dos seguintes processos de despesa: nº 2.238/2022, nº 2.109/2022, nº 2.234/2022, nº 2.239/2022, nº 2.235/2022, nº 2.111/2022, nº 2.314/2022, nº 2.236/2022, nº 2110/2022, nº 2112/2022, nº 2.113/2022, nº 2.237/2022.

Data: 23/07/2022, vigência: 30/08/2022, cujo o objeto é a contratação de apresentações de show artístico – cultural das bandas citadas acima pelo número dos respectivos processos de despesas. Para programação da “FEQUAJU”, em 23 de junho de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - São competências do Gestor:

I – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

II – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

III – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

IV – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

V – Sugerir eventuais modificações contratuais;

Art. 3º - São competências do Fiscal:

I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C6F45DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 12/2022-PMSM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das

propostas a partir das 08h00min do dia 26/07/2022 até as 08h00min do dia 26/07/2022, através do Pregão Eletrônico-SRP nº 12/2022. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** do dia **05/08/2022(horário de Brasília)**, para o registro de preços visando eventual e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para suprir as necessidades das secretarias. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: **pregaasm@gmail.com**

Serra do Mel-RN, em 25 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BBA162CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **008/2022**, processo nº **1407082022** cuja sessão inicial está marcada para o **dia 11 de Agosto de 2022, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar Obra de Reforma e Ampliação do estádio de futebol o fião (1ª etapa) Município: Serra do Mel RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 25 de Julho de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8511E49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2204130001 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA TRAVESSA E TRECHO OSVALDO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Vimos através do presente **COMUNICAR** que a empresa licitante **DESCCLASSIFICADA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – MEN** inscrita no CNPJ nº 27.083.541/0001-87, interpôs recurso administrativo no dia **20 de julho de 2022**, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, do recebimento desta para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memoriais.

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de julho de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AC76F2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 253/2022

PORTARIA Nº: 253/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	13 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:64E30640

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 254/2022

PORTARIA Nº: 254/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	13 de julho de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 13 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:AA827617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 255/2022

PORTARIA Nº: 255/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	13 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6BFAC332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 256/2022

PORTARIA Nº: 256/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Mossoró-RN	14 de julho de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró-RN, no(s) dia(s) 14 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:EC59506D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 257/2022

PORTARIA Nº: 257/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	14 de julho de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 14 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6475EE66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 258/2022

PORTARIA Nº: 258/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	14 de julho de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E4BF3DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 259/2022

PORTARIA Nº: 259/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	13 de julho de 2022	150,00		150,00

(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 150,00
--	-------	-----------

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:3C58B5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 261/2022

PORTARIA Nº: 261/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	15 de julho de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 15 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:0303F4A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 262/2022

PORTARIA Nº: 262/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	15 de julho de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 15 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6E0D0A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 263/2022

PORTARIA Nº: 263/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	18 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:12DA55CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 264/2022

PORTARIA Nº: 264/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	18 de julho de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:BE62855A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 265/2022

PORTARIA Nº: 265/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	18 de julho de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:4B5480A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 266/2022

PORTARIA Nº: 266/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1	Natal-RN	15 de julho de 2022	150,00		150,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:032B1B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 267/2022

PORTARIA Nº: 267/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	16 de julho de 2022	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:C3E6A994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 268/2022

PORTARIA Nº: 268/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	16 de julho de 2022	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:E2A101EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 269/2022

PORTARIA Nº: 269/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	Natal-RN	17 de julho de 2022	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:30275D30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 270/2022

PORTARIA Nº: 270/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1/2	Natal-RN	18 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6763A238

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 271/2022**

PORTARIA Nº: 271/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	19 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:96C6498C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 272/2022**

PORTARIA Nº: 272/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:63CF4387

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 273/2022**

PORTARIA Nº: 273/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA					
Cargo/Função:	motorista					
CPF Nº:	503.037.084-68					
Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de julho de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6E41D1F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 274/2022**

PORTARIA Nº: 274/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de julho de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E43476DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 275/2022**

PORTARIA Nº: 275/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de julho de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:976B2014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 276/2022**

PORTARIA Nº: 276/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	20 de julho de 2022	150,00		150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:3075AE14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 277/2022**

PORTARIA Nº: 277/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	22 de julho de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:C8832737

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 278/2022**

PORTARIA Nº: 278/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	22 de julho de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 22 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:DB02DC45

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 260/2022**

PORTARIA Nº: 260/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	13 de julho de 2022	150,00		150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de julho de 2022, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de julho de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:98754C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Exonera a Senhora, EMANUELLE MENDONÇA DA SILVA, do Cargo Comissionado de Divisão de Pessoal - DP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora, **EMANUELLE MENDONÇA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 113.962.634-54, do cargo comissionado de Divisão de Pessoal – DP, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.06.2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:D113D347

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 26/07/2022 à 28/07/2022 estará recebendo proposta de preços para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 27 de julho de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:7B072C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022TP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas na zona urbana, vilas, distritos e povoados do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 915115/2021. Local: Rua Luiz belo e Rua Brigido G de Carvalho. Vencedor(es): CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (32.883.090/0001-00)- Valor total de R\$ 745.949,46. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 25/07/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 25/07/2022

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8BBBA441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2022TP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em diversas ruas, nos bairros: Centro, Genildo Melo, Santo Antonio e Boa Vista na zona urbana do município de Severiano Melo/RN, Contrato de repasse nº 914845/2021. Local: Rua Antonio Carlos e Rua Conceição Melo. Vencedor(es): ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI (27.060.602/0001-90)- Valor total de R\$ 286.296,50. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 25/07/2022.

SEVERIANO MELO - RN, 25/07/2022

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CC1BF7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2022**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.416/2022, Objeto: Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, que trata da contratação da empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:970FAC3F

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 18/2022.**

PROCESSO: 1.416/2022.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição no 9º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.604.410/0001-30

VALOR R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data: 25/07/2022.

RATIFICAÇÃO: Andrezza Brasil Souto – Prefeita.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:C786C710

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 51/2021**

Processo: 74/2020. **Pregão Eletrônico:** 03/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** REABILITA ODONTOLOGIA LTDA; CNPJ: 27.390.769/0001-10. **Objeto:** ADITIVO CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR INICIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. **Data de Assinatura:** 25/07/2022. **Base legal da prorrogação:** Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Pregão Eletrônico: 03/2020. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Ikaro José Trigueiro Cury Bezerra. CPF nº 084.468.024-90. **Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:929492BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 – P.E 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 – P.E 15/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: AM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Processo nº 64/2022 Pregão Eletrônico nº 15/2022 CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 15/07/2022 A 14/07/2023

MUNICÍPIO DE TAIPU/RN
Contratante

AM SERVICOS E LOCACOES LTDA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DE6FFBFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022
O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público que as 09h do dia 08 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA USO DA ENFERMAGEM, EM ATENDIMENTOS NAS UNIDADE DE SAÚDE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 22/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 22/07/2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9A523B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: Senhor João Paulo Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 089.730.574-48.

OBJETO: Prestação dos serviços de arbitragem desportiva, visando atender as necessidades do Campeonato Municipal de Veteranos – Edição 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

DATA: 22 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F4694C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO Nº 06/2022

EXTRATO DA ADESÃO Nº 06/2022
Processo nº 77/2022 - Adesão nº 06/2022 – MUNICÍPIO DE TAIPU
Detentor da ARP: D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN
Objeto: contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para ano em curso.
Vigência da ARP: de 30/08/2021 A 30/08/2022.
Vigência da ADESÃO: 04/07/2022 A 30/08/2022
Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

Taipu/RN, 04/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BFC98055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
O Município de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que as **09h do dia 11 de agosto de 2022**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA - 2ª ETAPA, NA COMUNIDADE DO ARISCO DO BARBOSA EM TAIPU/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Taipu, situado a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, neste Município, pelo Site: www.taipu.rn.gov.br ou ainda pelo e-mail: cpl@taipu.rn.gov.br. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa.

Taipu, RN, 25/07/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicero Riberio da Anúnciação Neto
Código Identificador:66D0C286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 16/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022
O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica**. Empresas Vencedoras: **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 30, 31, 32, 40, 49, 51, 84, 85, 91, 95, 113, 114, 122, 173, 191; **NATAL HOSPITALAR E**

MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 106, 109, 110, 111, 112, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 147, 152, 153, 154, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 206; **ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 127, 157, 205; **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 33.853.517/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 33, 34, 42, 46, 48, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 82, 83, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 129, 130, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 160, 165, 208, 209, 210, 211, 212, 213; **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94, 96, 97, 116; **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.199.997/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93; **M.TESTA CONFECÇÃO-** CNPJ: 23.829.339/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 144, 145; **L.A Dalla Porta Junior-** CNPJ: 11.145.401/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58, 68, 81, 98, 99, 104, 207; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 40.788.766/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 44, 45, 47, 121, 125, 126, 128, 131, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 199, 200, 201, 202, 203; **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 44.947.511/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 107; **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO-** CNPJ: 18.252.904/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 146.

Taipu, RN, 25/07/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Riberio da Anunciação Neto

Código Identificador:29288F89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 16/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.** Empresas Vencedoras: **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 30, 31, 32, 40, 49, 51, 84, 85, 91, 95, 113, 114, 122, 173, 191; **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 28.091.295/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 106, 109, 110, 111, 112, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 147, 152, 153, 154, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 206; **ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 127, 157, 205; **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 33.853.517/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 33, 34, 42, 46, 48, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 82, 83, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 129, 130, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 160, 165, 208, 209, 210, 211, 212, 213; **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94, 96, 97, 116; **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.199.997/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93; **M.TESTA CONFECÇÃO-** CNPJ: 23.829.339/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 144, 145; **L.A Dalla Porta Junior-** CNPJ: 11.145.401/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58, 68, 81, 98, 99, 104, 207; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE**

MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 44, 45, 47, 121, 125, 126, 128, 131, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 199, 200, 201, 202, 203; **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 44.947.511/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 107; **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO-** CNPJ: 18.252.904/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 146. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Riberio da Anunciação Neto

Código Identificador:2AA282EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 16/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atenção básica.** Empresas Vencedoras: **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 30, 31, 32, 40, 49, 51, 84, 85, 91, 95, 113, 114, 122, 173, 191; **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 28.091.295/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 50, 53, 54, 55, 56, 65, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 106, 109, 110, 111, 112, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 147, 152, 153, 154, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 204, 206; **ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 37.029.855/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 127, 157, 205; **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 33.853.517/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 33, 34, 42, 46, 48, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 82, 83, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 129, 130, 132, 133, 137, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 155, 158, 160, 165, 208, 209, 210, 211, 212, 213; **DAYNER LEITE DANTAS EIRELIAY-** CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 94, 96, 97, 116; **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.199.997/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93; **M.TESTA CONFECÇÃO-** CNPJ: 23.829.339/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 144, 145; **L.A Dalla Porta Junior-** CNPJ: 11.145.401/0001-56 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 58, 68, 81, 98, 99, 104, 207; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 40.788.766/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 44, 45, 47, 121, 125, 126, 128, 131, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 199, 200, 201, 202, 203; **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA-** CNPJ: 44.947.511/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 107; **HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO-** CNPJ: 18.252.904/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 146. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Riberio da Anunciação Neto

Código Identificador:AEA781DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 19/2022**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a unidade mista Maternidade João Enfermeiro, situada nesta cidade de Taipu/RN, mediante recursos da emenda parlamentar nº da proposta 17712.3040000/1190-08.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 5 ; **BERNARDO DANIEL-** CNPJ: 11.607.273/0001-15 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 6 ; **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 38.127.083/0001-57 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 7.

Taipu, RN, 18/07/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Riberio da Anunciação Neto
Código Identificador:96D08485

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2022**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a unidade mista Maternidade João Enfermeiro, situada nesta cidade de Taipu/RN, mediante recursos da emenda parlamentar nº da proposta 17712.3040000/1190-08.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 5 ; **BERNARDO DANIEL-** CNPJ: 11.607.273/0001-15 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 6 ; **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 38.127.083/0001-57 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 7. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Riberio da Anunciação Neto
Código Identificador:C0E27419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 19/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender a unidade mista Maternidade João Enfermeiro, situada nesta cidade de Taipu/RN, mediante recursos da emenda parlamentar nº da proposta 17712.3040000/1190-08.** Empresas Vencedoras: **COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 5 ; **BERNARDO DANIEL-** CNPJ: 11.607.273/0001-15 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 6 ; **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 38.127.083/0001-57 , SAIU VENCEDOR(A) NO(S) ITEM(NS) : 7. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/07/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Riberio da Anunciação Neto
Código Identificador:2D7FF325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FESTIVAL DE QUADRILHAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23º TANGARÁ JUNINO – 2022

FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Tangará-RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o **resultado final** do Concurso, em acordo com o item 8. do Regulamento e todos os critérios, normas e condução do 23º Tangará Junino - Festival de Quadrilhas Juninas do município de Tangará/RN, realizado nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

I – Categoria Estilizada:

1º Lugar – R\$ 6.000,00 + Troféu: **Coração Nordestino**, classificada com nota final **298,8**, representada neste ato por Isabel Cristina Oliveira de Melo, inscrito (a) no CPF nº 054.168.***-94;

2º Lugar – R\$ 4.000,00 + Troféu: **Balão Dourado**, classificada com nota final **297,4**, representada neste ato por Caio Vinicius Santos da Costa, inscrito (a) no CPF nº 068.890.***-74;

3º Lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu: **100% Ferroviária**, classificada com nota final **284,4**, representada neste ato por Kleber Claudino de Lima, inscrito (a) no CPF nº 042.943.***-09;

II – Categoria Tradicional:

1º Lugar – R\$ 5.000,00 + Troféu: **Zé Matuto**, classificada com nota final **349,4**, representada neste ato por Natierre Ferreira de Queiroz, inscrito (a) no CPF nº 053.641.***-95;

2º Lugar - R\$ 3.000,00 + Troféu: **Arraiá Esplendor**, classificada com nota final **339,9**, representada neste ato por Rogério dos Santos Souza, inscrito (a) no CPF nº 071.312.***-26;

3º Lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu: **Brilho Potiguar**, classificada com nota final **338,1**, representada neste ato por Edivanio Cassimiro de Farias, inscrito (a) no CPF nº 098.249.***-50;

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA: Augusto Araújo Neto. **COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÕES:** Joab Dantas Pontes.

COORDENAÇÃO DE FINANÇAS: Wagner Ferreira de Lima. **COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DESPESAS:** Simara de Oliveira Coutinho. **COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO:** Lucio de Assis.

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTES: Kelvin Mateus Monteiro Barbosa.

Tangará/RN, em 18 de julho de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

SHIRLEIDE AMBROSIO DE ARAUJO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:A3DD078D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA
FÉRIAS REGULARES****Portaria nº071/2022.**

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA LIEGEANE DO MONTE LIMA, MATRICULA Nº292, CPF:052.158.754-99;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 045/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) MARIA LIEGEANE DO MONTE LIMA, MATRICULA Nº292, CPF:052.158.754-99, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARIA LIEGEANE DO MONTE LIMA, MATRICULA Nº292, CPF:052.158.754-99, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/08/2020 a 02/08/2021, com o período de gozo de aquisição de 21/12/2020 a 21/12/2021, com gozo no período de 01/08/2022 a 01/09/2022 e retorno ao trabalho no dia 03/09/2022..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 25 de Julho de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:9B71220F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022 – GP**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2013, que amplia a Licença Maternidade das Servidoras Públicas Municipais para 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, contados de 12 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023, a favor da servidora a Senhora **ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS**, na Função de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ**. lotada na Secretaria Municipal Ação Social e Desenvolvimento Comunitário. Conforme atestado médico.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:375EC33E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 –
PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): PARANA INDUSTRIA COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI
CNPJ: 05.700.700/0001-02

Objeto. CONTRATO DE SALDO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

Valor Global: R\$ 3.591,40 (três mil quinhentos e novena e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade orçamentária: 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2095 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Função: 27 – ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 22 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de julho de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:04C27E0B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA

CNPJ: 36.342.832/0001-33

Objeto. CONTRATO DE SALDO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

Valor Global: R\$ 32.541,95 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM E REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade orçamentária: 02.010 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2095 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Função: 27 – ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 22 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de julho de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:4E40D1D2

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ITEM FRACASSADOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando A escolha da proposta mais vantajosa referente ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº

919983/2021 para Aquisição de Trator e Implementos Agrícola para o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 9h:30m (horário de Brasília) do dia 08/08/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de Julho de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:528ABF85

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022 – PMTLC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME

CNPJ: 08.838.881/0001-26

Objeto. O Contrato tem como objeto a contratação de empresas de engenharia especializada para construção do Centro Administrativo Municipal. Por parte da CONTRATADA, para o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Valor Global: R\$ 782.865,70 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS

Ação: 1087 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Natureza de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Vigência: 25 de julho de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Judson G. da Serviços e Construções EIRELI - ME

CNPJ Nº 08.838.881/0001-26

Contratado

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

CPF: 067.710.494-42

Representante Legal

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:344CA7CF

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 080/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, ao servidor público municipal **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, sob matrícula de nº 74, lotado no Gabinete, relativas ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 20 de julho de 2022 com término em 30 de julho de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de julho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Republicação por Incorreção*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:30FE0709

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 017/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **DEUSIMAR GOMES DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº 177, lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 25 de julho de 2022 a 21 de outubro de 2022, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:63ADA977

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 018/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **ANA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 25 de julho de 2022 a 21 de outubro de 2022, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de julho de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F8E80757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 429/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 429/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 436/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO**

CRUZ DE MELO portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Julho de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Julho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:1527AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 430/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 430/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **437/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE** portador do CPF nº **328.660.448-86**, ocupante da função de **Enfermeiro** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Julho de 2022**, saindo as **13:00** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Julho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B6A5245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 431/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 431/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **438/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Julho de 2022**, saindo as **08:40** e retornando as **00:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Julho de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0EF96979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 432/2022 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 432/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **439/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Julho de 2022**, saindo as **08:40** e retornando as **00:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Julho de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B2DA5912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00623 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA COSTA NOLASCO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Tibau – RN, Lidiane Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Tibau – RN, **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Rua Maria Dalzenir da Costa Nolasco**, a Rua Projetada “H” do Loteamento Atlântico que inicia na Rua Alcântara Sobrinho e termina no terreno do Sr. Pergentino Ferreira de Souza e José Júlio Ferreira, em nosso Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2022**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **29 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00623 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA MARIA DALZENIR DA COSTA NOLASCO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0B3F6D91

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00624 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DENOMINA DE RUA MARIA CARMOSI DE LIMA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Tibau – RN, Lidiane Marques de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Tibau – RN, **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **Rua Maria Carmosi de Lima Silva**, a Rua Projetada que passa ao lado da Avenida Dehon Caenga, localizada nos lotes 18, 19 e 20 da quadra 04 do Loteamento Praia de Areias Alvas, no Município de Tibau – RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2022**, de iniciativa do **PODER LEGISLATIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00624 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA MARIA CARMOSI DE LIMA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:974E6D72

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00625 DE 25 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito do Município de Tibau, com a finalidade de prestar atendimento móvel de urgência direcionado as ocorrências de riscos de agravo à saúde de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, dentre outras que possa levar ao sofrimento, sequelas ou morte de pacientes, mediante o suporte básico de atendimento, através de veículo tripulado por equipe capacitada.

Parágrafo único. A atuação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU poderá ocorrer em parceria com o Governo Federal, Governo Estadual, bem como com Cooperação Técnica junto a outros órgãos ou Entes Federativos.

Art. 2º. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Tibau prestará assistência aos seus usuários através dos seguintes profissionais de saúde:

- I – Condutores Socorristas;
 II - Técnicos em Enfermagem;
 III – Enfermeiros.

§ 1º. As atribuições das funções públicas constam no Anexo Único, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 2º. Os servidores públicos municipais e ou prestadores de serviços deverão trabalhar em regime de plantão 12 (doze) horas, limitado ao número de 10 (dez) plantões mensais, cuja escala deverá ser elaborada, fiscalizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O valor do plantão pago aos servidores municipais e ou prestadores de serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Tibau será o seguinte:

- I – A quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada plantão de 12 horas aos Condutores Socorristas;
 II - A quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada plantão de 12 horas aos Técnicos de Enfermagem; e, por fim,
 III - A quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada plantão de 12 horas aos Enfermeiros.

Art. 4º. Para o exercício das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o Poder Executivo Municipal poderá designar os servidores públicos do Município de Tibau efetivos, contratados e/ou terceirizados por empresa contratada através de processo licitatório.

Parágrafo único. Os servidores efetivos designados para exercerem uma das funções criadas pela presente Lei poderão optar pela remuneração de seu cargo e função de origem ou a remuneração prevista nos termos desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As disposições contidas neste Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Tibau-RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA/SOCORRISTA DO SAMU

Denominação: Motorista/Socorrista

Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo; CNH categoria D e Certificado do Curso de Direção Defensiva em Veículos de Emergência; Experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel) no cargo pretendido; Comprovação de Cursos voltados para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, emitidos por Instituições de Ensino.

Remuneração: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 horas.

Atribuições: Compôr a equipe de APH-Móvel; Assistir ao técnico de enfermagem/socorrista no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, e as especificações em relação ao veículo de emergência; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Identificar ruas/logradouros/ bairros da cidade; Ter conhecimento na localização dos serviços de saúde da cidade e região, bem como identificar as portas de entrada dos serviços de urgência hospitalares e não hospitalares; Dominar com destreza os endereços e regiões de difícil acesso; Reconhecer as funções de cada serviço de acordo com sua hierarquia; Dominar a geografia da região para viabilizar rotas alternativas; Dominar os conceitos das Portarias que regem o APH-Móvel, da regulação médica das urgências e os fluxos da central de regulação; Identificar as funções do condutor de veículos de urgência; Dominar o funcionamento e organização do APH móvel de sua

cidade; Estabelecer contato com a central de regulação de urgências; Operar o sistema de rádio comunicação para contato com a central; Dominar o uso de códigos de rádio na linguagem J e Q, conforme protocolos do serviço; Descrever a cena das ocorrências, identificando sinais de risco. Identificar necessidade de articular outros serviços para atendimento na cena da ocorrência e comunicar à central; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico de vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica com o uso do DEA; Identificar sinais de gravidade em situações de urgência traumática, clínica, obstétrica, psiquiátrica; Aplicar conhecimentos para a abordagem de pacientes graves em urgência clínica, traumática, psiquiátrica, pediátrica, obstétrica; Aplicar técnicas de direção defensiva. Utilizar sinais sonoros e luminosos nas situações de urgência; Viabilizar a sinalização e segurança da cena; Dominar a legislação para conduzir o veículo de emergência com condutas peculiares ao mesmo; Aplicar técnicas de abordagem de veículos com produtos perigosos; Aplicar norma de segurança na exposição a produtos perigosos; Auxiliar na organização da cena em situações de acidentes com cargas perigosas ou em acidentes com múltiplas vítimas –Método Start; Manter a parte externa e cabine do veículo de emergência sempre limpo; auxiliar o técnico de enfermagem/socorrista nas assepsias concorrentes e terminais. Realizar atividades compatíveis com o cargo, conforme previsto na Portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores ou delimitadas por ato próprio, dentre outras especificamente designadas pela autoridade competente e aquelas de relevante importância para a saúde pública. (N.R.); Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA DO SAMU

Denominação: Técnico de Enfermagem/Socorrista do SAMU

Requisitos do cargo: Ensino Médio Completo; Possuir Diploma ou Certificado do Curso Técnico em enfermagem. Possuir Coren; Experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel) no cargo pretendido; Comprovação de Cursos voltados para o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, emitidos por Instituições de Ensino.

Remuneração: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 12 horas.

Atribuições: Compôr a equipe de saúde do APH-Móvel Municipal; Conhecer o funcionamento do serviço de atendimento pré-hospitalar - APH móvel; Dominar os conceitos das Portarias e as competências do técnico de enfermagem no APH móvel; Estar ciente e fazer cumprir os fluxos e rotinas operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência municipal; Assistir ao enfermeiro(a) RT no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; auxiliar o Enfermeiro RT na verificação da data de validade dos medicamentos e insumos 1x/mês pré-estabelecido em escala; Estabelecer contato radiofônico utilizando a linguagem “J” e “Q” (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações e prescrições via sistema telemedicina; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e regional; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica com o uso do DEA; Identificar todos os tipos de materiais existentes no(s) veículo(s) de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao seu Enfermeiro RT ou na sua ausência ao Gerente Municipal do SAMU, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional

que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os demais integrantes do quadro de funcionários do SAMU Municipal; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais colegas de trabalho, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, bem como estar ciente do fluxo de assepsia concorrente e terminal da Unidade Móvel; Preenchimento de forma correta, organizada e legível das fichas de ocorrências; anotar gastos em formulário específico para o controle de estoque; Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde; Aplicabilidade de protocolos de serviço em saúde no ambiente Pré-Hospitalar como: Reconhecer sinais de disfunção respiratória na crise asmática, DBPOC, Infecções respiratórias, quadros de obstrução por corpo estranho (OVACE), edema agudo de pulmão, sempre descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento. Aferir sinais vitais: frequência cardíaca, respiratória, pressão arterial, temperatura, saturação e controle de glicemia. Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Ser capaz de identificar e iniciar medidas de reanimação de SBV-Suporte Básico de Vida com uso do DEA –Desfibrilador Externo Automático na Parada cardíaco-respiratória solicitando apoio de SAV –Suporte Avançado de Vida; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Executar procedimentos de enfermagem, dentro dos limites de sua função, de acordo com a prescrição médica à distância (quando equipe de suporte básico) ou na presença do médico intervencionista; Reconhecer sinais de doenças circulatórias aguda: infarto agudo do miocárdio, angina instável, arritmias, AVC, quadros isquêmicos e edema agudo de pulmão; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador: Estar habilitado para realização de monitorização cardíaca e eletrocardiográfica; Conhecer todos os equipamentos necessários para manejo de pacientes em situações de urgência circulatória e saber manejá-los; Reconhecer sinais de agravos metabólicos agudos tais como: diabetes descompensado, como hipoglicemia, hiperglicemia e outros; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador ou da presença do médico intervencionista na cena da ocorrência; Dominar técnicas de aferição da glicemia, diluição e administração de medicamentos e infusões, dentro dos limites de sua função; Reconhecer sinais de intoxicação exógena; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento adotando medidas para controle e tratamento inicial dos quadros de intoxicação exógena, de acordo com as orientações do médico regulador; Reconhecer sinais de disfunção respiratória nas patologias mais prevalentes: mal asmático, obstrução por corpo estranho, faringites, epiglotites e descrevê-los ao médico regulador na central de regulação; Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Reconhecer sinais de gravidade na vítima traumatizada grave: sinais de disfunção ventilatória, respiratória e circulatória; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes traumatizados em atendimento, através da observação na cena dos acidentes bem como interpretar de forma correta a cinemática do trauma; Ser capaz de avaliar o traumatizado grave e prestar o atendimento inicial nas medidas de suporte básico à vida; Adotar medidas no manejo do trauma raquimedular, trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma em face, controle de choques e hemorragias, trauma na gestante, queimaduras, afogamento em todos os seus graus, lesões por eletricidade, acidentes com múltiplas vítimas e acidentes com produtos perigosos; Reconhecer os riscos na cena dos acidentes e transmitir-los à central de regulação, para que sejam ativados os demais serviços necessários nas cenas das ocorrências; Reconhecer sinais de gravidade das patologias

psiquiátricas em situações de urgência no local do atendimento e descrever ao médico regulador os sinais observados; Reconhecer necessidade de acionar outros atores no atendimento às urgências psiquiátricas, quando implicar a segurança das equipes de APH (vítimas agressivas em situações de risco para si e para os outros); Adotar medidas no manejo dos pacientes agressivos, psicóticos e suicidas; Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distócico e todas as complicações obstétricas na cena da ocorrência; Descrever ao médico regulador os sinais observados nas pacientes em atendimento; Estar habilitado para auxiliar no atendimento à gestante em trabalho de parto normal; Estar habilitado para prestar o atendimento ao RN normal e prematuro; Manejar os equipamentos necessários para suporte ventilatório ao RN; Dominar o funcionamento de todos materiais e equipamentos para o APH; Dominar as técnicas de desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Aplicar as rotinas e protocolos de serviço para o uso dos equipamentos e materiais. Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO(A) RT – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SAMU

Denominação: Enfermeiro(a)RT –Responsável Técnico do SAMU

Requisitos do cargo: Diploma ou Certificado de graduação em enfermagem, possuir Coren; Pós-Graduação em Urgência e Emergência; O(A) Enfermeiro(a) RT terá responsabilidades técnicas nas atividades da equipe de enfermagem do APH-Móvel;

Remuneração: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 12 horas.

Atribuições: Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações na área de enfermagem, assim como realizar a coordenação das equipes de enfermagem, direta ou à distância; Coordenar toda assistência de enfermagem no Pré-Hospitalar Móvel e suas rotinas administrativas; Assessorar e participar de reuniões quando solicitado; Promover a união dos meios de enfermagem do SAMU Municipal ao serviço de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual e Federal, da Defesa Civil e ou das Forças Armadas, quando se fizer necessário; Organizar e Executar rotinas administrativas pertinentes ao serviço como, por exemplo: escala de enfermeiros e técnicos de enfermagem/socorristas, avaliação de desempenho, entre outras ações necessárias; Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação da enfermagem do APH-Móvel; Planejar e executar a educação permanente da enfermagem, motoristas/socorristas e demais profissionais da Equipe; Elaborar e controlar a rotina de troca de plantão da equipe de técnicos de enfermagem/socorristas do SAMU, bem como autorizar a troca da data do(s) plantão(ões) entre colegas de equipe já pré-estabelecidas em escala; Elaborar relatórios e estatísticas das atividades de enfermagem do SAMU; Fornecer apoio nas cooperações técnicas, administrativas e operacionais, organizando planos de socorro nas situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres, como acidentes aéreos, inundações, desmoronamentos ou deslizamentos de terra, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou provenientes de radiações ionizantes, bem como demais situações de pandemias, catástrofes e calamidades; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e de suporte básico e ou avançado aos serviços e organizações que atuam em urgência; Participar de cursos, congressos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos pertinentes a área pré-hospitalar; Executar outras tarefas correlatas à área; Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00625 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1733675E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00629 DE 25 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro as equipes participantes do Festival de Quadrilhas Juninas de Tibau que se sagrarem colocados entre o primeiro, segundo e terceiro lugar, dentro das categorias disponíveis de inscrição.

Parágrafo único. Todas as regras de funcionamento e desenvolvimento do Festival de Quadrilhas Juninas de Tibau serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A premiação em dinheiro será concedida a pessoa física responsável pelas equipes vencedoras e da seguinte forma, a saber: 1º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 2º Lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e, por fim, 3º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Como a premiação a ser concedida é a título de incentivo, as equipes premiadas deverão prestar contas nos seguintes termos: a) Apresentação do comprovante de inscrição; b) Cópia do documento de identificação do responsável (RG/CPF); c) Relação das pessoas que compõem a equipe premiada; d) Cópia da decisão que definiu os vencedores; e, por fim, e) Recibo de quitação da premiação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por contas das dotações vigentes no orçamento do Município.

Art. 5º - As disposições contidas neste Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00629 de 25 de julho**

de 2022, ora sancionada, em apenso, que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:658A8422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença sem remuneração, consoante o disposto no inciso V, artigo 67 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 06/07/2022 a 06/07/2024, ao Sr. **BRUNO MENDONÇA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 059.***.***-89, servidor efetivo no cargo de vigia, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C34B5FBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração a servidora do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença sem remuneração, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 2004, no período 01/07/2022 a 30/07/2022, a Sra. **FRANCINEIDE FIRMINO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 512.***.***-00, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2FCCD051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022 – GP/GMTS*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor HILTON MARINHO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 041.***.***-47, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidades de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EB700DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor RENATO JOSÉ GALVÃO DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 042.***.***-30, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidades de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B2EE26E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período 01/08/2022 a 29/10/2022, ao Sr. PAULO VILELA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.***.***-01, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:318F7FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora SOFIA KATARINE DE FREITAS VALDEVINO, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF sob o número 116.***.***-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário, lotado na Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de julho de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:19CD1278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 456/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, nos termos da Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 198 da Constituição Federal, fica estabelecido o Piso Salarial dos Agentes Comunitários – ACS do Município de Timbaúba dos Batistas em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão adimplidos com os repasses da União, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer vantagem aos agentes comunitários de saúde, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:9F2BA5A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

TORNA PÚBLICAa convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR POLIVALENTE
1 – Valdenice Praxedes Dantas

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:9ABF72C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 825/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 825/2022 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DOS CONTRATOS DE Nº 094/2022 - Nº 095/2022 E Nº 096/2022, QUE TEM POR OBJETO: FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, ESCOLAS, CMEIS, PROGRAMAS SÓCIAS, TODOS OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO, COMO TAMBÉM AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais dos contratos de Nº 094/2022 - Nº 095/2022 E Nº 096/2022, que tem por objeto: Fornecimento de matérias de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades dos órgãos, escolas, CMEIs, Programas sócias, todos os prédios da administração, como também as diversas secretarias do município de Touros/RN.

Art. 2º - Designa os fiscais da Secretaria municipal de Educação:
Fiscal: Raissa Nascimento de Almeida inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 105.591.224-03.

Fiscal substituto: Rayssa Maryanne da Silva e Nascimento, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 079.387.904-35.

Art. 3º - Designa os fiscais Secretaria municipal de Administração:
Fiscal: José Epaminondas da Silva Neto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - Designa os fiscais do Fundo municipal de Saúde:
Fiscal: Maria Gledes da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Fiscal substituta: Maria Selma do Nascimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

Art. 5º - designa os fiscais do fundo municipal de assistência social:
Fiscal: Daniela da Cruz Gomes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.029.304-01.

Fiscal substituta: Maricelia Vicente Dantas Pedro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F5C391EB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 826/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 826/2022 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DOS CONTRATOS DE Nº 098/2022 E Nº 099/2022, QUE TEM POR OBJETO: FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais dos contratos de nº 098/2022 e nº 099/2022, que tem por objeto: fornecimento de matérias gráficos, visando suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Touros/RN.

Art. 2º - Designa os fiscais da Secretaria municipal de Educação:
Fiscal: Raissa Nascimento de Almeida inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 105.591.224-03.

Art. 3º - Designa os fiscais Secretaria municipal de Administração:
Fiscal: José Epaminondas da Silva Neto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 4º - Designa os fiscais do Fundo municipal de Saúde:
Fiscal: Maria Selma do Nascimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

Art. 5º - designa os fiscais do fundo municipal de assistência social:
Fiscal: Daniela da Cruz Gomes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 095.029.304-01.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BA0C983A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....:20220153

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 088/2022

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: CEPLAME CENTRO ESPEC EM PLANE ADM. MUNE EMPRESARIAL LTDA

OBJETO..... Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação de servidores da Prefeitura deste município de Umarizal/Rn

VALOR TOTAL..... RS6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO..... Exercício 2022 Atividade 030I.04|280001.2.012 Formação e Capacitação d Recursos Human os Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tero. pessoa jurídica; Subelement 3.3.90.39.99. no valor de R\$6.000,00

VIGÊNCIA..... 25 de Julho de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA .: 25 de Julho de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:70C9C276

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CEPLAME CENTRO ESPEC.EM PLANE ADM. MUNE EMPRESARIAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN. 25 de Julho de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CC196862

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir

OBJETO.....servidores da Prefeitura deste município de Umarizal/Rn

Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação de FAVORECIDO..... EMPRESARIAL LTDA
CEPLAME CENTRO ESPEC EM PLANE ADM. MUN P

VALOR.....:R\$6.000.00(seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. I3, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação ratificada pelo(a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenadora) de despesas.

UMARIZAL - RN. 25 de Julho de 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:15F97452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Concede Licença Maternidade por Assiduidade à servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade por assiduidade a servidora **PAULA RAQUEL PINHEIRO**, matrícula 1214454, por 120 (cento e vinte dias), sendo seu período de gozo contando de: 29/06/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:AC654A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 DE 25 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, a Sra.Clarice Anilena Dias de Paiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, duas diárias no valor unitário de R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar nos dias 04 e 05 de Agosto do I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária, que traz a temática “Licenciamento sanitário: uma abordagem da RDC 560/2021.

Local de destino:Centro de Convenções de Natal, localizada na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra, Natal/RN, 59090-002.

Período do Afastamento:02 (dois) dias em 04 e 05 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:35DD14F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 063/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias – Civil

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Gera

Programa 0018: programa de gestão e manutenção da secretaria municipal de Assistência social

Projeto/Atividade 2111: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.90.92: Despesas De Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Total da anulação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:35A66E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1538/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Lucas Carlos de Carvalho e Chico Freire, Bairro Pêgas, Zona Urbana de Upanema/RN. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o credenciamento da empresa WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53 através do seu representante, o senhor Antônio Pedro da Silva, CPF: 353.818.588-33. A Comissão atestou o protocolo de recebimento de envelopes das seguintes empresas: 1.) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53; 2.) EGM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91; 3.) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70;

5.) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.747.948/0001-07; 6.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-9; 9.) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 10.) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ: 23.768.809/0001-63; 11.) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; 13.) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 15.) A L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56; 16.) R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 31.016.817/0001-81; 17.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; 18.) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 19.) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 20.) AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70; 21.) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 22.) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 23.) WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53; 24.) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80. Depois de iniciada, o senhor Antônio Pedro da Silva, representante da WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53, precisou se ausentar dessa presente sessão. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação entrou em consenso de que precisariam de tempo para analisar a documentação de habilitação, já que há um número considerável de documentos para ser analisados, encerrando-se, assim, a sessão, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 9h do dia seguinte, que será comunicada, através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o resultado da análise da documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira, lavrei a presente Ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL ser assinada, 25 de Julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:3C6C146D

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.451/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 022/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE 07 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O pregão será realizado no dia 08 de Agosto de 2022, às 09h00min, através do Portal BBMNET. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal BBMNET.

Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 25 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:BB94E003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 011/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sendo três com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a Sra. MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN

Local de destino: Areia Branca/RN

Período do Afastamento: 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F758C98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 012/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sendo três com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), a Sra. JOYCE DA SILVA FERNANDES, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN

Local de destino: Areia Branca/RN

Período do Afastamento: 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6A609B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 013/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a Sr. MATEUS MEDEIROS ROCHA, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN

Local de destino: Areia Branca/RN

Período do Afastamento: 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:38F49D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 014/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a Sr. PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO, Conselheiro Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN

Local de destino: Areia Branca/RN

Período do Afastamento: 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B29CBDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 015/2022 – SMAS DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a Sra. ELMA CARLA CARVALHO PAULINO AQUINO, Conselheira Tutelar, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Areia Branca/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN

Local de destino: Areia Branca/RN

Período do Afastamento: 11 a 14 de agosto de 2022.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 25 de julho de 2022.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D7D3BB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.11/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.11/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículo, em caráter permanente pelo período de 12 meses, conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 10 de agosto de 2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 25 de julho de 2022.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:590235CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO SOBRE BNCC**

Portaria 052/2022 Em, 25 de julho de 2022

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da

Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de VERA CRUZ/RN.

A Prefeita Constitucional do Município de VERA CRUZ /RN, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME-RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2022-CME/Município de VERA CRUZ /RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de VERA CRUZ /RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA CRUZ /RN, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL -

Prefeito Municipal

MARCELO DE PAIVA TAVARES -

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:544A66DB

**GABINETE DO PREFEITO
ARECER 01/2022 - CMEP**

PARECER 01/2022 - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

ASSUNTO: Parecer Orientador- Implementação do uso no âmbito da rede municipal de ensino, do município de Vera Cruz/RN, nas

etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Documento Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

EQUIPE DE TRABALHO:

Ana Cristina Ferreira da Silva Lima
Eliana Cabral
José Moura Filho
Luciana Gomes da Silva Ferreira
Maria Aparecida do Nascimento
Maria Luzia Lino
Petruccio Batista de Lima
Sandra Simone de Sales da Silva
Verônica Pereira de Azevêdo Nerino

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz/RN uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1170/2018-SEEC/GS. Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

Ana Cristina Ferreira da Silva Lima
Eliana Cabral
José Moura Filho
Luciana Gomes da Silva Ferreira
Maria Aparecida do Nascimento
Maria Luzia Lino
Petruccio Batista de Lima
Sandra Simone de Sales da Silva
Verônica Pereira de Azevêdo Nerino

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re) elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Vera Cruz/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Vera Cruz, Rio Grande do Norte, 22 de Julho de 2022.

SANDRA SIMONE DE SALES DA SILVA

MARIA LUZIA LINO

JARLENE RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ LÚCIO MARQUES

Representante de Pais de Alunos

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**MANOEL BORGES DA SILVA NETO****LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CABRAL****CILENE MAÍRA RAMOS DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA LIMA**MARIA JOSÉ LOPES****MARIA EVÂNIA PINHEIRO DE LIMA****MARIA APARECIDA DOS ANJOS**

Representante dos Professores da Educação Básica

LUAN CARLOS MATIAS DE AZEVEDO**AUDICLÉCIA FERREIRA DE SOUZA**

Representante do Conselho Tutelar

JOSÉ MOURA FILHO**NILTON LUIZ DE OLIVEIRA**

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

DANIEL PAULINO DA SILVA**MICARLA BARBOSA**

Representante Do Conselho Municipal De Direitos Da Criança E Do Adolescente

ELIANE MOURA DE SALES**MARIA DALVA DO NASCIMENTO****JOSÉ HERIBERTO DE SOUZA JÚNIOR****GEANE LOPES DA SILVA**

Representante de estudantes

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES**JOSÉ GENEROSO DA SILVA**

Representante da Sociedade Civil Organizada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2B0F2A72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

A pregoeira do Município de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 018/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 08/08/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 25 de JULHO de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F2A8358E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
029/2022****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 19070002/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **05/08/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **029/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05/08/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 25/07/2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:86A16E27**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
028/2022 - PE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - PE
(Processo Administrativo nº 19070003/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às 13:00 do dia 05/08/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de n.º 028/2022 - PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos destinados a estruturação da Rede de Frio Municipal para o armazenamento de medicamentos Termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde, Proposta MS n.º 11313.552000/1210-05, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 05/08/2022 às 13:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 25 de julho de 2022.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:118BCF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 962/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal n.º 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0EEE4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 963/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal n.º 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:48929186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 964/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal n.º 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, entre os dias 22 a 23 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:474EC3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 965/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 22 a 23 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:15142472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 966/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 22 a 23 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8988B2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 967/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 23 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B05780D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 968/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 23 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:FEF5C5B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 969/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIR** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 23 a 24 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8FCE58B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 970/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2ECEA6C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 971/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7B0CBBF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 972/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1B40BE95**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 973/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de julho de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A7D9B953**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 974/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de julho de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C4E6D579**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3326/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 049/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA EPP		04.666.364/0001-66			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
	AMILASE CINÉTICA 60 ML, com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	227,00	1.135,00
	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML, com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN, embalagem com 10 unidades	10	CAIXA	11,50	115,00
	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML – com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN, embalagem com 10 unidades	10	CAIXA	11,50	115,00
	COLETOR UNIVERSAL INDIVIDUAL 70 ML TAMPAS	4.000	UNIDADE	0,20	800,00
	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	3	FRASCO	23,00	69,00
	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120 ML – com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	70,00	350,00
	HCG TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO caixa c/ 100 unid - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	10	CAIXA	58,00	580,00
	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) – com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	99,03	495,15

TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA UV 100 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	70,00	1.050,00
TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV 100 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	67,00	1.005,00
TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO 200 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	20	KIT	166,00	3.320,00
UREIA CINÉTICA UV 200 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	82,00	1.230,00
TOTAL				RS 10.264,15

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME		26.690.173/0001-72			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
	AGENTE DE LIMPEZA CLE-P P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL (50ML)	15	UNIDADE	178,00	2.670,00
	AGULHA DESCARTÁVEL A VACUO P/ COLETA 25X7, caixa com 100 unidades	100	CAIXA	34,31	3.431,00
	ALBUMINA MONOREAGENTE 250 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	38,00	190,00
	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML, com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN, embalagem com 10 unidades	5	CAIXA	17,00	85,00
	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 250 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	60,00	300,00
	CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE AMOSTRA 15 L	5	UNIDADE	290,00	1.450,00
	CK MB CINÉTICA UV 50 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	48,00	240,00
	DILUENTE MAX CEL 500D - 5 DIFF P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO DA MARCA MAX CEL 500D	15	UNIDADE	332,00	4.980,00
	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIA G 20 MM	5	UNIDADE	13,88	69,40
	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIA M 20 MM	5	UNIDADE	9,72	48,60
	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIA P 8 MM	5	UNIDADE	10,30	51,50
	ESTANTE TIPO GRADE C/ 40 FUROS P/ TUBOS DE 20 MM	5	UNIDADE	12,35	61,75
	ESTANTE TIPO GRADE PP C/ 90 FUROS P/ TUBOS DE 13 MM	5	UNIDADE	12,35	61,75
	FATOR REUMATÓIDE LATEX 2,0 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	28,35	141,75
	LDL DESIDROGENASE CINÉTICA UV 60 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	70,00	350,00
	LISANTE LYC - 1 P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL 500D (200 ML)	10	UNIDADE	375,00	3.750,00
	LISANTE LYC - 2 P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL 500D (500 ML)	10	UNIDADE	550,95	5.509,50
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL	3	UNIDADE	100,98	302,94
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	3	UNIDADE	100,98	302,94
	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE 250 ML-BIOCLIN	5	KIT	50,00	250,00
	TAMPA RAIADA TIPO FLECHA P/ TUBOS DE 12 MM - PCT C/ 1000 UNIDADES	2	PACOTE	55,00	110,00
	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	2	UNIDADE	73,35	146,70
	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	2	UNIDADE	89,00	178,00
	TIRA PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS CX C/ 150 UN - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	CAIXA	45,00	675,00
	TROPONINA I C/ 20 CASSETES - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	10	KIT	116,20	1.162,00
	TUBO A VACUO C/ CITRATO DE SÓDIO 4,0 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXA	58,00	1.740,00
	TUBO A VACUO C/ FLUORETO DE SÓDIO 4,0 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	70	CAIXA	54,00	3.780,00
	TUBO A VACUO C/ REAGENTE EDTA K3 4,0 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	70	CAIXA	41,50	2.905,00
	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15X100 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	5	CAIXA	50,30	251,50
TOTAL					RS 35.194,33

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		07.969.641/0001-06			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO PCT C/50	5	UM	11,49	57,45
	ASO LATEX 2,0 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	36,99	184,95
	CREATININA CINÉTICA 200 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	45,00	675,00
	ESTANTE TIPO GRADE P/ TUBOS E MICROTUBOS	5	UNIDADE	14,75	73,75
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 200 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	3	UNIDADE	90,00	270,00
	PCR LATEX 2,0 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	10	KIT	25,47	254,70
	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	2	UNIDADE	47,40	94,80
	PONTEIRA AMARELA 0-200 UL PCT C/ 1000 UM	5	PACOTE	12,89	64,45
	PONTEIRA AZUL 200-1000 UL PCT C/ 1000 UM	5	PACOTE	19,74	98,70
	SOLUÇÃO DILUENTE P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO (EBRATON - SYS) - EBRAM	15	GALÃO	351,33	5.269,95
	SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO (EBRALYSE - SYS) - EBRAM	15	GALÃO	707,66	10.614,90
	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	160,00	800,00
TOTAL					RS 19.808,65

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		12.305.387/0001-73			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100 ML, com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	42,77	641,55
	CÁLCIO COLORIMÉTRICO ARSENAZO III 100 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	57,00	285,00
	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO SEM GRADUAÇÃO 250 mL	5	UNIDADE	5,00	25,00
	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	25	KIT	72,44	1.811,00
	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	10	KIT	19,00	190,00
	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 3 X 500 ML	3	KIT	35,00	105,00
	CURATIVO REDONDO ADULTO/INFANTIL C/ 500	5	CAIXA	13,47	67,35
	DENGUE IMUNORÁPIDO IGG/IGM C/20 TESTES - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	KIT	220,00	1.100,00
	GLICOSE ENZIMÁTICA 500 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	15	KIT	60,00	900,00
	LAMINA PONTA FOSCA 26X76 MM C/ 50 UNIDADE	10	CAIXA	6,00	60,00
	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	2	FRASCO	23,00	46,00
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11,0 CM 80 G C/ 1	3	PACOTE	5,00	15,00
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM 80 G C/ 10	3	PACOTE	2,96	8,88
	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	FRASCO	18,00	90,00
	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	FRASCO	18,00	90,00
	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL 10 ML - com qualidade superior ou similar a marca BIOCLIN	5	FRASCO	35,00	175,00
	TUBO A VACUO C/GEL E ATIVADOR 5 ML C/100 UNIDADES	20	CAIXA	70,00	1.400,00
	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO C/ 500 UNIDADES	2	TUBO	25,00	50,00

	TUBO DE ENSAIO HEMÓLISE DE VIDRO 12X75 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	5	CAIXA	20,00	100,00
	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13X100 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	5	CAIXA	30,00	150,00
TOTAL					RS 7.309,78

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 049/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de julho de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:46B1FB70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ACARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 / 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			EM REAIS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.695.460,25	13.228.998,18	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	11.695.460,25	13.228.998,18	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.563.030,26	13.113.403,36	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	10.744.336,92	12.405.841,27	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	818.693,34	707.562,09	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	132.429,99	115.594,82	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.688.064,62	12.742.398,38	-
Disponibilidade de Caixa ¹	7.688.064,62	12.742.398,38	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.312.084,04	13.045.943,52	-
(-) Restos a Pagar Processados	335.751,43	5.784,50	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	288.267,99	297.760,64	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	4.007.395,63	486.599,80	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.831.732,07	38.120.431,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	382.598,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.831.732,07	37.737.833,59	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	35,62%	35,06%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,21%	1,29%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.398.078,48	45.285.400,31	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.458.270,64	40.756.860,28	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.273.791,06	390.786,17	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA		
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DDBA80E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ACARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			EM REAIS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.831.732,07	38.120.431,59	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	382.598,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.831.732,07	37.737.833,59	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.222.981,06	8.302.323,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.500.682,95	7.472.091,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
DRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:181AA109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ACARI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2022			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			EM REAIS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Semestre de	
		Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		-	-
Interna			
Externa			
Contratual		-	115.594,82
Interna		-	115.594,82
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			115.594,82
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)			
Externa		-	-
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)			
TOTAL (III)		-	115.594,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.120.431,59		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	382.598,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.737.833,59		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	115.594,82		0,31
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.038.053,37		16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	5.434.248,04	14,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.641.648,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		13.113.403,36
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		12.405.841,27
FGTS		707.562,09
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DD115B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 / 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	38.120.431,59	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	37.737.833,59	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.387.833,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.561.632,18	41,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	20.189.430,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	19.179.958,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	18.170.487,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	486.599,80	1,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.285.400,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.302.323,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	115.594,82	0,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.038.053,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.641.648,35	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	LUCIANO AZEVEDO DA SILVA	
Controladora Geral	Sec. Mun. De Planejamento E Finanças	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D91F2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 3 / 2022							
RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.954.081,00	36.954.081,00	7.236.152,41	19,58	22.931.567,92	62,05	
RECEITAS CORRENTES	33.854.081,00	33.854.081,00	7.236.152,41	21,37	19.628.989,31	57,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.100.000,00	1.100.000,00	200.700,58	18,25	609.201,95	55,38	
Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	200.700,58	18,76	570.671,53	53,33	
Taxas	30.000,00	30.000,00	-	-	38.530,42	128,43	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	138.322,15	21,28	396.575,26	61,01	

Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	138.322,15	21,28	396.575,26	61,01	253.424,74
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	205.561,32	102,78	476.850,20	238,43	- 276.850,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	1.845,21	9,23	3.947,63	19,74	16.052,37
Valores Mobiliários	175.000,00	175.000,00	203.716,11	116,41	472.902,57	270,23	- 297.902,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.794.081,00	31.794.081,00	6.691.568,36	21,05	18.091.603,74	56,90	13.702.477,26
Transferências da União e de suas Entidades	21.895.081,00	21.895.081,00	4.265.037,64	19,48	11.782.630,52	53,81	10.112.450,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.389.000,00	3.389.000,00	1.086.366,47	32,06	2.395.560,83	70,69	993.439,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.340.164,25	20,62	3.913.412,39	60,21	2.586.587,61
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	-	-	54.758,16	54,76	45.241,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	-	-	3.250,65	3,61	86.749,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	51.507,51	-	- 51.507,51
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	-	-	3.302.578,61	106,53	- 202.578,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	3.302.578,61	110,09	- 302.578,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	3.302.578,61	113,88	- 402.578,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.954.081,00	36.954.081,00	7.236.152,41	19,58	22.931.567,92	62,05	14.022.513,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária								-		-	-
Contratual								-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.954.081,00	36.954.081,00	7.236.152,41	19,58	22.931.567,92	62,05	14.022.513,08				
DÉFICIT (VI)											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.954.081,00	36.954.081,00	7.236.152,41	19,58	22.931.567,92	62,05	14.022.513,08				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26	19.172.075,86	6.952.117,94	17.651.006,97	21.736.954,15	16.961.556,49	-	-
DESPESAS CORRENTES	31.614.382,00	32.302.366,65	6.006.212,08	16.728.079,47	15.574.287,18	6.123.912,74	15.454.107,41	16.848.259,24	14.986.442,83	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.664.250,00	17.865.100,66	3.079.058,55	8.326.761,38	9.538.339,28	3.078.816,65	8.278.336,82	9.586.763,84	8.074.999,26	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.141,00	4.141,00	-	-	4.141,00	-	-	4.141,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.945.991,00	14.433.124,99	2.927.153,53	8.401.318,09	6.031.806,90	3.045.096,09	7.175.770,59	7.257.354,40	6.911.443,57	-	-
Transferências a Municípios2					-			-			
Demais Despesas Correntes2	12.945.991,00	14.433.124,99	2.927.153,53	8.401.318,09	6.031.806,90	3.045.096,09	7.175.770,59	7.257.354,40	6.911.443,57	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.699,00	7.085.594,47	1.610.679,31	3.487.805,79	3.597.788,68	828.205,20	2.196.899,56	4.888.694,91	1.975.113,66	-	-
INVESTIMENTOS	4.297.900,00	6.008.795,47	1.388.397,27	2.849.359,27	3.159.436,20	605.923,16	1.558.453,04	4.450.342,43	1.336.667,14	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	97.500,00	-	95.000,00	2.500,00	-	95.000,00	2.500,00	95.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	979.299,00	979.299,00	222.282,04	543.446,52	435.852,48	222.282,04	543.446,52	435.852,48	543.446,52	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26	19.172.075,86	6.952.117,94	17.651.006,97	21.736.954,15	16.961.556,49	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
Amortização da Dívida Externa					-			-			
Dívida Mobiliária					-			-			
Dívida Contratual					-			-			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26	19.172.075,86	6.952.117,94	17.651.006,97	21.736.954,15	16.961.556,49	-	-
SUPERÁVIT (XIII)							5.280.560,95		5.970.011,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26		6.952.117,94	22.931.567,92		22.931.567,92		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:64F4CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

MUNICÍPIO DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3 /2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes					

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

Nota: O Município não possui RPPS.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4CCA2EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3 /2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.055.588,51	19.628.989,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.100.000,00	609.201,95
IPTU	90.000,00	92.380,01
ISS	500.000,00	238.085,95
ITBI	10.000,00	9.477,24
IRRF	480.000,00	240.205,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	29.053,18
Contribuições	650.000,00	396.575,26
Receita Patrimonial	200.000,00	476.850,20
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	472.902,57
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	3.947,63
Transferências Correntes	31.944.081,00	18.091.603,74
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	7.691.303,66
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	1.589.524,61
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	205.843,27
Cota-Parte do ITR	6.400,00	9.918,04
Transferências da LC 87/1996	0	0
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.142,92
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	4.024.918,63
Outras Transferências Correntes	9.193.681,00	4.567.952,61
Demais Receitas Correntes	161.507,51	54.758,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	161.507,51	54.758,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.880.588,51	19.156.086,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.899.559,74	3.302.578,61
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	50.000,00	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0
Transferências de Capital	3.799.559,74	3.302.578,61
Convênios	3.799.559,74	3.302.578,61

Outras Transferências de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.849.559,74	3.302.578,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.730.148,25	22.458.665,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.302.366,65	16.728.079,47	15.454.107,41	14.986.442,83	226.777,79	330.751,46	330.751,26
Pessoal e Encargos Sociais	17.865.100,66	8.326.761,38	8.278.336,82	8.074.999,26	187.953,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.141,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.433.124,99	8.401.318,09	7.175.770,59	6.911.443,57	38.824,18	330.751,46	330.751,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.298.225,65	16.728.079,47	15.454.107,41	14.986.442,83	226.777,79	330.751,46	330.751,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.085.594,47	3.487.805,79	2.196.899,56	1.975.113,66	103.189,14	584.926,41	584.926,41
Investimentos	6.008.795,47	2.849.359,27	1.558.453,04	1.336.667,14	103.189,14	584.926,41	584.926,41
Inversões Financeiras	97.500,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	97.500,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	979.299,00	543.446,52	543.446,52	543.446,52	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.106.295,47	2.944.359,27	1.653.453,04	1.431.667,14	103.189,14	584.926,41	584.926,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.404.521,12	19.672.438,74	17.107.560,45	16.418.109,97	329.966,93	915.677,87	915.677,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.794.910,78						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	405.847,05
	Até o Bimestre/2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	472.902,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.267.813,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	917.968,77

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o 3º bimestre/2022
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.695.460,25	13.228.998,18
DEDUÇÕES (XXIX)	7.688.064,62	12.742.398,38
Disponibilidade de Caixa	7.688.064,62	12.742.398,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.312.084,04	13.045.943,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	335.751,43	5.784,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	288.267,99	297.760,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.007.395,63	486.599,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.520.795,83	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	329.966,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	13.113.403,36
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-11.036.418,91
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.267.813,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.794.910,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.433.372,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A5C197ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE ACARI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 3 /2022										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.070.000,00	1.070.000,00	570.671,53		53,33					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	82.902,77		103,63					
IPTU	80.000,00	80.000,00	82.902,77		103,63					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-		#DIV/0!					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.477,24		94,77					
ITBI	10.000,00	10.000,00	9.477,24		94,77					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		#DIV/0!					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	238.085,95		47,62					
ISS	500.000,00	500.000,00	238.085,95		47,62					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-		#DIV/0!					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	240.205,57		50,04					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.563.000,00	18.563.000,00	11.868.469,03		63,94					
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.614.129,38		64,09					
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	10.172,40		127,16					
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.984.184,47		62,01					
Cota-Parte ICMS	350.000,00	350.000,00	257.304,10		73,52					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.678,68		53,57					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		#DIV/0!					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		#DIV/0!					
Outras	-	-	-		#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.633.000,00	19.633.000,00	12.439.140,56		63,36					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.747.050,00	2.831.468,13	1.693.998,31	59,83	1.599.918,93	56,50	1.557.940,73	55,02	-	
Despesas Correntes	2.658.750,00	2.722.168,13	1.635.049,31	60,06	1.563.409,93	57,43	1.521.431,73	55,89	-	
Despesas de Capital	88.300,00	109.300,00	58.949,00	53,93	36.509,00	33,40	36.509,00	33,40	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	359.000,00	831.871,20	652.478,76	78,44	570.611,43	68,59	570.611,43	68,59	-	
Despesas Correntes	357.000,00	829.871,20	652.478,76	78,62	570.611,43	68,76	570.611,43	68,76	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	60.489,90	32.022,40	52,94	32.022,40	52,94	32.022,40	52,94	-	
Despesas Correntes	52.000,00	60.489,90	32.022,40	52,94	32.022,40	52,94	32.022,40	52,94	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.500,00	57.500,00	36.408,03	63,32	36.408,03	63,32	36.408,03	63,32	-	
Despesas Correntes	21.500,00	52.500,00	36.408,03	69,35	36.408,03	69,35	36.408,03	69,35	-	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	95.000,00	205.854,85	138.855,07	67,45	138.855,07	67,45	138.855,07	67,45	-	
Despesas Correntes	63.000,00	173.854,85	138.855,07	79,87	138.855,07	79,87	138.855,07	79,87	-	
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.283.550,00	3.991.184,08	2.553.762,57	63,99	2.377.815,86	59,58	2.335.837,66	58,52	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.553.762,57	2.377.815,86	2.335.837,66					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.553.762,57	2.377.815,86	2.335.837,66					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.865.871,08							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.865.871,08							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			511.944,78							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,12							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO							
Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)							
	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)		Pagas (j)						
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-							
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m -	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos

										compensações (r) = (o + q - p)3								
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Empenhos de 2021	-	-	-	-	48.941,15	48.941,15	-	-	-	-								
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Empenhos de 2018 anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012																		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS																		
										Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)								
											Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
										Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)										-	-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)										-	-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										-	-	-	-					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)										-	-	-	-					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																		
RECEITAS REALIZADAS																		
										Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)										5.850.000,00	5.850.000,00	2.217.623,77	37,91					
Proveniente da União										5.650.000,00	5.650.000,00	2.169.042,77	38,39					
Proveniente dos Estados										200.000,00	200.000,00	48.581,00	24,29					
Proveniente de outros Municípios										-	-	-	#DIV/0!					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)										-	-	-	#DIV/0!					
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)										-	-	-	#DIV/0!					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)										5.850.000,00	5.850.000,00	2.217.623,77	37,91					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																		
										DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
										Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)										3.418.500,00	3.395.181,87	1.298.856,12	38,26	967.469,09	28,50	949.438,22	27,96	-
Despesas Correntes										3.023.300,00	3.091.981,87	1.187.496,12	38,41	966.109,09	31,25	948.078,22	30,66	-
Despesas de Capital										395.200,00	303.200,00	111.360,00	36,73	1.360,00	0,45	1.360,00	0,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)										1.265.000,00	509.528,80	161.529,12	31,70	142.476,60	27,96	135.644,13	26,62	-
Despesas Correntes										1.265.000,00	509.528,80	161.529,12	31,70	142.476,60	27,96	135.644,13	26,62	-
Despesas de Capital										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)										263.000,00	254.510,10	81.582,79	32,05	63.526,80	24,96	61.226,80	24,06	-
Despesas Correntes										262.000,00	253.510,10	81.582,79	32,18	63.526,80	25,06	61.226,80	24,15	-
Despesas de Capital										1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)										235.500,00	204.500,00	80.886,89	39,55	80.886,89	39,55	80.886,89	39,55	-
Despesas Correntes										230.500,00	199.500,00	80.886,89	40,54	80.886,89	40,54	80.886,89	40,54	-
Despesas de Capital										5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)										26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes										25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital										1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)										821.000,00	710.145,15	314.902,70	44,34	314.902,70	44,34	296.334,77	41,73	-
Despesas Correntes										821.000,00	710.145,15	314.902,70	44,34	314.902,70	44,34	296.334,77	41,73	-
Despesas de Capital										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)										6.029.000,00	5.099.865,92	1.937.757,62	38,00	1.569.262,08	30,77	1.523.530,81	29,87	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES																		
										DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
										Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)										6.165.550,00	6.226.650,00	2.992.854,43	48,07	2.567.388,02	41,23	2.507.378,95	40,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)										1.624.000,00	1.341.400,00	814.007,88	60,68	713.088,03	53,16	706.255,56	52,65	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)										315.000,00	315.000,00	113.605,19	36,07	95.549,20	30,33	93.249,20	29,60	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)										262.000,00	262.000,00	117.294,92	44,77	117.294,92	44,77	117.294,92	44,77	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)										30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)										-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)										916.000,00	916.000,00	453.757,77	49,54	453.757,77	49,54	435.189,84	47,51	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)										9.312.550,00	9.091.050,00	4.491.520,19	49,41	3.947.077,94	43,42	3.859.368,47	42,45	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1										6.029.000,00	5.099.865,92	1.937.757,62	38,00	1.569.262,08	30,77	1.523.530,81	29,87	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)										3.283.550,00	3.991.184,08	2.553.762,57	63,99	2.377.815,86	59,58	2.335.837,66	58,52	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A8DB8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

MUNICÍPIO DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 03 /2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
	31 DE DEZEMBRO DO				No bimestre			Até o Bimestre			
	EXERCÍCIO ANTERIOR										
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) (= (I.1 + I.2))											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações a apresentar.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4376F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE ACARI	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 03 /2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.954.081,00
Previsão Atualizada	36.954.081,00
Receitas Realizadas	22.931.567,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.954.081,00
Dotação Atualizada	39.387.961,12
Despesas Empenhadas	20.215.885,26
Despesas Liquidadas	17.651.006,97
Despesas Pagas	16.961.556,49
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.215.885,26
Despesas Liquidadas	17.651.006,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	38.120.431,59			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.737.833,59			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.387.833,59			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	405.847,05	4.794.910,78		1.181,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	917.968,77	5.267.813,35		573,86
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	335.751,43	-	329.966,93	5.784,50
Poder Executivo	332.640,33	-	329.966,93	2.673,40
Poder Legislativo	3.111,10	-	-	3.111,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.273.791,06	17.628,50	915.677,67	340.484,89
Poder Executivo	1.273.791,06	17.628,50	915.677,67	340.484,89
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.609.542,49	17.628,50	1.245.644,60	346.269,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.599.649,62	25%	20,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.619.837,85	70%	76,08	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	30.947,31	50%	4,53	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.377.815,86	15,00		19,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: C7316F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICÍPIO DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 3 /2022				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA	RESULTANTE	DE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
IMPOSTOS			ATUALIZADA	Até o Bimestre

	(a)	(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.070.000,00	570.671,53			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	82.902,77			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	9.477,24			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	238.085,95			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	240.205,57			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.863.000,00	11.868.469,03			
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	9.614.129,38			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	9.614.129,38			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	1.984.184,47			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.678,68			
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	10.172,40			
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	257.304,10			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.933.000,00	12.439.140,56			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.712.600,00	2.373.693,81			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.520.650,00	736.091,33			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.105.000,00	4.757.727,09			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.505.000,00	3.962.747,03			
6.1.1- Principal	6.500.000,00	3.913.412,39			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	49.334,64			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	111.506,24			
6.2.1- Principal	100.000,00	111.506,24			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	683.473,82			
6.3.1- Principal	500.000,00	683.473,82			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.787.400,00	1.539.718,58			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.757.727,09				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.722.000,00	3.751.309,51	3.712.439,85	3.612.190,69	-
10.1- Educação Infantil	2.026.000,00	1.200.025,62	1.161.155,96	1.129.157,38	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.026.000,00	1.200.025,62	1.161.155,96	1.129.157,38	-
10.2- Ensino Fundamental	3.696.000,00	2.551.283,89	2.551.283,89	2.483.033,31	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.102.100,00	279.813,75	172.898,37	172.476,17	-
11.1- Educação Infantil	405.000,00	7.795,00	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	405.000,00	7.795,00	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	697.100,00	272.018,75	172.898,37	172.476,17	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.824.100,00	4.031.123,26	3.885.338,22	3.784.666,86	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.658.707,51	3.619.837,85	3.519.588,69	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.506.582,02	3.385.300,98	3.305.979,59	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.238,03	105.238,03	105.238,03			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	213.868,26	189.364,26	168.014,29			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	38.742,31	30.947,31	30.947,31			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	24.504,00	-	-			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)		(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.330.408,96		3.619.837,85	3.619.837,85	76,08	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	341.736,91		30.947,31	30.947,31	4,53	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	102.521,07		-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
	(m)		(n)	(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	475.772,71		872.388,87	872.388,87	18,34	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	673.296,03	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	673.296,03	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	21.978,80	21.827,60	21.827,60	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	100.000,00	21.978,80	21.827,60	21.827,60	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.300,00	802.020,01	732.239,62	673.493,85	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.070.300,00	823.998,81	754.067,22	695.321,45	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.139.368,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.539.718,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.599.649,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.109.785,14	2.599.649,62	20,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
(z)	(aa)	(ab)	(ac)		(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	681.000,18	527.213,03	619.058,38	-	61.941,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	181.139,00	121.648,62	139.563,85	-	41.575,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	499.861,18	405.564,41	479.494,53	-	20.366,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					-

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	607.000,00		139.543,61		
35.1- Salário-Educação	252.000,00		82.880,84		
35.2- PDDE	11.000,00		909,23		
35.3- PNAE	252.000,00		39.450,15		
35.4 - PNATE	37.000,00		13.097,04		
35.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00		3.206,35		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00		48.581,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	807.000,00		188.124,61		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	229.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	229.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	718.000,00	315.220,07	279.249,10	269.032,70	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	947.000,00	315.220,07	279.249,10	269.032,70	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.841.400,00	5.170.342,14	4.918.654,54	4.749.021,01	
47.1- Despesas Correntes	9.694.552,54	5.038.042,64	4.810.859,04	4.641.225,51	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.235.247,54	3.382.142,22	3.343.272,56	3.340.072,56	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	12.500,00	1.449,00	1.449,00	1.449,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.446.805,00	1.654.451,42	1.466.137,48	1.299.703,95	
47.2- Despesas de Capital	438.000,00	108.043,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	438.000,00	108.043,00	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB		
	(ae)		(af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	867.494,77		27.530,08		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.757.727,09		82.880,84		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.264.161,39		69.622,17		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.361.060,47		40.788,75		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.361.060,47		40.788,75		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7F30348B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022* AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040005/2021

Pelo presente Termo de Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a Pessoa Jurídica: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78**, com sede na Av. Antônio Basílio, 1309, Dix-sept Rosado, Natal/RN, 59.052-475, representado pelo Sr. **JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro,

solteiro, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 22/04/1988, portador do CNH nº 04161521427/DETRAN-RN e portador do CPF de nº 077.749.704-28, de acordo com o que representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 20040005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do Contrato Nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº022/2021 – Processo Administrativo Nº20040005/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos itens do Contrato Nº001/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO. (ASS) 100mg. COMPRIMIDO	COMP	87	RS 0,02	RS 1,74
11	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	2000	RS 7,20	RS 14.400,00
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO.	AMPOLA	1250	RS 7,20	RS 9.000,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML. (BUSCOPAN COMPOSTO)	AMPOLA	2000	RS 1,30	RS 2.600,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+ DIPIRONA 333,4MG/ML. FRASCO DE 20ML	UND	100	RS 5,10	RS 510,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML. (BUSCOPAN SIMPLES)	UND	1000	RS 1,10	RS 1.100,00
23	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1g. VIA INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA	FRASCO	750	RS 7,70	RS 5.775,00
24	CEFTRIAXONA 1G. VIA INTRAMUSCULAR. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLAOLA	FRASCO	250	RS 7,70	RS 1.925,00
25	CIMETIDINA 150/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	1875	RS 1,30	RS 2.437,50
26	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAVENOSA (BOLSA)	BOLSA	150	RS 37,00	RS 5.550,00
31	FOSFATO CLINDAMICINA 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV/IM. AMPOLA DE 4 ML	AMPOLA	250	RS 3,98	RS 995,00
33	CLORIDARATO DE DOBUTAMINA 250 MG, EM 20 ML.	AMPOLA	125	RS 9,50	RS 1.187,50
38	COLAGENASE 0,6 U/G + 0,1 G/G POMADA. BISNAGA DE 30 G.	BISNAGA	375	RS 10,10	RS 3.787,50
41	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML. INJETÁVEL.	AMPOLA	25	RS 3,35	RS 83,75
44	DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA DE 2,5 ML.	AMPOLA	5000	RS 1,50	RS 7.500,00
48	DICLOFENACO SÓDICO 25/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 3 ML.	AMPOLA	7500	RS 0,55	RS 4.125,00
51	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	500	RS 0,90	RS 450,00
52	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML. SERINGAS PREENCHIDAS.	AMPOLA	125	RS 39,90	RS 4.987,50
53	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	RS 1,70	RS 340,00
57	FITAMENADIONA (VITAMINA K), SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	125	RS 1,80	RS 225,00
58	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO VIA IV. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	UND	12	RS 13,00	RS 156,00
65	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, 0,25 ML. AMPOLA DE 0,25 ML.	AMPOLA	100	RS 9,90	RS 990,00
66	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	200	RS 6,30	RS 1.260,00
67	HIDROGEL COM ALGINATO 30G. BISNAGA	BISNAGA	15	RS 16,00	RS 240,00
68	IBUPROFENO 100/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	500	RS 1,50	RS 750,00
69	LEVOFLOXACINO 5M/ML. SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100 ML.	BOLSA	100	RS 17,00	RS 1.700,00
71	LIDOCAÍNA 2%SEM VASOCONSTRICTOR. FRASCO AMPOLA DE 20 ML.	FRASCO	750	RS 3,45	RS 2.587,50
72	LIDOCAÍNA GELEIA 2%(20MG/G) BISNAGA COM 30 G	BISNAGA	225	RS 2,25	RS 506,25
79	METOCLOPRAMID A 5MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	3000	RS 0,51	RS 1.530,00
80	METRONIDAZOL 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA PLÁSTICA SISTEMA FECHADO DE 100 ML.	BOLSA	100	RS 3,40	RS 340,00
86	NEOMICINA 5MG/G+ 250 UI/G, POMADA. BISNAGA COM 15 G.	UND	750	RS 2,19	RS 1.642,50
89	NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLA DE 4 ML.	AMPOLA	200	RS 8,99	RS 1.798,00
90	OCITOCINA 5 U.I/ML. AMPOLA	AMPOLA	12	RS 1,70	RS 20,40
91	ÓLEO DE GIRASSOL. FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	175	RS 3,80	RS 665,00
92	ÓLEO MINERAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	50	RS 2,25	RS 112,50
93	OMEPRAZOL 40 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO + DILUENTE.	FRASCO	200	RS 27,90	RS 5.580,00
94	OXACILINA 500MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	FRASCO	150	RS 1,75	RS 262,50
95	PARACETAMOL 250MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	1250	RS 1,05	RS 1.312,50
96	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDOS	COMP	500	RS 0,10	RS 50,00
99	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	2000	RS 1,90	RS 3.800,00
103	SIMETICONA 75/ML. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	100	RS 1,30	RS 130,00
106	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG. PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1250	RS 5,80	RS 7.250,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (POMADA). BISNAGA COM 50 G.	Cx	20	RS 5,80	RS 116,00
114	VITAMINA C 100MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	3500	RS 0,66	RS 2.310,00
119	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	UND	10000	RS 0,03	RS 300,00
123	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO	125	RS 1,61	RS 201,25
124	AMBROXOL 30 MG/ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	125	RS 1,50	RS 187,50
126	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	RS 0,16	RS 1.600,00
127	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	125	RS 2,15	RS 268,75
149	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	RS 0,31	RS 3.100,00
150	CEFALEXINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	100	RS 5,90	RS 590,00
155	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UND	1250	RS 0,39	RS 487,50
161	COMPLEXO B COMPRIMIDO	UND	2500	RS 0,05	RS 125,00
162	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	FRASCO	50	RS 2,75	RS 137,50
164	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG/ 5 ML	FRASCO	75	RS 1,75	RS 131,25
165	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UND	10000	RS 0,10	RS 1.000,00
166	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FRASCO	150	RS 0,85	RS 127,50
167	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	UND	1500	RS 0,06	RS 90,00
172	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UND	1750	RS 0,08	RS 140,00
173	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UND	750	RS 0,76	RS 570,00
179	FRALDAS GERIÁTRICAS P	PCT	150	RS 8,90	RS 1.335,00
182	FRALDAS GERIÁTRICAS XG	PCT	150	RS 7,90	RS 1.185,00
186	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML	FRASCO	87	RS 2,18	RS 189,66
187	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	UND	2000	RS 0,15	RS 300,00
188	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	UND	2500	RS 0,17	RS 425,00
189	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO/USO ORAL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 MESES	FRASCO	125	RS 1,60	RS 200,00
197	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	75	RS 2,35	RS 176,25
204	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	UND	3000	RS 0,07	RS 210,00

209	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL USO VAGINAL	BISNAGNA	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75
210	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGNA	75	R\$ 5,05	R\$ 378,75
VALOR TOTAL					R\$ 115.924,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Prefeita do Município de Baraúna	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 066.608.624-98
(Fiscal Do Contrato)

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E2AF562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20040005/2021**

Pelo presente Termo de Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a Pessoa Jurídica: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA – CNPJ: 06.964.537/0001-58**, com sede na

R. Doutor João Marcelino, 665, Loja 01 Bloco 01, Santo Antônio, Mossoró/RN, 59.611-200, representado pela Sra. **ERIKA RAMOS DA CUNHA MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, natural de Mossoró/RN, nascida em 15/06/1979, portadora do documento de identidade nº 1.773.902 ITEP-RN e portadora do CPF de nº 008.198.554-13, de acordo com o que representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 20040005/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº002/2021, assim como no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do Contrato Nº002/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº022/2021 – Processo Administrativo Nº20040005/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

Fica acrescentado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos itens do Contrato Nº002/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6	AMICACINA 250/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	AMPOLA	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
7	AMINOFLINA 24/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	75	R\$ 1,39	R\$ 104,25
9	AMPICILINA 1G.	FRASCO	75	R\$ 3,49	R\$ 261,75
	FRASCO AMPOLA				
22	CEFAZOLINA 1G. FRASCO AMPOLA	FRASCO	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
29	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	125	R\$ 0,26	R\$ 32,50
32	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO IV/IM. FRASCO AMPOLA.	FRASCO AMPOLA	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75
39	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
43	DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLA	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
49	DIPIRONA 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	6500	R\$ 0,53	R\$ 3.445,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDOS	COMP	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
63	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
74	LOSORTANA 50MG. COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
78	METILSUFATO DE NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	25	R\$ 0,96	R\$ 24,00
98	POLIMIXINA B 500.000UI, PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	FRASCO AMPOLA	125	R\$ 39,79	R\$ 4.973,75
VALOR TOTAL					R\$ 17.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo e Termos Aditivos anteriores (se houver). Assinam o presente Instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baraúna/RN, 03 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Labmed Comercio De Artigos Medicos E Laboratorais Ltda
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ERIKA RAMOS DA CUNHA MEDEIROS
Prefeita Do Município De Baraúna	Responsável Legal
(CONTRATANTE)	(CONTRATADA)

GENICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 066.608.624-98

(Fiscal Do Contrato)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:357C0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/SMGARH, 25 DE JULHO DE 2022.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº 104.2022.13 SMGARH.

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o **art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SERVIDOR (A)	MAT- N°	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
RIOMAR MENDES RODRIGUES	0015-1	28/07/2022	25/10/2022	23/10/2006	22/03/2011	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
MARIA MARGARETE DOS SANTOS SILVA	0058-1	16/05/2011	15/05/2016	01/07/2022	28/09/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
EDJEWERTON SILVA CAVALCANTE	0547-1	04/04/2017	03/04/2022	01/06/2022	29/08/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
ANTONIO MARCOS DA SILVA	0373-1	26/02/2006	25/02/2011	13/05/2022	10/08/2022	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARLENE SANTOS FERREIRA DE FREITAS	0196-1	23/03/2001	22/03/2006	06/06/2022	03/09/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
FRANCISCO VIANA DE ASSIS NETO	0694-2	14/10/2014	13/10/2019	15/06/2022	12/09/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
FRANCISCA DA SILVA	0271-1	04/03/2011	03/03/2016	26/05/2022	23/08/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
ROSINEIDE AMELIA DA SILVA REBOUÇAS	0487-1	30/05/2001	29/05/2006	13/06/2022	10/09/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
MARIA GORETE ROQUE DE ARAUJO	0216-1	16/05/2016	15/05/2021	04/07/2022	01/10/2022	SEC. MUN. DE INFRAESTRUT.
ANTONIA ABREU BATISTA	00328-1	16/05/1996	15/05/2001	09/06/2022	08/07/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
ROSILDA DE ARAUJO CAVALCANTE	00154-1	16/05/2001	15/05/2011	14/06/2022	10/12/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	00922-1	01/02/2017	31/01/2022	03/07/2022	30/09/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
MIGUEL BATISTA LEITE	00344-1	16/05/1996	15/05/2001	01/06/2022	29/08/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
LUIZA SIMÃO DE MENEZES COSTA	00445-1	27/02/2016	26/02/2021	27/06/2022	24/09/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
LEONARDO CARLOS DA SILVA	00548-1	11/04/2007	10/04/2012	01/07/2022	28/09/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
MARIA MENDES QUIRINO	00256-1	01/09/2007	30/08/2007	01/7/2022	30/09/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA 6793-3

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 25 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6A8723B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/SMGARH, 25 DE JULHO DE 2022.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº 103.2022.13/SMGARH

RESOLVE

CONCEDER o afastamento para gozo de **Férias** aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3(um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIDOR (A)	MAT N°	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
MAGNO KELLIS MACEDO DE ABREU	00265-1	02/02/2016	01/02/2017	23/05/2022	21/06/2022	Sec. Municipal De infraestrutura.
RAIMUNDO ANTERO DE ABREU	00230-1	15/05/2019	14/05/2020	13/06/2022	12/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
JOSE DE DEUS RAMOS	00505-1	01/02/2021	31/01/2022	06/06/2022	05/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
MARIA AUXILIADORA ALVES RAMOS	00506-1	27/02/2021	26/02/2022	06/06/2022	05/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
FRANCISCO JAIR BEZERRA SOARES	00118-1	01/04/2021	31/03/2022	03/05/2022	01/06/2022	Sec. Municipal De infraestrutura .
JOSE JOARES DE LIRA JUNIOR	00590-1	14/10/2019	13/10/2020	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde .
SILVANO ALEXANDRE DA SILVA	00988-1	27/08/2012	26/08/2013	30/05/2022	01/06/2022	Sec. Municipal De Educação.
JEOMAR SOARES DE AZEVEDO	00945-1	15/09/2019	14/09/2020	01/06/2019	14/09/2020	Sec. Municipal De Saúde.
ANDREA NUNES DA SILVA	00523-1	03/05/2021	02/05/2022	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal Saúde.

JANECLEA DE SOUSA SOARES MARTINS	14940-1	02/12/2020	01/12/2021	18/07/2022	16/08/2022	Sec. Municipal De Administração.
LUIZ LIDIOZANO ROCHA DE LELIS	00521-1	04/06/2017	03/06/2018	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Administração
FRANCISCA ANDREIA VIANA DE LIRA	00597-1	18/07/2020	17/07/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA	00329-1	09/05/2021	08/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	Sec. Municipal De Saúde.
ELISANGELA EVANGELISTA DE SOUSA SALU	00606-1	14/10/2019	13/10/2020	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
ELPIDIO ADRIANO DA SILVA FILHO	00138-1	14/08/2016	13/08/2017	04/07/2022	02/08/2022	Sec. Cedidos.
ANTONIA VERUSA DE MORAIS	00061-1	28/08/2016	27/08/2017	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
KATIANE DA SILVA ROCHA	03417-1	18/04/2017	17/04/2018	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde .
RAIMUNDO ANTERO DE ABREU	00230-1	15/05/2019	14/05/2020	13/06/2022	12/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
MARIA JOSE SALDANHA DA SILVA	00267-1	01/02/2020	31/01/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA VILANI DE OLIVEIRA	00188-1	26/02/2021	25/02/2022	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA JUCILEIDE DA SILVA BRITO	00806-1	01/04/2021	31/03/2022	10/06/2022	09/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
MARIA VERA LUCIA DE MELO	00106-1	23/03/2021	22/03/2022	13/06/2022	12/07/2022	Sec. Municipal De Educação
TERCIO ALVES DA SILVA	00348-1	03/06/2020	02/06/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARCIO ADSON ARAUJO SILVA	00968-1	22/03/2021	21/03/2022	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
ANALIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	00510-1	01/01/2018	31/12/2018	15/06/2022	14/07/2022	Sec. Municipal De Educação.
CANDICE ELLEN BELEM MENDONÇA	05371-1	02/01/2020	01/01/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARCIA CARVALHO PORTELA DE FREITAS	00121-1	30/04/2021	29/04/2022	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
JOSE ERICO MEDEIROS DIAS	00287-1	02/02/2019	01/02/2020	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARCOS PAULO SANTIAGO DA COSTA	00321-1	01/02/2021	31/01/2022	01/06/2022	30/06/2022	Sec. Municipal De Saúde.
FRANCISCA HERCULANO DA SILVA	00611-2	01/10/2016	30/09/2017	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARCIO KLEBER DIAS DA COSTA	05452-1	17/02/2019	16/02/2020	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Administração
JOANA DARC DE LIMA DE ALMEIDA	00453-1	16/02/2021	15/02/2022	01/06/2022	30/06/2022	Sec. Municipal De Saúde.
ANTONIO BEZERRA DE LIMA	00306-1	08/03/2017	07/03/2018	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA IONETE DE MOURA JACINTO	3697-1	24/02/2020	23/02/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
JUNIOR CLÉCIO MAIA	0340-1	16/05/2018	15/05/2019	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
ALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	00690-1	14/10/2019	13/10/2020	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
FRANCISCA EDNA PEREIRA DA COSTA	01902-2	14/10/2020	13/10/2021	01/07/2022	30/07/2022	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA EDLANIA DOS ANTOS OLIVEIRA SILVA	00310-1	01/02/2017	31/01/2018	01/06/2022	30/06/2022	Sec. Municipal De Saúde.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA 6793-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 25 De Julho 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0F744BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 – PROCESSO Nº. 1.834/2022.****OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 22 de julho de 2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 36.099.392/0001-35**ENDEREÇO:** Av. Professor Joaquim Cavalcanti – Iputinga -Recife/PE – CEP: 50.800-010**REPRESENTANTE:** Felipe Longa da Fonte - 122.495.934-50**E-MAIL:** distribuidoraapotek@gmail.com**TEL.:** (81) 9 9672-2912

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Clonazepam 2,5 mg/ml	750	FR	HIPOLABOR-M(MG)	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
16	Nortriptilina 50 mg	3.000	CPR	RANBAXY FAR(RJ)	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
18	Oxcarbazepina 6%	240	FR	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 47,58	R\$ 11.419,20
22	Quetiapina 25 mg	12.000	CPR	EMS(SP)	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
23	Tramadol 50 mg/ml solução injetável	2.400	AMP	UNIAO QUIMI(DF)	R\$ 4,37	R\$ 10.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.099,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Felipe Longa da Fonte – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Rivaldo Araújo Bezerra Júnior

Código Identificador:9ADCD08C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 – PROCESSO Nº. 1.834/2022.****OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 23 de julho de 2022.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 40.788.766/0001-05

ENDEREÇO: Av. Manoel Borba – Centro - Afogados da Ingazeira/PE – CEP:56.800-000**REPRESENTANTE:** Maria do Carmo de Lima e Silva - 195.027.884-00**E-MAIL:** cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com**TEL.:** (87) 3838-1652

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
5	Divalproato de sódio 250 mg	3.000	Un	ZYDUS	RS 0,49	RS 1.470,00
8	Fenitoína 50 mg/ml	200	AMP	HIPOLABOR	RS 3,98	RS 796,00
15	Morfina 10 mg/ml	600	AMP	CRISTALIA	RS 6,10	RS 3.660,00
20	Pericazina 1%	200	FRS	SANOFI	RS 17,80	RS 3.560,00
24	Valproato de sódio 50 mg/ml	700	FRS	HIPOLABOR	RS 7,40	RS 5.180,00
VALOR TOTAL						RS14.666,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria do Carmo de Lima e Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:F9254DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2022 – PROCESSO Nº. 1.834/2022.

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos de controle especial para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 20 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ENDEREÇO: Rua Sergipe - Bela Vista -Erechim/RS – CEP: 99.704-080

REPRESENTANTE: Cassiano Rodrigo Chmiel - 948.635.630-00

E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br

TEL.: (54) 3712-3655

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
14	Mitazarpina 15 mg	2.100	CPR	MEDLEY	RS 2,26	RS 4.746,00
19	Oxcarbazepina 600mg 9.000 CPR	100	FR	MEDLEY	RS 3,54	RS 354,00
VALOR TOTAL						RS 5.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cassiano Rodrigo Chmiel – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:B487122A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAR 29 BJPREV JULHO

DECRETO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.000,00
02	03	00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS - BJPREV	
	2		09.272.0010.0706.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar
			800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev
				85.000,00
				F.R.: 18001111

Artigo 2o.- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

02	03	00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS - BJPREV		
	3		09.272.0010.0706.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	-17.000,00
			3.1.90.07.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 18001111
			800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	4		09.272.0010.0706.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	-10.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	5		09.272.0010.0706.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	-5.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	6		09.272.0010.1202.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	7		09.272.0010.2182.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIARIO	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
02	03	00	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS - BJPREV		
	9		09.272.0010.2182.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIARIO	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	11		09.272.0010.2182.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIARIO	-13.000,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
	13		09.272.0010.2182.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIARIO	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 18021111
			802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
			410 000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev	
			Anulação (-)		-85.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6EDEF2ED

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	40.855.963,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <math>\leq\%>	0,00	8.988.312,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	0,00	8.089.480,85	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AC456FF9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.249.741,41	21.899.192,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.226.758,15	21.844.153,27	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.214.515,87	21.839.063,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.976.602,73	19.481.623,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	245.970,75	0,00	0,00
Do FGTS	1.094.422,40	1.007.464,78	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.143.490,74	1.104.004,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	12.242,28	5.090,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	22.983,26	55.039,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.549.829,83	9.162.135,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.549.829,83	9.162.135,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.870.394,74	9.162.135,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	320.564,91	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.699.911,58	12.737.056,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.364.130,79	40.855.963,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	66,68	53,60	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,06	31,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.036.956,95	49.027.156,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.364.130,79	44.124.440,99	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	79.144,56	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B31889E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022
Período: JANEIRO - JUNHO/2022		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.855.963,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.536.954,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.883.258,80	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	2.859.917,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:B0E5BCCF

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2022
1º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.485.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.855.963,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.855.963,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.303.219,64	44,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.062.220,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.959.109,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.855.998,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.737.056,84	31,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.027.156,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.988.312,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.536.954,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.859.917,47	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.987.250,00	1.230.860,08
Receita de Contribuições dos Segurados	835.470,00	405.213,10
Ativo	825.470,00	347.016,56
Inativo	10.000,00	58.196,54
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.066.780,00	798.667,43
Ativo	1.066.780,00	798.667,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	26.979,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	26.979,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.987.250,00	1.230.860,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.935.000,00	1.935.000,00	1.409.001,27	1.409.001,27	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	1.378.549,07	1.378.549,07	0,00
Pensões por Morte	35.000,00	35.000,00	30.452,20	30.452,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.950.000,00	1.935.000,00	1.409.001,27	1.409.001,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	37.250,00	-704.139,92	-178.141,19	-178.141,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	932.180,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	530.285,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		289.200,00	20.942,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		289.200,00	20.942,45

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	249.200,00	123.990,80	62.144,61	62.144,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.400,00	36.400,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	183.800,00	87.590,80	44.144,61	44.144,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	269.200,00	123.990,80	62.144,61	62.144,61	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.000,00	-103.048,35	-41.202,16	-41.202,16	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.157,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: B1C115EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - DEMONS. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	0,00	0,00	0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:3C5A2407

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.195.951,13	23.063.696,90
Receitas Tributárias	1.816.686,00	1.107.002,85
IPTU	103.883,00	32.155,26
ISS	370.147,00	220.690,01
IBTI	65.851,00	40.413,55
IRRF	735.754,00	502.034,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	541.051,00	311.709,15
Receitas de Contribuições	835.470,00	405.213,10
Receita Patrimonial Líquida	471.898,00	315.411,63
Aplicações Financeiras (II)	471.898,00	315.411,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.061.897,13	21.236.069,32
Cota-Parte do FPM	14.812.501,00	9.614.129,38
Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	1.366.815,55
Cota-Parte do IPVA	209.295,00	125.951,23
Cota-Parte do ITR	5.037,00	762,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	1.915,96
Transferências do FUNDEB	11.011.064,38	6.802.995,08
Outras Transferências Correntes	4.844.647,75	3.323.499,60
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.724.053,13	22.748.285,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.918,00	1.489.852,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.104.918,00	1.489.852,00
Convênios	2.627.852,00	1.489.852,00
Outras Transferências de Capital	1.477.066,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.104.918,00	1.489.852,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.828.971,13	24.238.137,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.402.314,89	32.369.462,01	19.086.685,93	18.787.476,88	187.066,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	20.621.348,00	20.126.673,74	10.605.950,67	10.583.950,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	30.000,00	12.567,67	12.567,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.749.966,89	12.212.788,27	8.468.167,59	8.190.958,79	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.371.314,89	32.339.462,01	19.074.118,26	18.774.909,21	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.925.334,24	2.886.679,97	2.611.799,82	2.570.775,84	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	7.046.003,09	2.007.782,93	1.974.742,44	1.933.718,46	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	879.331,15	878.897,04	637.057,38	637.057,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.046.003,09	2.007.782,93	1.974.742,44	1.933.718,46	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.457.317,98	34.347.244,94	21.048.860,70	20.708.627,67	409.566,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.046.598,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-429.127,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						315.411,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						12.567,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.349.442,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.217.670,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.239.741,41	21.889.192,69
DEDUÇÕES (XXIX)	5.002.159,34	9.162.135,85
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	9.162.135,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	9.162.135,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.566,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	17.237.582,07	12.727.056,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.510.525,23
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	409.566,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.100.958,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.798.114,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		
0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:28B66C33

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO X - DEMONS. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 552,00	RS 4.578,00	-RS 4.255,00	-RS 11.247,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b) Exercício	Saldo Financeiro do
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CF79CD90

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.376.880,00	849.963,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	86.426,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	40.413,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.019,00	221.087,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	502.034,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.206.185,00	11.109.574,64
2.1- Cota-Parte FPM	14.812.501,00	9.614.129,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.562.211,00	9.614.129,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.290,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	1.366.815,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	1.915,96
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	762,52
2.5- Cota-Parte IPVA	209.295,00	125.951,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.583.065,00	11.959.537,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.191.179,00	2.221.914,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.454.587,25	767.969,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.636.892,00	6.839.344,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.708.520,00	5.293.752,25
6.1.1- Principal	8.691.320,00	5.265.543,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00	28.208,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	147.764,08
6.2.1- Principal	69.000,00	146.905,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	858,36
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.858.372,00	1.397.828,65
6.3.1- Principal	1.845.872,00	1.390.546,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00	7.282,61
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.500.141,00	3.043.628,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		629.090,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.468.435,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.879.848,31	7.827.607,13	4.312.921,60	4.312.652,94	0,00
10.1- Educação Infantil	3.278.327,20	3.277.028,95	1.767.856,41	1.767.856,41	0,00
10.1.1- Creche	547.150,00	546.111,34	280.017,87	280.017,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.731.177,20	2.730.917,61	1.487.838,54	1.487.838,54	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.601.521,11	4.550.578,18	2.545.065,19	2.544.796,53	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.404.919,07	4.238.612,21	2.985.787,30	2.983.242,10	0,00
11.1- Educação Infantil	156.950,00	25.745,26	3.134,92	3.134,92	0,00
11.1.1- Creche	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	151.000,00	25.745,26	3.134,92	3.134,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.247.969,07	4.212.866,95	2.982.652,38	2.980.107,18	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	12.284.767,38	12.066.219,34	7.298.708,90	7.295.895,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.552.732,95	4.038.047,42	4.037.778,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.235.817,62	6.468.307,18	6.465.493,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.220,00	26.220,00	26.220,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	408.348,00	408.348,00	408.348,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	408.348,00	408.348,00	408.348,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.787.541,49	4.038.047,42	4.038.047,42	59,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	698.914,33	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	209.674,30	408.348,00	408.348,00	29,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	683.934,50	(63.530,20)	(63.530,20)	(0,92)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.872,38	395.833,72		395.833,72	395.833,72	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	404.872,38	395.833,72		395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.850.395,00	1.799.261,73	1.153.505,06	1.074.882,38	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	1.857.205,00	1.799.261,73	1.153.505,06	1.074.882,38	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.621.812,24	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.043.628,39	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.578.183,85	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.989.884,41	4.578.183,85	38,28	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.018.566,00	214.379,39
35.1- Salário-Educação			257.000,00	112.333,59
35.2- PDDE			5.600,00	194,93
35.3- PNAE			297.623,00	94.378,73
35.4- PNATE			63.843,00	4,37
35.5- Outras Transferências do FNDE			394.500,00	7.467,77
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			216.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.234.905,00	214.379,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.623,00	10.383,28	10.383,28	10.383,28	0,00	
41.1- Creche	72.623,00	6.006,00	6.006,00	6.006,00	0,00	
41.2- Pré-escola	48.000,00	4.377,28	4.377,28	4.377,28	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	452.782,00	329.055,39	281.771,06	235.711,37	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	573.405,00	339.438,67	292.154,34	246.094,65	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.715.377,38	14.204.919,74	8.744.368,30	8.616.872,07	0,00	
47.1- Despesas Correntes	13.310.674,11	12.867.227,20	7.406.675,76	7.279.179,53	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	10.156.104,11	10.020.583,23	5.337.269,93	5.315.539,68	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.154.570,00	2.846.643,97	2.069.405,83	1.963.639,85	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.404.703,27	1.337.692,54	1.337.692,54	1.337.692,54	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.404.703,27	1.337.692,54	1.337.692,54	1.337.692,54	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	629.090,79	48.507,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.891.610,55	112.488,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.361.145,95	155.461,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.555,39	5.534,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	159.555,39	5.534,16
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:54EF8F30

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2022 -					
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo XI (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))				Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FB534227

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS REC. DE IMPOSTOS E DESP. COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.880,00	1.376.880,00	849.963,00	61,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.216,00	177.216,00	86.426,76	48,76
IPTU	103.883,00	103.883,00	32.155,26	30,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.333,00	73.333,00	54.271,50	74,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.891,00	77.891,00	40.413,55	51,88

ITBI	65.851,00	65.851,00	40.413,55	61,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.040,00	12.040,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.019,00	386.019,00	221.087,81	57,27
ISS	370.147,00	370.147,00	220.690,01	59,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.872,00	15.872,00	397,80	2,50
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.754,00	735.754,00	502.034,88	68,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.955.895,00	15.955.895,00	11.109.574,64	69,62
Cota-Parte FPM	13.562.211,00	13.562.211,00	9.614.129,38	70,88
Cota-Parte ITR	5.037,00	5.037,00	762,52	15,13
Cota-Parte IPVA	209.295,00	209.295,00	125.951,23	60,17
Cota-Parte ICMS	2.176.958,00	2.176.958,00	1.366.815,55	62,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	2.394,00	1.915,96	80,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.332.775,00	17.332.775,00	11.959.537,64	68,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.014.027,00	3.856.615,68	3.854.753,85	99,95	2.457.926,47	63,73	2.373.969,35	61,55	0,00
Despesas Correntes	2.897.147,00	3.837.679,93	3.838.178,23	100,01	2.441.350,85	63,61	2.357.393,73	61,42	0,00
Despesas de Capital	116.880,00	18.935,75	16.575,62	87,53	16.575,62	87,53	16.575,62	87,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.500,00	221.350,00	221.161,61	99,91	121.231,42	54,76	115.531,42	52,19	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	221.350,00	221.161,61	99,91	121.231,42	54,76	115.531,42	52,19	0,00
Despesas de Capital	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	26.500,00	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	26.380,23	99,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	60.481,04	51,76	60.481,04	51,76	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	116.840,00	115.692,00	99,01	60.481,04	51,76	60.481,04	51,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.213.827,00	4.221.305,68	4.217.987,69	99,92	2.666.019,16	63,15	2.576.362,04	61,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.217.987,69	2.666.019,16	2.576.362,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.217.987,69	2.666.019,16	2.576.362,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.793.930,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.793.930,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			872.088,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.824.237,00	4.824.237,00	4.459.928,26	92,44
Proveniente da União	4.779.237,00	4.779.237,00	4.447.769,34	93,06
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	12.158,92	27,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	157.754,90	985,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.840.237,00	4.840.237,00	4.617.683,16	95,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.276.600,00	3.080.774,70	2.759.798,71	89,58	1.796.119,91	58,30	1.784.259,11	57,91	0,0
Despesas Correntes	2.802.600,00	2.800.074,70	2.652.242,06	94,72	1.688.563,26	60,30	1.676.702,46	59,88	0,0
Despesas de Capital	474.000,00	280.700,00	107.556,65	38,31	107.556,65	38,31	107.556,65	38,31	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.537,00	787.054,00	80.013,17	10,16	36.615,19	4,65	36.615,19	4,65	0,0
Despesas Correntes	158.440,00	118.440,00	80.013,17	67,55	36.615,19	30,91	36.615,19	30,91	0,0
Despesas de Capital	730.097,00	668.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	206.000,00	135.000,00	42.775,14	31,68	30.775,14	22,79	28.775,14	21,31	0,0
Despesas Correntes	196.000,00	125.000,00	42.775,14	34,22	30.775,14	24,62	28.775,14	23,02	0,0
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	9.500,00	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	0,0
Despesas Correntes	22.000,00	9.000,00	4.295,00	47,72	4.295,00	47,72	4.295,00	47,72	0,0
Despesas de Capital	3.500,00	500,00	425,00	85,00	425,00	85,00	425,00	85,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	337.600,00	306.900,00	170.510,45	55,55	76.070,03	24,78	76.070,03	24,78	0,0
Despesas Correntes	336.600,00	305.900,00	170.510,45	55,74	76.070,03	24,86	76.070,03	24,86	0,0
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.734.237,00	4.319.228,70	3.057.817,47	70,79	1.944.300,27	45,01	1.930.439,47	44,69	0,0
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.290.627,00	6.937.390,38	6.614.552,56	95,34	4.254.046,38	61,32	4.158.228,46	59,93	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	992.037,00	1.008.404,00	301.174,78	29,86	157.846,61	15,65	152.146,61	15,08	0,0
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	292.500,00	161.500,00	69.155,37	42,82	57.155,37	35,39	55.155,37	34,15	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.500,00	9.500,00	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	4.720,00	49,68	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.400,00	423.740,00	286.202,45	67,54	136.551,07	32,22	136.551,07	32,22	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.948.064,00	8.540.534,38	7.275.805,16	85,19	4.610.319,43	53,98	4.506.801,51	52,76	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.734.237,00	4.319.228,70	3.057.817,47	70,79	1.944.300,27	45,01	1.930.439,47	44,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.213.827,00	4.221.305,68	4.217.987,69	99,92	2.666.019,16	63,15	2.576.362,04	61,03	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:866988E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						Exercício: 2022					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00				
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00				
Obrigações Contratadas	0,00	0,00					0,00				
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00				
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00				
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:803087D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.967.740,00
Previsão Atualizada	42.367.649,13
Receitas Realizadas	25.352.216,33
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.967.740,00
Dotação Atualizada	42.367.649,13
Despesas Empenhadas	35.256.141,98
Despesas Liquidadas	21.698.485,75
Despesas Pagas	21.358.252,72
Superávit Orçamentário	3.653.730,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.256.141,98
Despesas Liquidadas	21.698.485,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.485.963,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.855.963,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.855.963,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.230.860,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.935.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.409.001,27
Despesas Previdenciárias Pagas	1.409.001,27
Resultado Previdenciário	-178.141,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-429.127,00	3.046.598,08	709,95	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.217.670,00	3.349.442,04	-275,06	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Executivo	409.566,97	0,00	409.566,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Executivo	79.144,56	5.800,01	73.344,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	488.711,53	5.800,01	482.911,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.578.183,85	25,00		38,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.038.047,42	70,00		59,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	408.348,00	15,00		29,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.666.019,16	15,00		22,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CF0FB15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho															
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")															
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	JAN	A	JUN	% (b/total)	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	JAN	A	JUN	%	SALDO (c) = (a-d)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:34C0F0E1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E
DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.030.000,00	5.030.000,00	721.494,37	14,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.898,88	13,80
IPTU	40.000,00	40.000,00	5.410,75	13,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.488,13	14,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.297,20	17,66
ITBI	30.000,00	30.000,00	5.297,20	17,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	439.946,29	9,78
ISS	4.450.000,00	4.450.000,00	439.946,29	9,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	269.352,00	59,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.990.000,00	17.990.000,00	8.545.040,94	47,50
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.210.597,02	48,07
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.811,46	9,06
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	67.014,58	44,68
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.263.953,64	45,14
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.664,24	16,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.020.000,00	23.020.000,00	9.266.535,31	40,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.442.000,00	895.840,00	205.228,30	22,91	156.744,61	17,50	156.744,61	17,50	0,00
Despesas Correntes	2.331.000,00	824.840,00	160.000,00	19,40	122.676,31	14,87	122.676,31	14,87	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	71.000,00	45.228,30	63,70	34.068,30	47,98	34.068,30	47,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	650.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	97.000,00	50.000,00	51,55	33.088,00	34,11	33.088,00	34,11	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	96.000,00	50.000,00	52,08	33.088,00	34,47	33.088,00	34,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.778.000,00	4.348.000,00	4.040.689,32	92,93	2.221.750,18	51,10	2.221.750,18	51,10	0,00
Despesas Correntes	1.746.000,00	4.316.000,00	4.040.689,32	93,62	2.221.750,18	51,48	2.221.750,18	51,48	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.120.000,00	5.703.840,00	4.295.917,62	75,32	2.411.582,79	42,28	2.411.582,79	42,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.295.917,62	2.411.582,79	2.411.582,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.295.917,62	2.411.582,79	2.411.582,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.389.980,30	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.389.980,30	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.021.602,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP	Total de RP	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	em ASPS (m)	exercício (n)	= (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	= (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.807.000,00	2.807.000,00	842.145,51	30,00
Proveniente da União	2.805.000,00	2.805.000,00	839.188,93	29,92
Proveniente dos Estados	2.000,00	2.000,00	2.956,58	147,83
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.807.000,00	2.807.000,00	842.145,51	30,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.440.000,00	2.704.000,00	1.744.848,46	64,53	972.093,38	35,95	972.093,38	35,95	0,00
Despesas Correntes	2.380.000,00	2.635.000,00	1.744.848,46	66,22	972.093,38	36,89	972.093,38	36,89	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	312.000,00	12.600,00	4,04	10.200,00	3,27	10.200,00	3,27	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	270.000,00	12.600,00	4,67	10.200,00	3,78	10.200,00	3,78	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	130.000,00	50.227,00	38,64	27.536,84	21,18	27.536,84	21,18	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	130.000,00	50.227,00	38,64	27.536,84	21,18	27.536,84	21,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	106.000,00	9.045,67	8,53	2.161,49	2,04	2.161,49	2,04	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	84.000,00	9.045,67	10,77	2.161,49	2,57	2.161,49	2,57	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	78.000,00	35.000,00	44,87	18.038,00	23,13	18.038,00	23,13	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	77.000,00	35.000,00	45,45	18.038,00	23,43	18.038,00	23,43	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	130.000,00	47.558,28	36,58	39.890,00	30,68	39.890,00	30,68	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	128.000,00	47.558,28	37,15	39.890,00	31,16	39.890,00	31,16	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.300.000,00	3.460.000,00	1.899.279,41	54,89	1.069.919,71	30,92	1.069.919,71	30,92	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.882.000,00	3.599.840,00	1.950.076,76	54,17	1.128.837,99	31,36	1.128.837,99	31,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.190.000,00	485.000,00	12.600,00	2,60	10.200,00	2,10	10.200,00	2,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	230.000,00	50.227,00	21,84	27.536,84	11,97	27.536,84	11,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	166.000,00	9.045,67	5,45	2.161,49	1,30	2.161,49	1,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	175.000,00	85.000,00	48,57	51.126,00	29,21	51.126,00	29,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.858.000,00	4.478.000,00	4.088.247,60	91,30	2.261.640,18	50,51	2.261.640,18	50,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.420.000,00	9.163.840,00	6.195.197,03	67,60	3.481.502,50	37,99	3.481.502,50	37,99	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.300.000,00	3.400.000,00	1.851.721,13	54,46	1.030.029,71	30,29	1.030.029,71	30,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.120.000,00	5.763.840,00	4.343.475,90	75,36	2.451.472,79	42,53	2.451.472,79	42,53	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:624E92E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	= (I.1 + ..)0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I0,IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9333AA3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				34.526.000,00	
Previsão Atualizada				34.526.000,00	
Receitas Realizadas				12.363.273,89	
Déficit Orçamentário				258.948,51	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre	
DESPESAS					
Dotação Inicial				34.526.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				34.526.000,00	
Despesas Empenhadas				22.297.802,48	
Despesas Liquidadas				12.622.222,40	
Despesas Pagas				12.407.721,40	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				22.297.802,48	
Despesas Liquidadas				12.622.222,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				23.199.396,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.949.358,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.949.358,24	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-106.694,96	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-106.694,96	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.379.253,69		25,00	25,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.335.138,69		70,00	106,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		20.000,00	
Despesa de Capital Líquida		395.094,05		2.614.905,95	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.411.582,79		15,00	26,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	34.526.000,00	34.526.000,00	4.812.942,71	13,94	12.363.273,89	35,81	22.162.726,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.140.000,00	5.140.000,00	254.811,32	4,96	726.331,92	14,13	4.413.668,08
Impostos	5.030.000,00	5.030.000,00	254.305,89	5,06	721.494,37	14,34	4.308.505,63
Taxas	80.000,00	80.000,00	505,43	0,63	4.837,55	6,05	75.162,45
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	31.207,48	43,34	62.047,45	86,18	9.952,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	31.207,48	43,34	62.047,45	86,18	9.952,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.179.000,00	27.179.000,00	3.960.863,91	14,57	11.008.230,75	40,50	16.170.769,25
Transferências da União e de suas Entidades	19.346.000,00	19.346.000,00	2.788.293,97	14,41	7.689.348,68	39,75	11.656.651,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.833.000,00	2.833.000,00	442.263,48	15,61	1.185.559,53	41,85	1.647.440,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	729.617,34	14,59	2.131.255,18	42,63	2.868.744,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	689,12	0,00	2.067,36	0,00	-2.067,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	200,00	0,13	803,77	0,52	154.196,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	603,77	2,01	29.396,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	200,00	0,17	200,00	0,17	119.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.950.000,00	1.950.000,00	565.860,00	29,02	565.860,00	29,02	1.384.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	565.860,00	29,78	565.860,00	29,78	1.334.140,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	565.860,00	51,44	565.860,00	51,44	534.140,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.526.000,00	34.526.000,00	4.812.942,71	13,94	12.363.273,89	35,81	22.162.726,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------	------	------	------	------

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.526.000,00	34.526.000,00	4.812.942,71	13,94	12.363.273,89	35,81	22.162.726,11
DÉFICIT (VI)					258.948,51		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.526.000,00	34.526.000,00	4.812.942,71	13,94	12.622.222,40	36,56	22.162.726,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.982.984,08	22.297.802,48	12.228.197,52	4.715.463,54	12.622.222,40	21.903.777,60	12.407.721,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.326.000,00	31.266.000,00	3.963.291,08	21.902.708,43	9.363.291,57	4.567.542,42	12.470.494,27	18.795.505,73	12.255.993,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.000,00	12.020.500,00	957.554,37	10.459.518,23	1.560.981,77	1.716.134,12	5.264.876,68	6.755.623,32	5.264.876,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.391.000,00	19.239.500,00	3.005.736,71	11.443.190,20	7.796.309,80	2.851.408,30	7.205.617,59	12.033.882,41	6.991.116,59	0,00
Transferências Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.391.000,00	19.239.500,00	3.005.736,71	11.443.190,20	7.796.309,80	2.851.408,30	7.205.617,59	12.033.882,41	6.991.116,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.950.000,00	3.010.000,00	19.693,00	395.094,05	2.614.905,95	147.921,12	151.728,13	2.858.271,87	151.728,13	0,00
INVESTIMENTOS	1.730.000,00	2.860.000,00	19.693,00	395.094,05	2.464.905,95	147.921,12	151.728,13	2.708.271,87	151.728,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.982.984,08	22.297.802,48	12.228.197,52	4.715.463,54	12.622.222,40	21.903.777,60	12.407.721,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.982.984,08	22.297.802,48	12.228.197,52	4.715.463,54	12.622.222,40	21.903.777,60	12.407.721,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.526.000,00	34.526.000,00	3.982.984,08	22.297.802,48		4.715.463,54	12.622.222,40		12.407.721,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:30864ABF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.030.000,00	721.494,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	6.898,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	5.297,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	439.946,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	269.352,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.980.000,00	8.545.040,94
2.1- Cota-Parte FPM	16.000.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.263.953,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.664,24
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	1.811,46
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	67.014,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.010.000,00	9.266.535,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.596.000,00	1.709.007,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.406.500,00	607.625,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	2.188.129,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.131.255,18
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.131.255,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	56.874,58
6.2.1 - Principal	400.000,00	56.874,58
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	600.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.404.000,00	422.247,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.188.129,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.803.000,00	4.389.516,13	2.335.138,69	2.335.138,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	670.000,00	450.000,00	243.270,01	243.270,01	0,00
10.1.1 - Creche	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	603.000,00	450.000,00	243.270,01	243.270,01	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.133.000,00	3.939.516,13	2.091.868,68	2.091.868,68	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	16.000,00	16.000,00	6.060,00	6.060,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	16.000,00	16.000,00	6.060,00	6.060,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	16.000,00	16.000,00	6.060,00	6.060,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.819.000,00	4.405.516,13	2.341.198,69	2.341.198,69	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa)

	JUN (d)	JUN (e)			(h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.389.516,13	2.335.138,69	2.335.138,69	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.405.516,13	2.341.198,69	2.341.198,69	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.531.690,83	2.335.138,69	2.335.138,69	106,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	218.812,98	-153.068,93	-153.068,93	-7,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	297.500,00	18.342,01	10.024,91	10.024,91	0,00	
24.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	287.500,00	18.342,01	10.024,91	10.024,91	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.721.000,00	847.099,55	450.277,46	450.277,46	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.018.500,00	865.441,56	460.302,37	460.302,37	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						2.801.501,06
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						422.247,37
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.379.253,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.316.633,83	2.379.253,69	25,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	530.000,00	62.305,09
35.1 - Salário Educação	150.000,00	45.239,09
35.2 - PDDE	10.000,00	4.980,00
35.3 - PNAE	130.000,00	12.086,00
35.4 - PNATE	100.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	140.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	29.341,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	830.000,00	91.646,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	35.000,00	18.839,46	18.839,46	0,00
41.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	50.000,00	35.000,00	18.839,46	18.839,46	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.282.500,00	615.649,81	260.062,42	260.062,42	0,00
43 - Ensino Médio	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.432.500,00	650.649,81	278.901,88	278.901,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.668.000,00	5.921.607,50	3.080.402,94	3.080.402,94	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.424.000,00	5.872.550,49	3.071.565,93	3.071.565,93	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.582.000,00	5.045.516,13	2.677.796,10	2.677.796,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.842.000,00	827.034,36	393.769,83	393.769,83	0,00
47.2 - Despesas de Capital	244.000,00	49.057,01	8.837,01	8.837,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	244.000,00	49.057,01	8.837,01	8.837,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	13.309,79
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.188.129,76	45.239,09
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.341.198,69	49.325,91
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-153.068,93	9.222,97
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.022,36	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-165.091,29	9.222,97

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0B596355

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.010.000,00	395.094,05	2.614.905,95
Investimentos	2.860.000,00	395.094,05	2.464.905,95
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.010.000,00	395.094,05	2.614.905,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.990.000,00 <(d - a)>	395.094,05 <(e - b)>	2.594.905,95 <(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7FD6C3E0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

36.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
 Francisco Canindé de Andrade
 Código Identificador:CEE9A6BE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	32.576.000,00	11.797.413,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.140.000,00	726.331,92
IPTU	50.000,00	6.898,88
ISS	4.500.000,00	439.946,29
ITBI	30.000,00	5.297,20
IRRF	450.000,00	269.352,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	4.837,55
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	62.047,45
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	62.047,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.179.000,00	11.008.230,75
Cota Parte do FPM	13.000.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	1.011.163,07
Cota Parte do IPVA	120.000,00	53.611,68
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.449,18
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.331,41
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.188.129,76
Outras Transferências Correntes	5.785.000,00	1.984.067,86
Demais Receitas Correntes	155.000,00	803,77

Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	200,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	603,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	32.384.000,00	11.735.166,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.950.000,00	565.860,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	565.860,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	565.860,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.930.000,00	565.860,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.314.000,00	12.301.026,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.266.000,00	21.902.708,43	12.470.494,27	12.255.993,27	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.020.500,00	10.459.518,23	5.264.876,68	5.264.876,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.239.500,00	11.443.190,20	7.205.617,59	6.991.116,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.266.000,00	21.902.708,43	12.470.494,27	12.255.993,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.010.000,00	395.094,05	151.728,13	151.728,13	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.860.000,00	395.094,05	151.728,13	151.728,13	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.980.000,00	395.094,05	151.728,13	151.728,13	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.490.000,00	22.297.802,48	12.622.222,40	12.407.721,40	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-106.694,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-106.694,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.142.502,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: B04F972C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	249.023.861,01	249.023.861,01	36.012.492,15	14,46	98.879.301,45	39,71	150.144.559,56	
RECEITAS CORRENTES	209.187.274,51	209.187.274,51	33.272.792,87	15,91	95.590.796,17	45,70	113.596.478,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.215.034,15	43.215.034,15	5.098.442,09	11,80	17.849.041,92	41,30	25.365.992,23	
Impostos	36.349.014,58	36.349.014,58	4.778.211,24	13,15	15.025.575,12	41,34	21.323.439,46	
Taxas	6.866.019,57	6.866.019,57	320.230,85	4,66	2.823.466,80	41,12	4.042.552,77	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.982.250,06	5.982.250,06	675.080,63	11,28	2.493.989,70	41,69	3.488.260,36	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.982.250,06	5.982.250,06	675.080,63	11,28	2.493.989,70	41,69	3.488.260,36	
RECEITA PATRIMONIAL	971.842,99	971.842,99	450.053,10	46,31	991.859,56	102,06	-20.016,57	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	609.400,99	609.400,99	30.865,47	5,06	94.737,51	15,55	514.663,48	
Valores Mobiliários	362.442,00	362.442,00	419.187,63	115,66	897.122,05	247,52	-534.680,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	939.220,00	939.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.220,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	849.220,00	849.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.220,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.439.087,31	156.439.087,31	27.016.407,50	17,27	74.127.390,78	47,38	82.311.696,53	
Transferências da União e de suas Entidades	98.049.130,24	98.049.130,24	17.148.398,24	17,49	47.190.071,19	48,13	50.859.059,05	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.200.671,40	28.200.671,40	5.122.608,77	18,16	13.102.630,77	46,46	15.098.040,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.961.285,67	29.961.285,67	4.745.400,49	15,84	13.834.688,82	46,18	16.126.596,85	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.639.840,00	1.639.840,00	32.809,55	2,00	128.514,21	7,84	1.511.325,79	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.639.840,00	1.639.840,00	32.809,55	2,00	128.514,21	7,84	1.511.325,79	
RECEITAS DE CAPITAL	39.836.586,50	39.836.586,50	2.739.699,28	6,88	3.288.505,28	8,25	36.548.081,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.836.586,50	39.836.586,50	2.739.699,28	6,88	3.288.505,28	8,25	36.548.081,22	
Transferências da União e de suas Entidades	39.596.586,50	39.596.586,50	2.159.699,28	5,45	2.708.505,28	6,84	36.888.081,22	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	580.000,00	241,67	580.000,00	241,67	-340.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.023.861,01	249.023.861,01	36.012.492,15	14,46	98.879.301,45	39,71	150.144.559,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	249.023.861,01	249.023.861,01	36.012.492,15	14,46	98.879.301,45	39,71	150.144.559,56
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.023.861,01	249.023.861,01	36.012.492,15	14,46	98.879.301,45	39,71	150.144.559,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (c-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	249.023.861,01	249.778.234,06	14.829.627,30	102.175.011,32	147.603.222,74	31.565.948,08	85.934.559,33	79.981.282,35	163.843.674,73
DESPESAS CORRENTES	200.181.987,63	202.851.153,37	9.811.774,81	90.072.408,86	112.778.744,51	27.922.228,91	79.779.142,43	75.480.641,66	123.072.010,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.252.161,69	105.358.419,02	-2.495.499,74	44.728.702,43	60.629.716,59	14.741.003,80	44.131.488,64	42.769.037,81	61.226.930,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.215.500,00	1.215.500,00	8.008,72	427.295,88	788.204,12	145.486,50	318.964,82	318.964,82	896.535,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.714.325,94	96.277.234,35	12.299.265,83	44.916.410,55	51.360.823,80	13.035.738,61	35.328.688,97	32.392.639,03	60.948.545,38
DESPESAS DE CAPITAL	48.641.873,38	46.727.080,69	5.017.852,49	12.102.602,46	34.624.478,23	3.643.719,17	6.155.416,90	4.500.640,69	40.571.663,79
INVESTIMENTOS	43.541.873,38	41.627.080,69	3.630.290,37	7.683.956,00	33.943.124,69	2.420.396,63	3.227.744,00	1.616.929,67	38.399.336,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.100.000,00	5.100.000,00	1.387.562,12	4.418.646,46	681.353,54	1.223.322,54	2.927.672,90	2.883.711,02	2.172.327,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	249.023.861,01	249.778.234,06	14.829.627,30	102.175.011,32	147.603.222,74	31.565.948,08	85.934.559,33	79.981.282,35	163.843.674,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	249.023.861,01	249.778.234,06	14.829.627,30	102.175.011,32	147.603.222,74	31.565.948,08	85.934.559,33	79.981.282,35	163.843.674,73
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	12.944.742,12	18.898.019,10	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	249.023.861,01	249.778.234,06	14.829.627,30	102.175.011,32	147.603.222,74	31.565.948,08	98.879.301,45	98.879.301,45	163.843.674,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1307-6854-940). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:24.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:511552FD

CONTABILIDADE RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

ENCARGOS ESPECIAIS	7.657.262,50	7.697.306,22	1.742.761,07	6.036.856,93	5,91	1.660.449,29	1.577.258,54	4.244.572,99	4,94	3.452.733,23
Outros Encargos Especiais	7.657.262,50	7.697.306,22	1.742.761,07	6.036.856,93	5,91	1.660.449,29	1.577.258,54	4.244.572,99	4,94	3.452.733,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	249.023.861,01	249.778.234,06	14.829.627,30	102.175.011,32	100,00	147.603.222,74	31.565.948,08	85.934.559,33	100,00	163.843.674,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1317-6253-975). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:27.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:66ED8F45

CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.943.255,78	13.862.014,08	12.856.131,90	12.975.646,66	14.247.098,74	21.774.242,22	15.566.946,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.504.296,70	1.495.751,60	1.413.631,68	1.260.667,36	1.682.509,70	3.624.476,46	2.144.502,28
IPTU	304.830,78	247.560,01	351.204,95	298.887,73	562.736,92	1.091.931,93	440.894,90
ISS	617.458,36	628.256,96	612.407,03	585.609,89	641.164,42	723.533,36	715.519,65
ITBI	49.999,78	59.045,38	118.389,33	78.894,12	69.363,60	117.522,50	106.311,90
IRRF	447.497,41	488.439,76	262.271,18	243.062,16	349.027,37	1.589.930,78	393.101,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.510,37	72.449,49	69.359,19	54.213,46	60.217,39	101.557,89	488.674,49
Contribuições	408.729,89	394.719,26	423.313,21	430.799,64	225.471,92	494.238,91	529.100,17
Receita Patrimonial	46.520,12	61.037,67	57.900,31	58.277,73	88.042,29	106.160,74	109.351,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.648,19	43.475,45	41.704,86	45.342,01	70.135,31	91.109,64	91.773,63
Outras Receitas Patrimoniais	13.871,93	17.562,22	16.195,45	12.935,72	17.906,98	15.051,10	17.578,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.923.639,15	11.752.242,52	10.580.018,59	10.991.625,84	11.840.442,11	17.393.698,43	12.764.690,17
Cota-Parte do FPM	4.797.646,71	3.835.871,62	3.012.453,47	3.356.878,45	4.359.667,48	6.490.216,46	4.502.913,06
Cota-Parte do ICMS	1.586.115,99	1.624.850,96	1.820.278,95	1.709.440,52	2.059.368,72	1.758.319,38	1.859.858,48
Cota-Parte do IPVA	886.407,36	874.559,19	475.810,70	294.977,21	198.514,23	169.795,39	338.963,00
Cota-Parte do ITR	197,45	243,31	3.582,66	5.135,90	97,20	1.376,01	3.393,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.758,38	1.478,65	1.759,35	1.810,92	1.734,85	1.773,64	2.704,17
Transferências do FUNDEB	1.960.290,63	2.148.688,07	1.988.355,68	2.011.333,87	2.365.826,43	2.976.562,64	2.420.559,00
Outras Transferências Correntes	3.691.222,63	3.266.550,72	3.277.777,78	3.612.048,97	2.855.233,20	5.995.654,91	3.636.299,37
Outras Receitas Correntes	60.069,92	158.263,03	381.268,11	234.276,09	410.632,72	155.667,68	19.301,92
DEDUÇÕES (II)	1.107.269,96	1.267.400,71	1.062.776,96	1.073.648,55	1.323.876,44	1.291.296,59	1.341.566,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.107.269,96	1.267.400,71	1.062.776,96	1.073.648,55	1.323.876,44	1.291.296,59	1.341.566,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	13.835.985,82	12.594.613,37	11.793.354,94	11.901.998,11	12.923.222,30	20.482.945,63	14.225.380,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.835.985,82	12.594.613,37	11.793.354,94	11.901.998,11	12.923.222,30	20.482.945,63	14.225.380,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.835.985,82	12.594.613,37	11.793.354,94	11.901.998,11	12.923.222,30	20.482.945,63	14.225.380,06

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	19.851.546,61	17.215.361,75	15.399.139,03	16.523.540,16	19.812.988,21	195.027.911,50	227.143.571,91

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.458.857,46	2.930.293,09	2.216.947,00	2.419.714,24	2.678.727,85	28.830.375,42	43.215.034,15
IPTU	3.139.297,61	995.095,97	576.737,61	419.098,63	427.235,37	8.855.512,41	14.721.057,72
ISS	528.818,28	653.723,37	1.108.952,96	869.598,17	1.294.924,64	8.979.967,09	9.651.059,35
ITBI	273.499,44	105.632,38	64.664,80	62.223,41	100.390,64	1.205.937,28	2.009.362,06
IRRF	68.889,97	792.565,44	283.658,26	904.208,02	700.532,36	6.523.184,05	9.967.535,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.448.352,16	383.275,93	182.933,37	164.586,01	155.644,84	3.265.774,59	6.866.019,57
Contribuições	464.625,33	441.061,84	384.121,73	324.545,22	350.535,41	4.871.262,53	5.982.250,06
Receita Patrimonial	109.573,07	174.684,08	148.197,49	181.881,77	268.171,33	1.409.798,42	971.842,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.091,76	151.960,51	135.108,52	169.812,42	249.375,21	1.221.537,51	362.442,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.481,31	22.723,57	13.088,97	12.069,35	18.796,12	188.260,91	609.400,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939.220,00
Transferências Correntes	13.815.607,33	13.660.296,97	12.585.379,26	13.596.566,80	16.483.576,20	158.387.783,37	174.395.384,71
Cota-Parte do FPM	6.285.686,96	3.810.638,48	4.516.955,95	5.024.662,74	4.701.530,84	54.695.122,22	58.904.602,00
Cota-Parte do ICMS	1.714.157,37	1.971.229,64	1.635.298,53	1.751.855,85	1.965.640,04	21.456.414,43	20.646.449,00
Cota-Parte do IPVA	246.208,84	762.917,72	907.059,93	906.135,66	931.322,60	6.992.671,83	9.901.499,00
Cota-Parte do ITR	2.863,98	2.903,20	3.257,69	32.675,83	1.283,55	57.009,87	8.049,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.417,98	2.739,32	2.785,97	1.481,14	2.089,69	24.534,06	361.065,60
Transferências do FUNDEB	2.668.669,44	2.039.720,99	2.598.243,93	2.405.653,47	2.420.436,72	28.004.340,87	30.070.485,67
Outras Transferências Correntes	2.895.602,76	5.070.147,62	2.921.777,26	3.474.102,11	6.461.272,76	47.157.690,09	54.478.234,44
Outras Receitas Correntes	2.883,42	9.025,77	64.493,55	832,13	31.977,42	1.528.691,76	1.639.840,00
DEDUÇÕES (II)	1.650.266,98	1.310.085,60	1.413.071,57	1.543.362,20	1.520.373,30	15.904.995,16	17.956.297,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.650.266,98	1.310.085,60	1.413.071,57	1.543.362,20	1.520.373,30	15.904.995,16	17.956.297,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	18.201.279,63	15.905.276,15	13.986.067,46	14.980.177,96	18.292.614,91	179.122.916,34	209.187.274,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.201.279,63	15.905.276,15	13.986.067,46	14.980.177,96	18.292.614,91	179.122.916,34	209.187.274,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.201.279,63	15.905.276,15	13.986.067,46	14.980.177,96	18.292.614,91	179.122.916,34	209.187.274,51

FONTE: Sistema e-Pública (1598-5348-511). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:31.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:25E04C6B

CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	209.187.274,51	95.590.796,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.215.034,15	17.849.041,92
IPTU	14.721.057,72	5.998.360,09
ISS	9.651.059,35	5.171.537,07
ITBI	2.009.362,06	712.722,57
IRRF	9.967.535,45	3.142.955,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.866.019,57	2.823.466,80
Contribuições	5.982.250,06	2.493.989,70
Receita Patrimonial	971.842,99	991.859,56
Aplicações Financeiras (II)	362.442,00	897.122,05
Outras Receitas Patrimoniais	609.400,99	94.737,51
Transferências Correntes	156.439.087,31	74.127.390,78

Cota-Parte do FPM	47.123.681,60	23.073.910,58
Cota-Parte do ICMS	16.517.159,20	8.718.432,09
Cota-Parte do IPVA	7.921.199,20	3.274.086,18
Cota-Parte do ITR	6.439,20	37.101,92
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	300.888,00	11.374,58
Transferências do FUNDEB	30.070.485,67	14.553.283,55
Outras Transferências Correntes	54.478.234,44	24.459.201,88
Demais Receitas Correntes	2.579.060,00	128.514,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.579.060,00	128.514,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	208.824.832,51	94.693.674,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.836.586,50	3.288.505,28
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	39.836.586,50	3.288.505,28
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	39.836.586,50	3.288.505,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	39.836.586,50	3.288.505,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.661.419,01	97.982.179,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	202.851.153,37	90.072.408,86	79.779.142,43	75.480.641,66	6.294.403,72	1.039.031,26	964.560,07
Pessoal e Encargos Sociais	105.358.419,02	44.728.702,43	44.131.488,64	42.769.037,81	1.592.759,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.215.500,00	427.295,88	318.964,82	318.964,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.277.234,35	44.916.410,55	35.328.688,97	32.392.639,03	4.701.644,39	1.039.031,26	964.560,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	96.277.234,35	44.916.410,55	35.328.688,97	32.392.639,03	4.701.644,39	1.039.031,26	964.560,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	201.635.653,37	89.645.112,98	79.460.177,61	75.161.676,84	6.294.403,72	1.039.031,26	964.560,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.727.080,69	12.102.602,46	6.155.416,90	4.500.640,69	629.418,93	886.221,43	882.850,06
Investimentos	41.627.080,69	7.683.956,00	3.227.744,00	1.616.929,67	619.177,00	886.221,43	882.850,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.100.000,00	4.418.646,46	2.927.672,90	2.883.711,02	10.241,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.627.080,69	7.683.956,00	3.227.744,00	1.616.929,67	619.177,00	886.221,43	882.850,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	243.462.734,06	97.329.068,98	82.687.921,61	76.778.606,51	6.913.580,72	1.925.252,69	1.847.410,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.442.582,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.953.058,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	897.122,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	13.339.704,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-455.458,04	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.787.619,12	20.611.495,85
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.160.886,97	13.595.509,16
Disponibilidade de Caixa	-3.162.380,78	13.594.056,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.838.565,02	25.439.096,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.225.709,51	7.279.576,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.775.236,29	4.565.464,26
Demais Haveres Financeiros	1.493,81	1.452,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	36.948.506,09	7.015.986,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.932.519,40

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.946.133,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.986.386,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	22.089.264,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1803-6457-713). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:32.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80
CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:CDF24211

CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.644.512,97	8.581.196,54	6.923.822,65	100.153,22	7.201.733,64	1.357.928,51	3.354.131,64	1.925.252,69	1.847.410,13	209.382,49	2.655.267,53	9.857.001,17	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Caico	3.043.531,48	3.435.268,29	2.733.847,31	35.939,22	3.709.013,24	1.162.869,67	1.772.980,22	1.012.862,99	1.002.770,35	134.275,42	1.798.804,12	5.507.817,36	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caico	342.749,07	343.016,58	322.596,90	6.469,00	356.699,75	195.058,84	132.563,26	20.478,25	20.478,25	3.693,52	303.450,33	660.150,08	
Fundo Municipal de Saúde de Caico	2.258.232,42	4.802.911,67	3.867.378,44	57.745,00	3.136.020,65	0,00	1.448.588,16	891.911,45	824.161,53	71.413,55	553.013,08	3.689.033,73	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	5.644.512,97	8.581.196,54	6.923.822,65	100.153,22	7.201.733,64	1.357.928,51	3.354.131,64	1.925.252,69	1.847.410,13	209.382,49	2.655.267,53	9.857.001,17	
FONTE: Sistema e-Pública (9858-6204-19). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:33.													

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9B50F406

CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro

a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.349.014,58	15.025.575,12
1.1- Receita resultante do IPTU	14.721.057,72	5.998.360,09
1.2- Receita resultante do ITBI	2.009.362,06	712.722,57
1.3- Receita resultante do ISS	9.651.059,35	5.171.537,07
1.4- Receita resultante do IRRF	9.967.535,45	3.142.955,39
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.574.689,60	43.893.631,30
2.1-Cota Parte FPM	62.657.627,00	28.842.388,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.904.602,00	28.842.388,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.753.025,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	20.646.449,00	10.898.039,91
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	361.065,60	14.218,27
2.4-Cota-Parte ITR	8.049,00	46.377,34
2.5-Cota-Parte IPVA	9.901.499,00	4.092.607,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.923.704,18	58.919.206,42
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.952.297,40	8.778.725,95
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	14.516.593,13	5.951.075,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.080.451,67	14.586.290,80
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	29.840.451,67	13.867.696,07
6.1.1-Principal	29.830.485,67	13.834.688,82
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	9.966,00	33.007,25
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	120.000,00	407.146,89
6.2.1-Principal	120.000,00	407.146,89
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	120.000,00	311.447,84
6.3.1-Principal	120.000,00	311.447,84
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	11.878.188,27	5.055.962,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.586.290,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.532.226,67	13.285.518,91	13.139.193,10	12.655.697,74	0,00
10.1-Educação Infantil	8.554.450,00	3.884.703,36	3.884.703,36	3.738.775,24	0,00
10.1.1-Creche	8.554.450,00	3.884.703,36	3.884.703,36	3.738.775,24	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	20.977.776,67	9.400.815,55	9.254.489,74	8.916.922,50	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	2.560.225,00	832.328,57	832.328,57	832.246,17	0,00
11.1-Educação Infantil	2.560.225,00	832.328,57	832.328,57	832.246,17	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	2.560.225,00	832.328,57	832.328,57	832.246,17	0,00
11.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	32.092.451,67	14.117.847,48	13.971.521,67	13.487.943,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE DE (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.595.303,58	18.593.085,01	17.958.908,51	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.732.725,85	13.586.400,04	13.102.822,28	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	385.121,63	385.121,63	385.121,63	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	256.997,84	256.997,84	256.997,84	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.210.403,56	18.593.085,01	18.593.085,01	127,47
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	155.723,92	256.997,84	256.997,84	82,52
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.717,18	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.458.629,08	614.769,13	614.769,13	4,21
--	--------------	------------	------------	------

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.000,00	458.871,92	455.312,50	449.293,82	0,00	
24.1-Creche	46.000,00	15.095,18	14.508,06	10.886,38	0,00	
24.2-Pré-escola	2.085.000,00	443.776,74	440.804,44	438.407,44	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	16.640.227,70	7.808.988,30	7.563.517,71	7.031.768,63	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	18.771.227,70	8.267.860,22	8.018.830,21	7.481.062,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						21.605.230,25
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						5.055.962,87
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						16.549.267,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.729.801,60	16.549.267,38	28,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.128,12	1.128,12	0,00	0,00	1.128,12
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.128,12	1.128,12	0,00	0,00	1.128,12
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.674.214,50	560.359,70
35.1-Salário-Educação	1.261.790,00	291.856,70
35.2-PDDE	37.924,50	5.820,00
35.3-PNAE	1.190.500,00	262.683,00
35.4-PNATE	184.000,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.682.740,00	147.337,70
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.356.954,50	707.697,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.863.679,37	22.385.707,70	21.990.351,88	20.969.006,36	0,00
47.1-Despesas Correntes	55.829.694,91	24.292.674,53	23.391.314,47	22.206.626,18	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	45.923.796,00	19.458.056,68	19.455.838,11	18.815.964,38	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	104.200,00	45.655,61	45.655,61	45.655,61	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	9.801.698,91	4.788.962,24	3.889.820,75	3.345.006,19	0,00
47.2-Despesas de Capital	3.802.266,37	106.158,91	62.466,71	59.495,71	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	3.802.266,37	106.158,91	62.466,71	59.495,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				198.517,75	249.523,31
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				14.586.290,80	298.350,32

50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	12.897.716,58	317.078,19
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.887.091,97	230.795,44
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.887.091,97	230.795,44
FONTE: Sistema e-Pública (1551-4787-528). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:34.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: B4AC623B

CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	32.385.251,65	32.385.251,65	13.173.724,92	40,68	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	4.146.509,89	38,53	
IPTU	10.761.990,75	10.761.990,75	4.146.509,89	38,53	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	712.722,57	35,51	
ITBI	2.007.362,50	2.007.362,50	712.722,57	35,51	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	5.171.537,07	53,60	
ISS	9.648.362,95	9.648.362,95	5.171.537,07	53,60	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.967.535,45	9.967.535,45	3.142.955,39	31,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.846.664,60	89.846.664,60	43.893.631,30	48,85	
Cota-Parte FPM	58.904.602,00	58.904.602,00	28.842.388,03	48,96	
Cota-Parte ITR	8.049,00	8.049,00	46.377,34	576,19	
Cota-Parte IPVA	9.901.499,00	9.901.499,00	4.092.607,75	41,33	
Cota-Parte ICMS	20.646.449,00	20.646.449,00	10.898.039,91	52,78	
Cota-Parte IPI-Exportação	361.065,60	361.065,60	14.218,27	3,94	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	122.231.916,25	122.231.916,25	57.067.356,22	46,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.658.125,00	8.967.125,00	6.100.262,63	68,03	6.100.262,63	68,03	5.870.093,13	65,46
Despesas Correntes	7.316.075,00	8.625.075,00	6.100.262,63	70,73	6.100.262,63	70,73	5.870.093,13	68,06
Despesas de Capital	342.050,00	342.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.189.319,00	16.691.319,00	6.194.408,94	37,11	5.620.577,76	33,67	5.497.386,98	32,94
Despesas Correntes	16.986.669,00	16.488.669,00	6.194.408,94	37,57	5.620.577,76	34,09	5.497.386,98	33,34
Despesas de Capital	202.650,00	202.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	605.750,00	246.599,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	600.000,00	240.849,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	1.810.525,00	1.831.525,00	1.143.360,73	62,43	1.143.360,73	62,43	1.113.008,36	60,77
Despesas Correntes	1.778.325,00	1.799.325,00	1.143.360,73	63,54	1.143.360,73	63,54	1.113.008,36	61,86
Despesas de Capital	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.446.525,00	6.685.025,00	4.653.582,48	69,61	4.462.597,68	66,76	4.326.835,87	64,72
Despesas Correntes	6.380.775,00	6.619.275,00	4.653.582,48	70,30	4.462.597,68	67,42	4.326.835,87	65,37
Despesas de Capital	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.710.244,00	34.421.593,09	18.091.614,78	52,56	17.326.798,80	50,34	16.807.324,34	48,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		18.091.614,78	17.326.798,80	16.807.324,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		18.091.614,78	17.326.798,80	16.807.324,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (15,00%)			8.560.103,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		-----	8.766.695,37	8.247.220,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		-----	30,36	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.560.103,43	17.326.798,80	8.766.695,37	81.352.782,16	0,00	72.586.086,79	-----	7.319.652,32	-----	8.766.695,37
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.517.536,65	1.662.360,01	71.603,17 -	71.603,17
Empenhos de 2020	10.690.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.003,32	1.500.296,94	54.854,14 -	54.854,14
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.234,79	0,00 0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.141,99	2.701,24 -	2.701,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										129.158,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										129.158,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	129.158,55	0,00	0,00	0,00	129.158,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	129.158,55	0,00	0,00	0,00	129.158,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.561.516,00	44.561.516,00	22.616.289,23	50,75
Proveniente da União	43.872.866,00	43.872.866,00	21.921.344,77	49,97
Proveniente dos Estados	688.650,00	688.650,00	694.944,46	100,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	604.373,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.561.516,00	44.561.516,00	23.220.662,28	52,11

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						RS 1.00		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.641.700,00	12.112.882,18	4.047.779,38	33,42	3.252.650,24	26,85	2.905.459,98	23,99
Despesas Correntes	11.068.450,00	10.682.132,18	3.870.359,09	36,23	3.163.847,45	29,62	2.816.657,19	26,37
Despesas de Capital	1.573.250,00	1.430.750,00	177.420,29	12,40	88.802,79	6,21	88.802,79	6,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.782.650,00	30.703.268,73	17.396.531,17	56,66	13.372.361,70	43,55	12.732.680,96	41,47
Despesas Correntes	26.683.650,00	26.941.414,33	16.342.720,42	60,66	13.003.657,30	48,27	12.363.976,56	45,89
Despesas de Capital	4.099.000,00	3.761.854,40	1.053.810,75	28,01	368.704,40	9,80	368.704,40	9,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.145.000,00	3.807.854,40	1.053.810,75	27,67	368.704,40	9,68	368.704,40	9,68
Despesas Correntes	4.099.000,00	3.761.854,40	1.053.810,75	28,01	368.704,40	9,80	368.704,40	9,80
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.790.225,00	1.819.875,00	260.332,33	14,30	188.478,29	10,36	164.911,21	9,06
Despesas Correntes	1.622.325,00	1.651.975,00	260.332,33	15,76	188.478,29	11,41	164.911,21	9,98
Despesas de Capital	167.900,00	167.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	141.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	49.500.575,00	48.464.880,31	22.758.453,63	46,96	17.182.194,63	35,45	16.171.756,55	33,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.299.825,00	21.080.007,18	10.148.042,01	48,14	9.352.912,87	44,37	8.775.553,11	41,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.971.969,00	47.394.587,73	23.590.940,11	49,78	18.992.939,46	40,07	18.230.067,94	38,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.750.750,00	4.054.453,49	1.053.810,75	25,99	368.704,40	9,09	368.704,40	9,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.600.750,00	3.651.400,00	1.403.693,06	38,44	1.331.839,02	36,47	1.277.919,57	35,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.587.525,00	6.706.025,00	4.653.582,48	69,39	4.462.597,68	66,55	4.326.835,87	64,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	83.210.819,00	82.886.473,40	40.850.068,41	49,28	34.508.993,43	41,63	32.979.080,89	39,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	46.136.450,00	45.425.100,91	22.220.753,53	48,92	17.252.799,01	37,98	16.185.391,65	35,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	37.074.369,00	37.461.372,49	18.629.314,88	49,73	17.256.194,42	46,06	16.793.689,24	44,83

FONTE: Sistema e-Pública (1205-1169-832). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:35.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO RAYANNY

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CRC/RN 008749/O-2

CPF: 051.357.754-80

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:55618F43

CONTABILIDADE RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

LR, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	249.023.861,01
Previsão Atualizada	249.023.861,01
Receitas Realizadas	98.879.301,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	249.023.861,01
Créditos Adicionais	754.373,05
Dotação Atualizada	249.778.234,06
Despesas Empenhadas	102.175.011,32
Despesas Liquidadas	85.934.559,33
Despesas Pagas	79.981.282,35
Superávit Orçamentário	12.944.742,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.175.011,32
Despesas Liquidadas	85.934.559,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	179.122.916,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.122.916,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.122.916,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.953.058,00	12.442.582,04	209,01	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-455.458,04	13.339.704,09	-2.928,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.225.709,51	100.153,22	6.923.822,65	7.201.733,64
Poder Executivo	14.225.709,51	100.153,22	6.923.822,65	7.201.733,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.712.060,15	209.382,49	1.847.410,13	2.655.267,53
Poder Executivo	4.712.060,15	209.382,49	1.847.410,13	2.655.267,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.937.769,66	309.535,71	8.771.232,78	9.857.001,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.549.267,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.593.085,01	70,00	127,47	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	256.997,84	50,00	82,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.326.798,80	15,00	30,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1750-4973-347). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 13:37.			
! Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:F8037548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 26 e 27 de julho/2022 e 01 e 02 de agosto/2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de julho de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5

Class.	Habilitado	Inscrição.	Nome
79	Sim	309901-6	RAYARA RASSISA DA SILVA SOUZA
81	Sim	312030-4	LUIZA ANIZABELY SILVA DE MEDEIROS
82	Sim	307299-0	JOSIRENE DA SILVA SANTOS
83	Sim	306639-4	MARIA DAS GRAÇAS FONTES DA SILVA
84	Sim	307740-6	DALIA COSTA SALDANHA
85	Sim	305417-4	SILVANA FRANCISCA BEZERRA DINIZ ARAÚJO

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
59	Sim	311822-7	ROSANA LOPES DOS SANTOS
60	Sim	310390-7	CHARLIANE PATRICIA SALVINO LEITE
61	Sim	309491-9	JOSIVAN PEREIRA DE ARAÚJO
62	Sim	308085-9	LAYS REGINA BATISTA DE MACENA MARTINS DOS SANTOS

Nível Superior: Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
24	Sim	306545-3	ANTÔNIA LUCÉLIA DA SILVA ALMEIDA
25	Sim	311715-5	RANA RAÍSSA DE ARAÚJO
26	Sim	305644-9	FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
15	Sim	305084-5	RAFAEL DOS SANTOS SILVA

Nível Superior: Professor de Ensino Religioso (Teologia) – Cargo 9

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	306908-6	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

Nível Superior: Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
25	Sim	310033-5	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA

Nível Superior: Professor de Matemática – Cargo 13

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
4	Sim	310452-3	RIVAMARA SANTANA DE MEDEIROS SILVA

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
76	Sim	310300-6	CLAUDIA RÉGIA GALVÃO MONTEIRO
77	Sim	308675-6	BETANIA RODRIGUES DE SOUZA
78	Sim	310063-9	MARIA ROSIMAR SOARES DE ARAÚJO
79	Sim	308340-4	TERESA AUGUSTA MORAIS VIEIRA
80	Sim	311533-6	ROCHINEIDE DOS SANTOS

Nível Fundamental: Merendeiro – Cargo 21

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
22	Sim	306856-4	ALEXANDRA DE ARAÚJO BATISTA LEÃO
23	Sim	309819-0	MARIA SANTANA DE ARAÚJO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022**

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

•
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

•
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele

responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DF0300FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2022

DECRETO Municipal Nº 77/2022, de 25 de julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 287.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 287.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas-RN, em 25 de julho de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					287.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					203.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	7.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				190.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					6.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					60.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15000000	0001	60.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					3.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					287.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					203.000,00
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				190.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					6.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					78.000,00
	1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				6.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	6.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local				15.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:617DB5BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB**

5ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados para o cargo de auxiliar de sala, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem para apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente, a partir do dia **09/05/2022**.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 25 de Julho de 2022.

A COMISSÃO

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

NOME: _____
CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____
 TELEFONE: _____
 E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS +	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVEL E FISCAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVEL E FISCAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces	

**ANEXO II – 5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB
(AUXILIAR DE SALA)**

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
29	Margareth Silva Cruz	702.090.494-72	CONVOCADO (A)
30	Dione Flor da Silva	059.026.054-58	CONVOCADO (A)
31	Maria José Gabriel da Silva	701.923.204-32	CONVOCADO (A)
32	Helia Pereira do Nascimento	022.604.744-03	CONVOCADO (A)
33	Leide Laura de Souza Vieira	036.220.134-00	CONVOCADO (A)

ZONA RURAL – BAIXO VALE

Classificação	Candidato	CPF	Situação
5	Edjane Caetano da Silva Santos	021.473.964-35	CONVOCADO(A)
6	Francisco das Chagas Furtado de Lima	057.627.564-67	CONVOCADO(A)

ZONA RURAL MASSANGANA

Classificação	Candidato	CPF	Situação
8	Larissa Tereza dos Santos Campos	075.739.034-05	CONVOCADO(A)
9	Luana Cristina Lourenço da Silva	077.165.664-58	CONVOCADO (A)
10	Ana Claudia dos Santos Barbosa da Silva	067.935.384-46	CONVOCADO (A)
11	José Eudes de Oliveira	063.171.534-77	CONVOCADO (A)

ZONA RURAL GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENT. CANUDO

Classificação	Candidato	CPF	Situação
8	Mauriceia Pacifico dos Santos Oliveira	065.357.354-51	CONVOCADO (A)
9	Marcia de Souza Lopes	052.652.484-71	CONVOCADO (A)

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67C55BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017-2022**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 017/2022 Doutor Severiano/ RN, 01 de junho de 2022.**SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DESPESAS.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.609.825,00 (dois milhões e seiscentos e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 80.000,00
Total da Ação:					RS80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS80.000,00
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			
			364 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	RS 1.043.491,00
Total da Ação:					RS1.043.491,00
		1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
			385 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	RS 62.334,00
Total da Ação:					RS62.334,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS1.105.825,00
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS10.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar			
			57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS40.000,00
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			76 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 211	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS100.000,00
		2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA			
			114 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS30.000,00
		2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
			122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 150.000,00
Total da Ação:					RS150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS320.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB70%			

			668 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	RS 500.000,00
Total da Ação:					
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB30%			RS500.000,00
			322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	RS 40.000,00
Total da Ação:					
		2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS			RS40.000,00
			292 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 60.000,00
Total da Ação:					
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			RS60.000,00
			255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 18.000,00
Total da Ação:					
		2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			RS18.000,00
			308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	RS 100.000,00
Total da Ação:					
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO30%			RS100.000,00
			265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	RS 300.000,00
Total da Ação:					
RS300.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS1.018.000,00					
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.9 - REPASSES FNAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS			
			463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	RS 20.000,00
			466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	RS 20.000,00
Total da Ação:					
		2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS			RS40.000,00
			518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	RS 20.000,00
			520 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 311	RS 6.000,00
			522 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	RS 10.000,00
Total da Ação:					
					RS36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					
					RS76.000,00
Valor total Suplementado:					
					RS 2.609.825,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 334.825,00
Total da Ação:					
					RS334.825,00
Total da Unidade Orçamentária:					
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS			
			361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 510	RS 50.000,00
			362 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 510	RS 50.000,00
			363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 510	RS 50.000,00
Total da Ação:					
		1.23 - AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS			RS150.000,00
			425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 510	RS 200.000,00
Total da Ação:					
		1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS			RS200.000,00
			394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 20.000,00
			395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 25.000,00
Total da Ação:					
		1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL			RS45.000,00
			367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 200.000,00
Total da Ação:					
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			RS200.000,00
			370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 18.000,00
			373 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	RS 28.000,00
			381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 80.000,00

Total da Ação:				RS126.000,00
		1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
			392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 26.000,00
			694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100 RS 28.000,00
Total da Ação:				RS54.000,00
		2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
			419 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100 RS 18.000,00
Total da Ação:				RS18.000,00
		2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
			426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100 RS 20.000,00
			427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100 RS 18.000,00
			430 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100 RS 10.000,00
Total da Ação:				RS48.000,00
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
			431 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100 RS 10.000,00
Total da Ação:				RS10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS851.000,00
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
			379 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100 RS 10.000,00
Total da Ação:				RS10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS10.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano				
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
			666 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100 RS 20.000,00
Total da Ação:				RS20.000,00
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE		
			84 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214 RS 18.000,00
			86 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214 RS 24.000,00
Total da Ação:				RS42.000,00
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF		
			93 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214 RS 100.000,00
			95 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214 RS 100.000,00
			102 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215 RS 19.000,00
Total da Ação:				RS219.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
			108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 RS 25.000,00
			109 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214 RS 3.000,00
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 214 RS 11.000,00
Total da Ação:				RS39.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS320.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano				
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
			237 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 125 RS 94.000,00
Total da Ação:				RS94.000,00
		1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR		
			311 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 125 RS 180.000,00
			312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 125 RS 20.000,00
Total da Ação:				RS200.000,00
		1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA		
			313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 125 RS 234.000,00
			314 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 125 RS 70.000,00
Total da Ação:				RS304.000,00
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB70%		
			270 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112 RS 30.000,00
			271 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 112 RS 10.000,00

			272 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 112	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS44.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB30%			
			319 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 113	RS 14.000,00
			320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 113	RS 22.000,00
			321 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 113	RS 13.000,00
Total da Ação:					RS49.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
			282 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 112	RS 10.000,00
			287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	RS 8.000,00
			288 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 113	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS22.000,00
		2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS			
			290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 125	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
		2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
			345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121	RS 21.000,00
			346 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 121	RS 8.000,00
			347 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 121	RS 5.000,00
			348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121	RS 11.000,00
Total da Ação:					RS45.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			245 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 100	RS 13.000,00
Total da Ação:					RS13.000,00
		2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DO FNDE			
			297 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 124	RS 10.000,00
			299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 124	RS 15.000,00
			300 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 124	RS 6.000,00
			301 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 124	RS 6.000,00
			303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 124	RS 13.000,00
			304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 124	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS55.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO			
			330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
			309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 122	RS 4.000,00
			310 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 122	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS10.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO30%			FUNDEB
			257 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 113	RS 13.000,00
			261 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 113	RS 11.000,00
			262 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 113	RS 16.000,00
			667 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 113	RS 125.000,00
Total da Ação:					RS165.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS1.018.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR			
			505 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE			
			446 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 100	RS 9.000,00
			447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 10.000,00
			450 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	RS 20.000,00

			451 - 3.390.48,00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS69.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS76.000,00
Valor total Reduzido:					RS 2.609.825,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C8B53404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.936.846,00	38.936.846,00	8.281.611,66	21,27	19.339.684,44	49,67	19.597.161,56
RECEITAS CORRENTES	32.535.444,00	32.535.444,00	6.890.164,67	21,18	17.948.237,45	55,17	14.587.206,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	861.094,00	861.094,00	170.190,40	19,76	418.135,63	48,56	442.958,37
Impostos	819.350,00	819.350,00	169.917,40	20,74	415.372,70	50,70	403.977,30
Taxas	41.744,00	41.744,00	273,00	0,65	2.762,93	6,62	38.981,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.686,00	1.800.686,00	294.765,40	16,37	835.739,05	46,41	964.946,95
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.688.660,00	290.873,70	17,23	806.268,05	47,75	882.391,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.026,00	112.026,00	3.891,70	3,47	29.471,00	26,31	82.555,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.240.044,00	1.240.044,00	236.909,79	19,10	639.414,62	51,56	600.629,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.240.044,00	1.240.044,00	236.909,79	19,10	639.414,62	51,56	600.629,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.401.845,00	1.401.845,00	170.407,01	12,16	501.924,91	35,80	899.920,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.292,00	16.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.373.437,00	1.373.437,00	170.407,01	12,41	501.924,91	36,55	871.512,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.980.080,00	25.980.080,00	5.962.040,19	22,95	15.375.518,67	59,18	10.604.561,33
Transferências da União e de suas Entidades	15.815.631,00	15.815.631,00	3.787.121,20	23,95	9.576.019,63	60,55	6.239.611,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.644.399,00	2.644.399,00	680.407,53	25,73	1.442.780,71	54,56	1.201.618,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.310.050,00	7.310.050,00	1.494.511,46	20,44	4.356.718,33	59,60	2.953.331,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.695,00	1.251.695,00	55.851,88	4,46	177.504,57	14,18	1.074.190,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.340,00	25.340,00	1.813,14	7,16	3.626,28	14,31	21.713,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.226.355,00	1.226.355,00	54.038,74	4,41	173.878,29	14,18	1.052.476,71
RECEITAS DE CAPITAL	6.401.402,00	6.401.402,00	1.391.446,99	21,74	1.391.446,99	21,74	5.009.955,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.880,00	48.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,00
Alienação de Bens Móveis	29.892,00	29.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.892,00
Alienação de Bens Imóveis	18.988,00	18.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.152.522,00	6.152.522,00	1.391.446,99	22,62	1.391.446,99	22,62	4.761.075,01
Transferências da União e de suas Entidades	4.500.870,00	4.500.870,00	1.391.446,99	30,92	1.391.446,99	30,92	3.109.423,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.651.652,00	1.651.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.652,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.811.996,00	1.811.996,00	261.141,59	14,41	707.706,09	39,06	1.104.289,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.748.842,00	40.748.842,00	8.542.753,25	20,96	20.047.390,53	49,20	20.701.451,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.748.842,00	40.748.842,00	8.542.753,25	20,96	20.047.390,53	49,20	20.701.451,47
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.748.842,00	40.748.842,00	8.542.753,25	20,96	20.047.390,53	49,20	20.701.451,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	24.319,18	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	24.319,18	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.120.218,00	38.802.537,18	7.338.156,33	18.780.095,56	20.022.441,62	5.295.668,11	14.228.585,19	14.126.172,82	24.573.951,99
DESPESAS CORRENTES	28.959.228,00	31.703.134,58	5.450.084,58	15.444.565,82	16.258.568,76	5.051.346,20	13.482.950,99	13.380.538,62	18.220.183,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.761.922,00	17.488.097,00	2.875.293,53	8.514.804,16	8.973.292,84	2.894.207,92	8.514.034,75	8.449.028,00	8.974.062,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.980,00	93.980,00	6.287,97	21.942,75	72.037,25	6.287,97	21.942,75	21.942,75	72.037,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.123.326,00	14.121.057,58	2.568.503,08	6.907.818,91	7.213.238,67	2.150.850,31	4.946.973,49	4.909.567,87	9.174.084,09
DESPESAS DE CAPITAL	8.033.796,00	7.098.708,60	1.888.071,75	3.335.529,74	3.763.178,86	244.321,91	745.634,20	745.634,20	6.353.074,40
INVESTIMENTOS	7.365.223,00	6.430.135,60	1.767.505,47	2.976.003,82	3.454.131,78	123.755,63	386.108,28	386.108,28	6.044.027,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	12.750,00	9.510,00	0,00	12.750,00	12.750,00	9.510,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.313,00	646.313,00	120.566,28	346.775,92	299.537,08	120.566,28	346.775,92	346.775,92	299.537,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.127.194,00	694,00	0,00	0,00	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.469.193,00	1.811.193,00	270.267,12	799.516,10	1.011.676,90	270.267,12	799.516,10	665.690,29	1.011.676,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.589.411,00	40.613.730,18	7.608.423,45	19.579.611,66	21.034.118,52	5.565.935,23	15.028.101,29	14.791.863,11	25.585.628,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.589.411,00	40.613.730,18	7.608.423,45	19.579.611,66	21.034.118,52	5.565.935,23	15.028.101,29	14.791.863,11	25.585.628,89
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	467.778,87	-----	-----	5.019.289,24	5.255.527,42	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.589.411,00	40.613.730,18	7.608.423,45	20.047.390,53	20.566.339,65	5.565.935,23	20.047.390,53	20.047.390,53	25.585.628,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.811.996,00	1.811.996,00	261.141,59	14,41	707.706,09	39,06	1.104.289,91
CONTRIBUIÇÕES	1.811.996,00	1.811.996,00	261.141,59	14,41	707.706,09	39,06	1.104.289,91
Contribuições Sociais	1.811.996,00	1.811.996,00	261.141,59	14,41	707.706,09	39,06	1.104.289,91
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.811.996,00	1.811.996,00	261.141,59	14,41	707.706,09	39,06	1.104.289,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.469.193,00	1.811.193,00	270.267,12	799.516,10	1.011.676,90	270.267,12	799.516,10	665.690,29	1.011.676,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.193,00	1.761.193,00	265.767,12	777.016,10	984.176,90	265.767,12	777.016,10	643.190,29	984.176,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.500,00	22.500,00	27.500,00	4.500,00	22.500,00	22.500,00	27.500,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.469.193,00	1.811.193,00	270.267,12	799.516,10	1.011.676,90	270.267,12	799.516,10	665.690,29	1.011.676,90

FONTE: Sistema e-Pública (1999-6902-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:19.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.388.185,13	2.089.854,99	2.823.204,97	2.159.338,01	2.261.986,62	3.233.041,18	2.484.546,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.388.185,13	2.089.854,99	2.823.204,97	2.159.338,01	2.261.986,62	3.233.041,18	2.484.546,26

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.417.718,23	2.967.255,71	2.953.943,37	3.575.099,87	3.890.936,08	37.524.976,26	35.491.487,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.300,66	65.975,33	62.806,09	63.771,28	106.419,12	833.983,43	861.094,00
IPTU	344,68	776,79	1.000,54	360,44	38.756,87	134.719,54	51.345,00
ISS	9.961,46	8.936,53	7.011,29	9.047,85	9.711,52	107.048,68	365.753,00
ITBI	1.216,62	0,00	0,00	0,00	0,00	20.061,04	17.252,00
IRRF	59.425,07	55.701,01	54.261,16	54.161,99	57.878,73	566.947,36	385.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.352,83	561,00	533,10	201,00	72,00	5.206,81	41.744,00
Contribuições	141.479,98	146.406,57	152.632,55	148.218,51	146.546,89	1.744.079,65	1.800.686,00
Receita Patrimonial	66.847,23	184.048,25	98.241,25	165.148,94	71.760,85	763.026,48	1.240.044,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.847,23	184.048,25	98.241,25	165.148,94	71.760,85	763.026,48	1.230.585,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.390,98	88.842,91	78.671,26	88.916,67	81.490,34	1.017.857,80	1.401.845,00
Transferências Correntes	3.027.756,83	2.454.963,28	2.532.759,71	3.080.211,96	3.457.699,51	32.007.904,52	28.936.123,00
Cota-Parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.204,91	209.833,84	173.822,68	186.212,04	208.936,05	2.316.689,07	2.086.040,00
Cota-Parte do IPVA	9.650,43	15.993,49	24.369,92	24.884,05	27.322,22	174.036,29	159.521,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	8,76	25,27	18,95	494,21	7.668,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,52	15.326,00
Transferências da LC 61/1989	277,72	314,63	319,98	170,11	240,00	2.817,81	11.657,00
Transferências do FUNDEB	835.435,24	770.589,66	850.473,15	889.879,45	903.511,43	9.204.992,57	7.264.206,00
Outras Transferências Correntes	428.766,79	505.572,03	354.526,23	722.875,37	1.142.288,14	6.632.331,45	6.891.705,00
Outras Receitas Correntes	24.942,55	27.019,37	28.832,51	28.832,51	27.019,37	1.158.124,38	1.251.695,00
DEDUÇÕES (II)	491.666,85	380.886,54	408.231,75	437.818,16	428.926,82	5.427.395,96	4.640.251,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	138.955,95	145.126,33	142.679,76	144.326,81	146.546,89	1.412.806,93	1.684.208,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.512,51	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.710,90	235.760,21	265.551,99	293.491,35	282.379,93	3.049.076,52	2.956.043,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.926.051,38	2.586.369,17	2.545.711,62	3.137.281,71	3.462.009,26	32.097.580,30	30.851.236,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.926.051,38	2.586.369,17	2.545.711,62	3.137.281,71	3.462.009,26	32.097.580,30	30.851.236,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.926.051,38	2.586.369,17	2.545.711,62	3.137.281,71	3.462.009,26	32.097.580,30	30.851.236,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Comtrolladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:647B94DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - RREO 3º BIMESTRE 2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.599.788,00	1.251.881,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.348,00	521.398,22

Ativo	1.422.626,00	475.353,47
Inativo	8.361,00	46.044,75
Pensionista	8.361,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	944.085,00	556.605,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	944.085,00	556.605,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.216.355,00	173.878,29
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.216.355,00	173.878,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.599.788,00	1.251.881,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.029.020,00	1.048.627,64	1.048.627,64	1.048.627,64
Aposentadorias	1.897.770,00	958.568,00	958.568,00	958.568,00
Pensões por Morte	131.250,00	90.059,64	90.059,64	90.059,64
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.046.814,00	1.048.627,64	1.048.627,64	1.048.627,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.552.974,00	203.254,04	203.254,04	203.254,04

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	195,13 D
Investimentos e Aplicações	18.020.623,27 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa		195,13 D		
Investimentos e Aplicações		18.020.623,27 D		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2229-2744-670). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:21.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente
CPF:267.564.068-92

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:92803C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.535.444,00	17.948.237,45	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.094,00	418.135,63	
IPU	51.345,00	41.498,15	
ISS	365.753,00	50.544,09	
ITBI	17.252,00	4.882,41	
IRRF	385.000,00	318.448,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.744,00	2.762,93	
Contribuições	1.800.686,00	835.739,05	
Receita Patrimonial	1.240.044,00	639.414,62	
Aplicações Financeiras (II)	1.230.585,00	639.414,62	
Outras Receitas Patrimoniais	9.459,00	0,00	
Transferências Correntes	25.980.080,00	15.375.518,67	
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	5.768.477,79	
Cota-Parte do ICMS	1.668.832,00	927.597,69	
Cota-Parte do IPVA	127.617,00	89.894,35	
Cota-Parte do ITR	6.134,00	42,39	
Transferências da LC 87/1996	12.261,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	9.325,00	1.306,47	
Transferências do FUNDEB	7.264.206,00	4.938.971,31	
Outras Transferências Correntes	6.891.705,00	3.649.228,67	

Demais Receitas Correntes	2.653.540,00	679.429,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.653.540,00	679.429,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.304.859,00	17.308.822,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.584.774,00	1.391.446,99
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.880,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.335.894,00	1.391.446,99
Convênios	3.386.040,00	1.241.490,99
Outras Transferências de Capital	2.949.854,00	149.956,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.335.894,00	1.391.446,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.640.753,00	18.700.269,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.703.134,58	15.444.565,82	13.482.950,99	13.380.538,62	280.158,74	47.080,64	47.080,64
Pessoal e Encargos Sociais	17.488.097,00	8.514.804,16	8.514.034,75	8.449.028,00	50.701,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	93.980,00	21.942,75	21.942,75	21.942,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.121.057,58	6.907.818,91	4.946.973,49	4.909.567,87	229.457,68	47.080,64	47.080,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.121.057,58	6.907.818,91	4.946.973,49	4.909.567,87	229.457,68	47.080,64	47.080,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.609.154,58	15.422.623,07	13.461.008,24	13.358.595,87	280.158,74	47.080,64	47.080,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.098.708,60	3.335.529,74	745.634,20	745.634,20	164.259,44	100.758,61	100.758,61
Investimentos	6.430.135,60	2.976.003,82	386.108,28	386.108,28	164.259,44	100.758,61	100.758,61
Inversões Financeiras	22.260,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	646.313,00	346.775,92	346.775,92	346.775,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.452.395,60	2.988.753,82	398.858,28	398.858,28	164.259,44	100.758,61	100.758,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.062.244,18	18.411.376,89	13.859.866,52	13.757.454,15	444.418,18	147.839,25	147.839,25
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.350.558,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	639.414,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.942,75
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	4.968.030,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2021 (a) Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.934.074,72 9.360.979,65
DEDUÇÕES (XXIX)	-57.703,91 3.965.136,51
Disponibilidade de Caixa	-58.319,15 3.963.674,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.440,35 4.483.590,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	497.980,20 590,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	437.779,30 519.326,25
Demais Haveres Financeiros	615,24 1.462,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.991.778,63 5.395.843,14
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.595.935,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	497.390,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.098.545,44
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.481.073,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.319,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.319,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1867-0823-995). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:21.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5F384143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º
BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	819.350,00	415.372,70	
1.1-Receita resultante do IPTU	51.345,00	41.498,15	
1.2-Receita resultante do ITBI	17.252,00	4.882,41	
1.3-Receita resultante do ISS	365.753,00	50.544,09	
1.4-Receita resultante do IRRF	385.000,00	318.448,05	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.402.969,00	8.484.147,83	
2.1-Cota Parte FPM	13.138.083,00	7.210.597,02	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	7.210.597,02	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.083,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.086.040,00	1.159.496,93	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.657,00	1.633,02	
2.4-Cota-Parte ITR	7.668,00	52,98	
2.5-Cota-Parte IPVA	159.521,00	112.367,88	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.222.319,00	8.899.520,53	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.952.978,00	1.696.829,14	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.102.602,55	528.050,57	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.364.206,00	5.049.719,29	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	7.214.206,00	4.356.718,33	
6.1.1-Principal	7.214.206,00	4.356.718,33	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	110.747,98	
6.2.1-Principal	100.000,00	110.747,98	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	50.000,00	582.252,98	
6.3.1-Principal	50.000,00	582.252,98	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	4.261.228,00	2.659.889,19	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.049.719,29	5.049.719,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.297.670,00	3.653.947,93	3.653.947,93	3.568.715,15	0,00
10.1-Educação Infantil	828.780,00	546.389,63	546.389,63	531.121,69	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	828.780,00	546.389,63	546.389,63	531.121,69	0,00

10.2-Ensino Fundamental	4.468.890,00	3.107.558,30	3.107.558,30	3.037.593,46	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	3.474.975,00	1.760.497,42	1.499.542,33	1.484.104,71	0,00
11.1-Educação Infantil	1.021.669,00	672.975,04	666.455,45	651.187,51	0,00
11.1.1-Creche	1.021.669,00	672.975,04	666.455,45	651.187,51	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	2.453.306,00	1.087.522,38	833.086,88	832.917,20	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.772.645,00	5.414.445,35	5.153.490,26	5.052.819,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.083.024,76	4.083.024,76	3.991.767,18	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.998.605,62	4.681.952,13	4.596.549,67	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.534.803,50	4.083.024,76	4.083.024,76	80,86
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	291.126,49	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	87.337,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	504.971,93	367.767,16	367.767,16	7,28

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	363.656,00	9.362,43	9.362,43	9.362,43	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	363.656,00	9.362,43	9.362,43	9.362,43	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	807.025,00	454.818,85	406.508,52	400.544,80	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.170.681,00	464.181,28	415.870,95	409.907,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.097.823,08		
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.659.889,19		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00		
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.437.933,89		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.224.880,13	2.437.933,89	27,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.238,07	54.732,07	54.732,07	0,00	10.506,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.238,07	54.732,07	54.732,07	0,00	10.506,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	877.515,00	281.281,14

35.1-Salário-Educação	201.242,00	81.790,89
35.2-PDDE	19.168,00	0,00
35.3-PNAE	208.605,00	129.069,00
35.4-PNATE	134.980,00	70.421,25
35.5-Outras Transferências do FNDE	313.520,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.275.061,00	1.447.774,45
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	4.254,00	3.626,28
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.530,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.444.360,00	1.732.681,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.943.326,00	5.878.626,63	5.569.361,21	5.462.727,09	0,00
47.1-Despesas Correntes	10.126.891,00	5.825.197,82	5.539.449,39	5.445.712,30	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.825.582,00	4.083.024,76	4.083.024,76	3.991.767,18	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	131.250,00	90.059,64	90.059,64	90.059,64	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.170.059,00	1.652.113,42	1.366.364,99	1.363.885,48	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.411.738,00	1.075.026,76	124.786,04	124.786,04	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.411.738,00	1.075.026,76	124.786,04	124.786,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				150.394,36	2.166,05
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.386.436,18	81.790,89
50-(=)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				4.511.997,01	78.300,50
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.024.833,53	5.656,44
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.024.833,53	5.656,44

FONTE: Sistema e-Pública (1519-5231-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

Maria da Apresentação de Oliveira Marques

Controladora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:221A89FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	750.753,00	750.753,00	368.992,14	49,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.753,00	365.753,00	50.544,09	13,82
ISS	365.753,00	365.753,00	50.544,09	13,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	318.448,05	82,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.780.212,00	14.780.212,00	8.484.147,83	57,40
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.210.597,02	57,68
Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	52,98	0,69
Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	112.367,88	70,44
Cota-Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	1.159.496,93	55,58
Cota-Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	1.633,02	14,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.326,00	15.326,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.326,00	15.326,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.530.965,00	15.530.965,00	8.853.139,97	57,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.686.394,00	3.086.394,00	1.425.640,71	46,19	1.412.895,15	45,78	1.384.136,91	44,85
Despesas Correntes	2.674.102,00	3.074.102,00	1.419.640,71	46,18	1.406.895,15	45,77	1.378.136,91	44,83
Despesas de Capital	12.292,00	12.292,00	6.000,00	48,81	6.000,00	48,81	6.000,00	48,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.686.394,00	3.086.394,00	1.425.640,71	46,19	1.412.895,15	45,78	1.384.136,91	44,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.425.640,71	1.412.895,15	1.384.136,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.425.640,71	1.412.895,15	1.384.136,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.327.971,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	84.924,15	56.165,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	15,96	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.327.971,00	1.412.895,15	84.924,15	6.076.539,55	0,00	5.991.615,40	-----	182.980,02	-----	84.924,15
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	105.673,46	0,00	155.081,56	109.746,28	0,00	105.673,46

2021											
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.182.849,00	3.182.849,00	2.084.341,85	65,49
Proveniente da União	3.089.669,00	3.089.669,00	1.875.978,21	60,72
Proveniente dos Estados	93.180,00	93.180,00	208.363,64	223,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.601.325,00	1.601.325,00	6.462,52	0,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.784.174,00	4.784.174,00	2.090.804,37	43,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c) x100	(e)	(e/c) x100	(f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.624.644,00	5.011.963,18	1.350.116,38	26,94	1.272.694,24	25,39	1.272.694,24	25,39
Despesas Correntes	3.917.003,00	4.293.322,18	1.297.011,40	30,21	1.228.069,24	28,60	1.228.069,24	28,60
Despesas de Capital	707.641,00	718.641,00	53.104,98	7,39	44.625,00	6,21	44.625,00	6,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	841.365,00	641.365,00	174.997,57	27,29	124.187,57	19,36	124.187,57	19,36
Despesas Correntes	357.355,00	357.355,00	174.997,57	48,97	124.187,57	34,75	124.187,57	34,75
Despesas de Capital	484.010,00	284.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.683,00	163.683,00	43.116,20	26,34	43.116,20	26,34	43.116,20	26,34
Despesas Correntes	156.243,00	156.243,00	43.116,20	27,60	43.116,20	27,60	43.116,20	27,60
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.629.692,00	5.817.011,18	1.568.230,15	26,96	1.439.998,01	24,75	1.439.998,01	24,75
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.311.038,00	8.098.357,18	2.775.757,09	34,28	2.685.589,39	33,16	2.656.831,15	32,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	841.365,00	641.365,00	174.997,57	27,29	124.187,57	19,36	124.187,57	19,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.683,00	163.683,00	43.116,20	26,34	43.116,20	26,34	43.116,20	26,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.316.086,00	8.903.405,18	2.993.870,86	33,63	2.852.893,16	32,04	2.824.134,92	31,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.629.692,00	5.817.011,18	1.568.230,15	26,96	1.439.998,01	24,75	1.439.998,01	24,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.686.394,00	3.086.394,00	1.425.640,71	46,19	1.412.895,15	45,78	1.384.136,91	44,85

FONTE: Sistema e-Pública (1559-5495-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAISSecretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral
Portaria 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN-3.476-O**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B7E9608D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 3º BIMESTRE 2022**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1959-8353-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:24.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRAPrefeito
CPF:098.470.814-68**VERCIA LOPES MORAIS**Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral
Portaria 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN-3.476-O**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DE7DEC18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.748.842,00
Previsão Atualizada	40.748.842,00

Receitas Realizadas	20.047.390,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	24.319,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.589.411,00
Créditos Adicionais	24.319,18
Dotação Atualizada	40.613.730,18
Despesas Empenhadas	19.579.611,66
Despesas Liquidadas	15.028.101,29
Despesas Pagas	14.791.863,11
Superávit Orçamentário	5.019.289,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.579.611,66
Despesas Liquidadas	15.028.101,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.097.580,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.097.580,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.097.580,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.251.881,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.048.627,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.048.627,64
Despesas Previdenciárias Pagas	1.048.627,64
Resultado Previdenciário	203.254,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	4.350.558,24	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.968.030,11	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		497.980,20	497.390,05	590,15
Poder Executivo		497.980,20	497.390,05	590,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		605.571,43	147.839,25	457.732,18
Poder Executivo		605.571,43	147.839,25	457.732,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.103.551,63	645.229,30	458.322,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.437.933,89	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	27,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.083.024,76	70,00	80,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.412.895,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	15,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (8382-8675-93). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:25.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:73BE2FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22070001/2022

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22070001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENCANTO E A EMPRESA X MEDICAL & CLEAN LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ/MF nº 13.737.194/0001-54, com sede à Rua AV MINISTRO JOSE AMERICO, 700, PARQUE IRACEMA, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.824-245, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022 PE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Erika Emannelle Soares Arquileu do Município de Encanto.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2022 PE, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 63.821,12 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19720 - Foco Cirúrgico Auxiliar De Teto 2 Cúpulas Com Bateria Recarregável Sistema De Emergência E Painel Touch Screen FL2000 TLD	UND	MEDPEJ	1	46.500,00	46.500,00
2	19732 - Mesa de Mayo em Aço Inox: A mesa tem três rodízios giratórios para facilitar a movimentação. Possui bandeja removível em aço inox; Material: aço inox polido Altura Mínima: 60cm Altura Máx: 110cm Med	UND	MODELO	2	552,00	1.104,00
3	19734 - Banco giratório base pintada assento estofado e pés com rodas.	UND	J FLEX	2	350,63	701,26
4	19733 - Mesa Auxiliar em Pintura Epóxi 60x40x80cm com Ponteira	UND	MODELO	2	326,90	653,80
5	19731 - Mesas semi circulares totalmente construída em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Sem Prateleira: Possui reforço inferior. Com Prateleira: Comp: 120 cm X 40 cm Altur	UND	MODELO	2	1.787,03	3.574,06
6	19723 - Ar Condicionado Split 9000 BTUs Frio 220V	UND	TCL	1	2.120,00	2.120,00
7	19722 - Ar Condicionado Split Hi Wall 12000 BTU/h Frio - 220 Volts	UND	TCL	4	2.292,00	9.168,00
Total Geral					63.821,12	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

223 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.

3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de cinco (05) dias, aos cuidados do Gestor de contratos designado, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN, Centro, das 7h30min às 13h.

Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

5.1 O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

A entrega deverá ser feita em até cinco (05) dias, devidamente agendada.

5.3 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:

5.3.1 Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;

5.3.1.1 A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

5.3.2 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.3.3 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.4 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.5 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1 a 5.4, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.

5.6 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;

7.1.2 – O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 Este contrato terá vigência a partir de 22/07/2022 com término em 22/07/2023.

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Encanto/RN, 22/07/2022.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

X MEDICAL & CLEAN LTDA
 13.737.194/0001-54
 Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:

Publicado por:
 Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DF1D8B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.

PROCESSO Nº 20060002/2022

Aos **22 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022**, do processo nº **20060002/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **21 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ: **20.157.406/0001-90**, End. **Rua Vereador Jose Bezerra de Sá, nº 448**, Bairro: **Bela Vista**, Cidade: **Assu/RN**, Repres. Por **ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES** – CPF: **011.180.324-11**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002875 - Locação de Veículo(s) tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima de carga 650 kg, combustível gasolina/etanol vidro elétrico e trava elétrica. Livre de km, sem motorista. Em bom estado de conservação e confortável, disponibilidade integral, manutenção e combustível por conta da Contratante, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra.	Mês	12	2.050,000	24.600,00
2	0002878 - Locação de Veículo(s) tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima de carga 650 kg, combustível gasolina/etanol vidro elétrico e trava elétrica. Livre de km, sem motorista. Em bom estado de conservação e confortável, disponibilidade integral, manutenção e combustível por conta da Contratante, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas do município de Felipe Guerra.	Mês	12	1.890,000	22.680,00

VALOR TOTAL:	47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)
---------------------	--

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **22 de julho de 2022.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES

CPF: 011.180.324-11

AKS Construções Serviços E Locações EIRELI

20.157.406/0001-90

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CEE8552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.

PROCESSO Nº 20060002/2022

Aos **22 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022**, do processo nº **20060002/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **21 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: **33.539.273/0001-68**, End. **Avenida Senador João Camara, nº 1722**, Bairro: **Centro**, Cidade: **Assu/RN**, Repres. Por **EUDES FELINTO DA SILVA NETO** – CPF: **017.517.184-09**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0002877 - Locação de Veículo(s) tipo caminhonete/pick-up, com no máximo 10 anos de uso, CABINE SIMPLES, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima de carga 650 kg, combustível gasolina/etanol vidro elétrico e trava elétrica. Livre de km, sem motorista. Em bom estado de conservação e confortável, disponibilidade integral, manutenção e combustível por conta da Contratante, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Felipe Guerra.	MÊS	12	2.240,000	26.880,00
VALOR TOTAL:		26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)			

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **22 de julho de 2022**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

EUDES FELINTO DA SILVA NETO

CPF: 017.517.184-09

E F S Locações E Serviços EIRELI

33.539.273/0001-68

Fornecedor.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2A020433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.

PROCESSO Nº 20060002/2022

Aos **22 de julho de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022**, do processo nº **20060002/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **21 de julho de 2022**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **R D TRANSPORTES LTDA - ME** – CNPJ: **17.910.660/0001-02**, End. **RUA CORONEL ANTONIO FREIRE, nº 224**, Bairro: **DOM ELIZEU**, Cidade: **Assu/RN**, Repres. Por **ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA** – CPF: **813.746.664-91**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0002876 - Locação de Veículo de 01(um), com 05 lugares, em bom estado de conservação, atendendo a todas as legislações de trânsito, com no máximo 10 anos de uso. Livre de km, sem motorista, Locação mensal, em bom estado de conservação e confortável, disponibilidade integral, manutenção e combustível por conta da Contratante, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra-RN.	Mês	12,00	2.140,000	25.680,00
VALOR TOTAL:	25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)				

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do **Pregão Presencial** para Registro de Preço nº **27/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, **22 de julho de 2022**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 813.746.664-91

R d Transportes LTDA - ME

17.910.660/0001-02

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1E9381E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2022**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação das unidades básicas de saúde do município de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 007/2022.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1400 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	5548 - AR CONDICIONADO - SPLIT TIPO: SPLIT. CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO	Und	7	1.700,00	11.900,00
5	7453 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO/TIPO: 3 OU 4 PÁS/PAREDE. 1 ANO DE GARANTIA.	Und	2	205,00	410,00
Total					12.310,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 007/2022 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;

c) quando advertido, for reincidente;

d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes/RN, em 19/07/2022.

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ nº 03.829.590/0001-58

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:020A6846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº92/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 27/2022 – PMG/RN

Aos 14 de julho de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 27/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **20 de junho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		
CNPJ: 18.710.690/0001-38	Telefone: (41) 3203-9815 / 98739-2651	Email: arcomercio3@gmail.com
Endereço: Rua Seiro Nakamura, 21, XAXIM, Curitiba/PR, CEP: 81710-200		
Representante: ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES - CPF: 647.863.909-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0033133 - FRIGOBAR – Espaço, Compartimento Extra Frio, Termostato, Baixo Nível de Ruídos, Gás Refrigerante Ecológico R600, Super Econômico, Prateleiras de Vidro. Dimens es do produto 45 x 47.2 x 86 cm; 20.8 Quilogramas; eficiência: A+; capacidade: 93 litros; capacidade do freezer: 93 litros; cor: inox ou branco; voltagem: que atenda 220 Volts; gavetas: 1; descongelar automático; dobradiças das portas: esquerda; estantes: 1; tipo de material aço galvanizado peso aproximado 20.8 Quilogramas.	MIDE	UND	1,00	1.388,890	1.388,89

– DO OBJETO

–CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ADEMILSON ROGÉRIO GONÇALVES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E9EFDFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº89/2022– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 36/2022 – PMG/RN

Aos 08 de julho de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado** à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 36/2021**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de julho de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (84) 3092-8000/ (84) 3092- 8000	Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918 GALPÃO, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0029884 - LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA 100UNI	MEDLEVENSON	Caixa	2000,00	4,000	8.000,00
6	0033522 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, DA MARCA ON CALL PLUS, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, MEMORIA 250 A 500 TESTES, COM LANCETAS, TIRAS, LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE. FABRICANTE DETERMINADO DEVIDO O MESMO JÁ ESTÁ EM USO NO MUNICÍPIO.	MEDLEVENSON	Unidade	150,00	29,900	4.485,00
7	0033523 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, TIRA, UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, A MARCA DA TIRA DEVE SER A MESMA DA MARCA DOS APARELHOS QUE SERÃO ENTREGUES NO ITEM 6 DESTA EDITAL FABRICANTE DETERMINADO DEVIDO O MESMO JÁ ESTÁ EM USO NO MUNICÍPIO.	MEDLEVENSON	Unidade	3000,00	21,780	65.340,00

– DO OBJETO

–MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 08 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 7E55271D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00112/2022

DECRETO Nº 00112/2022
25/07/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 201.714,73 (duzentos e um mil e setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 201.714,73 (duzentos e um mil e setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	38 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 3.697,09
Total da Ação:			R\$ 3.697,09
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.697,09
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
	180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.000,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			

2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 110.000,00
Total da Ação:			R\$ 110.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 110.000,00
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO			
2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
	188 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 2.720,00
	189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.100,00
Total da Ação:			R\$ 9.820,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.820,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO			
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	86 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$ 14.000,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
	269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 6.297,64
Total da Ação:			R\$ 6.297,64
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
	278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 28.297,64
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:			R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 7.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA			
	434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 12.900,00
Total da Ação:			R\$ 12.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.900,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
	531 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 14.000,00

Valor total suplementado: R\$ 201.714,73

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 201.714,73 (duzentos e um mil e setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO 2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
	18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
	21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.500,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
	39 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 2.676,24
Total da Ação:			R\$ 2.676,24
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.676,24
1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
	551 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 142.320,00
Total da Ação:			R\$ 142.320,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 142.320,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO SUS			
	556 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 6.297,64
Total da Ação:			R\$ 6.297,64
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.297,64
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
371 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000		RS 1.500,00
Total da Ação:				RS 1.500,00
2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS				
376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000		RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				
630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000		RS 4.000,00
Total da Ação:				RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 8.500,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR				
423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001		RS 5.000,00
Total da Ação:				RS 5.000,00
2.234 - APOIO A CURSINHO PREPARATÓRIO PARA IFRN E ENEM				
451 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001		RS 3.000,00
554 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15001001		RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 6.000,00
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001001		RS 9.000,00
456 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001		RS 2.900,00
457 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001		RS 5.000,00
Total da Ação:				RS 16.900,00
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
397 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15001001		RS 2.000,00
400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15001001		RS 2.000,00
Total da Ação:				RS 4.000,00
2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
466 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001		RS 3.000,00
Total da Ação:				RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 34.900,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				
529 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15000000		RS 1.020,85
Total da Ação:				RS 1.020,85
2.6 - AÇÕES VOLTADAS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA JOSÉ PRAXEDES FERNANDES				
522 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15000000		RS 1.500,00
524 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 15000000		RS 1.000,00
Total da Ação:				RS 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 3.520,85

Valor total da Anulação: R\$ 201.714,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/07/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A1F0D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00113/2022

DECRETO Nº 00113/2022
25/07/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.848,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.848,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
			625 - 3.1.90.04.00	Fonte: 16600000	RS 8.000,00

			Contratação por Tempo Determinado		
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			640 - Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	Fonte: 15000000
Total da Ação:					RS 4.848,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.848,00

Valor total suplementado: R\$ 12.848,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 12.848,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			174 - Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	Fonte: 15000000
Total da Ação:					RS 1.848,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.848,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			366 - Material de Consumo	3.3.90.30.00	Fonte: 16600000
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
			370 - Material de Consumo	3.3.90.30.00	Fonte: 15000000
			372 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	Fonte: 15000000
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			313 - Material de Consumo	3.3.90.30.00	Fonte: 16600000
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			347 - Diárias - Civil	3.3.90.14.00	Fonte: 16600000
			348 - Material de Consumo	3.3.90.30.00	Fonte: 16600000
			349 - Material de Consumo	3.3.90.30.00	Fonte: 15000000
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 11.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 12.848,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/07/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FD028C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2022-CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2022 de 30 de Junho de 2022.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 38º, da Lei Nº 945 de 05 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$353.034,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

PLEMENTAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	9.207,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390300000 - Material de consumo	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.627,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	58.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3390300000 - Material de consumo	10.530,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	1.900,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	353.034,00

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390370000 - Locacao de mao de obra	107,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDDBF	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.122.0018.2011.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.627,00
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.530,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	60,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	353.034,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:14534F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2022-CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2022 de 30 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 772.651,56 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	3.132,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.410,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.038,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	133.025,22
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	162.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	134.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.963,53
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	55.281,30
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	10.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	41.800,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
TOTAL	772.651,56

ANULAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	267.291,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.517,36
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	86.353,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.615,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.253,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	720,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.690,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2079.2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	785,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.876,90
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390180000 - Auxilio financeiro a estudantes	8.148,32
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	114.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	64.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	772.651,56

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F4FD4BE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2022-CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2022 de 30 de Junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 953 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 296.357,17 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

SUPLEMENTAÇÃO

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	13.935,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	11.580,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	23.375,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	95.560,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.963,53
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	70.943,64
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	296.357,17

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	943,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.476,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	202.523,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390370000 - Locacao de mao de obra	3.309,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0017.2061.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07032 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.243.0017.2079.2079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	2.580,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2036.2036 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.375,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	296.357,17

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9A8845AA

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 25070001/2022**

**CONTRATO Nº 25070001/2022
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060001/2022**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E A EMPRESA FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, n.º 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF 074.327.554-34 e RG. 115.383, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.889.774/0001-86, sediado na Rua Hidra 301 - Complemento SALA 501 SALA 502 SALA 503 – Santa Lucia – CEP 30.360-300 - Belo Horizonte - MG, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Gabriel Pereira de Almeida portador da Carteira de Identidade nº Confea/CREA MG 40865D, e CPF nº 418.386.616-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônica nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED	1,0	UND	24.500,00	24.500,00

contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, na classificação abaixo: 7000.7101.7070.04.122.01.2.025 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais);

4.2. Havendo necessidade de prorrogação do contrato, no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, 25 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de José da Penha
RAIMUNDO NONANTO FERNANDES
Prefeito
Contratante

FP Projetos e Consultoria LTDA
CNPJ 30.889.774/0001-86
JOÃO GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6E1CAD34

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13070001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação N.º 13070001/2022

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação N.º 13070001/2022, destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande, médio e pequeno porte, destinado as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação e Desporto, do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

28 – RECOREL – ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12273 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de grande porte.	KM	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
2	12275 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de médio porte.	KM	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
3	12274 – LOCAÇÃO DE REBOQUE PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque de veículos de pequeno porte.	KM	1.800	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.610,00

José da Penha/RN, 19 de julho de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97D0D142

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13070002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação N.º 13070002/2022

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação N.º 13070002/2022, destinado Contratação de serviços de limpeza de fossa por sucção através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

28 – RECOREL – ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12250 – LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. Contratação de serviços de limpeza de fossa por sucção através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m ³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos.	M ³	180	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.840,00

José da Penha/RN, 19 de julho de 2022

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:72D35A3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13070002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13070002/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 13070002/2022, destinado à Contratação de serviços de limpeza de fossa por sucção através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

28 – RECOREL – ALDEMIR GUEDES REGO - EPP (11.927.118/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12250 – LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. Contratação de serviços de limpeza de fossa por sucção através de equipamento de alto vácuo realizado com capacidade de (8m ³). Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação elaborada pela Prefeitura Municipal de José da Penha/RN. A contratada deverá efetuar a limpeza e retirada de sólidos (areia, pedras, lamas, etc.), provenientes de esgotos nas paredes e fundos das fossas sépticas, utilizando de equipamentos adequados, de maneira que todas as fossas fiquem limpas e livres de resíduos.	M ³	180	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.840,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:14F28E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 022/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, destinado à contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1788 - FP PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (30.889.774/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	12473 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRA ELÉTRICO	UND		1	24.500,00	24.500,00
Total (RS):						24.500,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 20 de julho de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B30B1E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2022)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.373.978/0001-22, com Inscrição Estadual nº 20.499.716-0 e sede na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273, letra A, Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. **Álvaro Luiz Gonçalves Guilherme de Souza**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 3.274.633 SSP/RN, e CPF nº 105.948.084-05, residente na Rua José Tavares de Farias, 85, Alto da Alegria, Angicos/RN, Cep: 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de gêneros alimentícios não perecíveis**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.373.978/0001-22						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00003	AÇUCAR MASCAVO embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PURO MEL	KG	320,00	5,79	1.852,80

	validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.							
00006	AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR – Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	OLE	UND	400,00	8,44	3.376,00		
00009	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	KIMIMO	CX	400,00	5,92	2.368,00		
00010	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	KIMIMO	CX	400,00	3,50	1.400,00		
00013	ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POP	KG	2230,00	3,99	8.897,70		
00015	ATUM RALADO EM ÓLEO - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalado em lata, imerso em óleo, rico em ômega 3, com peso líquido de 170g.	GOMES DA COSTA	LT	250,00	5,98	1.495,00		
00017	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	LAVIOLETA	UND	130,00	22,45	2.918,50		
00019	BALAS DE CARAMELO DE LEITE – Embaladas plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g.	SAMS	PCT	350,00	12,00	4.200,00		
00022	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	SÃO BRAZ	PCT	500,00	4,99	2.495,00		
00023	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	3 DE MAIO	PCT	530,00	4,49	2.379,70		
00024	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	3 DE MAIO	PCT	530,00	4,49	2.379,70		
00025	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	3 DE MAIO	PCT	450,00	4,59	2.065,50		
00030	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 250g.	DA ROÇA	PCT	9300,00	5,49	51.057,00		
00031	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR – Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data de entrega.	NORDESTINO	PCT	320,00	3,99	1.276,80		
00034	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo e/ 30g.	PLANETA	Tubo	160,00	3,00	480,00		
00035	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G C- Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ANGLO	UND	100,00	7,49	749,00		
00036	CARNE DE CHARQUE - KG - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	JS	KG	150,00	33,00	4.950,00		
00050	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.	MARATA	PCT	650,00	4,00	2.600,00		
00059	DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 370g.	DANTAS	UND	800,00	3,50	2.800,00		
00060	DOCE DE LEITE EM TABLETE Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, com doce de leite em barrinhas quadradas acondicionadas em porções individuais em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 500g.	DANTAS	UND	600,00	5,00	3.000,00		
00070	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. .O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KERO MAIS	KG	1150,00	7,50	8.625,00		
00080	GRANOLA - Composta de Flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva passa, castanha de caju, germen de trigo, melado de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalagem de 500g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	SÃO BRAZ	PCT	200,00	6,39	1.278,00		
00111	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA, Embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	FLOPY	PCT	400,00	1,50	600,00		
00112	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA, Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.	FLOPY	PCT	400,00	2,00	800,00		
00129	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	LENS	PCT	100,00	1,99	199,00		
Total:						114.242,70		

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: CEF1B77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº57/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº57/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – RN, SITUADA NA AVENIDA SILVIO BEZERRA DE MELO, Nº 363, CENTRO, LAGOA NOVA - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA LEI MUNICIPAL Nº 496/2014, LEI MUNICIPAL Nº 556/2016, LEI MUNICIPAL Nº 577/2017 LEI MUNICIPAL Nº 601/2017, LEI MUNICIPAL 603/2017, LEI MUNICIPAL Nº 605/2018, LEI MUNICIPAL Nº 607/2018, E, COM BASE NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 002/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 002/2022, publicado em diário oficial dos municípios no dia 01 de julho de 2022. Edição 2813.

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação da candidata LUZINÁRIA MARIA DE SOUZA, INSCRIÇÃO Nº 414414-8, MÉDICA.

1.RESOLVE:

1.1 Tornar público a ordem de classificados dos candidatos habilitados, dentro do quantitativo de vagas, mais cadastro reserva, após o requerimento de **RECLASSIFICAÇÃO** conforme, a categoria descrita abaixo seguindo a ordem da Classificação Final do último candidato:

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LAGOA NOVA / RN - EDITAL 002/2022

RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR

Nº 7 MÉDICO - SUPERIOR (LISTA GERAL)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Experiência Profissional	Formação Acadêmica e Qualificação Profissional
01	SIM	415154-8	ELIZANDRO RIBEIRO CAMARGO	42.0	0.0	42.0
02	SIM	407595-0	MARINA MARIA PAIVA DOS REIS	15.0	4.0	11.0
03	SIM	414985-3	KARLLA KARYNA TEOTONIO FOLLI	15.0	0.0	15.0
04	SIM	412040-0	THIAGO RODRIGUES CONTO	7.0	2.0	5.0
05	SIM	407600-5	PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS	5.0	0.0	5.0
06	SIM	412172-8	HORTÊNSIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS	5.0	0.0	5.0
07	SIM	413320-4	WANESSA KAREN DANTAS NÓBREGA	5.0	0.0	5.0
08	SIM	413706-2	ANA CAROLINA ALVES MOREIRA	5.0	0.0	5.0
09	SIM	414414-8	LUZINÁRIA MARIA DE SOUZA	28.0	4.0	24.0

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Lagoa Nova - RN, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B96C34C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.148/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.148/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					30.000,00
	1028 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS				19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				8.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	8.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO LIXO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: E03D1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	61.915.789,00	61.915.789,00	12.115.274,80	19,57	31.055.960,82	50,16	30.859.828,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.562.000,00	3.562.000,00	786.817,24	22,09	2.041.752,25	57,32	1.520.247,75
Impostos	2.866.000,00	2.866.000,00	755.309,05	26,35	1.800.356,26	62,82	1.065.643,74
Taxas	696.000,00	696.000,00	31.508,19	4,53	241.395,99	34,68	454.604,01
Contribuições	263.720,00	263.720,00	88.264,64	33,47	267.915,97	101,59	-4.195,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	263.720,00	263.720,00	88.264,64	33,47	267.915,97	101,59	-4.195,97
Receita Patrimonial	104.500,00	104.500,00	169.881,28	162,57	424.427,05	406,15	-319.927,05
Valores Mobiliários	104.500,00	104.500,00	169.881,28	162,57	424.427,05	406,15	-319.927,05
Transferências Correntes	57.138.184,00	57.138.184,00	11.065.306,08	19,37	28.297.942,58	49,53	28.840.241,42
Transferências da União e de suas Entidades	31.112.504,00	31.112.504,00	6.323.566,24	20,32	15.788.161,77	50,75	15.324.342,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	9.961.200,00	9.961.200,00	1.867.211,12	18,74	4.121.642,95	41,38	5.839.557,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.064.480,00	16.064.480,00	2.874.528,72	17,89	8.388.137,86	52,22	7.676.342,14
Outras Receitas Correntes	847.385,00	847.385,00	5.005,56	0,59	23.922,97	2,82	823.462,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	5.005,56	14,30	23.922,97	68,35	11.077,03
Demais Receitas Correntes	812.385,00	812.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	812.385,00
Receitas de Capital	3.890.680,00	3.890.680,00	2.557,97	0,07	2.669,17	0,07	3.888.010,83
Transferências de Capital	3.890.680,00	3.890.680,00	2.557,97	0,07	2.669,17	0,07	3.888.010,83
Transferências da União e de suas Entidades	3.841.180,00	3.841.180,00	2.557,97	0,07	2.557,97	0,07	3.838.622,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	111,20	0,22	49.388,80
Total Receitas	65.806.469,00	65.806.469,00	12.117.832,77	18,41	31.058.629,99	47,20	34.747.839,01
Déficit					0,00		
Total					31.058.629,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS)	INTRA-	65.806.469,00	0,00	65.806.469,00	5.463.887,83	52.051.264,48	13.755.204,52	11.053.818,29	27.586.320,98	38.220.148,02	26.752.391,90	0,00
Despesas Correntes		51.596.198,00	1.056.810,00	52.653.008,00	4.295.561,35	45.547.995,00	7.105.013,00	10.068.642,21	25.508.751,41	27.144.256,59	24.854.143,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.816.378,00	1.173.952,00	31.642.426,00	56.000,00	30.729.917,76	912.508,24	5.681.220,51	15.490.472,87	16.151.953,13	15.414.052,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.774.820,00	2.230.762,00	21.005.582,00	4.239.561,35	14.818.077,24	6.187.504,76	4.387.421,70	10.018.278,54	10.987.303,46	9.440.090,90	0,00
Despesas de Capital		13.211.600,00	1.056.810,00	12.154.790,00	1.168.326,48	6.503.269,48	5.651.520,52	985.176,08	2.077.569,57	10.077.220,43	1.898.248,84	0,00
INVESTIMENTO		11.385.600,00	1.042.810,00	10.342.790,00	1.168.326,48	4.703.269,48	5.639.520,52	638.062,18	1.228.506,68	9.114.283,32	1.049.185,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		26.000,00	-14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	347.113,90	849.062,89	950.937,11	849.062,89	0,00
Reserva de Contingência		998.671,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		998.671,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		65.806.469,00	0,00	65.806.469,00	5.463.887,83	52.051.264,48	13.755.204,52	11.053.818,29	27.586.320,98	38.220.148,02	26.752.391,90	0,00
Superavit									3.472.309,01			
Total									31.058.629,99			

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:00470C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2094F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ ROBERT
Secretária Municipal De Finanças

KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B5A680EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	61.915.789,00	31.055.960,82
Receitas Tributárias	3.562.000,00	2.041.752,25
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.000.000,00	1.298.942,99
IBTI	40.000,00	26.061,90
IRRF	480.000,00	450.191,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.000,00	266.556,10
Receitas de Contribuições	263.720,00	267.915,97
Receita Patrimonial Líquida	104.500,00	424.427,05
Aplicações Financeiras (II)	104.500,00	424.427,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.138.184,00	28.297.942,58
Cota-Parte do FPM	24.532.075,00	12.017.661,68
Cota-Parte do ICMS	11.924.000,00	3.801.882,89
Cota-Parte do IPVA	260.000,00	168.163,93
Cota-Parte do ITR	800,00	96,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	5.754,43
Transferências do FUNDEB	16.172.480,00	9.804.000,87
Outras Transferências Correntes	4.238.829,00	2.500.382,66
Demais Receitas Correntes	847.385,00	23.922,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	847.385,00	23.922,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.811.289,00	30.631.533,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.890.680,00	2.669,17
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.890.680,00	2.669,17
Convênios	3.251.180,00	2.669,17
Outras Transferências de Capital	639.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.890.680,00	2.669,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.701.969,00	30.634.202,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.653.008,00	45.547.995,00	25.508.751,41	24.854.143,06	291.201,31	794.822,73	794.819,73
Pessoal e Encargos Sociais	31.642.426,00	30.729.917,76	15.490.472,87	15.414.052,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.005.582,00	14.818.077,24	10.018.278,54	9.440.090,90	291.201,31	794.822,73	794.819,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.648.008,00	45.547.995,00	25.508.751,41	24.854.143,06	291.201,31	794.822,73	794.819,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.154.790,00	6.503.269,48	2.077.569,57	1.898.248,84	43.107,00	224.157,29	220.581,69
Investimentos	10.342.790,00	4.703.269,48	1.228.506,68	1.049.185,95	43.107,00	224.157,29	220.581,69
Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.800.000,00	1.800.000,00	849.062,89	849.062,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.354.790,00	4.703.269,48	1.228.506,68	1.049.185,95	43.107,00	224.157,29	220.581,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	998.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.001.469,00	50.251.264,48	26.737.258,09	25.903.329,01	334.308,31	1.018.980,02	1.015.401,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.381.164,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	424.427,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.805.591,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.043.492,49	12.194.429,60

DEDUÇÕES (XXIX)	7.870.044,16	11.696.532,31
Disponibilidade de Caixa	7.870.044,16	11.696.532,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.275.058,50	11.765.710,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	405.014,34	69.177,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	5.173.448,33	497.897,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.752.323,79	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	335.836,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.714,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.915.287,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2D3E4122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	1.800.356,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	332.000,00	25.074,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.500,00	26.061,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.007.500,00	1.299.028,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	450.191,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.726.875,00	15.993.559,05
2.1- Cota-Parte FPM	24.532.075,00	12.017.661,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.042.075,00	12.017.661,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	3.801.882,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.754,43
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	96,12
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	168.163,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.592.875,00	17.793.915,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.047.375,00	3.198.711,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.850.843,75	1.249.767,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.184.480,00	9.879.608,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.074.480,00	8.463.745,72
6.1.1- Principal	16.064.480,00	8.388.137,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	75.607,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	234.522,39
6.2.1- Principal	69.000,00	234.522,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	1.181.340,62
6.3.1- Principal	39.000,00	1.181.340,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	9.017.105,00	5.189.426,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		359.929,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		359.929,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.239.537,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.965.700,00	13.945.800,00	7.338.599,76	7.328.193,56	0,00
10.1- Educação Infantil	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.816.500,00	13.800.600,00	7.327.466,36	7.327.466,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.218.780,00	2.090.110,27	808.847,31	769.278,49	0,00
11.1- Educação Infantil	60.080,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	60.080,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.158.700,00	2.056.030,27	808.847,31	769.278,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.184.480,00	16.035.910,27	8.147.447,07	8.097.472,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.945.800,00	7.338.599,76	7.328.193,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.794.865,66	8.038.312,01	8.027.854,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	241.044,61	109.135,06	69.617,71	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	118.507,00	46.447,00	14.751,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.915.726,11	7.338.599,76	7.338.599,76	74,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		590.670,31	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		177.201,09	46.447,00	46.447,00	3,93
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APOS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		987.960,87	1.732.161,66	1.732.161,66	17,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.557,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	146.557,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.208.742,69	3.440.252,10	1.905.898,51	1.902.670,37	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.355.300,00	3.455.602,10	1.921.248,51	1.918.020,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.959.560,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					5.189.426,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					59.784,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.710.350,12
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.448.478,83	4.710.350,12	26,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.377.720,00	461.559,67
35.1- Salário-Educação				370.500,00	172.776,15
35.2- PDDE				3.500,00	160,93
35.3- PNAE				359.200,00	142.637,16
35.4- PNATE				335.000,00	135.918,51
35.5- Outras Transferências do FNDE				309.520,00	10.066,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				696.000,00	788,88
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.073.720,00	462.348,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	752.700,00	350.759,25	322.645,04	322.645,04	0,00
41.1- Creche	109.000,00	12.156,12	10.004,36	10.004,36	0,00
41.2- Pré-escola	643.700,00	338.603,13	312.640,68	312.640,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.735.220,00	1.840.431,81	1.123.928,65	858.832,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.489.220,00	2.191.191,06	1.446.573,69	1.181.477,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.029.000,00	21.682.703,43	11.515.269,27	11.196.970,21	0,00
47.1- Despesas Correntes	21.940.100,00	20.326.801,07	11.118.086,52	10.832.691,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.765.900,00	17.468.600,88	9.104.715,06	9.094.257,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.174.200,00	2.858.200,19	2.013.371,46	1.738.434,07	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.729.700,00	1.198.077,54	255.023,49	222.119,49	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.729.700,00	1.198.077,54	255.023,49	222.119,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			359.929,07	26.866,31
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.889.659,33	256,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.022.500,78	27.121,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.227.087,62	1,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			2.227.087,62	1,33
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AD7767B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: E1B64B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.866.000,00	2.866.000,00	1.800.356,26	62,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	332.000,00	332.000,00	25.074,50	7,55
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	302.000,00	302.000,00	25.074,50	8,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.500,00	46.500,00	26.061,90	56,04
ITBI	40.000,00	40.000,00	26.061,90	65,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.007.500,00	2.007.500,00	1.299.028,60	64,70
ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.298.942,99	64,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	85,61	1,14
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	450.191,26	93,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.236.875,00	35.236.875,00	15.993.559,05	45,38
Cota-Parte FPM	23.042.075,00	23.042.075,00	12.017.661,68	52,15
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	96,12	12,01
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	168.163,93	64,67
Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	11.924.000,00	3.801.882,89	31,88
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.754,43	57,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.102.875,00	38.102.875,00	17.793.915,31	46,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	543.500,00	45.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	531.500,00	44.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.500,00	403.380,00	387.820,57	96,14	195.758,10	48,52	195.758,10	48,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	350.500,00	403.380,00	387.820,57	96,14	195.758,10	48,52	195.758,10	48,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.500,00	16.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.336.900,00	7.552.700,00	6.956.388,03	92,10	4.294.107,30	56,85	4.256.486,26	56,35	0,00
Despesas Correntes	7.196.900,00	7.339.600,00	6.770.118,17	92,24	4.258.848,90	58,02	4.221.227,86	57,51	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	213.100,00	186.269,86	87,40	35.258,40	16,54	35.258,40	16,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.621.400,00	8.021.600,00	7.344.208,60	91,55	4.489.865,40	55,97	4.452.244,36	55,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.344.208,60	4.489.865,40	4.452.244,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.344.208,60	4.489.865,40	4.452.244,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.669.087,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.669.087,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.820.778,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponível r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.462.286,00	7.462.286,00	3.970.881,29	53,21
Proveniente da União	7.441.286,00	7.441.286,00	3.452.119,41	46,39
Proveniente dos Estados	21.000,00	21.000,00	518.761,88	2.470,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	150.157,95	300,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.512.286,00	7.512.286,00	4.121.039,24	54,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.376.410,00	4.645.748,00	3.254.349,91	70,05	1.665.974,44	
Despesas Correntes	3.831.910,00	3.437.848,00	2.952.543,78	85,88	1.665.378,46	48,44	1.537.408,98	44,72	0,00
Despesas de Capital	544.500,00	1.207.900,00	301.806,13	24,98	595,98	0,04	595,98	0,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.829.000,00	1.819.742,00	737.496,89	40,52	430.920,76	23,68	360.350,52	19,80	0,00
Despesas Correntes	1.331.000,00	1.250.842,00	536.700,40	42,90	330.920,76	26,45	260.350,52	20,81	0,00
Despesas de Capital	498.000,00	568.900,00	200.796,49	35,29	100.000,00	17,57	100.000,00	17,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	507.628,00	179.628,00	53.290,00	29,66	38.412,29	21,38	38.412,29	21,38	0,00
Despesas Correntes	495.128,00	167.128,00	53.290,00	31,88	38.412,29	22,98	38.412,29	22,98	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.040,00	23.540,00	12.170,00	51,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.540,00	18.540,00	12.170,00	65,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	419.808,00	399.808,00	369.978,00	92,53	158.947,01	39,75	158.725,26	39,70	0,00
Despesas Correntes	393.808,00	393.808,00	369.978,00	93,94	158.947,01	40,36	158.725,26	40,30	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.900,00	466.120,00	278.287,24	59,70	161.497,56	34,64	161.497,56	34,64	0,00
Despesas Correntes	105.400,00	455.620,00	278.287,24	61,07	161.497,56	35,44	161.497,56	35,44	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.316.786,00	7.534.586,00	4.705.572,04	62,45	2.455.752,06	32,59	2.256.990,59	29,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.919.910,00	4.691.458,00	3.254.349,91	69,36	1.665.974,44	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.500,00	2.223.122,00	1.125.317,46	50,61	626.678,86	28,18	556.108,62	25,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	868.128,00	196.438,00	53.290,00	27,12	38.412,29	19,55	38.412,29	19,55	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.040,00	25.040,00	12.170,00	48,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	434.808,00	401.308,00	369.978,00	92,19	158.947,01	39,60	158.725,26	39,55	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.452.800,00	8.018.820,00	7.234.675,27	90,22	4.455.604,86	55,56	4.417.983,82	55,09	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.938.186,00	15.556.186,00	12.049.780,64	77,45	6.945.617,46	44,64	6.709.234,95	43,12	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.316.786,00	7.534.586,00	4.705.572,04	62,45	2.455.752,06	32,59	2.256.990,59	29,95	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.621.400,00	8.021.600,00	7.344.208,60	91,55	4.489.865,40	55,97	4.452.244,36	55,50	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D4541C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F678A64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.806.469,00
Previsão Atualizada	65.806.469,00
Receitas Realizadas	31.058.629,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.806.469,00
Dotação Atualizada	65.806.469,00
Despesas Empenhadas	52.051.264,48
Despesas Liquidadas	27.586.320,98
Despesas Pagas	26.752.391,90

Superávit Orçamentário	3.472.309,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	52.051.264,48		
Despesas Liquidadas	27.586.320,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	59.276.847,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.276.847,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.276.847,31		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (a)	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	3.381.164,20	62,25
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.805.591,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	405.094,30	1.608,10	334.308,31
Poder Executivo	405.087,80	1.608,10	334.308,31
Poder Legislativo	6,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.036.058,68	166.432,08	1.015.401,42
Poder Executivo	1.987.557,68	166.432,08	966.900,42
Poder Legislativo	48.501,00	0,00	48.501,00
TOTAL	2.441.152,98	168.040,18	1.349.709,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.710.350,12	25,00	26,47
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.338.599,76	70,00	74,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.447,00	15,00	3,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.489.865,40	15,00	25,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:DE6E2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	1.800.356,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	332.000,00	25.074,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.500,00	26.061,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.007.500,00	1.299.028,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	450.191,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.726.875,00	15.993.559,05
2.1- Cota-Parte FPM	24.532.075,00	12.017.661,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.042.075,00	12.017.661,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.924.000,00	3.801.882,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.754,43
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	96,12
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	168.163,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.592.875,00	17.793.915,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.047.375,00	3.198.711,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.850.843,75	1.249.767,02
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.184.480,00	9.879.608,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.074.480,00	8.463.745,72
6.1.1- Principal	16.064.480,00	8.388.137,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	75.607,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	234.522,39
6.2.1- Principal	69.000,00	234.522,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	1.181.340,62
6.3.1- Principal	39.000,00	1.181.340,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	9.017.105,00	5.189.426,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
	359.929,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	359.929,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.239.537,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.965.700,00	13.945.800,00	7.338.599,76	7.328.193,56	0,00
10.1- Educação Infantil	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	149.200,00	145.200,00	11.133,40	727,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.816.500,00	13.800.600,00	7.327.466,36	7.327.466,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.218.780,00	2.090.110,27	808.847,31	769.278,49	0,00
11.1- Educação Infantil	60.080,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	60.080,00	34.080,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.158.700,00	2.056.030,27	808.847,31	769.278,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.184.480,00	16.035.910,27	8.147.447,07	8.097.472,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.945.800,00	7.338.599,76	7.328.193,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.794.865,66	8.038.312,01	8.027.854,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	241.044,61	109.135,06	69.617,71	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	118.507,00	46.447,00	14.751,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.915.726,11	7.338.599,76	7.338.599,76	74,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	590.670,31	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	177.201,09	46.447,00	46.447,00	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR MÁXIMO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	987.960,87	1.732.161,66	1.732.161,66	17,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.557,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	146.557,31	15.350,00	15.350,00	15.350,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.208.742,69	3.440.252,10	1.905.898,51	1.902.670,37	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.355.300,00	3.455.602,10	1.921.248,51	1.918.020,37	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		9.959.560,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.189.426,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		59.784,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.710.350,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.448.478,83	4.710.350,12	26,47	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.044,10	172.651,25	169.293,64	59.784,35	26.966,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.377.720,00	461.559,67
35.1- Salário-Educação	370.500,00	172.776,15
35.2- PDDE	3.500,00	160,93
35.3- PNAE	359.200,00	142.637,16
35.4- PNATE	335.000,00	135.918,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	309.520,00	10.066,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	696.000,00	788,88
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.073.720,00	462.348,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	752.700,00	350.759,25	322.645,04	322.645,04	0,00
41.1- Creche	109.000,00	12.156,12	10.004,36	10.004,36	0,00
41.2- Pré-escola	643.700,00	338.603,13	312.640,68	312.640,68	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.735.220,00	1.840.431,81	1.123.928,65	858.832,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.489.220,00	2.191.191,06	1.446.573,69	1.181.477,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.029.000,00	21.682.703,43	11.515.269,27	11.196.970,21	0,00
47.1- Despesas Correntes	21.940.100,00	20.326.801,07	11.118.086,52	10.832.691,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	17.765.900,00	17.468.600,88	9.104.715,06	9.094.257,39	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.174.200,00	2.858.200,19	2.013.371,46	1.738.434,07	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.729.700,00	1.198.077,54	255.023,49	222.119,49	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.729.700,00	1.198.077,54	255.023,49	222.119,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		359.929,07	26.866,31

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.889.659,33	256,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.022.500,78	27.121,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.227.087,62	1,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.227.087,62	1,33
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:9112CF65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 012/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022**, a Empresa vencedora **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.794/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	0012248 - ANTENA PARA VOLEIBOL, confeccionada em fibra de carbono, tamanho oficial de 1,80m de comprimento x 10mm de diâmetro, listrada em vermelho e branco.	GOLD FIBRAS	Par	4	RS 560,00
2	0012249 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	FOX 40	UND	34	RS 140,00
3	0012250 - BAMBOLÊ, composição de plástico rígido, dimensão aproximada de 64 centímetros, cores variadas.	NATAL PLAST	UND	30	RS 39,00
4	0012484 - BERMUDA PARA NATAÇÃO, sem costuras entre as pernas, com proteção UV, zero transparência, compressão ajustada e bi-elastano, tamanhos P, M, G e GG.	KEEPPER	UND	10	RS 65,00
5	0012485 - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio, dimensões da barra central 54x23 cm, peso aproximado 2,7kg, medida dos pedais 15,5cm de altura, possui 14 posições de distância na barra central.	PISTA E CAMPO	UND	10	RS 499,00
6	0012486 - BOLA DE BASQUETE, oficial, peso 580-620g, circunferência 72-75cm, gomos 8, laminado microfibra, construção matrizada, câmara airtility, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	17	RS 438,00
7	0012487 - BOLA DE BEACH SOCCER, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado PU pró, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 220,00
8	0012488 - BOLA DE ESPÍRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara latex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	3	RS 143,00
9	0012489 - BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, peso 397-425g, circunferência 69,5-71cm, 4 gomos, laminado PU, construção costurada à máquina, câmara airtility, sistema de forro multiaxial, miolo removível.	WILSON	UND	10	RS 395,00
10	0012490 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 14, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	90	RS 395,00
11	0012491 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, peso 420-450g, circunferência 66-69cm, 8 gomos, laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem kick off, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	12	RS 168,00
12	0012492 - BOLA DE FUTEBÓLEI, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, painéis 32, tamanho 5, câmara butil, material couro sintético, construção soft built nylon wound.	POKER	UND	22	RS 262,00
13	0012133 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	30	RS 263,00
14	0012132 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	WINNER	UND	30	RS 136,00
15	0012131 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, gomos 8, circunferência 62-64cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	60	RS 258,00
16	0012130 - BOLA DE FUTSAL, peso 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm, gomos 11, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	80	RS 258,00
17	0012493 - BOLA DE GOALBALL, com guizos, confeccionada em borracha moldada, 77cm de circunferência, peso de 1,25Kg, aprovada pela IBASA.	LUDWIG	UND	2	RS 295,00
18	0012495 - BOLA DE HANDEBOL H2L, peso 325-375g, circunferência 54-56cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 275,00

19	0012496 - BOLA DE HANDEBOL H3L, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	MIKASA	UND	12	RS 290,00
20	0012497 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado micropower, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, câmara interna evacel, miolo removível.	PENALTY	UND	7	RS 281,00
21	0012498 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA MIRIM, peso 240-270g, circunferência 60-63 cm, gomos 18, laminado PU, poliuretano, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	7	RS 182,00
22	0012138 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, laminado microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de revestimento termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	26	RS 264,00
23	0012500 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, composição fibra de acetato, 2 estrelas, cor laranja ou branca, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm, embalagem c/6 unidades.	LIVE UP	UND	20	RS 47,00
24	0012501 - BOLSA KIT PRIMEIROS SOCORROS, confeccionada com tecido resistente à abrasão e ao rasgo, tratamento interno resinado, compartimento principal com abertura total por zíper e divisões em tela, bolso interno grande e arredondado em tela, bolso interno pequeno e chapado em tela, bolso externo chapado, alcinha interna, dimensões 16x20x8cm, peso 136g, tamanho M.	CURTLO	UND	5	RS 220,00
25	0012502 - BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA, gel térmico não tóxico, compressa quente e gelada, indicada para dores musculares, abdominais, contusões.	TERMOGEL	UND	5	RS 90,00
26	0012503 - CAIXA TÉRMICA DE 5L, material interno polipropileno, alça fixa, dimensões aproximadas (largura 26,4cm, altura 20,3cm, profundidade 26,4cm), peso aproximado 576g, formato retangular, com trava.	SOPRANO	UND	5	RS 290,00
27	0012504 - CAIXA TÉRMICA, capacidade 54 litros, com rodas, alças para transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensões (altura 43cm, profundidade 43cm, largura 67cm).	SOPRANO	UND	3	RS 786,00
28	0012621 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
29	0012622 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
30	0012623 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
31	0012624 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
32	0012625 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
33	0012626 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
34	0012627 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
35	0012628 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
36	0012629 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
37	0012630 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
38	0012631 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
39	0012632 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
40	0012508 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, comprimento de 90cm, largura de 40cm, espessura 3cm, espuma D23, revestimento napa impermeável.	NATURAL FITNESS	UND	80	RS 62,00
41	0012509 - COLETE PROTETOR DE TÓRAX, para artes marciais, boa absorção de impactos, tamanhos #1, #2, #3, #4 e #5.	PUNCH	UND	50	RS 160,00
42	0012510 - COLETES DUPLA FACE PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS, tamanhos P, M, G e GG, cor azul e amarela.	CDC	UND	130	RS 37,00
43	0012511 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, disco/chapéu chinês, dimensões (6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro), material plástico flexível.	HALF	UND	110	RS 13,00
44	0012512 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 28,5x28,5mm.	AX ESPORTES	UND	50	RS 35,00
45	0012513 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 75cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 30cm.	CBL	UND	20	RS 76,00
46	0012514 - CORDA DE PULAR, corda de seda, comprimento de 2,4m, com empunhadura de madeira, fixada internamente em manopla de sistema giratório.	VOLLO	UND	26	RS 31,00
47	0012515 - CRONÔMETRO DIGITAL C/200 MEMÓRIAS, composição caixa de plástico ABS, peso aproximado 55g dimensões aproximadas 8,3 x 6,5 x 2cm, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	RESEE	UND	10	RS 400,00
48	0012517 - ESCADA DE AGILIDADE, escada de treinamento com 4,50m de comprimento, fita de nylon, 11 degraus.	365 SPORTS	UND	12	RS 133,00
49	0012618 - FITA DE MARCAÇÃO PARA VÓLEI DE PRAIA, cor laranja, material CBR, dimensões 8x16m, contém 6 peças mais 6 fixadores.	GISMAR	UND	10	RS 204,00
50	0012518 - FITA FAIXA PARA DEMARCAÇÃO, 800m, material sintético impermeável com 5 cm de largura, inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação. Dividida em: 4 unidades de 64m; 10 unidades de 23m; 8 unidades de 16m; 8 unidades de 8m; 4 unidades de 28m; 4 unidades de 40m.	VONDER	UND	1	RS 279,00
51	0012519 - GARRAFA TÉRMICA, com torneira, com capacidade de 12 litros, isolamento térmico em PU, com alça para facilitar o manuseio.	TERMOLAR	UND	5	RS 315,00
52	0012520 - JOGO DE DAMAS, contendo 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro, tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30cm.	SOUZA	UND	5	RS 45,00
53	0012521 - JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças, dimensões das pedras (10mm de espessura x 25mm de largura x 50mm de comprimento), cor das pedras marfim.	CARETATEK	UND	5	RS 34,00
54	0012522 - JOGO DE LUDO, jogo de tabuleiro dobrável, portátil e leve, placa de plástico durável com magnetismo, adequado para 2 a 4 jogadores, as peças podem ser guardadas dentro da prancha quando não estiverem sendo utilizadas.	XALINGO	UND	5	RS 45,00
55	0012523 - JOGO DE XADREZ ESCOLAR, tabuleiro feito em madeira com dimensões 29x29cm, tamanho da casa 3x3cm, espessura do tabuleiro 2,5cm, peças em madeira com excelente acabamento. Tamanho das peças (rei 6,5cm, rainha 5,8cm, bispo 5,0cm, cavalo 4,0cm, torre 3,7cm, peão 3,3cm).	UNHOME	UND	5	RS 109,00
56	0012526 - KIT DE BADMINTON, 4 raquetes de aço, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede, suporte, bolsa de transparência frontal para armazenamento, dimensões aproximadas da raquete (66 x 20 x 3cm), peso aproximado da raquete 115g.	AR	Kit	2	RS 333,00
57	0012528 - KIT TÊNIS DE MESA, medidas: rede (C x A) 1,83m x 15,25cm, altura do suporte 14,2cm-19cm, raquete (C x L x E) 25,5cm x 15cm x 1cm, diâmetro da bola 40mm, estrutura de madeira, revestimento emborrachado. Kit composto por: 02 raquetes, 03 bolas, 01 rede, 02 suportes.	VOLLO	Kit	10	RS 109,00
58	0012530 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meióes, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	40	RS 1.000,00
59	0013550 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL FEMININO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meióes, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meióes para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	10	RS 2.725,00
60	0012531 - LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, palma da mão em látex extremamente suave de 3mm, aplicação de duplo latex "soft grip", costuras planas. Embalagem com 02 unidades (par).	PROGNE	Par	20	RS 140,00

61	0012578 - MAIÓ PARA NATAÇÃO, com proteção solar, composição do tecido elastano poliamida, alças largas, gola careca, com forro, decote estilo nadador, tamanhos P, M, G e GG.	MORENINHA	UND	10	RS 85,00
62	0012144 - MEDALHA NA COR BRONZE, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 27,00
63	0012142 - MEDALHA NA COR OURO, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 63,00
64	0012143 - MEDALHA NA COR PRATA, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00	RS 45,00
65	0012579 - MESA PARA FUTMESE, material MDF TX 15mm, medidas 1,85m x 1,37m x 65cm (comp. x largura x altura), metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução, média peso bruto 40kg.	MAZ FUTMESA	UND	5	RS 6.480,00
66	0012580 - MESA PARA TÊNIS DE MESA, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF, bordas laterais em perfil de MDF, acabamento em primer azul com secagem em UV, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, rodízios para transporte, tampas em MDF de 18mm articuláveis e independentes, peso aproximado 92kg, medidas da mesa (comprimento de 2,74m, largura de 1,52m, altura de 0,76m), medida da mesa fechada (1,90m de altura, 1,55m de largura, 0,60m de profundidade).	KLOFF	UND	3	RS 5.040,00
67	0012581 - OCULOS PARA NATAÇÃO, tira de silicone, lentes de policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, narigueira poliuretano regulável, gênero unissex, ventosa de silicone. Tamanhos: adulto, infantil e mirim.	VOLLO	UND	10	RS 46,00
68	0012583 - PETECAS, desenvolvida em nylon com base em cortiça, tubo com 06 petecas de alta qualidade, velocidade média (faixa azul).	VOLLO	UND	7	RS 66,00
69	0012620 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL, placa manual portátil de 60cm, eletrônica, bateria de lítio embutida, de alto e seguro polímero, recarregável.	LEAD LEDS	UND	3	RS 2.475,00
70	0012584 - PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	MUNDO DO LED	UND	3	RS 3.140,00
71	0012585 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, peso aproximado 942g, no mínimo 15x24x8cm, dimensões aproximadas 21 x 39 x 19cm.	VOLLO	UND	5	RS 298,00
72	0012586 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	GPTRONICS	UND	3	RS 5.695,00
73	0012587 - PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, gravadas em aço inoxidável com ou sem pintura automotiva, acondicionadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, tamanho 20x16cm.	ALUMETAIS	UND	80	RS 680,00
74	0012588 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	PISTA E CAMPO	UND	4	RS 100,00
75	0012589 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 23 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 132,00
76	0012590 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL SOCIETY, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 102,00
77	0012591 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL, fabricada em metal com acabamento em plástico, apresenta o desenho de uma quadra de futsal em azul e branco, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 11 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 525g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 136,00
78	0012592 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de imãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 157,00
79	0012593 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÓLEI, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 13 peças de plástico com imãs, composição caneta 100% olástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4	RS 82,00
80	0012595 - REDE DE BASQUETE, fio 4mm, tipo chuí, seda, 11 alças, espessura da corda fio 4mm, material utilizado polipropileno, cor branca, medidas 0,40x0,45cm.	GISMAR	Par	4	RS 376,00
81	0012599 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPOS DE FUTEBOL, SOCIETY E QUADRAS, fio 4mm poliéster seda, material 100% poliéster virgem, cor natural, malha 8x8cm, cordas trançadas entre nós, medindo 4m de altura x 40 metros de comprimento.	SR REDES	UND	40	RS 4.570,00
82	0012604 - REDE DE VÓLEI DE PRAIA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (1m de altura, 8,5m de comprimento), material polipropileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor preta, faixas lona superior e inferior 6cm de largura.	SR REDES	UND	4	RS 422,00
83	0012606 - REDE DE VÓLEI DE QUADRA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (10m de comprimento, 1m de altura), material corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, cor preta, quatro faixas de PVC.	AZZURE	UND	6	RS 365,00
84	0012608 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL, oficial, material polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (UVA), espessura do fio 4mm, dimensões (largura 7,5m, altura 2,50, recuo superior 2,0m, recuo inferior 2,0m).	GISMAR	Par	25	RS 1.815,00
85	0012609 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, oficial, malha 12x12cm, confeccionada no fio 4 mm, dimensões (3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	27	RS 423,00
86	0012596 - REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL, oficial, malha 12cm x 12cm com cortina, espessura do fio 4mm, dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior), material polietileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 686,00
87	0012610 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY, malha 15cm x 15cm, confeccionada no fio 4mm, dimensões (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4	RS 491,00
88	0012619 - RELÓGIO PARA XADREZ, tipo de analógico, material plástico, tamanho único, dimensões aproximadas 12x20x12cm, peso aproximado 400g.	KKMOON	UND	2	RS 210,00
89	0012612 - TABELA MÓVEL DE BASQUETE, tamanho do quadro 52" (132,1 x 81,3 cm), material do quadro em acrílico, aro retrátil com tamanho oficial, ajuste de altura com intervalos de 10cm, base com 02 rodinhas para movimentação, capacidade para 140 litros de água.	WINMAX	UND	2	RS 1.700,00
90	0012613 - TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	AKTUS	UND	110	RS 95,00
91	0012634 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
92	0012635 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
93	0012636 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
94	0012637 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
95	0012639 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
96	0012638 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
97	0012640 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
98	0012641 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
99	0012642 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
100	0012643 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 193,00

101	0012644 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
102	0012645 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
103	0012614 - TOUCA PARA NATAÇÃO, unissex, revestimento interno 82% poliamida e 18% elastano, revestimento externo 100% poliuretano.	SPEEDO	UND	10	RS 49,00
104	0012615 - TRAVE DE HANDEBOL, oficial, confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com diâmetro de 3 polegadas, dimensões (altura 2m, largura 3m, profundidade aproximada 1m), cor (vermelho e branco).	J&V ESPORTES	UND	2	RS 3.210,00
105	0012147 - TROFÉU BOLA DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 37cm, 33cm, 28cm, para premiações.	VITORIA	Kit	30	RS 882,00
106	0012141 - TROFÉU DE 25-30CM, personalizado, para premiações individuais (como goleiro menos vazado,artilheiro, melhor jogador).	VITORIA	UND	60	RS 218,00
107	0012145 - TROFÉU DE 66CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado, altura 66cm, copa com 41cm, de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, tampa metalizada na cor dourada, estatuetas intercambiáveis.	VITORIA	UND	60	RS 212,00
108	0012617 - TROFÉU DE 79CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante, altura 79cm, copa com 45cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, Tampa metalizada na cor dourada, estatuetas intercambiáveis.	VITORIA	UND	60	RS 378,00
109	0012146 - TROFÉU DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 48cm, 45cm, 43cm, para premiações individuais (melhor goleiro, melhor jogador, artilheiro).	VITORIA	Kit	30	RS 640,00
110	0013503 - CARTÃO DE ARBITRO OFICIAL, composição PVC flexível, dimensão aproximada (AxL) 11x8cm, itens inclusos 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo.	POKER	Par	15	RS 20,00
111	0013504 - CAMISETA MASCULINA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	10	RS 25,00
112	0013505 - CALÇA ESPORTIVA MASCULINA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	10	RS 74,00
113	0013506 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, composição microfibras, costurada à mão, peso do produto 410 a 445g, circunferência 68 a 69,5cm, miolo lubrificado e removível, câmara interna.	TOPPER	UND	80	RS 250,00
114	0013548 - APITO PARA ARBITRO DE MESA, fabricado em metal, bi-vox com som duplo (agudo e grave), com cordão de pescoço, caixa de acrílico para armazenagem, bocal anatômico para não cair da boca, dimensões aproximadas 6,7cm x 2,0cm, peso aproximado 30 gramas.	ZAMAK	UND	5	RS 49,00
115	0013549 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, costurada à mão, câmara airblity, 32 gomos, composição microfibras, miolo removível.	PENALTY	UND	30	RS 258,00
116	0013551 - TROFÉU PERSONALIZAVEL, em acrílico, base retangular, dimensões aproximadas 18cm altura e 9cm largura, espessura da placa 3mm.	VITORIA	UND	60	RS 237,00
117	0013552 - SACO PARA BOLAS, nylon, espessura do fio 2mm, malha 10x10cm, capacidade para até 15 bolas de futebol.	GISMAR	UND	10	RS 110,00
118	0013553 - BERIMBAU, em biriba, altura aproximada 145cm, acompanha verga, arame, cabaça natural, baqueta e caxixi, acabamento em verniz.	BAHIA	UND	6	RS 245,00
119	0013554 - ATABAQUE, em madeira, altura 50cm, com suporte, ferragem fabricada em chapa metálica, afinação com tarraxa.	BAHIA	UND	2	RS 710,00
120	0013555 - AGOGO DUPLO, em alumínio, dimensões aproximadas 30cm de comprimento e 24cm de largura, acompanha baqueta de madeira.	BAHIA	UND	2	RS 132,00
121	0013556 - PANDEIRO, tela 10", tarraxa injetada no corpo, pratinelas em aço inox, pele leitosa, acompanha chave de afinação.	LUEN	UND	3	RS 205,00
122	0013557 - PROTETOR DE CABEÇA, ideal para Taekwondo e Kickboxing, fabricado em espuma mergulhada, para treinos e competições de alta intensidade, parte superior acolchoada, fecho de velcro com elástico, tamanhos P, M, G e GG.	JUGUI	UND	20	RS 205,00
123	0013560 - PROTETOR DE CANELA, dentro dos padrões da CBTKD, alto relevo na frente com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção, possui sistema de amortecimento que abafa o barulho dos chutes, tamanhos P, M e G.	PUNCH	Par	20	RS 199,00
124	0013558 - LUVA PARA TAEKWONDO, dentro dos padrões da CBTKD, fechamento com elástico e velcro, tamanhos P, M e G.	STRIKE	Par	4	RS 133,00
125	0013559 - MEIA PROTETOR DE PÉ, dentro dos padrões da CBTKD, proteção para o pé (cima e laterais), feito em espuma e material sintético, regulável por carrapicho com elástico, tamanhos P, M e G.	TDEZDAN	Par	4	RS 178,00
126	0013561 - PROTETOR DE ANTEBRAÇO, dentro dos padrões da CBTKD, com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção.	SUL SPORT	Par	20	RS 118,00
127	0013562 - RAQUETE PARA CHUTES, em espuma e borracha para melhor amortecimento, dimensões aproximadas (comprimento 43cm, largura 21cm, espessura 4cm), peso aproximado 350 gramas, costuras reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	10	RS 90,00
128	0013563 - RAQUETE DUPLA PARA CHUTES, fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas (comprimento 40cm, largura 21cm, espessura 9cm), peso aproximado 330 gramas, costuras laterais reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	6	RS 90,00
129	0013564 - ESCUDO PARA CHUTE, medidas aproximadas 65x45x14cm, material externo em PU, espuma de EVA de alta densidade para absorção de impactos, tiras em nylon e poliéster.	PULSER	UND	8	RS 246,00
130	0013565 - CAMISETA FEMININA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	5	RS 49,00
131	0013566 - CALÇA ESPORTIVA FEMININA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	5	RS 85,00
132	0013574 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 36.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
133	0013568 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 37.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
134	0013569 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
135	0013576 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
136	0013577 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
137	0013571 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 40.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
138	0013573 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 42.	UMBRO	Par	5	RS 460,00
139	0013570 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
140	0013840 - JOGO DE BOLAS DE BILHAR, numeradas, com 16 peças (sendo 8 bolas sem faixa, 7 com faixa e 1 branca). O tamanho das bolas varia de 53mm a 57mm, material resina de polietileno.	WESTERN	UND	2	RS 273,00
141	0013841 - BOLA SUIÇA, para pilates, 55cm, peso aproximado 950g, com sistema anti-estouro, acompanha bico reserva e bomba de inflar.	4 FITNESS	UND	12	RS 160,00
142	0013842 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 13,5cm.	YANGFIT	UND	60	RS 29,00
143	0013843 - BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	BARCELONA	UND	16	RS 32,50
144	0013844 - MINI BOLA DE FUTEBOL, peso 200-225g, circunferência 46-48cm, composição 100% TPU.	SMART	UND	4	RS 42,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:2189AA06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022

Processo Administrativo nº. 420/2022 – PML/RN

Pregão Presencial SRP nº. 012/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2022.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, inscrita no CNPJ 35.284.794/0001-30, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 17, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pelo Sr. José Hélio Araújo Dantas, inscrito no CPF sob nº 597.561.604-20 e RG nº 1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens relacionados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	0012248 - ANTENA PARA VOLEIBOL, confeccionada em fibra de carbono, tamanho oficial de 1,80m de comprimento x 10mm de diâmetro, listrada em vermelho e branco.	GOLD FIBRAS	Par	4	RS 560,00
2	0012249 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, tipo profissional, material plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	FOX 40	UND	34	RS 140,00
3	0012250 - BAMBOLÊ, composição de plástico rígido, dimensão aproximada de 64 centímetros, cores variadas.	NATAL PLAST	UND	30	RS 39,00
4	0012484 - BERMUDA PARA NATAÇÃO, sem costuras entre as pernas, com proteção UV, zero transparência, compressão ajustada e bi-elastano, tamanhos P, M, G e GG.	KEEPER	UND	10	RS 65,00
5	0012485 - BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO, armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio, dimensões da barra central 54x23 cm, peso aproximado 2,7kg, medida dos pedais 15,5cm de altura, possui 14 posições de distância na barra central.	PISTA CAMPO	UND	10	RS 499,00
6	0012486 - BOLA DE BASQUETE, oficial, peso 580-620g, circunferência 72-75cm, gomos 8, laminado microfibras, construção matrizada, câmara airbilty, sistema de forro termofixo, processo extra arancul, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	17	RS 438,00
7	0012487 - BOLA DE BEACH SOCCER, peso 410-440g, circunferência 68-70cm, 8 gomos, laminado PU pró, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 220,00
8	0012488 - BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara latex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	3	RS 143,00
9	0012489 - BOLA DE FUTEBOL AMERICANO, peso 397-425g, circunferência 69,5-71cm, 4 gomos, laminado PU, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, miolo removível.	WILSON	UND	10	RS 395,00
10	0012490 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, gomos 14, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	90	RS 395,00
11	0012491 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, peso 420-450g, circunferência 66-69cm, 8 gomos, laminado micropower, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, dupla colagem kick off, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	12	RS 168,00
12	0012492 - BOLA DE FUTEBÓLEI, peso 410-450g, circunferência 68-70cm, painéis 32, tamanho 5, câmara butil, material couro sintético, construção soft built nylon wound.	POKER	UND	22	RS 262,00
13	0012133 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL, peso 350-380g, circunferência 55-58cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	30	RS 263,00
14	0012132 - BOLA DE FUTSAL MIRIM, peso 300-330g, circunferência 52-55cm, gomos 8, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	WINNER	UND	30	RS 136,00
15	0012131 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, gomos 8, circunferência 62-64cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	60	RS 258,00
16	0012130 - BOLA DE FUTSAL, peso 410-430g, circunferência 62,5-63,5cm, gomos 11, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	80	RS 258,00
17	0012493 - BOLA DE GOALBALL, com guizos, confeccionada em borracha moldada, 77cm de circunferência, peso de 1,25Kg, aprovada pela IBISA.	LUDWIG	UND	2	RS 295,00
18	0012495 - BOLA DE HANDEBOL H2L, peso 325-375g, circunferência 54-56cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	10	RS 275,00
19	0012496 - BOLA DE HANDEBOL H3L, peso 425-475g, circunferência 58-60cm, gomos 32, laminado PU pró, construção costurada à mão, câmara 6D, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo cápsula SIS.	MIKASA	UND	12	RS 290,00
20	0012497 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, gomos 18, laminado micropower, construção costurada à máquina, câmara airbilty, sistema de forro multiaxial, câmara interna evacel, miolo removível.	PENALTY	UND	7	RS 281,00
21	0012498 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA MIRIM, peso 240-270g, circunferência 60-63 cm, gomos 18, laminado PU, poliuretano, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	7	RS 182,00
22	0012138 - BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, peso 260-280g, circunferência 65-67cm, 18 gomos, laminado microfibras, construção termotec, câmara 6D, sistema de revestimento termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS.	PENALTY	UND	26	RS 264,00
23	0012500 - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, composição fibra de acetato, 2 estrelas, cor laranja ou branca, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm, embalagem c/6 unidades.	LIVE UP	UND	20	RS 47,00
24	0012501 - BOLSA KIT PRIMEIROS SOCORROS, confeccionada com tecido resistente à abrasão e ao rasgo, tratamento interno resinado, compartimento principal com abertura total por zíper e divisões em tela, bolso interno grande e arredondado em tela, bolso interno pequeno e chapado em tela, bolso externo chapado, alcinha interna, dimensões 16x20x8cm, peso 136g, tamanho M.	CURTLO	UND	5	RS 220,00
25	0012502 - BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA, gel térmico não tóxico, compressa quente e gelada, indicada para dores musculares, abdominais, contusões.	TERMOGEL	UND	5	RS 90,00
26	0012503 - CAIXA TÉRMICA DE 5L, material interno polipropileno, alça fixa, dimensões aproximadas (largura 26,4cm, altura 20,3cm, profundidade 26,4cm), peso aproximado 576g, formato retangular, com trava.	SOPRANO	UND	5	RS 290,00
27	0012504 - CAIXA TÉRMICA, capacidade 54 litros, com rodas, alças para transporte, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, dimensões (altura 43cm, profundidade 43cm, largura 67cm).	SOPRANO	UND	3	RS 786,00
28	0012621 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
29	0012622 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
30	0012623 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
31	0012624 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
32	0012625 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
33	0012626 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
34	0012627 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
35	0012628 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
36	0012629 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
37	0012630 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 337,00
38	0012631 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
39	0012632 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 337,00
40	0012508 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, comprimento de 90cm, largura de 40cm, espessura 3cm, espuma D23, revestimento napa impermeável.	NATURAL FITNESS	UND	80	RS 62,00
41	0012509 - COLETE PROTETOR DE TÓRAX, para artes marciais, boa absorção de impactos, tamanhos #1, #2, #3, #4 e #5.	PUNCH	UND	50	RS 160,00
42	0012510 - COLETES DUPLA FACE PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS, tamanhos P, M, G e GG, cor azul e amarela.	CDC	UND	130	RS 37,00
43	0012511 - CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, disco/chapéu chinês, dimensões (6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro), material	HALF	UND	110	RS 13,00

	plástico flexível.					
44	0012512 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 50cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 28,5x28,5mm.	AX ESPORTES	UND	50		RS 35,00
45	0012513 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 75cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 30cm.	CBL	UND	20		RS 76,00
46	0012514 - CORDA DE PULAR, corda de seda, comprimento de 2,4m, com empunhadura de madeira, fixada internamente em manopla de sistema giratório.	VOLLO	UND	26		RS 31,00
47	0012515 - CRONOMETRO DIGITAL C/200 MEMORIAS, composição caixa de plástico ABS, peso aproximado 55g dimensões aproximadas 8,3 x 6,5 x 2cm, tela grande de LCD com mostrador de 3 linhas.	RESEE	UND	10		RS 400,00
48	0012517 - ESCADA DE AGILIDADE, escada de treinamento com 4,50m de comprimento, fita de nylon, 11 degraus.	365 SPORTS	UND	12		RS 133,00
49	0012618 - FITA DE MARCAÇÃO PARA VÓLEI DE PRAIA, cor laranja, material CBR, dimensões 8x16m, contém 6 peças mais 6 fixadores.	GISMAR	UND	10		RS 204,00
50	0012518 - FITA FAIXA PARA DEMARCAÇÃO, 800m, material sintético impermeável com 5 cm de largura, inclui ilhoses nas pontas e presilhas de fixação. Dividida em: 4 unidades de 64m; 10 unidades de 23m; 8 unidades de 16m; 8 unidades de 8m; 4 unidades de 28m; 4 unidades de 40m.	VONDER	UND	1		RS 279,00
51	0012519 - GARRAFA TÉRMICA, com torneira, com capacidade de 12 litros, isolamento térmico em PU, com alça para facilitar o manuseio.	TERMOLAR	UND	5		RS 315,00
52	0012520 - JOGO DE DAMAS, contendo 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5 cm de diâmetro, tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura medindo 30x30cm.	SOUZA	UND	5		RS 45,00
53	0012521 - JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL, fabricado em resina fenólica (tipo osso) com 28 peças, dimensões das pedras (10mm de espessura x 25mm de largura x 50mm de comprimento), cor das pedras marfim.	CARETATEK	UND	5		RS 34,00
54	0012522 - JOGO DE LUDO, jogo de tabuleiro dobrável, portátil e leve, placa de plástico durável com magnetismo, adequado para 2 a 4 jogadores, as peças podem ser guardadas dentro da prancha quando não estiverem sendo utilizadas.	XALINGO	UND	5		RS 45,00
55	0012523 - JOGO DE XADREZ ESCOLAR, tabuleiro feito em madeira com dimensões 29x29cm, tamanho da casa 3x3cm, espessura do tabuleiro 2,5cm, peças em madeira com excelente acabamento. Tamanho das peças (rei 6,5cm, rainha 5,8cm, bispo 5,0cm, cavalo 4,0cm, torre 3,7cm, peão 3,3cm).	UNHOME	UND	5		RS 109,00
56	0012526 - KIT DE BADMINTON, 4 raquetes de aço, 3 petecas de nylon, 1 jogo de rede, suporte, bolsa de transparência frontal para armazenamento, dimensões aproximadas da raquete (66 x 20 x 3cm), peso aproximado da raquete 115g.	AR	Kit	2		RS 333,00
57	0012528 - KIT TÊNIS DE MESA, medidas: rede (C x A) 1,83m x 15,25cm, altura do suporte 14,2cm-19cm, raquete (C x L x E) 25,5cm x 15cm x 1cm, diâmetro da bola 40mm, estrutura de madeira, revestimento emborrachado. Kit composto por: 02 raquetes, 03 bolas, 01 rede, 02 suportes.	VOLLO	Kit	10		RS 109,00
58	0012530 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL MASCULINO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	40		RS 1.000,00
59	0013550 - KIT UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL FEMININO, uniforme de jogo confeccionado em poliéster, composto por 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias, 02 camisas para goleiros, 02 shorts para goleiros e 02 pares de meias para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm (com logo ou símbolo personalizado).	DHD	Kit	10		RS 2.725,00
60	0012531 - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, palma da mão em látex extremamente suave de 3mm, aplicação de duplo latex "soft grip", costuras planas. Embalagem com 02 unidades (par).	PROGNE	Par	20		RS 140,00
61	0012578 - MAIÓ PARA NATAÇÃO, com proteção solar, composição do tecido elastano poliamida, alças largas, gola careca, com forro, decote estilo nadador, tamanhos P, M, G e GG.	MORENINHA	UND	10		RS 85,00
62	0012144 - MEDALHA NA COR BRONZE, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00		RS 27,00
63	0012142 - MEDALHA NA COR OURO, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00		RS 63,00
64	0012143 - MEDALHA NA COR PRATA, tamanho de 5,5cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.	VITORIA	UND	1.200,00		RS 45,00
65	0012579 - MESA PARA FUTMESA, material MDF TX 15mm, medidas 1,85m x 1,37m x 65cm (comp. x largura x altura), metalon com pintura anticorrosiva (zarcão) e pintura PU, impressão do adesivo em alta resolução, média peso bruto 40kg.	MAZ FUTMESA	UND	5		RS 6.480,00
66	0012580 - MESA PARA TÊNIS DE MESA, medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF, bordas laterais em perfil de MDF, acabamento em primer azul com secagem em UV, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, rodízios para transporte, tampo em MDF de 18mm articuláveis e independentes, peso aproximado 92kg, medidas da mesa (comprimento de 2,74m, largura de 1,52m, altura de 0,76m), medida da mesa fechada (1,90m de altura, 1,55m de largura, 0,60m de profundidade).	KLOFF	UND	3		RS 5.040,00
67	0012581 - ÓCULOS PARA NATAÇÃO, tira de silicone, lentes de policarbonato com tratamento antiembaçante e proteção contra raios ultravioletas, nargueira poliuretano regulável, gênero unissex, ventosa de silicone. Tamanhos: adulto, infantil e mirim.	VOLLO	UND	10		RS 46,00
68	0012583 - PETECAS, desenvolvida em nylon com base em cortiça, tubo com 06 petecas de alta qualidade, velocidade média (faixa azul).	VOLLO	UND	7		RS 66,00
69	0012620 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL, placa manual portátil de 60cm, eletrônica, bateria de lítio embutida, de alto e seguro polímero, recarregável.	LEAD LEDS	UND	3		RS 2.475,00
70	0012584 - PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	MUNDO DO LED	UND	3		RS 3.140,00
71	0012585 - PLACAR DE MESA, confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, peso aproximado 942g, no mínimo 15x24x8cm, dimensões aproximadas 21 x 39 x 19cm.	VOLLO	UND	5		RS 298,00
72	0012586 - PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	GPTRONICS	UND	3		RS 5.695,00
73	0012587 - PLACAS DE HONRA AO MÉRITO, gravadas em aço inoxidável com ou sem pintura automotiva, acondicionadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, tamanho 20x16cm.	ALUMETAIS	UND	80		RS 680,00
74	0012588 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de ímãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	PISTA CAMPO	UND	4		RS 100,00
75	0012589 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 23 peças de plástico com ímãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4		RS 132,00
76	0012590 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL SOCIETY, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de ímãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4		RS 102,00
77	0012591 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL, fabricada em metal com acabamento em plástico, apresenta o desenho de uma quadra de futsal em azul e branco, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 11 peças de plástico com ímãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 525g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4		RS 136,00
78	0012592 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, acompanha canetão e jogo completo de ímãs, caneta na cor preta com velcro, dimensão aproximada (23cm de largura x 36cm de comprimento), peso aproximado de 650g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4		RS 157,00
79	0012593 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÓLEI, fabricada em metal com acabamento em plástico, suporte para encaixe de caneta, caneta na cor preta com velcro, 13 peças de plástico com ímãs, composição caneta 100% plástico, dimensão aproximada (A x L) 36cm x 24cm, peso aproximado de 500g, tamanho único, unissex.	KIEF	UND	4		RS 82,00
80	0012595 - REDE DE BASQUETE, fio 4mm, tipo chuí, seda, 11 alças, espessura da corda fio 4mm, material utilizado polipropileno, cor branca, medidas 0,40x0,45cm.	GISMAR	Par	4		RS 376,00
81	0012599 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA CAMPOS DE FUTEBOL, SOCIETY E QUADRAS, fio 4mm poliéster seda, material 100% poliéster virgem, cor natural, malha 8x8cm, cordas trançadas entre nós, medindo 4m de altura x 40 metros de comprimento.	SR REDES	UND	40		RS 4.570,00
82	0012604 - REDE DE VÓLEI DE PRAIA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (1m de altura, 8,5m de comprimento), material polipropileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor preta, faixas lona superior e inferior 6cm de largura.	SR REDES	UND	4		RS 422,00
83	0012606 - REDE DE VÓLEI DE QUADRA, malha 10x10cm, espessura do fio 2mm, dimensões (10m de comprimento, 1m de altura), material corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, cor preta, quatro faixas de PVC.	AZZURE	UND	6		RS 365,00
84	0012608 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL, oficial, material polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (UVA), espessura do fio 4mm, dimensões (largura 7,5m, altura 2,50, recuo superior 2,0m, recuo inferior 2,0m).	GISMAR	Par	25		RS 1.815,00
85	0012609 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL, oficial, malha 12x12cm, confeccionada no fio 4 mm, dimensões (3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	27		RS 423,00
86	0012596 - REDE PARA TRAVE DE HANDEBOL, oficial, malha 12cm x 12cm com cortina, espessura do fio 4mm, dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 1m de recuo superior), material polietileno - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4		RS 686,00
87	0012610 - REDE PARA TRAVE FUTEBOL SOCIETY, malha 15cm x 15cm, confeccionada no fio 4mm, dimensões (4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior), material polietileno de alta densidade - 100% virgem com tratamento contra as ações do tempo (U.V), cor branca.	GISMAR	Par	4		RS 491,00
88	0012619 - RELOGIO PARA XADREZ, tipo de analógico, material plástico, tamanho único, dimensões aproximadas 12x20x12cm, peso aproximado 400g.	KKMOON	UND	2		RS 210,00
89	0012612 - TABELA MÓVEL DE BASQUETE, tamanho do quadro 52" (132,1 x 81,3 cm), material do quadro em acrílico, aro retrátil com tamanho oficial, ajuste de	WINMAX	UND	2		RS

	altura com intervalos de 10cm, base com 02 rodinhas para movimentação, capacidade para 140 litros de água.				1.700,00
90	0012613 - TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	AKTUS	UND	110	RS 95,00
91	0012634 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
92	0012635 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
93	0012636 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 35.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
94	0012637 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
95	0012639 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 37.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
96	0012638 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
97	0012640 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
98	0012641 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 40.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
99	0012642 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 41.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
100	0012643 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 42.	UMBRO	Par	15	RS 193,00
101	0012644 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 43.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
102	0012645 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 44.	UMBRO	Par	10	RS 193,00
103	0012614 - TOUCA PARA NATAÇÃO, unissex, revestimento interno 82% poliâmida e 18% elastano, revestimento externo 100% poliuretano.	SPEEDO	UND	10	RS 49,00
104	0012615 - TRAVE DE HANDEBOL, oficial, confeccionada em tubo quadrado de aço carbono com diâmetro de 3 polegadas, dimensões (altura 2m, largura 3m, profundidade aproximada 1m), cor (vermelho e branco).	J&V ESPORTES	UND	2	RS 3.210,00
105	0012147 - TROFÉU BOLA DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 37cm, 33cm, 28cm, para premiações.	VITORIA	Kit	30	RS 882,00
106	0012141 - TROFÉU DE 25-30CM, personalizado, para premiações individuais (como goleiro menos vazado,artilheiro, melhor jogador).	VITORIA	UND	60	RS 218,00
107	0012145 - TROFÉU DE 66CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado, altura 66cm, copa com 41cm, de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura, metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 212,00
108	0012617 - TROFÉU DE 79CM, troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante, altura 79cm, copa com 45cm de largura a partir da alça, base octogonal com 26,5cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação, Tampa metalizada na cor dourada, estatueta intercambiável.	VITORIA	UND	60	RS 378,00
109	0012146 - TROFÉU DE FUTEBOL, kit com 03 troféus, 48cm, 45cm, 43cm, para premiações individuais (melhor goleiro, melhor jogador, artilheiro).	VITORIA	Kit	30	RS 640,00
110	0013503 - CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL, composição PVC flexível, dimensão aproximada (AxL) 11x8cm, itens inclusos 01 cartão vermelho e 01 cartão amarelo.	POKER	Par	15	RS 20,00
111	0013504 - CAMISETA MASCULINA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	10	RS 25,00
112	0013505 - CALÇA ESPORTIVA MASCULINA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	10	RS 74,00
113	0013506 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, composição microfibras, costurada à mão, peso do produto 410 a 445g, circunferência 68 a 69,5cm, miolo lubrificado e removível, câmara interna.	TOPPER	UND	80	RS 250,00
114	0013548 - APITO PARA ÁRBITRO DE MESA, fabricado em metal, bi-vox com som duplo (agudo e grave), com cordão de pescoço, caixa de acrílico para armazenagem, bocal anatômico para não cair da boca, dimensões aproximadas 6,7cm x 2,0cm, peso aproximado 30 gramas.	ZAMAK	UND	5	RS 49,00
115	0013549 - BOLA DE FUTSAL, peso 400-440g, circunferência 62-64cm, costurada à mão, câmara airbilty, 32 gomos, composição microfibras, miolo removível.	PENALTY	UND	30	RS 258,00
116	0013551 - TROFÉU PERSONALIZÁVEL, em acrílico, base retangular, dimensões aproximadas 18cm altura e 9cm largura, espessura da placa 3mm.	VITORIA	UND	60	RS 237,00
117	0013552 - SACO PARA BOLAS, nylon, espessura do fio 2mm, malha 10x10cm, capacidade para até 15 bolas de futebol.	GISMAR	UND	10	RS 110,00
118	0013553 - BERIMBAU, em biriba, altura aproximada 145cm, acompanha verga, arame, cabaça natural, baqueta e caxixi, acabamento em verniz.	BAHIA	UND	6	RS 245,00
119	0013554 - ATABAQUE, em madeira, altura 50cm, com suporte, ferragem fabricada em chapa metálica, afinação com tarraxa.	BAHIA	UND	2	RS 710,00
120	0013555 - AGOGO DUPLO, em alumínio, dimensões aproximadas 30cm de comprimento e 24cm de largura, acompanha baqueta de madeira.	BAHIA	UND	2	RS 132,00
121	0013556 - PANDEIRO, tela 10", tarraxa injetada no corpo, pratinelas em aço inox, pele leitosa, acompanha chave de afinação.	LUEN	UND	3	RS 205,00
122	0013557 - PROTETOR DE CABEÇA, ideal para Taekwondo e Kickboxing, fabricado em espuma mergulhada, para treinos e competições de alta intensidade, parte superior acolchoada, fecho de velcro com elástico, tamanhos P, M, G e GG.	JUGUI	UND	20	RS 205,00
123	0013560 - PROTETOR DE CANELA, dentro dos padrões da CBTKD, alto relevo na frente com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção, possui sistema de amortecimento que abaixa o barulho dos chutes, tamanhos P, M e G.	PUNCH	Par	20	RS 199,00
124	0013558 - LUVAS PARA TAEKWONDO, dentro dos padrões da CBTKD, fechamento com elástico e velcro, tamanhos P, M e G.	STRIKE	Par	4	RS 133,00
125	0013559 - MEIA PROTETOR DE PÉ, dentro dos padrões da CBTKD, proteção para o pé (cima e laterais), feito em espuma e material sintético, regulável por carrapicho com elástico, tamanhos P, M e G.	TDEZDAN	Par	4	RS 178,00
126	0013561 - PROTETOR DE ANTEBRAÇO, dentro dos padrões da CBTKD, com camada de borracha para amortecer impactos, 2 elásticos para fixação da proteção.	SUL SPORT	Par	20	RS 118,00
127	0013562 - RAQUETE PARA CHUTES, em espuma e borracha para melhor amortecimento, dimensões aproximadas (comprimento 43cm, largura 21cm, espessura 4cm), peso aproximado 350 gramas, costuras reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	10	RS 90,00
128	0013563 - RAQUETE DUPLA PARA CHUTES, fabricado em material sintético de alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas (comprimento 40cm, largura 21cm, espessura 9cm), peso aproximado 330 gramas, costuras laterais reforçadas, cabo super resistente.	FIGHT BRASIL	UND	6	RS 90,00
129	0013564 - ESCUDO PARA CHUTE, medidas aproximadas 65x45x14cm, material externo em PU, espuma de EVA de alta densidade para absorção de impactos, tiras em nylon e poliéster.	PULSER	UND	8	RS 246,00
130	0013565 - CAMISETA FEMININA PARA TREINO, dry-fit para prática de esportes e uso casual, gola redonda, tecido poliéster leve e confortável, tamanhos P, M, G e GG.	JINKING	UND	5	RS 49,00
131	0013566 - CALÇA ESPORTIVA FEMININA, material poliéster, com bolso, cós com elástico e cordão, tamanhos P, M, G e GG.	OXER	UND	5	RS 85,00
132	0013574 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 36.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
133	0013568 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 37.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
134	0013569 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
135	0013576 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 38.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
136	0013577 - TÊNIS ESPORTIVO FEMININO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 318,00
137	0013571 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 40.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
138	0013573 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 42.	UMBRO	Par	5	RS 460,00
139	0013570 - TÊNIS ESPORTIVO MASCULINO, solado borracha, cabedal respirável, com tecnologia de amortecimento, tamanho 39.	UMBRO	Par	2	RS 460,00
140	0013840 - JOGO DE BOLAS DE BILHAR, numeradas, com 16 peças (sendo 8 bolas sem faixa, 7 com faixa e 1 branca). O tamanho das bolas varia de 53mm a 57mm, material resina de polietileno.	WESTERN	UND	2	RS 273,00
141	0013841 - BOLA SUÍÇA, para pilates, 55cm, peso aproximado 950g, com sistema anti-estouro, acompanha bico reserva e bomba de inflar.	4 FITNESS	UND	12	RS 160,00
142	0013842 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, altura de 23cm, confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com 6 lados medindo 13,5cm.	YANGFIT	UND	60	RS 29,00
143	0013843 - BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	BARCELONA	UND	16	RS 32,50
144	0013844 - MINI BOLA DE FUTEBOL, peso 200-225g, circunferência 46-48cm, composição 100% TPU.	SMART	UND	4	RS 42,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 25 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D0CA6BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
21-24

Gabinete Civil

DECRETO Nº 21, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					56.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					56.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					56.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					56.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

Gabinete Civil

DECRETO Nº 22, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.116,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.116,92 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					524.116,92
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					340.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				340.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	340.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					144.116,92
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				144.116,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	144.116,92
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					40.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					524.116,92
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E					430.000,00

CULTURA					
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO			200.000,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	200.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	80.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	150.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					94.116,92
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				44.116,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	44.116,92

Gabinete Civil

DECRETO Nº 23, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					85.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					85.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	25.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00

Gabinete Civil

DECRETO Nº 24, DE 02 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de maio de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					80.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					80.000,00
	1033 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17000000		0001	80.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:17B2FA28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 25, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					13.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				13.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					27.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00

DECRETO Nº 26, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 27, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				120.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	65.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2202 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				120.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16020000	0001	120.000,00

DECRETO Nº 28, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					8.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00

DECRETO Nº 29, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					25.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 30, DE 01 de junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de junho de 2022

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					42.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					42.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					42.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	5.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
	2126 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8DCB41EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Município de Olho D'Água do Borges – Prefeitura Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etevlino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 019/2022

Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de junho de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.400,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 658 de 17 de dezembro de 2021.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 658/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.400,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 1.473.400,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de junho de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 019/2022 de 01/06/2022, autorizado pela LEI 658/2021.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 6.500,00
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros	Fonte:	RS

			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	12.000,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.500,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.1004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			
			3397 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
		2.1008 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
			4709 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.1011 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
			4738 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
		2.17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
			3555 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 93.000,00
Total da Ação:					R\$ 93.000,00
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
			4719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 23.000,00
			4722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 33.000,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
			3364 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	R\$ 36.000,00
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 46.000,00
		2.9 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB			
			3417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 192.500,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.6 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM MICRODRENAGEM SUPERFICIAL E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
			3682 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 198.000,00
			3683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16593110	R\$ 139.000,00
Total da Ação:					R\$ 337.000,00
		2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS			
			3641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'AGUA DO BORGES			
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 339.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
			3737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	R\$ 180.000,00
Total da Ação:					R\$ 187.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 187.000,00
	2009 - Secretaria Municipal de				

	Turismo				
		2.77 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS			
			4280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
			4281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 97.100,00
			4297 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.100,00
Total da Ação:					RS 106.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 106.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.1014 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP			
			4756 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	RS 11.700,00
Total da Ação:					RS 11.700,00
		2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.400,00
Total da Ação:					RS 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.100,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.105 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - (COVID-19)			
			4403 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16020000	RS 207.000,00
			4792 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16020000	RS 43.500,00
Total da Ação:					RS 250.500,00
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			3908 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA			
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 55.000,00
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 14.000,00
			3969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 51.000,00
			3970 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 44.000,00
Total da Ação:					RS 164.000,00
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF			
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 4.800,00
			4195 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 2.800,00
Total da Ação:					RS 7.600,00
		2.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			
			4082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB			
			4102 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.52 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
			4123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 143.000,00
Total da Ação:					RS 143.000,00
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA			
			4141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00

					14.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					RS	
					600.100,00	
Redução						
2 - Município de Olho D'Água do Borges						
2001 - Gabinete Civil do Prefeito						
2.1025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
4949 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000	RS 30.000,00
4951 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS	50.000,00
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
4946 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	70.000,00
2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças						
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
3315 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	RS 15.000,00
3330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 15000000	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS	30.000,00
2.4 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS						
3332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS	25.000,00
2.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
4167 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					Fonte: 15000000	RS 237.000,00
Total da Ação:					RS	237.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	292.000,00
2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto						
2.1003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%						
4603 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15400030	RS 35.000,00
Total da Ação:					RS	35.000,00
2.1010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB						
3606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001001	RS 1.800,00
Total da Ação:					RS	1.800,00
2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXCETO FUNDEB						
3480 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15001001	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS	40.000,00
2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB30%						
4327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15400030	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS	25.000,00
2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE- FUNDEB 30%						
4366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15400030	RS 117.400,00
Total da Ação:					RS	117.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	219.200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges						
3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
1.21 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE						
4203 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 16010000	RS 35.000,00
4204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					Fonte: 16310000	RS 64.200,00
Total da Ação:					RS	99.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS	99.200,00
3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges						

		1.16 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
			4160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 40.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.69 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUSTEIO DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO			
			3968 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 35.000,00
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		1.1005 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			4964 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			4965 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 18001111	R\$ 8.000,00
			4966 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 17000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.000,00
		2.1024 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
			4931 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18001111	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
		2.70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS			
			3979 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18001111	R\$ 600.000,00
Total da Ação:					R\$ 600.000,00
		2.73 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE			
			4013 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 718.000,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: D9CA760C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2021 a Junho/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.358,93	783.103,75	792.532,70	716.340,63	811.268,88	1.365.744,46	750.493,48
Pessoal Ativo	597.317,34	684.540,53	693.969,48	617.777,41	711.385,66	1.173.965,60	647.188,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	498.141,73	551.260,25	567.459,98	503.940,42	581.668,26	978.889,62	499.200,03
Obrigações Patronais	99.175,61	133.280,28	126.509,50	113.836,99	129.717,40	195.075,98	147.988,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.041,59	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	103.304,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	97.041,59	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	103.304,69
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	97.041,59	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	103.304,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	97.041,59	98.563,22	98.563,22	98.563,22	99.883,22	191.778,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.304,69
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	597.317,34	684.540,53	693.969,48	617.777,41	711.385,66	1.173.965,60	647.188,79

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	708.918,66	809.594,92	798.604,69	812.375,77	814.281,60	9.857.618,47	240.775,77	
Pessoal Ativo	605.625,05	697.747,77	685.058,78	696.396,63	698.302,46	8.509.275,50	69.471,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	495.206,80	570.185,26	559.455,86	570.115,87	570.203,01	6.945.727,09	68.589,06	
Obrigações Patronais	110.418,25	127.562,51	125.602,92	126.280,76	128.099,45	1.563.548,41	882,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	1.348.342,97	171.304,71	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	1.348.342,97	171.304,71	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	1.348.342,97	171.304,71	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.393,33	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	663.949,64	171.304,71	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	605.625,05	697.747,77	685.058,78	696.396,63	698.302,46	8.509.275,50	69.471,06	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.730.898,56	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	34.750,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	15.250,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.680.898,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.578.746,56	43,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.627.685,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.096.300,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.564.916,70	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1657-4642-398). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 16:58.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:971B560C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL916

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.563.890,18	2.306.900,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.563.890,18	2.306.900,33
Restos a Pagar Processados	102.761,67	0,00
INSS - PARCELAMENTO 60	217.424,49	216.557,44
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	1.373.863,02	1.368.851,86
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	0,00	0,00
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018	51.516,04	43.761,04
PARCELAMENTO INSS LONGO PRAZO - IPSS - LEI 642/2021	818.324,96	677.729,99
DEDUÇÕES (II)	68.298,52	2.333.665,40
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	2.262.588,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96	4.208.800,80
(-) Restos a Pagar Processados	1.951.326,48	1.201.367,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.362,48	744.843,92
Demais Haveres Financeiros	68.298,52	71.076,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	2.495.591,66	-26.765,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.119.064,89	19.730.898,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	34.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.119.064,89	19.696.148,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,96	11,71
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,51	-0,14

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.142.877,87	23.635.378,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.328.590,08	21.271.840,44	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.831.364,32	2.284.899,12	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1204-9192-686). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 16:59.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D0BD43D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES2207960597545385901-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.119.064,89	19.730.898,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	34.750,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.119.064,89	19.696.148,56	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.838.100,76	6.313.887,54	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.354.290,68	5.682.498,79	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2034-0803-871). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 16:59.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6C4F186E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO3352139453305583261-NEW

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.730.898,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	34.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.696.148,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.151.383,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.836.245,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.378.730,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FCTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1406-4936-327). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 17:00.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:565D07F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.730.898,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.696.148,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.680.898,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.578.746,56	43,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.627.685,22	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.096.300,96	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.564.916,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.765,07	-0,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.635.378,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.313.887,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.151.383,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.378.730,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1465-9319-947). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 17:01.		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:37137445

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1 BALANÇO ORÇAMENTARIO5730072412809260468-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	Em Reais

Cota-Parte do ICMS	158.423,96	162.292,87	181.812,55	170.741,82	205.693,24	175.623,92	178.859,57
Cota-Parte do IPVA	16.257,06	15.581,49	13.929,31	6.864,73	1.721,22	2.853,00	3.242,89
Cota-Parte do ITR	56,07	13,22	123,31	514,25	49,30	6,10	86,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	173,78	146,15	173,90	178,97	171,46	175,30	267,26
Transferências do FUNDEB	183.268,41	201.166,55	183.955,98	186.138,95	219.816,40	274.684,37	223.190,52
Outras Transferências Correntes	34.844,39	40.223,64	37.335,63	36.865,70	39.851,46	59.079,69	191.862,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,57
DEDUÇÕES (II)	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	259.510,34	261.992,58	307.664,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,55
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	259.510,34	261.992,58	261.636,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.465.261,55	1.196.913,77	1.036.763,90	1.096.424,94	1.339.678,70	1.936.223,69	1.588.981,64
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.413.116,45	2.273.949,50	1.904.471,95	2.298.403,88	2.826.934,04	23.015.101,54	30.331.154,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.297,16	41.202,03	42.330,88	51.940,37	50.348,40	427.832,35	625.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.893,75	291.000,00
ISS	21.517,48	17.351,29	16.297,93	35.760,15	20.517,86	231.548,45	167.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.700,00
IRRF	20.757,75	22.832,60	25.456,31	7.789,95	24.845,05	159.410,42	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.021,93	1.018,14	576,64	8.390,27	4.985,49	23.379,73	88.400,00
Contribuições	126.722,21	128.210,02	126.214,12	130.916,88	135.271,43	876.110,27	1.858.540,00
Receita Patrimonial	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40	38.169,95	230.910,73	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40	38.169,95	230.910,73	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	208,00	143,00	412,57	52,00	35,74	1.540,31	600,00
Transferências Correntes	2.214.550,43	2.074.054,88	1.710.679,87	2.070.576,23	2.603.108,52	21.470.199,31	27.501.914,40
Cota-Parte do FPM	1.645.699,82	878.381,55	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	163.901,85	188.874,03	156.361,63	167.506,46	187.947,76	2.098.039,66	2.690.402,00
Cota-Parte do IPVA	2.791,66	15.688,51	13.578,31	13.768,65	12.824,83	119.101,66	91.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	0,00	85,90	70,23	0,00	1.009,79	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	238,98	270,74	275,34	146,37	206,53	2.424,78	2.000,00
Transferências do FUNDEB	267.542,58	209.248,20	220.727,74	239.351,02	242.936,19	2.652.026,91	2.820.000,00
Outras Transferências Correntes	134.370,54	781.591,85	190.411,96	393.567,83	983.810,49	2.923.815,91	7.747.012,40
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,57	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	409.713,94	264.994,68	307.844,22	337.034,00	326.638,61	3.284.202,98	3.911.980,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.186,54	48.351,81	47.936,25	49.502,59	51.366,31	290.371,05	555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.527,40	216.642,87	259.907,97	287.531,41	275.272,30	2.993.831,93	3.356.980,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88	2.500.295,43	19.730.898,56	26.419.174,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	34.750,00	729.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88	2.465.545,43	19.696.148,56	25.689.424,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	15.250,00	320.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.003.402,51	2.008.954,82	1.596.627,73	1.961.369,88	2.450.295,43	19.680.898,56	25.369.174,00

FONTE: Sistema e-Pública (1866-5857-688). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:55.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:5F8C8734

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS4592223892081081021-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.727.540,00	524.655,37
Receita de Contribuições dos Segurados	305.000,00	134.150,26
Ativo	305.000,00	134.150,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	1.152.540,00	358.326,81
Ativo	1.152.540,00	358.326,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	32.178,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	32.178,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.727.540,00	524.655,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	912.540,00	808.520,00	663.949,64	663.949,64
Aposentadorias	912.540,00	808.520,00	663.949,64	663.949,64
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	153.000,00	42.600,00	21.494,55	21.494,55
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	153.000,00	42.600,00	21.494,55	21.494,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.065.540,00	851.120,00	685.444,19	685.444,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	662.000,00	-326.464,63	-160.788,82	-160.788,82

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	180.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	4.168,94 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2407-8265-026). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:55.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL_2386227853489763704-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.974.174,00	11.950.003,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	250.946,15
IPTU	291.000,00	1.229,00
ISS	167.000,00	123.051,55
ITBI	6.700,00	0,00
IRRF	72.000,00	110.133,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.400,00	16.531,66
Contribuições	1.858.540,00	770.978,33
Receita Patrimonial	145.000,00	185.340,90
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	185.340,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.144.934,00	10.732.688,80
Cota-Parte do FPM	11.200.000,00	5.768.477,79
Cota-Parte do ICMS	2.152.321,60	834.761,20
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	49.515,89
Cota-Parte do ITR	1.200,00	198,04
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.124,23
Transferências do FUNDEB	2.820.000,00	1.402.996,25
Outras Transferências Correntes	7.747.012,40	2.675.615,40
Demais Receitas Correntes	200.600,00	10.048,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.600,00	10.048,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.829.174,00	11.764.662,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.572.222,00	650.974,41
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.472.222,00	650.974,41
Convênios	1.811.500,00	245.000,00
Outras Transferências de Capital	1.660.722,00	405.974,41
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.072.222,00	650.974,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.901.396,00	12.415.636,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.289.066,00	16.036.909,15	9.020.864,67	8.800.447,81	625.523,87	273.581,24	273.581,24
Pessoal e Encargos Sociais	11.409.406,62	8.686.479,18	4.647.715,69	4.571.796,25	100.222,74	30.777,38	30.777,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.000,00	30.000,00	18.756,00	18.756,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.847.659,38	7.320.429,97	4.354.392,98	4.209.895,56	525.301,13	242.803,86	242.803,86
Transferências Constitucionais e Legais	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.845.099,38	7.320.429,97	4.354.392,98	4.209.895,56	525.301,13	242.803,86	242.803,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.257.066,00	16.006.909,15	9.002.108,67	8.781.691,81	625.523,87	273.581,24	273.581,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.080.770,00	1.545.059,87	606.103,61	606.103,61	195.815,51	254.559,00	254.559,00
Investimentos	4.734.660,83	1.243.083,65	417.766,26	417.766,26	195.815,51	254.559,00	254.559,00
Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.000,00	267.867,05	154.228,18	154.228,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.776.770,00	1.277.192,82	451.875,43	451.875,43	195.815,51	254.559,00	254.559,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.046.836,00	17.284.101,97	9.453.984,10	9.233.567,24	821.339,38	528.140,24	528.140,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.832.589,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	185.340,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV – XXVI))	2.017.930,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.563.890,18	2.306.900,33
DEDUÇÕES (XXIX)	-34.463,15	2.333.665,40
Disponibilidade de Caixa	-102.761,67	2.262.588,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96	4.208.800,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.054.088,15	1.201.367,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.362,48	744.843,92
Demais Haveres Financeiros	68.298,52	71.076,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.598.353,33	-26.765,07
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.625.118,40	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	852.720,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.772.398,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.587.057,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	180.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1209-7871-939). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:56.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:52449835

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE8994244357456961260-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	245.700,00	233.185,49
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	6.700,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	167.000,00	123.051,55
1.4-Receita resultante do IRRF	72.000,00	110.133,94
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.804.902,00	8.317.595,93
2.1-Cota Parte FPM	15.020.000,00	7.210.597,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.690.402,00	1.043.451,30
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.405,22
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	247,54
2.5-Cota-Parte IPVA	91.000,00	61.894,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)	18.050.602,00	8.550.781,42
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.356.980,40	1.663.518,78
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.155.670,10	474.176,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.706.000,00	1.389.606,77
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.706.000,00	1.389.606,77
6.1.1-Principal	2.700.000,00	1.389.606,77
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1-Principal				0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹				-656.980,40	-273.912,01	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.389.606,77	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.518.439,50	1.465.524,19	845.217,43	816.502,18	0,00	
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2-Ensino Fundamental	1.518.439,50	1.465.524,19	845.217,43	816.502,18	0,00	
11-OUTRAS DESPESAS	746.290,00	435.000,00	243.495,81	235.340,22	0,00	
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2-Ensino Fundamental	746.290,00	435.000,00	243.495,81	235.340,22	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.264.729,50	1.900.524,19	1.088.713,24	1.051.842,40	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.444.059,67	1.352.200,41	1.308.017,81	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.366.536,33	1.342.646,27	1.298.315,46	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		972.724,74	1.352.200,41	1.352.200,41	97,31	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		138.960,68	46.960,50	46.960,50	3,38	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	689.500,00	568.967,40	333.406,51	326.256,51	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	689.500,00	568.967,40	333.406,51	326.256,51	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.676.052,78	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-273.912,01	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.949.964,79	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.137.695,36	1.949.964,79	22,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)	
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00	
35.1-Salário-Educação				0,00	0,00	

35.2-PDDE				0,00	0,00
35.3-PNAE				0,00	0,00
35.4-PNATE				0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				2.161.500,00	248.126,50
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	8.508,57
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				2.161.500,00	256.635,07
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.954.229,50	2.469.491,59	1.422.119,75	1.378.098,91	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.917.198,00	3.874.336,38	2.187.401,38	2.106.913,42	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.338.497,50	2.828.536,33	1.546.645,85	1.496.381,29	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	724,00	724,00	724,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.573.500,50	1.045.076,05	640.031,53	609.808,13	0,00
47.2-Despesas de Capital	890.500,83	62.900,00	48.000,00	48.000,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	888.000,83	62.900,00	48.000,00	48.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				36.210,41	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.439.699,92	30.107,45
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.254.800,04	32.169,32
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				221.110,29	-2.061,87
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				221.110,29	-2.061,87
FONTE: Sistema e-Pública (1746-9148-945). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:56.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AEF00DBA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 34176364 21084176865-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	234.414,49	43,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	1.229,00	0,42
IPTU	150.000,00	150.000,00	1.229,00	0,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	123.051,55	73,68
ISS	152.000,00	152.000,00	123.051,55	80,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	110.133,94	152,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.934.902,00	16.934.902,00	8.317.595,93	49,12
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.210.597,02	51,50
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	247,54	16,50
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	61.894,85	68,02

Cota-Parte ICMS	2.690.402,00	2.690.402,00	1.043.451,30	38,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.405,22	70,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.471.602,00	17.471.602,00	8.552.010,42	48,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.692.610,00	1.921.410,00	1.153.974,74	60,06	572.650,49	29,80	557.418,74	29,01
Despesas Correntes	1.558.110,00	1.786.910,00	1.153.974,74	64,58	572.650,49	32,05	557.418,74	31,19
Despesas de Capital	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.766,88	1.518.366,88	1.450.569,64	95,53	990.309,79	65,22	955.968,48	62,96
Despesas Correntes	1.193.766,88	1.505.366,88	1.450.569,64	96,36	990.309,79	65,79	955.968,48	63,50
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.780,00	120.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.200,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.090.150,00	1.320.150,00	311.100,90	23,57	146.427,76	11,09	142.292,86	10,78
Despesas Correntes	968.350,00	1.198.350,00	311.100,90	25,96	146.427,76	12,22	142.292,86	11,87
Despesas de Capital	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.110.306,88	4.880.706,88	2.915.645,28	59,74	1.709.388,04	35,02	1.655.680,08	33,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.915.645,28	1.709.388,04	1.655.680,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.915.645,28	1.709.388,04	1.655.680,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.282.801,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	426.586,48	372.878,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,99	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.282.801,56	1.709.388,04	426.586,48	8.491.448,24	0,00	8.064.861,76	-----	2.508.655,14	-----	426.586,48
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.092,09	130.181,07	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.559.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.936,28	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.164,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.380,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado) (w-x ou y)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.629.360,00	2.629.360,00	1.827.601,20	69,51
Proveniente da União	2.629.360,00	2.629.360,00	1.827.601,20	69,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.629.360,00	2.629.360,00	1.827.601,20	69,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.305.160,00	2.512.436,15	1.263.387,88	50,29	707.293,51	28,15	700.209,81	27,87
Despesas Correntes	1.591.710,00	2.109.210,00	1.261.767,88	59,82	707.293,51	33,53	700.209,81	33,20
Despesas de Capital	713.450,00	403.226,15	1.620,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.200,00	381.700,00	283.396,69	74,25	187.877,10	49,22	187.877,10	49,22
Despesas Correntes	195.200,00	374.700,00	283.396,69	75,63	187.877,10	50,14	187.877,10	50,14
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	817.020,00	1.251.120,00	521.620,20	41,69	262.893,08	21,01	255.624,56	20,43
Despesas Correntes	569.520,00	1.076.020,00	521.620,20	48,48	262.893,08	24,43	255.624,56	23,76
Despesas de Capital	247.500,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	68.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.392.380,00	4.158.256,15	2.068.404,77	49,74	1.158.063,69	27,85	1.143.711,47	27,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.997.770,00	4.433.846,15	2.417.362,62	54,52	1.279.944,00	28,87	1.257.628,55	28,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.408.966,88	1.900.066,88	1.733.966,33	91,26	1.178.186,89	62,01	1.143.845,58	60,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	937.800,00	1.371.900,00	521.620,20	38,02	262.893,08	19,16	255.624,56	18,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.158.150,00	1.333.150,00	311.100,90	23,34	146.427,76	10,98	142.292,86	10,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.502.686,88	9.038.963,03	4.984.050,05	55,14	2.867.451,73	31,72	2.799.391,55	30,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	3.402.560,00	4.168.436,15	2.068.404,77	49,62	1.158.063,69	27,78	1.143.711,47	27,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.100.126,88	4.870.526,88	2.915.645,28	59,86	1.709.388,04	35,10	1.655.680,08	33,99
FONTE: Sistema e-Pública (1586-6175-166). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:57.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:88881D92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP5090175582156199663-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1529-3309-958). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:57.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A896C915

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO7163934909417038888-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho				
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	31.546.396,00			
Previsão Atualizada	31.546.396,00			
Receitas Realizadas	12.600.977,47			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	31.366.396,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	31.366.396,00			
Despesas Empenhadas	18.194.403,58			
Despesas Liquidadas	10.009.021,85			
Despesas Pagas	9.731.144,80			
Superávit Orçamentário	2.591.955,62			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	18.194.403,58			
Despesas Liquidadas	10.009.021,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.730.898,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.696.148,56			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.680.898,56			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	524.655,37			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	851.120,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	685.444,19			
Despesas Previdenciárias Pagas	685.444,19			
Resultado Previdenciário	-160.788,82			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.832.589,71	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.017.930,61	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.446,15	0,00	852.720,16	1.205.725,99
Poder Executivo	2.058.446,15	0,00	852.720,16	1.205.725,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.041.186,83	0,00	528.140,24	2.513.046,59
Poder Executivo	3.041.186,83	0,00	528.140,24	2.513.046,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.099.632,98	0,00	1.380.860,40	3.718.772,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.949.964,79	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.352.200,41	25,00	22,80	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	97,31	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
		15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.709.388,04	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	19,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1753-6504-038). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:58.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8E55A2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Semestre	2º Semestre	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.338.732,65	2.338.732,65	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.338.732,65	2.338.732,65	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.338.732,65	2.338.732,65	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.338.732,65	2.338.732,65	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.795.208,22	2.479.658,47	0,00		
Disponibilidade de Caixa	1.795.208,22	2.479.658,47	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.797.308,22	2.787.779,76	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	2.100,00	2.100,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	306.021,29	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	543.524,43	-140.925,82	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.027.988,58	43.671.259,53	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	250.000,00	250.000,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.777.988,58	43.421.259,53	0,00		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,19	5,39	0,00		
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	1,44	-0,32	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	45.333.586,30	52.105.511,44	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.800.227,67	46.894.960,29	0,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE
027.319.994-38
Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA
032.459.234-57
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA
020.715.244-62
Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DAF372A2

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.027.988,58	43.671.259,53	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.777.988,58	43.421.259,53	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.311.157,49	9.552.677,10	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.480.041,74	8.597.409,39	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E381269C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			RS 1
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de Referência (a)
	No Semestre de Referência	de	
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.671.259,53		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.421.259,53		0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.947.401,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.252.661,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.039.488,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5D8F0844

GABINETE DO PREFEITO**RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.071.928,32	2.100,00	18.202,01	0,00	8.670,54	0,00	4.042.955,77	7.406.729,48	0,00	-3.363.773,71	
Recursos Ordinários	4.071.928,32	2.100,00	18.202,01	0,00	8.670,54	0,00	4.042.955,77	7.406.729,48	0,00	-3.363.773,71	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.241.743,25	0,00	3.500,00	0,00	126.358,78	0,00	2.111.884,47	4.932.166,22	0,00	-2.820.281,75	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -	39.998,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	39.998,99	1.115.274,64	0,00	-1.155.273,63	
Transferências do FUNDEB	-503.690,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	503.690,11	691.404,10	0,00	-1.195.094,21	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	886,00	106.553,16	0,00	-107.439,16	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937.755,67	0,00	-1.937.755,67	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.561.806,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.806,03	814.248,18	0,00	747.557,85	
Recursos Vinculados à Assistência Social	204.107,40	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	200.607,40	266.930,47	0,00	-66.323,07	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.020.404,92	0,00	0,00	0,00	126.358,78	0,00	894.046,14	0,00	0,00	894.046,14
TOTAL (III) = (I + II)	6.313.671,57	2.100,00	21.702,01	0,00	135.029,32	0,00	6.154.840,24	12.338.895,70	0,00	-6.184.055,46

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4A861419

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	43.671.259,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.421.259,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.421.259,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.942.561,55 39,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.447.480,15 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.275.106,14 51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.102.732,13 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-140.925,82 -0,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.105.511,44 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.552.677,10 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.947.401,52 16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.039.488,17 7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6B8C40E4

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.803.483,21	20,13	24.785.892,33	56,67	18.952.107,67
RECEITAS CORRENTES	41.058.000,00	41.058.000,00	8.693.768,92	21,17	23.414.853,04	57,03	17.643.146,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.510.000,00	3.510.000,00	647.608,91	18,45	1.887.141,91	53,76	1.622.858,09
Impostos	3.240.000,00	3.240.000,00	621.374,32	19,18	1.731.868,84	53,45	1.508.131,16
Taxas	150.000,00	150.000,00	26.234,59	17,49	155.273,07	103,52	-5.273,07
Contribuição de Melhoria	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	20.849,12	9,27	204.150,88
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	20.849,12	83,40	4.150,88
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	51.932,57	86,55	126.108,14	210,18	-66.108,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	51.932,57	86,55	126.108,14	210,18	-66.108,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.763.000,00	36.763.000,00	7.861.848,01	21,39	21.026.714,03	57,20	15.736.285,97
Transferências da União e de suas Entidades	15.758.000,00	15.758.000,00	4.026.271,08	25,55	9.664.402,40	61,33	6.093.597,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.005.000,00	16.005.000,00	2.955.216,29	18,46	8.784.767,72	54,89	7.220.232,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	874.501,16	17,49	2.559.965,47	51,20	2.440.034,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	5.859,48	0,00	17.578,44	0,00	-17.578,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	132.379,43	26,48	354.039,84	70,81	145.960,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	101,22	0,25	101,22	0,25	39.898,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	132.278,21	29,40	353.938,62	78,65	96.061,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.680.000,00	109.714,29	4,09	1.371.039,29	51,16	1.308.960,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00	2.580.000,00	109.714,29	4,25	1.371.039,29	53,14	1.208.960,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	109.714,29	10,16	1.371.039,29	126,95	-291.039,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.803.483,21	20,13	24.785.892,33	56,67	18.952.107,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.803.483,21	20,13	24.785.892,33	56,67	18.952.107,67
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.738.000,00	43.738.000,00	8.803.483,21	20,13	24.785.892,33	56,67	18.952.107,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.738.000,00	43.738.000,00	6.648.311,14	33.008.284,63	10.729.715,37	7.799.539,28	22.917.658,08	20.820.341,92	22.895.956,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.808.000,00	41.330.700,00	6.498.874,68	31.563.746,94	9.766.953,06	7.643.420,98	21.544.881,74	19.785.818,26	21.530.777,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.245.300,00	13.348.300,00	1.515.718,71	11.569.390,03	1.778.909,97	2.881.534,27	8.461.054,14	4.887.245,86	8.461.054,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.492.700,00	27.982.400,00	4.983.155,97	19.994.356,91	7.988.043,09	4.761.886,71	13.083.827,60	14.898.572,40	13.069.723,59	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.492.700,00	27.982.400,00	4.983.155,97	19.994.356,91	7.988.043,09	4.761.886,71	13.083.827,60	14.898.572,40	13.069.723,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.157.300,00	149.436,46	1.444.537,69	712.762,31	156.118,30	1.372.776,34	784.523,66	1.365.178,34	0,00
INVESTIMENTOS	2.465.000,00	2.142.300,00	149.436,46	1.444.537,69	697.762,31	156.118,30	1.372.776,34	769.523,66	1.365.178,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.738.000,00	43.738.000,00	6.648.311,14	33.008.284,63	10.729.715,37	7.799.539,28	22.917.658,08	20.820.341,92	22.895.956,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.738.000,00	43.738.000,00	6.648.311,14	33.008.284,63	10.729.715,37	7.799.539,28	22.917.658,08	20.820.341,92	22.895.956,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.868.234,25		1.889.936,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.738.000,00	43.738.000,00	6.648.311,14	33.008.284,63		7.799.539,28	24.785.892,33		24.785.892,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:929B38F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.738.000,00	43.738.000,00	6.648.311,14	33.008.284,63	100,00	10.729.715,37	7.799.539,28	22.917.658,08	100,00	20.820.341,92	0,00
Legislativa	2.538.000,00	2.851.000,00	302.278,11	2.055.996,26	6,23	795.003,74	368.212,68	1.251.235,10	5,46	1.599.764,90	0,00
Ação Legislativa	2.538.000,00	2.851.000,00	302.278,11	2.055.996,26	6,23	795.003,74	368.212,68	1.251.235,10	5,46	1.599.764,90	0,00
Administração	4.770.000,00	8.637.750,00	1.233.083,26	7.953.469,17	24,10	684.280,83	1.925.039,81	5.710.987,20	24,92	2.926.762,80	0,00
Administração Geral	3.570.000,00	8.244.250,00	1.230.083,26	7.767.787,70	23,53	476.462,30	1.906.510,77	5.580.109,27	24,35	2.664.140,73	0,00
Administração Financeira	1.050.000,00	289.500,00	3.000,00	130.681,47	0,40	158.818,53	10.428,72	106.576,97	0,47	182.923,03	0,00
Controle Interno	100.000,00	74.000,00	0,00	55.000,00	0,17	19.000,00	8.100,32	24.300,96	0,11	49.699,04	0,00
Tecnologia da Informação	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Defesa Civil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência Social	4.340.000,00	4.492.702,00	755.610,47	3.225.209,50	9,77	1.267.492,50	774.402,24	2.100.612,36	9,17	2.392.089,64	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DA78DD69

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	41.058.000,00	23.414.853,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.510.000,00	1.887.141,91
IPTU	20.000,00	628,71
ISS	3.060.000,00	1.445.241,98
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	140.000,00	285.998,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	155.273,07
Contribuições	225.000,00	20.849,12
Receita Patrimonial	60.000,00	126.108,14
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	126.108,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.763.000,00	21.026.714,03
Cota Parte do FPM	9.300.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	15.200.000,00	8.591.080,91
Cota Parte do IPVA	76.000,00	37.107,01
Cota Parte do ITR	28.000,00	401,14
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	9.966,43
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.636.415,23
Outras Transferências Correntes	6.105.000,00	3.983.265,52
Demais Receitas Correntes	500.000,00	354.039,84
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	353.938,62
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	101,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	40.548.000,00	22.934.806,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.680.000,00	1.371.039,29
Operações de Crédito (VI)	75.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.580.000,00	1.371.039,29
Convênios	1.500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	1.371.039,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.605.000,00	1.371.039,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	43.153.000,00	24.305.845,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.330.700,00	31.563.746,94	21.544.881,74	21.530.777,73	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.348.300,00	11.569.390,03	8.461.054,14	8.461.054,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.982.400,00	19.994.356,91	13.083.827,60	13.069.723,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.330.700,00	31.563.746,94	21.544.881,74	21.530.777,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.157.300,00	1.444.537,69	1.372.776,34	1.365.178,34	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.142.300,00	1.444.537,69	1.372.776,34	1.365.178,34	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.157.300,00	1.444.537,69	1.372.776,34	1.365.178,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	43.738.000,00	33.008.284,63	22.917.658,08	22.895.956,07	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.409.889,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.409.889,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.100,00	2.100,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	306.021,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D950CCFB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:643BD168

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.240.000,00	1.731.868,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	628,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.060.000,00	1.445.241,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	285.998,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.580.000,00	18.008.791,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.600.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	820.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	10.738.850,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	12.458,02
2.4- Cota-Parte ITR	35.000,00	501,38
2.5- Cota-Parte IPVA	95.000,00	46.383,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.820.000,00	19.740.659,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.952.000,00	3.601.757,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.503.000,00	1.333.406,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	2.636.415,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.559.965,47
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.559.965,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	76.449,76
6.2.1 - Principal	200.000,00	76.449,76
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	800.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-952.000,00	-1.041.792,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.636.415,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.770.000,00	3.496.378,37	2.804.974,27	2.804.974,27	0,00
10.1 - Educação Infantil	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.655.000,00	3.496.378,37	2.804.974,27	2.804.974,27	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.770.000,00	3.496.378,37	2.804.974,27	2.804.974,27	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.496.378,37	2.804.974,27	2.804.974,27	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.496.378,37	2.804.974,27	2.804.974,27	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.845.490,66	2.804.974,27	2.804.974,27	106,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT.	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO

	(m)	(n)	(o)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	263.641,52	-168.559,04	-168.559,04	-6,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.212.500,00	3.411.188,16	2.295.913,52	2.295.913,52	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.442.500,00	3.411.188,16	2.295.913,52	2.295.913,52	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						5.100.887,79
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-1.041.792,34
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						6.142.680,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.935.164,98	6.142.680,13	31,12	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			850.000,00		123.988,55	
35.1 - Salário Educação			280.000,00		54.607,10	
35.2 - PDDE			10.000,00		0,00	
35.3 - PNAE			150.000,00		38.690,00	
35.4 - PNATE			150.000,00		30.691,45	
35.5 - Outras Transferências do FNDE			260.000,00		0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			170.000,00		81.570,20	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.020.000,00		205.558,75	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ao)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.986.300,00	1.399.765,81	915.289,18	915.289,18	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.116.300,00	1.399.765,81	915.289,18	915.289,18	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.789.800,00	8.307.332,34	6.016.176,97	6.016.176,97	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	10.664.500,00	8.269.568,34	5.978.412,97	5.978.412,97	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.954.500,00	5.456.378,37	4.295.561,98	4.295.561,98	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.710.000,00	2.813.189,97	1.682.850,99	1.682.850,99	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	125.300,00	37.764,00	37.764,00	37.764,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	125.300,00	37.764,00	37.764,00	37.764,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	103.064,99
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.636.415,23	54.607,10

50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.804.974,27	143.980,26
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-168.559,04	13.691,83
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-312.931,84	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-481.490,88	13.691,83

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C0473607

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	75.000,00	0,00	75.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.157.300,00	1.444.537,69	712.762,31
Investimentos	2.142.300,00	1.444.537,69	697.762,31
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	2.157.300,00	1.444.537,69	712.762,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.082.300,00 <(d - a)>	1.444.537,69 <(e - b)>	637.762,31 <(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:649F4C0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:495EA86C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R\$ 1						
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR									2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)									0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5CEFEEES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		RS 1 (%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					3.240.000,00	3.240.000,00	1.731.868,84		53,45	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					20.000,00	20.000,00	628,71		3,14	
IPTU					20.000,00	20.000,00	628,71		3,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU					0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	
ITBI					20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					3.060.000,00	3.060.000,00	1.445.241,98		47,23	
ISS					3.000.000,00	3.000.000,00	1.445.241,98		48,17	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					60.000,00	60.000,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					140.000,00	140.000,00	285.998,15		204,28	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					29.790.000,00	29.790.000,00	18.008.791,09		60,45	
Cota-Parte FPM					10.600.000,00	10.600.000,00	7.210.597,02		68,02	
Cota-Parte ITR					35.000,00	35.000,00	501,38		1,43	
Cota-Parte IPVA					95.000,00	95.000,00	46.383,71		48,82	
Cota-Parte ICMS					19.000.000,00	19.000.000,00	10.738.850,96		56,52	
Cota-Parte IPI-Exportação					30.000,00	30.000,00	12.458,02		41,53	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					30.000,00	30.000,00	0,00		0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996					30.000,00	30.000,00	0,00		0,00	
Outras					0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					33.030.000,00	33.030.000,00	19.740.659,93		59,77	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		2.450.000,00	833.000,00	100.000,00	12,00	10.979,65	1,32	10.979,65	1,32	0,00
Despesas Correntes		2.400.000,00	813.000,00	100.000,00	12,30	10.979,65	1,35	10.979,65	1,35	0,00
Despesas de Capital		50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		785.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		700.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		85.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		80.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		75.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		200.000,00	87.000,00	1.820,00	2,09	1.820,00	2,09	1.820,00	2,09	0,00
Despesas Correntes		200.000,00	87.000,00	1.820,00	2,09	1.820,00	2,09	1.820,00	2,09	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		2.660.000,00	6.241.250,00	5.758.383,43	92,26	3.909.648,11	62,64	3.909.648,11	62,64	0,00
Despesas Correntes		2.372.000,00	6.127.250,00	5.754.063,43	93,91	3.905.328,11	63,74	3.905.328,11	63,74	0,00
Despesas de Capital		288.000,00	114.000,00	4.320,00	3,79	4.320,00	3,79	4.320,00	3,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		6.250.000,00	7.498.250,00	5.860.203,43	78,15	3.922.447,76	52,31	3.922.447,76	52,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						5.860.203,43	3.922.447,76	3.922.447,76		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						5.860.203,43	3.922.447,76	3.922.447,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						0,00	2.961.098,99	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)						0,00	2.961.098,99	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						0,00	961.348,77	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							19,87			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)						0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
						Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						3.260.000,00	3.260.000,00	1.393.483,92	42,74			
Proveniente da União						3.260.000,00	3.260.000,00	1.393.483,92	42,74			
Proveniente dos Estados						0,00	0,00	0,00	0,00			
Proveniente de outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)						130.000,00	130.000,00	6.248,49	4,81			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						3.390.000,00	3.390.000,00	1.399.732,41	41,29			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)				2.500.000,00	2.609.800,00	1.865.972,10	71,50	1.250.355,20	47,91	1.250.355,20	47,91	0,00
Despesas Correntes				2.450.000,00	2.334.800,00	1.591.608,13	68,17	975.991,23	41,80	975.991,23	41,80	0,00
Despesas de Capital				50.000,00	275.000,00	274.363,97	99,77	274.363,97	99,77	274.363,97	99,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)				725.000,00	511.000,00	413.254,09	80,87	253.425,57	49,59	253.425,57	49,59	0,00
Despesas Correntes				700.000,00	511.000,00	413.254,09	80,87	253.425,57	49,59	253.425,57	49,59	0,00
Despesas de Capital				25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)				80.000,00	80.000,00	25.733,80	32,17	9.372,10	11,72	9.372,10	11,72	0,00
Despesas Correntes				80.000,00	80.000,00	25.733,80	32,17	9.372,10	11,72	9.372,10	11,72	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				75.000,00	60.000,00	3.320,63	5,53	3.320,63	5,53	3.320,63	5,53	0,00
Despesas Correntes				50.000,00	50.000,00	3.320,63	6,64	3.320,63	6,64	3.320,63	6,64	0,00
Despesas de Capital				25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				200.000,00	100.000,00	35.000,00	35,00	12.558,94	12,56	12.558,94	12,56	0,00
Despesas Correntes				200.000,00	100.000,00	35.000,00	35,00	12.558,94	12,56	12.558,94	12,56	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				3.580.000,00	3.360.800,00	2.343.280,62	69,72	1.529.032,44	45,50	1.529.032,44	45,50	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
				ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)				4.950.000,00	3.442.800,00	1.965.972,10	57,10	1.261.334,85	36,64	1.261.334,85	36,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)				1.510.000,00	720.000,00	413.254,09	57,40	253.425,57	35,20	253.425,57	35,20	0,00
SUPPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)				160.000,00	157.000,00	25.733,80	16,39	9.372,10	5,97	9.372,10	5,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)				150.000,00	111.000,00	3.320,63	2,99	3.320,63	2,99	3.320,63	2,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +				400.000,00	187.000,00	36.820,00	19,69	14.378,94	7,69	14.378,94	7,69	0,00

XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.660.000,00	6.241.250,00	5.758.383,43	92,26	3.909.648,11	62,64	3.909.648,11	62,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLVI + XXXIX)	9.830.000,00	10.859.050,00	8.203.484,05	75,55	5.451.480,20	50,20	5.451.480,20	50,20	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.540.000,00	3.320.800,00	2.343.280,62	70,56	1.529.032,44	46,04	1.529.032,44	46,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.290.000,00	7.538.250,00	5.860.203,43	77,74	3.922.447,76	52,03	3.922.447,76	52,03	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A408596B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C9F3F642

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	43.738.000,0-0
Previsão Atualizada	43.738.000,0-0
Receitas Realizadas	24.785.892,3-3
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	43.738.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	43.738.000,0-0
Despesas Empenhadas	33.008.284,6-3
Despesas Liquidadas	22.917.658,0-8
Despesas Pagas	22.895.956,0-7
Superávit Orçamentário	1.868.234,2-5
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.008.284,6-3
Despesas Liquidadas	22.917.658,0-8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.671.259,5-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.421.259,5-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.421.259,5-3
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.409.889,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.409.889,50	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Executivo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.142.680,13	25,00	31,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.804.974,27	70,00	106,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	75.000,00

Despesa de Capital Líquida	1.444.537,69	712.762,31
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.922.447,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Exercício Corrente
		0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:47FA0E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80 PROCESSO Nº 5.790/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NATHAN VINICIUS

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste processo de despesa, justificar sobre a possível contratação da atração musical "Nathan Vinicius" para se apresentar no dia 24 de julho de 2022, no 23º Arraiá da Zona Sul, que será realizado entre os dias 21 à 24 de julho do corrente ano, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira. Haja visto que o Arraiá da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através da geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 07.551.949/0001-29						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021261 - SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATHAN VINICIUS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total:						10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 25 de Julho de 2022.

ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F95F512E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 80 PROCESSO Nº 5.790/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NATHAN VINICIUS**JUSTIFICATIVA**

Vimos por meio deste processo de despesa, justificar sobre a possível contratação da atração musical "Nathan Vinicius" para se apresentar no dia 24 de julho de 2022, no 23º Arraiá da Zona Sul, que será realizado entre os dias 21 à 24 de julho do corrente ano, na Praça Badoglio Araújo (Praça COHAB), localizada no bairro Maria Terceira. Haja visto que o Arraiá da Zona Sul é uma festa tradicional na cidade, pois objetiva valorizar a cultura parelhense referente às festividades juninas, incentivando assim, a economia local através da geração de emprego e renda em decorrência da realização do evento, e ainda assim, proporcionar aos presentes, momentos de lazer e alegria, sobretudo pela passagem dos festejos juninos, pois a cidade recebe turistas, parelhenses ausentes e demais visitantes das cidades circunvizinhas, alavancando assim, o desenvolvimento econômico em toda a cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FERREIRA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 07.551.949/0001-29						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021261 - SHOW ARTISTICO DO CANTOR NATHAN VINICIUS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Total:						10.000,00

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 25 de Julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0C5EABFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.377.000,00	43.377.000,00	7.571.693,89	17,46	20.760.062,18	47,86	22.616.937,82
RECEITAS CORRENTES	40.564.000,00	40.564.000,00	7.255.093,89	17,89	19.906.756,02	49,07	20.657.243,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.397.000,00	4.397.000,00	494.750,48	11,25	1.656.081,01	37,66	2.740.918,99
Impostos	4.167.000,00	4.167.000,00	481.750,48	11,56	1.560.636,25	37,45	2.606.363,75
Taxas	130.000,00	130.000,00	13.000,00	10,00	95.444,76	73,42	34.555,24
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	6.369,10	1,82	102.592,39	29,31	247.407,61
Contribuições Sociais	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	90.381,68	33,47	179.618,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	6.369,10	7,96	12.210,71	15,26	67.789,29
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	38.955,27	25,97	103.115,18	68,74	46.884,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	38.955,27	25,97	103.115,18	68,74	46.884,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.067.000,00	35.067.000,00	6.487.157,25	18,50	17.461.301,41	49,79	17.605.698,59
Transferências da União e de suas Entidades	20.036.000,00	20.036.000,00	3.490.327,98	17,42	8.572.859,07	42,79	11.463.140,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.031.000,00	10.031.000,00	2.189.928,82	21,83	6.522.291,96	65,02	3.508.708,04

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	804.747,17	16,09	2.355.383,98	47,11	2.644.616,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.153,28	0,00	10.766,40	0,00	-10.766,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	227.861,79	37,98	583.666,03	97,28	16.333,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	5.596,00	11,19	9.566,83	19,13	40.433,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	222.265,79	44,45	574.099,20	114,82	-74.099,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.813.000,00	2.813.000,00	316.600,00	11,25	853.306,16	30,33	1.959.693,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.733.000,00	2.733.000,00	316.600,00	11,58	853.306,16	31,22	1.879.693,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	81.600,00	4,80	618.306,16	36,37	1.081.693,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.033.000,00	1.033.000,00	235.000,00	22,75	235.000,00	22,75	798.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II)	43.377.000,00	43.377.000,00	7.571.693,89	17,46	20.760.062,18	47,86	22.616.937,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.377.000,00	43.377.000,00	7.571.693,89	17,46	20.760.062,18	47,86	22.616.937,82
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.377.000,00	43.377.000,00	7.571.693,89	17,46	20.760.062,18	47,86	22.616.937,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Controlador

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Contador CRC RN: 9603/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Ensino Fundamental	6.980.000,00	6.254.840,00	91.100,00	4.506.901,59	14,20	1.747.938,41	1.061.704,01	2.643.123,49	13,65	3.611.716,51
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	1.360.000,00	504.000,00	0,00	16.382,15	0,05	487.617,85	0,00	16.382,15	0,08	487.617,85
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	430.000,00	1.727.000,00	461.656,80	1.543.272,54	4,86	183.727,46	310.059,20	1.391.674,94	7,19	335.325,06
Urbanismo	2.025.000,00	3.732.000,00	1.670.750,42	3.421.559,37	10,78	310.440,63	593.430,29	1.590.248,35	8,21	2.141.751,65
Infra-Estrutura Urbana	345.000,00	1.566.000,00	1.197.337,68	1.487.523,22	4,69	78.476,78	150.181,83	409.048,85	2,11	1.156.951,15
Serviços Urbanos	1.680.000,00	2.166.000,00	473.412,74	1.934.036,15	6,09	231.963,85	443.248,46	1.181.199,50	6,10	984.800,50
Saneamento	290.000,00	192.000,00	0,00	11.068,80	0,03	180.931,20	0,00	1.106,88	0,01	190.893,12
Administração Geral	290.000,00	192.000,00	0,00	11.068,80	0,03	180.931,20	0,00	1.106,88	0,01	190.893,12
Gestão Ambiental	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Agricultura	1.810.000,00	1.060.000,00	68.370,00	587.883,11	1,85	472.116,89	89.805,85	216.655,15	1,12	843.344,85
Abastecimento	1.610.000,00	880.000,00	68.370,00	587.883,11	1,85	292.116,89	89.805,85	216.655,15	1,12	663.344,85
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comercialização	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Comércio e Serviços	680.000,00	453.916,50	0,00	104.011,67	0,33	349.904,83	13.765,69	66.831,29	0,35	387.085,21
Comercialização	480.000,00	279.916,50	0,00	50.000,00	0,16	229.916,50	10.825,77	33.268,85	0,17	246.647,65
Turismo	200.000,00	174.000,00	0,00	54.011,67	0,17	119.988,33	2.939,92	33.562,44	0,17	140.437,56
Transporte	710.000,00	338.000,00	6.000,00	115.523,40	0,36	222.476,60	19.891,39	66.426,65	0,34	271.573,35
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	680.000,00	308.000,00	6.000,00	115.523,40	0,36	192.476,60	19.891,39	66.426,65	0,34	241.573,35
Desporto e Lazer	550.000,00	312.000,00	59.662,59	168.843,53	0,53	143.156,47	22.661,81	49.672,89	0,26	262.327,11
Desporto Comunitário	550.000,00	312.000,00	59.662,59	168.843,53	0,53	143.156,47	22.661,81	49.672,89	0,26	262.327,11
Encargos Especiais	100.000,00	135.000,00	0,00	45.000,00	0,14	90.000,00	7.577,10	23.731,30	0,12	111.268,70
Outros Encargos Especiais	100.000,00	135.000,00	0,00	45.000,00	0,14	90.000,00	7.577,10	23.731,30	0,12	111.268,70
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.377.000,00	43.377.000,00	5.818.654,29	31.741.137,76	100,00	11.635.862,24	6.910.243,10	19.367.705,13	100,00	24.009.294,87

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4E580894

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS I
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
----------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5FEBCCF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	40.564.000,00	19.906.756,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.397.000,00	1.656.081,01
IPTU	50.000,00	89,48
ISS	3.367.000,00	1.232.436,09
ITBI	50.000,00	1.360,00
IRRF	700.000,00	326.750,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	95.444,76
Contribuições	350.000,00	102.592,39
Receita Patrimonial	150.000,00	103.115,18
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	103.115,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.067.000,00	17.461.301,41
Cota Parte do FPM	13.400.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	9.600.000,00	6.263.072,28
Cota Parte do IPVA	120.000,00	34.411,85
Cota Parte do ITR	16.000,00	326,40
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	3.272,54
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	2.425.526,27
Outras Transferências Correntes	5.795.000,00	2.966.214,28

Demais Receitas Correntes	600.000,00	583.666,03
Outras Receitas Financeiras (III)	500.000,00	574.099,20
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	9.566,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	39.914.000,00	19.229.541,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.813.000,00	853.306,16
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.733.000,00	853.306,16
Convênios	100.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	2.633.000,00	653.306,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.763.000,00	853.306,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.677.000,00	20.082.847,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.076.400,00	29.540.715,98	18.277.060,72	17.900.749,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.796.305,00	12.611.401,76	7.599.454,09	7.599.454,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.256.095,00	16.929.314,22	10.677.606,63	10.301.295,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.052.400,00	29.540.715,98	18.277.060,72	17.900.749,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.050.600,00	2.200.421,78	1.090.644,41	1.028.182,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.840.000,00	2.080.921,78	986.144,41	971.682,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	205.000,00	119.500,00	104.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	119.500,00	104.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.045.000,00	2.200.421,78	1.090.644,41	1.028.182,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.347.400,00	31.741.137,76	19.367.705,13	18.928.932,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.153.915,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.153.915,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	208.957,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4F4279C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.167.000,00	1.560.636,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	89,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	1.360,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.367.000,00	1.232.436,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	326.750,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.590.000,00	15.086.950,57
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	7.828.840,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	4.090,66
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	407,98
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	43.014,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.757.000,00	16.647.586,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.438.000,00	3.017.389,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.751.250,00	1.144.506,59

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.100.000,00	2.425.526,27
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.355.383,98
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.355.383,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	70.142,29
6.2.1 - Principal	270.000,00	70.142,29
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	830.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	830.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-438.000,00	-662.005,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		216,79
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		216,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.425.743,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.644.425,00	4.085.523,63	2.357.354,40	2.357.354,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	140.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	125.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.503.500,00	4.085.523,63	2.357.354,40	2.357.354,40	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.644.425,00	4.085.523,63	2.357.354,40	2.357.354,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.085.523,63	2.357.354,40	2.357.354,40	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.086.023,63	2.357.408,30	2.357.408,30	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.697.868,39	2.357.354,40	2.357.354,40	97,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	242.552,63	68.117,97	68.117,97	2,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	253.000,00	16.382,15	16.382,15	16.382,15	0,00	
24.1 - Creche	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	218.000,00	16.382,15	16.382,15	16.382,15	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.594.700,00	2.540.065,15	1.747.604,46	1.672.104,46	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.847.700,00	2.556.447,30	1.763.986,61	1.688.486,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.121.394,91
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-662.005,73
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) 0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.783.400,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.161.896,71	4.783.400,64	28,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	705.000,00	98.386,74
35.1 - Salário Educação	300.000,00	50.481,69
35.2 - PDDE	5.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	27.008,00
35.4 - PNATE	100.000,00	20.897,05
35.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	61.087,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	835.000,00	159.473,74

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.048.000,00	470.991,15	355.454,15	355.454,15	0,00
43 - Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.133.000,00	470.991,15	355.454,15	355.454,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.056.540,00	7.113.462,08	4.476.849,06	4.401.349,06	0,00
47.1 - Despesas Correntes	9.669.540,00	6.893.348,89	4.256.735,87	4.181.235,87	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.084.425,00	5.255.523,63	3.301.194,26	3.301.194,26	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.585.115,00	1.637.825,26	955.541,61	880.041,61	0,00
47.2 - Despesas de Capital	387.000,00	220.113,19	220.113,19	220.113,19	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	387.000,00	220.113,19	220.113,19	220.113,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	216,79	17.721,55
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.425.526,27	50.481,69
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.357.408,30	5.023,85
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.334,76	63.179,39
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-12.177,92	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.156,84	63.179,39

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:59FF7F5E**GABINETE DO PREFEITO****RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.050.600,00	2.200.421,78	850.178,22
Investimentos	2.840.000,00	2.080.921,78	759.078,22
Inversões Financeiras	205.000,00	119.500,00	85.500,00
Amortização da Dívida	5.600,00	0,00	5.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.050.600,00	2.200.421,78	850.178,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.000.600,00	2.200.421,78	800.178,22
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:28C8A467

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:0BE25795

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R\$ 1						
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	0,00	30.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					15.000,00	0,00	15.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					15.000,00	0,00	15.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR									2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)									0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2E7D0551

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
 027.319.994-38
 Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
 054.547.764-67
 Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 007.638.354-71
 Controlador

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:955E25B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	43.377.000,00
Previsão Atualizada	43.377.000,00
Receitas Realizadas	20.760.062,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	43.377.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	43.377.000,00
Despesas Empenhadas	31.741.137,76
Despesas Liquidadas	19.367.705,13
Despesas Pagas	18.928.932,47
Superávit Orçamentário	1.392.357,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	31.741.137,76		
Despesas Liquidadas	19.367.705,13		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	37.362.636,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.537.195,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.537.195,06		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.153.915,33	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.153.915,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.783.400,64	25,00	28,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.357.354,40	70,00	97,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.200.421,78	850.178,22	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.715.977,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00	16,31

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 793FE0F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + .)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EF7B22FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2022 DIARIA

PORTARIA Nº 239/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Josimar Viana de Souza Filho
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Conselheiro Tutelar
CPF: 096.725.024-27	MATRICULA: 1275

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03 1/2	Areia Branca/RN	De 11 a 14 de agosto 2022	R\$ 100,00	R\$ 350,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		R\$ 350,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação do II Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do Polo Costa Branca/RN. Cidade: Areia Branca/RN, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E839B9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 - DISP/FMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 021/2022 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 021/2022 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de Biópsia de pulmão guiado por tomografia a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, pelo valor de: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor de: **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR LTDA, com endereço na AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, 250, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.516.806/0001-84, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor de: **LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER, com endereço na AV. MIGUEL CASTRO, 1355, N, SRA DE NAZARE, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.428.765/0001-39** conforme abaixo descrito:

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR LTDA, CNPJ n.º 36.516.806/0001-84

Item	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR LTDA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 36.516.806/0001-84				
	AV GOVERNADOR SILVIO PEDROZA, 250 COND RES PALAZZO C - AREIA PRETA, NATAL - RN, CEP: 59014-100				
	Descrição				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIÓPSIA DE PULMÃO GUIADO POR TOMOGRAFIA A SER REALIZADA EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN	SERV	1	2.200,00	2.200,00
Total do Proponente					2.200,00

LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ n.º 08.428.765/0001-39

Item	LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 08.428.765/0001-39				
	AV. MIGUEL CASTRO, 1355, N, SRA DE NAZARE, NATAL - RN, CEP: 59062-000				
	Descrição				
2	DESPESAS NECESSARIAS COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIÓPSIA DE PULMÃO GUIADO POR TOMOGRAFIA	UND	1	2.000,00	2.000,00
Total do Proponente					2.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4076B3A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200702/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 200702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 200702/2022, processo administrativo n.º 24060011/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão nº 011/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		20.585.406/0001-90 - DRA. ANINHA CLINICA E LABORATORIO EIRELI					
Qtde. Itens:	32		Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 63.855,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
22	25059	25059 - BILIRRUBINA E FRAÇÕES	PROPRIO	UND	120,00	4,95	594,00
42	25079	25079 - COOMBS INDIRETO...	PROPRIO	UND	50,00	13,95	697,50
63	25101	25101 - FERRITINA..	PROPRIO	UND	100,00	14,95	1.495,00
94	25133	25133 - HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO	PROPRIO	UND	60,00	26,00	1.560,00
96	25135	25135 - HTLV 1 E 2	PROPRIO	UND	30,00	26,00	780,00
98	25137	25137 - IGE ESPECIFICO (CADA ELEMENTO)	PROPRIO	UND	210,00	28,00	5.880,00
100	25139	25139 - IMUNOGLOBULINA D - IGD	PROPRIO	UND	40,00	47,00	1.880,00
102	25141	25141 - IMUNOGLOBULINA G - IGG	PROPRIO	UND	100,00	29,50	2.950,00
104	25143	25143 - INSULINA..	PROPRIO	UND	65,00	25,00	1.625,00
106	25145	25145 - INTOLERANCIA A LACTOSE	PROPRIO	UND	45,00	49,50	2.227,50
108	25147	25147 - LINFÓCITOS CD3+	PROPRIO	UND	30,00	53,20	1.596,00
110	25149	25149 - LINFÓCITOS CD8+	PROPRIO	UND	30,00	53,20	1.596,00
112	25151	25151 - LITIO..	PROPRIO	UND	40,00	21,95	878,00
114	25154	25154 - MANGANES (SORO OU URINA) CADA	PROPRIO	UND	60,00	32,90	1.974,00
116	25156	25156 - OXALATO	PROPRIO	UND	40,00	26,50	1.060,00
118	25158	25158 - PARASITOLÓGICO DE FEZES CADA AMOSTRA	PROPRIO	UND	170,00	9,30	1.581,00
120	25160	25160 - PROLACTINA..	PROPRIO	UND	100,00	25,00	2.500,00
122	25162	25162 - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	PROPRIO	UND	100,00	20,00	2.000,00
124	25164	25164 - PSA LIVRE..	PROPRIO	UND	150,00	16,50	2.475,00
126	25166	25166 - PSA TOTAL/LIVRE	PROPRIO	UND	150,00	30,90	4.635,00
128	25168	25168 - SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROPRIO	UND	100,00	30,00	3.000,00
130	25170	25170 - SÓDIO (SORO OU URINA) CADA	PROPRIO	UND	100,00	13,60	1.360,00
132	25172	25172 - TESTOTERONA TOTAL	PROPRIO	UND	80,00	24,30	1.944,00
134	25174	25174 - T3 LIVRE	PROPRIO	UND	140,00	9,80	1.372,00
136	25176	25176 - T4 LIVRE..	PROPRIO	UND	150,00	9,80	1.470,00
138	25178	25178 - TRIGLICÉRIDEOS..	PROPRIO	UND	300,00	9,55	2.865,00
140	25180	25180 - TGP..	PROPRIO	UND	300,00	8,65	2.595,00
142	25182	25182 - TEMPO TROMPLASTINA ATIVADO	PROPRIO	UND	200,00	13,20	2.640,00
144	25184	25184 - UROANALISE	PROPRIO	UND	200,00	8,65	1.730,00
146	25186	25186 - VDRL..	PROPRIO	UND	150,00	9,30	1.395,00
148	25189	25189 - VITAMINA C	PROPRIO	UND	20,00	50,00	1.000,00
150	25191	25191 - WALLER ROSE	PROPRIO	UND	100,00	25,00	2.500,00
Total de Itens por Fornecedor:		32	Total por Fornecedor		63.855,00		

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 20 de julho de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 20 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

DRA. ANINHA CLINICA E LABORATORIO EIRELI

20.585.406/0001-90 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D07A9CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200701/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 200701/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 200701/2022, processo administrativo nº **24060011/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão nº 011/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

FORNECEDOR: 03.225.101/0001-59 - MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM					
QTD DE ITENS: 119					
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	25038 - 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	UND	45,00	13,95	627,75
2	25039 - ACTH	UND	65,00	19,45	1.264,25
3	25040 - ACIDO FOLICO..	UND	85,00	10,00	850,00
4	25041 - ACIDO ÚRICO (SORO OU URINA CADA)	UND	100,00	8,45	845,00
5	25042 - ALBUMINA (SORO OU URINA CADA)	UND	95,00	26,95	2.560,25
6	25043 - ALDOLASE	UND	45,00	13,95	627,75
7	25044 - ALDOESTERONA	UND	65,00	30,75	1.998,75
8	25045 - AMILASE	UND	85,00	14,55	1.236,75
9	25046 - ALFA FETO PROTEINAS..	UND	60,00	15,00	900,00
10	25047 - ANFETAMINA	UND	25,00	59,95	1.498,75
11	25048 - ANDROSTENEDIONA	UND	40,00	19,05	762,00
12	25049 - ANTI-CCP	UND	25,00	61,45	1.536,25
13	25050 - ANTI-TPO	UND	60,00	14,90	894,00
14	25051 - ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	UND	70,00	79,95	5.596,50
15	25052 - ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	60,00	34,75	2.085,00
16	25053 - ANTI-DNA	UND	20,00	13,05	261,00
17	25054 - ANTI-RO	UND	35,00	15,95	558,25
18	25055 - ANTI-SM	UND	35,00	11,90	416,50
19	25056 - ANTICARDIOLIPINA IGG E IGM	UND	40,00	29,95	1.198,00
20	25057 - BETA 2 MICROGLOBULINA	UND	40,00	14,95	598,00
21	25058 - BAAR - PESQUISA	UND	80,00	23,95	1.916,00
23	25060 - CA 125 II	UND	100,00	14,95	1.495,00
24	25061 - CA 19	UND	60,00	14,45	867,00
25	25062 - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	UND	90,00	14,05	1.264,50
26	25063 - CAPACIDADE LATENTE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	60,00	15,75	945,00
27	25064 - CEA – ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	UND	80,00	14,95	1.196,00
28	25065 - CALCIO (SORO OU URINÁRIO CADA)	UND	100,00	9,15	915,00
29	25066 - CELULAS LE	UND	40,00	28,95	1.158,00
30	25067 - CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	100,00	14,95	1.495,00
31	25068 - CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	100,00	14,95	1.495,00
32	25069 - COLESTEROL TOTAL..	UND	240,00	5,45	1.308,00
33	25070 - COLESTEROL HDL..	UND	100,00	4,65	465,00
34	25071 - COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UND	160,00	14,15	2.264,00
35	25072 - CITRATO	UND	30,00	13,75	412,50
36	25073 - CLEARENCE DE CREATININA	UND	80,00	12,85	1.028,00
37	25074 - CLORO	UND	60,00	12,95	777,00
38	25075 - CREATINAFOSFOQUINASE	UND	60,00	17,95	1.077,00
39	25076 - CK-MB	UND	40,00	17,65	706,00
40	25077 - CORTISOL..	UND	60,00	19,95	1.197,00
41	25078 - COOMBS DIRETO..	UND	50,00	16,95	847,50
43	25080 - COAGULOGRAMA I (TS,TC,PLAQUETAS)	UND	150,00	5,95	892,50
44	25081 - COAGULOGRAMA II(TS,TC,FIBRINOGENIO, TAP,TTPA)	UND	100,00	17,95	1.795,00
45	25082 - CREATININA..	UND	180,00	3,95	711,00
46	25083 - CURVA GLICEMICA	UND	170,00	12,25	2.082,50
47	25084 - CURVA DE INSULINA	UND	80,00	47,95	3.836,00
48	25085 - COPRO CULTURA	UND	35,00	34,95	1.223,25
49	25086 - COMPLEMENTO (C1, C2, C5	UND	60,00	29,95	1.797,00
50	25087 - C3, C4 ,	UND	45,00	28,90	1.300,50
51	25088 - COLINESTERASE	UND	30,00	19,95	598,50
52	25089 - DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	UND	100,00	4,95	495,00
53	25090 - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO- DHEA	UND	40,00	10,95	438,00
54	25091 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	80,00	10,95	876,00
55	25092 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	60,00	21,95	1.317,00
56	25094 - ELETROFORESE DE PROTEINAS..	UND	60,00	14,75	885,00
57	25095 - ESTRADIOL..	UND	120,00	11,95	1.434,00
58	25096 - ESTRIOL	UND	60,00	15,95	957,00
59	25097 - ESTRONA..	UND	40,00	15,00	600,00
60	25098 - ERITROGRAMA..	UND	170,00	5,05	858,50
61	25099 - FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	UND	80,00	8,95	716,00
62	25100 - FATOR REUMATOIDE (LÁTEX)	UND	150,00	2,80	420,00
64	25102 - FERRO SERICO..	UND	100,00	4,75	475,00
65	25103 - FIBRINOGENIO	UND	50,00	9,45	472,50
66	25104 - FOSFATASE ÁCIDA	UND	35,00	14,95	523,25
67	25105 - FOSFATASE ALCALINA..	UND	80,00	4,55	364,00
68	25106 - FÓSFORO..	UND	70,00	9,45	661,50
69	25107 - FOSFOLIPIDIO	UND	35,00	29,75	1.041,25
70	25108 - FTA-ABS IGG E IGM	UND	35,00	50,05	1.751,75
71	25110 - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMGT)	UND	65,00	3,65	237,25
72	25111 - GLICOSE JEJUM	UND	740,00	3,45	2.553,00
73	25112 - GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	250,00	3,45	862,50
74	25113 - GLICOSE PÓS ESTIMULO DEXTROSOL 75 MG (2 DOSAGENS)	UND	150,00	9,95	1.492,50
75	25114 - GLICOSE PÓS ESTIMULO DEXTROSOL 75 MG (4 DOSAGENS)	UND	80,00	14,95	1.196,00
76	25115 - GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	UND	370,00	4,45	1.646,50
77	25116 - GORDURAS FECAIS	UND	80,00	20,95	1.676,00

78	25117 - HAPTOGLOBULINA	UND	30,00	16,45	493,50
79	25118 - HCG QUALITATIVO	UND	100,00	3,95	395,00
80	25119 - HCG QUANTITATIVO	UND	100,00	19,45	1.945,00
81	25120 - HEPATITE A – HAV IGG	UND	40,00	18,95	758,00
82	25121 - HEPATITE A – HAV IGM	UND	40,00	16,95	678,00
83	25122 - HEPATITE B – HBEAG	UND	40,00	19,95	798,00
84	25123 - HEPATITE B – ANTI HBC IGM	UND	60,00	14,95	897,00
85	25124 - HEPATITE B – ANTI HBC TOTAL	UND	60,00	15,45	927,00
86	25125 - HEPATITE B – ANTI - HBE	UND	40,00	20,45	818,00
87	25126 - HEPATITE C – ANTI - HCV	UND	60,00	19,95	1.197,00
88	25127 - HEMOGLOBINA GLICADA...	UND	170,00	9,45	1.606,50
89	25128 - HEMOGRAMA	UND	450,00	3,95	1.777,50
90	25129 - HISTONA	UND	60,00	31,95	1.917,00
91	25130 - HIV 1 E 2	UND	100,00	6,95	695,00
92	25131 - HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE	UND	80,00	4,95	396,00
93	25132 - HORMONIO LUTEINIZANTE	UND	80,00	17,95	1.436,00
95	25134 - HORMONIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	UND	80,00	34,90	2.792,00
97	25136 - IGF-1(HORMONIO DO CRESCIMENTO)	UND	40,00	39,95	1.598,00
99	25138 - IMUNOGLOBULINA A - IGA	UND	40,00	24,95	998,00
101	25140 - IMUNOGLOBULINA E – IGE TOTAL	UND	60,00	24,95	1.497,00
103	25142 - IMUNOGLOBULINA M - IGM	UND	100,00	29,95	2.995,00
105	25144 - INSULINA CURVA (CADA) DUAS DOSAGENS	UND	25,00	38,83	970,75
107	25146 - LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	UND	85,00	23,83	2.025,55
109	25148 - LINFÓCITOS CD4+	UND	30,00	53,33	1.599,90
111	25150 - LIPASE..	UND	70,00	19,70	1.379,00
113	25153 - MAGNÉSIO..	UND	40,00	14,40	576,00
115	25155 - MICROALBUNINURIA	UND	160,00	27,63	4.420,80
117	25157 - PARATORMONIO	UND	60,00	28,20	1.692,00
119	25159 - POTASSIO..	UND	60,00	14,90	894,00
121	25161 - PROTEINAS TOTAIS	UND	80,00	9,70	776,00
123	25163 - PROGESTERONA..	UND	100,00	24,70	2.470,00
125	25165 - PSA TOTAL..	UND	150,00	15,00	2.250,00
127	25167 - RETICULÓCITOS CONTAGEM	UND	30,00	14,40	432,00
129	25169 - SWAB ANAL	UND	40,00	42,00	1.680,00
131	25171 - TESTOTERONA LIVRE	UND	80,00	27,63	2.210,40
133	25173 - T3 TOTAL	UND	140,00	9,83	1.376,20
135	25175 - T4 TOTAL	UND	100,00	9,83	983,00
137	25177 - TSH..	UND	150,00	9,40	1.410,00
139	25179 - TGO..	UND	300,00	8,67	2.601,00
141	25181 - TEMPO DE PROTROMBINA..	UND	200,00	13,27	2.654,00
143	25183 - UREIA..	UND	400,00	12,00	4.800,00
145	25185 - VSH (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO)	UND	100,00	7,76	776,00
147	25188 - VITAMINA A	UND	20,00	50,60	1.012,00
VALOR TOTAL...RS					158.064,20

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 20 de julho de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 20 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÉGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA AMORIM

03.225.101/0001-59 -

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:8664FF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
JANEIRO-JUNHO/2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.049.659,17	2.049.659,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.049.427,41	2.049.427,41	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.049.427,41	2.049.427,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.049.427,41	2.049.427,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	231,76	231,76	0,00
DEDUÇÕES (II)'	2.196.784,89	2.249.969,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.196.784,89	2.249.969,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.492.535,00	2.473.875,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	250.196,84	42.931,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.553,27	180.974,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-147.125,72	-200.309,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.829.206,85	21.218.022,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.829.206,85	21.218.022,45	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,49	9,65	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,82	-0,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.395.048,22	25.461.626,94	0,00
Contabilis - Gestão Pública // Departamento de Contabilidade	Emitido em:	22/07/2022 07:55:19	Página 1 de 2
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.255.543,40	22.915.464,25	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	835.359,25	351.149,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7DD28D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
GARANTIAS E CONTAGARANTIAS - RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores					JANEIRO-JUNHO/2022
					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO			
		Até o 0º Quadrimestre	1º Até o 0º Quadrimestre	2º Até o 0º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.829.206,85	21.218.022,45	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.829.206,85	21.218.022,45	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	3.922.425,51	4.667.964,94	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	3.530.182,96	4.201.168,45	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO			
		Até o 0º Quadrimestre	1º Até o 0º Quadrimestre	2º Até o 0º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------	------	------	------	------

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:663A4E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
OPERACOES CREDITO - RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito	JANEIRO-JUNHO/2022	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.218.022,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.218.022,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.394.883,59	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.055.395,23	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.763,70	2.763,70
De Tributos	2.763,70	2.763,70
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETOControladora Geral Do Município
Mat.1201697**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:E837F19C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48)**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	JANEIRO-JUNHO/2022
RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE

Receita Corrente líquida	21.218.022,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.218.022,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.191.619,25	38,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.457.732,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.884.845,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.311.958,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-200.309,96	-0,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.461.626,94	-0,94
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.461.626,94	-0,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F51BB8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							MAIO-JUNHO/2022
Balanco Orçamentário							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.994.420,00	29.994.420,00	4.676.723,67	15,59	11.717.397,86	39,07	18.277.022,14
Receitas Correntes	22.382.590,00	22.382.590,00	4.270.239,22	19,07	11.310.913,41	50,53	11.071.676,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.269,00	828.269,00	73.311,69	8,85	203.127,92	24,52	625.141,08
Impostos	719.869,00	719.869,00	69.655,72	9,67	194.578,03	27,02	525.290,97
Taxas	105.040,00	105.040,00	3.655,97	3,48	8.549,89	8,13	96.490,11
Contribuição de Melhoria	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Contribuições	46.120,00	46.120,00	6.832,34	14,81	31.019,07	67,25	15.100,93
Contribuições Sociais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	6.832,34	15,18	31.019,07	68,93	13.980,93
Receita Patrimonial	46.680,00	46.680,00	43.740,54	93,70	104.731,14	224,35	-58.051,14
Valores Mobiliários	46.680,00	46.680,00	43.740,54	93,70	104.731,14	224,35	-58.051,14
Receita de Serviços	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Transferências Correntes	21.374.401,00	21.374.401,00	4.146.076,65	19,39	10.968.601,02	51,31	10.405.799,98
Transferências da União e de suas Entidades	15.840.504,00	15.840.504,00	3.314.591,84	20,92	8.546.231,38	53,95	7.294.272,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.097,00	3.114.097,00	308.730,11	9,91	896.446,93	28,78	2.217.650,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.408.600,00	2.408.600,00	522.754,70	21,70	1.525.922,71	63,35	882.677,29
Demais Transferências Correntes	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Outras Receitas Correntes	86.000,00	86.000,00	278,00	0,32	3.434,26	3,99	82.565,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	278,00	0,32	3.434,26	3,99	82.565,74
Receitas de Capital	7.611.830,00	7.611.830,00	406.484,45	5,34	406.484,45	5,34	7.205.345,55
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Transferências de Capital	6.746.070,00	6.746.070,00	406.484,45	6,02	406.484,45	6,02	6.339.585,55
Transferências da União e de suas Entidades	6.662.670,00	6.662.670,00	406.484,45	6,10	406.484,45	6,10	6.256.185,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00
Outras Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
Demais Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.994.420,00	29.994.420,00	4.676.723,67	15,59	11.717.397,86	39,07	18.277.022,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.994.420,00	29.994.420,00	4.676.723,67	15,59	11.717.397,86	39,07	18.277.022,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	363.379,14	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.994.420,00	29.994.420,00	4.676.723,67	15,59	12.080.777,00	40,27	18.277.022,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0

242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	294.000,00	0,00	87.988,30	0,52	206.011,70	20.736,89	53.516,84	0,44	240.483,16	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	1.047.400,00	63.379,33	213.892,25	1,25	833.507,75	83.796,84	138.644,47	1,15	908.755,53	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	392,00	0,00	29.608,00	392,00	392,00	0,00	29.608,00	0,00
10 - Saúde	7.216.500,00	8.537.550,00	1.127.238,74	5.013.317,17	29,36	3.524.232,83	1.488.649,03	4.016.771,84	33,25	4.520.778,16	0,00
122 - Administração Geral	1.041.000,00	1.243.100,00	71.068,07	462.825,94	2,71	780.274,06	74.149,90	443.881,60	3,67	799.218,40	0,00
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	6.087.850,00	1.056.170,67	4.391.126,59	25,72	1.696.723,41	1.393.319,60	3.443.954,03	28,51	2.643.895,97	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	826.600,00	0,00	159.364,64	0,93	667.235,36	21.179,53	128.936,21	1,07	697.663,79	0,00
12 - Educação	5.498.000,00	5.076.289,72	527.832,18	3.014.888,63	17,66	2.061.401,09	872.357,49	2.336.596,90	19,34	2.739.692,82	0,00
122 - Administração Geral	95.000,00	97.000,00	0,00	60.000,00	0,35	37.000,00	18.223,32	39.041,46	0,32	57.958,54	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.066.490,00	295.904,31	1.904.826,68	11,16	1.161.663,32	619.531,93	1.596.555,57	13,22	1.469.934,43	0,00
364 - Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.462.799,72	231.927,87	855.061,95	5,01	607.737,77	183.331,56	547.968,93	4,54	914.830,79	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	180.000,00	0,00	120.000,00	0,70	60.000,00	38.271,54	113.539,69	0,94	66.460,31	0,00
367 - Educação Especial	235.000,00	235.000,00	0,00	75.000,00	0,44	160.000,00	12.999,14	39.491,25	0,33	195.508,75	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) =	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	(a-d)	
13 - Cultura	787.000,00	1.223.660,00	718.626,99	742.057,30	4,35	481.602,70	674.247,30	697.677,61	5,78	525.982,39	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	652.000,00	1.088.660,00	718.626,99	742.057,30	4,35	346.602,70	674.247,30	697.677,61	5,78	390.982,39	0,00
15 - Urbanismo	4.766.000,00	3.135.130,28	94.548,94	1.277.418,17	7,48	1.857.712,11	511.000,52	866.868,03	7,18	2.268.262,25	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	2.205.130,28	94.548,94	575.418,17	3,37	1.629.712,11	377.807,72	467.289,63	3,87	1.737.840,65	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	930.000,00	0,00	702.000,00	4,11	228.000,00	133.192,80	399.578,40	3,31	530.421,60	0,00
16 - Habitação	310.000,00	291.500,00	0,00	0,00	0,00	291.500,00	0,00	0,00	0,00	291.500,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	250.000,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00
17 - Saneamento	760.000,00	1.062.700,00	0,00	470.321,35	2,75	592.378,65	145.710,01	192.595,21	1,59	870.104,79	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	175.000,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	585.000,00	980.100,00	0,00	470.321,35	2,75	509.778,65	145.710,01	192.595,21	1,59	787.504,79	0,00
20 - Agricultura	1.286.020,00	438.330,00	0,00	0,00	0,00	438.330,00	0,00	0,00	0,00	438.330,00	0,00
122 - Administração Geral	88.520,00	88.520,00	0,00	0,00	0,00	88.520,00	0,00	0,00	0,00	88.520,00	0,00
605 - Abastecimento	490.000,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	62.200,00	0,00
606 - Extensão Rural	297.000,00	211.900,00	0,00	0,00	0,00	211.900,00	0,00	0,00	0,00	211.900,00	0,00
607 - Irrigação	115.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 - Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	105.000,00	122.550,00	5.425,00	35.342,00	0,21	87.208,00	13.366,00	17.342,00	0,14	105.208,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
813 - Lazer	25.000,00	42.550,00	5.425,00	35.342,00	0,21	7.208,00	13.366,00	17.342,00	0,14	25.208,00	0,00
28 - Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	1,17	0,00	41.225,22	107.483,91	0,89	92.516,09	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	1,17	0,00	41.225,22	107.483,91	0,89	92.516,09	0,00
99 - Reserva	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.994.420,00	29.994.420,00	3.351.789,93	17.072.464,32	100,00	12.921.955,68	5.138.184,78	12.080.777,00	100,00	17.913.643,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) =	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	(a-d)	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal
 Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
 Controladora Geral Do Município
 Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE
 Contador
 Mat.1206184

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AC22F424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RPPS - RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MAIO-JUNHO/2022			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	

REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:179DDE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - RREO – ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
MAIO-JUNHO/2022

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	22.382.590,00	11.310.913,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.269,00	203.127,92
IPTU	297.369,04	17.855,11
ISS	198.800,00	63.693,03
ITBI	11.199,96	1.078,77
IRRF	212.500,00	111.951,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.400,00	8.549,89
Contribuições	46.120,00	31.019,07
Receita Patrimonial	46.680,00	104.731,14
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	104.731,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.374.401,00	10.968.601,02
Cota-Parte do FPM	10.796.664,00	5.768.477,59
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	801.312,00
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	29.643,05
Cota-Parte do ITR	4.480,00	16,32
Transferências da LC 87/1996	12.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	1.110,79
Transferências do FUNDEB	2.491.900,00	1.596.554,47
Outras Transferências Correntes	5.492.077,00	2.771.486,80
Demais Receitas Correntes	87.120,00	3.434,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	3.434,26

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)			22.335.910,00	11.206.182,27			
RECEITAS DE CAPITAL (V)			7.611.830,00	406.484,45			
Operações de Crédito (VI)			700.000,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)			0,00	0,00			
Alienação de Bens			22.400,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens			22.400,00	0,00			
Transferências de Capital			6.746.070,00	406.484,45			
Convênios			0,00	0,00			
Outras Transferências de Capital			6.746.070,00	406.484,45			
Outras Receitas de Capital			143.360,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias			143.360,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)			6.911.830,00	406.484,45			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)			29.247.740,00	11.612.666,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.575.784,49	15.738.489,87	11.144.663,66	10.470.125,46	119.413,87	350.784,51	349.440,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.143.889,72	6.463.789,72	4.208.715,12	4.083.292,22	43.158,81	38.132,79	38.132,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	30.000,00	2.763,70	2.763,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.400.894,77	9.244.700,15	6.933.184,84	6.384.069,54	76.255,06	312.651,72	311.307,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.400.894,77	9.244.700,15	6.933.184,84	6.384.069,54	76.255,06	312.651,72	311.307,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.544.784,49	15.708.489,87	11.141.899,96	10.467.361,76	119.413,87	350.784,51	349.440,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.098.635,51	1.333.974,45	936.113,34	591.766,52	89.195,26	133.425,65	133.425,65
Investimentos	5.928.635,51	1.163.974,45	831.393,13	487.046,31	89.195,26	133.425,65	133.425,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	104.720,21	104.720,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.928.635,51	1.163.974,45	831.393,13	487.046,31	89.195,26	133.425,65	133.425,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.793.420,00	16.872.464,32	11.973.293,09	10.954.408,07	208.609,13	484.210,16	482.865,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-33.216,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-551.360,00				
JUROS NOMINAIS			VALOR INCORRIDO				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)			104.731,14				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)			0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			71.514,68				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
			-568.040,00				
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO				
			Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre 2022 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			2.049.427,41		2.049.427,41		
DEDUÇÕES (XXIX)			2.196.784,89		2.249.969,13		
Disponibilidade de Caixa			2.196.784,89		2.249.969,13		
Disponibilidade de Caixa bruta			2.492.535,00		2.473.875,43		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			250.196,84		42.931,89		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			45.553,27		180.974,41		
Demais Haveres Financeiros			0,00		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			-147.357,48		-200.541,72		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			53.184,24				
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre / 2022				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			207.264,95				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00				

AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-154.080,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-258.811,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:B57C93D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESTOS A PAGAR - RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	
MAIO-JUNHO/2022													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.747,62	215.449,22	208.609,13	0,00	41.587,71	257.215,50	578.143,75	484.210,16	482.865,98	0,00	352.493,27	394.080,98	
Executivo	34.747,62	215.449,22	208.609,13	0,00	41.587,71	257.215,50	578.143,75	484.210,16	482.865,98	0,00	352.493,27	394.080,98	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	106.381,09	105.275,25	0,00	1.105,84	0,00	338.637,72	272.575,88	272.575,88	0,00	66.061,84	67.167,68	
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.482,69	1.210,44	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25	
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	609,84	609,84	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32	
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	91,68	91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	6.999,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	615,61	11.439,48	11.439,48	0,00	615,61	0,00	24.415,88	24.415,88	23.071,70	0,00	1.344,18	1.959,79	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.101,09	1.101,09	0,00	299,20	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	299,20	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	3.471,36	3.471,36	0,00	242,44	501,22	21.266,10	15.866,10	15.866,10	0,00	5.901,22	6.143,66	
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	3.805,80	3.805,80	0,00	22.792,30	21.774,86	34.342,84	34.342,84	34.342,84	0,00	21.774,86	44.567,16	
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	70.411,46	70.411,46	0,00	1,00	0,03	126.024,55	103.552,80	103.552,80	0,00	22.471,78	22.472,78	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,00	6.654,73	6.192,73	0,00	525,00	0,00	19.857,66	19.857,66	19.857,66	0,00	0,00	525,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.747,62	215.449,22	208.609,13	0,00	41.587,71	257.215,50	578.143,75	484.210,16	482.865,98	0,00	352.493,27	394.080,98	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:2BAC1236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE MUNICIPIOS - RREO - ANEXO VIII (LDB, ART. 72)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MAIO-JUNHO/2022
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I- RECEITA DE IMPOSTOS	719.869,00	194.578,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	297.369,04	17.855,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	1.078,77

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	63.693,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	111.951,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.497.630,00	8.250.699,73
2.1- Cota-Parte FPM	13.270.830,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.370.830,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.001.639,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	1.388,50
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	20,40
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	37.053,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.217.499,00	8.445.277,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.119.526,00	1.650.139,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.184.848,75	461.179,49

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.475.000,00	1.602.442,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.414.200,00	1.531.810,87
6.1.1- Principal	2.408.600,00	1.525.922,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	5.888,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.200,00	39.804,56
6.2.1- Principal	28.200,00	39.804,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.600,00	30.827,20
6.3.1- Principal	32.600,00	30.827,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-710.926,00	-124.217,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.602.442,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.933.499,72	1.735.999,72	1.320.999,37	1.285.589,75	
10.1- Educação Infantil	860.499,72	716.999,72	422.509,25	412.429,66	
10.1.1- Creche	486.500,00	370.000,00	230.262,96	223.794,32	
10.1.2- Pré-escola	373.999,72	346.999,72	192.246,29	188.635,34	
10.2- Ensino Fundamental	1.073.000,00	1.019.000,00	898.490,12	873.160,09	
11- OUTRAS DESPESAS	422.300,00	242.960,53	220.627,62	208.353,74	
11.1- Educação Infantil	167.800,00	68.987,24	56.384,70	54.556,20	
11.1.1- Creche	111.300,00	39.835,01	29.019,21	29.019,21	
11.1.2- Pré-escola	56.500,00	29.152,23	27.365,49	25.536,99	
11.2- Ensino Fundamental	254.500,00	173.973,29	164.242,92	153.797,54	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.355.799,72	1.978.960,25	1.541.626,99	1.493.943,49	

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.735.999,72	1.320.999,37	1.285.589,75		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.967.990,86	1.541.457,60	1.493.774,10		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	169,39	169,39	169,39		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.800,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	10.800,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	10.800,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.121.709,84	1.320.999,37	1.320.999,37	82,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.413,60	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.624,08	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	160.244,26	60.815,64	60.815,64	3,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	36.640,00	36.640,00	36.000,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	285.000,00	36.640,00	36.640,00	36.000,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.926.900,00	920.637,25	679.679,67	582.807,75		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.211.900,00	957.277,25	716.319,67	618.807,75		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.257.777,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-124.217,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.381.994,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.111.319,44	2.381.994,54	28,20		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						172.132,14	129.495,79	152.832,98	0,00	19.299,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						130.475,29	105.989,55	123.176,24	0,00	7.299,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)						41.656,74	23.506,24	29.656,74	0,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					278.700,00	73.196,85
35.1- Salário-Educação					159.000,00	30.063,27
35.2- PDDE					0,00	0,00
35.3- PNAE					89.700,00	37.503,00
35.4 - PNATE					27.000,00	5.143,10
35.5- Outras Transferências do FNDE					3.000,00	487,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					999.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					319.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					1.597.300,00	73.196,85
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL						
41.1- Creche						
41.2- Pré-escola						
42- ENSINO FUNDAMENTAL						
43- ENSINO MÉDIO						
44- ENSINO SUPERIOR						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)						
508.590,00						
78.651,13						
78.650,24						
78.650,24						

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.076.289,72	3.014.888,63	2.336.596,90	2.191.401,48		
47.1- Despesas Correntes	4.656.899,72	2.975.269,53	2.307.777,80	2.168.842,38		
47.1.1- Pessoal Ativo	2.865.699,72	1.991.999,72	1.464.573,65	1.413.530,60		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.791.200,00	983.269,81	843.204,15	755.311,78		
47.2- Despesas de Capital	419.390,00	39.619,10	28.819,10	22.559,10		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas de capital	419.390,00	39.619,10	28.819,10	22.559,10		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021					65.416,02	741.983,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					1.602.442,63	30.063,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					1.523.600,23	217.428,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					144.258,42	554.618,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					230.775,74	83.917,38
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					387.525,49	192.381,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					-12.491,33	446.154,97

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:5F4C1E30**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM SAUDE MUNICIPIOS - RREO - ANEXO XII (LC 1412012, ART. 35)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MAIO-JUNHO/2022				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	719.869,00	719.869,00	194.578,03	27,02%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.369,04	297.369,04	17.855,11	6,00%
IPTU	284.379,00	284.379,00	17.839,42	6,27%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.990,04	12.990,04	15,69	0,12%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	1.078,77	9,63%
ITBI	7.839,96	7.839,96	1.078,77	13,75%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	63.693,03	32,03%
ISS	196.000,00	196.000,00	63.693,03	32,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	111.951,12	52,68%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.597.630,00	15.597.630,00	8.250.699,73	52,89%
Cota-Parte FPM	12.370.830,00	12.370.830,00	7.210.597,02	58,28%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	20,40	0,36%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	37.053,82	17,64%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.001.639,99	33,38%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	1.388,50	12,39%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.317.499,00	16.317.499,00	8.445.277,76	51,75%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	128.000,00	422.100,00	362.825,94	85,95%	343.881,60	81,46%	338.811,03	80,26	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	374.700,00	329.265,94	87,87%	310.321,60	82,81%	305.251,03	81,46	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	47.400,00	33.560,00	70,80%	33.560,00	70,80%	33.560,00	70,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.497.740,00	3.485.164,77	2.857.331,17	81,98%	2.427.726,56	69,65%	2.284.332,00	65,54	0,00
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.320.740,00	2.999.964,77	2.466.460,18	82,21%	2.057.231,41	68,57%	1.918.907,42	63,96	0,00
Despesas Correntes	2.151.240,00	2.902.464,77	2.417.622,18	83,29%	2.011.123,41	69,29%	1.886.843,42	65,00	0,00
Despesas de Capital	169.500,00	97.500,00	48.838,00	50,09%	46.108,00	47,29%	32.064,00	32,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.000,00	58.100,00	28.045,05	48,27%	26.613,55	45,80%	26.613,55	45,80	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	56.100,00	28.045,05	49,99%	26.613,55	47,43%	26.613,55	47,43	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.857.331,17	2.427.726,56	2.284.332,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.857.331,17	2.427.726,56	2.284.332,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.266.791,66	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.266.791,66	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.590.539,51	1.160.934,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,83	28,74	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS	DESPESAS PAGAS	

	(h)	EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.266.791,66	2.427.726,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.418.030,00	2.418.030,00	1.665.301,29	68,87
Provenientes da União	2.418.030,00	2.418.030,00	1.665.301,29	68,87
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.418.030,00	2.418.030,00	1.665.301,29	68,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	913.000,00	821.000,00	100.000,00	12,18%	100.000,00	12,18%	100.000,00	12,18%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	889.000,00	797.000,00	100.000,00	12,54%	100.000,00	12,54%	100.000,00	12,54%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.718.760,00	5.052.385,23	2.155.986,00	42,67%	1.589.045,28	31,45%	1.526.026,05	30,20%	0,00
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.679.760,00	3.087.885,23	1.924.666,41	62,32%	1.386.722,62	44,90%	1.325.070,49	42,91%	0,00
Despesas Correntes	1.755.260,00	2.618.660,00	1.922.776,41	73,42%	1.384.832,62	52,88%	1.323.180,49	50,52%	0,00
Despesas de Capital	924.500,00	469.225,23	1.890,00	0,40%	1.890,00	0,40%	1.890,00	0,40%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	177.500,00	177.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	751.000,00	768.500,00	131.319,59	17,08%	102.322,66	13,31%	100.955,56	13,13%	0,00
Despesas Correntes	716.500,00	734.000,00	131.319,59	17,89%	102.322,66	13,94%	100.955,56	13,75%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.041.000,00	1.243.100,00	462.825,94	37,23%	443.881,60	35,70%	438.811,03	35,29%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.216.500,00	8.537.550,00	5.013.317,17	58,72%	4.016.771,84	47,04%	3.810.358,05	44,63%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.648.750,00	3.947.875,23	1.883.592,45	47,71%	1.377.062,35	34,88%	1.314.673,12	33,30%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.567.750,00	4.589.674,77	3.129.724,72	68,19%	2.639.709,49	57,51%	2.495.684,93	54,37%	0,00
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.500,00	6.087.850,00	4.391.126,59	72,12%	3.443.954,03	56,57%	3.243.977,91	53,28%	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.000,00	826.600,00	159.364,64	19,27%	128.936,21	15,59%	127.569,11	15,43%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:023A0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**DESPESAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADO - PPP - RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MAIO-JUNHO/2022			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.824.396,04	21.218.022,45									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:1578E568

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MAIO-JUNHO/2022		
R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	29.994.420,00	
Previsão Atualizada	29.994.420,00	
Receitas Realizadas	11.717.397,86	
Déficit Orçamentário	363.379,14	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	29.994.420,00	
Créditos Adicionais	0,00	

Dotação Atualizada				29.994.420,00
Despesas Empenhadas				17.072.464,32
Despesas Liquidadas				12.080.777,00
Despesas Pagas				11.061.891,98
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.072.464,32
Despesas Liquidadas				12.080.777,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.218.022,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.218.022,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.218.022,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-568.040,00	71.514,68	-12,58	
Resultado Primário - Acima da Linha	-551.360,00	-33.216,46	6,02	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Executivo	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	835.359,25	0,00	482.865,98	352.493,27
Poder Executivo	835.359,25	0,00	482.865,98	352.493,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.085.556,09	0,00	691.475,11	394.080,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.381.994,54	25,00	28,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.320.999,37	70,00	82,43	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.333.974,45	4.764.661,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.427.726,56	15,00	28,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9EA601F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.942.000,00	36.942.000,00	5.935.528,73	16,07	16.012.722,31	43,35	20.929.277,69	
RECEITAS CORRENTES	34.730.200,00	34.730.200,00	5.935.528,73	17,09	16.012.722,31	46,11	18.717.477,69	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.722.000,00	2.722.000,00	140.847,15	5,17	638.767,01	23,47	2.083.232,99	
Impostos	2.707.000,00	2.707.000,00	140.847,15	5,20	635.604,80	23,48	2.071.395,20	
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.162,21	31,62	6.837,79	
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.515.000,00	1.515.000,00	23.056,88	1,52	57.968,43	3,83	1.457.031,57	
Contribuições sociais	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.000,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	23.056,88	46,11	57.968,43	115,94	-7.968,43	
RECEITA PATRIMONIAL	164.000,00	164.000,00	47.553,58	29,00	144.901,81	88,35	19.098,19	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	164.000,00	164.000,00	47.553,58	29,00	144.901,81	88,35	19.098,19	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.058.400,00	30.058.400,00	5.721.309,14	19,03	15.147.772,37	50,39	14.910.627,63	
Transferências da União e de suas Entidades	19.945.800,00	19.945.800,00	4.013.808,25	20,12	9.947.351,15	49,87	9.998.448,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.612.600,00	3.612.600,00	397.415,26	11,00	1.383.375,23	38,29	2.229.224,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.310.085,63	20,16	3.817.045,99	58,72	2.682.954,01	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.800,00	270.800,00	2.761,98	1,02	23.312,69	8,61	247.487,31	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	2.761,98	3,07	23.312,69	25,90	66.687,31	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.800,00	2.211.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.800,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.181.800,00	2.181.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181.800,00	
Transferências da União e de suas Entidades	929.800,00	929.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.800,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.437.000,00	38.437.000,00	5.935.528,73	15,44	16.012.722,31	41,66	22.424.277,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.437.000,00	38.437.000,00	5.935.528,73	15,44	16.012.722,31	41,66	22.424.277,69	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	1.070.367,47	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	38.437.000,00	38.437.000,00	5.935.528,73	15,44	17.083.089,78	41,66	21.353.910,22	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	36.942.000,00	38.781.000,00	4.961.322,87	30.844.733,86	7.936.266,14	6.340.005,20	16.948.975,75	21.832.024,25	16.944.986,45
DESPESAS CORRENTES	33.470.000,00	35.363.846,63	4.556.808,77	29.555.282,91	5.808.563,72	5.637.201,32	15.886.128,21	19.477.718,42	15.882.138,91
Pessoal e encargos so	16.849.000,00	17.954.587,90	966.779,25	14.450.333,32	3.504.254,58	2.833.756,45	8.412.550,03	9.542.037,87	8.412.550,03
Juros e encargos da d	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.581.000,00	17.399.258,73	3.590.029,52	15.104.949,59	2.294.309,14	2.803.444,87	7.473.578,18	9.925.680,55	7.469.588,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.972.000,00	3.136.129,00	404.514,10	1.289.450,95	1.846.678,05	702.803,88	1.062.847,54	2.073.281,46	1.062.847,54
Investimentos	2.516.000,00	3.019.129,00	364.514,10	1.249.450,95	1.769.678,05	662.803,88	1.022.847,54	1.996.281,46	1.022.847,54
Inversões financeiras	141.000,00	66.000,00	40.000,00	40.000,00	26.000,00	40.000,00	40.000,00	26.000,00	40.000,00
Amortização de dívida	315.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	500.000,00	281.024,37	0,00	0,00	281.024,37	0,00	0,00	281.024,37	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.495.000,00	1.206.000,00	0,00	1.200.000,00	6.000,00	53.197,03	134.114,03	1.071.885,97	134.114,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.437.000,00	39.987.000,00	4.961.322,87	32.044.733,86	7.942.266,14	6.393.202,23	17.083.089,78	22.903.910,22	17.079.100,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	38.437.000,00	39.987.000,00	4.961.322,87	32.044.733,86	7.942.266,14	6.393.202,23	17.083.089,78	22.903.910,22	17.079.100,48
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	38.437.000,00	39.987.000,00	4.961.322,87	32.044.733,86	-	6.393.202,23	17.083.089,78	-	17.079.100,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:38

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Contribuições sociais	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	0,00	1.495.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	1.495.000,00	1.206.000,00	0,00	1.200.000,00	6.000,00	53.197,03	134.114,03	1.071.885,97	134.114,03
DESPESAS CORRENTES		1.395.000,00	1.206.000,00	0,00	1.200.000,00	6.000,00	53.197,03	134.114,03	1.071.885,97	134.114,03
Pessoal e encargos so		1.350.000,00	1.205.000,00	0,00	1.200.000,00	5.000,00	53.197,03	134.114,03	1.070.885,97	134.114,03
Juros e encargos da d		25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras despesas corre		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:99F5020C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.942.000,00	38.781.000,00	4.961.322,87	30.844.733,86	96,26	7.936.266,14	6.340.005,20	16.948.975,75	99,21	21.832.024,25	
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.670.960,00	114.178,00	1.073.067,12	3,35	597.892,88	188.408,76	514.364,06	3,01	1.156.595,94	
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.670.960,00	114.178,00	1.073.067,12	3,35	597.892,88	188.408,76	514.364,06	3,01	1.156.595,94	
JUDICIÁRIA	100.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,16	40.000,00	7.840,00	21.280,00	0,12	68.720,00	
Ação Judiciária	100.000,00	90.000,00	0,00	50.000,00	0,16	40.000,00	7.840,00	21.280,00	0,12	68.720,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.052.000,00	4.278.509,78	980.066,68	4.117.205,68	12,85	161.304,10	915.269,12	2.370.882,19	13,88	1.907.627,59	
Planejamento e Orçamento	540.000,00	1.044.520,58	309.859,73	972.169,82	3,03	72.350,76	162.402,10	471.017,03	2,76	573.503,55	
Administração Geral	1.802.000,00	2.782.389,20	552.650,92	2.743.879,83	8,56	38.509,37	623.144,39	1.666.448,52	9,75	1.115.940,68	
Administração Financeira	480.000,00	351.600,00	117.556,03	351.156,03	1,10	443,97	124.722,63	217.583,31	1,27	134.016,69	
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,16	50.000,00	5.000,00	15.833,33	0,09	84.166,67	
Demais Subfunções	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.240.000,00	1.296.592,29	196.766,70	1.187.430,31	3,71	109.161,98	180.328,68	542.835,62	3,18	753.756,67	
Assistência de Portador de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	200.000,00	195.188,23	-8.611,77	194.268,23	0,61	920,00	18.906,35	51.035,99	0,30	144.152,24	
Assistência Comunitária	2.870.000,00	1.101.404,06	205.378,47	993.162,08	3,10	108.241,98	161.422,33	491.799,63	2,88	609.604,43	
Administração Geral	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	
Previdência Básica	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	
SAÚDE	8.520.000,00	9.565.111,54	1.933.272,63	9.020.546,01	28,15	544.565,53	2.106.042,19	5.089.324,68	29,79	4.475.786,86	
Atenção Básica	7.340.000,00	8.947.135,29	1.887.987,63	8.662.970,11	27,03	284.165,18	2.057.360,49	4.952.201,20	28,99	3.994.934,09	
Assistência Hospitalar e A	600.000,00	214.376,25	-5.915,00	90.575,90	0,28	123.800,35	2.000,00	13.240,90	0,08	201.135,35	
Suporte Profilático e Tera	140.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Vigilância Sanitária	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	192.600,00	40.000,00	111.000,00	0,35	81.600,00	18.681,70	57.682,58	0,34	134.917,42	
Administração Geral	240.000,00	166.000,00	11.200,00	156.000,00	0,49	10.000,00	28.000,00	66.200,00	0,39	99.800,00	
EDUCAÇÃO	12.640.000,00	11.560.669,01	757.630,41	10.471.989,88	32,68	1.088.679,13	1.939.844,69	5.786.988,73	33,88	5.773.680,28	
Ensino Fundamental	10.900.000,00	9.124.113,87	532.108,10	8.526.613,31	26,61	597.500,56	1.491.068,61	4.549.330,43	26,63	4.574.783,44	
Ensino Médio	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
Ensino Superior	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	1.310.000,00	2.172.050,00	194.572,31	1.833.426,57	5,72	338.623,43	434.114,63	1.210.800,82	7,09	961.249,18
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	172.000,00	30.950,00	111.950,00	0,35	60.050,00	14.661,45	26.857,48	0,16	145.142,52
Educação Especial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	190.000,00	67.505,14	0,00	0,00	0,00	67.505,14	0,00	0,00	0,00	67.505,14
CULTURA	430.000,00	32.125,00	1.125,00	1.125,00	0,00	31.000,00	1.125,00	1.125,00	0,01	31.000,00
Difusão Cultural	430.000,00	32.125,00	1.125,00	1.125,00	0,00	31.000,00	1.125,00	1.125,00	0,01	31.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	120.000,00	105.384,00	0,00	95.384,00	0,30	10.000,00	18.912,85	60.893,63	0,36	44.490,37
Direitos Individuais, Cole	120.000,00	105.384,00	0,00	95.384,00	0,30	10.000,00	18.912,85	60.893,63	0,36	44.490,37
URBANISMO	1.270.000,00	5.316.029,77	570.424,28	3.381.720,13	10,55	1.934.309,64	766.297,80	1.936.147,76	11,33	3.379.882,01
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	343.005,87	197.568,10	336.685,72	1,05	6.320,15	162.213,30	257.532,48	1,51	85.473,39
Serviços Urbanos	1.120.000,00	4.973.023,90	372.856,18	3.045.034,41	9,50	1.927.989,49	604.084,50	1.678.615,28	9,83	3.294.408,62
HABITAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	830.000,00	1.365.625,80	281.804,17	1.258.525,73	3,93	107.100,07	199.812,70	581.599,46	3,40	784.026,34
Abastecimento	700.000,00	1.362.925,80	281.804,17	1.258.525,73	3,93	104.400,07	199.812,70	581.599,46	3,40	781.326,34
Extensão Rural	80.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	430.000,00	178.968,44	114.055,00	175.740,00	0,55	3.228,44	16.123,41	43.534,62	0,25	135.433,82
Turismo	330.000,00	178.968,44	114.055,00	175.740,00	0,55	3.228,44	16.123,41	43.534,62	0,25	135.433,82
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	300.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	38.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	300.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	0,04	38.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	281.024,37	0,00	0,00	0,00	281.024,37	0,00	0,00	0,00	281.024,37
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.495.000,00	1.206.000,00	0,00	1.200.000,00	3,74	6.000,00	53.197,03	134.114,03	0,79	1.071.885,97
TOTAL (III) = (I + II)	38.437.000,00	39.987.000,00	4.961.322,87	32.044.733,86	100,00	7.942.266,14	6.393.202,23	17.083.089,78	100,00	22.903.910,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:55										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.495.000,00	1.206.000,00	0,00	1.200.000,00	3,74	6.000,00	53.197,03	134.114,03	0,79	1.071.885,97
ADMINISTRAÇÃO	1.495.000,00	1.201.000,00	0,00	1.200.000,00	3,74	1.000,00	53.197,03	134.114,03	0,79	1.066.885,97
Administração Geral	1.495.000,00	1.201.000,00	0,00	1.200.000,00	3,74	1.000,00	53.197,03	134.114,03	0,79	1.066.885,97
EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Fundamental	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:55										

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador: 1E0E7109

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2022 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.556.542,92	2.380.139,48	2.108.731,32	2.360.348,04	2.530.530,89	3.087.362,07	3.272.271,69	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	201.209,00	246.117,68	155.703,88	269.641,00	289.190,04	161.445,70	329.200,33	
IPTU	70,25	0,00	0,00	27,37	0,00	887,47	5.163,82	
ISS	127.172,45	203.105,57	113.430,06	265.451,59	257.760,82	131.738,46	292.838,33	
ITBI	161,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	73.804,62	43.012,11	42.273,82	4.162,04	31.429,22	28.819,77	29.235,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962,21	
Contribuições	5.164,31	8.157,87	4.315,44	13.900,25	4.914,06	51.281,20	13.562,74	
Receita Patrimonial	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	19.889,56	19.784,06	20.149,43	

Rendimentos de Aplicação Financeira	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	19.889,56	19.784,06	20.149,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.344.584,21	2.118.052,02	1.903.982,82	2.066.770,69	2.216.448,54	2.854.851,11	2.908.025,58
Cota-parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27
Cota-parte do ICMS	198.951,64	196.481,47	222.345,63	206.710,28	249.024,57	212.620,85	229.291,29
Cota-parte do IPVA	20.797,91	20.337,17	11.360,74	7.592,21	9.262,15	7.019,90	4.647,67
Cota-parte do ITR	183,64	140,41	119,84	878,93	5,84	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	406,40	406,40	406,40	0,00	406,40	406,40	0,00
Transferências da LC 61/89	171,77	144,45	171,88	176,90	169,48	173,26	264,17
Transferências do Fundeb	455.982,09	500.513,57	457.692,78	463.124,11	546.915,51	683.430,07	693.510,85
Outras transferências correntes	468.679,08	441.060,65	458.772,18	549.068,64	320.747,71	328.646,50	854.583,33
Outras receitas correntes	27,37	830,70	36.303,99	49,53	88,69	0,00	1.333,61
DEDUÇÕES (II)	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	269.641,83	313.084,12	271.933,41
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.895,05	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	269.641,83	270.189,07	271.933,41
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	2.774.277,95	3.000.338,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	2.774.277,95	3.000.338,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	2.260.889,06	2.774.277,95	3.000.338,28
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.898.375,25	2.553.116,62	2.493.602,54	2.784.734,00	3.735.012,34	32.760.767,16	37.447.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	49.769,17	64.532,42	54.417,94	87.062,74	53.784,41	1.962.074,31	2.722.000,00
IPTU	529,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.677,92	73.000,00
ISS	44.035,58	64.532,42	28.158,44	87.062,74	52.108,75	1.667.395,21	2.521.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,68	33.000,00
IRRF	5.204,58	0,00	25.059,50	0,00	1.675,66	284.677,29	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	3.162,21	15.000,00
Contribuições	8.498,41	5.192,46	7.657,94	9.896,11	13.160,77	145.701,56	1.515.000,00
Receita Patrimonial	28.629,45	26.654,19	21.915,16	24.089,56	23.464,02	215.526,43	164.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.629,45	26.654,19	21.915,16	24.089,56	23.464,02	215.526,43	164.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.811.478,22	2.456.737,55	2.390.394,40	2.663.685,59	3.641.841,16	30.376.851,89	32.776.000,00
Cota-parte do FPM	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.800.000,00
Cota-parte do ICMS	211.930,18	243.464,20	202.180,46	216.591,04	243.022,30	2.632.613,91	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	2.069,86	9.337,50	17.924,15	14.223,83	15.224,90	139.797,99	150.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	27,13	15,00	1.370,79	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	295,24	334,50	340,20	180,86	255,19	2.677,90	20.000,00
Transferências do Fundeb	808.004,79	652.917,32	754.580,60	758.249,64	768.718,56	7.543.639,89	7.800.000,00
Outras transferências correntes	217.756,41	598.024,40	286.130,00	418.247,42	1.439.222,49	6.380.938,81	5.476.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	19.217,10	0,00	2.761,98	60.612,97	270.800,00
DEDUÇÕES (II)	357.143,34	241.159,07	269.936,70	297.437,64	286.779,97	3.146.218,79	4.402.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.895,05	1.465.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	357.143,34	241.159,07	269.936,70	297.437,64	286.779,97	3.103.323,74	2.717.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-ção nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.541.231,91	2.311.957,55	2.223.665,84	2.487.296,36	3.448.232,37	29.614.548,37	33.045.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.541.231,91	2.311.957,55	2.223.665,84	2.487.296,36	3.448.232,37	29.614.548,37	33.045.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.541.231,91	2.311.957,55	2.223.665,84	2.487.296,36	3.448.232,37	29.614.548,37	33.045.200,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:56

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:00F884A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.035.200,00	16.012.722,31
Receita tributária	2.722.000,00	638.767,01
IPTU	73.000,00	5.692,83
ISS	2.521.000,00	568.736,26
ITBI	33.000,00	0,00
IRRF	80.000,00	61.175,71
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.000,00	3.162,21
Contribuições	50.000,00	57.968,43
Receita patrimonial	44.000,00	144.901,81
Aplicações financeiras (II)	44.000,00	144.901,81
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	30.058.400,00	15.147.772,37
Cota-parte do FPM	13.540.000,00	5.768.477,79
Cota-parte do ICMS	3.065.000,00	1.077.183,74
Cota-parte do IPVA	128.000,00	50.742,35
Cota Parte do ITR	20.000,00	33,71
Transferências da LC 87/1996	9.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.600,00	1.388,97
Transferências do Fundeb	7.800.000,00	4.435.981,76
Outras transferências correntes	5.476.000,00	3.813.964,05
Demais receitas correntes	160.800,00	23.312,69
Outras receitas financeiras (III)	80.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	80.800,00	23.312,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.911.200,00	15.867.820,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.211.800,00	0,00
Operações de crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	2.181.800,00	0,00
Convênios	1.252.000,00	0,00
Outras transferências de capital	929.800,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.201.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	35.113.000,00	15.867.820,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.523.846,63	29.555.282,91	15.886.128,21	15.882.138,91	0,00	12.000,00	12.000,00
Pessoal e encargos sociais	15.494.587,90	14.450.333,32	8.412.550,03	8.412.550,03	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.029.258,73	15.104.949,59	7.473.578,18	7.469.588,88	0,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	32.523.846,63	29.555.282,91	15.886.128,21	15.882.138,91	0,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.986.129,00	1.289.450,95	1.062.847,54	1.062.847,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.919.129,00	1.249.450,95	1.022.847,54	1.022.847,54	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	66.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	66.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.985.129,00	1.289.450,95	1.062.847,54	1.062.847,54	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.024,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	35.790.000,00	30.844.733,86	16.948.975,75	16.944.986,45	0,00	12.000,00	12.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-1.089.165,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATE O BIMESTRE/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 144.901,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- -944.264,14
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	- 0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.419.649,01	9.419.649,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.161.969,90	896.207,40
Disponibilidade de caixa	3.161.969,90	896.207,40
Disponibilidade de caixa bruta	3.429.270,02	3.342.520,26
(-) Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12	267.300,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.179.012,74
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	6.257.679,11	8.523.441,61

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-2.265.762,50
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATE O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-2.265.762,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-2.410.664,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:16

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3B08B9BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.707.000,00	635.604,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	73.000,00	5.692,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	33.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.521.000,00	568.736,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	61.175,71
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.490.000,00	8.622.216,69
2.1 - Cota parte do FPM	15.800.000,00	7.210.597,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	1.346.479,47
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	20.000,00	1.670,16
2.4 - Cota parte ITR	20.000,00	42,13
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	63.427,91
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.197.000,00	9.257.821,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.717.400,00	1.724.390,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.811.250,00	590.012,03

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.800.000,00	4.435.981,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500.000,00	3.817.045,99
6.1.1 - Principal	6.500.000,00	3.817.045,99
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	98.017,42
6.2.1 - Principal	300.000,00	98.017,42
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	520.918,35

6.3.1 - Principal	1.000.000,00	520.918,35
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.782.600,00	2.092.655,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.435.981,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.111.516,31	5.886.748,16	3.601.512,59	3.601.512,59
10.1 - Educação infantil	1.314.800,00	1.160.031,85	904.450,10	904.450,10
10.1.1 - Creche	0,00	1.145.031,85	901.563,96	901.563,96
10.1.2 - Pré-escola	1.314.800,00	15.000,00	2.886,14	2.886,14
10.2 - Ensino fundamental	4.796.716,31	4.726.716,31	2.697.062,49	2.697.062,49
11-OUTRAS DESPESAS	2.240.600,00	2.192.394,72	1.147.491,96	1.147.491,96
11.1 - Educação infantil	590.600,00	552.394,72	273.351,23	273.351,23
11.1.1 - Creche	0,00	552.394,72	273.351,23	273.351,23
11.1.2 - Pré-escola	590.600,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.650.000,00	1.640.000,00	874.140,73	874.140,73
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.352.116,31	8.079.142,88	4.749.004,55	4.749.004,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.886.748,16	3.601.512,59	3.601.512,59
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.079.142,88	4.749.004,55	4.749.004,55
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.105.187,23	3.601.512,59	3.601.512,59	81,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	260.459,18	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	78.137,75	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	443.598,18	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	97.500,00	30.500,00	7.321,80	7.321,80
24.1 - Creche	0,00	25.250,00	7.321,80	7.321,80
24.2 - Pré-escola	97.500,00	5.250,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.545.086,14	1.223.060,31	498.286,11	498.286,11
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.642.586,14	1.253.560,31	505.607,91	505.607,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	5.254.612,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	2.092.655,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.161.956,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.314.455,37	3.161.956,60	34,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS(ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	770.000,00	173.490,64
35.1 - Salário-Educação	300.000,00	83.635,74
35.2 - PDDE	10.000,00	1.110,00
35.3 - PNAE	150.000,00	59.069,60
35.4 - PNATE	70.000,00	29.675,30
35.5 - Outras transferências do FNDE	240.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	142.500,00	115.455,17
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	962.500,00	288.945,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.500,00	90.500,00	25.677,69	25.677,69
41.1 - Creche	0,00	75.250,00	25.677,69	25.677,69
41.2 - Pré-escola	108.500,00	15.250,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.088.504,52	852.479,79	310.391,68	310.391,68
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.197.004,52	942.979,79	336.069,37	336.069,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.529.663,87	10.471.989,88	5.786.988,73	5.786.988,73
47.1 - Despesas Correntes	11.330.723,87	10.293.049,88	5.608.048,73	5.608.048,73
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.057.225,80	8.763.824,40	5.018.320,82	5.018.320,82
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.273.498,07	1.529.225,48	589.727,91	589.727,91
47.2 - Despesas de Capital	198.940,00	178.940,00	178.940,00	178.940,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	198.940,00	178.940,00	178.940,00	178.940,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	226.630,90	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.435.981,76	83.635,74
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.749.004,55	48.849,50
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-86.391,89	34.786,24
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-86.391,89	34.786,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:44

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:47D36C08

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.437.000,00

Previsão Atualizada	38.437.000,00
Receitas Realizadas	16.012.722,31
Déficit Orçamentário	1.070.367,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.437.000,00
Dotação Atualizada	39.987.000,00
Despesas Empenhadas	32.044.733,86
Despesas Liquidadas	17.083.089,78
Despesas Pagas	17.079.100,48
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.044.733,86
Despesas Liquidadas	17.083.089,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.614.548,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.614.548,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.614.548,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-1.089.165,95	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-944.264,14	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	268.371,12	0,00	0,00	268.371,12
Poder Executivo	268.371,12	0,00	0,00	268.371,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	23.560,00	0,00	12.000,00	11.560,00
Poder Executivo	23.560,00	0,00	12.000,00	11.560,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.931,12	0,00	12.000,00	279.931,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.161.956,60	18% / 25%	34,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.601.512,59	70%	81,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.956.506,75	15,00 %	21,13 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:36	

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:65402D74

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12
Executivo	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-I P R	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	267.300,12	1.071,00	0,00	0,00	268.371,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12
Executivo	0,00		23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12
2016-SEMF	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2021-I P R	0,00		11.560,00	0,00	0,00	0,00	11.560,00	12.631,00
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		23.560,00	12.000,00	12.000,00	0,00	11.560,00	279.931,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:28:07

NOTAS:

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C9A8E911

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.974.940,42	29.614.548,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 22/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:30											
NOTA:											

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F2A36584

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Riachuelo	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	R\$ 1,00	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.180.000,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	2.960.000,00	0,00
Ativo	1.425.000,00	0,00
Inativo	1.505.000,00	0,00
Pensionista	30.000,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	120.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	100.000,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.180.000,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	3.180.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,22
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00				
Recursos para formação de reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e aplicações		0,00				
Outros bens e direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		91.144,75
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA : 10:08:22

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: B68149AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Riachuelo		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
3º bimestre de 2022		ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		(Maio a Junho)		
		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (1)	2.707.000,00	2.707.000,00	635.604,80	23,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.000,00	73.000,00	5.692,83	7,80
IPTU	73.000,00	73.000,00	5.692,83	7,80
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.521.000,00	2.521.000,00	568.736,26	22,56
ISS	2.521.000,00	2.521.000,00	568.736,26	22,56
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	61.175,71	76,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.000,00	18.700.000,00	8.622.216,69	46,11
Cota Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.210.597,02	48,07
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	42,13	0,21
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	63.427,91	42,29
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.346.479,47	38,47
Cota Parte IPI - Exportação	20.000,00	20.000,00	1.670,16	8,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.407.000,00	21.407.000,00	9.257.821,49	43,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.000,00	4.403.901,40	4.340.460,15	98,56	1.942.206,75	44,10	1.942.206,75	44,10
Despesas Correntes	4.630.000,00	4.392.901,40	4.340.460,15	98,81	1.942.206,75	44,21	1.942.206,75	44,21
Despesas de Capital	400.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,00	66.850,00	3.100,00	4,64	3.100,00	4,64	3.100,00	4,64
Despesas Correntes	300.000,00	66.850,00	3.100,00	4,64	3.100,00	4,64	3.100,00	4,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.000,00	16.200,00	11.200,00	69,14	11.200,00	69,14	11.200,00	69,14
Despesas Correntes	90.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	11.200,00	11.200,00	100,00	11.200,00	100,00	11.200,00	100,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.680.000,00	4.571.951,40	4.354.760,15	95,25	1.956.506,75	42,79	1.956.506,75	42,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.354.760,15	1.956.506,75	1.956.506,75
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.354.760,15	1.956.506,75	1.956.506,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.388.673,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			567.833,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII(d) se<0, (r)=0	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP além do limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:06

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:917467E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Aos Vinte (20) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, instituiu **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 035/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a qual constitui-se em **documento vinculativo obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA			
CNPJ: 39.707.683/0001-57	TELEFONE: (43)3336-9222	E-MAIL: financeiro@gtmedhospitalar.com.br	
ENDEREÇO: R ASA BRANCA, 56, WALDEMAR HAUER, LONDRINA, PARANÁ/PR - CEP 86.030-470			
Representante Legal: Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro - CPF: 009.748.109-24			

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EMBALADA	PAR	3000		

	INDIVIDUALMENTE, MARCAMAXITEX			1,53	4.590,00
96	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UNDS, MARCAMEDIX	CX	2000	26,59	53.180,00
97	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UNDS, MARCAMEDIX	CX	3000	26,59	79.770,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UNDS, MARCAMEDIX	CX	3000	26,59	79.770,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UNDS, MARCAMEDIX	CX	2000	26,59	53.180,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços. **Marcio Luiz Pereira Barbosa** - Prefeito Municipal - EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 - Guilherme Thomaz Guimarães Ribeiro - CPF: 009.748.109-24

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador: A80CA44B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Aos Vinte (20) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 035/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	TELEFONE: (84)3211-7625	E-MAIL: crmlicitacoes01@gmail.com crmlicitacoes@yahoo.com.br
ENDEREÇO: R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA NÚMERO 459 CEP 59.012-570 BAIRRO PETROPOLIS MUNICÍPIO NATAL UF RN		
Representante Legal: Renilson Nery De Moura CPF: 421.327.974-04		

Especificação dos Produtos	FABRICANTE	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
ALCOOL 70º IL	SEVENGEL	LIT.	1.680	RS 4,90	RS 8.232,00
ALCOOL 96º IL	ITAJÁ	LIT.	288	RS 5,00	RS 1.440,00
ALCOOL 99º IL	ITAJÁ	LIT.	288	RS 5,00	RS 1.440,00
ALGINATO DE CALCIO PLACA DE 10X20CM, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	COLOPLAST	UND	30	RS 4,50	RS 135,00
ALGODÃO HIDROFILO 500G	NEVOA	ROLO	1.200	RS 6,00	RS 7.200,00
ATADURA 10x1,20cm PCT C/12	TEXCARE	PCT	1.200	RS 3,00	RS 3.600,00
ATADURA 12x1,20cm PCT C/12	TEXCARE	PCT	2.400	RS 3,80	RS 9.120,00
ATADURA 15x1,20cm PCT C/12	TEXCARE	PCT	2.400	RS 3,80	RS 9.120,00
ATADURA 20x1,20cm PCT C/12	TEXCARE	PCT	1.200	RS 6,50	RS 7.800,00
AVENTAL/CAPOTE MANGA LONGA DESCARTAVEL HOSPITALAR, EM TNT, USO HOSPITALAT COM GRAMATURA DE 40G PCT/10	MAXCLEAN	UND	400	RS 5,30	RS 2.120,00
ESPÉCULO VAGINAL P	KOLPLAST	UND	1.000	RS 1,45	RS 1.450,00
ESPÉCULO VAGINAL M	KOLPLAST	UND	2.000	RS 1,52	RS 3.040,00
ESPÉCULO VAGINAL G	KOLPLAST	UND	2.000	RS 1,74	RS 3.480,00
FIO SUT.CATGUT CROMADO 0.0 CX /24	TECHNOFIO	CX	10	RS 120,00	RS 1.200,00
FIO SUT.CATGUT CROMADO 1.0 CX /24	TECHNOFIO	CX	10	RS 120,00	RS 1.200,00
FIO SUT.CATGUT CROMADO 2.0 CX C/24	TECHNOFIO	CX	10	RS 120,00	RS 1.200,00
FIO SUT.CATGUT CROMADO 3.0 CX C/24	TECHNOFIO	CX	10	RS 120,00	RS 1.200,00
FIO CAT GUT CROMADO 5.0 CX C/24	TECHNOFIO	CX	10	RS 120,00	RS 1.200,00
FIO SUT. NYLON 2.0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	20	RS 42,00	RS 840,00
FIO SUT. NYLON 3.0 CX C/24	TECHNOFIO	CX	60	RS 42,00	RS 2.520,00
FIO SUT. NYLON 4.0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	40	RS 42,00	RS 1.680,00
FIO SUT. NYLON 5.0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	30	RS 42,00	RS 1.260,00
FIO SUT. NYLON 6.0 CX C/ 24	TECHNOFIO	CX	30	RS 42,00	RS 1.260,00
FITA AUTO CLAVE	CIEX	ROLO	200	RS 4,60	RS 920,00
FITA HOSPITALAR	CIEX	ROLO	100	RS 4,10	RS 410,00
FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UNDS	CONFORT CARE/MEGAFRAL	PCT	400	RS 14,90	RS 5.960,00
FRALDA GERIATRICA G PCT C/8UNDS	CONFORT CARE/MEGAFRAL	PCT	1.200	RS 14,90	RS 17.880,00
FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UNDS	CONFORT CARE/MEGAFRAL	PCT	600	RS 14,90	RS 8.940,00
FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UNDS	CONFORT CARE/MEGAFRAL	PTC	600	RS 14,90	RS 8.940,00
GAZE ROLO TIPO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	KASMED	ROLO	1.200	RS 23,20	RS 27.840,00
GAZE 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS PTC C/500	CLEAN	PCT	3.000	RS 21,00	RS 63.000,00
GAZE 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS PTC/10 (ESTÉRIL)	KASMED	PCT	5.000	RS 0,58	RS 2.900,00
GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	RMC IND.	GALÃO	48	RS 24,50	RS 1.176,00
HIDROCOLÓIDE PLACA 10X10CM: COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PÁPEL SILICONADO.	COLOPLAST	UND	100	RS 56,30	RS 5.630,00
HIDROGEL COM ALGINATO, ESTÉRIL, BISNAGA COM 85G	COLOPLAST	BISNAGA	30	RS 22,50	RS 675,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL.	FOYOMED	KIT	30	RS 4,60	RS 138,00
KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA USO ADULTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 7 ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA, EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO, E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CML, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL.	FOYOMED	KIT	30	RS 7,10	RS 213,00

JELCO Nº 18 CX C/ 100	POLIMED	CX	20	RS 84,00	RS 1.680,00
JELCO Nº 20 CX C/ 100	POLIMED	CX	120	RS 90,00	RS 10.800,00
JELCO Nº 22 CX C/ 100	POLIMED	CX	240	RS 92,00	RS 22.080,00
JELCO Nº 24 CX C/ 100	POLIMED	CX	100	RS 92,00	RS 9.200,00
LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 AÇO INOX CX/100UNIDS,	VITALGOLD	CX	120	RS 27,00	RS 3.240,00
LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 AÇO INOX CX/100UNIDS,	VITALGOLD	CX	120	RS 27,00	RS 3.240,00
LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX/50UNID	CRAL PLAST	CX	100	RS 5,80	RS 580,00
LANCETAS PARA LANCETADOR CX. C/100UNIDS,	CRAL PLAST	CX	400	RS 4,40	RS 1.760,00
LENÇOL HOSPITALAR 70CMX50M (BRANCO)	FLEXIPELL	ROLO	2.000	RS 9,30	RS 18.600,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	KEVENOLL	PAR	3.000	RS 1,50	RS 4.500,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	KEVENOLL	PAR	5.000	RS 1,50	RS 7.500,00
MACACAO IMPERMEAVEL, TNT COM FECHAMENTO EM VELCRO, CAPUZ INTEGRADO/CALÇA, TAM. M	MAXCLEAN	UND	200	RS 78,00	RS 15.600,00
MACACAO IMPERMEAVEL, TNT COM FECHAMENTO EM VELCRO, CAPUZ INTEGRADO/CALÇA, TAM. G	MAXCLEAN	UND	400	RS 78,00	RS 31.200,00
MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA, SENDO UMA ELEMENTO FILTRANTE, CX C/50	OLIMED	CX	3.000	RS 28,00	RS 84.000,00
MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA (N95) EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MASMED	UND	3.000	RS 5,90	RS 17.700,00
ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE E VITAMINAS A E E, UTILIZADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.	DERMAEX/NUTRIEX	FRASCO	780	RS 8,90	RS 6.942,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120MMX100M	ZERMATT	ROLO	360	RS 64,00	RS 23.040,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	ZERMATT	ROLO	100	RS 98,50	RS 9.850,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25MMX100M	ZERMATT	ROLO	120	RS 149,00	RS 17.880,00
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MMX30M	ECAFEIX	UND	120	RS 13,90	RS 1.668,00
PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	DJAMARO	PCT	1.200	RS 27,00	RS 32.400,00
PROTETOR FACIAL	GLOBAL PLASTIC	UND	600	RS 3,95	RS 2.370,00
PVPI AQUOSO 1.000ML	VIC PHARMA	LIT	240	RS 17,00	RS 4.080,00
PVPI DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHARMA	LIT	120	RS 19,90	RS 2.388,00
SCALP Nº19 CX/100UNDS,	WILTEX	CX	60	RS 19,90	RS 1.194,00
SCALP Nº21 CX/100UNDS,	WILTEX	CX	360	RS 20,00	RS 7.200,00
SCALP Nº23 CX/100UNDS,	WILTEX	CX	360	RS 20,00	RS 7.200,00
SCALP Nº25 CX/100UNDS,	WILTEX	CX	120	RS 20,00	RS 2.400,00
SCALP Nº27 CX/100UNDS,	WILTEX	CX	120	RS 20,00	RS 2.400,00
SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA 13X4,5	SALDANHA RODRIGUES	UND	120.000	RS 0,52	RS 62.400,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X07	SALDANHA RODRIGUES	UND	30.000	RS 0,96	RS 28.800,00
SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X07	SALDANHA RODRIGUES	UND	40.000	RS 1,20	RS 48.000,00
SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AGULHA 25X7	SALDANHA RODRIGUES	UND	36.000	RS 0,58	RS 20.880,00
SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X07	SALDANHA RODRIGUES	UND	36.000	RS 0,70	RS 25.200,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 PCT/10UNDS	MARK MED	PCT	400	RS 9,96	RS 3.984,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PCT/10UNDS,	MARK MED	PCT	400	RS 10,32	RS 4.128,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PCT/10UNDS,	MARK MED	PCT	200	RS 12,30	RS 2.460,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PCT/10UNDS,	MARK MED	PCT	200	RS 13,60	RS 2.720,00
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PCT/10UNDS,	MARK MED	PCT	100	RS 14,00	RS 1.400,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	UND	120	RS 3,30	RS 396,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	UND	200	RS 3,30	RS 660,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	WELL LEAD	UND	400	RS 3,30	RS 1.320,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	WELL LEAD	UND	200	RS 3,30	RS 660,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 PCT/10	MARK MED	UND	120	RS 10,00	RS 1.200,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 PCT/10	MARK MED	UND	120	RS 14,60	RS 1.752,00
SONDA URETRAL Nº06 PCT/10	MARK MED	PCT	400	RS 5,30	RS 2.120,00
SONDA URETRAL Nº08 PCT/10	MARK MED	PCT	400	RS 5,90	RS 2.360,00
SONDA URETRAL Nº10 PCT/10	MARK MED	PCT	800	RS 6,50	RS 5.200,00
SONDA URETRAL Nº12 PCT/10	MARK MED	PCT	800	RS 6,10	RS 4.880,00
SONDA URETRAL Nº14 PCT/10	MARK MED	PCT	400	RS 6,90	RS 2.760,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G-TECH	UND	200	RS 11,10	RS 2.220,00
TESTE RÁPIDO COVID-19 COM QUALITATIVO INDIVIDUAL PARA IGG/IGM	WAMA	UND	600	RS 9,80	RS 5.880,00
TIRA PARA HGT CX C/50	ON CALL PLUS	CX	2.400	RS 24,80	RS 59.520,00
TOUCA DESCARTAVEL PCT/100	FARMATEX	PTC	1.200	RS 11,07	RS 13.284,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

Marcio Luiz Pereira Barbosa -
Prefeito Municipal -

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA -
CNPJ: 04.679.119/0001-93 -

RENILSON NERY DE MOURA -
CPF: 421.327.974-04

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D5CA5BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210108

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 27.636.436/0001-28.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a readequação dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 20210108, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP, reestabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados.

REAJUSTE E VALOR: Os valores registrados serão atualizados, conforme a planilha abaixo:

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
04	GRADE DE ARRASTO CONTROLE REMOTO MODELO DISCOS 14X24"	EGACR	EQUIVALER	01	Und	41.779,50	41.779,50

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que o reajuste passará a ser executado a partir da data de assinatura deste aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:291F81BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							Exercício: 2022	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	39.120.295,00	39.332.661,47	6.160.131,45	15,66	17.833.394,14	45,34	21.499.267,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400,00	7.899.400,00	833.131,81	10,55	2.494.972,93	31,58	5.404.427,07	
Impostos	7.849.400,00	7.849.400,00	833.131,81	10,61	2.494.972,93	31,79	5.354.427,07	
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Contribuições	200.000,00	200.000,00	9.722,28	4,86	24.925,18	12,46	175.074,82	
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	9.722,28	5,40	24.925,18	13,85	155.074,82	
Receita Patrimonial	125.000,00	175.000,00	71.588,97	40,91	201.915,06	115,38	-26.915,06	
Valores Mobiliários	124.000,00	174.000,00	71.588,97	41,14	201.915,06	116,04	-27.915,06	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	30.645.895,00	30.808.261,47	5.245.608,35	17,03	15.103.345,38	49,02	15.704.916,09	
Transferências da União e de suas Entidades	16.737.895,00	16.900.261,47	2.617.014,37	15,49	7.343.755,15	43,45	9.556.506,32	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	9.408.000,00	9.408.000,00	1.699.356,01	18,06	5.048.782,99	53,66	4.359.217,01	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	929.237,97	20,65	2.710.807,24	60,24	1.789.192,76	
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	80,04	0,03	8.235,59	3,29	241.764,41	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	80,04	0,27	8.235,59	27,45	21.764,41	
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
Receitas de Capital	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00	
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências de Capital	2.360.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Total Receitas	41.580.295,00	41.742.661,47	6.160.131,45	14,76	17.833.394,14	42,72	23.909.267,33	

Déficit												925.952,10
Total												16.907.442,04
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		0,00									
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		0,00									

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	22.820.948,76	18.458.776,23	0,00
Despesas Correntes	36.259.295,00	2.496.962,36	38.756.257,36	7.052.650,07	31.802.182,18	6.954.075,18	6.244.922,79	17.828.366,19	20.927.891,17	17.636.526,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195,00	-2.777.740,00	14.874.455,00	469.504,99	13.593.506,39	1.280.948,61	2.305.208,25	6.720.387,02	8.154.067,98	6.713.157,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.100,00	5.274.702,36	23.876.802,36	6.583.145,08	18.208.675,79	5.668.126,57	3.939.714,54	11.107.979,17	12.768.823,19	10.923.368,87	0,00
Despesas de Capital	4.921.000,00	-2.496.962,36	2.424.037,64	32.364,00	960.758,05	1.463.279,59	286.447,00	930.980,05	1.493.057,59	822.250,05	0,00
INVESTIMENTO	3.559.000,00	-1.215.202,36	2.343.797,64	32.364,00	960.758,05	1.383.039,59	286.447,00	930.980,05	1.412.817,59	822.250,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	-42.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	-1.239.760,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	22.820.948,76	18.458.776,23	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:926A9442

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022 Pág.: 1/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	0,00	0,00

PELO TESOUREO) (XVII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0002CE5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MAIO-JUNHO/2022		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.332.661,47	17.833.394,14
Receitas Tributárias	7.899.400,00	2.494.972,93
IPTU	16.000,00	396,26
ISS	7.299.400,00	2.293.806,09
IBTI	28.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	200.770,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	24.925,18
Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	201.915,06
Aplicações Financeiras (II)	174.000,00	201.915,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.808.261,47	15.103.345,38
Cota-Parte do FPM	13.608.000,00	7.052.802,30
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	6.156.019,65
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	100.452,48
Cota-Parte do ITR	10.000,00	382,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	5.682,24
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	2.784.852,42
Outras Transferências Correntes	480.261,47	-996.845,87
Demais Receitas Correntes	250.000,00	8.235,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	8.235,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	39.158.661,47	17.631.479,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.310.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.518.661,47	17.631.479,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.756.257,36	31.802.182,18	17.828.366,19	17.636.526,18	0,00	65.861,14	65.861,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.874.455,00	13.593.506,39	6.720.387,02	6.713.157,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.876.802,36	18.208.675,79	11.107.979,17	10.923.368,87	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.751.257,36	31.802.182,18	17.828.366,19	17.636.526,18	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.424.037,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
Investimentos	2.343.797,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.413.797,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.565.055,00	32.762.940,23	18.759.346,24	18.458.776,23	14.800,00	65.861,14	65.861,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-907.958,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	201.915,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-706.043,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.030,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.092,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.130.582,07	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	635.572,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	102.092,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.232.674,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.434.589,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A6D568C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.849.400,00	2.494.972,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	396,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.399.400,00	2.293.806,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	200.770,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.028.000,00	13.315.338,83
2.1- Cota-Parte FPM	13.608.000,00	7.052.802,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.758.000,00	7.052.802,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	6.156.019,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.682,24
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	382,16
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	100.452,48

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.877.400,00	15.810.311,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.835.600,00	2.663.067,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.383.750,00	1.289.510,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	2.784.852,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	2.710.807,24
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.710.807,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	74.045,18
6.2.1- Principal	400.000,00	74.045,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	(335.600,00)	47.739,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.972.545,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.972.545,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.757.398,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.792.800,00	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00
10.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.762.800,00	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.902.800,00	7.499.902,57	2.866.310,99	2.757.580,99	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.499.902,57	2.866.310,99	2.757.580,99	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.949.396,69	2.757.580,99	2.757.580,99	99,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.485,24	(81.458,57)	(81.458,57)	(2,92)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	52.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.087.400,00	1.769.479,68	1.547.951,31	1.547.861,31	0,00

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.139.900,00	1.776.999,16	1.555.470,79	1.555.380,79	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.421.781,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					47.739,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.374.042,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.952.577,94	4.374.042,31	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	758.632,20	56.050,35	14.800,00	0,00	743.832,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.915,41	0,00	0,00	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.916,79	41.250,35	0,00	0,00	635.916,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.000,00	174.060,81
35.1- Salário-Educação	150.000,00	58.496,56
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	44.826,00
35.4- PNATE	90.000,00	48.461,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.000,00	22.276,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	727.000,00	174.060,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	27.645,07	10.372,27	10.372,27	0,00
41.1- Creche	29.000,00	15.967,75	4.223,75	4.223,75	0,00
41.2- Pré-escola	36.000,00	11.677,32	6.148,52	6.148,52	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	717.000,00	317.852,01	265.063,24	249.385,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	782.000,00	345.497,08	275.435,51	259.757,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.824.700,00	9.622.398,81	4.697.217,29	4.572.719,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.086.700,00	9.023.760,06	4.098.582,54	4.082.814,74	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.774.700,00	6.401.530,11	2.593.259,05	2.593.259,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.312.000,00	2.622.229,95	1.505.323,49	1.489.555,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	743.000,00	598.638,75	598.634,75	489.904,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	743.000,00	598.638,75	598.634,75	489.904,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.972.545,81	108.428,32
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.880.879,15	62.200,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.552.403,58	102.355,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.301.021,38	68.273,27
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.301.021,38	68.273,27

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
PREFEITO

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2D6DB72D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.849.400,00	7.849.400,00	2.494.972,93	31,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	396,26	1,98
IPTU	16.000,00	16.000,00	396,26	2,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.399.400,00	7.399.400,00	2.293.806,09	30,99
ISS	7.299.400,00	7.299.400,00	2.293.806,09	31,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	200.770,58	50,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.178.000,00	24.178.000,00	13.315.338,83	55,07
Cota-Parte FPM	12.758.000,00	12.758.000,00	7.052.802,30	55,28
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	382,16	3,82
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	100.452,48	50,22
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	6.156.019,65	54,96
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.682,24	56,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.027.400,00	32.027.400,00	15.810.311,76	49,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.635.295,00	6.293.495,00	5.363.039,61	85,21	3.535.610,07	56,17	3.421.248,51	54,36	0,00
Despesas Correntes	6.268.295,00	6.048.495,00	5.264.883,61	87,04	3.437.454,07	56,83	3.323.092,51	54,94	0,00
Despesas de Capital	367.000,00	245.000,00	98.156,00	40,06	98.156,00	40,06	98.156,00	40,06	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.055.295,00	6.451.495,00	5.363.039,61	83,12	3.535.610,07	54,80	3.421.248,51	53,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.363.039,61	3.535.610,07	3.421.248,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.363.039,61	3.535.610,07	3.421.248,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.371.546,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.371.546,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.164.063,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.375.000,00	3.325.000,00	847.556,32	25,49
Proveniente da União	3.275.000,00	3.225.000,00	847.556,32	26,28
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	56.000,00	53.034,83	94,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.381.000,00	3.381.000,00	900.591,15	26,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.000,00	1.270.000,00	686.379,45	54,04	506.716,88	39,89	506.668,10	39,89	0,00
Despesas Correntes	2.259.000,00	1.242.000,00	686.379,45	55,26	506.716,88	40,79	506.668,10	40,79	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	198.000,00	133.654,12	67,50	133.654,12	67,50	133.654,12	67,50	0,00
Despesas Correntes	503.000,00	196.000,00	133.654,12	68,19	133.654,12	68,19	133.654,12	68,19	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	45.199,50	34,24	45.199,50	34,24	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	85.917,00	66,09	45.199,50	34,76	45.199,50	34,76	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	38,50	0,03	38,50	0,03	38,50	0,03	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	38,50	0,08	38,50	0,08	38,50	0,08	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.375.000,00	1.922.000,00	905.989,07	47,13	685.609,00	35,67	685.560,22	35,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.376.000,00	1.270.000,00	686.379,45	54,04	506.716,88	39,89	506.668,10	39,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.000,00	311.000,00	133.654,12	42,97	133.654,12	42,97	133.654,12	42,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	45.199,50	34,24	45.199,50	34,24	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.735.295,00	6.393.495,00	5.363.078,11	83,88	3.535.648,57	55,30	3.421.287,01	53,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.430.295,00	8.373.495,00	6.269.028,68	74,86	4.221.219,07	50,41	4.106.808,73	49,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.375.000,00	1.922.000,00	905.989,07	47,13	685.609,00	35,67	685.560,22	35,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.295,00	6.451.495,00	5.363.039,61	83,12	3.535.610,07	54,80	3.421.248,51	53,03	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:44B11158

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B18B13CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.580.295,00
Previsão Atualizada	41.742.661,47
Receitas Realizadas	17.833.394,14
Déficit Orçamentário	-925.952,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.580.295,00
Dotação Atualizada	41.580.295,00
Despesas Empenhadas	32.762.940,23
Despesas Liquidadas	18.759.346,24
Despesas Pagas	18.458.776,23

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.762.940,23
Despesas Liquidadas	18.759.346,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.510.446,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.510.446,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.510.446,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	-907.958,29	-3.362,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-706.043,23	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Executivo	102.092,37	0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.659.368,12	0,00	65.861,14	1.593.506,98
Poder Executivo	1.659.368,12	0,00	65.861,14	1.593.506,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.761.460,49	0,00	80.661,14	1.680.799,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.374.042,31	25,00		27,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.757.580,99	70,00		99,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.535.610,07	15,00	22,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: B34750DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	39.120.295,00	39.332.661,47	6.160.131,45	15,66	17.833.394,14	45,34	21.499.267,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400,00	7.899.400,00	833.131,81	10,55	2.494.972,93	31,58	5.404.427,07
Impostos	7.849.400,00	7.849.400,00	833.131,81	10,61	2.494.972,93	31,79	5.354.427,07
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	200.000,00	200.000,00	9.722,28	4,86	24.925,18	12,46	175.074,82
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	9.722,28	5,40	24.925,18	13,85	155.074,82
Receita Patrimonial	125.000,00	175.000,00	71.588,97	40,91	201.915,06	115,38	-26.915,06
Valores Mobiliários	124.000,00	174.000,00	71.588,97	41,14	201.915,06	116,04	-27.915,06
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	30.645.895,00	30.808.261,47	5.245.608,35	17,03	15.103.345,38	49,02	15.704.916,09
Transferências da União e de suas Entidades	16.737.895,00	16.900.261,47	2.617.014,37	15,49	7.343.755,15	43,45	9.556.506,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.408.000,00	9.408.000,00	1.699.356,01	18,06	5.048.782,99	53,66	4.359.217,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	929.237,97	20,65	2.710.807,24	60,24	1.789.192,76
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	80,04	0,03	8.235,59	3,29	241.764,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	80,04	0,27	8.235,59	27,45	21.764,41
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Receitas de Capital	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	2.360.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Total Receitas	41.580.295,00	41.742.661,47	6.160.131,45	14,76	17.833.394,14	42,72	23.909.267,33
Déficit					925.952,10		
Total					16.907.442,04		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	22.820.948,76	18.458.776,23	0,00
Despesas Correntes	36.259.295,00	2.496.962,36	38.756.257,36	7.052.650,07	31.802.182,18	6.954.075,18	6.244.922,79	17.828.366,19	20.927.891,17	17.636.526,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195,00	- 2.777.740,00	14.874.455,00	469.504,99	13.593.506,39	1.280.948,61	2.305.208,25	6.720.387,02	8.154.067,98	6.713.157,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.100,00	5.274.702,36	23.876.802,36	6.583.145,08	18.208.675,79	5.668.126,57	3.939.714,54	11.107.979,17	12.768.823,19	10.923.368,87	0,00
Despesas de Capital	4.921.000,00	- 2.496.962,36	2.424.037,64	32.364,00	960.758,05	1.463.279,59	286.447,00	930.980,05	1.493.057,59	822.250,05	0,00
INVESTIMENTO	3.559.000,00	- 1.215.202,36	2.343.797,64	32.364,00	960.758,05	1.383.039,59	286.447,00	930.980,05	1.412.817,59	822.250,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	-42.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	- 1.239.760,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	41.580.295,00	0,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	22.820.948,76	18.458.776,23	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 2721ADB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:33883856

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4F275917

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	39.332.661,47	17.833.394,14
Receitas Tributárias	7.899.400,00	2.494.972,93
IPTU	16.000,00	396,26
ISS	7.299.400,00	2.293.806,09
IBTI	28.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	200.770,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	24.925,18
Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	201.915,06
Aplicações Financeiras (II)	174.000,00	201.915,06
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.808.261,47	15.103.345,38
Cota-Parte do FPM	13.608.000,00	7.052.802,30
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	6.156.019,65
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	100.452,48
Cota-Parte do ITR	10.000,00	382,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	5.682,24
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	2.784.852,42
Outras Transferências Correntes	480.261,47	-996.845,87
Demais Receitas Correntes	250.000,00	8.235,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	8.235,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	39.158.661,47	17.631.479,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.310.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.518.661,47	17.631.479,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.756.257,36	31.802.182,18	17.828.366,19	17.636.526,18	0,00	65.861,14	65.861,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.874.455,00	13.593.506,39	6.720.387,02	6.713.157,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.876.802,36	18.208.675,79	11.107.979,17	10.923.368,87	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.751.257,36	31.802.182,18	17.828.366,19	17.636.526,18	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.424.037,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
Investimentos	2.343.797,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.413.797,64	960.758,05	930.980,05	822.250,05	14.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.565.055,00	32.762.940,23	18.759.346,24	18.458.776,23	14.800,00	65.861,14	65.861,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-907.958,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	201.915,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-706.043,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.030,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.092,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.130.582,07	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		635.572,17

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	102.092,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.232.674,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.434.589,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.849.400,00	2.494.972,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	396,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.399.400,00	2.293.806,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	200.770,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.028.000,00	13.315.338,83
2.1- Cota-Parte FPM	13.608.000,00	7.052.802,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.758.000,00	7.052.802,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	6.156.019,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.682,24
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	382,16
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	100.452,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.877.400,00	15.810.311,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.835.600,00	2.663.067,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.383.750,00	1.289.510,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	2.784.852,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	2.710.807,24
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.710.807,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	74.045,18
6.2.1- Principal	400.000,00	74.045,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(335.600,00)	47.739,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.972.545,81	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.972.545,81	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.757.398,23	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.792.800,00	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00
10.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.762.800,00	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	110.000,00	108.730,00	108.730,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +	7.902.800,00	7.499.902,57	2.866.310,99	2.757.580,99	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.391.172,57	2.757.580,99	2.757.580,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.499.902,57	2.866.310,99	2.757.580,99	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	1.949.396,69	2.757.580,99	2.757.580,99	99,02

Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.485,24		(81.458,57)	(81.458,57)
				% NÃO APLICADO(p)
				(2,92)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	52.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.087.400,00	1.769.479,68	1.547.951,31	1.547.861,31	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.139.900,00	1.776.999,16	1.555.470,79	1.555.380,79	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.421.781,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	47.739,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.374.042,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.952.577,94	4.374.042,31	27,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	758.632,20	56.050,35	14.800,00	0,00	743.832,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.915,41	0,00	0,00	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.916,79	41.250,35	0,00	0,00	635.916,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.000,00	174.060,81
35.1- Salário-Educação	150.000,00	58.496,56
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	44.826,00
35.4- PNATE	90.000,00	48.461,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.000,00	22.276,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	727.000,00	174.060,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	27.645,07	10.372,27	10.372,27	0,00
41.1- Creche	29.000,00	15.967,75	4.223,75	4.223,75	0,00
41.2- Pré-escola	36.000,00	11.677,32	6.148,52	6.148,52	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	717.000,00	317.852,01	265.063,24	249.385,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	782.000,00	345.497,08	275.435,51	259.757,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.824.700,00	9.622.398,81	4.697.217,29	4.572.719,49	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.086.700,00	9.023.760,06	4.098.582,54	4.082.814,74	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.774.700,00	6.401.530,11	2.593.259,05	2.593.259,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.312.000,00	2.622.229,95	1.505.323,49	1.489.555,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	743.000,00	598.638,75	598.634,75	489.904,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	743.000,00	598.638,75	598.634,75	489.904,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.972.545,81	108.428,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.880.879,15	62.200,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.552.403,58	102.355,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.301.021,38	68.273,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	2.301.021,38	68.273,27
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7552C7D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.849.400,00	7.849.400,00	2.494.972,93	31,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	396,26	1,98
IPTU	16.000,00	16.000,00	396,26	2,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.399.400,00	7.399.400,00	2.293.806,09	30,99
ISS	7.299.400,00	7.299.400,00	2.293.806,09	31,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	200.770,58	50,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.178.000,00	24.178.000,00	13.315.338,83	55,07
Cota-Parte FPM	12.758.000,00	12.758.000,00	7.052.802,30	55,28
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	382,16	3,82
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	100.452,48	50,22
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	6.156.019,65	54,96
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.682,24	56,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.027.400,00	32.027.400,00	15.810.311,76	49,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.635.295,00	6.293.495,00	5.363.039,61	85,21	3.535.610,07	56,17	3.421.248,51	54,36	0,00
Despesas Correntes	6.268.295,00	6.048.495,00	5.264.883,61	87,04	3.437.454,07	56,83	3.323.092,51	54,94	0,00
Despesas de Capital	367.000,00	245.000,00	98.156,00	40,06	98.156,00	40,06	98.156,00	40,06	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.055.295,00	6.451.495,00	5.363.039,61	83,12	3.535.610,07	54,80	3.421.248,51	53,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	5.363.039,61	3.535.610,07	3.421.248,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.363.039,61	3.535.610,07	3.421.248,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.371.546,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.371.546,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.164.063,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.375.000,00	3.325.000,00	847.556,32	25,49
Proveniente da União	3.275.000,00	3.225.000,00	847.556,32	26,28
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	56.000,00	53.034,83	94,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.381.000,00	3.381.000,00	900.591,15	26,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.000,00	1.270.000,00	686.379,45	54,04	506.716,88	39,89	506.668,10	39,89	0,00
Despesas Correntes	2.259.000,00	1.242.000,00	686.379,45	55,26	506.716,88	40,79	506.668,10	40,79	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	198.000,00	133.654,12	67,50	133.654,12	67,50	133.654,12	67,50	0,00
Despesas Correntes	503.000,00	196.000,00	133.654,12	68,19	133.654,12	68,19	133.654,12	68,19	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	45.199,50	34,24	45.199,50	34,24	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	85.917,00	66,09	45.199,50	34,76	45.199,50	34,76	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	38,50	0,03	38,50	0,03	38,50	0,03	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	38,50	0,08	38,50	0,08	38,50	0,08	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.375.000,00	1.922.000,00	905.989,07	47,13	685.609,00	35,67	685.560,22	35,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.376.000,00	1.270.000,00	686.379,45	54,04	506.716,88	39,89	506.668,10	39,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	855.000,00	311.000,00	133.654,12	42,97	133.654,12	42,97	133.654,12	42,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	85.917,00	65,08	45.199,50	34,24	45.199,50	34,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.735.295,00	6.393.495,00	5.363.078,11	83,88	3.535.648,57	55,30	3.421.287,01	53,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.430.295,00	8.373.495,00	6.269.028,68	74,86	4.221.219,07	50,41	4.106.808,73	49,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.375.000,00	1.922.000,00	905.989,07	47,13	685.609,00	35,67	685.560,22	35,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.055.295,00	6.451.495,00	5.363.039,61	83,12	3.535.610,07	54,80	3.421.248,51	53,03	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: E37F8C9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:83579555

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.580.295,00
Previsão Atualizada	41.742.661,47
Receitas Realizadas	17.833.394,14
Déficit Orçamentário	-925.952,10
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.580.295,00
Dotação Atualizada	41.580.295,00
Despesas Empenhadas	32.762.940,23
Despesas Liquidadas	18.759.346,24
Despesas Pagas	18.458.776,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.762.940,23
Despesas Liquidadas	18.759.346,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.510.446,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.510.446,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.510.446,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado (a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00
	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (b) Apurado
	-907.958,29
	-706.043,23
	% em Relação à Meta (b/a)
	-3.362,80
	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição
	Cancelamento Até o Bimestre
	Até o Bimestre
	Pagamento Até o Bimestre
	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.092,37
Poder Executivo	102.092,37
Poder Legislativo	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.659.368,12
Poder Executivo	1.659.368,12
Poder Legislativo	0,00
TOTAL	1.761.460,49
	0,00
	80.661,14
	1.680.799,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre
	Limite Constitucional Anual
	% Mínimo a Aplicar no Exercício
	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.374.042,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.757.580,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício
	10º Exercício
	20º Exercício
	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.535.610,07	15,00		22,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1D8A8E3C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.580.295,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	50,00	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	100,00	22.820.948,76	0,00
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	22.000,00	1.867.000,00	2,85	333.000,00	367.203,68	1.118.423,94	5,96	1.081.576,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	22.000,00	1.867.000,00	2,85	333.000,00	367.203,68	1.118.423,94	5,96	1.081.576,06	0,00
02 JUDICIARIA	230.000,00	164.000,00	0,00	77.506,00	0,12	86.494,00	9.500,00	33.072,93	0,18	130.927,07	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000,00	164.000,00	0,00	77.506,00	0,12	86.494,00	9.500,00	33.072,93	0,18	130.927,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	6.122.089,71	987.613,40	4.968.003,75	7,58	1.154.085,96	817.025,68	2.581.530,00	13,76	3.540.559,71	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	230.000,00	158.000,00	0,00	73.008,00	0,11	84.992,00	10.424,00	31.676,00	0,17	126.324,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.850.000,00	5.136.489,71	969.720,26	4.402.569,45	6,72	733.920,26	721.976,87	2.304.779,04	12,29	2.831.710,67	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.000,00	609.000,00	17.893,14	397.120,70	0,61	211.879,30	66.029,97	196.913,02	1,05	412.086,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	137.600,00	0,00	95.305,60	0,15	42.294,40	18.594,84	48.161,94	0,26	89.438,06	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000,00	2.360.000,00	349.967,04	1.712.640,01	2,61	647.359,99	391.289,18	1.044.152,51	5,57	1.315.847,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.000,00	1.356.100,00	330.451,04	1.226.655,27	1,87	129.444,73	293.186,48	712.184,39	3,80	643.915,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.000,00	194.000,00	0,00	127.415,12	0,19	66.584,88	18.078,94	70.171,49	0,37	123.828,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	809.900,00	19.516,00	358.569,62	0,55	451.330,38	80.023,76	261.796,63	1,40	548.103,37	0,00
10 SAÚDE	10.430.295,00	8.373.495,00	2.063.124,86	6.269.028,68	9,57	2.104.466,32	1.444.781,77	4.221.219,07	22,50	4.152.275,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.735.295,00	6.393.495,00	1.732.697,66	5.363.078,11	8,18	1.030.416,89	1.158.660,65	3.535.648,57	18,85	2.857.846,43	0,00
301 ATENÇÃO PRIMARIA	2.376.000,00	1.270.000,00	330.427,20	686.379,45	1,05	583.620,55	270.963,92	506.716,88	2,70	763.283,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.000,00	311.000,00	0,00	133.654,12	0,20	177.345,88	0,00	133.654,12	0,71	177.345,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	0,00	85.917,00	0,13	46.083,00	15.157,20	45.199,50	0,24	86.800,50	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.849.000,00	10.829.700,00	1.441.230,12	9.622.398,81	14,68	1.207.301,19	1.726.847,95	4.697.217,29	25,04	6.132.482,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.585.700,00	1.540.600,00	106.153,75	1.285.996,92	1,96	254.603,08	348.266,02	1.109.819,56	5,92	430.780,44	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	130.000,00	45.682,39	67.848,10	0,10	62.151,90	23.034,16	34.358,57	0,18	95.641,43	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.300,00	8.916.600,00	1.289.393,98	8.152.304,31	12,44	764.295,69	1.241.117,77	3.436.789,68	18,32	5.479.810,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	197.500,00	0,00	116.249,48	0,18	81.250,52	114.430,00	116.249,48	0,62	81.250,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	340.000,00	92.000,00	32.857,50	63.111,10	0,10	28.888,90	37.474,00	51.801,20	0,28	40.198,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	92.000,00	32.857,50	63.111,10	0,10	28.888,90	37.474,00	51.801,20	0,28	40.198,80	0,00

14	DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	152.000,00	13.237,44	97.938,61	0,15	54.061,39	19.422,79	50.065,62	0,27	101.934,38	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	152.000,00	13.237,44	97.938,61	0,15	54.061,39	19.422,79	50.065,62	0,27	101.934,38	0,00
15	URBANISMO	2.060.000,00	6.211.000,00	1.347.314,29	4.652.854,24	7,10	1.558.145,76	955.185,02	2.990.361,64	15,94	3.220.638,36	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	109.797,64	0,00	49.107,30	0,07	60.690,34	0,00	49.107,30	0,26	60.690,34	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	6.101.202,36	1.347.314,29	4.603.746,94	7,03	1.497.455,42	955.185,02	2.941.254,34	15,68	3.159.948,02	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512	SANEAMENTO URBANO BASICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	470.000,00	99.595,21	314.848,40	0,48	155.151,60	50.096,66	146.082,74	0,78	323.917,26	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	470.000,00	99.595,21	314.848,40	0,48	155.151,60	50.096,66	146.082,74	0,78	323.917,26	0,00
20	AGRICULTURA	1.000.000,00	653.000,00	49.210,60	497.483,87	0,76	155.516,13	192.877,80	372.524,25	1,99	280.475,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00	619.000,00	49.210,60	497.483,87	0,76	121.516,13	192.877,80	372.524,25	1,99	246.475,75	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.140.000,00	480.000,00	0,00	275.599,07	0,42	204.400,93	52.410,12	147.970,69	0,79	332.029,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	214.000,00	0,00	126.937,72	0,19	87.062,28	27.924,56	75.232,84	0,40	138.767,16	0,00
695	TURISMO	900.000,00	266.000,00	0,00	148.661,35	0,23	117.338,65	24.485,56	72.737,85	0,39	193.262,15	0,00
24	COMUNICAÇÕES	180.000,00	149.000,00	0,00	52.000,00	0,08	97.000,00	8.000,00	24.000,00	0,13	125.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	149.000,00	0,00	52.000,00	0,08	97.000,00	8.000,00	24.000,00	0,13	125.000,00	0,00
25	ENERGIA	230.000,00	100.000,00	0,00	36.000,00	0,05	64.000,00	9.000,00	18.000,00	0,10	82.000,00	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	230.000,00	100.000,00	0,00	36.000,00	0,05	64.000,00	9.000,00	18.000,00	0,10	82.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	320.000,00	733.000,00	216.734,14	522.258,19	0,80	210.741,81	56.234,15	221.586,29	1,18	511.413,71	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	320.000,00	733.000,00	216.734,14	522.258,19	0,80	210.741,81	56.234,15	221.586,29	1,18	511.413,71	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	686.000,00	240.162,72	591.864,99	0,90	94.135,01	97.783,56	287.823,90	1,53	398.176,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	300.000,00	676.000,00	240.162,72	591.864,99	0,90	84.135,01	97.783,56	287.823,90	1,53	388.176,10	0,00
813	LAZER	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.305.010,29	221.966,75	1.142.404,51	1,74	162.605,78	296.237,43	753.514,17	4,02	551.496,12	0,00
846	OUTROS ESPECIAIS ENCARGOS	1.850.000,00	1.305.010,29	221.966,75	1.142.404,51	1,74	162.605,78	296.237,43	753.514,17	4,02	551.496,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	41.580.295,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	100,00	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	100,00	22.820.948,76	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:ED4538DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS POR TEMPO DETERMINADO.
EDITAL Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, neste ato representado pelo senhor Prefeito JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de profissionais para atendimento básico das atividades dos programas de governo direcionado a assistência social básica, em parceria com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS, em obediência à determinação inserida na Lei nº 218/2021 de 20 de dezembro de 2021, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria Nº 137/2022, conforme número de vagas, funções/atividades e remunerações, especificado no item 1.6 deste Edital.
- O processo seletivo simplificado visa à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atendimento dos serviços básicos das atividades dos programas de governos, em parceria com o governo federal, em caráter excepcional, em decorrência de não ser contemplados nos planos de Cargos e Carreiras.
- O referido processo terá vigência de até 12(doze) meses, a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogada pelo mesmo período na forma prevista em lei.
- A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação discricionária, com base na disposição curricular.
- O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, a remuneração e o mínimo correspondente ao salário contratual encontram-se descritos no item 1.6 deste Edital.
- DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES.

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Piso Salarial
01	Orientador(a)	Atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV/Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.	Ensino médio/experiência comprovada.	40	1.212,00
02	Oficineiro(a)	Promover a convivência, conversações e os fazeres entre os usuários.	Ensino médio/experiência comprovada.	40	1.212,00
01	Supervisor(a)	Atua no(a) planejamento, supervisão, capacitação, articulação, etc, em benefício aos usuários.	Ensino superior/experiência comprovada.	40	2.000,00
03	Visitador(a)	Realiza visitas às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.	Ensino médio/experiência comprovada	40	1.212,00

– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1– ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2– Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

- Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação da qualificação curricular que satisfaça o perfil e atribuições do cargo pleiteado pelo candidato, na forma expressa no Anexo II parte integrante deste Edital, cópia da Carteira de Identidade e do CPF, e foto ¾ recente;

- No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

– Cumprir as determinações deste edital.

– DA INSCRIÇÃO.

– A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 27 até o dia 29 de julho de 2022, no horário compreendido entre 8:00 e 13:00 hs., por meio da entrega do formulário de inscrição e currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, na rua Theodorico Bezerra, 90, Centro.

– As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

– O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração.

– É vedada a inscrição para mais de um cargo/atividade.

– Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

– As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os cadastros e/ou currículos *vitae* que não estiverem de acordo com exigido neste edital.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

– DA AVALIAÇÃO

CURRICULAR.

– O candidato deverá apresentar currículo juntamente com as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função (aptidão);

Tabela 01 - Análise Curricular Nível Médio

Experiência profissional	Pontuação do candidato	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos, cada período de 6 meses valerá 5 pontos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – pontos por cada período de 6 meses completos, máximo de 50 (cinquenta) pontos.		50
Currículo:		
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas até cursos com 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 10 (dez) certificados, 5,0 (cinco) pontos por curso.		50
Total		100

Tabela 02 - Análise Curricular Nível Superior.

Experiência profissional	Pontuação do candidato	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 6 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 5 pontos por cada período de 6 meses ano completos, máximo de 50 (cinquenta).		50
Currículo		
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização, no cargo/função pretendido, com carga horária mínima de 10 (dez) horas até 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 10 (dez) certificados, 1 (um) pontos por curso.		10
Curso de graduação		5
Curso de especialização		10
Curso de mestrado		10
Curso de doutorado		15
Total		100

CADASTRAL.

4.2.1 – O candidato deverá preencher um formulário contendo todos os seus dados pessoais, entregando, igualmente cópia da sua documentação pessoal;

4.3 – Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados (documentação pessoal e/ou comprovantes das qualificações - de aptidão - que eleger), ficando acertado que uma Comissão de Avaliação apresentará relação dos candidatos selecionados até o dia 10 (dez) do mês de agosto de 2022.

– Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

– Não serão aceitos documentos originais, mas apenas cópias autenticadas.

– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

— Com Relação ao preenchimento dos cargos/atividades com qualificação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:

Declaração/certidão de serviço, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

Contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

– Cada comprovante será pontuado uma única vez.

– Caso a documentação de um ou mais candidato não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados, mas a desclassificação dependerá da demanda procurada.

– DA CLASSIFICAÇÃO.

– A classificação dos candidatos baseado no item curricular, será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação do currículo, em ordem decrescente de pontuação.

– No caso de empate, a classificação curricular obedecerá à seguinte ordem de preferência:

Maior pontuação na experiência profissional;

Maior pontuação na realização de trabalho voluntário na área da Assistência social;

Idade, em favor do candidato mais idoso (estatuto do idoso).

– **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.**

– O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário e Murais Oficiais do município, até o dia 08 de agosto de 2022.

– **DOS RECURSOS.**

9.1 – Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 1(um) dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação.

9.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Coordenação e Seleção, protocolado da Secretária Municipal de Administração, localizada na rua Theodorico Bezerra, 90, Centro – São Bento do Trairi/RN.

9.3 – Os recursos serão julgados no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

10 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

10.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a área específica, e será efetuada de acordo com a necessidade do município.

10.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no DOM e murais das repartições do Município de São Bento do Trairi/RN.

10.3 – O candidato que, no prazo de 02(dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 – São condições para a contratação:

a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado nos principais meios de comunicação oficial. Contudo, para que não se alegue desconhecimento, pugnou-se pela publicidade deste Edital nos principais prédios públicos desta cidade.

11.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

11.3 – A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de São Bento do Trairi/RN, no que couber, Constituição Federal e nas demais cominações legais.

11.4 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

11.5 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

São Bento do Trairi/RN, 19 de julho de 2022.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.

Prefeito

1º Membro - Presidente Da Comissão

2º Membro Da Comissão

3º Membro Da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO:				
CPF		RG		
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE	UF.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CIDADE/UF	CEP	TEL. RESIDENCIAL()	TEL. CELULAR()	
FUNÇÃO PLEITEADA:				
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº /2022.				
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO.		

ANEXO II

Quadro Funcional do Perfil e Atribuições do Candidato.

Cargo/Função	Perfil	Atribuições
Supervisor	Ter experiência com o público de perfil do programa criança feliz currículo de experiência, declaração e certificado de capacitação. O Supervisor é a ponte entre a coordenação municipal do Programa Criança Feliz (este último, quando houver) e o visitador. Este profissional tem um papel importante na supervisão, organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas. Deve ser profissional de nível superior referenciado ao CRAS que atuará na implementação e supervisão do Programa no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, planejamento e registros das visitas e mediará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a Política de Assistência Social.	1. Realizar caracterização e diagnóstico do território; 2. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; 3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; 4. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; 5. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; 6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; 7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; 8. Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Visitador	ter experiência com o público de perfil do programa criança feliz currículo de experiência, declaração e certificado de capacitação. O visitador é o profissional que vai às casas das famílias (gestantes e crianças na primeira infância acompanhadas pelo PCF). De acordo com a metodologia adotada para as visitas domiciliares do programa, é ele quem orienta o cuidador na interação com a criança durante as atividades aplicadas para a promoção do fortalecimento do vínculo e do desenvolvimento infantil. O visitador deverá ser profissional de nível médio ou superior, coordenado por Supervisor referenciado ao CRAS, sendo responsável pela realização e registro das visitas domiciliares de acordo com o art. 9º da Portaria nº 956/2018.	1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; 2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; 3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; 4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Orientador Social	ter experiência com o público de perfil do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, currículo de experiência, declaração e certificado de capacitação. Deve ter escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Orientador social em atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFVe é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Oficineiro	ter experiência com o público de perfil do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, currículo de Experiência, declaração e certificado de capacitação. Ser atento às necessidades surgida nos grupos e desenvolver a criatividade para a oferta de atividades atrativas e prazerosas.	Atuação nas áreas de Esportes, artes e artesanato. Desenvolve integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento previamente elaborado pelo ente.

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26 de julho de 2022
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	27 até 29 de julho de 2022
Último dia para apresentação dos títulos	29 de julho de 2022
Homologação das inscrições	01 de agosto de 2022
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	01 de agosto de 2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	04 de agosto de 2022
RESULTADO FINAL	08 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A6E2794B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 22 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para Possível Aquisição de óleos lubrificantes, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.

1.1. Registro de Preços para Possível Aquisição de óleos lubrificantes, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial n.º 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

3.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

3.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

3.1.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

3.1.4. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

3.1.5 Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

3.1.6. As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.DO FORNECIMENTO.

8.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

8.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

8.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

8.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

8.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

8.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

9.CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 DUAS vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Marcos Antonio De Araujo-ME

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022.

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO-ME

CNPJ: 20.598.699/0001-40

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA INALDA BATISTA DE ARAUJO 38 CENTRO SÃO FERNANDO/RN

REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO

TEL.: (84) 99990-6170

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Secretaria Mul de Transportes, Serviços e mob Urbana

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÓLEO 80W90 GL5 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
2	ÓLEO 140 GL5 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
3	ÓLEO 90 GL5 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
4	ÓLEO HIDRAULICO 20W30 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 678,50	R\$ 33.925,00
5	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA 1 LITRO	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 449,90	R\$ 22.495,00
7	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO 20KG	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 509,90	R\$ 25.495,00
8	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS	GALÃO	50	LUBRAX	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 214.210,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:06AAE56B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2007**

Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro no art. 56, Parágrafo Único, inciso I da mesma Carta Magna Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1.º - Esta Lei institui o Código Tributário e de Rendas do Município de São Fernando/RN nos termos das normas anexas, cuja organização divide-se em Livros, Títulos, Capítulos, Seções e Tabelas com numeração independente e sequencial.

Art. 2.º - A vigência desta Lei dar-se-á a partir de primeiro de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 0100/1980.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2007.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF n.º 357.521.144-20

DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

DAS NORMAS GERAIS

Da Legislação Tributária

º – Aplicam-se à Legislação Tributária Municipal os princípios e as normas gerais estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Leis Complementares.

º – A Legislação Tributária Municipal compreende as Leis, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

– São atos complementares das Leis e dos Decretos:

I– os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como: portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço, expedidos pelo Secretário de Finanças e diretores de órgãos administrativos, encarregados da aplicação da Lei;

II– as decisões dos órgãos coletivos de jurisdição administrativa, que a Lei atribua eficácia normativa;

III– as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV– os convênios que o Município celebre com a União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

Do Cadastro Fiscal

º – O Cadastro Fiscal do Município compreende:

– Cadastro Geral Imobiliário;

– Cadastro Geral de Atividades;

– Cadastro Simplificado.

– O Cadastro Geral Imobiliário tem por finalidade inscrever todas as unidades imobiliárias existentes no Município, de acordo com as normas específicas previstas neste Código.

– O Cadastro Geral de Atividades compreende todas as atividades para cujo exercício é exigida a concessão de Alvará de Licença.

– O Cadastro Geral de Atividades se desdobra em:

I– cadastro das atividades dos estabelecimentos em geral;

II– cadastro das atividades exercidas nos logradouros públicos.

– O Cadastro Simplificado tem por finalidade inscrever as atividades de reduzido movimento econômico a ser definido em Regulamento.

º – Toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, inclusive as imunes ou isentas, ficam obrigadas a requerer sua inscrição, alteração, suspensão e baixa no Cadastro Fiscal do Município.

º – Far-se-á a inscrição, alteração, suspensão ou baixa:

– a requerimento do interessado, observando-se o disposto nos § 1º e 2º deste artigo;

– de ofício, após expirado o prazo previsto no Art. 6º, observando-se o disposto no § 2º deste artigo.

– As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável não implicam na aceitação pelo Fisco, que poderá revê-las a qualquer época, independente de prévia comunicação.

§ 2º– As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável são de sua inteira responsabilidade, fazendo prova apenas a favor do Fisco.

§ 3º– A inscrição, alteração, suspensão ou baixa de ofício será realizada, aplicando-se as penalidades previstas em Lei.

§ 4º– Considera-se inscrito a título precário:

I– o contribuinte que não obtiver resposta da Administração Tributária, após 30 (trinta) dias do seu pedido de inscrição;

II– o contribuinte que, exercendo atividade sem inscrição cadastral, for autuado, e enquanto não efetivar sua inscrição, no prazo previsto.

º – O prazo para inscrição, alteração, suspensão ou baixa é de 30 (trinta) dias, contados dos atos ou fatos que as motivaram.

º – O descumprimento do prazo previsto no **Art. 6º**, bem como o desrespeito às normas de ordem pública implicará no imediato fechamento do estabelecimento pela autoridade administrativa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

º – A organização e funcionamento dos Cadastros Fiscais serão disciplinados em Regulamento.

º – O Município poderá celebrar convênios com a União, os Estados, o Distrito Federal e outros Municípios, visando utilizar, reciprocamente, seus dados e elementos cadastrais.

SEÇÃO II

Das Infrações E Penalidades

– Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições da Legislação Tributária.

– Nenhuma ação ou omissão poderá ser punida como infração da Legislação Tributária sem que esteja definida como tal por Lei vigente à data de sua prática, nem lhe poderá ser cominada penalidade não prevista em Lei, nas mesmas condições.

– Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constringer ou auxiliar alguém na prática da infração e ainda os servidores municipais encarregados da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de atuar o infrator.

– São penalidades tributárias aplicáveis separada ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por Lei Criminal:

– a multa;

– a perda de desconto, abatimento ou dedução;

– a cassação dos benefícios de isenção ou incentivo fiscal;

– a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;

– a proibição de transacionar com a Administração Pública Direta e Indireta deste Município;

– a sujeição a regime especial de fiscalização, definido em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A aplicação de penalidade de qualquer natureza em caso algum dispensa o pagamento de tributo, de sua atualização monetária e dos juros de mora, nem isenta o infrator do dano resultante da infração na forma da Lei Civil.

– A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária, quando consista em multa, e deverá ter em vista:

– a maior ou menor gravidade da infração;

– os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código;

– a situação econômica do contribuinte e a natureza do negócio.

– Todas as multas estipuladas neste Código serão obrigatoriamente arrecadadas com o tributo, se este for devido.

– Constitui crime de sonegação fiscal o previsto na Legislação Federal vigente, aplicável ao Município.

– O funcionário público com atribuições de verificação, lançamento ou fiscalização de tributos que concorrer com a prática do crime de sonegação fiscal será punido segundo a Lei Criminal, com a abertura obrigatória do competente inquérito administrativo.

Art. 18 – O contribuinte que deixar de pagar o tributo, no prazo estabelecido no calendário fiscal, ou for autuado em processo fiscal ou ainda intimado em decorrência de lançamento de ofício, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

– atualização monetária;

– multa de infração;

– multa de mora;

– juros de mora.

– Os acréscimos previstos nos incisos II, III e IV incidirão sobre o tributo atualizado monetariamente.

– A atualização monetária será aplicada de acordo com os índices e épocas fixados pelo Governo Federal para cobrança dos tributos da União.

– A multa de infração será aplicada através de auto de infração, quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na Legislação Tributária.

– A multa de infração será aplicada em dobro, no caso de reincidência específica, relativa a obrigação acessória.

– A multa de mora será de 5% (cinco por cento).

– Os juros de mora serão contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do tributo, calculados mensalmente e cobrados de acordo com o art. 406 do Código Civil Brasileiro.

Art. 19 – É vedado receber débito de qualquer natureza com dispensa de atualização monetária.

Art. 20 – É vedado ao contribuinte o recolhimento espontâneo do tributo depois de iniciado o procedimento fiscal.

Art. 21 – Aos contribuintes autuados serão concedidos os seguintes descontos:

I – 60% (sessenta por cento) na multa de infração, se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação;

II – 40% (quarenta por cento) na multa de infração, se o pagamento for efetuado após o prazo do inciso I e antes do julgamento administrativo;

III – 20% (vinte por cento) na multa de infração se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o julgamento administrativo, contado da ciência da decisão.

§ 1º – Os descontos serão concedidos sem prejuízo do pagamento dos demais acréscimos legais.

§ 2º – O contribuinte que reconhecer parcialmente o débito fiscal poderá efetuar o pagamento da parte não impugnada sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais.

§ 3º – Os descontos previstos neste artigo não se aplicam quando a infração decorrer de obrigação tributária acessória.

Art. 22 – São infrações as situações a seguir indicadas, sujeitas à aplicação das respectivas penalidades, independente daquelas previstas para cada tributo:

– o funcionamento de estabelecimento sem inscrição no cadastro fiscal, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

– a falta de atualização de informações cadastrais e/ou o não recadastramento fiscal, quando assim determinar a administração tributária, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

– o embaraço à ação fiscal, R\$ 500,00 (quinhentos e quinze reais);

– Para os contribuintes de pequena capacidade contributiva, definida em ato do Poder Executivo, o valor da multa dos incisos I e II será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

SEÇÃO III

Do Parcelamento do Crédito Tributário

Art. 23 – É permitido o parcelamento do crédito tributário, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

§ 1º – O parcelamento de débito de exercícios anteriores será concedido mediante iniciativa do contribuinte, através de petição, ficando a critério da administração o parcelamento de débitos de exercício em curso, conforme o disposto em Regulamento.

§ 2º – O parcelamento máximo permitido será de 24 (vinte e quatro) prestações, mensais e consecutivas, sendo cada uma delas nunca inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 3º – O atraso no pagamento de 3 (três) prestações, anula o parcelamento inicial, considerando-se as demais parcelas vencidas, podendo ser requerido reparcelamento após a recomposição do débito, antes da sua inscrição em Dívida Ativa.

§ 4º – A primeira parcela não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do débito.

§ 5º – Somente será possível a concessão de um parcelamento para cada tributo devido.

§ 6º – É vedada a concessão de parcelamento de débito relativo a tributo retido na fonte.

§ 7º – Para os contribuintes de pequena capacidade contributiva, definida em ato do Poder Executivo, o valor mínimo da prestação referida no 0 será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 24 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

– compensar créditos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, nas condições e garantias que estipular, em cada caso, quando o sujeito passivo for:

) Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal;

) estabelecimento de ensino;

) estabelecimento de saúde.

– celebrar transação que importe em terminação de litígio em processo fiscal, administrativo ou judicial, quando:

) o montante do tributo tenha sido fixado por estimativa ou arbitramento;

) a incidência ou critério de cálculo do tributo forem matérias controvertidas;

) ocorrer erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;

) ocorrer conflito de competência com outras pessoas de direito público interno.

– conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, em decisão administrativa, desde que expressamente:

) reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

) declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação;

) o crédito tributário seja de diminuto valor.

– A compensação de crédito a que se refere a alínea ‘b’, inciso I, deste artigo, será apurada mensalmente e somente aplicada aos estabelecimentos de ensino que prestarem serviços relativos ao 1º e 2º graus, abrangendo, exclusivamente, servidores e filhos de servidores municipais ativos, através de bolsas de estudo, observado o disposto em Regulamento.

§ 2º – A compensação de crédito a que se refere a alínea ‘c’, inciso I, deste artigo, será apurada mensalmente e somente aplicada aos estabelecimentos de saúde que prestem serviços das suas especialidades aos servidores e dependentes de servidores municipais, ativos e inativos, na forma de convênios celebrados para este fim, observado o disposto em Regulamento.

§ 3º – A transação a que se refere o inciso II será proposta pelo Secretário de Finanças em parecer fundamentado e limitar-se-á à dispensa parcial ou total dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora e juros.

§ 4º – A remissão do crédito de que trata o inciso III, por decisão administrativa, será proposta pelo Secretário de Finanças, em parecer fundamentado, após instrução do processo, no qual fique comprovada a inconveniência de prosseguir na sua cobrança.

§ 5º – A remissão do crédito prevista no inciso III não gera direito adquirido e será revogada de ofício se for apurado que o beneficiário não satisfazia as condições para a concessão do favor.

SEÇÃO IV

Das Isenções

Art. 25 – Além das isenções previstas neste Código, somente prevalecerão as concedidas em Lei Especial, sujeitas às normas gerais de Direito Tributário.

Art. 26 – Compete ao Poder Executivo a iniciativa de Lei para a concessão de isenções ou incentivos fiscais de quaisquer dos tributos de competência do Município.

Art. 27 – Não será concedida, em qualquer hipótese, fora dos casos previstos neste Código, isenção ou incentivo fiscal:

I – por prazo superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, respeitado o término do mandato do prefeito que propuser o benefício;

II – em caráter pessoal.

Art. 28 – As isenções ou incentivos fiscais, concedidos em Lei Especial, deverão ser requeridos pelo interessado.

– Os benefícios fiscais a que se refere este artigo começam a vigorar a partir da data de seu requerimento, com exceção da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana que terá vigência a partir de primeiro de janeiro do exercício seguinte ao do requerimento.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO I
Da Competência, Alcance E Atribuições

Art. 29 – Compete privativamente à Secretaria de Finanças, pelos seus órgãos especializados, a fiscalização do cumprimento das normas tributárias.

Art. 30 – Os Servidores Fiscais, no exercício de suas atividades, poderão ingressar nos estabelecimentos e demais locais onde são praticadas atividades tributáveis a qualquer hora do dia ou da noite, desde que os mesmos estejam em funcionamento, ainda que somente em expediente interno.

§ 1º– A entrada do Servidor Fiscal nos estabelecimentos bem como o acesso às suas dependências internas dependerá de prévia apresentação de identificação funcional.

§ 2º– O Servidor Fiscal, convidará o contribuinte ou seu representante para acompanhar os trabalhos de fiscalização, ou indicar pessoa que o faça, e, em caso de recusa lavrará termo desta ocorrência.

Art. 31 – A fiscalização a que se refere o **Art. 29**, será exercida sobre as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção, podendo ser revista a critério da autoridade administrativa enquanto não decair o direito da Fazenda Municipal constituir o crédito tributário.

Art. 32– A fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e de determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários, o Fisco Municipal poderá:

– exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária;

– fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação ou nos bens e serviços que constituam matéria tributável;

– exigir informações escritas ou verbais;

– notificar o contribuinte ou responsável para que compareça ao Órgão Fazendário;

– requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes e responsáveis.

– Para os efeitos da Legislação Tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

§ 2º– O prazo para apresentação da documentação requisitada é de 72 (setenta e duas) horas, após a intimação.

Art. 33 – Encerrados os exames e diligências necessárias para verificação da situação fiscal do contribuinte, o Servidor Fiscal lavrará, sob a responsabilidade de sua assinatura, termo circunstanciado do que apurar, mencionando as datas de início e de término do período fiscalizado e os livros e documentos examinados, concluindo com a enumeração dos tributos devidos e das importâncias relativas a cada um deles separadamente, indicando a soma do débito apurado.

§ 1º– O termo será lavrado no estabelecimento ou local onde se der a ação fiscal.

§ 2º– Ao contribuinte dar-se-á cópia do termo autenticado, contra recibo no original, salvo quando lavrado em livro de escrita fiscal.

Art. 34 – A ação do Servidor Fiscal poderá estender-se além dos limites do Município, desde que prevista em convênios.

Art. 35 – Ato Administrativo regulamentará a ação fiscal, estabelecendo seus limites e condições.

Art. 36 – O Servidor Municipal ou qualquer pessoa pode representar ou denunciar contra toda ação ou omissão contrária a disposição deste Código, de outras Leis ou de Regulamentos fiscais.

§ 1º – Far-se-á mediante petição assinada a representação ou denúncia, às quais não serão admitidas:

I– por quem haja sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, em relação a fatos anteriores à data em que tenha perdido essa qualidade;

II– quando não vier acompanhada de provas ou não forem indicadas.

§ 2º – Serão admitidas denúncias verbais, contra a fraude ou sonegação de tributos, lavrando-se termo de ocorrência, do qual deve constar a indicação de provas do fato, nome, domicílio e profissão do denunciante e denunciado.

Art. 37 – Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Fazenda Municipal ou de seus funcionários, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

– Excetuam-se do disposto neste artigo os casos de requisição do Poder Legislativo e de Autoridade Judicial, no interesse da justiça ou de prestação mútua de assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e de permutas de informações entre a Fazenda Municipal e a União, os Estados, o Distrito Federal e outros Municípios.

Art. 38 – São obrigados a auxiliar a fiscalização, prestando informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, mediante intimação escrita, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições desta Lei e permitindo aos Servidores Fiscais colher quaisquer elementos julgados necessários à fiscalização:

– tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

– instituições financeiras;

– empresas de administração de bens ou imóveis;

– corretores, Leiloeiros e despachantes oficiais;

– síndicos, comissários e liquidatários;

– os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso e habitação;

– os inventariantes;

– os síndicos ou qualquer condômino, nos casos de condomínio;

- os responsáveis por repartições dos Governos Federal, do Estado e do Município, da Administração Pública Direta ou Indireta;
- os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;
- contabilistas e técnicos em contabilidade;
- quaisquer outras entidades ou pessoas que em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informação sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

§ 1º – A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a guardar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 2º – O descumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeita o infrator ao disposto no **inciso III do**

SEÇÃO II

Do Regime Especial De Fiscalização

Art. 39 – O sujeito passivo poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, por proposta do órgão fiscalizador competente.

- Ato do Poder Executivo estabelecerá os limites e condições do regime especial.

SEÇÃO III

Do Arbitramento

Art. 40 – Os impostos lançados por homologação poderão ter sua base de cálculo arbitrada, de acordo com a legislação específica, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

- não possuir o sujeito passivo, ou deixar de exhibir, os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;
- serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não merecerem fê os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;
- existência de atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;
- não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fê, por inverossímeis ou falsos.
- O arbitramento referir-se-á, exclusivamente, aos fatos ocorridos no período em que se verificarem os pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.

§ 2º – Nas hipóteses previstas neste artigo o arbitramento deverá levar em conta, conforme o caso:

I– as peculiaridades inerentes à atividade exercida;

II– fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômica do sujeito passivo.

§ 3º – A autoridade administrativa deverá autorizar o Servidor Fiscal a proceder ao arbitramento, desde que justificado o procedimento.

Art. 41 – A receita arbitrada não poderá ser inferior a 200% (duzentos por cento) do total das seguintes despesas mensais da empresa:

I– o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados;

II– a folha de salário, honorários, retiradas dos sócios e gerentes, com os encargos sociais, quando couber;

III– despesas de aluguel ou 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, quando se tratar de prédio próprio;

IV– despesas de aluguel de equipamentos utilizados ou 2% (dois por cento) do seu valor, quando próprios;

– despesas com água, luz e telefone;

– demais despesas, tais como financeiras e tributárias em que a empresa normalmente incorre no desempenho de suas atividades.

Art. 42 – Na impossibilidade de se efetuar o arbitramento pelos critérios apresentados no **Art. 41**, apurar-se-á o preço do serviço:

I– com base nas informações de empresa do mesmo porte e ramo de atividade;

II– no caso de construção civil, com base no valor do alvará de construção;

III– por outros critérios definidos pelo Servidor Fiscal, desde que indicados de forma clara e precisa e que com eles concorde a autoridade administrativa.

– Do total arbitrado para cada período serão deduzidas as parcelas sobre as quais já tenha sido lançado o imposto.

SEÇÃO IV

Da Apreensão de Bens e Documentos

Art. 43 – Poderão ser apreendidos quaisquer bens móveis ou documentos, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, que constituam prova de infração da Legislação Tributária.

– Havendo prova ou fundada suspeita de que os bens ou documentos encontram-se em residência particular, poderá ser promovida a busca e apreensão judicial, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a sua remoção clandestina.

Art. 44 – A apreensão será feita mediante lavratura de termo específico.

§ 1º – O Termo de Apreensão conterá a descrição detalhada dos bens ou documentos apreendidos, indicando o lugar onde ficarão depositados e o nome do depositário, fornecendo-se ao interessado cópia do termo.

§ 2º – Poderá ser designado depositário o próprio detentor dos bens ou documentos, a juízo de quem fizer a apreensão.

Art. 45 – A restituição dos bens ou documentos apreendidos será feita mediante recibo, expedido pela autoridade competente.

– Os documentos apreendidos poderão ser devolvidos ao interessado, desde que a prova da infração possa ser feita através de cópia ou por outros meios.

Capítulo II

Da Dívida Ativa

SEÇÃO I

Da Constituição e Inscrição

Art. 46 – Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições de melhoria, preços públicos, multas e juros de qualquer natureza decorrentes de quaisquer infrações à Legislação Tributária, concessão do uso do solo, foros, laudêmos, aluguéis, alcances dos responsáveis, reposições oriundas de contratos administrativos, consistentes em quantias fixas e determinadas, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de decorridos os prazos de pagamento, ou de decididos os processos fiscais administrativos ou judiciais.

Art. 47 – A Dívida Ativa tributaria regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e terá efeito de prova pré-constituída.

§ 1º – A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro que a aproveite.

§ 2º – Não excluem a liquidez do crédito, para efeitos deste artigo, a fluência de juros de mora e a aplicação dos índices de atualização monetária.

Art. 48 – A inscrição em Dívida Ativa, de qualquer natureza, será feita de ofício, em livros especiais da repartição competente.

§ 1º – O termo de inscrição na Dívida Ativa e a respectiva certidão devem indicar, obrigatoriamente:

- o nome do devedor, e sempre que possível o seu domicílio e residência;
- a origem e a natureza do crédito;
- a quantia devida e demais acréscimos legais;
- o livro, a folha e a data em que foi inscrita;
- o número do processo administrativo ou fiscal em que se originou o crédito, se for o caso.

§ 2º – A omissão de qualquer dos requisitos enumerados ou o erro a eles relativo são causa de nulidade da inscrição, podendo a autoridade administrativa sanar, de ofício, a irregularidade, mediante a substituição da certidão irregularmente emitida.

Art. 49 – A dívida ativa será inscrita após o vencimento do prazo de pagamento do crédito tributário, na forma estabelecida em ato administrativo.

Art. 50 – Inscrita a dívida e extraídas as respectivas certidões de débito, quando necessárias, serão relacionadas e remetidas ao órgão jurídico para cobrança.

SEÇÃO II

Da Cobrança

Art. 51 – A cobrança de Dívida Ativa será feita por via amigável ou judicial, através de ação executiva fiscal.

– A cobrança amigável será feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das certidões, podendo ser concedida prorrogação de igual prazo pela autoridade que dirige o órgão.

§ 2º – A contar da data do recebimento da intimação de cobrança amigável o contribuinte terá 10 (dez) dias para quitar o débito.

§ 3º – Decorrido o prazo de cobrança amigável sem a quitação do débito, será imediatamente remetido à Procuradoria Fiscal do Município para proceder a cobrança judicial, na forma da Legislação Federal em vigor.

§ 4º – Iniciada a cobrança judicial, não será permitida a cobrança amigável.

SEÇÃO III

Do Pagamento

Art. 52 – O pagamento da Dívida Ativa será feito na Repartição Municipal competente ou em estabelecimento bancário indicado pela Secretaria de Finanças.

§ 1º – O pagamento da dívida poderá ser efetuado antes de iniciada a ação executiva, mediante guia expedida pelo Servidor e visada pelo Procurador do Município.

§ 2º – Iniciada a ação executiva, o pagamento da dívida se fará através de expedição de guias.

§ 3º – As guias terão validade durante o mês em que foram emitidas e deverão conter:

- I– nome e endereço do devedor;
- II– número de inscrição, exercício e período a que se refere;
- III– natureza e montante do débito;
- IV– acréscimos legais;
- V– autenticação.

Art. 53 – É vedado à repartição arrecadadora ou a qualquer servidor municipal ou do cartório receber pagamento do débito já inscrito em dívida ativa, sem as respectivas guias de cobrança emitidas pela Fazenda Pública Municipal.

§ 1º – A inobservância deste artigo acarretará a responsabilidade do servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para o recebimento da dívida, respondendo ainda pelos prejuízos que advirem à Fazenda Municipal.

§ 2º – Nenhum débito inscrito poderá ser recebido, sem que o devedor pague ao mesmo tempo, os acréscimos legais estabelecidos nesta Lei, contados até a data do pagamento do débito.

Art. 54 – Sempre que passar em julgado qualquer sentença considerando improcedente o Executivo Municipal, o Procurador responsável pela execução providenciará a baixa da inscrição do débito.

Art. 55 – Cabe à Procuradoria Fiscal do Município executar, superintender e fiscalizar a cobrança da Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO III

DA CERTIDÃO NEGATIVA

Art. 56 – A prova de quitação de tributos, exigida por Lei, será feita exclusivamente por certidão negativa, regularmente expedida pela repartição administrativa competente.

§ 1º – A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida no prazo máximo de 10 (dez) dias, da data de entrada do requerimento na repartição.

§ 2º – O prazo de vigência dos efeitos da certidão negativa é de 90 (noventa) dias e dela constará obrigatoriamente o prazo limite.

§ 3º – As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar em qualquer tempo, respeitados os prazos decadenciais, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa competente.

Art. 57– A Certidão Negativa deverá indicar, obrigatoriamente :

- I– o tributo a que se refere;
- II– identificação da pessoa;
- III– o domicílio fiscal;
- IV– o código de atividade;
- V– período a que se refere;
- período de validade.

Art. 58 – O erro na expedição da Certidão Negativa, ainda que sem dolo ou fraude, responsabiliza funcionalmente o servidor.

Art. 59 – Tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa aquela de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
– A Certidão Negativa a que faz menção este artigo deverá ser do tipo *verbo ad verbum*, onde constarão todas as informações previstas no § 2º do Art. 57, além da informação suplementar prevista neste artigo.

TÍTULO III

DO procedimento ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 60 – O processo fiscal compreende o procedimento administrativo destinado a:

- reclamação de lançamento;
- apuração de infrações à Legislação Tributária Municipal;
- responder consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação da Legislação Tributária.

Art. 61 – Os atos e termos processuais, quando a Lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, numeradas e rubricadas todas as folhas dos autos, em ordem cronológica de evento e de juntada.

§ 1º – Os atos e termos serão datilografados ou escritos em tinta indelével, sem espaços em branco, bem como sem entrelinhas, emendas, rasuras e borrões não ressaltados.

§ 2º – Os atos e termos serão apresentados por petição no órgão por onde correr o processo, mediante comprovante de entrega.

Art. 62 – Os prazos fluirão a partir da data de ciência e serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

– Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou devam ser praticados os atos.

SEÇÃO II

Da Intimação

Art. 63 – Far-se-á a intimação, sucessivamente:

- pelo Servidor Fiscal, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto;
- por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
- por edital, publicado, no Mural da Prefeitura, quando não for possível a intimação na forma dos incisos anteriores.

Art. 64 – Considera-se feita a intimação:

- I– na data da ciência do intimado, se pessoal;
- II– na data do retorno do aviso de recebimento à Repartição Fiscal;
- III– 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

Art. 65 – A intimação conterá, obrigatoriamente:

- I– a qualificação do intimado;
- II– a finalidade da intimação;
- III– o prazo e o local para seu atendimento;
- IV– a assinatura do funcionário, a indicação do seu cargo ou função e o número da matrícula.

CAPÍTULO II

Da Formalização da Exigência do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 66 – A exigência do crédito tributário será formalizada em notificação de lançamento ou auto de infração, distintos para cada tributo.

SEÇÃO II

Do Início do Procedimento

Art. 67 – O procedimento fiscal para formalização do crédito tributário terá início com:

- I – a lavratura do termo de início da ação fiscal, procedida por Servidor Fiscal;
- II – a notificação de lançamento de ofício, feita pela Secretaria de Finanças, com base em dados e informações cadastrais prestadas pelo contribuinte ou terceiros;
- III – a notificação, através de auto de infração, de obrigação tributária principal ou acessória;
- a lavratura de termo de apreensão de mercadorias ou documentos fiscais, contábeis ou comerciais.

Art. 68 – O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a obrigações tributárias vencidas.

– Ainda que haja o recolhimento do tributo no caso previsto no caput deste artigo, o contribuinte ficará obrigado a recolher os respectivos acréscimos legais.

SEÇÃO III

Da Notificação e da Reclamação de Lançamento

Art. 69 – A notificação de lançamento será feita de ofício pela Secretaria de Finanças, através de ato escrito, praticado por servidor competente, cientificando o sujeito passivo, seu representante ou preposto da obrigação tributária.

Art. 70 – O contribuinte que não concordar com o lançamento, poderá reclamar por petição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, junto à Secretaria de Finanças.

– A reclamação terá efeito suspensivo em relação à exigência dos tributos lançados.

Art. 71 – Apresentada a reclamação, a Secretaria de Finanças através de servidor competente contestará a reclamação.

– O prazo para contestar é de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da reclamação.

Art. 72 – Feita a contestação o processo será enviado ao Secretário de Finanças para decisão.

§ 1º – O Secretário julgará e decidirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecidas as formalidades previstas no Regulamento.

§ 2º – As reclamações não poderão ser decididas sem as informações complementares do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade da decisão.

Art. 73 – Proferida a decisão, será dada ciência ao órgão responsável pelo lançamento e ao contribuinte através de publicação no mural da Prefeitura.

§ 1º – Deferida a reclamação, o órgão responsável fará o cancelamento ou retificação do lançamento.

§ 2º – Indeferida a reclamação ou retificado o lançamento o contribuinte terá 30 (trinta) dias para pagar o tributo e os acréscimos legais que couberem. Findo o prazo, o débito será inscrito em Dívida Ativa.

SEÇÃO IV

Do Auto de Infração

Art. 74 – A exigência da obrigação tributária principal ou a imposição de penalidades por descumprimento de obrigação acessória será formalizada via auto de infração.

Art. 75 – O auto de infração será lavrado privativamente por Servidor Fiscal, cuja cópia será entregue ao autuado, e conterá:

– qualificação do autuado;

– data da lavratura;

– descrição clara e precisa do fato;

– a disposição legal infringida, a penalidade aplicável, e quando for o caso, a tabela de receita e o item da lista de serviços anexa a esta Lei;

– determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;

– assinatura do autuante, a indicação do seu cargo ou função e o número da matrícula;

– assinatura e identificação do autuado.

– As omissões ou irregularidades do auto de infração não importarão em nulidade do processo quando deste constarem elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator, e as falhas não constituírem vícios insanáveis.

§ 2º – No mesmo auto de infração é vedada a capitulação de infrações referentes a tributos distintos.

§ 3º – A recusa do recebimento do auto de infração não aproveita nem prejudica o contribuinte e deve ser declarada pelo Servidor Fiscal.

§ 4º – Nos casos de termo lavrado fora do domicílio do contribuinte ou de recusa de seu recebimento, o mesmo será remetido ao contribuinte através dos Correios, com aviso de recebimento (AR).

§ 5º – O Servidor Fiscal justificará a falta de assinatura do autuado quando este se enquadrar nas seguintes situações:

I– ser analfabeto ou estar impossibilitado de assinar;

II– ser incapaz, tal como definido na Lei Civil.

§ 6º – Na hipótese de arbitramento será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que o Servidor Fiscal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo.

– Na hipótese de embargo à ação fiscal será obrigatória a lavratura de termo de fiscalização circunstanciado em que o Servidor Fiscal indicará os fatos que originaram a autuação, anexando cópia dos termos de início de ação fiscal emitidos e não atendidos pelo contribuinte.

Art. 76 – Lavrar-se-á termo complementar ao auto de infração, por iniciativa do autuante sempre após a defesa ou por determinação da autoridade administrativa ou julgadora, para suprir omissões ou irregularidades que não constituam vícios insanáveis, intimando-se o autuado a apresentar nova defesa.

SEÇÃO V

Das Nulidades

Art. 77 – São nulos:

– as intimações que não contiverem os elementos essenciais ao cumprimento de suas finalidades;

– os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

– os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com cerceamento do direito de defesa;

– a notificação de lançamento e o auto de infração que não contenham elementos suficientes para determinar, com segurança, a infração e o infrator.

Art. 78 – A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam conseqüência.

Art. 79 – A autoridade julgadora, ao declarar a nulidade, indicará quais os atos atingidos, ordenando as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 80 – As incorreções, omissões e inexatidões materiais diferentes das previstas no § 1º do 0 não importarão em nulidade e serão sanadas através de termo complementar lavrado pelo autuante ou através de alteração na notificação de lançamento.

– A falta de intimação estará sanada, desde que o sujeito passivo compareça para praticar o ato ou para alegar a omissão, considerando-se a intimação como realizada a partir desse momento.

SEÇÃO VI

Da Impugnação e do Julgamento do Auto de Infração

Art. 81 – O autuado que optar pela impugnação do auto de infração deverá apresentá-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, que terá efeito suspensivo.

§ 1º – Na impugnação o autuado alegará de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

§ 2º – Decorrido o prazo, sem que o autuado tenha apresentado impugnação, será considerado revel, sendo lavrado o respectivo termo de revelia, pela autoridade administrativa competente.

Art. 82 – Apresentada a impugnação, terá o autuante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo, para contestação, o que fará na forma do § 1º do Art. 81.

§ 1º – Em caso de impedimento ou perda de prazo pelo autuante para efetuar a contestação, a administração determinará outro Servidor Fiscal para efetuar a contestação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º – Findo o prazo da contestação, o processo será encaminhado ao órgão julgador para decisão.

Art. 83 – Recebido o Processo, a autoridade julgadora deferirá, no prazo de 30 (trinta) dias as provas requeridas pelo autuante e autuado, exceto as que sejam consideradas inúteis ou protelatórias, determinando a produção de outras que entender necessárias e fixando o prazo, não superior a 60 (sessenta) dias para que sejam produzidas.

– O autuante e o autuado deverão participar das diligências pessoalmente ou através de seus prepostos ou representantes legais, e as alegações que fizerem serão juntadas ao processo ou constarão do termo de diligência, para serem apreciadas no julgamento.

Art. 84– Findo o prazo da contestação ou para a produção de provas, se houverem, o processo será considerado concluso e encaminhado à autoridade julgadora que proferirá decisão no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 85 – A autoridade não ficará adstrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção em face das provas produzidas no processo.

Art. 86 – A decisão será proferida por escrito, com simplicidade e clareza, concluindo objetivamente pela procedência, improcedência total ou parcial ou nulidade do processo fiscal, expressamente definidos os seus efeitos em qualquer caso.

– A conclusão da decisão será comunicada ao contribuinte, através de remessa de cópias dos termos ou publicação de ementas no Mural da Prefeitura.

Art. 87 – O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão, findo o qual o débito será inscrito em Dívida Ativa.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 88 – O sujeito passivo poderá formular, em nome próprio, consultas sobre situações concretas e determinadas, quanto à interpretação e aplicação da Legislação Tributária Municipal.

– Os órgãos da Administração Pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consultas.

Art. 89– A consulta será formulada ao Secretário de Finanças e decidida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 90 – Não poderá ser adotado nenhum procedimento fiscal, em relação à espécie consultada, contra o consulente que agir em conformidade com a resposta à consulta por ele formulada, bem como enquanto durar o prazo para que a autoridade administrativa decida em relação à consulta formulada e antes de esgotar o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 91 – Não produzirá efeito, não sendo respondida a consulta formulada:

– por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativas ao fato objeto da consulta;

– por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

– quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

– quando o fato estiver disciplinado em ato normativo publicado antes de sua apresentação;

– quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal na Legislação Tributária;

– quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

– quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for excusável, a critério da autoridade julgadora.

Livro II

Dos Tributos e Rendas Municipais

Título I

Dos Impostos Municipais

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 92 – O atendimento às condições constitucionais e aos requisitos estabelecidos em Lei Complementar para gozo do benefício da imunidade, serão verificados pela fiscalização municipal, resultando o desatendimento em lavratura de auto de infração.

§ 1º - Quando, durante o gozo do benefício, a fiscalização verificar o descumprimento das condições e requisitos, a imunidade será suspensa pelo Secretário Municipal da Fazenda, ensejando então o prosseguimento da ação fiscal.

§ 2º - A imunidade não abrange as taxas municipais, devidas a qualquer título.

Art. 93 – Cessa o privilégio da imunidade para as pessoas de direito público ou privado quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o ato.

Parágrafo único – Nos casos de transferência de domínio ou de posse do imóvel, pertencente a entidades referidas neste artigo, a imposição fiscal recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usuário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário ou possuidor a qualquer título.

Art. 94 – O Calendário Fiscal estabelecerá as datas de vencimento dos tributos e o número de parcelas e será expedido por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 95 – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços anexa a esta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 96 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I- do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do

Art. 95;

II- da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III- da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV- da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V- das edificações em geral, estradas, pontes e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI- da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeito e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII- da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII- da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X- (VETADO);

XI- (VETADO);

XII- do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII- da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV- da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV- onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI- dos bens ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados, ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII- do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII- da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX- do estabelecimento do tomador da mão-de-obra, ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI- da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII- do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 97 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 98 – Considera-se ocorrido o fato gerador:

I – na prestação do serviço;

II – na emissão da Nota Fiscal ou da nota Fiscal de Fatura;

III – no recebimento do preço;

IV – no recebimento do aviso de crédito, para os contribuintes que pagam o imposto sobre comissão;

V – na emissão da fatura ou título de crédito que a dispense.

Art. 99 – A incidência do imposto independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade ou prestação de serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

III – do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação;

IV – do caráter permanente ou eventual da prestação;

V – da destinação dos serviços (exceto para o exterior do País).

SEÇÃO II

Da Não Incidência

Art. 100- O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO III

Da Base de Cálculo

Art. 101 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando se tratar de prestação de serviço por profissional autônomo, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas e variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no Município.

§ 3º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens **7.02** e **7.05** da lista de serviços anexa.

§ 4º - Na hipótese dos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa, quando o valor dos materiais e equipamentos não estiver estabelecido em contrato, a parcela relativa à mão-de-obra não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

§ 5º - Para os serviços a seguir relacionados com a utilização de equipamentos mecânicos, a parcela correspondente à mão-de-obra na nota fiscal, fatura ou recibo, não será inferior a:

Drenagem	50% (cinquenta por cento)
Obras complementares	30% (trinta por cento)
Obras de arte	50% (cinquenta por cento)
Pavimentação asfáltica	20% (vinte por cento)
Terraplenagem	20% (vinte por cento)

Art. 102 – Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal, recebida ou não, devida pela prestação do serviço.

§ 1º - Constituem-se partes integrantes do preço:

I – os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II – os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;

III – o montante do imposto transferido ao tomador de serviços.

§ 2º - Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça.

Art.103 – A concessão de desconto, abatimento ou dedução, não será levada em consideração no cálculo do preço dos serviços, ressalvado o disposto no § 3º inciso I, § 4º e § 5º do **Art. 101**.

Art.104 – O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para a estimativa da base de cálculo de atividade de pequena expressão econômico-financeira ou de difícil controle ou fiscalização.

SEÇÃO IV

Das Alíquotas

Art. 105 – O imposto será calculado de acordo com as alíquotas fixadas na Tabela de Receita Nº I, anexa a esta Lei.

Art.106 – Na hipótese de serviços enquadráveis em mais de um dos itens da Lista de Serviços, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas respectivas.

Parágrafo único – Para a aplicação do disposto no caput deste artigo o contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas de cada atividade.

SEÇÃO V

Dos Contribuintes

Art. 107 – Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, pessoa física ou jurídica com ou sem estabelecimento fixo.

§ 1º - Pessoa física é todo aquele que prestar serviços, sem vínculo empregatício.

§ 2º - Entende-se por pessoa jurídica:

I – toda e qualquer sociedade, inclusive as civis ou de fato, que exercer atividade prestadora de serviços;

II – o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico;

III – o condomínio que prestar serviços a terceiros.

Art. 108 – Consideram-se contribuintes distintos, para efeito de pagamento do imposto, os que, embora no mesmo local, com idêntico ramo de atividade ou não, pertençam a diferentes empresas.

Art. 109 – São contribuintes responsáveis pelo pagamento do imposto, na condição de substitutos tributários, inclusive multas e acréscimos legais quando houver:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
 II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05, e 17.10 da lista anexa.
 Parágrafo único: Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

SEÇÃO VI

Do Lançamento e do Pagamento

Art. 110 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será lançado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos nesta Lei.

§ 1º - A declaração é obrigatória, mesmo que não tenha ocorrido o fato gerador do imposto, com a devida anotação no documentário fiscal.

§ 2º - Serão invalidadas as declarações irregularmente preenchidas, que contenham borrões, rasuras ou escritas de modo ilegível, que venham a prejudicar a análise do documento.

Art. 111 – O imposto será lançado:

I – anualmente, pelo órgão fazendário, quando se tratar de prestação de serviço por profissional autônomo;

II – mensalmente, quando se tratar da prestação de serviços por pessoa jurídica.

SEÇÃO VII

Do Documentário Fiscal

Art. 112 – Os contribuintes do imposto ficam obrigados a manter em uso escrita fiscal, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

Art. 113 – Ficam instituídos os seguintes documentos fiscais:

I – Livro de Registro do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

III – Nota Fiscal Fatura de Serviços;

IV – Nota Fiscal Simplificada de Prestação de Serviços.

§ 1º - Os documentos fiscais bem como o Livro de Registro do imposto somente poderão ser utilizados após autenticação pela Repartição competente.

§ 2º - Os documentos fiscais somente poderão ser confeccionados após autorização da repartição competente e terão validade de 2 (dois) anos, contados da data da autorização.

Art. 114 – Ato do Poder Executivo estabelecerá os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, devendo a escrituração fiscal ser mantida em cada um dos seus estabelecimentos ou, na falta destes, em seu domicílio.

Art.115 – Os livros e documentos fiscais, que são de exibição obrigatória ao Servidor Fiscal, não poderão ser retirados do estabelecimento sob qualquer pretexto.

Parágrafo único – Consideram-se retirados os livros que não forem exibidos ao Servidor Fiscal, no momento em que forem solicitados.

Art. 116 – Compete ao Poder Executivo, através de Ato Administrativo, permitir a dispensa de emissão de notas fiscais bem como da escrituração de livros fiscais.

Art. 117 – Os regimes ou controles especiais de pagamento dos tributos, de uso de documentos ou de escrituração, quando estabelecidos em benefício dos contribuintes ou outras pessoas obrigadas ao cumprimento de dispositivos da Legislação Tributária, serão cassados se os beneficiários procederem de modo fraudulento no gozo das respectivas concessões.

§ 1º - É competente para determinar a cassação a mesma autoridade que o for para a concessão.

§ 2º - Do ato que determinar a cassação caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade superior.

Art. 118 – Cada estabelecimento, ainda que pertencente ao mesmo contribuinte, deverá possuir um livro de registro do imposto, bem como suas próprias notas fiscais, relativamente às atividades nele desenvolvidas.

SEÇÃO VIII

Das Isenções

Art. 119 – São isentos do imposto:

I – as associações comunitárias e os clubes de serviços cuja finalidade, nos termos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, esteja voltada para o desenvolvimento da comunidade e não tenha finalidade lucrativa, nos termos do Regulamento;

II – os trabalhadores autônomos e os negócios de rudimentar organização, tal como definido em regulamento, não produzam renda mensal superior a

III – o artista, artífice e o artesão;

IV – a atividade de espetáculos culturais exclusivamente promovidos por entidades sem fins lucrativos;

V – clubes culturais legalmente constituídos;

VI – a Empresa Pública e a Sociedade de Economia Mista deste Município;

VII – o engraxate ambulante e a lavadeira;

VIII – a atividade de diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade reconhecido pelo Órgão de Educação e Cultura do Município.

SEÇÃO IX

Das Infrações e Penalidades

Art. 120 – As infrações apuradas por meio de procedimento fiscal ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – no valor de R\$ 5,00 (cinco reais):

- a) por cada documento fiscal não emitido ou não entregue ao tomador do serviço;
- b) por cada documento fiscal emitido sem autorização, em desacordo com o modelo oficial aprovado ou sem autenticação, pela autoridade administrativa competente.

II – no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pela falta da declaração do contribuinte quando não tenha exercido atividade tributável, por mês não declarado;

III – no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela impressão sem autorização prévia de nota fiscal ou documento equivalente, aplicável ao impressor e ao contribuinte;

IV – no valor de R\$ 100,00 (cem reais):

- a) pela falta do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- b) pela falta de escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou o seu uso sem a devida autenticação;
- c) pela retirada do estabelecimento do Livro de Registro do Imposto e documentos fiscais de exibição obrigatória ao Servidor Fiscal;
- d) pela ausência da apresentação de informações econômico-fiscais de interesse da Administração Tributária Municipal, conforme disposto em ato do Poder Executivo;

V – no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela falta de retenção na fonte, quando obrigatória.

VI – no valor de 100% (cem por cento) do imposto atualizado, pela falta ou insuficiência da declaração ou pelo recolhimento após o prazo previsto em calendário fiscal;

VII – no valor de 200% (duzentos por cento) do tributo atualizado:

- a) pela falta de recolhimento do imposto retido na fonte;
 - b) pela sonegação verificada em face de documento, exame da escrita mercantil ou fiscal, ou elementos de qualquer natureza que a comprove.
- § 1º - As notas fiscais emitidas por meio eletrônico ou de processamento de dados em formulários contínuos, ficarão desobrigadas de serem autenticadas pela repartição fiscal competente.

§ 2º - No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas em conjunto, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

§ 3º - Na reincidência de infração específica, decorrente de obrigação acessória, a multa será cobrada em dobro.

CAPÍTULO III

Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana

SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 121 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de todo bem imóvel, por natureza ou por acessão física, tal como definido em Lei Civil, situado na zona urbana do Município, possuindo alíquotas progressivas, como forma de atendimento à função social da propriedade.

§ 1º – Considera-se zona urbana aquela definida em Lei Municipal, desde que possua, no mínimo, dois dos melhoramentos indicados a seguir, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de Iluminação Pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º – As áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamento, destinadas à habitação, indústria, comércio, recreação ou lazer, são também consideradas como zonas urbanas para fins de incidência do imposto.

Art. 122 – A incidência do imposto alcança:

I – quaisquer imóveis localizados na zona urbana do Município, independente de sua forma, estrutura, superfície, destinação ou utilização, ainda que destinados ou utilizados em exploração econômica de qualquer tipo ou natureza;

II – as edificações contínuas das povoações e as suas áreas adjacentes, bem como os sítios e chácaras de recreio ou lazer, ainda que localizados fora da zona urbana e nos quais a eventual produção não se destine ao comércio;

III – os terrenos arruados ou não, sem edificação ou em que houver edificação interditada, paralisada, condenada, em ruínas ou em demolição, ou que possa ser removida sem destruição ou alteração;

IV – os imóveis que não atendam quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana considera-se ocorrido em primeiro de janeiro de cada ano, exceto para as edificações construídas durante o exercício, cujo fato gerador ocorre, inicialmente, na data de concessão do alvará de habite-se.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo

Art. 123 – A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurado anualmente, por um dos seguintes critérios:

– avaliação cadastral, com base na declaração do contribuinte, ou de ofício no caso de impugnação da declaração pela Fazenda Municipal;

– arbitramento, nos casos previstos no Art. 126;

– avaliação especial, nos casos do Art. 127.

§ 1º – A avaliação do imóvel, com base no cadastro imobiliário municipal, será atualizada anualmente, segundo critérios técnicos usuais, previstos em Lei Municipal, a fim de que o seu valor venal represente, efetiva ou potencialmente, o valor de transação ou venda no mercado.

§ 2º – O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal a proposta fixando novos valores unitários padrão, salvo quando se tratar de atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, quando poderão ser revistos por decreto do Poder Executivo.

Art. 124 – Para a fixação da base de cálculo do imposto o valor venal será representado pelo valor unitário do metro quadrado, considerando-se:

I – para os terrenos, valor unitário uniforme para cada logradouro, segundo:

-) a área geográfica onde estiver situado;
-) os serviços ou equipamento públicos existentes;
-) a valorização do logradouro, tendo em vista o mercado imobiliário;

) outros critérios técnicos, estabelecidos por ato do Poder Executivo.

II– para as edificações ou construções, valor unitário uniforme conforme o tipo ou espécie, segundo:

a) a natureza da ocupação e o padrão construtivo;

b) a localização do imóvel;

c) os preços correntes de transação ou vendas ocorridas no mercado imobiliário;

d) outros critérios técnicos, estabelecidos por ato do Poder Executivo.

– Para o levantamento e aprovação dos valores unitários padrão dos terrenos e das construções ou edificações, segundo os critérios deste artigo, poderá o Poder Executivo contar com a participação de representantes de órgãos de classe.

– A unidade imobiliária que se limita com mais de um logradouro será lançada, para efeito do pagamento do imposto, pelo logradouro mais valorizado, independentemente do seu acesso.

– Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de correção para:

– valorização do imóvel em função de:

) situação do imóvel no logradouro;

) arborização da área loteada ou dos espaços livres onde haja edificações ou construções;

) existência de elevadores, escadas rolantes ou monta-cargas;

– desvalorização do imóvel em função de:

) obsolescência em virtude do tempo de construção;

) condições topográficas desfavoráveis.

– O total das correções referidas no § 3º não pode ensejar aumento ou redução superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal apurado na forma desta Lei.

– A porção de terra contínua com mais de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), situada em zona urbanizável ou de expansão urbana do Município é considerada gleba e terá seu valor venal reduzido em 30% (trinta por cento).

Art.125 – A base de cálculo do imposto é igual:

I– para os terrenos, ao produto da área do terreno pelo seu valor unitário padrão;

II– para as edificações ou construções, à soma dos produtos das áreas do terreno e da construção pelos respectivos valores unitários padrão;

– para os imóveis que se constituem como edifícios de 3 (três) ou mais pavimentos, à soma dos produtos da área de construção da unidade e de sua área de uso privativo pelos respectivos valores unitários padrão, considerando que:

a) a área de construção da unidade é igual à área de uso privativo, acrescida das áreas de uso comum dividida pelo número de unidades do edifício;

b) a área de uso privativo é a área interna da unidade imobiliária acrescida das áreas de garagem ou vaga para automóvel sem inscrição cadastral;

c) o valor unitário da área de construção da unidade é o fixado na forma do inciso II do Art. 125;

d) incluem-se neste inciso os edifícios divididos em apartamentos, salas, conjunto de salas, andares vazados e demais divisões.

– Na fixação da base de cálculo das edificações ou construções, será observado que:

– a área construída coberta seja o resultado da projeção ortogonal dos contornos externos da construção;

– a área construída descoberta, definida em ato do Poder Executivo, seja enquadrada no mesmo padrão da construção principal, com redução de 50% (cinquenta por cento);

– as áreas das sobrelojas e mezaninos, definidos em ato do Poder Executivo, sejam enquadradas no mesmo padrão da construção principal, com uma redução de 40% (quarenta por cento).

Art. 126 – Aplica-se o critério do arbitramento para a determinação do valor venal, quando:

I– o contribuinte impedir o levantamento dos elementos necessários à apuração do valor venal;

II– os imóveis se encontrem fechados e o contribuinte não for localizado.

– Nos casos referidos nos incisos I e II, o cálculo das áreas do terreno e da construção será feito por estimativa, levando-se em conta elementos circunvizinhos e enquadrando-se o tipo de construção com o de edificações semelhantes.

Art. 127– Aplica-se o critério de avaliação especial para a fixação do valor venal, mediante requerimento do contribuinte, exclusivamente nos casos de:

– lotes desvalorizados devido a forma extravagante ou conformação topográfica muito desfavorável;

– terrenos alagadiços, pantanosos ou sujeitos a inundações periódicas;

– terrenos que, pela natureza do solo, se tornem desfavoráveis à edificação, construção ou outra destinação;

– outras situações que possam conduzir à tributação injusta, definidas em ato do Poder Executivo.

– A avaliação especial não se aplica quando no terreno houver construção em área superior a 60% (sessenta por cento) da área do terreno.

SEÇÃO III

Das Alíquotas

Art. 128 – O imposto é calculado a partir da aplicação de alíquotas progressivas constantes da Tabela de Receita NºII sobre a base de cálculo apurada na forma desta Lei, as quais somente serão modificadas por Lei Municipal.

Art. 129 – A parte de terreno que exceder em 10 (dez) vezes a área edificada ou construída, coberta ou não, fica sujeita à aplicação da alíquota prevista para terrenos sem edificação.

SEÇÃO IV

Do Contribuinte

Art. 130 – O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, o qual será notificado do lançamento.

§ 1º– Quando do lançamento, pode ser considerado responsável pelo imposto qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais.

§ 2º– O espólio é responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao *de cuius*.

§ 3º– A massa falida é responsável pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis de propriedade do falido.

§ 4º– São também contribuintes os promitentes compradores imitados na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou quaisquer outras pessoas isentas ou imunes.

SEÇÃO V

Do Lançamento e do Pagamento

Art. 131 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é lançado anualmente com base em elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pelo Poder Executivo, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo desde que tenham sido feitas publicidades, na imprensa, dando ciência ao público da emissão das respectivas guias ou carnês de pagamento.

§ 1º– Quando o lançamento for efetuado via auto de infração é obrigatório o cadastramento do imóvel com a especificação das áreas do terreno e das edificações ou construções, após o julgamento administrativo do feito ou o seu pagamento.

§ 2º– O lançamento é efetuado na data da ocorrência do fato gerador e só pode ser alterado, durante o curso do exercício, mediante a constatação de ato ou fato que justifique sua alteração, por despacho da autoridade administrativa.

§ 3º– A impugnação do lançamento não suspende a cobrança dos acréscimos moratórios.

§ 4º– Na hipótese do § 3º poderá ser emitido novo carnê com os valores relativos à parte não impugnada.

Art. 132 – O imposto é anual e a obrigação de pagá-lo se transmite ao adquirente do imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, sempre se constituindo como ônus real que acompanha o imóvel em todas as suas mutações de propriedade, domínio ou posse.

Art. 133 – O imposto será lançado em moeda corrente ou em indexador(es) que venha(m) a ser criado(s) pelo Governo Federal.

Art. 134 – O pagamento do imposto deve ser efetuado, na rede bancária ou tesouraria municipal indicada na notificação de lançamento, nos prazos estipulados no calendário fiscal.

§ 1º– O pagamento de cada parcela não pressupõe o pagamento da parcela anterior.

§ 2º– A falta de pagamento do imposto nas datas estabelecidas em Regulamento implica na incidência dos acréscimos legais previstos no **Art. 18** desta Lei.

Art. 135 – Para os fatos geradores ocorridos no curso do exercício o imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses que faltar para completar o ano.

Art. 136 – Não será apreciado pelo Poder Executivo nenhum pedido de alvará de construção, reforma, modificação, ampliação ou acréscimo de área construída sem que o contribuinte faça prova do pagamento do imposto nos últimos 5 (cinco) anos.

SEÇÃO VI**Do Cadastro**

Art. 137 – Serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Imobiliário todos os imóveis existentes neste Município, ainda que sejam beneficiados por imunidade ou isenção.

§ 1º– Imóveis, para efeito tributário, são todos aqueles tidos como unidades imobiliárias autônomas, constituídos de terreno com ou sem construção, que permitam uma ocupação ou utilização privativa ou pública, não importando pertencer a um ou mais proprietários ou qual a sua destinação.

§ 2º– Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, será considerada a situação de fato do imóvel, independente da descrição contida no respectivo título de propriedade, domínio ou posse.

Art. 138 – A inscrição, alteração ou baixa cadastral serão promovidas:

– pelo proprietário, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor;

– pelo enfiteuta, usufrutuário ou fiduciário;

– pelo inventariante, síndico, liquidante ou sucessor no caso de imóvel pertencente ao espólio, massa falida, massa liquidante ou sucessora;

– pelo compromissário vendedor ou comprador, quando se tratar de promessa de compra e venda;

– pelo ocupante ou posseiro de imóvel da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

– de ofício, através de auto de infração ou pela autoridade administrativa tributária.

– A inscrição será efetuada através de petição ou formulário, constando as áreas do terreno e de construção, planta de situação, título de propriedade, domínio ou posse, e outros elementos exigidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º– As alterações relativas à propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, bem como às suas características físicas, destinação ou utilização, serão obrigatoriamente comunicadas à autoridade administrativa tributária, que fará as devidas anotações no cadastro imobiliário.

§ 3º– A baixa de inscrição será requerida mediante petição ou formulário, e apenas nos seguintes casos:

I– erro de lançamento que justifique o cancelamento;

II– remembramento de lotes em loteamento já aprovado e inscrito, após despacho do órgão competente;

III– remembramento de unidades imobiliárias autônomas inscritas, após despacho do órgão competente;

IV– alteração de unidades imobiliárias autônomas que justifique o cancelamento, após despacho do órgão competente.

§ 4º– O prazo para inscrição, alteração ou baixa é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que lhes deu origem.

§ 5º– A inscrição, alteração ou baixa de ofício serão efetuadas se constatada qualquer infração a esta Lei, após o prazo previsto no § 4º.

§ 6º– A comunicação das alterações no imóvel por iniciativa do contribuinte, se implicar na redução ou isenção do imposto, só será admitida mediante a comprovação do erro em que se fundamentou o lançamento.

Art. 139 – As edificações ou construções realizadas sem licença municipal ou em desobediência às normas vigentes, serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do imposto.

§ 1º– A inscrição e os efeitos tributários referidos neste artigo não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor a qualquer título, bem como não exclui o direito do Município de promover a adaptação da edificação e da construção às normas legais ou a sua demolição, independente das medidas cabíveis.

§ 2º– Não será fornecido o alvará de habite-se, relativo à nova construção, e nem qualquer alvará para reconstrução, reforma, ampliação, modificação ou acréscimo de área construída, antes da inscrição ou anotação das alterações do imóvel no cadastro imobiliário municipal.

Art. 140 – Considera-se domicílio tributário:

I– no caso de terreno sem construção, o que for escolhido e informado pelo contribuinte;

II– no caso de terreno com construção, o local onde estiver situado o imóvel ou o endereço do contribuinte, por sua opção.

Art. 141 – Observar-se-á, no que couber, as disposições do Art. 3º ao Art. 9º desta Lei.

– O Poder Executivo expedirá os atos administrativos necessários à regulamentação destas normas referentes à inscrição no cadastro imobiliário.

SEÇÃO VII**Das Isenções**

Art. 142 – Ficam isentos do imposto os bens imóveis:

- pertencentes a particular, quanto à fração cedida gratuitamente para uso da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias;
 - pertencentes a agremiação desportiva licenciada declarada de utilidade pública, quando utilizados efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;
 - pertencentes ou cedidos gratuitamente a Sociedade ou Instituição sem fins lucrativos que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras;
 - pertencentes a Sociedades Civis sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividades culturais, religiosas, recreativas ou desportivas;
 - declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da imissão na posse pelo poder desapropriante;
 - cujo valor do imposto não ultrapasse a R\$ 10,00 (dez reais).
- A isenção de que trata este artigo somente beneficiará as entidades devidamente constituídas e registradas nos órgãos competentes.

SEÇÃO VIII**Das Infrações E Penalidades**

Art. 143 – São infrações as situações a seguir indicadas, passíveis da aplicação das seguintes penalidades:

- no valor de 10% (dez por cento) do tributo atualizado, a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do domicílio tributário para os proprietários de terrenos sem construção;
- no valor de 50% (cinquenta por cento) do tributo atualizado, a falta de pagamento do imposto no prazo estabelecido, quando não culminada penalidade mais grave;
- no valor de 100% (cem por cento) do tributo atualizado:
 -) a falta de declaração do imóvel para fins de inscrição cadastral e lançamento;
 -) a falta de declaração, no prazo de 30 (trinta) dias, do término de reformas, ampliações, modificações no uso do imóvel que implique mudança na base de cálculo ou nas alíquotas.
- no valor de 200% (duzentos por cento) do tributo atualizado:
 -) a falsidade ou informações inverídicas nos pedidos de imunidade ou isenção, no todo ou em parte;
 -) o gozo indevido de imunidade ou isenção no pagamento do imposto;
 -) prestar informações falsas ou omitir dados que possam prejudicar o cálculo do imposto.

CAPÍTULO III**Do Imposto Sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis****SEÇÃO I****Do Fato Gerador**

Art. 144 – O imposto sobre a transmissão *inter vivos*, de bens imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, tem como fato gerador:

- I– a transmissão de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
- II– a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
- III– a cessão de direitos de aquisição relativas às transmissões referidas nos incisos anterior.

SEÇÃO II**Da Não Incidência**

Art. 145 – O imposto não incide sobre a transmissão de bens e direitos, quando:

- I– realizada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em pagamento de capital nela subscrito;
 - II– decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.
- O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.
- § 2º– Considera-se caracterizada a preponderância quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer das transações mencionadas no § 1º.
- § 3º– Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, a preponderância referida no § 2º será apurada levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data de aquisição.
- § 4º– Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, atualizado monetariamente, nos termos da Lei vigente à data da aquisição, sobre o valor dos bens ou direitos, nessa data.
- § 5º– O disposto no § 1º não se aplica à transmissão de bens ou direitos quando realizada em conjunto com a totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Seção III**Da Base De Cálculo**

Art. 146 – A base de cálculo do imposto é:

- I– nas transmissões em geral, a título oneroso, o valor dos bens ou direitos transmitidos, desde que com eles concorde a Fazenda Pública Municipal;
 - II– na arrematação judicial ou administrativa, adjudicação, remissão ou Leilão, o preço do maior lance, quando a transferência do domínio se fizer para o próprio arrematante;
 - III– nas transferências de domínio, em ação judicial, inclusive declaratória de usucapião, o valor real apurado;
 - IV– nas doações em pagamento, o valor venal do imóvel dado para solver os débitos, não importando o montante destes;
- nas permutas, o valor venal de cada imóvel permutado;
 - na instituição ou extinção de fideicomisso e na instituição de usufruto, o valor venal do imóvel, apurado no momento de sua avaliação, quando da instituição ou extinção referidas, reduzido à metade;
 - na transmissão do domínio útil, o valor do direito transmitido;
 - nas cessões *inter vivos* de direitos reais relativos a imóveis, o valor venal do imóvel no momento da cessão;
 - no resgate da enfiteuse, o valor pago, observada a Lei Civil.
- Nas arrematações judiciais, inclusive adjudicações e remições, a base de cálculo não poderá ser inferior ao valor da avaliação judicial e, não havendo esta, ao valor da avaliação administrativa.

Art. 147 – O valor venal, exceto os casos expressamente consignados em Lei e no Regulamento, será o decorrente de avaliação de iniciativa da Fazenda Pública Municipal, ressalvado o direito do contribuinte requerer avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

§ 1º– A Secretaria de Finanças utilizará as tabelas de preços para avaliação dos imóveis, cujos valores servirão de teto mínimo, ressalvada a avaliação contraditória.

§ 2º– As tabelas referidas no § 1º serão elaboradas considerando-se, dentre outros elementos, os seguintes:

- preços correntes das transações e das ofertas de vendas no mercado;
- custos de construção e reconstrução;
- zona em que se situe o imóvel;
- outros critérios técnicos, definidos em ato do Poder Executivo.

Seção IV

Das Alíquotas

Art. 148 – As alíquotas do imposto são:

I– 1% (um por cento) para as transmissões relativas a financiamento do Sistema Financeiro de Habitação;

II– 3% (três por cento) nas demais transmissões a título oneroso.

– Nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, sobre o valor da base de cálculo excedente ao do inciso I, a alíquota será de 3% (três por cento).

Seção V

Do Contribuinte

Art. 149 – São contribuintes do imposto:

- nas transmissões, por ato oneroso, o adquirente;
- nas cessões de direitos, o cessionário;
- nas permutas, cada um dos permutantes.

Art. 150 – São responsáveis solidários pelo pagamento do imposto:

I– o transmitente;

II– o cedente;

III– os tabeliães, escriturários e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão de seu ofício, ou pelas omissões de que forem responsáveis.

Art. 151 – Os serventuários que tiverem de lavrar instrumentos translativos de bens e direitos sobre imóveis, de que resulte a obrigação de pagar o imposto, exigirão que lhes seja apresentado o comprovante do seu recolhimento ou do reconhecimento da não incidência ou do direito à isenção, conforme dispuser o Regulamento.

– Serão transcritos nos instrumentos públicos, quando houver a obrigação de pagar o imposto antes da sua lavratura, elementos que comprovem esse pagamento ou reconhecimento da não incidência ou isenção.

Art. 152 – Nas transações em que figurem como adquirentes ou cessionários, pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão, expedida pela autoridade tributária, como dispuser o Regulamento.

Seção VI

Do Lançamento e do Pagamento

Art. 153 – O imposto será lançado através de Guia de Informação, segundo modelo aprovado em ato do Poder Executivo, que disporá ainda sobre a forma e o local de pagamento.

Art. 154 – O imposto será pago:

- antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento hábil que servir de base à transmissão;
- até 30 (trinta) dias, contados da data da decisão transitada em julgado, se o título aquisitivo for decorrente de decisão judicial.

Art. 155 – O imposto será restituído, no todo ou em parte, na forma que dispuser o Regulamento, nas seguintes hipóteses:

I– quando não se realizar o ato ou o contrato em virtude do qual houver sido pago;

II– quando declarada a nulidade do ato ou contrato em virtude do qual o imposto houver sido pago em decisão judicial transitada em julgado;

– quando for reconhecida, posteriormente ao pagamento do imposto, a não incidência ou o direito à isenção;

– quando o imposto houver sido pago a maior.

Seção VII

Das Isenções

Art. 156– Fica isento do imposto a transmissão de habitações populares, bem como de terrenos destinados à sua edificação, conforme disposição em Ato Administrativo.

SEÇÃO VIII

Das Infrações E Penalidades

Art. 157 – São infrações as ações ou omissões que induzam à falta de lançamento ou que resultem em lançamento de valor inferior ao real valor da transmissão ou cessão de direitos, sujeitando o infrator à penalidade de 100% (cem por cento) do tributo atualizado.

TÍTULO II

DAS TAXAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 158 – As taxas têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 159 – As taxas classificam-se em:

- I – Taxas pelo exercício do poder de polícia;
- II – Taxas pela utilização de serviços públicos.

Art. 160 – As taxas são devidas por quem efetivamente requerer, motivar ou der início à prática de quaisquer dos serviços específicos a que se referem.

Art. 161 – O Servidor Municipal, qualquer que seja seu cargo, função ou vínculo, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto dos fatos geradores, responderá solidariamente pelo seu pagamento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 162 – As taxas pelo exercício do poder de polícia são cobradas para efeito de fiscalização das normas relativas ao meio ambiente, à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção do mercado, ao exercício de atividades econômicas, à localização de estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços, à disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico, à estética da cidade, à tranquilidade pública e a outros atos dependentes de concessão ou autorização do poder público.

Parágrafo único – No exercício da ação reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento sócio-econômico do Município, levarão em conta entre outros fatores:

- I – o ramo da atividade a ser exercida;
- II – a localização do estabelecimento, se for o caso;
- III – os benefícios resultantes para a comunidade.

Art. 163 – As taxas serão exigidas nos casos de concessão de licença para:

- I – localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- II – exercício de atividades de forma permanente (fiscalização do funcionamento);
- III – funcionamento de máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;
- IV – exercício de comércio eventual ou ambulante;
- V – exploração de atividade ou ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
- VI – veiculação de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público;
- VII – execução de obras, loteamentos e arruamentos;
- VIII – o abate de animais.

Art. 164 – A concessão de licença, cujo pedido é obrigatório para o exercício de qualquer atividade neste Município, obedecerá às normas pertinentes.

Art. 165 – Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá iniciar suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou temporárias, exercidas ou não em estabelecimentos fixos, sem licença da Prefeitura

Art. 166 – Considera-se em funcionamento o estabelecimento ou exploração de atividades até a data de entrada do pedido de baixa, salvo prova em contrário.

Art. 167 – A inscrição e o lançamento das taxas serão procedidos de acordo com os critérios previstos nesta Lei, sujeitando-se o contribuinte, nos exercícios seguintes, ao pagamento da renovação da licença municipal.

Art. 168 – As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade, quando a atividade tiver início no decorrer do exercício financeiro, e será paga de uma só vez, em conformidade com as Tabelas de Receita anexas a esta Lei.

Art. 169 – A incidência das taxas de licença independe:

- I – da existência de estabelecimento fixo;
- II – do efetivo e contínuo exercício da atividade para a qual tenha sido requerido o licenciamento;
- III – da expedição de alvará de licença, desde que tenha sido decorrido o prazo do pedido;
- IV – do resultado financeiro ou do cumprimento de exigência legal ou regulamentar, relativos ao exercício da atividade.

Art. 170 – O Contribuinte que sistematicamente se recusar a exhibir à fiscalização livros e documentos fiscais, embarçar ou procurar ilidir, por qualquer meio, a apuração dos tributos, terá a licença ou inscrição de seu estabelecimento suspensa ou cassada, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

SEÇÃO II

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 171 – A taxa de licença não incide sobre:

- I – as obras públicas de qualquer natureza;

II – os loteamentos e arruamentos promovidos pelo Poder Público, diretamente ou através de órgãos da administração indireta.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

Fato Gerador e Cálculo

Art. 172 – A Taxa de Licença de Localização dos estabelecimentos em geral, fundada no poder de polícia do Município quanto ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, em obediência às normas da legislação pertinente.

§ 1.º - Inclui-se na incidência da taxa, o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 2.º - Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de quaisquer das atividades nele abrangidas.

§ 3.º - Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócio, estejam situados em locais diferentes.

Art. 173 – A Taxa de Licença de Localização é devida pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento quanto aos usos existentes no entorno e sua compatibilidade com a legislação pertinente e será calculada de acordo com a Tabela n.º III constante do anexo desta Lei.

SEÇÃO II

Lançamento e Pagamento

Art. 174 – O lançamento da Taxa de Licença de Localização será feito com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Infrações e Penalidades

Art. 175 – São passíveis de multa por infração as seguintes situações a seguir indicadas:

I – no valor de 100% (cem por cento) do valor da taxa atualizada monetariamente, a falta de declaração após o prazo de vencimento do tributo.

II – no valor de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa atualizada monetariamente, a sonegação verificada em face de documento, exame da escrituração mercantil e ou fiscal ou elementos de qualquer natureza que a comprove;

III – no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o funcionamento de estabelecimento sem inscrição no cadastro fiscal;

IV – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o embargo à ação fiscal.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

Fato Gerador e Cálculo

Art. 176 – A Taxa de Fiscalização do Funcionamento dos estabelecimentos em geral, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao saneamento da cidade e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador a sua fiscalização quanto à obediência das normas administrativas relativas ao meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranqüilidade e segurança pública.

§ 1.º - Incluem-se nas disposições da Taxa de Fiscalização do Funcionamento o exercício de atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 2.º - Para efeito de aplicação deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, do exercício de quaisquer das atividades nele abrangidas.

§ 3.º - Consideram-se estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da taxa:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntica atividade, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II – os que, embora sob as mesmas responsabilidades e mesmas atividade, estejam situados em locais diferentes.

§ 4.º - O cálculo para cobrança da Taxa de Fiscalização do Funcionamento será efetuado de acordo com a Tabela de Receita n.º IV constante do anexo desta Lei.

§ 5.º - No início da atividade, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento será cobrada proporcionalmente aos meses de exercício restantes, contados a partir do mês do pedido de inscrição de ofício.

SEÇÃO II

Lançamento e Pagamento

Art. 177 – O lançamento e pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento serão feitos com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios, normas e prazos estabelecimentos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A Taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada e paga anualmente, de uma só vez ou nos períodos e prazos fixados em ato administrativos.

SEÇÃO III

Infrações e Penalidades

Art. 178 – As infrações e as penalidades previstas no **art. 175** são aplicáveis, no que couber, à Taxa de Fiscalização do Funcionamento.

SEÇÃO IV**Isenções**

Art. 179 – São isentos da Taxa de Fiscalização do Funcionamento:

I – os órgãos da administração direta do Município, Estado e União.

II – os órgãos da administração indireta do Município;

III – os tempos de qualquer culto.

CAPÍTULO V**Da Taxa De Licença Para Exploração De Atividades Em Logradouros****Públicos****SEÇÃO I****Fato Gerador e Cálculo**

Art. 180 – A Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos, fundada no poder de polícia do Município, quanto ao uso dos bens públicos de uso comum e ao ordenamento das atividades urbanas, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, bem como a sua fiscalização quanto às normas concernentes à estética urbana, à poluição do meio ambiente, higiene, costumes, ordem, tranqüilidade e segurança pública.

§ 1.º - Para efeitos deste artigo, são atividades exploradas em logradouros públicos as seguintes:

I – feiras livres;

II – comércio eventual e ambulante;

III – venda de flores, frutas e comidas típicas;

IV – comércio e prestação de serviços em locais determinados previamente;

V – exposições, shows, desfiles em folgedos com bandas e ou veículos com som, colocação de palanques e similares;

VI – atividades recreativas e esportivas;

VII – exploração dos meios de publicidade;

VIII – atividades diversas.

§ 2.º - Entende-se por logradouro público as ruas, alamedas, avenidas, travessas, galerias, praças, pontes, jardins, becos, túneis, viadutos, passeios, estradas e qualquer caminho aberto ao público no território do Município.

§ 3.º - As atividades mencionadas neste artigo serão objeto de regulamentação através de ato administrativo.

§ 4.º - O Município poderá utilizar os serviços oferecidos por empresas de “Out-Door”, mediante compensação de crédito até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos e locais expostos ao público, constante da Tabela da Receita nº VII anexa a esta Lei.

§ 5.º - A Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos será calculada em conformidade com Tabela de Receita n.ºVII anexa a esta Lei.

SEÇÃO II**Lançamento e Pagamento**

Art. 181 – O lançamento da Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos será procedido com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – Far-se-á o pagamento da taxa:.

I – antes da expedição do alvará, para o início de atividade em comércio eventual e ambulante;

II – 30 (trinta) dias após a expedição do alvará, para o início de atividade em comércio e prestação de serviços locais determinados previamente;

III – no prazo de 6 (seis) meses, no caso de renovação de licença.

SEÇÃO III**Infrações e Penalidades**

Art. 182– As infrações e penalidades previstas no **art. 175** são aplicáveis no que couber à Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos.

SEÇÃO IV**Isenções**

Art. 183 – São isentos da Taxa de Licença Para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos:

I – vendedor ambulante de jornal e revista;

II – vendedor de artigos de artesanato doméstico e arte popular de sua própria fabricação sem auxílio de empregado;

III – cegos, mutilados, excepcionais, inválidos e deficientes físicos, que exerçam individualmente o pequeno comércio ou prestação de serviços;

IV – meios de publicidade destinados a fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais, ou esportivos somente afixados nos prédios em que funcionem;

V – placas, dísticos de hospitais, entidades filantrópicas, beneficentes, culturais ou esportivas somente afixadas nos prédios em que funcionem;

VI – cartazes ou letreiros indicativos de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de viagem de transporte coletivo;

VII – atividade de caráter religioso, educativo ou filantrópico de interesse coletivo, desde que não haja qualquer finalidade lucrativa e não veicule marcas de empresas comerciais ou produtos;

VIII– Sindicatos, Federações e Centrais Sindicais;

IX– Organizações Não Governamentais, sem fins lucrativos, declaradas de Utilidade Pública.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

SEÇÃO I

Fato Gerador e Cálculo

Art. 184 – A Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, fundada no poder de polícia do Município quanto ao estabelecimento de normas de edificação e de abertura e ligação de novos logradouros ao sistema viário urbano, tem como fato gerador o licenciamento obrigatório, bem como a sua fiscalização quanto as normas administrativas constantes do Código de Obras relativas à estética urbana e ao aspecto paisagístico e histórico da cidade, bem assim à higiene e segurança pública.

§ 1.º - O pedido de licença será feito através de petição assinada pelo proprietário do imóvel ou interessado direto na execução, ficando o início da obra ou urbanização a depender da prova de legítimo interesse, expedição do alvará de licença e pagamento da taxa.

§ 2.º - Quando se tratar de obra por incorporação é obrigatória a individualização dos requerentes, até 120 (cento e vinte) dias após a expedição do alvará, sob pena de nulidade do documento em relação àqueles apresentados fora do prazo.

§ 3.º - A expedição posterior do alvará, no caso parágrafo anterior, retroage à data de início da construção para todos os efeitos de lei.

§ 4.º - A Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares será calculada em conformidade com a Tabela de Receita n.º IX constante do anexo desta Lei.

SEÇÃO II

Lançamento e Pagamento

Art. 185 – O lançamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares será realizado com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com critérios e normas previstos em ato administrativo, devendo seu pagamento ser feito, integralmente de uma só vez, no vencimento indicado pelo Poder Executivo.

§ 1.º - Far-se-á o pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares antes da entrega do alvará, que somente será entregue ao interessado mediante prova de quitação dos tributos imobiliários.

§ 2.º - Para efeito de pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, o alvará de licença caducará em 4 (quatro) anos, a contar da data em que foi concedido.

§ 3.º - A falta de pagamento devido pela concessão do alvará de licença, no caso de caducidade, impede ao interessado a obtenção de nova licença, ainda que para obra diferente, sem a quitação do débito anterior.

Art. 186 – Para efeito do pagamento da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares, os cálculos de área de construção obedecerão às tabelas de valores unitários padrão em vigor, adotados para avaliação de imóveis urbanos.

SEÇÃO III

Infrações e Penalidades

Art. 187 – As infrações decorrentes da execução de obras e urbanização de áreas particulares e as respectivas penalidades são as constantes do Código de Obras.

SEÇÃO IV

Isenções

Art. 188 – São isentos da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares:

I – a limpeza ou pintura externas de prédios, muros e grades;

II – a construção de passeios em logradouros públicos providos de meio fio;

III – a construção de muros e contenção de encostas;

IV – a construção de barracões destinados à guarda de materiais, a colocação de tapumes e a limpeza de terrenos, desde que o proprietário ou interessado tenha requerido licença para executar a obra no local;

V – a construção tipo proletário com área máxima de construção de 80 m², quando requerida pelo proprietário, para sua moradia;

VI – as obras de construção, reforma, reconstrução e instalação realizadas por entidades de assistência social ou religiosa, em imóveis de sua propriedade e que se destine à execução de suas finalidades;

VII – as obras e restauração de prédio situado em zona de preservação histórica e que seja tombado na forma da legislação vigente.

Título III

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 189 – A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a execução pelo Município, de obra pública, que resulte em valorização do imóvel.

§ 1º – Considera-se ocorrido o fato gerador no momento do início de utilização da obra pública para os fins a que se destinou.

§ 2º – O Executivo determinará as obras públicas que justifiquem a cobrança da Contribuição de Melhoria.

SEÇÃO II

Da Base De Cálculo E Da Alíquota

Art. 190 – A Contribuição de Melhoria será calculada levando-se em conta a despesa realizada com a obra pública, que será rateada entre os imóveis beneficiados, proporcionalmente ao valor venal de cada imóvel.

– O valor global da despesa realizada com a obra terá sua expressão monetária atualizada à época do lançamento do tributo.

Seção III**Do Contribuinte**

Art. 191 – O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel beneficiado pela obra pública.

Seção IV**Do Lançamento e do Pagamento**

Art. 192 – A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício, em nome do contribuinte, com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário.

TÍTULO IV**DAS RENDAS DIVERSAS****CAPÍTULO I****Das Disposições Gerais**

Art. 193 – Além da receita tributária de impostos, taxas e contribuições de melhoria da competência privativa do Município constituem rendas diversas:

– receita patrimonial proveniente de:

) receita imobiliária de laudêmios, foros, arrendamento, aluguéis e outras;

) rendas de capitais;

) outras receitas patrimoniais;

– receita industrial proveniente de:

) receitas de serviços públicos;

) rendas de mercados;

) rendas de cemitérios;

– transferências correntes da União e do Estado;

– receitas diversas provenientes de:

) multas por infrações a Leis e Regulamentos e multas de mora e juros;

) receitas de exercícios anteriores;

) Dívida Ativa;

) outras receitas diversas;

– receitas de capital provenientes de:

) alienação de bens patrimoniais;

) transferência de capital;

) auxílios diversos.

– Constituem receitas diversas a serem recolhidas aos cofres públicos, como rendas do Município, as percentagens sobre a cobrança da Dívida Ativa do Município, pagas pelos devedores ou qualquer importância calculada sobre valores da receita municipal.

Art. 194 – As rendas diversas serão lançadas e arrecadadas de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento baixado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II**Dos Preços Públicos**

Art. 195 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar tabelas de preços públicos a serem cobrados:

– pelos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município em caráter de empresa e passíveis de serem explorados por empresas privadas;

– pela utilização de serviço público municipal como contraprestação de caráter individual;

III– pelo uso de bens e áreas de domínio público;

IV– pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão.

– São serviços municipais compreendidos no inciso I:

I – transporte coletivo;

II – mercados e entrepostos

III – cemitérios;

IV – matadouros;

§ 2º– Ficam compreendidos no inciso II:

I – fornecimento de cadernetas, placas, carteiras, chapas, plantas fotográficas, heliográficas e semelhantes;

II – prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços diversos;

III – prestação de serviços de expediente;

IV – outros serviços.

§ 3º– Pelo uso de bem público, ficam sujeitos à tabela de preços, como permissionário, os que:

I – ocuparem a qualquer título ou arrendarem áreas pertencentes ao patrimônio do Município;

II – utilizarem área de domínio público.

§ 4º – A enumeração referida nos parágrafos anteriores é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços serviços de natureza semelhante prestados pelo Município.

Art. 196 – A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 197 – Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

§ 1º– O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º– O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 198 – Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total e, além desse limite, a fixação dependerá de Lei.

Art. 199 – Os serviços públicos municipais sejam de que natureza for, quando sob regime de concessão, e a exploração de serviços de utilidade pública, terão a tarifa e preço fixados por ato do Poder Executivo, na forma da Lei.

Art. 200 – O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.
– O corte do fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável, também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Polícia Administrativa ou Regulamento específico.

Art. 201 – Aplicam-se aos preços, no que couber, todos os dispositivos da presente Lei.

TÍTULO V

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 202 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá concorrer a fornecimento de materiais e serviços, vender diretamente ou participar de licitação para execução de obra pública sem que se ache quitado com a Fazenda Municipal, quanto a tributos cujo pagamento esteja obrigado, nos últimos 5 (cinco) anos.

– A exigência contida neste artigo estende-se, obrigatoriamente, à expedição de qualquer alvará de licença.

Art. 203 – Os valores referentes aos tributos, estabelecidos em quantias fixas, serão corrigidos anualmente, calculados com base em um dos índices instituídos pelo Governo Federal.

Art. 204 – O Poder Executivo expedirá, por decreto, consolidação de texto único do presente Código, relativo às Leis posteriores que lhe modificarem a redação, repetindo esta providência até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.

Art. 205 – Os Regulamentos baixados para execução da presente Lei são da competência do Chefe do Poder Executivo e não poderão criar direitos e obrigações novas nela previstos, limitando-se às providências necessárias à mais fácil execução de suas normas.

Art. 206 – A Secretaria de Finanças orientará a aplicação da presente Lei, expedindo as necessárias instruções mediante Portaria.

Art. 207 – Enquanto não forem baixados os atos administrativos, permanecem em vigor aqueles que disponham sobre a matéria ou assunto, no que não conflitar com esta Lei.

Art. 208 – O exercício financeiro, para os efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil.

Art. 209 – Quando não inscritos em Dívida Ativa, os créditos fiscais de um exercício, que forem pagos nos exercícios subsequentes, constituirão rendas de exercício anteriores.

Art. 210 – Ficam aprovadas as Tabelas de Receita Nº I a Nº IX.

Art. 211 – A presente Lei que se constitui como Código Tributário do Município, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 436, de 23 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2007.

JOSE ORLANDO MEDEIROS

Presidente

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

1º Secretária

2ª Secretária

Lista de Serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação .

1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (Vetado)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.

- 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos, e condutos de qualquer natureza.
- 3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01- Medicina e biomedicina.
- 4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04- Instrumentação cirúrgica.
- 4.05- Acupuntura.
- 4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07- Serviços farmacêuticos.
- 4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10- Nutrição.
- 4.11- Obstetrícia.
- 4.12- Odontologia.
- 4.13- Ortopédia.
- 4.14- Próteses sob encomenda.
- 4.15- Psicanálise.
- 4.16- Psicologia.
- 4.17- Casas de repouso, e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18- Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01- Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04- Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento, e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
- 7 – Serviços relacionados a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio-ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 – Calafetação.
- 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 – (Vetado)

7.15 – (Vetado)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suíte service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem, ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centro de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **táxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, Internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de conta de crédito; estudo análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência, e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimentos de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

17.03 – Planejamento, coordenação, programação, ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (Vetado)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contrato de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contrato de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e vendas de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier**, e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos e suas agências franqueadas; **courrier**, e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

Tabela de Receita Nº I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Alíquotas

Código	Especificações	%	R\$
	Profissionais autônomos, por profissional e por ano:		
1.1	De nível superior		130,00
1.2	De nível não superior		65,00
3.0	Itens 4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres; 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e a montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS); 7.04 – Demolição; 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS); 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres; 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza; 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior; 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza; 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres; 13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia; 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus;	5,0	
4.0	Demais prestações de serviços de qualquer natureza, constante da Lista de Serviços anexa ao Código Tributário e de Rendas do Município	7,0	

Tabela de Receita Nº II

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Alíquotas

Código	Especificações	%
1.0	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção ou com construção em andamento	2,0
2.0	Unidade imobiliária constituída por terreno com construção:	0,3

NOTA: Considera-se construção paralisada aquela que não foi concluída no prazo de validade do alvará de construção ou de sua prorrogação.

Tabela de Receita nº III

Taxa de Licença de Localização – TLL

Código	Especificações	R\$
	Estabelecimentos de prestação de serviços:	
1.01.000	Administração, organização e planejamento	15,00
	Comunicação e propaganda:	
1.02.000	Estabelecimento em geral	33,00
1.02.010	Serviço de Telecomunicação	165,00
1.02.011	Serviços Postais e Telegráficos	105,00
1.03.000	Conservação e higienização	15,00
1.04.000	Construção civil e obras semelhantes	21,00

	Diversões Públicas:	
1.05.000	Estabelecimentos em geral	15,00
1.05.004	Cabaré, Cassino, Boite e Discoteca	21,00
1.06.000	Ensino	9,00
1.07.000	Engenharia, arquitetura e afins	15,00
1.08.000	Estabelecimentos financeiros, seguros e capitalização	540,00
1.09.000	Estúdios fotográficos, de produção cinematográfica e afins	12,00
1.10.000	Estabelecimentos de higiene pessoal e condicionamento físico	12,00
1.11.000	Estabelecimentos Hoteleiros:	30,00
	Estabelecimentos de instalação, reparo e manutenção de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos:	
1.12.000	Estabelecimentos em geral	12,00
1.12.011	Recauchutagem	21,00
1.13.000	Estabelecimentos de conservação, reparo e manutenção de bens móveis	27,00
1.14.000	Estabelecimentos de intermediação e representação	15,00
	Locação e guarda de bens:	
1.15.000	Estabelecimentos em geral	12,00
1.15.001	Armazéns Gerais, Trapiches, Frigoríficos e Silos	20,00
1.15.003	Estabelecimento de Veículos	15,00
	Saúde:	
1.16.000	Estabelecimentos em geral	21,00
1.16.005	Casa de Saúde, Hospital e Sanatório	30,00
1.17.000	Estabelecimentos de Transportes e afins	18,00
	Estabelecimentos de prestação de serviços não classificados nos itens 1.01 a 1.17:	
1.18.000	Estabelecimentos em geral	15,00
1.18.009	Fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário:	165,00
1.18.010	Fornecimento de Energia	300,00
	Estabelecimentos Comerciais:	
2.01.000	Comércio atacadista	50,00
	Comércio varejista:	
2.02.000	Estabelecimentos em geral	
2.02.079	Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes	50,00
2.02.093	Supermercados	50,00
2.03.000	Exportação e Importação	36,00
	Estabelecimentos comerciais não classificados nos itens 2.01 a 2.03:	
2.04.000	Estabelecimentos em geral	15,00
2.04.001	Depósito de inflamáveis e combustíveis	30,00
2.04.002	Depósito fechado	50,00
	Estabelecimentos Industriais:	
3.01.000	Estabelecimentos em geral	21,00
	Estabelecimentos e Entidades Públicas:	
4.00.000	Estabelecimentos em geral	36,00
5.00.000	Fundações, Associações e Sociedades de fins não lucrativos, regidos pelo direito público	15,00
6.00.000	Estabelecimentos não classificados nos códigos 2 a 5	39,00
	Profissionais autônomos:	
7.01.000	Profissional Liberal	50,00
7.02.000	Profissional de Nível não Superior	15,00
7.03.000	Profissional Artesão ou Artífice	3,00

Tabela de Receita nº IV Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF

Código	Especificações	RS
	Estabelecimentos de prestação de serviços:	
1.01.000	Administração, organização e planejamento	50,00
	Comunicação e propaganda:	
1.02.000	Estabelecimento em geral	110,00
1.02.010	Serviço de Telecomunicação	550,00
1.02.011	Serviços Postais e Telegráficos	350,00
1.03.000	Conservação e higienização	50,00
1.04.000	Construção civil e obras semelhantes	70,00
	Diversões Públicas:	
1.05.000	Estabelecimentos em geral	50,00
1.05.004	Cabaré, Cassino, Boite e Discoteca	70,00
1.06.000	Ensino	30,00
1.07.000	Engenharia, arquitetura e afins	50,00
1.08.000	Estabelecimentos financeiros, seguros e capitalização	1800,00
1.09.000	Estúdios fotográficos, de produção cinematográfica e afins	40,00
1.10.000	Estabelecimentos de higiene pessoal e condicionamento físico	40,00
1.11.000	Estabelecimentos Hoteleiros:	100,00
	Estabelecimentos de instalação, reparo e manutenção de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos:	
1.12.000	Estabelecimentos em geral	40,00
1.12.011	Recauchutagem	70,00
1.13.000	Estabelecimentos de conservação, reparo e manutenção de bens móveis	90,00
1.14.000	Estabelecimentos de intermediação e representação	50,00
	Locação e guarda de bens:	
1.15.000	Estabelecimentos em geral	40,00
1.15.001	Armazéns Gerais, Trapiches, Frigoríficos e Silos	40,00
1.15.003	Estabelecimento de Veículos	50,00
	Saúde:	
1.16.000	Estabelecimentos em geral	70,00
1.16.005	Casa de Saúde, Hospital e Sanatório	100,00
1.17.000	Estabelecimentos de Transportes e afins	60,00
	Estabelecimentos de prestação de serviços não classificados nos itens 1.01 a 1.17:	
1.18.000	Estabelecimentos em geral	50,00

1.18.009	Fornecimento de água, saneamento e esgotamento sanitário:	550,00
1.18.010	Fornecimento de Energia	1000,00
	Estabelecimentos Comerciais:	
2.01.000	Comércio atacadista	120,00
	Comércio varejista:	
2.02.000	Estabelecimentos em geral	
2.02.079	Postos de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes	110,00
2.02.093	Supermercados	100,00
2.03.000	Exportação e Importação	120,00
	Estabelecimentos comerciais não classificados nos itens 2.01 a 2.03:	
2.04.000	Estabelecimentos em geral	50,00
2.04.001	Depósito de inflamáveis e combustíveis	50,00
2.04.002	Depósito fechado	50,00
	Estabelecimentos Industriais:	
3.01.000	Estabelecimentos em geral	70,00
	Estabelecimentos e Entidades Públicas:	
4.00.000	Estabelecimentos em geral	120,00
5.00.000	Fundações, Associações e Sociedades de fins não lucrativos, regidos pelo direito público	15,00
6.00.000	Estabelecimentos não classificados nos códigos 2 a 5	130,00
	Profissionais autônomos:	
7.01.000	Profissional Liberal	30,00
7.02.000	Profissional de Nível não Superior	20,00
7.03.000	Profissional Artesão ou Artífice	10,00

Tabela de Receita Nº V

Taxa de Licença Especial para Instalação e Funcionamento de Máquinas, Motores e Equipamentos Eletromecânicos em Geral

Código	Especificações	R\$
1.0	Máquinas de qualquer natureza em qualquer estabelecimento industrial ou comercial, pela vistoria da instalação e por máquina	5,50
	Motores de qualquer natureza em estabelecimento industrial pela vistoria de instalação e por motor:	
2.1	de 51 a 75 HP	16,00
2.2	de 76 a 100 HP	30,00
2.3	de 101 a 500 HP	80,00
2.4	de 501 a 1000 HP	110,00
2.5	Acima de 1000 HP	135,00
3.0	Equipamento eletromecânico de qualquer natureza em estabelecimento industrial, comercial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza, pela vistoria da instalação, por equipamento	22,00
4.0	Elevadores, ascensores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres por vistoria em instalação e por unidade	30,00
5.0	Guindaste, pela vistoria de instalação e por unidade	16,00
6.0	Bombas de gasolina, pela vistoria de instalação e por unidade	55,00

NOTA: Não está sujeito ao pagamento da taxa a instalação de máquinas e motores destinados a fins exclusivamente domésticos, bem como os utilizados nos escritórios em geral, para fins administrativos.

Tabela de Receita Nº VI

Taxa de Licença Para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
	Equipamentos em festas Populares:			
1.01	Barraca, por m ²	2,00		
1.02	Carro de Lanche, por unidade	10,00		
1.03	Pequenos Recipientes, por unidade	5,00		
1.04	Outros, por unidade	5,00		
2.00	Venda de Fogos de Artifício, por barraca	5,00		
	Comércio ambulante:			
3.01	Tabuleiro, por unidade			30,00
3.02	Carro de Lanche, por unidade		10,00	30,00
3.03	"Trailers" e Outros Veículos Leves, por unidade	6,00	100,00	400,00
3.04	Caminhões para venda de Alimentos, por unidade	10,00		
3.05	Caminhões para venda de Eletrodomésticos, por unidade, confecções, móveis e correlatos.	10,00	100,00	

Tabela de Receita Nº VII

Taxa de Licença Para Exploração de Atividade em Logradouros Públicos

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
1.10	Barraca de Coco	1,50	8,50	21,00
1.20	Barraca de Caldo de Cana	1,50	8,50	26,00
1.30	Módulo para Sorvete		8,50	26,00
	Atividades recreativas e esportivas:			
2.01	Parques de Diversões	12,00	75,00	
2.02	Circos	12,00	75,00	
2.03	Outras Atividades	12,00		

Tabela de Receita Nº VIII

Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade nas Vias e Logradouros Públicos e em Locais Expostos ao Público.

Código	Especificações	R\$		
		Dia	Mês	Ano
	Bases Preexistentes:			
1.10	Muros, por m ²			5,00
1.30	Empenas de prédios, por m ²			7,00
	Carrocerias de Veículos, por unidade:			
1.41	Leves	3,00	11,00	22,00
1.42	Pesados	5,00	22,00	55,00

1.50	Tapumes, por m ²		0,6	3,00
	Engenheiros Publicitários:			
2.10	Toldos, Painéis e Letreiros, por m ²		3,00	9,00
2.20	Out-door e Cartaz Mural, por m ²		3,00	11,00
2.30	Tabuletas, por m ²		1,50	6,00
	Engenheiros Provisórios			
2.61	Faixas, Flâmulas e Estandartes, por unidade	0,6	5,00	
2.62	Balões, por unidade	3,00	16,00	
2.63	Prospectos e Folhetos, por milheiro		6,00	
	Diversos:			
	Projeto ou amplificador de som:			
3.11	em Veículos Leves, por unidade	6,00	45,00	110,00
3.12	em Veículos Pesados, por unidade	16,00	88,00	220,00
3.13	em Áreas Comerciais, por unidade		22,00	77,00
3.14	em Áreas Públicas, por unidade	11,00	88,00	220,00
3.20	Outros engenheiros visuais não classificados, por m ²	3,50	16,00	66,00
3.30	Outros engenheiros sonoros não classificados, por unidade	6,00	33,00	130,00

NOTAS:

Ficam isentos do pagamento da taxa os engenheiros publicitários luminosos.

Quando a publicidade se referir a bebidas alcoólicas ou fumo, a Taxa sofrerá acréscimo de 100% (cem por cento).

Tabela de Receita Nº IX

Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos.

Código	Especificações	RS
	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:	
	Obra nova de engenharia em geral, por m ² ou fração da área construída total projeto, do padrão construtivo:	
1.11	Luxo	0,60
1.12	Médio e Bom	0,50
1.13	Precário e Simples	0,30
	Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m ² ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.21	Luxo	0,75
1.22	Médio e Bom	0,60
1.23	Precário e Simples	0,35
	Reforma e/ou ampliação de fachada de edificação existente, por m linear ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.31	Luxo	2,00
1.32	Médio e Bom	1,60
1.33	Precário e Simples	1,20
	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor:	
	Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m ² ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:	
2.11	Luxo	0,60
2.12	Médio e Bom	0,50
2.13	Precário e Simples	0,30
	Que implique em aumento da área construída total do projeto em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m ² ou fração da área construída total do projeto, do padrão construtivo:	
2.21	Luxo	0,60
2.22	Médio e Bom	0,50
2.23	Precário e Simples	0,30
3.00	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m ² ou fração da área total do projeto de Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros.	0,02
	Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor:	
	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:	
4.11	Por m ² de área total do projeto anteriormente aprovado	0,01
4.12	Por m ² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,02
4.21	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m ² ou fração total do projeto	0,02
	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
5.10	Terraplanagem e/ou escavação por m ³ ou fração do volume de terra a ser terraplanagem ou retirado	0,02
5.20	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,15
5.30	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m ² ou fração da área total para instalação do equipamento	0,15
6.00	Projetos complementares da infra-estrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m ² ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,10
7.00	Fiscalização de obra de demolição, por pavimento	10,00

Nota: As obras de construção de imóveis residenciais de até 50m² são isentas da Taxa.

Tabela de Receita Nº X

Da Taxa de Abate de Animais

Código	Especificações	RS
1.0	Bovino ou vacum, por animal	10,00
2.0	Ovino, por animal	2,00
3.0	Caprino, por animal	2,00
4.0	Suíno, por animal	3,00
5.0	Equino, por animal	6,00
6.0	Aves, por grupo de 10 (dez)	2,00
7.0	Outros, por animal	5,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2007.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF n.º 357.521.144-20

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2953AB8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0221/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1412-2479-361	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0221/2022 de 25/07/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 949 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/07/2022	318466	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	2.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
Despesa 964 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/07/2022	318465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	0,00
Total do Fundamento:				2.000,00	2.000,00
Total Geral:				2.000,00	2.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:60728A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 – GP

São Fco do Oeste/RN, 25 de julho de 2022.

Dispõe sobre afastamento ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 110, inciso III, alínea b, capítulo VII (das concessões) da Lei Complementar nº 033/1998**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento por falecimento do pai, no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ANTONIA FREIRE DA SILVA LOPES	137397-8	ASD	SAÚDE E SANEAMENTO	23.07.2022 a 30.07.2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2022.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde e Saneamento, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E1485D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$238.221,55 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	27.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	39.621,19
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	208,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.691,76
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	10.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuicoes	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.100,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	238.221,55

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.621,19
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	208,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.691,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.400,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	238.221,55

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:DD222276

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00015/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 613.056,52 (SEISCENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 613.056,52 (SEISCENTOS E TREZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390300000 - Material de consumo	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	81.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	13.530,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	5.800,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	39.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.800,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	17.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2059.2059 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	48.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	13.086,52
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2070.2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390300000 - Material de consumo	1.890,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	4.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.600,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

3390300000 - Material de consumo	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390300000 - Material de consumo	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuicoes	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	613.056,52

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.2014.2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1010.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1019.1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	15.100,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2034.2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2150.2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.086,52
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0008.2150.2150 - IMPLANTAR GRUPO DE APOIO EMOCIONAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.1021.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	37.020,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.2064.2064 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.1044.1044 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	400,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.1047.1047 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.250,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.2064.2064 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0013.1045.1045 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.2064.2064 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.900,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
17.512.0010.1034.1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.1025.1025 - REFORMA DO AÇOUGUE	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
17.512.0010.1030.1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.1024.1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1028.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.122.0010.1035.1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
4490610000 - Aquisicao de imoveis		15.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1025.1025 - REFORMA DO AÇOUGUE		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17.512.0010.1034.1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO		
4490510000 - Obras e instalacoes		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1025.1025 - REFORMA DO AÇOUGUE		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1029.1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1028.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.1024.1024 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.1028.1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390140000 - Diárias - civil		800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2116.2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.2116.2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
04.122.0026.2122.2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390040000 - Contratacao por tempo determinado		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		613.056,52

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:FD56CEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 02 (DOIS) de AGOSTO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROVAE		
UPA – UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
712	EDNEIDE HOTERO GUIMARÃES	CONVOCADO (A)
714	LUCILENE MODESTO DA SILVA	CONVOCADO (A)

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER		
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
157	NARA CIBELLE LOURENÇO BEZERRA RAMOS	CONVOCADO (A)

São José de Mipibu RN, 25 de julho de 2022.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA**

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:0F9D1FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	987.628,77	1.599.299,87	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	947.156,31	1.585.650,73	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	947.156,31	1.585.650,73	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	947.156,31	1.585.650,73	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40.472,46	13.649,14	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	9.248.895,32	11.675.819,38	-
Disponibilidade de Caixa¹	9.248.895,32	11.675.819,38	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.062.117,17	11.828.766,72	-
(-) Restos a Pagar Processados	419.588,31	50.862,69	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	393.633,54	102.084,65	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(8.261.266,55)	(10.076.519,51)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.573.164,54	23.198.422,48	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.573.164,54	23.198.422,48	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,80%	6,89%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,16%	-43,44%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.687.797,45	27.838.106,98	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.219.017,70	25.054.296,28	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	617.946,52	227.813,27	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS			

JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controlador Geral
MARIANE CAMPOS DINIZ	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Contadora CRC-RN 013269/O	Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D453D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	13.649,14
Interna	-	13.649,14
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		13.649,14
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	-	13.649,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.198.422,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.198.422,48	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	13.649,14	0,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.711.747,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.340.572,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.623.889,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		1.585.650,73
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		1.585.650,73
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-
JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	
MARIANE CAMPOS DINIZ	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS	
Contadora CRC-RN 013269/O	Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2A900808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 1 /2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			EM REAIS
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.573.164,54	23.198.422,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.573.164,54	23.198.422,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	4.526.096,20	5.103.652,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	4.073.486,58	4.593.287,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C220CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 1 /2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.198.422,48	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.198.422,48	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.578.422,48	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.843.434,43	48,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	12.192.348,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	11.582.730,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	10.973.113,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.076.519,51	-43,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.838.106,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.103.652,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	13.649,14	0,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.711.747,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.623.889,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	
MARIANE CAMPOS DINIZ	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS	
Contadora CRC-RN 013269/O	Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B4B2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.653.359,00	24.653.359,00	5.205.935,83	21,12	13.824.795,32	56,08	10.828.563,68
RECEITAS CORRENTES	22.603.359,00	22.603.359,00	4.886.085,83	21,62	13.504.945,32	59,75	9.098.413,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	133.220,27	19,03	352.218,28	50,32	347.781,72
Impostos	680.000,00	680.000,00	131.382,60	19,32	348.891,73	51,31	331.108,27
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.837,67	9,19	3.326,55	16,63	16.673,45
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	154.098,84	19,76	513.926,75	65,89	266.073,25
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	111.844,11	19,28	376.176,29	64,86	203.823,71
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	42.254,73	21,13	137.750,46	68,88	62.249,54
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	168.188,16	62,29	496.643,19	183,94	- 226.643,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	168.188,16	73,13	496.643,19	215,93	- 266.643,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.613.359,00	20.613.359,00	4.362.541,80	21,16	11.620.009,96	56,37	8.993.349,04
Transferências da União e de suas Entidades	14.260.959,00	14.260.959,00	3.147.500,16	22,07	8.140.834,89	57,08	6.120.124,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.352.400,00	2.352.400,00	484.446,87	20,59	1.335.195,19	56,76	1.017.204,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	730.594,77	18,26	2.133.428,40	53,34	1.866.571,60
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	68.036,76	30,24	522.147,14	232,07	- 297.147,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	22.691,38	56,73	333.393,25	833,48	- 293.393,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	45.345,38	24,51	188.753,89	102,03	- 3.753,89

RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	319.850,00	15,60	319.850,00	15,60	1.730.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	319.850,00	15,99	319.850,00	15,99	1.680.150,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	99.850,00	5,26	99.850,00	5,26	1.800.150,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	220.000,00	220,00	220.000,00	220,00	- 120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	306.783,17	21,99	980.123,28	70,26	414.876,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.048.359,00	26.048.359,00	5.512.719,00	21,16	14.804.918,60	56,84	11.243.440,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.048.359,00	26.048.359,00	5.512.719,00	21,16	14.804.918,60	56,84	11.243.440,40
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.048.359,00	26.048.359,00	5.512.719,00	21,16	14.804.918,60	56,84	11.243.440,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.721.359,00	25.041.038,98	3.420.115,42	14.788.012,34	10.253.026,64	4.128.868,61	11.265.494,61	13.775.544,37	11.213.614,86	-	-
DESPESAS CORRENTES	20.900.900,00	21.167.040,04	3.409.446,59	14.218.535,57	6.948.504,47	4.094.840,52	10.696.017,84	10.471.022,20	10.644.168,09	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.351.000,00	11.555.367,20	863.151,04	7.763.059,10	3.792.308,10	1.630.202,72	5.363.955,01	6.191.412,19	5.342.818,74	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.149,00	10.149,00	-	-	10.149,00	-	-	10.149,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.539.751,00	9.601.523,84	2.546.295,55	6.455.476,47	3.146.047,37	2.464.637,80	5.332.062,83	4.269.461,01	5.301.349,35	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	8.539.751,00	9.601.523,84	2.546.295,55	6.455.476,47	3.146.047,37	2.464.637,80	5.332.062,83	4.269.461,01	5.301.349,35	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.570.459,00	3.623.998,94	10.668,83	569.476,77	3.054.522,17	34.028,09	569.476,77	3.054.522,17	569.446,77	-	-
INVESTIMENTOS	3.388.000,00	3.441.539,94	3.720,00	492.527,94	2.949.012,00	3.720,00	492.527,94	2.949.012,00	492.497,94	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.459,00	167.459,00	6.948,83	76.948,83	90.510,17	30.308,09	76.948,83	90.510,17	76.948,83	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	286.990,97	302.757,93	907.861,36	744.839,07	757.040,87	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.048.359,00	26.693.739,41	3.983.697,88	16.153.721,80	10.540.017,61	4.431.626,54	12.173.355,97	14.520.383,44	11.970.655,73	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.048.359,00	26.693.739,41	3.983.697,88	16.153.721,80	10.540.017,61	4.431.626,54	12.173.355,97	14.520.383,44	11.970.655,73	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.631.562,63	-	2.834.262,87	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.048.359,00	26.693.739,41	3.983.697,88	16.153.721,80	10.540.017,61	4.431.626,54	14.804.918,60	-	14.804.918,60	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
				No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-	1.395.000,00	1.395.000,00	306.783,17	21,99	980.123,28	70,26	414.876,72
RECEITAS CORRENTES		1.395.000,00	1.395.000,00	306.783,17	21,99	980.123,28	70,26	414.876,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES		1.395.000,00	1.395.000,00	306.783,17	21,99	980.123,28	70,26	414.876,72
Contribuições Sociais		1.395.000,00	1.395.000,00	306.783,17	21,99	980.123,28	70,26	414.876,72
Contribuições Econômicas		-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários		-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais		-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível		-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos		-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras		-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços		-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		-	-	-	-	-	-	-

Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	286.990,97	302.757,93	907.861,36	744.839,07	757.040,87	-
DESPESAS CORRENTES	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	286.990,97	302.757,93	907.861,36	744.839,07	757.040,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	286.990,97	302.757,93	907.861,36	744.839,07	757.040,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:93C35E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01193/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ABRAÇADEIRA PLASTICO 150 X 2,50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABRAÇADEIRA PLASTICO 150 X 2,50	AIEDEN	0,150000	3.000,00

Lote 2: ADESIVO PLÁSTICO 75G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO PLÁSTICO 75G	POLITUBE	7,500000	300,00

Lote 3: AGUARRÁS 900 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUARRÁS 900 ML	FARBEM	17,000000	300,00

Lote 4: ALICATES UNIVERSAL 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATES UNIVERSAL 06	UNIVERSAL	46,000000	15,00

Lote 5: ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM	PUVITEC	1,800000	100,00

Lote 6: ARAME LISO GALVANIZADO Nº18.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	GERDAL	27,900000	200,00

Lote 7: HALTER DE 2KG.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 13.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 2KG	GERDAL	21,900000	600,00

Lote 8: AREIA FINA.**Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 132.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AREIA FINA	PRÓPRIA	110,000000	1.200,00

Lote 9: ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 15kg. Tipo: AC3.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 15kg. Tipo: AC3	UNIPISO	18,600000	500,00

Lote 10: ARMÁRIO AEREO P/BANHEIRO BR EB POLI.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO AEREO P/BANHEIRO BR EB POLI	HERCULES	55,000000	40,00

Lote 11: Assento Sanitario.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assento Sanitario	HERCULES	27,000000	120,00

Lote 12: ÁSTER PARA ATERRAMENTO.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASTER PARA ATERRAMENTO	EV	41,000000	80,00

Lote 13: Abraçadeira plástico 380 x 480.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abraçadeira plástico 380 x 480	AJAX	0,320000	2.600,00

Lote 14: Adaptador Soldável com Anel para Caixa Dágua, Bitola 50mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Soldável com Anel para Caixa Dágua, Bitola 50mm	FORTILEV	22,000000	50,00

Lote 15: BACIA ACOPLADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA ACOPLADA	CELITE	450,000000	80,00

Lote 16: BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	CELITE	210,000000	60,00

Lote 17: BANDEJA PARA PINTURA Nº 45 X 23CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA PARA PINTURA Nº 45 X 23CM	PLASBONE	12,000000	80,00

Lote 18: BARRA CHATA 1 X 1/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 1 X 1/8	AÇO CEARENSE	14,500000	300,00

Lote 19: BARRA CHATA 2 X 3/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X 3/16	AÇO CEARENSE	14,500000	250,00

Lote 20: BARRA CHATA 3/4 POR 1/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 3/4 POR 1/8	AÇO CEARENSE	14,500000	300,00

Lote 21: BARRA CHATA 1 ½ X 3/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 29.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 1 ½ X 3/16	AÇO CEARENSE	74,500000	400,00

Lote 22: BARRA CHATA 2 X ¼.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X ¼	AÇO CEARENSE	145,000000	300,00

Lote 23: Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)	AÇO CEARENSE	24,000000	400,00

Lote 24: BARRA REDONDA 6M 1/2 POL..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA REDONDA 6M 1/2 POL.	AÇO CEARENSE	60,000000	600,00

Lote 25: BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA ½.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA ½	SIZER	37,000000	50,00

Lote 26: BASE DO RELÉ FOTOELETRICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASE DO RELÉ FOTOELETRICO	EXASTRO	4,750000	1.200,00

Lote 27: BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 10CM X 10CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 10CM X 10CM	MISTO	39,900000	300,00

Lote 28: BASCULANTE 40X40.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 40,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASCULANTE 40X40	LGT	0,810000	50,00

Lote 29: BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8	CONCRETEX	3,000000	20.000,00

Lote 30: BOCAL PARA TETO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.068,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL PARA TETO	FOXLUX	5,340000	200,00

Lote 31: BOCAL POCELANA E27.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL POCELANA E27	FOXLUX	3,900000	1.000,00

Lote 32: BOCAL DE RABICHO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL DE RABICHO	FOXLUX	4,000000	2.500,00

Lote 33: BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	FORTLEVE	12,000000	50,00

Lote 34: BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	FORTLEVE	10,000000	120,00

Lote 35: BOMBA PERIFERICA ½ CV.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA PERIFERICA ½ CV	FOXLUX	255,000000	20,00

Lote 36: BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -..	VULCAFLEX	49,000000	80,00

Lote 37: BRITA MÉDIA.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 84.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRITA MÉDIA	PRÓPRIA	210,000000	400,00

Lote 38: BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80	TIGRE	8,500000	200,00

Lote 39: BROCA AÇO RAPIDO 3/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA AÇO RAPIDO 3/8	STANLEY	18,000000	20,00

Lote 40: BROCA AÇO RAPIDO ¼.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA AÇO RAPIDO ¼	STANLEY	5,000000	30,00

Lote 41: BROCA PARA CONCRETO 8MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA PARA CONCRETO 8MM	STANLEY	8,000000	30,00

Lote 42: BROCA PARA CONCRETO 10MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA PARA CONCRETO 10MM	STANLEY	15,000000	20,00

Lote 43: BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO	DURAFIX	0,400000	2.000,00

Lote 44: BUCHA DE RED. 25X20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA DE RED. 25X20	FOXLEVE	1,000000	50,00

Lote 45: BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 205,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100	DURAFIX	10,270000	20,00

Lote 46: Braço para luminária reto com sapata galvanizado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Braço para luminária reto com sapata galvanizado	AÇO LUMITÁVEL	75,000000	800,00

Lote 47: CABO DE ENCHADA 1,20MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENCHADA 1,20MTS	PICARETA	24,000000	80,00

Lote 48: CABO FLEXIVEL 10.0MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 10.0MM	FORTCOM	330,000000	20,00

Lote 49: CABO PP 2 X 2/5 - 100M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 2/5 - 100M	SIL	520,000000	50,00

Lote 50: CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 82.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM	LAMEX	5,500000	15.000,00

Lote 51: CABO FLEXIVEL 2 X 2/5 - 100M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 2 X 2/5 - 100M	SIL	92,000000	80,00

Lote 52: CABO PP 2 X 4 - 100M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 4 - 100M	SIL	890,000000	20,00

Lote 53: CADEADO 30 MM EM LATÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO 30 MM EM LATÃO	PADO	21,000000	200,00

Lote 54: CADEADO, 20 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO, 20 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	PADO	16,200000	150,00

Lote 55: CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.628,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	PADO	46,900000	120,00

Lote 56: CAIBRO DE MADEIRA 3.5 X 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIBRO DE MADEIRA 3.5 X 5	MISTO	10,000000	3.000,00

Lote 57: CAIXA DE LUZ PARA TETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ PARA TETO	BETEL	10,000000	150,00

Lote 58: CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2/4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 357,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2/4	LEÃO	1,190000	300,00

Lote 59: CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA	GRANPLAST	48,000000	120,00

Lote 60: CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR MONOFASICO	INPLAST	68,000000	150,00

Lote 61: CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR TRIFASICO	INPLAST	200,000000	30,00

Lote 62: CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	PLASTUBO	16,000000	80,00

Lote 63: CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25	LEVORIL	38,000000	60,00

Lote 64: CANALETA 0,30 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANALETA 0,30 CM	ILUMI	10,000000	150,00

Lote 65: CANTONEIRA ½ X 3/16 - 6M.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 148.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA ½ X 3/16 - 6M	GERDAL	185,000000	800,00

Lote 66: CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 51.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M	GERDAL	74,000000	700,00

Lote 67: CANTONEIRA ¾ X 1/8 6M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 44.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA ¾ X 1/8 6M	GERDAL	44,000000	1.000,00

Lote 68: CAP ESGOTO 100MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 100MM	PLASTUBO	10,000000	60,00

Lote 69: CAP ESGOTO 200MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.058,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 200MM	PLASTUBO	102,900000	20,00

Lote 70: CAP ESGOTO 50MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 50MM	PLASTUBO	5,000000	80,00

Lote 71: CAP SOLDAVEL DN 25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDAVEL DN 25	PLASTUBO	1,200000	30,00

Lote 72: CAP SOLDAVEL DN 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDAVEL DN 50	PLASTUBO	7,000000	30,00

Lote 73: CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara.	FIXE	255,000000	50,00

Lote 74: CARRO DE MÃO REFORÇADO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	450,000000	40,00

Lote 75: CAIXA DE MEDIDOR PARA ÁGUA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE MEDIDOR PARA AGUA	TAF	57,000000	30,00

Lote 76: CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 858,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	TRAMONTINA	42,900000	20,00

Lote 77: CHAPA ONDULADA GALV..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 6.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA ONDULADA GALV.	AÇO CEARENSE	168,000000	38,00

Lote 78: CHAPA PLANA 1,20MM LF 2000MM X 12MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 8.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 1,20MM LF 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	220,900000	40,00

Lote 79: CHAPA PLANA 2,65MM LQ 2000MM X 12MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 18.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 2,65MM LQ 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	415,000000	45,00

Lote 80: CHAPA PLANA 3,00MM LQ 2000MM X 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 56.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 3,00MM LQ 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	540,000000	105,00

Lote 81: CHIBANCA COM CABO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	85,000000	80,00

Lote 82: CHUVEIRO ELÉTRICO 220W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	LORENZETTI	88,000000	20,00

Lote 83: CHUVEIRO PLASTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO PLASTICO	HERCULES	9,000000	100,00

Lote 84: CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG	UNIPISO	4,000000	300,00

Lote 85: CIMENTO SACO COM 50K.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 129.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO SACO COM 50K	MIZU	30,900000	4.200,00

Lote 86: COLA BRANCA 1K.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA 1K	CASCOLA	16,000000	100,00

Lote 87: COLHER PARA PEDREIRO Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA PEDREIRO Nº 12	PASETA	34,000000	40,00

Lote 88: COLUNA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLUNA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO	LUZART	180,000000	80,00

Lote 89: CONECTOR DERIVE PEQ 10X70X1/2 10MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR DERIVE PEQ 10X70X1/2 10MM	ITELE	11,000000	800,00

Lote 90: CONECTOR PARA CABO MULTIPLEX CDP 70.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 7.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR PARA CABO MULTIPLEX CDP 70	ITELE	12,550000	600,00

Lote 91: CONDUÍTE COM 50M 25MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 7.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDUÍTE COM 50M 25MM	LEÃO	52,900000	150,00

Lote 92: CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP70.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP70	ITELE	12,500000	600,00

Lote 93: CURVA ELETRODUTO 50MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA ELETRODUTO 50MM	AMANCO	16,000000	80,00

Lote 94: CURVA PVC 25MM 90°.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 25MM 90°	AMANCO	4,200000	100,00

Lote 95: CURVA PVC 32MM 90°.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 32MM 90°	AMANCO	6,500000	40,00

Lote 96: CURVA, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto.	AMANCO	6,000000	150,00

Lote 97: Cola massa durepox 100 gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola massa durepox 100 gr	EPOX	9,500000	50,00

Lote 98: DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 3/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 3/4	CORTAG	9,500000	300,00

Lote 99: DISCO FLAT 7° POL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO FLAT 7° POL	CORTAG	9,800000	300,00

Lote 100: DISCO P/ CORTAR MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO P/ CORTAR MADEIRA	MONFORT	16,000000	60,00

Lote 101: DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 30 AMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 30 AMP	OUROLUX	11,900000	300,00

Lote 102: DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A 60 AMP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 972,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A 60 AMP	OUROLUX	16,200000	60,00

Lote 103: DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A 60 AMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A 60 AMP	OUROLUX	36,000000	40,00

Lote 104: ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm	COMPEL	8,150000	200,00

Lote 105: EXTENÇÃO 20MT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENÇÃO 20MT	SOPRANO	68,700000	80,00

Lote 106: FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 12.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	63,700000	200,00

Lote 107: FECHADURA PARA PORTA INTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 15.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	52,250000	300,00

Lote 108: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 170.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M	GERDAL	85,000000	2.000,00

Lote 109: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 75.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M	GERDAL	25,000000	3.000,00

Lote 110: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M	GERDAL	48,000000	2.500,00

Lote 111: FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 " 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 " 12 M	GERDAL	20,000000	1.000,00

Lote 112: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M	GERDAL	38,000000	1.000,00

Lote 113: FERROLHO CADEADO Nº 8.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERROLHO CADEADO Nº 8	SOPRANO	16,000000	120,00

Lote 114: FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 23.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	239,000000	100,00

Lote 115: FIO CABO FLEXÍVEL 6MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 17.999,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 6MM	SIL	599,990000	30,00

Lote 116: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM, ROLO COM 200 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM, ROLO COM 200 METROS	AJAX	30,000000	20,00

Lote 117: FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 19.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M	SIL	387,000000	50,00

Lote 118: FITA ISOLANTE C/20 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ISOLANTE C/20 M	FOX LUX	3,990000	500,00

Lote 119: FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200	NOVA FLON	25,000000	50,00

Lote 120: FITA veda rosca 18mmX25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA veda rosca 18mmX25	NOVA FLON	5,500000	100,00

Lote 121: FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS	HIDRACOR	55,000000	200,00

Lote 122: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/3,6 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 33.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/3,6 L	HIDRACOR	168,700000	200,00

Lote 123: GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	TIGRE	21,000000	180,00

Lote 124: IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L	VEDACIT	55,000000	50,00

Lote 125: INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	TRAMONTINA	5,990000	250,00

Lote 126: INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.048,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES	TRAMONTINA	6,990000	150,00

Lote 127: INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO	TRAMONTINA	5,990000	250,00

Lote 128: JOELHO 45° 200MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 200MM ESGOTO	PLASTUBO	120,000000	30,00

Lote 129: JOELHO 45° 60MM SOLDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 60MM SOLDAVEL	PLASTUBO	23,800000	20,00

Lote 130: JOELHO 45° 100 MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	PLASTUBO	9,000000	120,00

Lote 131: JOELHO 45° 50MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 50MM ESGOTO	PLASTUBO	4,000000	150,00

Lote 132: JOELHO COM LATAO 25X20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO COM LATAO 25X20	FORTLEVE	6,500000	100,00

Lote 133: JOELHO DE 25MM 90 GRAUS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	FORTLEVE	1,000000	300,00

Lote 134: JOELHO SOLDAVEL 50 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEVE	9,000000	60,00

Lote 135: JUNÇÃO 50X50 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNÇÃO 50X50 MM	FORTLEVE	12,000000	50,00

Lote 136: JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75MM	FORTLEVE	16,000000	30,00

Lote 137: Junção simples ESG 100x100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Junção simples ESG 100x100	FORTLEVE	18,000000	50,00

Lote 138: KIT BANHEIRO INOX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO INOX	INOX	75,000000	50,00

Lote 139: KIT BANHEIRO PVC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO PVC	PLASTUBO	50,000000	80,00

Lote 140: LÂMPADA V MET 250W E-40 TUBULAR P4000V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMPADA V MET 250W E-40 TUBULAR P4000V	OVOIDE	49,900000	100,00

Lote 141: LÂMPADA V SOD 70W E-27 TUBULAR.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMPADA V SOD 70W E-27 TUBULAR	OVOIDE	32,000000	50,00

Lote 142: LÂMPADA V MET 400W E-40 TUBULAR P4000V.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMPADA V MET 400W E-40 TUBULAR P4000V	OVOIDE	98,000000	60,00

Lote 143: LAMPADA BULBO 15WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 15WT	AVANT	5,990000	200,00

Lote 144: LAMPADA BULBO 20WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 20WT	AVANT	5,900000	100,00

Lote 145: LAMPADA BULBO 30WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 30WT	AVANT	23,900000	100,00

Lote 146: LAMPADA BULBO 40WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 40WT	AVANT	14,990000	80,00

Lote 147: LAMPADA BULBO 50WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 50WT	AVANT	13,990000	80,00

Lote 148: LAMPADA BULBO 9WT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 9WT	AVANT	2,490000	1.000,00

Lote 149: LAMPADA ELETRONICA 20W.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA ELETRONICA 20W	EUGIN	12,600000	80,00

Lote 150: LAMPADA ELETRONICA 45W.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA ELETRONICA 45W	EUGIN	55,000000	60,00

Lote 151: LIMA CHATA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA CHATA	SKE	25,000000	20,00

Lote 152: LINHA MADEIRA 7 X 12M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 7 X 12M	MASSARANDUBA	52,000000	300,00

Lote 153: LINHA MADEIRA 7 X 14M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 7 X 14M	MASSARANDUBA	58,000000	200,00

Lote 154: LIXA PARA FERRO Nº50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA FERRO Nº50	NORTON	3,500000	300,00

Lote 155: LIXA PARA PAREDE 120.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 120	NORTON	2,430000	500,00

Lote 156: LIXA PARA PAREDE 220.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 220	NORTON	2,430000	500,00

Lote 157: LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 29.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27	TECNOLISA	29,900000	1.000,00

Lote 158: LUVA EM COURO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.502,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM COURO	SAFETE	13,900000	180,00

Lote 159: LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO	PLASTUBO	6,000000	100,00

Lote 160: LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2	PLASTUBO	7,000000	80,00

Lote 161: LUVA P/ ELETRODUTO 1º POL ROSCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ ELETRODUTO 1º POL ROSCA	PLASTUBO	4,500000	100,00

Lote 162: LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM	PLASTUBO	1,000000	200,00

Lote 163: LUVA ROSCÁVEL 25 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA ROSCÁVEL 25 MM	PLASTUBO	1,500000	80,00

Lote 164: SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 31.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L	HIDRACOR	157,800000	200,00

Lote 165: LIQUIBRILHO 15 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIBRILHO 15 L	HIDRACOR	168,000000	120,00

Lote 166: MADEIRITE 15mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRITE 15mm	MISTO	227,800000	50,00

Lote 167: MADEIRITE 8mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRITE 8mm	MISTO	189,000000	100,00

Lote 168: MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4", ROLO COM 50 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4", ROLO COM 50 M	PLASTUBO	298,700000	20,00

Lote 169: MARRETA EM AÇO C/CABO 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARRETA EM AÇO C/CABO 1KG	PASSETA	39,200000	30,00

Lote 170: MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG	PASSETA	155,000000	20,00

Lote 171: MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei	PASSETA	35,000000	30,00

Lote 172: MASSA CORRIDA, acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA CORRIDA, acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros	HIDRACOR	75,000000	300,00

Lote 173: Malha POP.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Malha POP	AÇO CEARENSE	70,000000	300,00

Lote 174: Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros	HIDRACOR	55,000000	300,00

Lote 175: PAPELEIRA INOX COM TAMPA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPELEIRA INOX COM TAMPA	INOX	26,000000	50,00

Lote 176: PARAFUSO AUTO BROCANTE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO AUTO BROCANTE	JOMAR	0,600000	5.000,00

Lote 177: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8x10 16x250mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 10.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8x10 16x250mm	ARAUJO	25,800000	400,00

Lote 178: PARAFUSO PARA VASO SANITARIO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	NEUFIX	6,500000	150,00

Lote 179: PERFIL U 2" 1/8 6M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 49.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 2" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	124,000000	400,00

Lote 180: PERFIL U 3" 1/8 6M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 75.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 3" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	189,000000	400,00

Lote 181: PERFIL U 4" 1/8 6M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 103.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 4" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	259,000000	400,00

Lote 182: PIA INOX 1.20 X 50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA INOX 1.20 X 50	DURANOX	230,000000	20,00

Lote 183: PIA MARMORE P/COZINHA 1,20MT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA MARMORE P/COZINHA 1,20MT	MARBEL	120,000000	30,00

Lote 184: PINCEL P/PINTURA PREDIAL DE ¾.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL P/PINTURA PREDIAL DE ¾	TIGRE	5,000000	80,00

Lote 185: PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 4	TIGRE	14,000000	120,00

Lote 186: PINO FÊMEA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINO FÊMEA	TRAMONTINA	5,000000	100,00

Lote 187: PINO MACHO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINO MACHO	TRAMONTINA	6,000000	120,00

Lote 188: PISO DE CERÂMICA - 46X46CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 32.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 46X46CM	CERBRAS	32,100000	1.000,00

Lote 189: PLACA CEGA 4/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 298,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/2	LUZIER	1,990000	150,00

Lote 190: PLACA CEGA 4/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 239,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/4	LUZIER	2,990000	80,00

Lote 191: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 38.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA	MARACATIARA	778,000000	50,00

Lote 192: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MARACATIARA	650,000000	100,00

Lote 193: PORTA CADEADO 2,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CADEADO 2,5	RCA	6,500000	120,00

Lote 194: PORTA CADEADO 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CADEADO 4	RCA	12,000000	100,00

Lote 195: PREGO 1 1/2 X 13.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 1 1/2 X 13	GERDAL	28,000000	200,00

Lote 196: PREGO 18 X 27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 18 X 27	GERDAL	26,000000	180,00

Lote 197: PREGO 3 X 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 3 X 8	GERDAL	25,000000	160,00

Lote 198: Picareta em aço forjado, modelo alvião, com caboabo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Picareta em aço forjado, modelo alvião, com caboabo	TRAMONTINA	55,000000	50,00

Lote 199: PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%	TRAMONTINA	46,800000	120,00

Lote 200: PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 10.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.	TRAMONTINA	53,750000	200,00

Lote 201: REDUCAO ESGOTO 100X75.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO ESGOTO 100X75	FORTLEVE	11,100000	80,00

Lote 202: REDUCAO ESGOTO 75X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO ESGOTO 75X50	FORTLEVE	8,000000	50,00

Lote 203: REDUCAO SOLDAVEL ESGOTO 50X40.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO SOLDAVEL ESGOTO 50X40	FORTLEVE	5,500000	30,00

Lote 204: REFLETOR LED 30W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 30W	AVANT	29,000000	100,00

Lote 205: REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 6.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K	AVANT	49,000000	140,00

Lote 206: REGISTRO DE GAVETA INOX ½ X 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.617,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE GAVETA INOX ½ X 50	ROMAR	153,900000	30,00

Lote 207: REGISTRO DE PRESSAO INOX ¾.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE PRESSAO INOX ¾	ROMAR	80,900000	40,00

Lote 208: REGISTRO PVC 25MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 25MM	BRAVO	11,200000	100,00

Lote 209: REGISTRO PVC 32MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 32MM	BRAVO	19,300000	50,00

Lote 210: REGISTRO PVC 50MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 50MM	BRAVO	34,000000	50,00

Lote 211: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	UNIPISO	4,000000	300,00

Lote 212: RIPA MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIPA MADEIRA	MASSARANDUBA	4,500000	4.000,00

Lote 213: RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA	TRAMONTINA	120,000000	50,00

Lote 214: ROLDANA P/ PORTÃO 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLDANA P/PORTÃO 2"	TOLEMAT	25,000000	60,00

Lote 215: ROLDANA P/PORTÃO 3".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLDANA P/PORTÃO 3"	TOLEMAT	38,000000	30,00

Lote 216: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM	TIGRE	14,200000	60,00

Lote 217: ROLO LÃ COM CABO 23 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO LÃ COM CABO 23 CM	TIGRE	24,100000	200,00

Lote 218: Refletor Led 80W - (COR A ESCOLHER).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.687,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor Led 80W - (COR A ESCOLHER)	AVANT	122,900000	30,00

Lote 219: Relé foto elétrico NA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relé foto elétrico NA	MAPETRON	14,900000	800,00

Lote 220: SERRA STARRET.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERRA STARRET	STARRET	12,000000	100,00

Lote 221: SIFRAO DUPLO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFRAO DUPLO	PLASTUBO	16,000000	60,00

Lote 222: SIFRAO UMA SAÍDA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFRAO UMA SAIDA	PLASTUBO	9,000000	100,00

Lote 223: SILICONE 280G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE 280G	PUVITEC	19,000000	80,00

Lote 224: TE ESGOTO 100X100 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 100X100 MM	FORTLEVE	19,000000	40,00

Lote 225: TE ESGOTO 150 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 150 MM	FORTLEVE	69,000000	12,00

Lote 226: TE ESGOTO 200 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 200 MM	FORTLEVE	185,000000	12,00

Lote 227: TE ESGOTO 25 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 25 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	2,200000	100,00

Lote 228: TE ESGOTO 32 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 32 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	3,500000	60,00

Lote 229: TE ESGOTO 50 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 50 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	17,000000	50,00

Lote 230: TE ESGOTO 50 X 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 50 X 50 MM	FORTLEVE	9,000000	60,00

Lote 231: TE ESGOTO 75 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 75 MM	FORTLEVE	18,000000	50,00

Lote 232: TELHA BRASILIT 5MM 2.44 X 1.10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA BRASILIT 5MM 2.44 X 1.10	BRASILIT	99,000000	400,00

Lote 233: TELHA BRASILITE 2,44 X50 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA BRASILITE 2,44 X50 CM	BRASILIT	35,000000	500,00

Lote 234: TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M	AÇO CEARENSE	75,000000	500,00

Lote 235: TELHA PRIMEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 60.111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA PRIMEIRA	CERÂMICA PEREIRA	667,900000	90,00

Lote 236: TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 59.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	CERÂMICA PEREIRA	746,800000	80,00

Lote 237: TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L	HIDRACOR	260,000000	50,00

Lote 238: TINTA H CORES VARIADAS 15 LTS PISO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA H CORES VARIADAS 15 LTS PISO	HIDRACOR	230,000000	50,00

Lote 239: TINTA H 3600ML PISO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA H 3600ML PISO	HIDRACOR	59,000000	60,00

Lote 240: TINTA HP 15L PISOS CORES VARIADAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA HP 15L PISOS CORES VARIADAS	HIDRACOR	210,000000	200,00

Lote 241: TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	HIDRACOR	120,000000	300,00

Lote 242: TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA	HIDRACOR	190,000000	200,00

Lote 243: TINTA SPRAY 400ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA SPRAY 400ML	HIDRACOR	17,000000	200,00

Lote 244: TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	TIGRE	35,000000	120,00

Lote 245: TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA	MARIMAR	95,000000	50,00

Lote 246: TORNEIRA PARA LAVATORIO ½.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO ½	MARIMAR	75,000000	60,00

Lote 247: TRELIÇA TG 8 X 6MT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELIÇA TG 8 X 6MT	GERDAL	48,000000	200,00

Lote 248: TRENA 10 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRENA 10 M	MAXFIBRA	28,000000	30,00

Lote 249: TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.563,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M TUBO	AMANCO	50,900000	70,00

Lote 250: TUBO ELETRODUTO DE 1C/ 3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.868,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1C/ 3 M TUBO	AMANCO	23,900000	120,00

Lote 251: TUBO ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.723,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M TUBO	AMANCO	11,490000	150,00

Lote 252: TUBO ESGOTO 100 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 10.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 100 MM	FORTLEVE	103,000000	100,00

Lote 253: TUBO DE ESGOTO 150MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 22.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ESGOTO 150MM	FORTLEVE	278,600000	80,00

Lote 254: TUBO ESGOTO 200 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 31.134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 200 MM	PLASTUBO	518,900000	60,00

Lote 255: TUBO ESGOTO 50 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 50 MM	FORTLEVE	66,000000	100,00

Lote 256: TUBO ESGOTO 75 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 75 MM	FORTLEVE	100,000000	100,00

Lote 257: TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 27.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	109,000000	250,00

Lote 258: TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 26.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	179,000000	150,00

Lote 259: TUBO GALVANIZADO 3 POL COM 6M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 37.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 3 POL COM 6M	AÇO CEARENSE	265,000000	140,00

Lote 260: TUBO ÁGUA 25 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ÁGUA 25 MM	FORTLEVE	22,900000	500,00

Lote 261: TUBO ÁGUA 32 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ÁGUA 32 MM	FORTLEVE	60,900000	120,00

Lote 262: TUBO DE ÁGUA 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 15.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ÁGUA 50 MM	FORTLEVE	105,000000	150,00

Lote 263: Tanque de Lavar Roupa - 1,20M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1,20M	MARBEL	182,000000	30,00

Lote 264: TUBO METALON 30X20MM, 1.50M 6M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 14.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO METALON 30X20MM, 1.50M 6M	AÇO CEARENSE	74,000000	190,00

Lote 265: Tubo quadrado Metalon 20X20 mm, 1.50 FINA QUENTE (6,0 m).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 20X20 mm, 1.50 FINA QUENTE (6,0 m)	AÇO CEARENSE	61,000000	130,00

Lote 266: Tubo quadrado Metalon 30X30 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 18.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 30X30 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m)	AÇO CEARENSE	95,000000	190,00

Lote 267: Tubo quadrado Metalon 50X30 mm, 1,00 GALVANIZADO (6,0 m).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 14.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 50X30 mm, 1,00 GALVANIZADO (6,0 m)	AÇO CEARENSE	115,000000	130,00

Lote 268: VASSOURÃO PARA GARI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURÃO PARA GARI	PIASAVA	23,500000	50,00

Lote 269: VEDACALHA 280G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACALHA 280G	PULVITEC	17,000000	120,00

Lote 270: VEDACIT 18L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 18L	VEDACIT	220,000000	14,00

Lote 271: VEDACIT 3,6ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 3,6ML	VEDACIT	55,000000	80,00

Lote 272: VERNIZ GL 3,6L EXTERNO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERNIZ GL 3,6L EXTERNO	IQUINE	128,000000	100,00

Lote 273: ZARCÃO PARA FERRUGEM 3,6L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZARCÃO PARA FERRUGEM 3,6L	IQUINE	117,000000	60,00

Lote 274: ZINCO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZINCO	AÇO CEARENSE	17,000000	1.000,00

SAO MIGUEL, 18 de julho de 2022

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F2A3C30E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material para construção, reforma e manutenção de prédios da administração pública municipal.

RESULTADO:

Lote 1: ABRAÇADEIRA PLASTICO 150 X 2,50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ABRAÇADEIRA PLASTICO 150 X 2,50	AIEDEN	0,150000	3.000,00

Lote 2: ADESIVO PLÁSTICO 75G.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO PLÁSTICO 75G	POLITUBE	7,500000	300,00

Lote 3: AGUARRÁS 900 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGUARRÁS 900 ML	FARBEM	17,000000	300,00

Lote 4: ALICATES UNIVERSAL 06.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALICATES UNIVERSAL 06	UNIVERSAL	46,000000	15,00

Lote 5: ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM	PUVITEC	1,800000	100,00

Lote 6: ARAME LISO GALVANIZADO Nº18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 5.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARAME LISO GALVANIZADO Nº18	GERDAL	27,900000	200,00

Lote 7: HALTER DE 2KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 13.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HALTER DE 2KG	GERDAL	21,900000	600,00

Lote 8: AREIA FINA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 132.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AREIA FINA	PRÓPRIA	110,000000	1.200,00

Lote 9: ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 15kg. Tipo: AC3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 9.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARGAMASSA para assentamentos de pisos, azulejos, saco com 15kg. Tipo: AC3	UNIPISO	18,600000	500,00

Lote 10: ARMÁRIO AEREO P/BANHEIRO BR EB POLI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO AEREO P/BANHEIRO BR EB POLI	HERCULES	55,000000	40,00

Lote 11: Assento Sanitário.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Assento Sanitário	HERCULES	27,000000	120,00

Lote 12: ÁSTER PARA ATERRAMENTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 3.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁSTER PARA ATERRAMENTO	EV	41,000000	80,00

Lote 13: Abraçadeira plástico 380 x 480.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abraçadeira plástico 380 x 480	AJAX	0,320000	2.600,00

Lote 14: Adaptador Soldável com Anel para Caixa D'água, Bitola 50mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adaptador Soldável com Anel para Caixa D'água, Bitola 50mm	FORTILEV	22,000000	50,00

Lote 15: BACIA ACOPLADA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA ACOPLADA	CELITE	450,000000	80,00

Lote 16: BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 12.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BACIA SANITÁRIA CONV. BRANCA	CELITE	210,000000	60,00

Lote 17: BANDEJA PARA PINTURA Nº 45 X 23CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA PARA PINTURA Nº 45 X 23CM	PLASBONE	12,000000	80,00

Lote 18: BARRA CHATA 1 X 1/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 1 X 1/8	AÇO CEARENSE	14,500000	300,00

Lote 19: BARRA CHATA 2 X 3/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X 3/16	AÇO CEARENSE	14,500000	250,00

Lote 20: BARRA CHATA 3/4 POR 1/8.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 3/4 POR 1/8	AÇO CEARENSE	14,500000	300,00

Lote 21: BARRA CHATA 1 ½ X 3/16.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 29.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 1 ½ X 3/16	AÇO CEARENSE	74,500000	400,00

Lote 22: BARRA CHATA 2 X ¼.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 43.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA CHATA 2 X ¼	AÇO CEARENSE	145,000000	300,00

Lote 23: Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)	AÇO CEARENSE	24,000000	400,00

Lote 24: BARRA REDONDA 6M 1/2 POL..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA REDONDA 6M 1/2 POL.	AÇO CEARENSE	60,000000	600,00

Lote 25: BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA ½.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA ½	SIZER	37,000000	50,00

Lote 26: BASE DO RELÉ FOTOELETRICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASE DO RELÉ FOTOELETRICO	EXASTRO	4,750000	1.200,00

Lote 27: BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 10CM X 10CM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 10CM X 10CM	MISTO	39,900000	300,00

Lote 28: BASCULANTE 40X40.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 40,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BASCULANTE 40X40	LGT	0,810000	50,00

Lote 29: BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BLOQUETE SEXTAVADO 25x25x8	CONCRETEX	3,000000	20.000,00

Lote 30: BOCAL PARA TETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.068,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL PARA TETO	FOXLUX	5,340000	200,00

Lote 31: BOCAL POCELANA E27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL POCELANA E27	FOXLUX	3,900000	1.000,00

Lote 32: BOCAL DE RABICHO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOCAL DE RABICHO	FOXLUX	4,000000	2.500,00

Lote 33: BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA	FORTLEVE	12,000000	50,00

Lote 34: BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	FORTLEVE	10,000000	120,00

Lote 35: BOMBA PERIFERICA ½ CV.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOMBA PERIFERICA ½ CV	FOXLUX	255,000000	20,00

Lote 36: BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO -	VULCAFLEX	49,000000	80,00

Lote 37: BRITA MÉDIA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 84.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRITA MÉDIA	PRÓPRIA	210,000000	400,00

Lote 38: BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROXA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 X 80	TIGRE	8,500000	200,00

Lote 39: BROCA AÇO RAPIDO 3/8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA AÇO RAPIDO 3/8	STANLEY	18,000000	20,00

Lote 40: BROCA AÇO RAPIDO ¼.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA AÇO RAPIDO ¼	STANLEY	5,000000	30,00

Lote 41: BROCA PARA CONCRETO 8MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA PARA CONCRETO 8MM	STANLEY	8,000000	30,00

Lote 42: BROCA PARA CONCRETO 10MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA PARA CONCRETO 10MM	STANLEY	15,000000	20,00

Lote 43: BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA DE NYLON FIXAÇÃO S10, SEM PARAFUSO P/CONCRETO	DURAFIX	0,400000	2.000,00

Lote 44: BUCHA DE RED. 25X20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 50,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA DE RED. 25X20	FOXLEVE	1,000000	50,00

Lote 45: BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 205,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA PLÁSTICA 8 MM PACOTE C/100	DURAFIX	10,270000	20,00

Lote 46: Braço para luminária reto com sapata galvanizado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Braço para luminária reto com sapata galvanizado	AÇO LUMITÁVEL	75,000000	800,00

Lote 47: CABO DE ENCHADA 1,20MTS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DE ENCHADA 1,20MTS	PICARETA	24,000000	80,00

Lote 48: CABO FLEXIVEL 10.0MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 10.0MM	FORTCOM	330,000000	20,00

Lote 49: CABO PP 2 X 2/5 - 100M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 2/5 - 100M	SIL	520,000000	50,00

Lote 50: CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 82.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO DUPLEX CA 1X1X10+10MM	LAMEX	5,500000	15.000,00

Lote 51: CABO FLEXIVEL 2 X 2/5 - 100M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 7.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO FLEXIVEL 2 X 2/5 - 100M	SIL	92,000000	80,00

Lote 52: CABO PP 2 X 4 - 100M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO PP 2 X 4 - 100M	SIL	890,000000	20,00

Lote 53: CADEADO 30 MM EM LATÃO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO 30 MM EM LATÃO	PADO	21,000000	200,00

Lote 54: CADEADO, 20 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO, 20 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	PADO	16,200000	150,00

Lote 55: CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.628,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEADO, 50 mm, em latão, cilindro em latão, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.	PADO	46,900000	120,00

Lote 56: CAIBRO DE MADEIRA 3.5 X 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIBRO DE MADEIRA 3,5 X 5	MISTO	10,000000	3.000,00

Lote 57: CAIXA DE LUZ PARA TETO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ PARA TETO	BETEL	10,000000	150,00

Lote 58: CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 357,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2/4	LEÃO	1,190000	300,00

Lote 59: CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 5.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA	GRANPLAST	48,000000	120,00

Lote 60: CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 10.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO	INPLAST	68,000000	150,00

Lote 61: CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA MEDIDOR TRIFÁSICO	INPLAST	200,000000	30,00

Lote 62: CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	PLASTUBO	16,000000	80,00

Lote 63: CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMARA, ar, nova, para pneu de carro de mão 3,25	LEVORIL	38,000000	60,00

Lote 64: CANALETA 0,30 CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANALETE 0,30 CM	ILUMI	10,000000	150,00

Lote 65: CANTONEIRA ½ X 3/16 - 6M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 148.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA ½ X 3/16 - 6M	GERDAL	185,000000	800,00

Lote 66: CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 51.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA 1 X 1/8 - 6M	GERDAL	74,000000	700,00

Lote 67: CANTONEIRA ¾ X 1/8 6M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 44.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANTONEIRA ¾ X 1/8 6M	GERDAL	44,000000	1,000,00

Lote 68: CAP ESGOTO 100MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 100MM	PLASTUBO	10,000000	60,00

Lote 69: CAP ESGOTO 200MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.058,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 200MM	PLASTUBO	102,900000	20,00

Lote 70: CAP ESGOTO 50MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP ESGOTO 50MM	PLASTUBO	5,000000	80,00

Lote 71: CAP SOLDAVEL DN 25.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 36,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDAVEL DN 25	PLASTUBO	1,200000	30,00

Lote 72: CAP SOLDAVEL DN 50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAP SOLDAVEL DN 50	PLASTUBO	7,000000	30,00

Lote 73: CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO, na cor preta, estrutura em ferro, pneu sem câmara.	FIXE	255,000000	50,00

Lote 74: CARRO DE MÃO REFORÇADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	450,000000	40,00

Lote 75: CAIXA DE MEDIDOR PARA ÁGUA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE MEDIDOR PARA ÁGUA	TAF	57,000000	30,00

Lote 76: CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 858,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.	TRAMONTINA	42,900000	20,00

Lote 77: CHAPA ONDULADA GALV..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 6.384,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA ONDULADA GALV.	AÇO CEARENSE	168,000000	38,00

Lote 78: CHAPA PLANA 1,20MM LF 2000MM X 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 8.836,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 1,20MM LF 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	220,900000	40,00

Lote 79: CHAPA PLANA 2,65MM LQ 2000MM X 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 18.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 2,65MM LQ 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	415,000000	45,00

Lote 80: CHAPA PLANA 3,00MM LQ 2000MM X 12MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 56.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHAPA PLANA 3,00MM LQ 2000MM X 12MM	AÇO CEARENSE	540,000000	105,00

Lote 81: CHIBANCA COM CABO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	85,000000	80,00

Lote 82: CHUVEIRO ELÉTRICO 220W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	LORENZETTI	88,000000	20,00

Lote 83: CHUVEIRO PLASTICO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHUVEIRO PLASTICO	HERCULES	9,000000	100,00

Lote 84: CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO BRANCO PARA REJUNTE 1,0 KG	UNIPISO	4,000000	300,00

Lote 85: CIMENTO SACO COM 50K.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 129.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO SACO COM 50K	MIZU	30,900000	4.200,00

Lote 86: COLA BRANCA 1K.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLA BRANCA 1K	CASCOLA	16,000000	100,00

Lote 87: COLHER PARA PEDREIRO Nº 12.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER PARA PEDREIRO Nº 12	PASETA	34,000000	40,00

Lote 88: COLUNA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLUNA PARA LAVATÓRIO BANHEIRO	LUZART	180,000000	80,00

Lote 89: CONECTOR DERIVE PEQ 10X70X1/2 10MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR DERIVE PEQ 10X70X1/2 10MM	ITELE	11,000000	800,00

Lote 90: CONECTOR PARA CABO MULTIPLEX CDP 70.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.530,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR PARA CABO MULTIPLEX CDP 70	ITELE	12,550000	600,00

Lote 91: CONDUÍTE COM 50M 25MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.935,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONDUÍTE COM 50M 25MM	LEÃO	52,900000	150,00

Lote 92: CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP70.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONECTOR P/ CABO MULTIPLEX CDP70	ITELE	12,500000	600,00

Lote 93: CURVA ELETRODUTO 50MM.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA ELETRODUTO 50MM	AMANCO	16,000000	80,00

Lote 94: CURVA PVC 25MM 90°.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 25MM 90°	AMANCO	4,200000	100,00

Lote 95: CURVA PVC 32MM 90°.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA PVC 32MM 90°	AMANCO	6,500000	40,00

Lote 96: CURVA, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURVA, 90 graus, 1 polegada, extremidades rosqueáveis, para eletroduto.	AMANCO	6,000000	150,00

Lote 97: Cola massa durepox 100 gr.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cola massa durepox 100 gr	EPOX	9,500000	50,00

Lote 98: DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 3/4.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8" X 3/4	CORTAG	9,500000	300,00

Lote 99: DISCO FLAT 7° POL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO FLAT 7° POL	CORTAG	9,800000	300,00

Lote 100: DISCO P/ CORTAR MADEIRA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO P/ CORTAR MADEIRA	MONFORT	16,000000	60,00

Lote 101: DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 30 AMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFASICO 10 A 30 AMP	OUROLUX	11,900000	300,00

Lote 102: DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A 60 AMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 972,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR MONOFASICO 40 A 60 AMP	OUROLUX	16,200000	60,00

Lote 103: DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A 60 AMP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISJUNTOR TRIFASICO 10 A 60 AMP	OUROLUX	36,000000	40,00

Lote 104: ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.630,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPATULA em aço, com cabo de madeira, 80mm	COMPEL	8,150000	200,00

Lote 105: EXTENÇÃO 20MT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTENÇÃO 20MT	SOPRANO	68,700000	80,00

Lote 106: FECHADURA PARA PORTA EXTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 12.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	SOPRANO	63,700000	200,00

Lote 107: FECHADURA PARA PORTA INTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 15.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FECHADURA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	52,250000	300,00

Lote 108: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 170.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" BARRA 12 M	GERDAL	85,000000	2.000,00

Lote 109: FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 75.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" BARRA 12 M	GERDAL	25,000000	3.000,00

Lote 110: FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" BARRA 12 M	GERDAL	48,000000	2.500,00

Lote 111: FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 " 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 " 12 M	GERDAL	20,000000	1.000,00

Lote 112: FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" BARRA 12 M	GERDAL	38,000000	1.000,00

Lote 113: FERROLHO CADEADO Nº 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERROLHO CADEADO Nº 8	SOPRANO	16,000000	120,00

Lote 114: FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 23.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	SIL	239,000000	100,00

Lote 115: FIO CABO FLEXÍVEL 6MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 17.999,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO CABO FLEXÍVEL 6MM	SIL	599,990000	30,00

Lote 116: FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM, ROLO COM 200 METROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - QUADRADO, CONVENCIONAL, 3MM, ROLO COM 200 METROS	AJAX	30,000000	20,00

Lote 117: FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 19.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO PARALELO 2X2,5 COM 100 M	SIL	387,000000	50,00

Lote 118: FITA ISOLANTE C/20 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ISOLANTE C/20 M	FOXLUX	3,990000	500,00

Lote 119: FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200	NOVA FLON	25,000000	50,00

Lote 120: FITA veda rosca 18mmX25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA veda rosca 18mmX25	NOVA FLON	5,500000	100,00

Lote 121: FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS	HIDRACOR	55,000000	200,00

Lote 122: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/3,6 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 33.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES (ACRÍLICO) C/3,6 L	HIDRACOR	168,700000	200,00

Lote 123: GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	TIGRE	21,000000	180,00

Lote 124: IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPERMEABILIZANTE PARA CAIXA D'ÁGUA C/3,6 L	VEDACIT	55,000000	50,00

Lote 125: INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	TRAMONTINA	5,990000	250,00

Lote 126: INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.048,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES	TRAMONTINA	6,990000	150,00

Lote 127: INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.497,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO	TRAMONTINA	5,990000	250,00

Lote 128: JOELHO 45° 200MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 200MM ESGOTO	PLASTUBO	120,000000	30,00

Lote 129: JOELHO 45° 60MM SOLDÁVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 476,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 60MM SOLDAVEL	PLASTUBO	23,800000	20,00

Lote 130: JOELHO 45° 100 MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 100 MM ESGOTO	PLASTUBO	9,000000	120,00

Lote 131: JOELHO 45° 50MM ESGOTO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO 45° 50MM ESGOTO	PLASTUBO	4,000000	150,00

Lote 132: JOELHO COM LATAO 25X20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO COM LATAO 25X20	FORTLEVE	6,500000	100,00

Lote 133: JOELHO DE 25MM 90 GRAUS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	FORTLEVE	1,000000	300,00

Lote 134: JOELHO SOLDAVEL 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JOELHO SOLDAVEL 50 MM	FORTLEVE	9,000000	60,00

Lote 135: JUNÇÃO 50X50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNÇÃO 50X50 MM	FORTLEVE	12,000000	50,00

Lote 136: JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75MM	FORTLEVE	16,000000	30,00

Lote 137: Junção simples ESG 100x100.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Junção simples ESG 100x100	FORTLEVE	18,000000	50,00

Lote 138: KIT BANHEIRO INOX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO INOX	INOX	75,000000	50,00

Lote 139: KIT BANHEIRO PVC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BANHEIRO PVC	PLASTUBO	50,000000	80,00

Lote 140: LÂMPADA V MET 250W E-40 TUBULAR P4000V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 4.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMPADA V MET 250W E-40 TUBULAR P4000V	OVOIDE	49,900000	100,00

Lote 141: LÂMPADA V SOD 70W E-27 TUBULAR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LÂMPADA V SOD 70W E-27 TUBULAR	OVOIDE	32,000000	50,00

Lote 142: LÂMPADA V MET 400W E-40 TUBULAR P4000V.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 5.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA V MET 400W E-40 TUBULAR P4000V	OVOIDE	98,000000	60,00

Lote 143: LAMPADA BULBO 15WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 15WT	AVANT	5,990000	200,00

Lote 144: LAMPADA BULBO 20WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 20WT	AVANT	5,990000	100,00

Lote 145: LAMPADA BULBO 30WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 30WT	AVANT	23,900000	100,00

Lote 146: LAMPADA BULBO 40WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.199,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 40WT	AVANT	14,990000	80,00

Lote 147: LAMPADA BULBO 50WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 50WT	AVANT	13,990000	80,00

Lote 148: LAMPADA BULBO 9WT.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA BULBO 9WT	AVANT	2,490000	1.000,00

Lote 149: LAMPADA ELETRONICA 20W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA ELETRONICA 20W	EUGIN	12,600000	80,00

Lote 150: LAMPADA ELETRONICA 45W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMPADA ELETRONICA 45W	EUGIN	55,000000	60,00

Lote 151: LIMA CHATA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA CHATA	SKE	25,000000	20,00

Lote 152: LINHA MADEIRA 7 X 12M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 15.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 7 X 12M	MASSARANDUBA	52,000000	300,00

Lote 153: LINHA MADEIRA 7 X 14M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LINHA MADEIRA 7 X 14M	MASSARANDUBA	58,000000	200,00

Lote 154: LIXA PARA FERRO Nº50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA FERRO Nº50	NORTON	3,500000	300,00

Lote 155: LIXA PARA PAREDE 120.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 120	NORTON	2,430000	500,00

Lote 156: LIXA PARA PAREDE 220.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA PARA PAREDE 220	NORTON	2,430000	500,00

Lote 157: LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 29.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUMINARIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27	TECNOLISA	29,900000	1.000,00

Lote 158: LUVA EM COURO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.502,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM COURO	SAFETE	13,900000	180,00

Lote 159: LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO	PLASTUBO	6,000000	100,00

Lote 160: LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2	PLASTUBO	7,000000	80,00

Lote 161: LUVA P/ ELETRODUTO 1º POL ROSCA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA P/ ELETRODUTO 1º POL ROSCA	PLASTUBO	4,500000	100,00

Lote 162: LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PVC SOLDAVEL DN 25MM	PLASTUBO	1,000000	200,00

Lote 163: LUVA ROSCÁVEL 25 MM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA ROSCAVEL 25 MM	PLASTUBO	1,500000	80,00

Lote 164: SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 31.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L	HIDRACOR	157,800000	200,00

Lote 165: LIQUIBRILHO 15 L.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 20.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIBRILHO 15 L	HIDRACOR	168,000000	120,00

Lote 166: MADEIRITE 15mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRITE 15mm	MISTO	227,800000	50,00

Lote 167: MADEIRITE 8mm.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 18.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MADEIRITE 8mm	MISTO	189,000000	100,00

Lote 168: MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4", ROLO COM 50 M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.974,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4", ROLO COM 50 M	PLASTUBO	298,700000	20,00

Lote 169: MARRETA EM AÇO C/CABO 1KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARRETA EM AÇO C/CABO 1KG	PASSETA	39,200000	30,00

Lote 170: MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARRETA EM AÇO C/CABO 5KG	PASSETA	155,000000	20,00

Lote 171: MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE,1045/1050, cabo em madeira de lei	PASSETA	35,000000	30,00

Lote 172: MASSA CORRIDA, acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASSA CORRIDA, acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros	HIDRACOR	75,000000	300,00

Lote 173: Malha POP.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Malha POP	AÇO CEARENSE	70,000000	300,00

Lote 174: Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa corrida a base de PVA, embalagem, lata com 18 litros	HIDRACOR	55,000000	300,00

Lote 175: PAPELEIRA INOX COM TAMPA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPELEIRA INOX COM TAMPA	INOX	26,000000	50,00

Lote 176: PARAFUSO AUTO BROCANTE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO AUTO BROCANTE	JOMAR	0,600000	5.000,00

Lote 177: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8x10 16x250mm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 10.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8x10 16x250mm	ARAUJO	25,800000	400,00

Lote 178: PARAFUSO PARA VASO SANITARIO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	NEUFIX	6,500000	150,00

Lote 179: PERFIL U 2" 1/8 6M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 49.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 2" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	124,000000	400,00

Lote 180: PERFIL U 3" 1/8 6M.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 75.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 3" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	189,000000	400,00

Lote 181: PERFIL U 4" 1/8 6M.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 103.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PERFIL U 4" 1/8 6M	AÇO CEARENSE	259,000000	400,00

Lote 182: PIA INOX 1.20 X 50.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA INOX 1.20 X 50	DURANOX	230,000000	20,00

Lote 183: PIA MARMORE P/COZINHA 1,20MT.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 3.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIA MARMORE P/COZINHA 1,20MT	MARBEL	120,000000	30,00

Lote 184: PINCEL P/PINTURA PREDIAL DE ¾.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL P/PINTURA PREDIAL DE ¾	TIGRE	5,000000	80,00

Lote 185: PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 4.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL PARA PINTURA PREDIAL 4	TIGRE	14,000000	120,00

Lote 186: PINO FÊMEA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINO FÊMEA	TRAMONTINA	5,000000	100,00

Lote 187: PINO MACHO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINO MACHO	TRAMONTINA	6,000000	120,00

Lote 188: PISO DE CERÂMICA - 46X46CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 32.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PISO DE CERÂMICA - 46X46CM	CERBRAS	32,100000	1.000,00

Lote 189: PLACA CEGA 4/2.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 298,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/2	LUZIER	1,990000	150,00

Lote 190: PLACA CEGA 4/4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 239,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA CEGA 4/4	LUZIER	2,990000	80,00

Lote 191: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 38.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA	MARACATIARA	778,000000	50,00

Lote 192: PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 65.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO	MARACATIARA	650,000000	100,00

Lote 193: PORTA CADEADO 2,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CADEADO 2,5	RCA	6,500000	120,00

Lote 194: PORTA CADEADO 4.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA CADEADO 4	RCA	12,000000	100,00

Lote 195: PREGO 1 1/2 X 13.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 1 1/2 X 13	GERDAL	28,000000	200,00

Lote 196: PREGO 18 X 27.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 18 X 27	GERDAL	26,000000	180,00

Lote 197: PREGO 3 X 8.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PREGO 3 X 8	GERDAL	25,000000	160,00

Lote 198: Picareta em aço forjado, modelo alvião, com caboabo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Picareta em aço forjado, modelo alvião, com caboabo	TRAMONTINA	55,000000	50,00

Lote 199: PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 5.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%	TRAMONTINA	46,800000	120,00

Lote 200: PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250, cabo em madeira não inferior a 1,20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 10.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250, cabo em madeira não inferior a 1,20.	TRAMONTINA	53,750000	200,00

Lote 201: REDUCAO ESGOTO 100X75.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO ESGOTO 100X75	FORTLEVE	11,100000	80,00

Lote 202: REDUCAO ESGOTO 75X50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO ESGOTO 75X50	FORTLEVE	8,000000	50,00

Lote 203: REDUCAO SOLDAVEL ESGOTO 50X40.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REDUCAO SOLDAVEL ESGOTO 50X40	FORTLEVE	5,500000	30,00

Lote 204: REFLETOR LED 30W.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR LED 30W	AVANT	29,000000	100,00

Lote 205: REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFLETOR RF DEEP LED 50W IP65 6500K	AVANT	49,000000	140,00

Lote 206: REGISTRO DE GAVETA INOX ½ X 50.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.617,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE GAVETA INOX ½ X 50	ROMAR	153,900000	30,00

Lote 207: REGISTRO DE PRESSAO INOX ¾.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO DE PRESSAO INOX ¾	ROMAR	80,900000	40,00

Lote 208: REGISTRO PVC 25MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 25MM	BRAVO	11,200000	100,00

Lote 209: REGISTRO PVC 32MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 965,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 32MM	BRAVO	19,300000	50,00

Lote 210: REGISTRO PVC 50MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REGISTRO PVC 50MM	BRAVO	34,000000	50,00

Lote 211: REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG	UNIPISO	4,000000	300,00

Lote 212: RIPA MADEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RIPA MADEIRA	MASSARANDUBA	4,500000	4.000,00

Lote 213: RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RODA PARA CARRO DE MÃO COMPLETA	TRAMONTINA	120,000000	50,00

Lote 214: ROLDANA P/ PORTÃO 2".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLDANA P/ PORTÃO 2"	TOLEMAT	25,000000	60,00

Lote 215: ROLDANA P/PORTÃO 3".

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 1.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLDANA P/PORTÃO 3"	TOLEMAT	38,000000	30,00

Lote 216: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM	TIGRE	14,200000	60,00

Lote 217: ROLO LÃ COM CABO 23 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO LÃ COM CABO 23 CM	TIGRE	24,100000	200,00

Lote 218: Refletor Led 80W - (COR A ESCOLHER).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.687,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refletor Led 80W - (COR A ESCOLHER)	AVANT	122,900000	30,00

Lote 219: Relé foto elétrico NA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Relé foto elétrico NA	MAPETRON	14,900000	800,00

Lote 220: SERRA STARRET.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERRA STARRET	STARRET	12,000000	100,00

Lote 221: SIFRAO DUPLO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFRAO DUPLO	PLASTUBO	16,000000	60,00

Lote 222: SIFRAO UMA SAÍDA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFRAO UMA SAÍDA	PLASTUBO	9,000000	100,00

Lote 223: SILICONE 280G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SILICONE 280G	PUVITEC	19,000000	80,00

Lote 224: TE ESGOTO 100X100 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 100X100 MM	FORTLEVE	19,000000	40,00

Lote 225: TE ESGOTO 150 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 150 MM	FORTLEVE	69,000000	12,00

Lote 226: TE ESGOTO 200 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 2.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 200 MM	FORTLEVE	185,000000	12,00

Lote 227: TE ESGOTO 25 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 25 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	2,200000	100,00

Lote 228: TE ESGOTO 32 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 32 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	3,500000	60,00

Lote 229: TE ESGOTO 50 MM SOLDAVEL.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 50 MM SOLDAVEL	FORTLEVE	17,000000	50,00

Lote 230: TE ESGOTO 50 X 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 50 X 50 MM	FORTLEVE	9,000000	60,00

Lote 231: TE ESGOTO 75 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TE ESGOTO 75 MM	FORTLEVE	18,000000	50,00

Lote 232: TELHA BRASILIT 5MM 2.44 X 1.10.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA BRASILIT 5MM 2.44 X 1.10	BRASILIT	99,000000	400,00

Lote 233: TELHA BRASILITE 2,44 X50 CM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA BRASILITE 2,44 X50 CM	BRASILIT	35,000000	500,00

Lote 234: TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 37.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M	AÇO CEARENSE	75,000000	500,00

Lote 235: TELHA PRIMEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 60.111,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA PRIMEIRA	CERAMICA PEREIRA	667,900000	90,00

Lote 236: TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 59.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA	CERAMICA PEREIRA	746,800000	80,00

Lote 237: TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA ASFALTICA PARA SINALIZAÇÃO AMARELA 18 L	HIDRACOR	260,000000	50,00

Lote 238: TINTA H CORES VARIADAS 15 LTS PISO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 11.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA H CORES VARIADAS 15 LTS PISO	HIDRACOR	230,000000	50,00

Lote 239: TINTA H 3600ML PISO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA H 3600ML PISO	HIDRACOR	59,000000	60,00

Lote 240: TINTA HP 15L PISOS CORES VARIADAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA HP 15L PISOS CORES VARIADAS	HIDRACOR	210,000000	200,00

Lote 241: TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS	HIDRACOR	120,000000	300,00

Lote 242: TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA LATEX 18 LTS EXTERNA	HIDRACOR	190,000000	200,00

Lote 243: TINTA SPRAY 400ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TINTA SPRAY 400ML	HIDRACOR	17,000000	200,00

Lote 244: TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	TIGRE	35,000000	120,00

Lote 245: TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA	MARIMAR	95,000000	50,00

Lote 246: TORNEIRA PARA LAVATORIO ½.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TORNEIRA PARA LAVATORIO ½	MARIMAR	75,000000	60,00

Lote 247: TRELIÇA TG 8 X 6MT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRELIÇA TG 8 X 6MT	GERDAL	48,000000	200,00

Lote 248: TRENA 10 M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRENA 10 M	MAXFIBRA	28,000000	30,00

Lote 249: TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 3.563,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M TUBO	AMANCO	50,900000	70,00

Lote 250: TUBO ELETRODUTO DE 1C/ 3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 2.868,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 1C/ 3 M TUBO	AMANCO	23,900000	120,00

Lote 251: TUBO ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M TUBO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 1.723,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ELETRODUTO DE 3/4 C/3 M TUBO	AMANCO	11,490000	150,00

Lote 252: TUBO ESGOTO 100 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 10.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 100 MM	FORTLEVE	103,000000	100,00

Lote 253: TUBO DE ESGOTO 150MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 22.288,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ESGOTO 150MM	FORTLEVE	278,600000	80,00

Lote 254: TUBO ESGOTO 200 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 31.134,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 200 MM	PLASTUBO	518,900000	60,00

Lote 255: TUBO ESGOTO 50 MM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
 CNPJ: 13.494.696/0001-00.
 Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 50 MM	FORTLEVE	66,000000	100,00

Lote 256: TUBO ESGOTO 75 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ESGOTO 75 MM	FORTLEVE	100,000000	100,00

Lote 257: TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 27.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	109,000000	250,00

Lote 258: TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 26.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	179,000000	150,00

Lote 259: TUBO GALVANIZADO 3 POL COM 6M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 37.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO GALVANIZADO 3 POL COM 6M	AÇO CEARENSE	265,000000	140,00

Lote 260: TUBO ÁGUA 25 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 11.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ÁGUA 25 MM	FORTLEVE	22,900000	500,00

Lote 261: TUBO ÁGUA 32 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO ÁGUA 32 MM	FORTLEVE	60,900000	120,00

Lote 262: TUBO DE ÁGUA 50 MM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 15.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ÁGUA 50 MM	FORTLEVE	105,000000	150,00

Lote 263: Tanque de Lavar Roupa - 1,20M.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 5.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tanque de Lavar Roupa - 1,20M	MARBEL	182,000000	30,00

Lote 264: TUBO METALON 30X20MM, 1.50M 6M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 14.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO METALON 30X20MM, 1.50M 6M	AÇO CEARENSE	74,000000	190,00

Lote 265: Tubo quadrado Metalon 20X20 mm, 1.50 FINA QUENTE (6,0 m).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 7.930,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 20X20 mm, 1.50 FINA QUENTE (6,0 m)	AÇO CEARENSE	61,000000	130,00

Lote 266: Tubo quadrado Metalon 30X30 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 18.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 30X30 mm, 1,50 FINA QUENTE (6,0 m)	AÇO CEARENSE	95,000000	190,00

Lote 267: Tubo quadrado Metalon 50X30 mm, 1,00 GALVANIZADO (6,0 m).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 14.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo quadrado Metalon 50X30 mm, 1,00 GALVANIZADO (6,0 m)	AÇO CEARENSE	115,000000	130,00

Lote 268: VASSOURÃO PARA GARI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 1.175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURÃO PARA GARI	PIASAVA	23,500000	50,00

Lote 269: VEDACALHA 280G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 2.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACALHA 280G	PULVITEC	17,000000	120,00

Lote 270: VEDACIT 18L.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.
CNPJ: 13.494.696/0001-00.
Valor Global: 3.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 18L	VEDACIT	220,000000	14,00

Lote 271: VEDACIT 3,6ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEDACIT 3,6ML	VEDACIT	55,000000	80,00

Lote 272: VERNIZ GL 3,6L EXTERNO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 12.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VERNIZ GL 3,6L EXTERNO	IQUINE	128,000000	100,00

Lote 273: ZARCÃO PARA FERRUGEM 3,6L.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 7.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZARCÃO PARA FERRUGEM 3,6L	IQUINE	117,000000	60,00

Lote 274: ZINCO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EWERTON PEIXOTO ANGELIM.

CNPJ: 13.494.696/0001-00.

Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ZINCO	ÃO CEARENSE	17,000000	1.000,00

SAO MIGUEL, 20 de julho de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9BB300B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, conforme **Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): ANA NERI DA SILVA		
CNPJ: 04.590.289/0001-05	Telefone: (84) 3206-6677	Email:
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, TIROL, CEP: 59.022-000 – NATAL/RN		
Representante: ANDRÉ RICARDO DA SILVA, CPF: 876.715.734-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN.		MESES	12,00	4.250,00	51.000,00
Total:						51.000,00

São Paulo do Potengi/RN, 25 julho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:EECE8D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Pregão Presencial SRP nº 007/2022, conforme Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição futura e parcelada de água mineral e vasilhames de água mineral, destinado a atender aos diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

Vencedor(es): E V DE LIMA		
CNPJ: 04.132.626/0001-02	Email:	Telefone:
Endereço: R MANOEL MARQUES, 576, ASSUNÇÃO, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000		
Representante: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA - RG: 001.385.512		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS (SEM VASILHAME)	INAMAR	UNIDADE	8000,00	7,28	58.240,00
00002	ÁGUA MINERAL SEM GAS 20 LITROS (COM VASILHAME)	INAMAR	UNIDADE	150,00	24,85	3.727,50
Total:						61.967,50

São Paulo do Potengi/RN, 25 julho de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:DDE7814E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 CONTRATO 20220329

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000053/22**CONTRATO Nº.....: 20220329****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT CNPJ 42.650.279/0001-07 ENDEREÇO R MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, Londrina-PR, CEP 86087-635****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
074409	Bisturi Elétrico: Função bipolar, com potência de até 100W.	UNIDADE	01	3.290,000
074421	Aparelho de Raios X - Odontológico: Digital, com tensão de no mínimo 7MA coluna com braço convencional.	UNIDADE	01	8.500,000

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 21 de julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022****DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2022****ASSINAM:**

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador do CPF 084.265.219-16

FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO, MAT. 1055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FE0D82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 CONTRATO Nº 20180066 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS)

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 CONTRATO Nº 20180066 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA M GUEDES DUARTE – EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Avenida Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, M GUEDES DUARTE -EPP, CNPJ 16.888.577/0001-11, com sede na RUA DOUTOR MUCIO GALVÃO, 426 -SALA 02, BARRO VERMELHO, Natal-RN, CEP 59022-530, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO, residente na RUA ANTÔNIO MADRUGADA, 1959 -APTO 1004, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59082-120, portador do(a) CPF 008.213.214-39, neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 005 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, prorrogação da vigência contratual do contrato 20180066 referente ao item abaixo discriminado do termo de referência do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 cujo objeto trata da contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados, conforme descrição a seguir:

Item	Cód. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (Homologado)
01	029596	Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e Convênios Estaduais e Federais firmados pelo município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados.	Mês	05	R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 04 de outubro de 2022 à 04 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula sexta do contrato nº 20180066.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente aditivo, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; subelemento de despesas: 3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ / Fonte: 15000000– Recursos não vinculados de impostos.

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2022, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 22 de julho de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO

M Guedes Duarte -EPP
CNPJ 16.888.577/0001-11
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77F8FE0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

PROCESSO Nº 1.344/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

H F DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.121.546/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr(a).HANDENBERGY FERREIRO DINIZ, EMPRESÁRIO, Brasileiro(a), portador do CPF nº 093.314.044-41, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **93.888,65, (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

Fornecedor: H F DINIZ	Telefone: 84999257309	Email: pague_certo@hotmail.com
CNPJ: 28.121.546/0001-10		
Endereço: RUA MANOEL SALVINO, 274 , CENTRO, GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, CEP: 59790-000		
Representante: HANDENBERGY FERREIRO DINIZ - CPF: 093.314.044-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0042401 - AGULHA PARA CROCHÊ EM ALUMÍNIO 100%	CIRCULOS	UND	30,00	2,250	67,50
13	0042407 - APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO, lâmina de aço temperado, medindo 60x150x24 mm	LEO LEO	UND	500,00	0,970	485,00
14	0042408 - AVENTAL EMBORRACHADO INFANTIL PARA PINTURA	LEO LEO	UND	200,00	8,750	1.750,00
17	0032662 - Balões em látex, liso, tamanho nº 7,0", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	FESTBALL	PCT	500,00	6,100	3.050,00
29	0036776 - Bateria alcalina, de 1,5 Volts, de longa duração no tamanho padrão para aparelhos que requer alta drenagem de energia, LR 44.	ELGIN	UND	50,00	1,000	50,00
34	0042413 - BOLA DE ISOPOR 50 MM	FRICALOR	UND	50,00	0,700	35,00
42	0042419 - CADERNETA COM CAPA DURA e com folhas pautadas para anotação de recados, formato: 12 x 152 mm, com 96 folhas, folhas internas: papel offset 63 G/M2, cor: preto, capa cartão triplex, contracapa: cartão duplex. (LxAxP): 11 x 16 x 1 CM/peso: 0,115Kg.	STIFF	UND	20,00	4,550	91,00
47	0042421 - CALCULADORA DE MESA sem bobina 12 dígitos, visor LCD com teclas de plástico em tamanho 10cm x 10cm, pequena.	KENKO	UND	100,00	18,750	1.875,00
50	0042423 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.00 mm na cor azul, tampa antiafixante. Caixa com 50 unidades.	COMPACTOR	CX	300,00	31,250	9.375,00
55	0036794 - Carregador para AA e AAA, acompanha 2 pilhas AA (2500mah) e 2 pilhas AAA (800mah) cycle blue que permanece com carga de 75% após	MULTILASER	UND	10,00	109,900	1.099,00

	1 ano de armazenamento. Carrega 4 pilhas AA ou 4 pilhas AAA de cada vez. Controle automático para interrupção da carga, temporizador de segurança, detector de pilha alcalina, voltagem 110 ~ 220							
69	0036800 - Cola bastão atóxica; frasco com 20 gramas caixa c/ 12 unidades.	LEO LEO	CX	10,00	19,900	199,00		
79	0032153 - Cola de silicone líquida: cola isopor, papel, vidro, metal, tecido, madeira, espuma, uso artístico. 100 ml.	RENDICOLA	UND	100,00	6,480	648,00		
86	0036808 - Compasso para desenho, em material resistente plástico.	JOLLY	UND	80,00	8,250	660,00		
93	0036813 - Domino padrão peças plástica pequeno.	BIG BOY	UND	30,00	5,250	157,50		
96	0036818 - Envelope papel madeira, tamanho (25x18cm).	SCRITY	UND	1000,00	0,220	220,00		
97	0036819 - Envelope papel madeira, tamanho (34X24cm).	SCRITY	UND	1000,00	0,300	300,00		
108	0036830 - Estojo Escolar plástico.	DELLO	UND	500,00	5,980	2.990,00		
115	0042448 - FICHÁRIO para arquivo.	DAC	UND	200,00	33,750	6.750,00		
120	0042449 - FITA ADESIVA não transparente 12x40.	ALDEBRAS	UND	50,00	1,450	72,50		
133	0036864 - Glitter em pó diversas cores (caixa com 6 cores).	VMP	CX	100,00	5,750	575,00		
136	0042457 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	LEO LEO	UND	100,00	0,650	65,00		
137	0042458 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	LEO LEO	UND	100,00	0,650	65,00		
138	0042459 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	LEO LEO	UND	100,00	0,650	65,00		
142	0042463 - GRAMPEADOR DE MESA PARA 40 FOLHAS, estrutura metálica, semi-industrial para uso de grampos 23/23 grampear 40fls, de papel 75gr/m2 fabricado em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostática, nas base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço com acabamento niquelado, estojo de oxidação preta, faça aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temporada e resistente, capacidade carga mínima 01 (um) pente de 23/23apoio da base de pvc.	BAZZE	UND	20,00	31,750	635,00		
144	0036869 - Grampeador de parede 51-a/similar.	JOCAR	UND	50,00	53,700	2.685,00		
152	0036876 - Grampo fixa papel; trilho, para pasta suspensa; medindo 80mm; em polipropileno, apresentado em caixa com 50 unidades.	JOCAR	CX	20,00	12,250	245,00		
156	0036879 - Jogo pedagógico infantil bloco de construções com 50 peças em madeiras.	XALINGO	UND	40,00	21,990	879,60		
157	0036880 - Jogo pedagógico ludo.	PACIFIC	UND	30,00	5,500	165,00		
163	0042474 - LÁPIS DE COR TAMANHO PEQUENO, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	SERELEPE	CX	400,00	2,150	860,00		
164	0042475 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, caixa com 12 cores, produzido com madeira de reflorestamento.	LEO LEO	CX	800,00	3,900	3.120,00		
167	0036888 - Lápis grafite, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, matéria da carga grafite nº 2, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem, caixa contendo 144 unidades.	SERELEPE	CX	50,00	38,900	1.945,00		
168	0036889 - Lápis hidrocor grande, caixa com 12 cores.	LEO LEO	CX	80,00	4,480	358,40		
169	0042477 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor AZUL, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	50,00	23,990	1.199,50		
170	0042478 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor PRETO, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	50,00	23,990	1.199,50		
171	0042479 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	10,00	23,880	238,80		
176	0042484 - LINHA DE CROCHÊ 100% algodão, comprimento de 500m, 250m e 65m, 19g, cores sortidas	ANNE	UND	50,00	19,550	977,50		
194	0032233 - Papel A4 75gr com 100 folhas cor azul, salmão e amarelo.	JANDAIA	PCT	10,00	5,650	56,50		
197	0042495 - PAPEL CARBONO em papel base, no tamanho 220x330mm, na cor azul, tipo comum, embalagem com 100 unidades.	BAZZE	PCT	60,00	32,900	1.974,00		
203	0036914 - PAPEL crepom 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m2, nas cores variadas, acondicionado em caixa com 20 folhas.	ARTFLOC	CX	37,00	18,900	699,30		
205	0036916 - Papel laminado, pesando 63g/m2, medindo (59x49) cores sortidas, pacotes com 100 unidades.	CROMUS	PCT	50,00	113,900	5.695,00		
207	0042499 - PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO 210x297 75gr com 500 folhas reciclado.	REPORT	RESMA	500,00	21,990	10.995,00		
212	0042503 - PAPEL PARA PRESENTE, em papel monolúcido, de estampa e cores variadas, a folha (50x60) cm.	VMP	UND	200,00	0,650	130,00		
213	0036924 - Papel pautado com 400 folhas.	BIGNARDI	PCT	20,00	47,490	949,80		
214	0036925 - Papel seda, cores sortidos, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2.	VMP	UND	300,00	0,220	66,00		
215	0042504 - PASTA TIPO AZ, L/ESTREITA, largura 285mm, lombada 40 (lombo estreita), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	FRAMA	UND	300,00	14,250	4.275,00		
217	0042506 - PASTA TIPO AZ, L/LARGA, largura 285mm, lombada 40 (lombo larga), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	FRAMA	UND	300,00	14,250	4.275,00		
222	0036929 - Pasta de papelão com elástico tamanho ofício, 2cm 18 sortida.	AMOART	UND	1300,00	2,050	2.665,00		
232	0036934 - Pilha AA alcalina com 2 unidades.	ALKLIN	PCT	20,00	3,990	79,80		
233	0036935 - Pilha AA pequena com 4 unidades, ultra, longa duração, embalagens com 04 unidades.	HONG KONG	PCT	150,00	2,750	412,50		
235	0036937 - Pilha AAA alcalina com 4 unidades.	ALKLIN	PCT	100,00	7,900	790,00		
236	0036938 - Pilha AAA pequena com 4 unidades.	HONG KONG	PCT	50,00	2,990	149,50		
237	0036939 - Pilha alcalina grande com 2 unidades.	PANASONIC	PCT	15,00	28,450	426,75		
238	0036940 - Pilha alcalina média com 2 unidades.	PANASONIC	PCT	10,00	21,210	212,10		
239	0036941 - Pilha para termômetro AA pequena.	HONG KONG	UND	100,00	1,000	100,00		
240	0032266 - Pincel atômico material plástico ponta feltro redonda, na cor azul, preto e vermelho, tipo descartável.	JOCAR	UND	200,00	1,750	350,00		
241	0036942 - Pincel chato 281 nº 02.	LEO LEO	UND	50,00	1,150	57,50		
242	0036943 - Pincel chato 281 nº 04.	LEO LEO	UND	50,00	1,250	62,50		
243	0036944 - Pincel chato 281 nº 06.	LEO LEO	UND	50,00	1,480	74,00		
244	0036945 - Pincel chato 281 nº 08.	LEO LEO	UND	100,00	1,250	125,00		
245	0036946 - Pincel chato 281 nº 10.	LEO LEO	UND	50,00	1,640	82,00		
246	0036947 - Pincel chato 281 nº 14.	LEO LEO	UND	50,00	2,690	134,50		
253	0036954 - Pistola de cola quente grande, de termoplástico, medindo 20cm, para tensão de bivolt, para potência de 40w.	LEOARTE	UND	100,00	20,900	2.090,00		
254	0036955 - Placa de isopor 05 mm.	FRICALOR	UND	30,00	1,600	48,00		
266	0036967 - Prendedor de papel 25mm em ferro caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	30,00	5,500	165,00		
267	0036968 - Prendedor de papel 32mm em ferro caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	30,00	8,250	247,50		
268	0036969 - Prendedor de papel 41mm em ferro caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	30,00	12,480	374,40		
274	0036976 - Quebra cabeça mínimo de 100 peças caixa em papelão.	BIGBOY	UND	20,00	18,950	379,00		
278	0042524 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO. Reabastecedor Marcador Atômico AZUL 37ml	JOCAR	UND	30,00	7,490	224,70		
279	0042525 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO. Reabastecedor Marcador Atômico PRETO 37ml	JOCAR	UND	30,00	7,750	232,50		
285	0042530 - TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO EM METRO	JULIANA	Metro	150,00	10,900	1.635,00		
288	0036993 - Tesoura de picotar 13,5 cm.	LEO LEO	UND	50,00	7,990	399,50		
289	0042533 - TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 13 CM de cores variadas	LEO LEO	UND	2000,00	2,150	4.300,00		
290	0042534 - TESOURA MULTIUSO 21 CM em aço polipropileno 21 cm.	HONG KONG	UND	150,00	5,750	862,50		
296	0042537 - TINTA SPRAY 360 ML, Secagem Rápida, diversas cores.	WHIT COLOR	UND	100,00	17,450	1.745,00		
298	0037000 - Xadrez escolar jogo de madeira com peças plásticas 26x13x04 cm.	AQUARELA	UND	40,00	29,900	1.196,00		

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública ALINE MUNIZ MAIA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 93.888,65, (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

H F DINIZ

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:44875A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022**

PROCESSO Nº 1.344/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de **junho** de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

LFF MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.725.490/0001-99, neste ato representada pelo (a) Sr(a).FRANCINALDO MEDEIROS ME, SÓCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 022.443.234-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **132.255,70, (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

Fornecedor: LFF MEDEIROS LTDA		
CNPJ: 23.725.490/0001-99	Telefone: (84) 98722-4460	Email: comercial.morais1@hotmail.com
Endereço: Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, 20, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: FRANCINALDO MEDEIROS ME - CPF: 022.443.234-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0042402 - AGULHA DE COSTURA MANUAL 02-0, 86mm x 44mm	Boye	UND	20,00	1,190	23,80
4	0042403 - AGULHA DE COSTURA MANUAL 04-0, 76mm x 40mm	Boye	UND	20,00	1,700	34,00
5	0042404 - AGULHA DE COSTURA MANUAL 08-0, 69mm x 37mm	Boye	UND	20,00	2,590	51,80
6	0042405 - AGULHA DE COSTURA MANUAL 06-0, 61mm x 34mm	Boye	UND	20,00	2,190	43,80
18	0036764 - Balões em letras metalizado/dourado 40 cm.	ART LATEX	UND	300,00	7,000	2.100,00
19	0036765 - Balões metalizados em formato de coração vermelho 45cm.	ART LATEX	UND	50,00	7,500	375,00
22	0036769 - Bandeirolas de plástico para festas juninas 20x33cm. pacote com 10 metros.	SAO JOAO	PCT	2000,00	7,190	14.380,00
30	0032100 - Bloco com 50 folhas para cópia de cheque branca.	ADELBRAS	UND	20,00	3,900	78,00
37	0042416 - BOLAS DE BINGO PROFISSIONAL 01 a 75 (21mm): kit com 75 bolinhas de 01 a 75, letradas e numeradas para bingo globo No2 e No3 (B) – 01 ao 15(I) – 16 ao 30 (N) – 31 ao 45 (G) – 46 ao 60 (O) – 61 ao 75. Material da bolinha, madeira reciclada. Medida da bolinha 21 mm.	GS	UND	2,00	66,000	132,00
48	0042422 - CALCULADORA - TIPO: MESA; sem bobina, número de dígitos: 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: solar e bateria. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero; com medidas aproximadas de 12 cm de largura x 19 cm de comprimento x 03 cm de espessura.	MASTERPRINT	UND	100,00	21,900	2.190,00
56	0042427 - CARTOLINA COMUM 140 GR/M², material de celulose vegetal, tamanho: 50 x 66 cm. Cores claras/ básicas: amarelo, azul, branco, rosa, verde ou similares. As quantidades de cada cor, serão definidas no envio da autorização de fornecimento.	COLORSET	UND	1000,00	0,510	510,00
58	0042429 - CARTOLINA GUACHE diversas cores.	COLORSET	UND	1000,00	1,570	1.570,00
75	0042436 - COLA DE ISOPOR 1 KG. Útil para isopor, papel, madeira e tecidos, 1 quilo.	GLINORTE	Tubo	80,00	32,000	2.560,00
80	0042439 - COLA EPOXI/SIMILAR, com 100 gramas.	DURAPOXI	UND	15,00	8,000	120,00
82	0032157 - Cola instantânea 5 gramas.	SUPER BONDER	UND	90,00	5,990	539,10
83	0042440 - COLA TIPO SIMILARES ARAL DITE de 24 mm	JOCAR	UND	40,00	9,000	360,00
87	0036809 - Cordão para crachá, confeccionados com cordão de poliéster e acabamento com acessórios de primeira linha.	ELOPLAST	UND	500,00	1,800	900,00
89	0042442 - CD-RW, MÍDIA REGRAVÁVEL, com capacidade de 4,7 GB, em embalagem individual. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -CD-RW, regravável, virgem, gravação a 12 x, ou superior, 700 MB dados / 80 minutos áudio, lacrado em estojo plástico individual. - Capacidade para armazenagem de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	MULTILASER	UND	100,00	2,150	215,00
91	0036811 - Domino de alfabetização 28 peças em MDF caixa de madeira.	CARLU	UND	30,00	17,990	539,70

94	0036816 - Elástico super amarelo, tipo liga para dinheiro, pacote com 200 unidades.	MERCUR	PCT	200,00	5,890	1.178,00
101	0036823 - Envelope saco amarelo 31x41mm.	CELUCAT	UND	100,00	0,640	64,00
104	0036826 - Escala (fita) métrica de plástico 5 metros.	IMPOHOUSE	UND	100,00	6,990	699,00
113	0042446 - FELTRO - característica: liso, Composição: feltro 100% poliéster 190 g/m2, Comprimento 1 metro, largura: 1,40 m, cores variadas.	FELTRO	Metro	200,00	24,500	4.900,00
114	0042447 - FECHO DE VELCRO, conhecido como fecho de contato, é utilizado no fechamento de bolsos e braguilhas em roupas esportivas e também em equipamentos de proteção, equipamentos ortopédicos, artesanato e outros. Rolo com 1 metro.	VELCRO	Metro	200,00	13,000	2.600,00
116	0036839 - Fita adesiva colorida 12x50.	EUROCEL	UND	45,00	1,800	81,00
127	0036851 - Fita dupla face 16x30.	ADELBRAS	UND	100,00	4,990	499,00
128	0036856 - Fitolho de plástico com 900 gramas.	ROLO	UND	20,00	8,900	178,00
129	0042453 - FOLHA DE E.V.A 40X47cm simples cores sortidas.	DUB FLEX	UND	300,00	1,910	573,00
130	0042454 - FOLHA DE E.V.A com glitter 40x60cm	DUB FLEX	UND	300,00	4,990	1.497,00
131	0042455 - GALÃO PASSA FITA fácil falso 16mm 67% poliéster, 33% polipropileno, largura 16mm, peça com 10 metros, cores sortidas.	ZANOTTI	UND	5,00	24,000	120,00
147	0042465 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/10MM, caixa com 5.000 unidades.	JOCAR	CX	50,00	16,490	824,50
149	0042467 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/23 MM, caixa com 5.000 unidades.	JOCAR	CX	100,00	21,000	2.100,00
151	0032208 - Grampo de plástico estendido, cor branco, dimensões: 300mm x 9mm x 112mm, PCT com 50 unidades. Com característica similar a marca a Dello.	DELLO	PCT	100,00	16,500	1.650,00
154	0036878 - Jogo 5x1 domino-ludo-loto-dama.	XALINGO	UND	20,00	18,000	360,00
155	0032211 - Jogo lógico em madeira com 48 peças, espessura 18 e 6 mm tamanho 20x20x10 cm.	XALINGO	UND	20,00	39,990	799,80
158	0042469 - LINHA DE COSTURA reta 100% poliéster cores sortidas	KROM	UND	100,00	9,800	980,00
159	0042470 - LÂ PARA FELTRAGEM, rolo com 25 gramas	LÂ	Rolo	100,00	6,500	650,00
160	0042471 - LÂMINA PARA ESTILETE para estilete 18mm, com 10 unidades.	JOCAR	PCT	10,00	2,750	27,50
161	0042472 - LÂMINA PARA ESTILETE para estilete 9mm fino com 10 unidades.	JOCAR	PCT	10,00	1,790	17,90
162	0042473 - LANTERNA ELÉTRICA, material alumínio, características adicionais duas intensidades de luz, tipo lâmpada led, tipo bateria recarregável, tensão nominal 110/220 v, quantidade lâmpadas 18 unidade	INVICTUS	UND	50,00	39,000	1.950,00
177	0036896 - Livro atlas geográfico escolar.	GRAFISSET	UND	120,00	18,500	2.220,00
179	0042486 - LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS numeradas graficamente.	TILIBRA	UND	20,00	8,190	163,80
184	0042487 - LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 100 FOLHAS internas papel off-set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelão revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	TILIBRA	UND	50,00	22,000	1.100,00
185	0042488 - LIVRO REGISTRO DO EMPREGADOR, 50 FOLHAS internas papel off-set 56 gr/m2, numeradas, capa dura de papelão revestido em papel offset 120gr/m2, 315mm x 217mm, miolo 305mm x 211mm, característica similar a marca Grafset.	GRAFISSET	UND	10,00	12,000	120,00
188	0042490 - MEIA PEROLA palha champanhe de 6mm para artesanato, coloridas, pacotes com 100 unidades	PEROLA	UND	100,00	29,000	2.900,00
193	0042494 - PALITOS DE PICOLÉ de madeira, acondicionado em pacote com 100 unidades	EMBAKEEP	PCT	300,00	2,690	807,00
202	0042496 - PAPEL CONTATO TRANSPARENTE. Papel Filme Adesivo, rolo 45 cm x 10 m. Transparente.	CONTACT	Rolo	100,00	22,000	2.200,00
208	0042500 - PAPEL OFÍCIO A4, (210,0X297,0), gramatura de 75g/m², resmas plastificadas resistente a umidade.	REPORT	RESMA	3000,00	17,990	53.970,00
252	0036953 - Pistola de cola quente pequena, de termoplástico, medindo 14cm, para tensão de bivolt, para potência de 40w.	JOCAR	UND	100,00	15,490	1.549,00
261	0036962 - Porta carimbos, 06 lugares fumê ou transparente.	ACRIMED	UND	15,00	23,000	345,00
262	0036963 - Porta crachá em plástico transparente com peça metálica para fixação, dimensão 8x5cm.	CRACHA	UND	500,00	1,000	500,00
269	0042519 - QUADRO 2.00X1.00 BRANCO, com suporte para apagador, com moldura de alumínio.	SOUZA	UND	10,00	129,000	1.290,00
270	0036971 - Quadro branco 120x200.	SOUZA	UND	50,00	149,000	7.450,00
271	0036972 - Quadro branco 120x90.	SOUZA	UND	50,00	91,000	4.550,00
281	0036984 - Relógio de parede redondo preto fundo branco, analógico, material plástico, altura 0,6 cm, largura 42 cm, comprimento 41 cm.	HAUSKRAFT	UND	20,00	34,000	680,00
282	0042527 - RENDA GRIPIR COLORIDA 100% POLIÉSTER 4 metros x 3,5 centímetros	GRIPIR	UND	100,00	34,000	3.400,00
283	0042528 - TATAME 50CM X 50CM 10 mm bordas, segunda linha	EVA	UND	30,00	18,000	540,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública **ALINE MUNIZ MAIA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 132.255,70, (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

LFF MEDEIROS LTDA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B545D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

PROCESSO Nº 1.344/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de junho de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr(a).CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA, EMPRESÁRIO, Brasileiro(a), portador do CPF nº 474.571.394-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 58.140,50, (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone: (84) 3321-4658	Email: faturamento3@livrariaindependenciarn.com.br
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55 Centro, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00		

	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0036766 - Bandeira oficial do estado RIO GRANDE DO NORTE, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido euroflag 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Diferencial: * bandeiras fabricadas em processo de estampa digital de alta resolução; * tecido euroflag exclusivo para bandeiras. Dimensão 1,12x1,60 cm, com variação de 10%.	BANDEIRAS	UND	5,00	158,990	794,95
21	0036768 - Bandeira oficial do país BRASIL, fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido euroflag 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Ideal para uso interno e externo. Diferencial: * bandeiras fabricadas em processo de estampa digital de alta resolução; * tecido euroflag exclusivo para bandeiras. Dimensão 1,12x1,60 cm, com variação de 10%.	ARTESANATO DAS BANDEIRAS	UND	5,00	116,000	580,00
23	0036770 - Bandeja em acrílico para papel - 2 em 1.	WALLEU	UND	25,00	39,980	999,50
24	0032096 - Barbante escolar cru voltado para artesanato e uso de material escolar, descrição: nº 04 com 152 metros. Variação de 5%.	ECOFIBRAS	Rolo	100,00	4,550	455,00
26	0042410 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA para pistola a unidade	IBEL	UND	1000,00	0,550	550,00
27	0042411 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA para pistola a unidade	IBEL	UND	1000,00	1,120	1.120,00
31	0042412 - BLOCO COM 50 FOLHAS SERRILHADAS, capa: papel offset 120 g/m² e formato 150x205mm	TAMOIJO	UND	150,00	3,500	525,00
33	0032103 - Bobina para relógio de ponto digital, 57x80 metros, Termsept 509 Silver.	SELFE	Rolo	150,00	7,000	1.050,00
35	0042414 - BOLA DE ISOPOR 60 MM	FRICOLAR	UND	50,00	1,200	60,00
36	0042415 - Bolsa para notebook em couro 5 compartimentos.	MAXFOLE	UND	10,00	135,000	1.350,00
39	0042418 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR, macia, tamanho 40, aproximadamente 2x4 cm. Caixa com 40 unidades.	ECOLE	CX	200,00	11,900	2.380,00
43	0032115 - Caderno capa dura 10 matérias universitário, bolsa plástica, com 120 folhas. Altura 23,5, largura 20,5cm, profundidade 2cm.	SÃO DOMINGOS	UND	30,00	10,990	329,70
46	0032119 - Caixa para correspondência 03 (três) compartimentos em acrílico.	WALLEU	UND	20,00	59,800	1.196,00
49	0036790 - Calculadora portátil com bobina, display para 12 dígitos, velocidade de impressão de 1.6 linhas/seg, visor amplo, impressão em 1(uma) cor, teclado com memória independente armazenada em buffer, teclas custo/ margem/ venda -tax+ e tax-, botão duplo zero, seletor decimal, teclas de borracha, rolete:ir-40, bobina:58mm, calcula custo, preço de venda, margem de lucro, funções de cálculo de alíquota e conversão de moeda, sinais de comando de funções, tecla "%" de acesso rápido a preços e lucros, acréscimos, descontos, proporções e valores crescentes / decrescentes. Apresenta os símbolos +, -, x, ÷, no visor indicando a operação executada, impressão dos resultados a cada etapa de cálculo, alimentação: 4 pilhas tamanho AA. Dimensões da embalagem: 4 x 10 x 20 mm (1 x a x 19p), na cor preta, contendo manual em português, 4 (quatro) pilhas e 1 bobina. Garantia de 6 meses.	ELGIN	UND	10,00	269,000	2.690,00
51	0042424 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.00 mm na cor preta, tampa antiafixante. Caixa com 50 unidades.	COMPACT ECONOMIC	CX	200,00	27,980	5.596,00
52	0042425 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, corpo em poliestireno cristal, formato redondo, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de 1.00 mm na cor vermelha, tampa antiafixante. Caixa com 50 unidades.	COMPACT ECONOMIC	CX	100,00	28,700	2.870,00
53	0032128 - Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5 mm, cores variadas e ponta indeformável. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	50,00	15,000	750,00
54	0042426 - CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, ponta média em poliéster, 2mm, na cor Azul, tampa da caneta na cor da tinta.	BRW	UND	100,00	2,350	235,00
57	0042428 - CARTOLINA COLOR SET DUPLA FACE, fluorescente. Tamanho: 48x66 cm. Cores sortidas	PREMIATA	UND	1000,00	0,900	900,00
81	0036802 - Cola fria silicone líquido 100ml.	RENDICOLA	UND	50,00	6,050	302,50
84	0042441 - COLA DE CONTATO 75G.	BRASCOLA	UND	100,00	6,400	640,00
88	0032925 - Corretivo líquido, em multiuso, p/ correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	GLINORTE	CX	30,00	18,000	540,00
90	0042443 - DAMA ESCOLAR JOGO DE MADEIRA com peças plásticas 26x13x04 cm.	PANGUE	UND	40,00	11,550	462,00
100	0036822 - Envelope saco amarelo 24x34mm ofício.	SCRITY	UND	1000,00	0,330	330,00
105	0042445 - ESQUADROS PARA DESENHO, em material plástico/similar.	WALLEU	UND	100,00	1,800	180,00
106	0036828 - Estilete cabo plástico, rígido com lamina de aço de 18mm.	MASTERPRINT	UND	100,00	1,550	155,00
107	0036829 - Estilete cabo plástico, rígido com lamina de aço de 9mm.	MASTERPRINT	UND	50,00	0,840	42,00
109	0036832 - Etiqueta adesiva g-2 24x38.	3M	UND	20,00	12,180	243,60
110	0032741 - Etiqueta colante formato 33,9 x 101,6 mm, embalagem com 100 folhas.	LINK ETIQUETA	CX	5,00	45,400	227,00
111	0032742 - Etiqueta colante formato 38,1 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas.	LINK ETIQUETA	CX	5,00	40,980	204,90
112	0032743 - Etiqueta colante formato 55,8 x 99,0 mm, embalagem com 100 folhas.	LINK ETIQUETA	CX	5,00	41,930	209,65
117	0036841 - Fita adesiva gomada papel marrom 19x50.	EUROCEL	UND	150,00	6,000	900,00
121	0036845 - Fita adesiva transparente 12x30.	eurocel	UND	100,00	1,180	118,00
123	0036847 - Fita adesiva transparente larga 45x45.	EUROCEL	UND	200,00	4,270	854,00
132	0042456 - GIZ DE CERA PEQUENO tipo bastão, caixa com 12 cores.	KOALA	CX	200,00	2,110	422,00
135	0036866 - Globo terrestre grande.	LIBERIA	UND	10,00	230,000	2.300,00
143	0036868 - Grampeador profissional 100 folhas GW390, indicado para uso em escritórios, escolas, papelerias e gráficas, onde o uso de grampeador profissional é constante.	MASTERPRINT	UND	50,00	61,000	3.050,00
153	0036877 - Grampos encadernadores metalizados, caixa com 50 unidades, (lxaxp): 19 x 3 x 5 cm / peso: 0,270 kg.	CHAPARRAU	CX	10,00	8,500	85,00
166	0036887 - Lápis grafite preto nº 2b.	ECOLE	UND	500,00	0,250	125,00
178	0042485 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, medindo 320x220mm, transversal, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56g/2.	TILIBRA	UND	10,00	11,990	119,90
180	0036897 - Livro de atas 100 folhas numeradas graficamente.	TILIBRA	UND	120,00	11,000	1.320,00
181	0036898 - Livro de atas 200 folhas numeradas graficamente.	TILIBRA	UND	120,00	23,900	2.868,00
182	0036900 - Livro de ponto mensal, medindo 220 x 33mm, capa pesando 125g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2, em papel off-set com 100 folhas.	TILIBRA	UND	80,00	16,800	1.344,00
183	0036901 - Livro de protocolo capa dura, com 100 folhas, impressas de ambos os lados de cada folha.	TAMOIJO	UND	30,00	9,100	273,00
189	0042491 - MOLHA DEDO, COM 12 GRAMAS, não tóxico, inodoro, composição: ácido graxo e glicóis.	RADEX	UND	300,00	3,000	900,00
190	0036906 - Mouse confeccionado em plástico, óptico mecânico, com 3 botões, com botão de rolagem scroll roll, compatível com windows 95/98/2000/xp/nt/Linux, com conector ps/2, resolução 600 dpi, garantia 12 meses.	MULTILASER	UND	40,00	10,500	420,00

191	0042492 - PACOTE COM 12 BLOCOS DE BINGO, cada bloco com 100 cartelas, papel o set 56 grs. 11x10x8, 5 cm, peso 0,700gramas.	XAMOIO	UND	5,00	39,600	198,00
211	0036922 - Papel para embrulho marrom.	SCRITY	UND	50,00	1,200	60,00
231	0042516 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 60 FOLHAS, manual, médio, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 60 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	MASTERPRINT	UND	70,00	66,000	4.620,00
250	0036951 - Pincel roliço 308 nº 1.	CASTELO	UND	30,00	6,500	195,00
258	0036959 - Placa de isopor 25 mm.	ISOPLAC	UND	50,00	8,500	425,00
259	0036960 - Placa de isopor 30 mm.	ISOPLAC	UND	100,00	10,500	1.050,00
260	0042517 - PORTA CANETA 3X1 em material acrílico ou transparente, aplicação escritório.	WALLEU	UND	80,00	10,300	824,00
263	0036964 - Porta fita adesiva em acrílico 15cm.	WALLEU	UND	30,00	11,000	330,00
264	0042518 - PRANCHETA, PLÁSTICA SUPER OFICIO, Multicor, ESP: 03mm, LARG: 240mm ALT: 365mm	WALEU	UND	50,00	15,100	755,00
265	0036966 - Prancheta portátil material papelão tamanho ofício.	BACHI	UND	50,00	5,400	270,00
275	0042521 - REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL para quadro branco 37 ml azul, caixa com 6 unidades.	BRW	CX	100,00	22,680	2.268,00
276	0042522 - REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO para quadro branco 37 ml preto, caixa com 6 unidades.	BRW	CX	30,00	22,680	680,40
277	0042523 - REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO para quadro branco 37 ml vermelho, caixa com 6 unidades.	BRW	CX	30,00	22,680	680,40
280	0042526 - RÉGUA PLÁSTICA SIMPLES 30 CM TRANSPARENTE.	WALLEU	UND	400,00	0,940	376,00
286	0042531 - TELA PARA PINTURA 18X24CM.	SOUZA	UND	50,00	7,100	355,00
287	0042532 - TELA PARA PINTURA 30X40CM.	SOUZA	UND	50,00	14,000	700,00
291	0042535 - TINTA PARA TECIDO 37ML, similar a Acrilex, cor variada	ACRILEX	UND	300,00	3,600	1.080,00
294	0036996 - Tinta para almofada de carimbo azul 40 ml.	RADEX	UND	60,00	3,450	207,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública **ALINE MUNIZ MAIA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 58.140,50, (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B9038F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

PROCESSO Nº **1.344/2022**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **27** dias do mês de **junho** de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº00.800.611/0001-14, neste ato representada pelo (a) Sr(a).KLEYBER TINOCO DE ANDRADE, EMPRESARIO, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 000.647.304-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s):**1.786,00, (um mil, setecentos e oitenta e seis reais).**

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: 222-7100 / 222-7575	Email: escolaescritorio@terra.com.br

Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120
 Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
196	0036910 - Papel camurça medindo (60x40) cm, pesando entre 93 a 113g/m ² ; em cores variadas, embalagem com 25 unidades.	ART FLOC	PCT	200,00	1,580	316,00
198	0032235 - Papel cartão A4 com 25 folhas salmão, azul céu e bege.	PREMIATTA	PCT	60,00	24,500	1.470,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública ALINE MUNIZ MAIA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.786,00, (um mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:FED2EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

PROCESSO Nº 1.344/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

TOPDOWN: **169/2022**

Aos **27** dias do mês de **junho** de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, neste ato representada pelo (a) Sr(a).**DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, EMPRESÁRIA, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 004.880.490-83, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **53.990,30, (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).**

Fornecedor: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda		
CNPJ: 07.245.458/0001-50	Telefone: 84996255029	Email: dageal@dageal.com.br
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 26, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI - CPF: 004.880.490-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0032086 - Alfinete para mural caixa com 50 unidades em aço com cabeças em cores variadas coloridas para colagem em madeiras e murais.	onda	CX	20,00	3,720	74,40
25	0036771 - Barbante 100% algodão cru com 246 metros.	são joão	Rolo	50,00	7,890	394,50
38	0042417 - BORRACHA NATURAL, BICOLOR (vermelha e azul), chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Sendo a parte vermelha para apagar escrita a lápis e lapiseira e a parte azul mais abrasiva, para apagar escrita a caneta. Caixa com 40 unidades.	red bor	CX	100,00	17,250	1.725,00
40	0032114 - Borracha branca ponteira para lápis grafite, em látex. Caixa com 100 unidades.	red bor	CX	100,00	15,400	1.540,00
44	0032116 - Caderno de desenho capa papelão 200x280 mm com 48 folhas.	panamericana	UND	150,00	3,850	577,50
45	0042420 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO FACIL EM POLIPROPILENO com medidas 250x130x350mm	aloplast	UND	500,00	6,550	3.275,00

59	0032136 - Clips nº 01 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	top	CX	70,00	1,780	124,60
60	0032137 - Clips nº 02 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	top	CX	150,00	1,780	267,00
61	0032138 - Clips nº 03 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	bic	CX	70,00	1,780	124,60
62	0032914 - Clips nº 1/0 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	bic	CX	70,00	1,870	130,90
63	0032915 - Clips nº 2/0 galvanizado para papel com 100 unidades a caixa.	bic	CX	150,00	1,900	285,00
65	0032143 - Clips nº 4/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	bic	CX	150,00	1,990	298,50
68	0032145 - Clips nº 8/0 galvanizado para papel com 25 unidades a caixa.	top	CX	100,00	1,990	199,00
70	0036801 - Cola bastão atóxica; frasco com 40 gramas caixa c/ 12 unidades.	onda	CX	50,00	32,900	1.645,00
102	0036824 - Envelope saco branco 18x24 ofício.	foroni	UND	300,00	0,220	66,00
146	0042464 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM, caixa com 5.000. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado	top	CX	200,00	5,550	1.110,00
150	0042468 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 MM, caixa com 5.000 galvanizado	brw	CX	30,00	21,090	632,70
187	0042489 - MASSA DE MODELAR; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleável, atóxico, tipo fósca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 06 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr11786, certificado pelo Inmetro.	acrilix	PCT	250,00	2,780	695,00
192	0042493 - PALITO DE CHURRASCO, acondicionados em pacote com 100 unidades	theo	PCT	500,00	3,240	1.620,00
200	0032955 - Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, a4 (210 x 297mm), 180g/m², em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, na cor branca.	usapel	CX	30,00	13,590	407,70
201	0032956 - Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu, para impressão em fotocopiadoras, impressoras laser, off-set e jato de tinta, a4 (210 x 297mm), 180g/m², em embalagem plástica, tipo pasta, para conservação do papel, contendo 50 folhas, na cor azul.	usapel	CX	50,00	13,590	679,50
204	0042497 - PAPEL FOTOGRAFICO brilhante A4. Pacote com 100 folhas.	master	PCT	50,00	21,040	1.052,00
209	0042501 - PAPEL OFÍCIO PESO 40 FORMATO A4, medindo 210x 297mm, peso 40, branco, pacote com 100 folhas	pauta branca	PCT	50,00	11,890	594,50
210	0042502 - PAPEL OFÍCIO PESO 60 FORMATO A4; medindo 210 x297mm; peso 60; branco, pacote com 500 folhas.	pauta branca	PCT	50,00	89,020	4.451,00
218	0036926 - Pasta cartolina plastificada com grampo trilha.	uriarte	UND	100,00	1,590	159,00
221	0042509 - PASTA FINA COM ABA ELÁSTICO A4 polipropileno Ofício cores variadas	acp	UND	1000,00	2,530	2.530,00
227	0032959 - Percevejo latonado, para fixação de papel em mural, acondicionado em caixa com 100 unidades.	onda	CX	60,00	2,810	168,60
228	0042513 - PERFURADOR DE PAPEL - 1 FURO, 10 FOLHAS, manual, em estrutura metálica, com capacidade para 10 folhas.	onda	UND	50,00	8,240	412,00
229	0042514 - PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 20 FOLHAS, manual, em estrutura metálica, com capacidade para 20 folhas. Com 2 visadores, na cor preta.	onda	UND	100,00	20,120	2.012,00
247	0036948 - Pincel redondo nº 08.	onda	UND	30,00	1,310	39,30
248	0036949 - Pincel redondo nº 10.	elgin	UND	30,00	1,380	41,40
249	0036950 - Pincel redondo nº 18.	elgin	UND	70,00	1,980	138,60
297	0036999 - TNT- tecido não tecido cores diversas rolo com 50 metros.	santa fé	Rolo	300,00	88,400	26.520,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública **ALINE MUNIZ MAIA**

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 53.990,30, (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratada não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:33B4D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2022

PROCESSO Nº 1.344/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 27 dias do mês de **junho** de 2022, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando o fornecimento a todas as secretarias e fundos deste órgão administrativo em suas atividades e rotinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

H C CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.100/0001-35, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **HILTON COSTA CORDEIRO**, Sócio Administrador, Brasileiro(a), portador do CPF nº 601.822.964-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **86.464,42**, (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: H C CORDEIRO ME		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 3061-0491	Email: hilton_hcc@hotmail.com
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0042400 - AGENDA EXECUTIVA com índice anual com no mínimo 368 páginas	TILIBRA	UND	150,00	20,800	3.120,00
7	0032085 - Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl) apresentação gel; pastoso; aparência cristalina, incolor, densidade 0,88+/- 0,015, ph 7,5+/- 0,5, antisséptico, bactericida, para assepsia das mãos, frasco com válvula pump de aproximadamente 1.000ml, no rótulo informações do produto fabricante e registro ou notificação na Anvisa. Caixa com 12 unidades de 01 litros.	ITAJA	CX	20,00	148,500	2.970,00
8	0042406 - ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco de aproximadamente 1.000ml; no rótulo informações do produto fabricante e registro ou notificação na Anvisa. Caixa com 12 unidades de 01 litros.	ITAJA	CX	100,00	120,800	12.080,00
10	0032087 - Almoçada para carimbo, tipo nº 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregável em estojo plástico e tampa de metal com entitamento azul.	JAPAN STAMP	UND	140,00	6,550	917,00
11	0032088 - Almoçada para carimbo, tipo nº 3, medindo 6,7x11,0 cm, recarregável em estojo plástico e tampa de metal com entitamento preto.	JAPAN STAMP	UND	50,00	6,550	327,50
12	0032089 - Apagador para quadro branco, com base de plástico com dimensões 143x50x28 mm, com feltro na parte superior.	MASTERPRINT	UND	100,00	5,500	550,00
15	0042409 - AVENTAL DE COZINHA - em pvc, cor branca, uso em cozinha industrial.	FLANEBERG	UND	150,00	4,650	697,50
16	0032661 - Balões em látex, liso, tamanho nº 6,5", cores variadas, 50 unidades na embalagem.	IDEATEX	PCT	500,00	5,000	2.500,00
28	0036775 - Bateria alcalina, 9 Volts, de longa duração no tamanho padrão para aparelhos que requer alta drenagem de energia, 6LR61XA, conforme a Resolução nº257 de 30/06/99, do CONAMA; norma ABNT 11175/90.	ELGIN	UND	50,00	12,000	600,00
32	0032102 - Bloco de anotações autoadesivo 76x76 cores variadas.	BRW	UND	700,00	2,900	2.030,00
41	0032904 - Cabo extensão de tomadas, com 4 tomadas padrão novo cabo de 2metros, tensão de entrada 127V 1.270W 220V ~2.200W, selo INMETRO, desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	MULTILASER	UND	20,00	25,900	518,00
64	0032141 - Clips nº 3/0 galvanizado para papel com 50 unidades a caixa.	ECCO CLIPS	CX	150,00	2,100	315,00
66	0042430 - CLIPS Nº 5/0 galvanizado para papel com 25 unidades a caixa.	ECCO CLIPS	CX	50,00	2,100	105,00
67	0042431 - CLIPS Nº 6/0 galvanizado para papel com 25 unidades a caixa.	ECCO CLIPS	CX	100,00	2,100	210,00
71	0042432 - COLA BRANCA 90 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 90 gramas.	BIK BAMBINI	Tube	400,00	1,800	720,00
72	0042433 - COLA BRANCA 500 GRAMAS: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 500 gramas.	BIK BAMBINI	Tube	80,00	6,680	534,40
73	0042434 - COLA BRANCA 1 LITRO: cola papel, madeira, tecido, couro, etc. 1 litro.	BIK BAMBINI	Tube	80,00	11,770	941,60
74	0042435 - COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS: útil para isopor, papel, madeira e tecidos, 90 gramas.	BIK BAMBINI	Tube	400,00	3,480	1.392,00
76	0042437 - COLA COLORIDA 23 GRAMAS, caixa com 06 cores.	BIK BAMBINI	CX	150,00	7,400	1.110,00
77	0032148 - Cola colorida, caixa com 04 cores.	BIK BAMBINI	CX	150,00	5,590	838,50
78	0042438 - COLA COM GLITTER 25 GRAMAS, cores variadas (caixa com 06 cores)	BIK BAMBINI	CX	100,00	8,450	845,00
85	0036805 - Colchonete infantil em espuma, revestido em napa 1,5x0,75x0,06m.	IBEL	UND	100,00	59,800	5.980,00
92	0036812 - Domino de cores e formatos 28 peças em MDF caixa de madeira.	PAI E FILHOS	UND	20,00	15,000	300,00
95	0042444 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, gramatura 80g/m2, tipo saco 229 x 324mm, sem impressão, medindo 229 x 280mm, na cor ouro.	SCRITY	UND	500,00	0,280	140,00
98	0036820 - Envelope papel madeira, tamanho (41X31cm).	SCRITY	UND	1000,00	0,570	570,00
99	0036821 - Envelope para CD/DVD - embalagem confeccionada em papel com janela, dimensões: a=1 / l=12/ c=6 cm.	SCRITY	UND	300,00	0,155	46,50
103	0036825 - Envelope saco branco 24x34 ofício.	SCRITY	UND	1300,00	0,348	452,40
118	0036842 - Fita adesiva gomada papel marrom 25x50.	EUROCEL	UND	150,00	9,450	1.417,50
119	0036843 - Fita adesiva gomada papel marrom 50x50.	EUROCEL	UND	200,00	14,980	2.996,00
122	0036846 - Fita adesiva transparente 19x50.	EUROCEL	UND	150,00	2,450	367,50
124	0042450 - FITA CORRETIVA, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, micro tape, tampa twist protetora para a fita, medindo 4,2mm x 5 m, com mecanismo antitravamento, produto atóxico, secagem instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias.	MASTERPRINT	UND	200,00	5,350	1.070,00
125	0042451 - FITA DE CETIM 10mm cores diversas.	STILO	Metro	500,00	1,520	760,00
126	0042452 - FITA DE CETIM 50mm cores diversas.	STILO	Metro	500,00	3,290	1.645,00
134	0036865 - Glitter escolar de 3 gramas cores variadas.	REAL	UND	300,00	0,950	285,00
139	0042460 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 2,0MM, 2b, escrita macia, mima polimerizada de alta flexibilidade, para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar.	BRW	UND	100,00	0,980	98,00
140	0042461 - GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 20 FOLHAS, estrutura metálica; 26/6, até 20 folhas, LARGURA DE 11,4mm; altura de 14mm.	MASTERPRINT	UND	150,00	11,880	1.782,00
141	0042462 - GRAMPEADOR DE MESA MANUAL PARA 30 FOLHAS, Estrutura metálica, para uso de grampos 26/6 grampear 30 folhas, em chapa de aço norma sae1010/820, com 1,0mm de espessura fosfatada e pintura eletrostática, nas base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado) em aço com acabamento niquelado, estojo de oxidação preta, faça aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, capacidade carga mínima 01 (um) pente de 26/6 apoio da base de pvc.	MASTERPRINT	UND	100,00	20,550	2.055,00
145	0036871 - Grampeador 09/10mm para 20 folhas.	BRW	UND	10,00	11,990	119,90
148	0042466 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 MM, caixa com 5.000 unidades.	BRW	CX	50,00	15,450	772,50
165	0042476 - LAPIS DE COR, NO FORMATO HEXAGONAL, medindo (175 x 6,9) mm (compr.x diam.) Mínimo, e mina de 3mm diâmetro; atóxico nos limites conforme norma europeia en-71s3; acondicionado em caixa com 12 cores.	BRW	CX	200,00	3,980	796,00
172	0042480 - LAPISEIRA 0,5MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.5mm.	BRW	UND	100,00	2,000	200,00
173	0042481 - LAPISEIRA 0,7MM, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.7mm.	BRW	UND	100,00	3,500	350,00
174	0042482 - LAPISEIRA 0,9MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha apagador, ponta 0.9mm.	BRW	UND	100,00	3,950	395,00
175	0042483 - LAPISEIRA 2,0MM, corpo de metal, em cores sortidas, com, prendedor em metal, borracha apagador, ponta 2,0mm.	BRW	UND	100,00	2,000	200,00
186	0032951 - Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	BRW	CX	70,00	6,000	420,00
195	0036909 - Papel adesivo para lembrete bloco com 4 38x50mm com 100 folhas.	BRW	PCT	200,00	4,680	936,00
199	0032236 - Papel celofane, cores variadas, medindo 80x80 cm.	DONAPAPER	UND	1000,00	0,900	900,00
206	0042505 - PAPEL MADEIRA, na cor ouro. Tam. 66x96cm.	SÃO MIGUEL	UND	1000,00	0,820	820,00
216	0042505 - PASTA TIPO AZ, L/MEDIA, largura 285mm, lombada 40 (lombo média), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestidas dentro e fora.	FRAMA	UND	300,00	14,200	4.260,00
219	0042507 - PASTA CATALOGO, Pasta Catálogo com 50 envelopes 0.12 micras 250 x 340 mm com 4 parafusos metal lombo 4 cm, Liso, na cor preta	ACP	UND	50,00	16,980	849,00
220	0042508 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, grampo plástico, formato 350mmx230mm. Pastas Classificadoras De Cartão 480g/m² Com Grampo Com Impressão, Similar a marca Polycart.	DELLO	UND	1000,00	4,180	4.180,00
223	0042510 - PASTA COM ABA 32MM PLÁSTICO transparente com elástico 32 mm	ACP	UND	300,00	3,900	1.170,00
224	0042511 - PASTA COM ABA 35MM plástico transparente com elástico 35 mm	ACP	UND	300,00	4,120	1.236,00
225	0042512 - PASTA COM ABA 55MM plástico transparente com elástico 55 mm	ACP	UND	300,00	6,450	1.935,00
226	0036933 - Pasta suspensa cartão prensado, marmorizada, na cor parda, tipo pendular em forma de cabide; gramatura mínima de 250g/m2; com grampo trilho em metal; tamanho ofício; visor em acetato, com etiqueta branca para identificação.	FRAMA	UND	50,00	2,970	148,50

230	0042515 - PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, 40 FOLHAS. Manual, ferro pintado, na cor preta, capacidade de perfuração de 40 folhas, para furos redondos, com marginador indicativo e coletor removível de sobras de papel.	BRW	UND	100,00	49,800	4.980,00
234	0036936 - Pilha AAA alcalina com 2 unidades.	ELGIN	PCT	40,00	4,650	186,00
251	0036952 - Pincel roliço 308 nº 16.	BRW	UND	50,00	9,170	458,50
255	0036956 - Placa de isopor 10 mm.	FRICALOR	UND	30,00	3,200	96,00
256	0036957 - Placa de isopor 15 mm.	FRICALOR	UND	30,00	4,990	149,70
257	0036958 - Placa de isopor 20 mm.	FRICALOR	UND	100,00	6,650	665,00
272	0042520 - QUADRO BRANCO 70X100, de madeira forrado com fórmica branca, moldura de alumínio, dimensões 70x100 cm.	CORTIARTE	UND	8,00	74,990	599,92
273	0036975 - Quadro mural de aviso em madeira, forrado com feltro de cor verde, moldura em alumínio, dimensão 70x100cm.	CORTIARTE	UND	30,00	45,500	1.365,00
284	0042529 - TECIDO CETIM DIVERSAS CORES EM METRO.	STILO	Metro	600,00	5,200	3.120,00
292	0042536 - TINTA GUACHE 15ML, caixa com 6 cores similar acrílex	BIK BAMBINI	CX	200,00	3,890	778,00
293	0036995 - Tinta guache 250 ml cores variadas.	BIK BAMBINI	Tabo	200,00	4,650	930,00
295	0036997 - Tinta para almofada de carimbo preta 40 ml.	JAPAN STAMP	UND	50,00	3,240	162,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que a Gestora da Ata de Registro será a Servidora Pública ALINE MUNIZ MAIA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 86.464,42, (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, termo de referência e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer dos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos

termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

A gestão da ata de registro de preços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante do Órgão Gerenciador deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata.

A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, RN, 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

H C CORDEIRO ME

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHA

ALINE MUNIZ MAIA

TESTEMUNHA

Publicado por:

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5456D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 002/202.

Ata de Abertura dos envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade Concorrência 002/202.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUO SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULO COMPACTADOR, CONTAINERS E VEÍCULOS SEM COMPACTAÇÃO COM ELEVAÇÃO MECANIZADA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2022, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Paulo Henrique Cirino e Yohana Rízia de Souza Costa. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e propostas das empresas abaixo relacionadas:

01	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
03	ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
04	GLOBALTHEC INDÚSTRIA COMERCIO LTDA
05	DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
06	FAN CONSTRUÇÕES
07	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIM
08	M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09	CRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
10	LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI
11	JQ CONSGTRUÇÕES SEVIÇOS COMERCIO EIRELI ME
12	HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
13	HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
14	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
15	CONSTRUTORA ASSU
16	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
17	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
18	PJ CONSTRUTORA EIRELI
19	F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES
20	J. H. N DE MELO EIRELI
21	PILAR EMPREENDIMENTOS
22	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
23	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
24	TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA

Sendo que os representantes das empresas, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente representada pelo Sr. Hudson Alan Lucena dos Santos. TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITARIOS LTDA, representada pelo Sr. Francisco Canindé Peres da Fonseca. COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Francisco Tiago Figueiredo Barbosa. PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Srª Mayara Leopoldina Gomes de Freitas, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Srª Jessica Maiara Alves Maia. PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Igor Yoran Etelvino da Silva. F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Francisco Tomaz da Costa Junior HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, representada pela Srª Anne Caroline Ferreira de Almeida. M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Francisco Washington Nobre do Nascimento. No entanto, os representantes das empresas COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, apenas rubricaram os envelopes e se ausentaram da presente sessão. Dando continuidade a sessão, a CPL deu início a abertura dos envelopes de habilitação para a análise por parte dos representantes credenciados presentes. **A representante** da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, questionou as empresas F E CEZARIO EIRELI, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, J. H. N DE MELO EIRELI, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não apresentaram atestado de capacidade Técnica do engenheiro agrônomo, desobedecendo o item 8.4.3. Questionou também as empresas, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentaram engenheiro agrônomo em seu quadro técnico. Questionou ainda as empresas, CRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS COMERCIO EIRELI ME, PILAR EMPREENDIMENTOS, F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PJ CONSTRUTORA EIRELI, J. H. N DE MELO EIRELI, LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e FAN CONSTRUÇÕES, não atenderam ao item 8. 4.3 alíneas a, b e c. quanto as características e complexidade tecnológicas. (Atestados incompatíveis). Questionou ainda as empresas, ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, CONSTRUTORA ASSU, não atenderam ao item 8.4.1 apresentando certidão de pessoa jurídica no vencida. Questionou também, ATUAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME, F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO LTDA, não atenderam ao item 8.5.9.2.1 não referente a garantia de participação. Questionou também, as empresas, DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, J. H. N DE MELO EIRELI, apresentaram certidão federal com data de validade vencida. Também questionou, a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atenderam ao item 8.5.9.2.1, apresentando seguro garantia com valor divergente em desacordo com o edital. Também questionou, a empresa, GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO LTDA, por apresentar carta proposta na habilitação, quebrando o sigilo de sua proposta. Também questionou a empresa LIMPAR LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar balanço patrimonial sem as demonstrações do fluxo de caixa. Também questionou, a empresa, FAN CONSTRUÇÕES, por não apresentar declaração de indicação do pessoal técnico, e de responsabilidade técnica. A representante ainda mencionou que, as empresas que não tem questionamentos sobre elas são, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA e HAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. Não havendo mais tempo hábil hoje, para a continuidade do certame e não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 18 de Março de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

Membro

Hal Empreendimentos EIRELI

HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS

Sócio Representante

TECNAL – Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitarios LTDA

FRANCISCO CANINDÉ PERES DA FONSECA

Representante Procurador

HD Serviços De Limpeza E Construções EIRELI ME

ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA

Representante Procuradora

PG Construções E Serviços EIRELI

MAYARA LEOPOLDINA GOMES DE FREITAS

Representante Procuradora

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:91A404A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 9/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços no fornecimento de equipamentos e material permanente, para o município Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍLIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: PRIME COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 16.602.451/0001-39	Telefone: (62) 39225651	Email: prime@primeltda.com.br
Endereço: Avenida C-171, 11 Qd 430, Lt 24, Jardim America, Goiania/GO, CEP: 74250-250		
Representante: João Gomes de Souza - CPF: 036.767.901-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0024346 - BEBEDOURO ELÉTRICO: coluna, gabinete em aço galvanizado, para garrafão de 20 litros, com 2 (duas) torneiras para água natural e gelada, sistema fura fácil tanque com capacidade mínima para 3 litros, "bivolt", baixo consumo de energia, na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.	LIBELL MASTER BRANCO	Unidade	10	792,000	7.920,00
11	0024353 - Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA); Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.	LIBELL ACQUAFLEX	Unidade	5	895,000	4.475,00
12	0024354 - Refil para filtro purificador. Elemento filtrante em polipropileno, carvão ativado (GAC), refil original compatível com o produto apresentado no item 16. Garantia do Fabricante.	LIBELL	Unidade	10	99,000	990,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.

LOCAL/DATA: Sítio Novo/RN, 08/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, João Gomes de Souza - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1EFBA5F5

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 5/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços no fornecimento de equipamentos e material permanente, para o município Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍLIO NOVO - CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 84 9 88994715	E-mail: j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-335		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024343 - Ar condicionado 12.000 BTU - modelo split, ciclo frio, controle remoto, direcionador de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, timer. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	BRITANIA	Unidade	20	1.800,00	36.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.

LOCAL/DATA: Sítio Novo/RN, 08/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:32D841BB

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 8/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços no fornecimento de equipamentos e material permanente, para o município Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍLIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (83) 981651278	E-mail: nlequipamentosasb@gmail.com
Endereço: Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque das Piranhas, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CPF: 826.476.744-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0024347 - Fogão Industrial 4 bocas com forno, acendimento manual/elétrico, grelhas e queimadores em ferro fundido, fogão produzido em aço galvanizado, registro alta pressão, pintura eletrostática a pó que resiste altas temperaturas, queimadores duplos, bandeja coletora de resíduos, Forno fabricado em chapa de aço galvanizada.	ITAJOBI 4BC/CF	Unidade	8	1.539,00	12.312,00
6	0024348 - Fogão industrial composto por 06 queimadores/bocas duplos, corpo e mesa em aço carbono super resistente com pintura em pó eletrostática com base fosfatizada, queimadores confeccionados em ferro fundido, grelha reforçada, com aproximadamente 40x40cm de dimensão, em ferro fundido, equipamento que permite funcionamento de duas unidades de forma acoplada. Medidas aproximadas do equipamento: 106x80x106, Garantia mínima 6 meses, a gás. Cor cinza ou branco, sem forno.	ITAJOBI 6-SF	Unidade	6	1.279,00	7.674,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.

Sítio Novo/RN, 08/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: AC4408BFGABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 6/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços no fornecimento de equipamentos e material permanente, para o município Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: (84) 36453657	E-mail: ismalheiro@hotmail.com
Endereço: R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, Parnamirim/RN, CEP: 59155-605		
Representante: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro - CPF: 455.408.294-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0024344 - Ar condicionado 18.000 BTU - modelo split, ciclo frio, controle remoto, direcionador de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, timer. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	AGRATTO / SPLIT FIT 18000 BTU	Unidade	10	2.713,00	27.130,00
7	0024349 - Forno de Micro-ondas com Timer, - capacidade mínima de 30 L Características mínimas: - Display digital, ajustar relógio, teclas pré-programadas com receitas do dia a dia, pipoca, brigadeiro, caneca, descongelar bovina, frango e prato pronto, potência, adiar preparo, teclas rápidas (+5min, +1min, +30seg), tecla parar/ cancelar, travar painel: para que o microondas não seja ligado sem que haja algum alimento dentro, teclas de seleção para ajustar tempo ou peso de cozimento, descongelamento de carnes (bovina e frango) e pratos prontos. Capacidade (litros) mínimo 30 l Potência (W) 820 (mínima); 03 níveis de potência, cor branco, tensão/Voltagem 110V/ 220V. Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal.	MIDEIA / MTSC41	Unidade	10	741,00	7.410,00
8	0024350 - Freezer horizontal 220v, contendo dreno frontal de descongelamento, dotados de pés com rodízios para facilitar sua movimentação. Revestimento interno e externo em Aço pré-pintado preferencialmente na cor branca, 2 portas e capacidade para aproximadamente 410 litros, controle de temperatura externo, Temperatura mínima/máxima: -16°C a -20°C, Garantia mínima 12 meses, classificação energética A	FRICON / HCED503C	Unidade	4	4.194,25	16.777,00
10	0024352 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO MONOBLOCO INOX, 8,0 LITROS, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 8 LITROS, TAMPAS DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LIQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. TAMPAS ACRÍLICAS PARA POSSIBILITAR ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO E ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE A EXECUÇÃO DA RECEITA. COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS. ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. POTÊNCIA: 0,5CV/665W. VOLTAGEM: 220V. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 750,00 MM; LARGURA: 330,00 MM; PROFUNDIDADE: 320,00 MM. CAPACIDADE NOMINAL: 8 LITROS. ATENDENDO A NR-12 E INMETRO, PRINCIPALMENTE NO QUESITO SEGURANÇA DO TRABALHADOR.	METAL FERREIRA - MFLQ-08	Unidade	5	909,49	4.547,45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.

LOCAL/DATA: Sítio Novo/RN, 08/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: D3671E2CGABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ARP Nº 7/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços no fornecimento de equipamentos e material permanente, para o município Sítio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: ECS CONSTRUÇOES E REFRIGERACAO EIRELI		
CNPJ: 34.249.991/0001-62	Telefone: 84986213585	E-mail: ednaldosantos37@gmail.com
Endereço: RUA AEROPORTO DE IMPERATRIZ, 162, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59149-303		
Representante: Ednaldo Cosme dos Santos - CPF: 024.136.704-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0024345 - Ar condicionado 9.000 BTU - modelo split, ciclo frio, selo PROCEL A, controle remoto, direcionador de ar, saída regulável de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, timer. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.	AGRATTO ECO ECST9FR4	Unidade	20	1.577,00	31.540,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023.

LOCAL/DATA: Sítio Novo/RN, 08/04/2022.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto - P/Órgão Gestor, e, - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 69009509ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 15/2022, homologado em 15 de julho de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AM SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 45.679.879/0001-88, como DETENTORA DA ARP.**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AM SERVICOS E LOCACOES LTDA		
CNPJ: 45.679.879/0001-88	Telefone: (84) 99616-3375	Email: amservicoslocacoes@outlook.com
Endereço: RUA CARLOS MARINHO DE CARVALHO, 71, FERREIRA TORTO, Macaíba/RN, CEP: 59280-000		
Representante: Alexandre Maia Libório Feitosa de Medeiros - CPF: 986.480.555-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0024712 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, 4 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, MOTOR 1.6 A 2.0 COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX), SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL. ANO/MODELO 2016	FORD/FORD	Mês	4.200,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 15 de julho de 2022.

Órgão Gerenciado Da Ata
 Prefeitura Municipal De Taipu
 CNPJ: 08.114.753/0001-30
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
 AM Servicos E Locacoes LTDA
 CNPJ: 45.679.879/0001-88.
ALEXANDRE MAIA LIBÓRIO FEITOSA DE MEDEIROS,
 Representante Legal
 CPF n.º 986.480.555-04.

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0F9B2990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDEÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAME		
CNPJ: 06.207.441/0001-45	Telefone: (11) 3132-9899 / (11) 3768-6603 / (11) 3767-3335	Email: licitacao@protec.com.br
Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao, 0, Chacara Remanso, Cotia/SP, CEP: 06726-300		
Representante: KELLY ZANVETTOR MASSADI - CPF: 095.167.288-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0000080 - REGULADOR MEDICINAL COM UMA SAIDA PARA OXIGENIO (FLUXIMETRO + MANOMETRO) COM UMIDIFICADOR	PROTEC/PROTEC EXPORT	UND	30,00	450,000	13.500,00
6	0004360 - TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	PROTEC/PROTEC EXPORT	UND	20,00	135,000	2.700,00
8	0004362 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO PARA REGULAGEM DA PRESSÃO DE SAÍDA EM CILINDROS DE GASES MEDICINAIS COM TOMADA DUPLA PARA ACOPLAGEM DE APARELHOS, PERMITINDO A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIFERENTES APLICAÇÕES, COMO NEBULIZAÇÃO, OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO DE LATÃO CROMADO COM PEÇAS INJETADAS EM NYLON GARANTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL.	PROTEC/PROTEC EXPORT	UND	10,00	450,000	4.500,00
9	0004363 - ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO STANDARD S/FR, TAMPAS EM POLIPROPILENO/NYLON; BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO; CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT.	PROTEC/PROTEC EXPORT	UND	10,00	135,000	1.350,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Protec Export Industria, Comercio, Importação E Exportação De Equipame

CNPJ: 06.207.441/0001-45

Contratado

KELLY ZANVETTOR MASSADI

CPF: 095.167.288-63

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:59C41176**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.788.766/0001-05	Telefone: (87) 3838-1652	Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com
Endereço: AV. MANOEL BORBA, 0, CENTRO, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
39	0005789 - CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FARMACE	UND	1750,00	3,860	6.755,00
150	0005894 - PEROXIDO DE HIDROGENIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	FARMAX	L	20,00	5,640	112,80
153	0000344 - SAPATILHA PROPES DESCARTÁVEL	KASMED	Par	3000,00	0,240	720,00
170	0005913 - SONDA NASO CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	70,00	0,640	44,80
171	0005914 - SONDA NASO CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	70,00	0,740	51,80
172	0005915 - SONDA NASO LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	70,00	0,950	66,50
173	0005916 - SONDA NASO LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	70,00	0,970	67,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:48CF918E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00626 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1178	Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 268.000,00
Total do Crédito Especial (RS)					268.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	88.000,00
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						90.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (RS)						3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	2052	Manutenção das Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	50.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						65.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Gestão dos Cemitérios e Centros de Velórios				
Ação	2053	Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais e Centro de Velório de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	RS	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2054	Manutenção de Praças Públicas Municipais de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	449092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						4.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	44.000,00
Elemento de Despesa	449036	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)						46.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção de Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	10.000,00
Valor da Anulação (RS)						12.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				

Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	2060	Manutenção do Destino Final de Podas do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Valor da Anulação (RS)					19.000,00
Total das Anulações (RS)					268.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no Art. 7º da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “estima a receita e fixa a despesas do município de Tibau para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00626 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:64EC807D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00627 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 149.984,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Tibau, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 149.984,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), **destinado a criação de fonte de destinação de recurso**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16010000	R\$ 149.984,00
Total do Crédito Especial (RS)					149.984,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.157, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação – Portaria nº 1.157, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde	Fonte de Recurso	16010000	RS	149.984,00
Total do Excesso de Arrecadação (RS)			RS	149.984,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00627 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 149.984,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2DAFEFA

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00628 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **destinado a criação de fonte de destinação de recurso**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar				
Ação	1158	Aquisição de UTI Móvel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	RS	75.000,00
Valor do Crédito Especial (RS)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações e Saúde Pública – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	RS	20.000,00
Valor da Anulação (RS)						20.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Ações e Saúde Pública – Atenção Primária - SB				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para A Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00
Total das Anulações (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **30 de junho de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00628 de 25 de julho de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 25 de julho de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:94BF51EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão, quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de junho de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.040.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.040.000,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				1.040.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.040.000,00
Anexo II (Redução)					1.040.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					1.040.000,00
	1025 Aquisição de Imóvel				140.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	140.000,00
	1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas				160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	110.000,00
	1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	150.000,00
	1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				430.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	230.000,00
	1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	10.000,00

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:FCDE4DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022				Exercício: 2022			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	17.512.851,00	17.512.851,00	3.486.854,83	19,91	9.499.563,13	54,24	8.013.287,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	57.679,75	15,18	145.220,03	38,22	234.779,97
Impostos	375.000,00	375.000,00	51.733,66	13,80	139.024,51	37,07	235.975,49
Taxas	5.000,00	5.000,00	5.946,09	118,92	6.195,52	123,91	-1.195,52
Contribuições	130.000,00	130.000,00	14.720,31	11,32	51.619,32	39,71	78.380,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	14.720,31	11,32	51.619,32	39,71	78.380,68
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	55.904,29	55,90	146.039,83	146,04	-46.039,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	83.700,00	83.700,00	55.904,29	66,79	146.039,83	174,48	-62.339,83
Demais Receitas Patrimoniais	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	16.787.851,00	16.787.851,00	3.341.679,46	19,91	9.132.239,91	54,40	7.655.611,09
Transferências da União e de suas Entidades	12.681.922,00	12.681.922,00	2.582.800,53	20,37	7.142.436,22	56,32	5.539.485,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.129,00	1.967.129,00	418.017,64	21,25	993.775,65	50,52	973.353,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	340.861,29	15,94	996.028,04	46,57	1.142.771,96
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	16.871,02	16,87	24.444,04	24,44	75.555,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.200,00	47.200,00	16.871,02	35,74	24.444,04	51,79	22.755,96
Demais Receitas Correntes	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00
Receitas de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	578.285,71	25,14	711.620,71	30,94	1.588.379,29
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	2.250.000,00	578.285,71	25,70	711.620,71	31,63	1.538.379,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	178.285,71	8,03	178.285,71	8,03	2.041.714,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	400.000,00	1.333,33	533.335,00	1.777,78	-503.335,00
Total Receitas	19.812.851,00	19.812.851,00	4.065.140,54	20,52	10.211.183,84	51,54	9.601.667,16
Déficit					0,00		
Total	19.812.851,00	19.812.851,00	4.065.140,54	20,52	10.211.183,84	51,54	9.601.667,16
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00								
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.812.851,00	455.000,00	20.267.851,00	2.696.976,70	11.575.496,30	8.692.354,70	3.627.972,81	8.879.497,36	11.388.353,64	8.866.536,99	0,00	
Despesas Correntes	15.807.583,00	615.550,18	16.423.133,18	2.586.672,06	10.805.591,69	5.617.541,49	3.190.027,41	8.306.587,51	8.116.545,67	8.293.627,14	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.827.054,00	-1.121.062,31	8.705.991,69	809.856,52	4.923.483,72	3.782.507,97	1.325.866,62	3.908.056,34	4.797.935,35	3.900.714,90	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.225,00	0,00	54.225,00	0,00	0,00	54.225,00	0,00	0,00	54.225,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.926.304,00	1.736.612,49	7.662.916,49	1.776.815,54	5.882.107,97	1.780.808,52	1.864.160,79	4.398.531,17	3.264.385,32	4.392.912,24	0,00	
Despesas de Capital	3.955.973,00	-160.550,18	3.795.422,82	110.304,64	769.904,61	3.025.518,21	437.945,40	572.909,85	3.222.512,97	572.909,85	0,00	
INVESTIMENTO	3.772.832,00	-92.550,18	3.680.281,82	90.816,10	662.687,55	3.017.594,27	421.463,81	514.057,43	3.166.224,39	514.057,43	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	178.141,00	-68.000,00	110.141,00	19.488,54	107.217,06	2.923,94	16.481,59	58.852,42	51.288,58	58.852,42	0,00	
Reserva de Contingência	49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.295,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	49.295,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	19.812.851,00	455.000,00	20.267.851,00	2.696.976,70	11.575.496,30	8.692.354,70	3.627.972,81	8.879.497,36	11.388.353,64	8.866.536,99	0,00	
Superavit								1.331.686,48		1.344.646,85		
Total	19.812.851,00	455.000,00	20.267.851,00	2.696.976,70	11.575.496,30		3.627.972,81	10.211.183,84		10.211.183,84		

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:AA3AE9C4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.812.851,00	20.267.851,00	2.696.976,70	11.575.496,30	50,00	8.692.354,70	3.627.972,81	8.879.497,36	100,00	11.388.353,64	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	19.400,00	862.782,99	3,73	152.217,01	153.060,73	441.243,78	4,97	573.756,22	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	19.400,00	862.782,99	3,73	152.217,01	153.060,73	441.243,78	4,97	573.756,22	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.281.295,00	2.319.295,00	283.430,66	1.554.366,78	6,71	764.928,22	410.302,53	1.077.860,04	12,14	1.241.434,96	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.295,00	1.989.295,00	273.994,62	1.352.112,82	5,84	637.182,18	372.767,72	966.575,17	10,89	1.022.719,83	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	330.000,00	9.436,04	202.253,96	0,87	127.746,04	37.534,81	111.284,87	1,25	218.715,13	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.304.000,00	1.304.000,00	138.081,34	498.111,33	2,15	805.888,67	140.131,66	398.146,60	4,48	905.853,40	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	421.006,00	97.617,50	298.603,59	1,29	122.402,41	80.429,78	231.120,11	2,60	189.885,89	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	6.193,80	8.093,80	0,03	31.906,20	6.193,80	8.033,80	0,09	31.966,20	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	211.994,00	1.818,00	58.339,84	0,25	153.654,16	18.051,83	54.668,98	0,62	157.325,02	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	655.000,00	621.000,00	32.452,04	133.074,10	0,57	487.925,90	35.456,25	104.323,71	1,17	516.676,29	0,00	
10 SAÚDE	4.166.714,00	4.461.714,00	691.825,81	3.172.724,31	13,70	1.288.989,69	1.040.568,63	2.513.593,56	28,31	1.948.120,44	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.821.882,00	1.801.229,60	427.168,54	1.552.398,89	6,71	248.830,71	361.529,24	1.155.846,40	13,02	645.383,20	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.365.000,00	1.587.047,57	192.046,43	839.669,98	3,63	747.377,59	301.063,39	731.543,99	8,24	855.503,58	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	557.832,00	811.167,82	68.215,84	618.582,06	2,67	192.585,76	366.111,40	502.653,88	5,66	308.513,94	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	270.000,00	187.185,70	4.395,00	162.073,38	0,70	25.112,32	11.864,60	123.549,29	1,39	63.636,41	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	75.083,31	0,00	0,00	0,00	75.083,31	0,00	0,00	0,00	75.083,31	0,00	
12 EDUCAÇÃO	5.318.476,00	5.317.476,00	567.893,68	2.224.611,07	9,61	3.092.864,93	697.774,17	1.879.283,90	21,16	3.438.192,10	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.200,00	62.200,00	10.613,18	22.664,39	0,10	39.535,61	10.639,40	16.369,54	0,18	45.830,46	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.960.772,00	4.042.517,20	550.998,26	1.984.298,74	8,57	2.058.218,46	619.422,11	1.675.137,51	18,87	2.367.379,69	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.226.504,00	1.145.504,00	6.282,24	217.647,94	0,94	927.856,06	67.712,66	187.776,85	2,11	957.727,15	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	17.254,80	0,00	0,00	0,00	17.254,80	0,00	0,00	0,00	17.254,80	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	
13 CULTURA	403.000,00	521.940,29	236.529,02	236.584,28	1,02	285.356,01	232.193,73	232.248,99	2,62	289.691,30	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)				Bimestre	%(d/total d)
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	441.100,29	236.529,02	236.584,28	1,02	204.516,01	232.193,73	232.248,99	2,62	208.851,30	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00			
695 TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00			
15 URBANISMO	2.913.000,00	2.944.500,00	400.196,79	1.859.402,34	8,03	1.085.097,66	622.218,76	1.545.311,14	17,40	1.399.188,86	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.000,00	2.755.447,54	398.175,49	1.809.029,05	7,81	946.418,49	597.544,83	1.498.612,71	16,88	1.256.834,83	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	241.000,00	169.052,46	2.021,30	50.373,29	0,22	118.679,17	24.673,93	46.698,43	0,53	122.354,03	0,00			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00			
16 HABITAÇÃO	60.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00			
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
17 SANEAMENTO	135.000,00	150.000,00	0,00	20.000,00	0,09	130.000,00	0,00	20.000,00	0,23	130.000,00	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,09	5.000,00	0,00	20.000,00	0,23	5.000,00	0,00			
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00			
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00			
18 GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	86.300,00	0,00	7.000,00	0,03	79.300,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00			
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	7.000,00	0,03	35.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00			
20 AGRICULTURA	976.000,00	976.000,00	217.253,23	767.695,76	3,32	208.304,24	247.921,94	538.087,34	6,06	437.912,66	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	403.000,00	786.848,00	205.288,23	754.302,76	3,26	32.545,24	247.921,94	536.659,34	6,04	250.188,66	0,00			
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00			
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	33.500,00	8.500,00	8.500,00	0,04	25.000,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00			
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00			
606 EXTENSÃO RURAL	345.500,00	65.652,00	0,00	1.428,00	0,01	64.224,00	0,00	1.428,00	0,02	64.224,00	0,00			
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	67.000,00	29.000,00	3.465,00	3.465,00	0,01	25.535,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00			
22 INDÚSTRIA	25.000,00	49.395,00	20.000,00	31.210,00	0,13	18.185,00	5.000,00	16.210,00	0,18	33.185,00	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00			
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	34.395,00	20.000,00	31.210,00	0,13	3.185,00	5.000,00	16.210,00	0,18	18.185,00	0,00			
23 COMERCIO E SERVIÇOS	70.000,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	52.020,00	0,00			
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)				Bimestre	%(d/total d)
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	70.000,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	52.020,00	0,00			
24 COMUNICAÇÕES	5.000,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00			
25 ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
27 DESPORTO E LAZER	781.000,00	815.984,71	102.877,63	246.518,90	1,06	569.465,81	64.440,49	165.023,85	1,86	650.960,86	0,00			
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00	0,00	0,00	39.053,00	0,00			
695 TURISMO	251.000,00	355.600,00	81.930,63	225.571,90	0,97	130.028,10	64.440,49	165.023,85	1,86	190.576,15	0,00			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	85.000,00	87.947,00	20.947,00	20.947,00	0,09	67.000,00	0,00	0,00	0,00	87.947,00	0,00			
813 LAZER	385.000,00	332.884,71	0,00	0,00	0,00	332.884,71	0,00	0,00	0,00	332.884,71	0,00			
28 ENCARGOS ESPECIAIS	217.366,00	149.366,00	19.488,54	94.488,54	0,41	54.877,46	14.360,17	52.488,16	0,59	96.877,84	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	217.366,00	149.366,00	19.488,54	94.488,54	0,41	54.877,46	14.360,17	52.488,16	0,59	96.877,84	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	19.812.851,00	20.267.851,00	2.696.976,70	11.575.496,30	100,00	8.692.354,70	3.627.972,81	8.879.497,36	100,00	11.388.353,64	0,00			

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:8A956B02

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	17.512.851,00	9.499.563,13
Receitas Tributárias	380.000,00	145.220,03
IPDU	29.000,00	14.831,94
ISS	135.000,00	54.333,63
IBTI	10.000,00	8.450,00
IRRF	150.000,00	61.408,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.000,00	6.195,52
Receitas de Contribuições	130.000,00	51.619,32
Receita Patrimonial Líquida	100.000,00	146.039,83
Aplicações Financeiras (II)	83.700,00	146.039,83
Outras Receitas Patrimoniais	16.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.787.851,00	9.132.239,91
Cota-Parte do FPM	11.900.000,00	7.210.597,02
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.006.244,76
Cota-Parte do IPVA	105.000,00	37.457,07
Cota-Parte do ITR	4.800,00	43,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.326,22
Transferências do FUNDEB	2.238.800,00	1.023.226,72
Outras Transferências Correntes	634.251,00	-146.655,86
Demais Receitas Correntes	115.000,00	24.444,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	115.000,00	24.444,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.429.151,00	9.353.523,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	711.620,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.250.000,00	711.620,71
Convênios	2.175.000,00	178.285,71
Outras Transferências de Capital	75.000,00	533.335,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.300.000,00	711.620,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.729.151,00	10.065.144,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.423.133,18	10.805.591,69	8.306.587,51	8.293.627,14	83.224,83	238.800,49	238.800,49
Pessoal e Encargos Sociais	8.705.991,69	4.923.483,72	3.908.056,34	3.900.714,90	83.224,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.662.916,49	5.882.107,97	4.398.531,17	4.392.912,24	0,00	238.800,49	238.800,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.368.908,18	10.805.591,69	8.306.587,51	8.293.627,14	83.224,83	238.800,49	238.800,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.795.422,82	769.904,61	572.909,85	572.909,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.680.281,82	662.687,55	514.057,43	514.057,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.141,00	107.217,06	58.852,42	58.852,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.685.281,82	662.687,55	514.057,43	514.057,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	49.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.103.485,00	11.468.279,24	8.820.644,94	8.807.684,57	83.224,83	238.800,49	238.800,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							935.434,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							136.758,00
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							146.039,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.081.473,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.057,99	225.917,08
DEDUÇÕES (XXIX)	2.843.671,27	3.973.300,62
Disponibilidade de Caixa	2.843.671,27	3.973.300,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.369,82	4.087.554,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	104.484,09	21.259,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.214,46	92.994,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-2.669.613,28	-3.747.383,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.077.770,26
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	83.224,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	200.521,15
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.195.066,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.341.106,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:9AC18E8B

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	375.000,00	139.024,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.500,00	14.831,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	8.450,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	161.000,00	54.333,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	61.408,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.914.800,00	8.255.669,05
2.1- Cota-Parte FPM	11.900.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.006.244,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.326,22
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	43,98
2.5- Cota-Parte IPVA	105.000,00	37.457,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.289.800,00	8.394.693,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.602.960,00	1.651.133,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	969.490,00	447.539,58
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.243.800,00	1.025.750,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.143.800,00	998.551,34
6.1.1- Principal	2.138.800,00	996.028,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	2.523,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	27.198,68
6.2.1- Principal	50.000,00	27.198,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(464.160,00)	(655.105,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	34.300,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	34.300,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.060.050,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.766.500,00	1.133.633,19	1.085.746,58	1.085.746,58	0,00
10.1- Educação Infantil	70.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	70.500,00	29.142,73	29.142,73	29.142,73	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.696.000,00	1.104.490,46	1.056.603,85	1.056.603,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	577.300,00	20.000,00	7.015,00	7.015,00	0,00
11.1- Educação Infantil	235.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	235.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	341.800,00	20.000,00	7.015,00	7.015,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.343.800,00	1.153.633,19	1.092.761,58	1.092.761,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A	INSC. EM REST. A PAG. NÃO

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.133.633,19	1.085.746,58	1.085.746,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.633,19	1.092.761,58	1.092.761,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	718.025,01	1.085.746,58	1.085.746,58	105,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	102.575,00	(67.011,56)	(67.011,56)	(6,53)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	772.279,00	188.505,21	158.634,12	158.634,12	0,00	1.844.525,40
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(655.105,77)
24.2- Pré-escola	772.279,00	188.505,21	158.634,12	158.634,12	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.630.700,00	817.632,75	593.129,70	587.521,77	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.402.979,00	1.006.137,96	751.763,82	746.155,89	0,00	2.499.631,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.844.525,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(655.105,77)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.499.631,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.098.673,39	2.499.631,17	29,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.736,47	44.736,47	43.570,37	0,00	1.166,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.026,05	15.026,05	13.859,95	0,00	1.166,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.710,42	29.710,42	29.710,42	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.772,00	45.949,85
35.1- Salário-Educação	70.000,00	20.909,09
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	17.503,00
35.4- PNATE	40.000,00	5.333,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	140.772,00	2.203,81
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	174.000,00	37,98
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	481.772,00	45.987,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.425,00	22.664,39	16.369,54	16.369,54	0,00
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	125.425,00	22.664,39	16.369,54	16.369,54	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	443.772,00	64.839,92	34.758,50	34.758,50	0,00

43- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	579.197,00	87.504,31	51.128,04	51.128,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.325.976,00	2.247.275,46	1.895.653,44	1.890.045,51	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.965.476,00	2.220.101,51	1.878.824,34	1.873.216,41	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.862.672,00	1.708.343,17	1.549.775,12	1.549.775,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.102.804,00	511.758,34	329.049,22	323.441,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	308.000,00	4.509,56	459,56	459,56	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	308.000,00	4.509,56	459,56	459,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		34.300,93	23.426,26
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.025.750,02	22.183,14
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.038.198,61	14.939,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		21.852,34	30.670,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(1.468,17)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		20.384,17	30.670,20

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 5.231/O-7
---	---

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:A85FAF52

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022
Período: JANEIRO-JUNHO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	375.000,00	375.000,00	139.024,51 37,07
Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	48.500,00	48.500,00	14.831,94 30,58
IPTU	29.000,00	29.000,00	14.831,94 51,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	0,00 0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	8.450,00 54,51
ITBI	10.000,00	10.000,00	8.450,00 84,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00 0,00
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	161.000,00	161.000,00	54.333,63 33,74
ISS	135.000,00	135.000,00	54.333,63 40,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	0,00 0,00
Receta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	61.408,94 40,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.014.800,00	13.014.800,00	8.255.669,05 63,43
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.210.597,02 65,55
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	43,98 0,91
Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	37.457,07 35,67
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.006.244,76 52,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.326,22 26,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.389.800,00	13.389.800,00	8.394.693,56 62,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	170.000,00	365.279,02	301.194,30	82,45	293.124,65	80,24	293.124,65	80,24	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	328.104,77	271.020,06	82,60	262.950,41	80,14	262.950,41	80,14	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	37.174,25	30.174,24	81,16	30.174,24	81,16	30.174,24	81,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.000,00	289.619,77	265.219,49	91,57	152.189,31	52,54	152.189,31	52,54	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	268.068,00	262.419,49	97,89	149.389,31	55,72	149.389,31	55,72	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	21.551,77	2.800,00	12,99	2.800,00	12,99	2.800,00	12,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	143.598,32	142.552,38	99,27	104.028,29	72,44	104.028,29	72,44	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	143.598,32	142.552,38	99,27	104.028,29	72,44	104.028,29	72,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.272,00	1.466.266,61	1.280.310,85	87,31	930.901,78	63,48	929.524,10	63,39	0,00
Despesas Correntes	1.719.272,00	1.453.482,28	1.271.526,52	87,48	926.938,78	63,77	925.561,10	63,67	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	12.784,33	8.784,33	68,71	3.963,00	30,99	3.963,00	30,99	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.142.272,00	2.280.763,72	1.989.277,02	87,21	1.480.244,03	64,90	1.478.866,35	64,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		1.989.277,02	1.480.244,03	1.478.866,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.989.277,02	1.480.244,03	1.478.866,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.259.204,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.259.204,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				221.040,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				17,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.976.632,00	1.976.632,00	905.492,97	45,80
Proveniente da União	1.971.632,00	1.971.632,00	782.628,91	39,69
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	122.864,06	2.457,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.641,00	41.641,00	90.412,10	217,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.018.273,00	2.018.273,00	995.905,07	49,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.195.000,00	1.221.768,55	538.475,68	44,07	438.419,34	35,88	438.419,34	35,88	0,00
Despesas Correntes	967.000,00	993.768,55	538.475,68	54,18	438.419,34	44,11	438.419,34	44,11	0,00
Despesas de Capital	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	487.832,00	516.548,05	353.362,57	68,40	350.464,57	67,84	350.464,57	67,84	0,00
Despesas Correntes	347.000,00	415.716,05	283.662,57	50,43	283.662,57	47,93	283.662,57	47,93	0,00
Despesas de Capital	140.832,00	100.832,00	70.000,00	73,59	66.802,00	73,59	66.802,00	73,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	117.000,00	43.587,38	19.521,00	44,78	19.521,00	44,78	19.521,00	44,78	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	42.587,38	19.521,00	45,83	19.521,00	45,83	19.521,00	45,83	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.000,00	59.083,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	58.083,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.610,00	334.962,99	272.088,04	81,22	224.944,62	67,15	224.944,62	67,15	0,00
Despesas Correntes	84.610,00	330.962,99	272.088,04	82,21	224.944,62	67,96	224.944,62	67,96	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.019.442,00	2.175.950,28	1.183.447,29	54,38	1.033.349,53	47,48	1.033.349,53	47,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.365.000,00	1.587.047,57	839.669,98	52,90	731.543,99	46,09	731.543,99	46,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	552.832,00	806.167,82	618.582,06	76,73	502.653,88	62,35	502.653,88	62,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	187.185,70	162.073,38	86,58	123.549,29	66,00	123.549,29	66,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	75.083,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.821.882,00	1.801.229,60	1.552.398,89	86,18	1.155.846,40	64,16	1.154.468,72	64,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.161.714,00	4.456.714,00	3.172.724,31	71,18	2.513.593,56	56,40	2.512.215,88	56,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.019.442,00	2.175.950,28	1.183.447,29	54,38	1.033.349,53	47,48	1.033.349,53	47,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.142.272,00	2.280.763,72	1.989.277,02	87,21	1.480.244,03	64,90	1.478.866,35	64,84	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/0-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador: B817B4ED

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 3/2022	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.812.851,00
Previsão Atualizada	19.812.851,00
Receitas Realizadas	10.211.183,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.812.851,00
Dotação Atualizada	20.267.851,00
Despesas Empenhadas	11.575.496,30
Despesas Liquidadas	8.879.497,36
Despesas Pagas	8.866.536,99
Superávit Orçamentário	1.331.686,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.575.496,30
Despesas Liquidadas	8.879.497,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.440.650,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.440.650,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.440.650,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	136.758,00	935.434,12	684,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.081.473,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	104.484,09	0,00	83.224,83	21.259,26
Poder Executivo	104.484,09	0,00	83.224,83	21.259,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	307.353,32	300,00	238.800,49	68.252,83
Poder Executivo	307.353,32	300,00	238.800,49	68.252,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	411.837,41	300,00	322.025,32	89.512,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.499.631,17	25,00	29,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.085.746,58	70,00	105,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.480.244,03	15,00	17,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:FD73C08C

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 3 /2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

Nota: O Município não possui RPPS.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:533B680F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 03 /2022											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
					No bimestre			Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											

...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
Nota: Sem informações a apresentar.												
IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO						MARIA DAS VITORIAS PEREIRA						
Prefeito Municipal						Contadora CRC-RN 005231/O-7						

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:6AB831BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 32.127.100/0001-70, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Tércio Rosado, Bairro Aeroporto, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, CPF n.º 093.541.294-80, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0007967 - CAMPO OPERATÓRIO C/50 UND		PCT	100,00	62,900	6.290,00
12	0007970 - CATGUT 3-0 C/AG CX C/24 UND		Caixa	18,00	107,940	1.942,92
13	0007971 - CATGUT 4-0 C/AG CX C/24 UND		Caixa	15,00	107,940	1.619,10
17	0007982 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CM X 4,5M		Rolo	1000,00	6,620	6.620,00
30	0008003 - PHOSFOENEMA 130ML		FRASCO	300,00	5,630	1.689,00
41	0000404 - Agulha descartável 25x7cm		CX	200,00	7,980	1.596,00
53	0007983 - ESPÁTULA DE AYRE EM MATERIAL C/100UND		PCT	100,00	5,690	569,00
59	0007999 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG		UND	8000,00	0,500	4.000,00
71	0001327 - Luvas p/ procedimento "g&g";		Caixa	1000,00	15,900	15.900,00
73	0008021 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO P		Caixa	3000,00	15,900	47.700,00
102	0008056 - SONDA URETRAL CURTA N. 10		UND	150,00	0,740	111,00
103	0008057 - SONDA URETRAL LONGA N. 12		UND	150,00	0,750	112,50
108	0008062 - TERMÔMETRO CLINICO AUXILIAR		UND	300,00	11,590	3.477,00
111	0011964 - LUVAS PROCEDIMENTOS PP		CX	500,00	19,940	9.970,00
120	0016606 - Aparelho inalador de ar completo		Unid	100,00	112,890	11.289,00
121	0016607 - Esfigmomanômetro		Unid	100,00	69,000	6.900,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI - ME
RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DE2D9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa DENTAL PAUFERRENSE LTDA, CNPJ/MF nº 06.994.589/0001-77, com sede na cidade de Pau dos Ferros/RN, na Rua Quintino Bocaiuva, Centro, neste ato representada pelo Sra. ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO, CPF nº 998.075.053-72, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007952 - ATADURA CREPOM 10CM 11FIOS		Rolo	3000,00	0,250	750,00
2	0007953 - ATADURA CREPOM 15CM 11FIOS		Rolo	3000,00	0,400	1.200,00
3	0007954 - ATADURA CREPOM 20CM 11 FIOS		Rolo	3000,00	0,530	1.590,00
5	0001293 - Algodão Hidrófilo hospitalar		PCT	1000,00	8,050	8.050,00
6	0007964 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 20LTS		Caixa	500,00	8,950	4.475,00
7	0007965 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 13LTS		Caixa	300,00	5,900	1.770,00
8	0007966 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 7 LTS		Caixa	300,00	4,400	1.320,00
10	0007968 - CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND		Caixa	15,00	94,000	1.410,00
11	0007969 - CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND		Caixa	15,00	94,000	1.410,00
15	0007973 - CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM. ÚNICO		UND	500,00	0,940	470,00
16	0007977 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5CM C/500UND		PCT	4000,00	7,890	31.560,00
18	0007985 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM M		UND	2000,00	1,070	2.140,00
19	0007986 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM. P		UND	2000,00	1,000	2.000,00
20	0007987 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO		UND	200,00	61,900	12.380,00
27	0007996 - GASE HIDROFILA 91 11 FIOS		Rolo	500,00	17,710	8.855,00
28	0007997 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG		UND	10000,00	0,180	1.800,00
31	0008012 - LÂMINA DE BISTURI N. 20 C/100UND		Caixa	20,00	26,870	537,40
32	0008013 - LÂMINA DE BISTURI N. 22 C/100UND		Caixa	100,00	26,880	2.688,00
33	0008014 - LÂMINA DE BISTURI N. 24 C/100UND		Caixa	100,00	26,880	2.688,00
34	0008016 - LÁTEX TRANSPARENTE N. 201 C/ 15M		PCT	10,00	30,900	309,00
37	0001356 - Pvpí degermante 1000ml		Litro	320,00	20,300	6.496,00
38	0001357 - Pvpí topico 1000ml		Litro	320,00	24,800	7.936,00
42	0000405 - Agulha descartável 25x8cm		CX	200,00	7,500	1.500,00
43	0000750 - AGULHA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5 C/100		Caixa	100,00	7,500	750,00
46	0007963 - ATADURA GESSADA 12CM X 3CM		Rolo	500,00	2,150	1.075,00
47	0007962 - APARELHO DE GLICOSÍMETRO		UND	300,00	30,900	9.270,00
48	0007974 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML		UND	3000,00	0,430	1.290,00
52	0007980 - ESCOVA CERVICAL C/100UND		PCT	200,00	28,710	5.742,00
57	0001112 - FITA PARA GLICOSE CX C/ 50 TIRAS		CX	1000,00	22,800	22.800,00
62	0008004 - GEL P/ ECG 1000ML		Litro	60,00	4,510	270,60
63	0008005 - GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000ML		FRASCO	60,00	0,720	43,20
64	0001337 - Gelco nº 14 Und		UND	400,00	0,720	288,00
65	0001338 - Gelco nº 16 Und		UND	400,00	0,720	288,00
66	0001339 - Gelco nº 18 Und		UND	400,00	0,720	288,00
67	0001340 - Gelco nº 20 Und		UND	400,00	0,720	288,00
68	0001341 - Gelco nº 22 Und		UND	400,00	0,720	288,00
69	0001342 - Gelco nº 24 Und		UND	400,00	0,720	288,00
70	0008015 - LÂMINA FOSCA C/50 UND		Caixa	50,00	6,400	320,00
74	0008022 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0		UND	3000,00	1,150	3.450,00
75	0001352 - Luva cirurgica esteril nº 7,5		UND	3000,00	1,150	3.450,00
76	0008025 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5		UND	3000,00	1,150	3.450,00
81	0008030 - PISSETAS TRANSPARENTE 500ML		UND	50,00	4,090	204,50
82	0006658 - ÓLEO DE GIRASOL		UND	500,00	3,300	1.650,00
83	0008037 - SCALP N.19		UND	4000,00	0,230	920,00
84	0008038 - SCALP N.21		UND	4000,00	0,230	920,00
85	0008039 - SCALP N. 23		UND	6000,00	0,230	1.380,00
87	0008041 - SCALP N. 27		UND	6000,00	0,230	1.380,00
96	0008050 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 06		UND	150,00	0,480	72,00
97	0008051 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 08		UND	150,00	0,530	79,50
98	0008052 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 10		UND	150,00	0,530	79,50
100	0008054 - SONDA URETRAL CURTA N. 06		UND	150,00	0,700	105,00
101	0008055 - SONDA URETRAL CURTA N. 08		UND	300,00	0,680	204,00
104	0008058 - SONDA URETRAL LONGA N. 14		UND	150,00	0,870	130,50
105	0008059 - SONDA URETRAL LONGA N. 16		UND	150,00	0,900	135,00
106	0008060 - SONDA URETRAL LONGA N. 18		UND	150,00	1,020	153,00
107	0008061 - SONDA URETRAL LONGA N.20		UND	150,00	1,110	166,50
110	0011963 - COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL C/ 500 UNIDADES		CX	200,00	9,660	1.932,00
113	0016597 - Curativo aquacel AG(10x10)cm		Unid	50,00	80,440	4.022,00
115	0016599 - Termômetro para vacina - digital		Unid	50,00	50,000	2.500,00
117	0016601 - Cadeira de rodas com pneu maçoço		Unid	20,00	544,460	10.889,20
119	0017653 - Colchão caixa de ovo aberto		Unid	30,00	154,000	4.620,00

122	0006721 - OXÍMETRO DE PULSO		UND	100,00	10,950	1.095,00
125	0017818 - Almotolia (marrom)		Unid	200,00	3,800	760,00
127	0017820 - Papel lençol hospitalar 70 x 50 cm		CX	200,00	10,950	2.190,00
129	0017385 - Oculos de proteção para uso hospitalar.		Unid	50,00	1,410	70,50
132	0031108 - Agulhas Para Caneta De Insulina 31G 5mm caixa e/100 UND		Caixa	100,00	26,500	2.650,00
133	0012882 - CÁNULA DE GUEDEL- N. 0		UND	10,00	6,030	60,30
134	0012883 - CÁNULA DE GUEDEL N.1		UND	10,00	6,030	60,30
135	0012884 - CÁNULA DE GUEDEL N. 2		UND	10,00	6,030	60,30
137	0012886 - CÁNULA DE GUEDEL N.4		UND	10,00	6,030	60,30
138	0012887 - CÁNULA DE GUEDEL N. 5		UND	10,00	6,030	60,30
142	0031109 - Protetor Solar com FPS 30		Und.	500,00	18,060	9.030,00
144	0031114 - PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRADO CONTI (216MMX30M)		Rolo	500,00	23,660	11.830,00
145	0031115 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SIL C/ RESERVATÓRIO (ADULTO)		Und.	30,00	197,000	5.910,00
148	0003493 - SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 30L PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	100,00	17,180	1.718,00
149	0031117 - SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA FIXA 1 ML 8,0 X 0,30 MM 100 UN		PACOTE	30,00	35,000	1.050,00
156	0031126 - Fraudas Descartável Geriátrica P		PACOTE	100,00	10,000	1.000,00
158	0031128 - Fraudas Descartável Geriátrica G		PACOTE	300,00	10,000	3.000,00
159	0031129 - Fraudas Descartável Geriátrica GG		PACOTE	500,00	10,300	5.150,00
165	0001086 - ALCOOL 70% FRASCO 1.000 ML		Fr	2000,00	6,120	12.240,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Dental Pauferrense - LTDA
<i>RENAN MENDONÇA FERNANDES</i>	<i>ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO</i>
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:267CD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.538.476/0001-34, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Felipe Camarão, Bairro Aeroporto, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL, CPF n.º 915.383.784-34, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0008018 - LIDOCAÍNA POMADA 30G		Tubo	2000,00	2,500	5.000,00
39	0008032 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 10 X 100M		Rolo	1500,00	46,000	69.000,00
40	0008033 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 20 X 100M		Rolo	100,00	81,000	8.100,00
44	0000436 - Alcool a 99,5% 1000ml		Litro	300,00	8,000	2.400,00
49	0007976 - COLETOR UNIVERSAL 70ML		UND	2000,00	0,320	640,00
55	0007994 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M		Rolo	100,00	4,000	400,00
58	0007998 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG		UND	12000,00	0,390	4.680,00
60	0008000 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AG		UND	12000,00	0,230	2.760,00
61	0008001 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG		UND	20000,00	0,240	4.800,00
72	0008020 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO M		Caixa	3000,00	16,000	48.000,00
77	0008026 - MÁSCARA C/ELÁSTICO C/50 UND		Caixa	500,00	5,700	2.850,00
128	0017821 - Termômetro infravermelho (digital)		Unid	50,00	78,000	3.900,00
130	0031107 - Avental Cirúrgico descartável com manga		Und.	500,00	1,990	995,00
164	0031135 - Eletrodo Descartável ECG Adulto - pacote com 50 unidades		PACOTE	500,00	11,500	5.750,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais à liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Dismed Distribuidora De Medicamentos - LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F3B03A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA08372457450, CNPJ/MF nº 46.999.616/0001-19, com sede na cidade de Upanema/RN, na Rua Vereador Domingos Freire, Bairro Pêgas, neste ato representada pelo Sr. FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA, CPF nº 083.724.574-50, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0008002 - ALCOOL EM GEL 1000ML		Litro	1000,00	12,950	12.950,00
131	0001131 - PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS		PCT	10000,00	7,850	78.500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Felipe Pereira Tavares Bezerra08372457450
RENAN MENDONÇA FERNANDES	FELIPE PEREIRA TAVARES BEZERRA
Prefeito Do Município De Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E81C7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Av. João XXIII, Cohabinal, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO, CPF nº 722.716.394-68, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 18/2022, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0007972 - CATGUT 5-0 C/AG CX C/24UND		Caixa	15,00	107,950	1.619,25
109	0008063 - TOUCA C/ ELÁSTICO C/100 UND		Caixa	200,00	8,460	1.692,00
157	0031127 - Fraudas Descartável Geriátrica M		PACOTE	300,00	11,060	3.318,00
160	0031130 - Fraudas Descartável Infantil P		PACOTE	300,00	5,460	1.638,00
161	0031131 - Fraudas Descartável Infantil M		PACOTE	200,00	5,460	1.092,00
162	0031132 - Fraudas Descartável Infantil G		PACOTE	300,00	5,460	1.638,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 21 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Odontomaster Comercio De Produtos Para Saúde EIRELI
RENAN MENDONÇA FERNANDES	AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FF4849DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	5.358.891,10	18,23	12.277.050,79	41,76	17.120.149,21

RECEITAS CORRENTES	27.097.200,00	27.097.200,00	5.073.969,20	18,73	11.992.128,89	44,26	15.105.071,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	560.000,00	560.000,00	61.726,56	11,02	165.271,63	29,51	394.728,37
Impostos	450.000,00	450.000,00	61.375,78	13,64	156.471,31	34,77	293.528,69
Taxas	80.000,00	80.000,00	350,78	0,44	8.800,32	11,00	71.199,68
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	23.798,67	6,80	69.207,40	19,77	280.792,60
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	23.798,67	7,93	69.207,40	23,07	230.792,60
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	78.073,05	43,37	188.545,07	104,75	-8.545,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	78.073,05	43,37	188.545,07	104,75	-8.545,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.747.200,00	25.747.200,00	4.910.370,92	19,07	11.536.192,36	44,81	14.211.007,64
Transferências da União e de suas Entidades	19.756.000,00	19.756.000,00	3.941.734,36	19,95	8.859.700,69	44,85	10.896.299,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.991.200,00	2.991.200,00	391.653,95	13,09	992.623,77	33,18	1.998.576,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	576.425,21	19,21	1.682.195,70	56,07	1.317.804,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	557,40	0,00	1.672,20	0,00	-1.672,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	32.912,43	12,66	227.087,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	49,00	0,12	39.951,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	32.863,43	16,43	167.136,57
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	284.921,90	12,39	284.921,90	12,39	2.015.078,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	284.921,90	12,95	284.921,90	12,95	1.915.078,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	284.921,90	20,35	284.921,90	20,35	1.115.078,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	5.358.891,10	18,23	12.277.050,79	41,76	17.120.149,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.397.200,00	29.397.200,00	5.358.891,10	18,23	12.277.050,79	41,76	17.120.149,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.397.200,00	29.397.200,00	5.358.891,10	18,23	12.277.050,79	41,76	17.120.149,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	% (b/total g)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)	% (d/total i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32	9.810.962,68	3.814.164,61	10.414.387,67	18.982.812,33	10.411.723,79	0,00		
DESPESAS CORRENTES	26.897.000,00	27.874.800,00	2.268.946,56	19.179.609,24	8.695.190,76	3.662.430,17	10.175.955,00	17.698.845,00	10.173.291,12	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.542.140,00	12.409.740,00	775.139,08	10.725.785,93	1.683.954,07	1.821.202,73	5.398.245,87	7.011.494,13	5.398.245,87	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.254.860,00	15.455.060,00	1.493.807,48	8.453.823,31	7.001.236,69	1.841.227,44	4.777.709,13	10.677.350,87	4.775.045,25	0,00		
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	15.254.860,00	15.455.060,00	1.493.807,48	8.453.823,31	7.001.236,69	1.841.227,44	4.777.709,13	10.677.350,87	4.775.045,25	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	1.322.200,00	130.834,89	406.628,08	915.571,92	151.734,44	238.432,67	1.083.767,33	238.432,67	0,00		
INVESTIMENTOS	1.880.000,00	1.307.200,00	130.834,89	406.628,08	900.571,92	151.734,44	238.432,67	1.068.767,33	238.432,67	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32	9.810.962,68	3.814.164,61	10.414.387,67	18.982.812,33	10.411.723,79	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32	9.810.962,68	3.814.164,61	10.414.387,67	18.982.812,33	10.411.723,79	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.862.663,12		1.865.327,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32		3.814.164,61	12.277.050,79		12.277.050,79	0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00				

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2**PEDRO SALES BELO DA SILVA**393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
ControladoraPublicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDE0F980

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total c)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32	100,00	9.810.962,68	3.814.164,61	10.414.387,67	100,00	18.982.812,33	0,00
Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	719.207,00	3,67	700.793,00	110.873,81	334.853,20	3,22	1.085.146,80	0,00
Ação Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	719.207,00	3,67	700.793,00	110.873,81	334.853,20	3,22	1.085.146,80	0,00
Administração	4.040.000,00	5.030.000,00	671.989,65	4.349.008,46	22,20	680.991,54	848.370,52	2.475.299,74	23,77	2.554.700,26	0,00
Planejamento e Orçamento	950.000,00	907.100,00	17.079,82	793.953,15	4,05	113.146,85	142.653,02	377.509,02	3,62	529.590,98	0,00
Administração Geral	1.360.000,00	3.420.400,00	624.591,31	3.201.851,14	16,35	218.548,86	624.399,79	1.904.077,77	18,28	1.516.322,23	0,00
Administração Financeira	500.000,00	265.500,00	28.548,52	221.434,17	1,13	44.065,83	58.416,89	129.503,29	1,24	135.996,71	0,00
Controle Interno	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	630.000,00	387.000,00	1.770,00	131.770,00	0,67	255.230,00	22.900,82	64.209,66	0,62	322.790,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Assistência Social	1.700.000,00	1.950.326,00	37.681,12	912.455,58	4,66	1.037.870,42	124.855,53	430.020,54	4,13	1.520.305,46	0,00
Administração Geral	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.595.000,00	1.879.326,00	37.681,12	912.455,58	4,66	966.870,42	124.855,53	430.020,54	4,13	1.449.305,46	0,00
Saúde	8.170.000,00	6.895.674,00	601.031,00	4.107.253,68	20,97	2.788.420,32	985.433,08	2.596.408,28	24,93	4.299.265,72	0,00
Administração Geral	1.810.000,00	2.469.000,00	223.464,00	2.117.042,56	10,81	351.957,44	429.214,81	1.196.215,17	11,49	1.272.784,83	0,00
Atenção Primária	4.370.000,00	3.142.674,00	365.260,00	1.809.954,52	9,24	1.332.719,48	507.152,28	1.299.746,67	12,48	1.842.927,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.160.000,00	491.000,00	7.764,00	13.124,00	0,07	477.876,00	13.124,00	13.124,00	0,13	477.876,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	388.000,00	0,00	40.740,00	0,21	347.260,00	9.259,86	18.879,58	0,18	369.120,42	0,00
Vigilância Sanitária	290.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	178.000,00	4.543,00	126.392,60	0,65	51.607,40	26.682,13	68.442,86	0,66	109.557,14	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Educação	10.047.000,00	8.814.100,00	605.597,28	5.831.754,15	29,77	2.982.345,85	944.793,74	2.616.752,56	25,13	6.197.347,44	0,00
Administração Geral	3.097.000,00	2.141.000,00	44.190,70	1.279.212,29	6,53	861.787,71	229.780,29	649.356,55	6,24	1.491.643,45	0,00
Ensino Fundamental	4.973.000,00	5.466.500,00	403.031,12	4.011.068,40	20,48	1.455.431,60	655.192,97	1.770.389,70	17,00	3.696.110,30	0,00
Ensino Médio	50.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação Infantil	1.761.000,00	928.600,00	103.375,46	431.473,46	2,20	497.126,54	55.257,37	165.646,32	1,59	762.953,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	177.000,00	55.000,00	110.000,00	0,56	67.000,00	4.563,11	31.359,99	0,30	145.640,01	0,00
Educação Especial	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Cultura	340.000,00	373.000,00	111.185,70	181.655,70	0,93	191.344,30	122.504,49	151.532,72	1,46	221.467,28	0,00
Difusão Cultural	340.000,00	373.000,00	111.185,70	181.655,70	0,93	191.344,30	122.504,49	151.532,72	1,46	221.467,28	0,00
Direitos da Cidadania	110.000,00	212.000,00	0,00	164.317,23	0,84	47.682,77	28.778,46	79.491,39	0,76	132.508,61	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.000,00	212.000,00	0,00	164.317,23	0,84	47.682,77	28.778,46	79.491,39	0,76	132.508,61	0,00
Urbanismo	1.340.000,00	2.808.900,00	199.049,18	2.281.057,03	11,65	527.842,97	456.661,73	1.166.689,24	11,20	1.642.210,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	1.897.900,00	98.899,18	1.698.707,03	8,67	199.192,97	370.213,06	922.714,41	8,86	975.185,59	0,00
Serviços Urbanos	860.000,00	911.000,00	100.150,00	582.350,00	2,97	328.650,00	86.448,67	243.974,83	2,34	667.025,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total d)				
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Agricultura	910.000,00	1.008.000,00	58.247,52	719.528,49	3,67	288.471,51	142.725,26	439.542,37	4,22	568.457,63	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	60.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
Extensão Rural	800.000,00	964.000,00	58.247,52	719.528,49	3,67	244.471,51	142.725,26	439.542,37	4,22	524.457,63	0,00	0,00	0,00
Transporte	750.000,00	502.000,00	115.000,00	317.500,00	1,62	184.500,00	49.167,99	121.297,63	1,16	380.702,37	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	750.000,00	502.000,00	115.000,00	317.500,00	1,62	184.500,00	49.167,99	121.297,63	1,16	380.702,37	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	136.000,00	0,00	2.500,00	0,01	133.500,00	0,00	2.500,00	0,02	133.500,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	136.000,00	0,00	2.500,00	0,01	133.500,00	0,00	2.500,00	0,02	133.500,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	2.399.781,45	19.586.237,32	100,00	9.810.962,68	3.814.164,61	10.414.387,67	100,00	18.982.812,33	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0B8FD5A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)
RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:C1B99578

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	27.097.200,00	11.992.128,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.000,00	165.271,63
IPTU	30.000,00	1.950,73
ISS	200.000,00	28.838,73
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	125.681,85

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	8.800,32
Contribuições	350.000,00	69.207,40
Receita Patrimonial	180.000,00	188.545,07
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	188.545,07
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.747.200,00	11.536.192,36
Cota Parte do FPM	12.690.000,00	5.768.477,79
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	824.456,70
Cota Parte do IPVA	144.000,00	36.497,75
Cota Parte do ITR	16.000,00	120,63
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.125,19
Transferências do FUNDEB	4.170.000,00	1.829.092,94
Outras Transferências Correntes	6.310.000,00	3.076.421,36
Demais Receitas Correntes	260.000,00	32.912,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.000,00	32.912,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.922.200,00	11.803.583,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	284.921,90
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	284.921,90
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	284.921,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.250.000,00	284.921,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	29.172.200,00	12.088.505,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.874.800,00	19.179.609,24	10.175.955,00	10.173.291,12	4.232,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.409.740,00	10.725.785,93	5.398.245,87	5.398.245,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.455.060,00	8.453.823,31	4.777.709,13	4.775.045,25	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.864.800,00	19.179.609,24	10.175.955,00	10.173.291,12	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.322.200,00	406.628,08	238.432,67	238.432,67	0,00	7.874,40	7.874,40
Investimentos	1.307.200,00	406.628,08	238.432,67	238.432,67	0,00	7.874,40	7.874,40
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.322.200,00	406.628,08	238.432,67	238.432,67	0,00	7.874,40	7.874,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	29.387.200,00	19.586.237,32	10.414.387,67	10.411.723,79	4.232,00	7.874,40	7.874,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.664.675,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.664.675,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.310,00	78,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.663.502,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.232,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.232,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.232,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:15EDB8B7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos							
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.560,00	1.482,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:13DD7B94

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	450.000,00	156.471,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	1.950,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	28.838,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	125.681,85

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.859.000,00	8.288.347,08
2.1- Cota-Parte FPM	15.650.000,00	7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.023.436,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.406,46
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	150,78
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	52.756,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.309.000,00	8.444.818,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.601.800,00	1.657.669,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.225.450,00	453.535,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.170.000,00	1.829.092,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	1.682.195,70
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	1.682.195,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	46.122,59
6.2.1 - Principal	270.000,00	46.122,59
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	100.774,65
6.3.1 - Principal	900.000,00	100.774,65
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-601.800,00	24.526,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		33.519,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		33.519,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		1.862.612,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.301.275,00	3.906.000,00	1.716.625,59	1.716.625,59	0,00
10.1 - Educação Infantil	433.275,00	286.000,00	110.812,04	110.812,04	0,00
10.1.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	423.275,00	286.000,00	110.812,04	110.812,04	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.868.000,00	3.620.000,00	1.605.813,55	1.605.813,55	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.000,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	6.000,00	1.330,00	1.330,00	1.330,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.307.275,00	3.907.330,00	1.717.955,59	1.717.955,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.906.000,00	1.716.625,59	1.716.625,59	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.906.000,00	1.716.625,59	1.716.625,59	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.330,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.280.365,06	1.716.625,59	1.716.625,59	93,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50.387,32	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		15.116,20	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		182.909,29	111.137,35	111.137,35	6,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

24. EDUCAÇÃO INFANTIL	440.325,00	145.473,46	54.834,28	54.834,28	0,00
24.1 - Creche	83.000,00	45.000,00	5.827,15	5.827,15	0,00
24.2 - Pré-escola	357.325,00	100.473,46	49.007,13	49.007,13	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.000,00	1.549.212,29	756.367,35	756.367,35	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.206.325,00	1.694.685,75	811.201,63	811.201,63	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					2.527.827,22
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					24.526,68
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.503.300,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.111.204,60	2.503.300,54	29,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	680.000,00	71.174,06
35.1 - Salário Educação	200.000,00	37.031,16
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	27.948,00
35.4 - PNATE	80.000,00	6.194,90
35.5 - Outras Transferências do FNDE	240.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	22.988,10
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	920.000,00	94.162,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	28.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	860.000,00	229.738,40	87.595,34	87.595,34	0,00	
43 - Ensino Médio	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	967.675,00	229.738,40	87.595,34	87.595,34	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.814.100,00	5.831.754,15	2.616.752,56	2.616.752,56	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	8.621.600,00	5.816.633,15	2.601.631,56	2.601.631,56	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.054.100,00	4.506.000,00	2.002.420,92	2.002.420,92	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.567.500,00	1.310.633,15	599.210,64	599.210,64	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	192.500,00	15.121,00	15.121,00	15.121,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	192.500,00	15.121,00	15.121,00	15.121,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					33.519,53	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					1.829.092,94	37.031,16
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					1.717.955,59	65.842,82
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					144.656,88	-28.811,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-141.460,44	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					3.196,44	-28.811,66

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:20FC9CF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.322.200,00	406.628,08	915.571,92
Investimentos	1.307.200,00	406.628,08	900.571,92
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.322.200,00	406.628,08	915.571,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.272.200,00	406.628,08	865.571,92
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
912.500.484-00
Controladora

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4BA1F9A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	SALDO NÃO EXECUTADO

	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.322.200,00	406.628,08	915.571,92
Investimentos	1.307.200,00	406.628,08	900.571,92
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.322.200,00	406.628,08	915.571,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.272.200,00	406.628,08	865.571,92
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:D44B5D66

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4CCE85A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	RS 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021	2022	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(h)	(i)=(Ib-IIc+IIf)	(j)=(IIIh+IIIi)
					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:9E7E16EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.000,00	450.000,00	156.471,31	34,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	1.950,73	6,50
IPTU	25.000,00	25.000,00	931,27	3,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.019,46	20,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	28.838,73	14,42
ISS	150.000,00	150.000,00	28.838,73	19,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	125.681,85	62,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.019.000,00	18.019.000,00	8.288.347,08	46,00
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	7.210.597,02	48,72
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	150,78	0,75
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	52.756,54	29,31
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.023.436,28	34,11
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.406,46	15,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.469.000,00	18.469.000,00	8.444.818,39	45,72

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.270.000,00	705.000,00	194.950,00	27,65	128.465,32	18,22	128.465,32	18,22	0,00	
Despesas Correntes	1.186.000,00	630.000,00	194.950,00	30,94	128.465,32	20,39	128.465,32	20,39	0,00	
Despesas de Capital	84.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	595.000,00	251.000,00	13.124,00	5,23	13.124,00	5,23	13.124,00	5,23	0,00	
Despesas Correntes	525.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	15.000,00	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	200.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	126.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	123.000,00	96.150,00	78,17	41.356,66	33,62	41.356,66	33,62	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	118.000,00	96.150,00	81,48	41.356,66	35,05	41.356,66	35,05	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.805.000,00	2.299.000,00	1.952.042,56	84,91	1.101.011,57	47,89	1.101.011,47	47,89	0,00
Despesas Correntes	1.805.000,00	2.299.000,00	1.952.042,56	84,91	1.101.011,57	47,89	1.101.011,47	47,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.090.000,00	3.667.000,00	2.256.266,56	61,53	1.283.957,55	35,01	1.283.957,45	35,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							2.256.266,56	1.283.957,55	1.283.957,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							2.256.266,56	1.283.957,55	1.283.957,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	1.266.722,76	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	1.266.722,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	17.234,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								15,20	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
				Saldo Inicial no Exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)					
					Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)				0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
				Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			3.780.000,00	3.780.000,00	1.984.295,30	52,49
Proveniente da União			3.780.000,00	3.780.000,00	1.984.295,30	52,49
Proveniente dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)			180.000,00	180.000,00	96.525,20	53,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)			3.960.000,00	3.960.000,00	2.080.820,50	52,55

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.000,00	2.437.674,00	1.615.004,52	66,25	1.171.281,35	48,05	1.171.277,68	48,05	0,00
Despesas Correntes	2.969.000,00	2.330.474,00	1.586.610,01	68,08	1.158.180,84	49,70	1.158.177,17	49,70	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	107.200,00	28.394,51	26,49	13.100,51	12,22	13.100,51	12,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	535.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	206.000,00	40.740,00	19,78	18.879,58	9,16	18.879,58	9,16	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	206.000,00	40.740,00	19,78	18.879,58	9,16	18.879,58	9,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	55.000,00	30.242,60	54,99	27.086,20	49,25	27.086,20	49,25	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	50.000,00	25.699,60	51,40	22.543,20	45,09	22.543,20	45,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	170.000,00	165.000,00	97,06	95.203,60	56,00	95.203,60	56,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	165.000,00	165.000,00	100,00	95.203,60	57,70	95.203,60	57,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	3.228.674,00	1.850.987,12	57,33	1.312.450,73	40,65	1.312.447,06	40,65	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.370.000,00	3.142.674,00	1.809.954,52	57,59	1.299.746,67	41,36	1.299.743,00	41,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.160.000,00	491.000,00	13.124,00	2,67	13.124,00	2,67	13.124,00	2,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	388.000,00	40.740,00	10,50	18.879,58	4,87	18.879,58	4,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	178.000,00	126.392,60	71,01	68.442,86	38,45	68.442,86	38,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.810.000,00	2.469.000,00	2.117.042,56	85,74	1.196.215,17	48,45	1.196.215,07	48,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.170.000,00	6.895.674,00	4.107.253,68	59,56	2.596.408,28	37,65	2.596.404,51	37,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.050.000,00	2.900.674,00	1.552.987,12	53,54	1.155.684,61	39,84	1.155.681,61	39,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.120.000,00	3.995.000,00	2.554.266,56	63,94	1.440.723,67	36,06	1.440.722,90	36,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2E3464C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00										

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5F3B804D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.397.200,00
Previsão Atualizada	29.397.200,00
Receitas Realizadas	12.277.050,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.397.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.397.200,00
Despesas Empenhadas	19.586.237,32
Despesas Liquidadas	10.414.387,67
Despesas Pagas	10.411.723,79
Superávit Orçamentário	1.862.663,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.586.237,32
Despesas Liquidadas	10.414.387,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.526.613,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.651.575,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.651.575,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.664.675,53	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.664.675,53	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Executivo	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Executivo	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.184,40	0,00	12.106,40	78,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
% Mínimo a Aplicar no Exercício				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.503.300,54	25,00		29,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.716.625,59	70,00		93,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	406.628,08	915.571,92		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
% Mínimo a Aplicar no Exercício				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.283.957,55	15,00		15,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A79913F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2022 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 22 de julho de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
			559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 138.000,00
Total da Ação:					RS 138.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 138.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			568 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 138.000,00
Total da Ação:					RS 138.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 138.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F0874212

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:
1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	6951 - MOCHILA PARA NOTEBOOK Comprta notebook até 15,60, bolsos internos organizadores para acomodar fonte de alimentação e outros periféricos. Compartimento interno próprio para acomodar o notebook (sleeve), compartimento interno próprio para celular, calculadora, etc. Bolso externo para chave, dinheiro e outros itens que necessitam de um fácil acesso. FASHION WAY	Unidade	5	149,81	749,05
7	6953 - MOUSE TIPO USB Resolução: 1000 DPI, comprimento do cabo: 2,5 metros, conexões: USB, tipo de mouse: com fio, sensor: óptico, indicado para: desktops, total de botões: 3 botões com scroll, rolagem multidirecional e plug & play MAXRPRINT	Unidade	30	13,69	410,70
9	6955 - SUPORTE PARA CPU Material: largura 28 cm, profundidade 46 cm, altura 30 cm, aplicação: suporte para CPU C3TEK	Unidade	20	78,99	1.579,80
Total					2.739,55

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

D F DE S SILVA
 CNPJ: 04.599.190/0001-66
 Diosneci Ferreira de Sena Silva
 Representante Legal
 CPF: 941.799.804-87

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5DB86CA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, com sede na Rua Militão Chaves, 2069, Candelária, Natal/RN

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2839 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA (44.173.856/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	6952 - TECLADO DE MICROCOMPUTADOR USB Teclado com perfil fino, digitação silenciosa e confortável, resistente a derramamento de líquidos, barra de espaço curva (posição natural para as mãos, conforto para digitar), teclados duráveis, robustos e ajustáveis, pronto para windows vista, xp, 7 e linux de kernel 2.6+, windows 10, abnt2 e porta USB MYMAX	Unidade	20	34,96	699,20
15	6961 - SWITCH 8 PORTAS SWITCH: Quantidade de portas 8 portas, tipo portas 10/100 base tx base t em RJ-45, velocidade porta 10 mb/s, suporte VLAN: 3 MB, alimentação 100/240 VCA, frequência 50/60 hz, características adicionais, portas 10/100/1000 autosense RJ45, compatível com pro, aplicação conectar microcomputador a rede, suporte de lan mercusys	Unidade	5	150,00	750,00
16	6962 - SWITCH 24 PORTAS SWITCH: Quantidade de portas 24 portas, tipo portas 100 base tx base t em RJ-45, velocidade porta 10 mb/s, suporte VLAN: 3 MB, alimentação 100/240 VCA, frequência 50/60 hz, características adicionais, portas 10/100 autosense RJ45, compatível com pro, aplicação conectar microcomputador a rede, suporte de lan tp-link	Unidade	10	480,00	4.800,00
22	6968 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA Capacidade: 1000 va, tensão alimentação entrada: 110 v, características adicionais: 4 tomadas, função true rms, proteção sub/sobre - , frequência: 60 HZ, tipo: interno com 4 estágios de estabilização, quantidade tomadas saída: 4 2P+T, potência nominal: 1.000 VA TS SHARA	Unidade	30	290,00	8.700,00
30	6976 - PEN DRIVE USB 16 GB Capacidade de armazenamento de dados 16GB velocidade de leitura: 100 MB/s, tipos de conectores: USB-A MULTILASER	Unidade	10	24,27	242,70
34	8030 - ESTABILIZADOR 1200va Capacidade: 1200 va, tensão alimentação entrada: 110 v, características adicionais: 4 tomadas, função true rms, proteção sub/sobre - , frequência: 60 HZ, tipo: interno com 4 estágios de estabilização, quantidade tomadas saída: 4 2P+T, potência nominal: 1.200 VA TS SHARA	Unidade	18	354,00	6.372,00
35	8039 - ESTABILIZADOR 1500 VA Capacidade: 1500 va, tensão alimentação entrada: 110 v, características adicionais: 4 tomadas, função true rms, proteção sub/sobre - , frequência: 60 HZ, tipo: interno com 4 estágios de estabilização, quantidade tomadas saída: 4 2P+T, potência nominal: 1.500 VA TS SHARA	Unidade	5	354,00	1.770,00
Total					23.333,90

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA
 CNPJ: 44.173.856/0001-34
 Jessica Emanuelle Lopes Duarte
 Representante Legal
 CPF: 017.882.424-08

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D716FE7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CNPJ: 13.251.683/0001-00, com sede na RUA BARTOLOMEU SILVA, 426, CENTRO, Lucrécia/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	6949 - NOTEBOOK TIPO 01 Sistema Operacional: windows 10 pro, CPU, intel corel i3 - 1005G1, dual core (2 núcleos, 4 threads) frequência: 1.20 GHz até 3.40 GHz até 3.40 GHz, 4MB intel smart cache; memória 8GB RAM DDR4 2400 MHz ou superior expansível até no mínimo 16GB; tela 15,6" com design ultrafino, painel: TN, resolução: Full HD (1920x1080), proporção: 16:9, taxa de atualização: 60 Hz; áudio: dois alto-falante estéreo, microfone; armazenamento 240 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280), webcam: webcam HD com 1280x720 mínimo, wireless e rede, wireless (Wi-Fi): compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO, bluetooth 4.2, LAN/rede com fio: gigabit ethernet, wake-on-LAN ready, alimentação e bateria, fonte de alimentação: adaptador AC bivolt com cabo certificação IMETRO, bateria: bateria autonomia da bateria de 8 até 10 horas (depende das condições de uso), teclado e touchpad, teclado: tipo membrana em português do brasil padrão ABNT 2, atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume), touchpad: multi-gestual com dois botões, certificação microsoft precision touchpad ASUS	Unidade	5	3.067,25	15.336,25
4	6950 - NOTEBOOK TIPO 02 Sistema Operacional: windows 10 pro, CPU, intel corel i5 - 1035G1, quad core (4 núcleos, 8 threads) frequência: 1.00 GHz até 3.60 GHz, 6MB intel smart cache; memória 8GB RAM DDR4 2400 MHz ou superior, expansível até no mínimo 16GB; tela 15,6" com design ultrafino, painel: TN, resolução: Full HD (1920x1080), proporção: 16:9, taxa de atualização: 60 Hz; áudio: dois alto-falante estéreo, microfone; armazenamento 240 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280), webcam: webcam HD com 1280x720 mínimo, wireless e rede, wireless (Wi-Fi): compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO, bluetooth 4.2, LAN/rede com fio: gigabit ethernet, wake-on-LAN ready, alimentação e bateria, fonte de alimentação: adaptador AC bivolt com cabo certificação IMETRO, bateria: bateria autonomia da bateria de 8 até 10 horas (depende das condições de uso), teclado e touchpad, teclado: tipo membrana em português do brasil padrão ABNT 2, atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume), touchpad: multi-gestual com dois botões, certificação microsoft precision touchpad ASUS	Unidade	5	3.474,10	17.370,50
20	6966 - PROJETO MULTIMÍDIA Brilho: 3500 LM, voltagem: 110/220 v, tipo zoom: motorizado, analógico e digital, normas técnicas: ANSI, capacidade conexão: computador analógico e digital, vídeo composto, VI, compatibilidade, dados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, macintosh, compatibilidade vídeo: NTSC, e PAL-M, tipo foco: motorizado, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, contraste mínimo: 800:1, tipo controle: remoto com laser pointer e controle do mouse incor VIEWSONIC	Unidade	4	5.599,90	22.399,60
32	6978 - TABLET 8 POLEGADAS Tamnho de tela 8", memória RAM: 2 GB, capacidade: 32 GB, resolução das câmeras traseiras 8 Mpx, resolução da câmera frontal 2 Mpx, conectividade: bluetooth, USB, WI-FI, WI-FI direct, GPS, Resolução de tela máxima: 1280 px x 800 px, processadores: Quad-Core, velocidade do processador: 2 GHz, quantidade de núcleos: 4, sensores: acelerômetro, sensor de luz ambiente Samsung	Unidade	10	1.090,00	10.900,00
Total					66.006,35

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA

CNPJ: 13.251.683/0001-00

Carlos Dario Amaral e Silva

Representante Legal

CPF: 045.390.834-90

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:5C9E342D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2831 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	6967 - NOBREAK Capacidade: 1/2 KVA, tensão alimentação entrada: 110/220 V, características adicionais: iso 9001, RS232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 HZ, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro DB, referência fabricante: 1110005, dimensões: microcomputador, tensão saída: 110/220 v, modelo: personal plus 1200 LACERDA - NEW ORION 1200VA	Unidade	10	610,00	6.100,00
Total					6.100,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas

Representante Legal

CPF: 826.476.744-34

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:49677F8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58, com sede na RUA JARQUES LUCIO DA SILVA, 316, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2831 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	6967 - NOBREAK Capacidade: 1/2 KVA, tensão alimentação entrada: 110/220 V, características adicionais: iso 9001, RS232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 HZ, tipo: nobreak, processador risc, potência nominal: 1200 va, nível ruído: < 40 a 1 metro DB, referência fabricante: 1110005, dimensões: microcomputador, tensão saída: 110/220 v, modelo: personal plus 1200 LACERDA - NEW ORION 1200VA	Unidade	10	610,00	6.100,00
Total					6.100,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 CNPJ: 03.829.590/0001-58
 Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas
 Representante Legal
 CPF: 826.476.744-34

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:8B9344DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: M B INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.335.363/0001-31, com sede na RUA PADRE ANCHIETA, 32, CENTRO, Palmitos/SC

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:
2834 - M B INFORMÁTICA LTDA (10.335.363/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	6969 - DISCO RÍGIDO INTERNO Capacidade: 1 TB, tecnologia de armazenamento: HDD, fator de forma: 3.5", interfaces: SATA III, velocidade de rotação: 7200 rpm, aplicações: PC, servidor, DAS Toshiba	Unidade	20	268,00	5.360,00
Total					5.360,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

M B INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 10.335.363/0001-31
 Clairton Roberto Puhl
 Representante Legal
 CPF: 062.924.579-74

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:093862A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

1417 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	6965 - CAIXA ACUSTICA Microcomputador de 5W com fonte GOLDENTEC	Unidade	5	36,00	180,00
33	6979 - WEBCAM PARA COMPUTADOR Especificações: resolução máxima: 720p 30fps, tipo de foco: fixo, tipo de lente: plástico, microfone integrado: mono, campo de visão (CDV) diagonal: 60°, clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, conexão: USB 3.0 GOLDENTEC	Unidade	10	89,00	890,00
Total					1.070,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.610.338/0001-04
João Erinaldo Junior Nogueira
Representante Legal
CPF: 686.169.963-20

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:305B46AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: KAUANY LUMERTZ CARDOSO - CNPJ: 38.311.637/0001-71, com sede na RUA REDUZINO TRISTÃO DE MELO, 87, PARQUE DAS AVENIDAS, Sombrio/SC

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2825 - KAUANY LUMERTZ CARDOSO (38.311.637/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	6957 - PENTE DE MEMÓRIA 4G Capacidade memória 4GB, tipo DDR4, SDRAM, velocidade barramento 2.666 MHZ ATERMITER	Unidade	10	134,00	1.340,00
12	6958 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB Capacidade memória 4GB, tipo DDR4, SDRAM, velocidade barramento 2.666 MHZ ATERMITER	Unidade	10	209,00	2.090,00
13	6959 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB Capacidade memória 4GB, tipo DDR3, SDRAM, velocidade barramento 2.333 MHZ ATERMITER	Unidade	10	180,00	1.800,00
14	6960 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB Capacidade memória 4GB, tipo DDR3, SDRAM, velocidade barramento 1.333 MHZ ATERMITER	Unidade	10	91,00	910,00
26	6972 - SSD 240GB Capacidade: 240 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: 3D, taxa de transferência: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação GOLDENFIR	Unidade	10	187,00	1.870,00
27	6973 - SSD 480GB Capacidade: 480 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: 3D, taxa de transferência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação GOLDENFIR	Unidade	10	283,00	2.830,00
28	6974 - SSD 960GB Capacidade: 960 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: 3D, taxa de transferência: até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação GOLDENFIR	Unidade	10	529,90	5.299,00
Total					16.139,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

KAUANY LUMERTZ CARDOSO
 CNPJ: 38.311.637/0001-71
 Kauany Lumertz Cardoso
 Representante Legal
 CPF: 009.574.369-39

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6EB34952

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: B.DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15, com sede na RUA 14, 91, PIONEIROS, Itá/SC

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2817 - B.DANIEL INFORMÁTICA (11.607.273/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6947 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 GABINETE: tipo torre; placa mãe: socket placa mãe: LGA1200 10ª geração, audio integrado, video, rede: 100/1000, memória: 2 x DIMM, máx 64GB, 1x slot PCI express x16, 2x slot PCI express x1; conexões: sata 6 GB/s:4, interface M.2 NVME, portas USB 2.0:4, portas USB3.0:2, conexões HDMI:01, conexões VGA:01; processador: intel core i310100F - 10ª geração, frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz, socket: LGA 1200, núcleos: 4x, threads: 8x; memória: tamanho: 8GB 2666 MHz, 2x slots DDR4, arquitetura da memória: dual channel DDR4, expansível até: 64 GB; armazenamento: SSD: 256GB, interface M.2 NVME; fonte: fonte REAL, 115 volts / 230 volts - BIVOLT, 350w bd informatica/marca propria	Unidade	10	2.081,00	20.810,00
Total					20.810,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

B.DANIEL INFORMÁTICA
 CNPJ: 11.607.273/0001-15
 Bernardo Daniel
 Representante Legal
 CPF: 017.200.750-00

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:F8E0F6DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: F LOUBACK - CNPJ: 23.492.238/0001-87, com sede na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 1996, Centro, Campo Mourão/PR

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:
2841 - F LOUBACK (23.492.238/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	6948 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 GABINETE: tipo torre; placa mãe: socket placa mãe: LGA1200 10ª geração (comet lake), áudio integrado, vídeo integrado, rede: 100/1000, memória: 2 x DIMM, máx 64GB, 1x slot PCI express x16, 2x slot PCI express x1; conexões: sata 6 GB/s:4, interface M.2 NVME, portas USB 2.0:4, portas USB3.0:2, conexões HDMI:01, conexões VGA:01; processador: processador: intel core i5-10400, cache 12MB, 2.9GHz, frequência 2.9 GHz à 4.30 GHz, socket: LGA 1200, núcleos: 6x, threads: 12x; memória: tamanho: 8GB 2666 MHz, 2x slots DDR4, arquitetura da memória: dual channel DDR4, expansível até: 64 GB; armazenamento: SSD: 256GB, interface M.2 NVME; fonte: fonte REAL, 115 volts / 230 volts - BIVOLT, 350w Proprio	Unidade	5	2.549,00	12.745,00
24	6970 - DISCO RIGIDO REMOVIVEL (HD EXTERNO) Capacidade: 1 TB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: HDD, aplicações: PC, interfaces: USB 3.0, resistente a choques Seagate	Unidade	20	359,00	7.180,00
Total					19.925,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURAS:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF Nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

 F LOUBACK
 CNPJ: 23.492.238/0001-87
 Fabio Louback
 Representante Legal
 CPF: 006.212.019-01

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:84651925

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, homologada em 20/07/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos diversos destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2836 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45.538.349/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	6963 - FONTE - 350 WATTS REAIS Características: fonte padrão ATX20+4 pinos, potência real 350 watts reais knup	Unidade	20	101,00	2.020,00
Total					2.020,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/07/2022, tendo seu término em 21/07/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/07/2022.

ASSINATURA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.538.349/0001-10

Breno Marques Assunção

Representante Legal

CPF: 009.601.134-36

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:788FCCBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 023/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	KIT PLAYGROUND (CAMA ELASTICA + PISCINA DE BOLINHAS + ESCORREGADOR + GANGORRA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.855,33
Valor Final:	1.855,00
Valor Total:	5.565,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	CAVALO PULA PULA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,34
Valor Final:	71,99
Valor Total:	719,90
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	Well kids
Item:	0003
Descrição:	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS 100 PEÇAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,57
Valor Final:	34,40
Valor Total:	172,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0004
Descrição:	CADEIRAS COM BLOCOS PRÉ ESCOLARES 40 PEÇAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,36
Valor Final:	66,00
Valor Total:	528,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0005
Descrição:	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DE DIDÁTICO COM BLOCOS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,22
Valor Final:	47,99
Valor Total:	383,92
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	T Nava Comércio de Eletrodomésticos (18.912.500/0001-65)
Modelo:	Cubo Didático
Item:	0006
Descrição:	LIVRO SONORO INFANTIL EDUCATIVO "CONHECENDO SONS DOS ANIMAIS"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,30
Valor Final:	41,00
Valor Total:	410,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0007

Descrição:	TORRE INTERATIVA CORRE A BOLA ESTIMULA VISÃO E TATO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,87
Valor Final:	64,00
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0008
Descrição:	BOLA DE FUTEBOL VINIL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	7,50
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0009
Descrição:	CARRO DE BRINQUEDO TAMANHO GRANDE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,56
Valor Final:	54,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0010
Descrição:	CARRO DE BRINQUEDO PEQUENO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,45
Valor Total:	207,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0011
Descrição:	KIT DE 100 ANIMAIS DE BRINQUEDO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	26,18
Valor Final:	26,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	KIT
Item:	0012
Descrição:	BONECAS DE BRINQUEDO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,89
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	KIT COM 06 (SEIS) FANTOCHES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	178,96
Valor Final:	178,00
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	KIT
Item:	0014
Descrição:	BRINQUEDO MONTESSORI
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	238,93
Valor Final:	238,50
Valor Total:	1.192,50
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0015
Descrição:	TUNEL CENTOPÉIA DE BAGUN

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	439,18
Valor Final:	399,00
Valor Total:	798,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0016
Descrição:	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL 6 MESES A 25KG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,52
Valor Final:	158,00
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	BOLICHE INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,88
Valor Final:	35,50
Valor Total:	355,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	ALFABETIZAÇÃO PESCARIA PESCARIA DE ALFABETO EM E.V.A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,64
Valor Final:	72,00
Valor Total:	288,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição:	BOLA DE SALTAR INFANTIL 60CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,99
Valor Final:	99,50
Valor Total:	1.492,50
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0020
Descrição:	PEANUT BALL INFANTIL GINÁSTICA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,12
Valor Final:	97,00
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	25/07/2022 - 09:49:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (42.002.171/0001-08)
Modelo:	UNIDADE

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:A3058B90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 023/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	KIT PLAYGROUND (CAMA ELASTICA + PISCINA DE BOLINHAS + ESCORREGADOR + GANGORRA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	1.855,33

Valor Final:	1.855,00
Valor Total:	5.565,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	KIT
Item:	0002
Descrição:	CAVALO PULA PULA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,34
Valor Final:	71,99
Valor Total:	719,90
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	Well kids
Item:	0003
Descrição:	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS 100 PEÇAS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,57
Valor Final:	34,40
Valor Total:	172,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0004
Descrição:	CADEIRAS COM BLOCOS PRÉ ESCOLARES 40 PEÇAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,36
Valor Final:	66,00
Valor Total:	528,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0005
Descrição:	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DE DIDÁTICO COM BLOCOS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,22
Valor Final:	47,99
Valor Total:	383,92
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	T Nava Comércio de Eletrodomésticos
Modelo:	Cubo Didático
Item:	0006
Descrição:	LIVRO SONORO INFANTIL EDUCATIVO "CONHECENDO SONS DOS ANIMAIS"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,30
Valor Final:	41,00
Valor Total:	410,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0007
Descrição:	TORRE INTERATIVA CORRE A BOLA ESTIMULA VISÃO E TATO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,87
Valor Final:	64,00
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0008
Descrição:	BOLA DE FUTEBOL VINIL
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,80
Valor Final:	7,50
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0009
Descrição:	CARRO DE BRINQUEDO TAMANHO GRANDE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,56
Valor Final:	54,00
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0010
Descrição:	CARRO DE BRINQUEDO PEQUENO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,48
Valor Final:	3,45
Valor Total:	207,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0011
Descrição:	KIT DE 100 ANIMAIS DE BRINQUEDO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	26,18
Valor Final:	26,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	KIT
Item:	0012
Descrição:	BONECAS DE BRINQUEDO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,89
Valor Final:	6,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	KIT COM 06 (SEIS) FANTOCHES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	178,96
Valor Final:	178,00
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	KIT
Item:	0014
Descrição:	BRINQUEDO MONTESSORI
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	238,93
Valor Final:	238,50
Valor Total:	1.192,50
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0015
Descrição:	TUNEL CENTOPEIA DE BAGUN
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	439,18
Valor Final:	399,00
Valor Total:	798,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0016
Descrição:	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL 6 MESES A 25KG
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	158,52
Valor Final:	158,00
Valor Total:	1.580,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0017
Descrição:	BOLICHE INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,88
Valor Final:	35,50
Valor Total:	355,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0018
Descrição:	ALFABETIZAÇÃO PESCARIA PESCARIA DE ALFABETO EM E.V.A
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	72,64
Valor Final:	72,00
Valor Total:	288,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0019
Descrição:	BOLA DE SALTAR INFANTIL 60CM
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	99,99
Valor Final:	99,50
Valor Total:	1.492,50
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0020
Descrição:	PEANUT BALL INFANTIL GINÁSTICA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	97,12
Valor Final:	97,00
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 25/07/2022 15:10:34 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI
Modelo:	UNIDADE

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B043FAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2022	Processo
Pregão Eletrônico Nº18/2022	Folha Nº
	Assinatura/Rubrica

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades de transporte dos profissionais da educação da rede pública municipal especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R A DA MOTA EIRELI					
CNPJ: 23.435.950/0001-44					
ENDEREÇO: Rua ALDEMADE SA LEITAO 224 SAO JOAO - Assú-RN					
REPRESENTANTE: ROBSON ANDRADE DA MOTA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Rota - Cidade/Sítio Cajueiro, Assentamento João da Cruz/Cidade. Ida volta. Transporte: Veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 (quinze) máxima de 20 (vinte) lugares, com até 05 (cinco) anos de uso, equipado com ar condicionado, e em conformidades com as normas técnicas estabelecidas pelo CONTRAN. Turnos: Matutino/Vespertino.		km	21120,0000	RS 4,1000	RS 86.592,00
Valor total					RS 86.592,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quinta-feira, 21 de Julho de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

ROBSON ANDRADE DA MOTA

034.054.334-52

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)

Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:518FB4D0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE ACARI														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 1 /2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.487.201,06	963.420,71	1.348.894,52	998.226,41	1.147.628,89	1.990.170,22	1.009.331,11	1.261.918,05	1.201.854,15	1.403.631,66	1.216.791,17	1.673.054,37	15.702.122,32	5.785,57
Pessoal Ativo	1.487.201,06	963.420,71	1.348.894,52	998.226,41	1.147.628,89	1.990.170,22	1.009.331,11	1.261.918,05	1.201.854,15	1.403.631,66	1.216.791,17	1.673.054,37	15.702.122,32	5.785,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.349.427,76	962.556,43	988.345,36	929.485,91	943.917,53	1.513.281,45	1.007.841,79	1.035.668,67	1.019.856,97	1.003.715,42	1.031.807,48	1.472.767,36	13.258.672,13	-
Obrigações Patronais	137.773,30	864,28	360.549,16	68.740,50	203.711,36	476.888,77	1.489,32	226.249,38	181.997,18	399.916,24	184.983,69	200.287,01	2.443.450,19	5.785,57
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.980,30	15.936,84	13.129,58	13.775,15	35.276,41	21.364,43	-	-	-	-	14.610,49	17.202,51	146.275,71	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.011,03	5.105,49	13.129,58	12.715,27	23.939,98	21.364,43	-	-	-	-	14.610,49	10.279,34	114.155,61	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.969,27	10.831,35	-	1.059,88	11.336,43	-	-	-	-	-	-	6.923,17	32.120,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.472.220,76	947.483,87	1.335.764,94	984.451,26	1.112.352,48	1.968.805,79	1.009.331,11	1.261.918,05	1.201.854,15	1.403.631,66	1.202.180,68	1.655.851,86	15.555.846,61	5.785,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.120.431,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													382.598,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)													350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													37.387.833,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													15.561.632,18	41,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.189.430,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.179.958,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													18.170.487,12	48,60

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO

Controladora Geral

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
Sec. Mun. De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:94614B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 3 /2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26	100,00	19.172.075,86	6.952.117,94	17.651.006,97	100,00	21.736.954,15	
LEGISLATIVA	1.265.000,00	1.265.000,00	207.217,72	651.776,12	3,22	613.223,88	221.496,73	607.168,84	3,44	657.831,16	
Ação Legislativa	1.265.000,00	1.265.000,00	207.217,72	651.776,12	3,22	613.223,88	221.496,73	607.168,84	3,44	657.831,16	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.277.000,00	3.627.085,00	853.873,21	1.938.543,94	9,59	1.688.541,06	760.330,92	1.712.102,97	9,70	1.914.982,03	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	100.000,00	17.283,84	20.966,34	0,10	79.033,66	17.283,84	20.966,34	0,12	79.033,66	
Administração Geral	3.242.000,00	3.407.085,00	825.766,95	1.898.035,26	9,39	1.509.049,74	732.594,66	1.671.964,29	9,47	1.735.120,71	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	10.000,00	100.000,00	10.822,42	19.542,34	0,10	80.457,66	10.452,42	19.172,34	0,11	80.827,66	
Demais Subfunções	-	-	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTENCIA SOCIAL	1.991.500,00	2.173.500,00	252.887,45	918.302,30	4,54	1.255.197,70	259.543,04	851.663,32	4,83	1.321.836,68	

Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	341.000,00	373.000,00	50.241,08	156.491,73	0,77	216.508,27	52.922,60	149.947,29	0,85	223.052,71
Assistência Comunitária	1.637.500,00	1.787.500,00	202.646,37	761.810,57	3,77	1.025.689,43	206.620,44	701.716,03	3,98	1.085.783,97
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.312.550,00	9.765.265,00	1.787.738,23	5.108.055,19	25,27	4.657.209,81	1.563.776,88	4.334.622,94	24,56	5.430.642,06
Atenção Básica	6.165.550,00	6.484.865,00	952.279,00	3.250.399,43	16,08	3.234.465,57	944.243,43	2.824.933,02	16,00	3.659.931,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.624.000,00	1.757.400,00	550.859,19	1.172.997,88	5,80	584.402,12	345.862,78	843.088,03	4,78	914.311,97
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	315.000,00	51.280,99	113.605,19	0,56	201.394,81	40.351,62	95.549,20	0,54	219.450,80
Vigilância Sanitária	262.000,00	262.000,00	44.822,63	117.294,92	0,58	144.705,08	44.822,63	117.294,92	0,66	144.705,08
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	916.000,00	916.000,00	188.496,42	453.757,77	2,24	462.242,23	188.496,42	453.757,77	2,57	462.242,23
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.288.000,00	10.132.552,54	2.033.891,55	5.170.589,64	25,58	4.961.962,90	2.003.435,63	4.918.902,04	27,87	5.213.650,50
Ensino Fundamental	6.329.000,00	5.993.400,00	1.275.723,75	3.097.524,08	15,32	2.895.875,92	1.195.401,67	2.961.154,93	16,78	3.032.245,07
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.820.000,00	2.896.152,54	462.712,68	1.229.799,42	6,08	1.666.353,12	454.917,78	1.182.983,56	6,70	1.713.168,98
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	1.065,60	1.065,60	0,01	33.934,40	1.065,60	1.065,60	0,01	33.934,40
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.094.000,00	1.198.000,00	294.389,52	842.200,54	4,17	355.799,46	352.050,58	773.697,95	4,38	424.302,05
CULTURA	613.000,00	613.000,00	73.754,11	340.842,99	1,69	272.157,01	169.654,53	316.559,31	1,79	296.440,69
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	605.000,00	605.000,00	73.754,11	340.842,99	1,69	264.157,01	169.654,53	316.559,31	1,79	288.440,69
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.934.091,00	5.013.555,04	739.120,32	2.762.358,19	13,66	2.251.196,85	1.006.502,55	2.532.657,47	14,35	2.480.897,57
Infra-Estrutura Urbana	1.105.000,00	1.254.464,04	6.556,90	721.191,77	3,57	533.272,27	294.397,08	669.749,83	3,79	584.714,21
Serviços Urbanos	2.697.000,00	2.697.000,00	558.984,08	1.506.916,97	7,45	1.190.083,03	541.167,11	1.408.042,12	7,98	1.288.957,88
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.132.091,00	1.062.091,00	173.579,34	534.249,45	2,64	527.841,55	170.938,36	454.865,52	2,58	607.225,48
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	110.000,00	104.000,00	-	48.900,00	0,24	55.100,00	-	48.900,00	0,28	55.100,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	-	48.900,00	0,24	11.100,00	-	48.900,00	0,28	11.100,00
Demais Subfunções	50.000,00	44.000,00	-	-	-	44.000,00	-	-	-	44.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	884.500,00	1.176.007,51	314.525,97	779.755,36	3,86	396.252,15	272.466,92	661.302,74	3,75	514.704,77
Preservação e Conservação Ambiental	67.500,00	339.007,51	68.615,49	106.015,49	0,52	232.992,02	30.200,00	32.600,00	0,18	306.407,51
Controle Ambiental	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	781.000,00	801.000,00	245.910,48	673.739,87	3,33	127.260,13	242.266,92	628.702,74	3,56	172.297,26
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
AGRICULTURA	767.000,00	1.000.900,00	46.142,68	270.092,73	1,34	730.807,27	46.142,68	270.092,73	1,53	730.807,27
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	125.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Demais Subfunções	642.000,00	895.900,00	46.142,68	270.092,73	1,34	625.807,27	46.142,68	270.092,73	1,53	625.807,27
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	608.000,00	1.407.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,95	407.000,00	235.980,20	235.980,20	1,34	1.171.019,80
Promoção Industrial	575.000,00	1.374.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,95	374.000,00	235.980,20	235.980,20	1,34	1.138.019,80
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	710.000,00	785.400,00	45.444,54	275.990,47	1,37	509.409,53	73.030,05	218.043,63	1,24	567.356,37
Promoção Comercial	50.000,00	54.500,00	17.900,00	53.500,00	0,26	1.000,00	16.500,00	52.100,00	0,30	2.400,00
Comercialização	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	89.000,00	193.600,00	(24.570,00)	61.361,00	0,30	132.239,00	7.075,00	44.361,00	0,25	149.239,00
Demais Subfunções	511.000,00	477.300,00	52.114,54	161.129,47	0,80	316.170,53	49.455,05	121.582,63	0,69	355.717,37
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	568.000,00	568.000,00	2.239,00	238.099,65	1,18	329.900,35	72.180,50	232.446,10	1,32	335.553,90
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	568.000,00	568.000,00	2.239,00	238.099,65	1,18	329.900,35	72.180,50	232.446,10	1,32	335.553,90
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	527.000,00	708.256,03	37.774,57	169.132,16	0,84	539.123,87	45.295,27	167.118,16	0,95	541.137,87
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	352.000,00	420.256,03	2.426,00	70.101,03	0,35	350.155,00	9.946,70	68.087,03	0,39	352.169,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	-	5.000,00	0,02	95.000,00	-	5.000,00	0,03	95.000,00
Demais Subfunções	75.000,00	188.000,00	35.348,57	94.031,13	0,47	93.968,87	35.348,57	94.031,13	0,53	93.968,87
ENCARGOS ESPECIAIS	983.440,00	983.440,00	222.282,04	543.446,52	2,69	439.993,48	222.282,04	543.446,52	3,08	439.993,48
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Encargos Especiais	983.440,00	983.440,00	222.282,04	543.446,52	2,69	439.993,48	222.282,04	543.446,52	3,08	439.993,48	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	0	0			0	0			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	36.954.081,00	39.387.961,12	7.616.891,39	20.215.885,26	100,00	19.172.075,86	6.952.117,94	17.651.006,97	100,00	21.736.954,15	-

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6817D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

MUNICÍPIO DE ACARI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2022														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.286.349,12	2.858.365,94	3.233.597,94	2.674.930,28	3.386.683,51	4.958.276,72	3.258.750,34	3.958.715,15	3.427.658,47	3.308.828,62	3.692.217,23	4.352.556,03	42.396.929,35	37.768.188,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.357,66	149.055,70	81.217,70	102.968,33	85.470,50	166.826,46	125.884,91	82.156,54	102.472,72	97.987,20	141.335,15	59.365,43	1.265.098,30	1.100.000,00
IPTU	4.582,88	3.338,55	11.308,34	12.482,54	11.748,46	28.763,19	20.414,96	4.539,66	9.205,29	6.791,66	30.804,83	20.623,61	164.603,97	90.000,00
ISS	26.656,91	110.082,12	27.289,63	29.525,84	31.039,80	62.598,16	38.899,92	31.385,16	43.041,42	43.099,53	45.724,57	35.935,35	525.278,41	500.000,00
ITBI	2.080,00	-	1.945,00	1.800,00	2.250,00	4.475,00	5.296,22	2.073,94	1.800,00	307,08	-	-	22.027,24	10.000,00
IRRF	24.195,78	25.623,55	27.251,01	36.892,54	27.293,94	50.335,00	66.570,03	35.235,42	38.749,39	32.038,51	64.805,75	2.806,47	431.797,39	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.842,09	10.011,48	13.423,72	22.267,41	13.138,30	20.655,11	(5.296,22)	8.922,36	9.676,62	15.750,42	(0,00)	0,00	121.391,29	20.000,00
Contribuições	64.352,38	66.397,63	68.097,87	50.087,97	46.857,13	69.925,25	78.090,44	48.996,75	53.005,75	78.160,17	65.512,92	72.809,23	762.293,49	650.000,00
Receita Patrimonial	14.481,93	20.216,91	23.199,60	26.977,50	34.779,95	50.130,70	51.322,96	56.198,78	85.805,57	77.961,57	101.668,24	103.893,08	646.636,79	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.972,93	20.216,91	23.199,60	26.377,50	34.779,95	50.130,70	50.432,56	55.462,35	85.609,43	77.682,12	101.498,40	102.217,71	641.580,16	175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	509,00	-	-	600,00	-	-	890,40	736,43	196,14	279,45	169,84	1.675,37	5.056,63	25.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Transferências Correntes	3.136.407,15	2.621.192,63	3.060.332,77	2.494.776,48	3.219.575,93	4.671.394,31	3.001.561,38	3.771.363,08	3.133.506,92	3.054.719,68	3.383.700,92	4.116.488,29	39.665.019,54	35.656.681,00
Cota-Parte do FPM	1.599.215,58	1.283.299,62	1.004.151,16	1.118.959,49	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.236.383,19	16.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	303.740,98	233.117,23	346.976,22	315.626,80	391.121,18	335.536,19	337.439,97	310.188,71	357.045,84	306.803,17	317.010,52	355.696,26	3.910.303,07	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.875,95	63.472,82	28.186,29	18.619,15	11.823,48	10.292,00	18.922,62	10.787,49	45.797,25	54.518,76	68.555,98	58.722,00	446.573,79	350.000,00
Cota-Parte do ITR	735,17	6,75	832,28	2.353,37	239,25	293,24	166,38	226,33	37,59	459,04	9.166,65	116,41	14.632,46	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	620,53	620,53	620,53	620,53	620,53	1.008,03	-	-	-	-	-	-	4.110,68	-
Transferências da LC 61/1989	331,29	278,58	331,45	341,18	326,84	334,14	509,46	455,53	516,07	524,87	279,06	393,69	4.622,16	5.000,00
Transferências do FUNDEB	648.929,95	700.327,63	657.995,54	664.264,38	760.975,38	932.844,10	650.585,37	749.302,22	583.958,47	688.863,25	674.193,48	678.015,84	8.390.255,61	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	525.957,70	340.069,47	1.021.239,30	373.991,58	601.246,78	1.227.681,14	492.966,54	605.173,80	875.938,88	497.898,60	639.607,65	1.456.367,14	8.658.138,58	9.193.681,00
Outras Receitas Correntes	750,00	1.503,07	750,00	120,00	-	-	1.890,65	-	52.867,51	-	-	-	57.881,23	151.507,51
DEDUÇÕES (II)	274.284,44	329.413,21	273.918,51	291.179,94	369.169,69	368.795,44	371.601,86	483.377,35	334.721,84	371.414,63	412.199,84	396.421,01	4.276.497,76	3.712.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.284,44	329.413,21	273.918,51	291.179,94	369.169,69	368.795,44	371.601,86	483.377,35	334.721,84	371.414,63	412.199,84	396.421,01	4.276.497,76	3.712.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.012.064,68	2.528.952,73	2.959.679,43	2.383.750,34	3.017.513,82	4.589.481,28	2.887.148,48	3.475.337,80	3.092.936,63	2.937.413,99	3.280.017,39	3.956.135,02	38.120.431,59	34.055.588,51
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º)	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00	-	-	-	232.598,00	382.598,00	150.000,00

da CF) (IV)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.012.064,68	2.528.952,73	2.959.679,43	2.383.750,34	3.017.513,82	4.589.481,28	2.887.148,48	3.325.337,80	3.092.936,63	2.937.413,99	3.280.017,39	3.723.537,02	37.737.833,59	33.905.588,51		
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)												350.000,00	350.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.012.064,68	2.528.952,73	2.959.679,43	2.383.750,34	3.017.513,82	4.589.481,28	2.887.148,48	3.325.337,80	3.092.936,63	2.937.413,99	3.280.017,39	3.373.537,02	37.387.833,59	33.905.588,51		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/o-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0E249260

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ACARI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 3 /2022														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos			Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.111,10		332.640,33	329.966,93	-	5.784,50	-		1.273.791,06	915.677,87	17.628,50	340.484,89	346.269,39	
PODER EXECUTIVO	-		332.640,33	329.966,93	-	2.673,40	-		1.273.791,06	915.677,87	17.628,50	340.484,89	343.158,29	
GABINETE DO PREFEITO	-	6.733,08		6.733,08	-	-	-	1.226,10	1.226,10	1.226,10	-	-	-	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	-	1.687,79		1.687,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	-	19.744,97		19.744,97	-	-	-	19.229,68	17.160,52	17.160,52	-	2.069,16	2.069,16	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-	4.167,89		4.167,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	48.941,15		48.941,15	-	-	-	38.301,68	20.802,68	20.802,68	17.499,00	-	-	
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	-	22.155,19		21.795,19	-	360,00	-	92.675,75	84.395,75	84.395,75	-	8.280,00	8.640,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	113.899,16		111.585,76	-	2.313,40	-	634.608,43	567.690,73	567.690,53	129,50	66.788,40	69.101,80	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO	-	90.105,27		90.105,27	-	-	-	129.967,44	128.342,77	128.342,77	-	1.624,67	1.624,67	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	6.086,71		6.086,71	-	-	-	71.725,87	67.446,37	67.446,37	-	4.279,50	4.279,50	
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	-	5.829,60		5.829,60	-	-	-	209.138,50	10.446,07	10.446,07	-	198.692,43	198.692,43	
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	-	327,20		327,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	-	12.962,32		12.962,32	-	-	-	76.917,61	18.166,88	18.166,88	-	58.750,73	58.750,73	
PODER LEGISLATIVO	3.111,10					3.111,10	-	-	-	-	-	-	3.111,10	
CÂMARA MUNICIPAL	3.111,10					3.111,10	-	-	-	-	-	-	3.111,10	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-					-		-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	3.111,10		332.640,33	329.966,93	-	5.784,50	-	1.273.791,06	915.677,87	915.677,67	17.628,50	340.484,89	346.269,39	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUSGABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.173.236,96	1.288.800,57	1.111.317,06	1.549.464,09	1.381.957,82	4.400.719,82	1.233.857,99	1.325.734,52	2.030.541,15	1.956.161,28	1.813.797,77	1.891.381,99	21.156.971,02	0,00
Pessoal Ativo	992.561,01	1.108.124,62	1.104.953,49	1.194.475,76	1.201.281,87	4.041.904,71	1.053.182,04	1.143.552,95	1.685.829,26	1.718.797,57	1.581.727,72	1.659.383,89	18.485.774,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	799.749,06	916.107,16	995.132,01	991.922,47	1.027.039,36	3.095.306,64	1.053.182,04	943.891,74	1.545.395,84	1.312.520,12	1.277.279,06	1.356.263,06	15.313.788,56	0,00
Obrigações Patronais	192.811,95	192.017,46	109.821,48	202.553,29	174.242,51	946.598,07	0,00	199.661,21	140.433,42	406.277,45	304.448,66	303.120,83	3.171.986,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	2.671.196,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.312,38	174.312,38	0,00	348.624,76	174.312,38	348.028,93	174.312,38	175.163,58	336.313,79	228.691,17	232.070,05	231.998,10	2.598.139,90	0,00
Pensões	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	10.786,18	6.363,57	7.017,99	8.398,10	8.672,54	0,00	0,00	73.056,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	184.175,95	190.396,37	11.799,48	354.988,33	180.710,76	359.020,06	300.155,65	182.243,67	378.320,60	240.872,36	235.570,05	235.498,10	2.853.751,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.500,00	9.720,42	5.435,91	0,00	34,81	204,95	0,00	62,10	33.608,71	3.508,65	3.500,00	3.500,00	63.075,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	2.671.196,13	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	989.061,01	1.098.404,20	1.099.517,58	1.194.475,76	1.201.247,06	4.041.699,76	933.702,34	1.143.490,85	1.652.220,55	1.715.288,92	1.578.227,72	1.655.883,89	18.303.219,64	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.485.963,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	40.855.963,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.303.219,64	44,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.062.220,50	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.959.109,47	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.855.998,45	48,60

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito MunicipalMAGNA EMANUELA CAVALCANTE
ContadoraDEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.218.571,00	40.699.270,07	4.400.627,51	33.712.244,29	7.990.154,79	20.899.818,78	96,32	51,35	12.812.425,51	8.335.077,61	20.559.585,75	340.233,03
01 LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	26.444,25	1.123.812,31	175.256,87	515.596,24	2,38	37,31	608.216,07	177.623,56	513.296,24	2.300,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.381.898,00	26.444,25	1.123.812,31	175.256,87	515.596,24	2,38	37,31	608.216,07	177.623,56	513.296,24	2.300,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.830.660,00	3.200.824,84	238.015,25	3.118.364,05	599.927,64	1.565.233,98	7,21	176,19	1.553.130,07	604.287,50	1.526.857,01	38.376,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	1.807.260,00	204.452,56	1.762.401,73	358.457,17	934.697,05	4,31	51,72	827.704,68	365.374,42	916.786,24	17.910,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.091.332,00	29.885,99	1.076.970,31	205.852,17	519.973,46	2,40	47,65	556.996,85	200.678,00	499.507,30	20.466,16
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	126.132,84	3.464,70	111.603,68	20.647,78	61.732,30	0,28	48,94	49.871,38	21.918,81	61.732,30	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	175.100,00	212,00	167.388,33	14.970,52	48.831,17	0,23	27,89	118.557,16	16.316,27	48.831,17	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.339.750,00	91.172,87	902.511,31	192.536,29	483.740,83	2,23	96,53	418.770,48	213.066,71	476.434,43	7.306,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	112.940,00	1.586,00	50.812,20	9.454,94	25.011,38	0,12	22,15	25.800,82	9.856,74	25.011,38	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	213.200,00	15.385,50	137.896,80	38.504,51	78.632,69	0,36	36,88	59.264,11	35.414,86	75.543,04	3.089,65
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.062.460,00	1.013.610,00	74.201,37	713.802,31	144.576,84	380.096,76	1,75	37,50	333.705,55	167.795,11	375.880,01	4.216,75
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	2.231.450,00	0,00	2.058.990,80	484.932,21	1.471.145,88	6,78	65,93	587.844,92	484.932,21	1.471.145,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	2.231.450,00	0,00	2.058.990,80	484.932,21	1.471.145,88	6,78	65,93	587.844,92	484.932,21	1.471.145,88	0,00
10 SAÚDE	7.758.664,00	8.210.659,68	1.001.897,69	6.961.820,01	1.693.045,99	4.467.227,99	20,59	195,15	2.494.592,02	1.753.042,35	4.363.710,07	103.517,92
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	6.683.915,68	981.853,94	6.361.077,86	1.590.730,81	4.134.394,93	19,05	61,86	2.226.682,93	1.649.075,22	4.038.577,01	95.817,92
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	1.008.404,00	11.079,75	301.174,78	46.416,10	157.846,61	0,73	15,65	143.328,17	45.396,10	152.146,61	5.700,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	161.500,00	8.964,00	69.155,37	14.964,00	57.155,37	0,26	35,39	12.000,00	12.964,00	55.155,37	2.000,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	9.500,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00	0,02	49,68	0,00	0,00	4.720,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	347.340,00	0,00	225.692,00	40.935,08	113.111,08	0,52	32,56	112.580,92	45.607,03	113.111,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.246.604,00	13.682.790,18	1.992.325,16	13.257.322,05	3.334.202,93	8.209.025,88	37,83	113,68	5.048.296,17	3.506.892,79	8.081.529,65	127.496,23
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	10.466.867,18	1.891.150,36	10.251.912,22	2.704.059,12	6.592.554,63	30,38	62,98	3.659.357,59	2.821.641,80	6.465.058,40	127.496,23
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.188.323,00	80.000,00	2.984.235,03	630.143,81	1.616.471,25	7,45	50,70	1.367.763,78	685.250,99	1.616.471,25	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	27.600,00	21.174,80	21.174,80	0,00	0,00	0,00	0,00	21.174,80	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	300.400,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.844.276,00	6.923.818,47	536.334,22	3.532.774,88	781.506,63	2.259.058,53	10,41	72,75	1.273.716,35	839.873,74	2.218.475,21	40.583,32
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	4.042.072,15	133.181,03	759.635,03	148.982,31	566.025,51	2,61	14,00	193.609,52	157.977,57	541.938,02	24.087,49
452 SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	2.881.746,32	403.153,19	2.773.139,85	632.524,32	1.693.033,02	7,80	58,75	1.080.106,83	681.896,17	1.676.537,19	16.495,83
16 HABITAÇÃO	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	198.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.346.800,00	1.277.800,00	134.161,85	1.171.191,00	211.374,55	828.185,79	3,82	65,27	343.005,21	255.360,39	825.070,79	3.115,00
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.268.800,00	134.161,85	1.171.191,00	211.374,55	828.185,79	3,82	65,27	343.005,21	255.360,39	825.070,79	3.115,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	531.502,00	672.537,75	103.160,17	307.100,89	129.897,37	186.944,36	0,86	35,39	120.156,53	112.524,05	169.407,17	17.537,19
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	144.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	292.146,00	528.181,75	103.160,17	307.100,89	129.897,37	186.944,36	0,86	35,39	120.156,53	112.524,05	169.407,17	17.537,19
26 TRANSPORTE	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	377.410,00	136.410,00	21.616,05	25.588,14	21.616,05	25.588,14	0,12	18,76	0,00	21.616,05	25.588,14	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	136.410,00	21.616,05	25.588,14	21.616,05	25.588,14	0,12	18,76	0,00	21.616,05	25.588,14	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	1.285.331,15	255.500,00	1.252.768,85	365.858,26	888.071,16	4,09	110,34	364.697,69	365.858,26	888.071,16	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,00	12.567,67	0,06	40,54	17.432,33	0,00	12.567,67	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.254.331,15	255.500,00	1.222.768,85	365.858,26	875.503,49	4,03	69,80	347.265,36	365.858,26	875.503,49	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.749.169,00	1.668.379,06	-5.494,14	1.543.897,69	343.170,40	798.666,97	3,68	47,87	745.230,72	343.170,40	798.666,97	0,00	0,00
01 LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.810,97	14.445,96	0,07	37,52	22.972,33	5.810,97	14.445,96	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.500,00	0,00	37.418,29	5.810,97	14.445,96	0,07	37,52	22.972,33	5.810,97	14.445,96	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	123.967,16	0,00	108.727,18	20.301,37	50.687,64	0,23	86,33	58.039,54	20.301,37	50.687,64	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	65.100,00	0,00	53.727,18	8.265,71	20.664,26	0,10	31,74	33.062,92	8.265,71	20.664,26	0,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	12.035,66	30.023,38	0,14	54,59	24.976,62	12.035,66	30.023,38	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	3.867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	8.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	3.430,35	0,02	38,33	5.488,56	1.372,14	3.430,35	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	8.950,00	0,00	8.918,91	1.372,14	3.430,35	0,02	38,33	5.488,56	1.372,14	3.430,35	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	189.400,00	329.874,70	0,00	313.985,15	56.984,87	143.091,44	0,66	77,89	170.893,71	56.984,87	143.091,44	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	253.474,70	0,00	253.474,70	47.665,57	119.651,45	0,55	47,20	133.823,25	47.665,57	119.651,45	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	76.400,00	0,00	60.510,45	9.319,30	23.439,99	0,11	30,68	37.070,46	9.319,30	23.439,99	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.032.587,20	-5.494,14	947.597,69	238.033,38	535.342,42	2,47	100,33	412.255,27	238.033,38	535.342,42	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	658.200,00	0,00	618.675,23	164.891,81	370.439,06	1,71	56,28	248.236,17	164.891,81	370.439,06	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	374.387,20	-5.494,14	328.922,46	73.141,57	164.903,36	0,76	44,05	164.019,10	73.141,57	164.903,36	0,00	0,00
15 URBANISMO	97.000,00	100.000,00	0,00	97.810,54	16.138,45	40.346,11	0,19	40,35	57.464,43	16.138,45	40.346,11	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	100.000,00	0,00	97.810,54	16.138,45	40.346,11	0,19	40,35	57.464,43	16.138,45	40.346,11	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	52.500,00	29.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	11.323,05	0,05	38,38	18.116,88	4.529,22	11.323,05	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	29.500,00	0,00	29.439,93	4.529,22	11.323,05	0,05	38,38	18.116,88	4.529,22	11.323,05	0,00	0,00
Total Geral	38.967.740,00	42.367.649,13	4.395.133,37	35.256.141,98	8.333.325,19	21.698.485,75	100,00	1.406,43	13.557.656,23	8.678.248,01	21.358.252,72	340.233,03	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:58286D55

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.421.767,44	2.964.518,98	3.526.862,37	2.775.012,01	3.295.091,22	5.293.689,72	3.457.298,25	5.242.699,04	3.594.891,41	3.463.550,75	3.927.186,30	5.599.985,66	46.562.553,15	39.387.130,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.880,22	105.249,59	120.880,54	135.440,52	105.959,89	608.908,65	122.508,17	163.651,12	249.082,68	107.827,54	235.970,36	227.962,98	2.285.322,26	1.816.686,00
IPTU	2.780,49	2.154,08	1.391,38	8.709,38	30.676,85	21.230,63	721,38	2.457,45	0,00	136,64	6.884,43	21.955,36	99.098,07	103.883,00

ISS	29.246,18	26.829,77	37.992,76	39.329,34	32.294,25	47.012,27	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	34.326,94	65.595,70	433.394,58	370.147,00	
ITBI	3.326,93	5.592,96	5.796,09	2.214,52	6.688,67	4.320,69	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	4.214,35	11.475,03	68.353,41	65.851,00	
IRRF	54.619,88	64.458,18	70.985,84	75.242,42	27.864,95	523.061,71	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	147.783,49	77.949,58	1.318.267,86	735.754,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.906,74	6.214,60	4.714,47	9.944,86	8.435,17	13.283,35	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	42.761,15	50.987,31	366.208,34	541.051,00	
Contribuições	90.710,31	90.464,50	90.866,40	91.145,05	89.909,71	431.292,37	0,00	60.832,25	61.432,76	90.421,82	101.288,23	91.238,04	1.289.601,44	835.470,00	
Receita Patrimonial	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	474.386,65	471.898,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	474.386,65	471.898,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.213.370,94	2.749.744,36	3.233.296,32	2.577.521,07	3.066.391,82	4.210.746,06	3.291.745,04	4.976.363,78	3.224.870,08	3.217.693,58	3.523.555,31	5.223.756,04	42.509.054,40	36.253.076,13	
Cota-Parte do FPM	1.599.215,57	1.278.623,86	1.004.151,15	1.118.959,44	1.453.222,47	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	18.231.707,34	14.812.501,00	
Cota-Parte do ICMS	207.881,21	212.957,91	238.571,28	224.044,46	269.907,11	230.450,68	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	219.403,90	246.178,43	2.750.628,20	2.176.958,00	
Cota-Parte do IPVA	31.234,55	33.323,07	13.351,01	10.062,02	5.210,80	4.971,17	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	23.035,76	32.161,23	224.103,85	209.295,00	
Cota-Parte do ITR	2.889,04	410,21	683,04	1.789,52	77,13	892,31	0,00	44,02	0,00	344,00	354,53	19,97	7.503,77	5.037,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	236,96	199,28	237,08	244,03	233,78	239,00	364,40	325,83	369,12	375,41	199,60	281,60	3.306,09	2.394,00	
Transferências do FUNDEB	894.617,21	962.138,63	907.019,80	915.255,09	1.042.304,81	1.269.984,99	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	1.124.047,83	1.143.858,30	12.794.315,61	11.011.064,38	
Outras Transferências Correntes	477.296,40	262.091,40	1.069.282,96	307.166,51	295.435,72	540.802,44	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	481.626,11	2.234.079,56	8.497.489,54	8.035.826,75	
Outras Receitas Correntes	2.903,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.188,40	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-313.148,88	-365.295,27	-311.591,12	-331.238,51	-407.257,49	-747.285,19	-354.573,67	-528.914,51	-375.774,24	-424.133,62	-471.741,04	-445.635,73	-5.076.589,27	4.390.849,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-60.575,80	-60.192,40	-60.192,40	-60.218,65	-61.527,29	-398.293,35	0,00	-60.832,25	-60.799,44	-71.319,84	-82.052,57	-72.012,46	-1.048.016,45	825.470,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.555,18	-5.152,35	-6.122,15	-5.440,09	-6.112,27	-4.459,70	-31.841,74	374.200,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-252.573,08	-305.102,87	-251.398,72	-271.019,86	-345.730,20	-348.991,84	-350.018,49	-462.929,91	-308.852,65	-347.373,69	-383.576,20	-369.163,57	-3.996.731,08	3.191.179,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.219.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	5.154.349,93	41.485.963,88	34.996.281,13	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	540.000,00	630.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	40.855.963,88	34.996.281,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	3.102.724,58	4.713.784,53	3.129.117,17	3.039.417,13	3.455.445,26	4.614.349,93	40.855.963,88	34.996.281,13	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
 Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO
 Controladora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9C528E25

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-k)			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2021 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO

Controladora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AEC1B730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.195.823,40	1.939.222,52	1.850.731,75	1.764.148,78	2.298.885,49	2.722.292,08	2.194.230,81	2.415.408,17	2.087.013,18	1.984.280,76	2.268.020,38	2.557.468,40	26.277.525,72	36.172.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.628,52	277.072,57	271.085,77	258.042,82	261.163,22	221.961,73	269.816,28	59.979,43	67.161,36	74.563,53	80.524,49	174.286,83	2.259.286,55	5.140.000,00	
IPTU	1.156,63	160,81	2.488,83	0,00	2.021,77	0,00	0,00	2.465,82	2.629,88	1.427,53	375,65	0,00	12.726,92	50.000,00	
ISS	203.191,09	240.610,52	219.208,45	219.021,33	224.354,51	192.084,35	207.595,35	33.961,01	27.521,90	26.709,45	25.419,16	118.739,42	1.738.416,54	4.500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,20	0,00	0,00	5.297,20	30.000,00		
IRRF	39.000,80	36.301,24	49.388,49	39.021,49	34.786,94	29.877,38	61.894,93	22.898,70	28.808,47	45.978,24	54.224,25	55.547,41	497.728,34	450.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	653,90	2.903,91	448,31	505,43	0,00	5.117,55	110.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Receita Patrimonial	2.277,44	2.605,70	2.629,25	2.827,36	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	20.851,05	10.356,43	82.286,14	72.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.277,44	2.605,70	2.629,25	2.827,36	3.536,05	6.362,89	5.347,64	6.383,58	12.156,51	6.952,24	20.851,05	10.356,43	82.286,14	72.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.948.622,50	1.659.544,25	1.569.856,59	1.503.278,60	2.030.936,86	2.493.967,46	1.919.066,89	2.349.045,16	2.007.091,54	1.902.764,99	2.166.444,84	2.372.825,14	23.923.444,82	30.775.000,00	
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	16.000.000,00	
Cota Parte do ICMS	186.570,34	191.126,63	214.114,25	201.076,65	242.237,73	206.826,15	216.018,65	198.718,95	228.676,92	189.577,00	203.089,26	227.872,86	2.505.905,39	2.800.000,00	
Cota Parte do IPVA	18.043,88	18.190,49	6.816,45	5.377,73	5.275,33	5.847,24	5.049,83	3.543,48	9.782,05	19.536,88	13.147,00	15.955,34	126.565,70	150.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	199,67	581,73	3.475,70	333,68	319,38	1.436,16	375,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.721,62	20.000,00	

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	205,82	173,07	205,93	211,95	203,06	207,58	316,53	283,00	320,63	326,10	173,38	244,60	2.871,65		10.000,00
Transferências do FUNDEB	266.120,77	292.110,28	267.119,15	270.289,03	319.191,48	398.864,25	353.783,73	407.937,98	318.015,32	372.217,77	367.046,99	369.127,97	4.001.824,72		6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	278.270,01	198.776,21	327.905,71	183.627,92	373.778,70	259.348,73	216.733,72	166.764,71	497.636,99	191.868,25	326.822,54	584.241,65	3.605.775,14		5.785.000,00
Outras Receitas Correntes	1.294,94	0,00	7.160,14	0,00	3.249,36	0,00	0,00	0,00	603,77	0,00	200,00	0,00	12.508,21		155.000,00
DEDUÇÕES (II)	194.057,49	233.731,44	194.966,27	209.872,27	267.593,26	268.900,94	269.709,83	354.868,44	238.287,72	267.735,75	294.515,01	283.891,06	3.078.129,48		3.596.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	194.057,49	233.731,44	194.966,27	209.872,27	267.593,26	268.900,94	269.709,83	354.868,44	238.287,72	267.735,75	294.515,01	283.891,06	3.078.129,48		3.596.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.001.765,91	1.705.491,08	1.655.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	1.973.505,37	2.273.577,34	23.199.396,24		32.576.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.038,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.038,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.901.727,91	1.705.491,08	1.505.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	1.973.505,37	2.273.577,34	22.949.358,24		32.576.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.901.727,91	1.705.491,08	1.505.765,48	1.554.276,51	2.031.292,23	2.453.391,14	1.924.520,98	2.060.539,73	1.848.725,46	1.716.545,01	1.973.505,37	2.273.577,34	22.949.358,24		32.576.000,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: E6612E81

GABINETE DO PREFEITO**RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador – CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3B62604B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1 Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A3F6D82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	445.008,33	444.418,18	0,00	590,15	198.554,93	407.016,50	147.839,25	147.839,25	0,00	457.732,18	458.322,33	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	121.593,43	121.593,43	0,00	0,00	0,00	181.929,99	69.389,37	69.389,37	0,00	112.540,62	112.540,62	
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	11.200,00	11.200,00	0,00	6.400,00	6.400,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	165.603,97	165.603,97	0,00	0,00	198.554,93	55.031,00	30.933,00	30.933,00	0,00	222.652,93	222.652,93	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	106.220,89	105.630,74	0,00	590,15	0,00	137.473,01	28.316,88	28.316,88	0,00	109.156,13	109.746,28	
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	51.590,04	51.590,04	0,00	0,00	0,00	6.982,50	0,00	0,00	0,00	6.982,50	6.982,50	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	52.971,87	52.971,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	21.854,28	21.854,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	9.983,65	9.983,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	21.133,94	21.133,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	497.980,20	497.390,05	0,00	590,15	198.554,93	407.016,50	147.839,25	147.839,25	0,00	457.732,18	458.322,33	

FONTE: Sistema e-Pública (1361-2272-034). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2022 e hora de emissão: 14:22.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A78710D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.806.469,00	65.806.469,00	5.463.887,83	52.051.264,48	50,00	13.755.204,52	11.053.818,29	27.586.320,98	100,00	38.220.148,02	0,00
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	116.509,54	1.712.673,54	1,65	637.326,46	412.751,26	660.660,76	2,39	1.689.339,24	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	116.509,54	1.712.673,54	1,65	637.326,46	412.751,26	660.660,76	2,39	1.689.339,24	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.682.482,00	4.814.482,00	300.903,63	4.235.173,22	4,07	579.308,78	770.235,28	2.073.240,02	7,52	2.741.241,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.578.182,00	3.652.472,00	264.103,88	3.465.056,70	3,33	187.415,30	602.559,27	1.688.485,95	6,12	1.963.986,05	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.180,00	882.180,00	36.799,75	718.816,52	0,69	163.363,48	153.034,81	355.541,87	1,29	526.638,13	0,00
124	CONTROLE INTERNO	82.840,00	61.340,00	0,00	51.300,00	0,05	10.040,00	14.641,20	29.212,20	0,11	32.127,80	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	218.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.520,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00	0,00	0,00	21.520,00	0,00
181	POLICIAMENTO	24.260,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.527.374,00	2.572.474,00	200.953,80	1.756.954,89	1,69	815.519,11	363.229,92	932.125,80	3,38	1.640.348,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	85.300,00	0,00	72.600,00	0,07	12.700,00	4.400,00	19.800,00	0,07	65.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.472.576,00	1.411.876,00	56.289,03	1.165.349,19	1,12	246.526,81	244.374,27	639.768,58	2,32	772.107,42	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.032.798,00	1.075.298,00	144.664,77	519.005,70	0,50	556.292,30	114.455,65	272.557,22	0,99	802.740,78	0,00
10	SAÚDE	15.938.186,00	15.556.186,00	2.011.022,61	12.049.780,64	11,57	3.506.405,36	2.584.340,28	6.945.617,46	25,18	8.610.568,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.452.800,00	8.018.820,00	1.442.679,72	7.234.675,27	6,95	784.144,73	1.683.710,23	4.455.604,86	16,15	3.563.215,14	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.919.910,00	4.691.458,00	425.187,96	3.254.349,91	3,13	1.437.108,09	594.340,82	1.665.974,44	6,04	3.025.483,56	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.179.500,00	2.223.122,00	142.984,93	1.125.317,46	1,08	1.097.804,54	240.822,69	626.678,86	2,27	1.596.443,14	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	868.128,00	196.438,00	0,00	53.290,00	0,05	143.148,00	10.173,04	38.412,29	0,14	158.025,71	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.040,00	25.040,00	170,00	12.170,00	0,01	12.870,00	0,00	0,00	0,00	25.040,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	434.808,00	401.308,00	0,00	369.978,00	0,36	31.330,00	55.293,50	158.947,01	0,58	242.360,99	0,00
12	EDUCAÇÃO	24.419.800,00	24.669.800,00	1.380.780,53	21.524.878,61	20,68	3.144.921,39	4.403.906,70	11.373.110,01	41,23	13.296.689,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.107.260,00	3.399.160,00	496.843,54	2.996.509,41	2,88	402.650,59	729.055,21	1.838.818,61	6,67	1.560.341,39	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	484.200,00	584.200,00	116.400,22	255.113,66	0,25	329.086,34	88.925,56	226.999,45	0,82	357.200,55	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.930.340,00	20.120.782,69	767.536,77	17.982.979,95	17,27	2.137.802,74	3.585.925,93	9.185.162,96	33,30	10.935.619,73	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	842.480,00	524.337,31	0,00	290.275,59	0,28	234.061,72	0,00	122.128,99	0,44	402.208,32	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.020,00	40.020,00	0,00	0,00	0,00	40.020,00	0,00	0,00	0,00	40.020,00	0,00
13	CULTURA	292.260,00	242.760,00	147.846,18	147.846,18	0,14	94.913,82	99.292,26	99.292,26	0,36	143.467,74	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	292.260,00	242.760,00	147.846,18	147.846,18	0,14	94.913,82	99.292,26	99.292,26	0,36	143.467,74	0,00
15	URBANISMO	5.654.564,00	5.661.564,00	715.126,64	4.873.093,28	4,68	788.470,72	1.070.011,75	2.237.002,74	8,11	3.424.561,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.171.564,00	3.093.564,00	605.290,83	2.866.178,84	2,75	227.385,16	664.240,56	1.695.994,38	6,15	1.397.569,62	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.401.000,00	2.558.000,00	109.835,81	2.006.914,44	1,93	551.085,56	405.771,19	541.008,36	1,96	2.016.991,64	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	82.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00	0,00
17	SANEAMENTO	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	607.820,00	607.820,00	29.769,33	367.713,08	0,35	240.106,92	61.114,41	181.377,76	0,66	426.442,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.820,00	408.820,00	22.769,33	338.213,08	0,32	70.606,92	53.614,41	163.377,76	0,59	245.442,24	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	7.000,00	29.500,00	0,03	105.500,00	7.500,00	18.000,00	0,07	117.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.755.072,00	2.755.072,00	417.430,96	1.775.448,91	1,71	979.623,09	520.049,47	1.115.127,69	4,04	1.639.944,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.410.572,00	1.445.272,00	244.133,46	1.316.091,41	1,26	129.180,59	303.837,45	766.228,01	2,78	679.043,99	0,00
605	ABASTECIMENTO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.056.500,00	866.800,00	70.205,00	323.415,00	0,31	543.385,00	83.715,62	216.403,28	0,78	650.396,72	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	290.000,00	103.092,50	135.942,50	0,13	154.057,50	132.496,40	132.496,40	0,48	157.503,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	955.700,00	947.200,00	39.251,27	344.464,11	0,33	602.735,89	78.595,91	175.043,54	0,63	772.156,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00
695	TURISMO	654.700,00	654.700,00	39.251,27	344.464,11	0,33	310.235,89	78.595,91	175.043,54	0,63	479.656,46	0,00
25	ENERGIA	320.520,00	323.520,00	31.331,87	257.660,97	0,25	65.859,03	52.078,92	223.063,25	0,81	100.456,75	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	320.520,00	323.520,00	31.331,87	257.660,97	0,25	65.859,03	52.078,92	223.063,25	0,81	100.456,75	0,00
26	TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.394.020,00	1.452.020,00	65.689,47	631.228,71	0,61	820.791,29	160.339,83	315.693,28	1,14	1.136.326,72	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.100,00	453.100,00	40.189,47	361.651,96	0,35	91.448,04	102.439,56	253.003,21	0,92	200.096,79	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	790.000,00	773.000,00	1.500,00	238.086,95	0,23	534.913,05	54.617,35	54.617,35	0,20	718.382,65	0,00
813	LAZER	183.920,00	225.920,00	24.000,00	31.489,80	0,03	194.430,20	3.282,92	8.072,72	0,03	217.847,28	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000,00	2.616.000,00	7.272,00	2.374.348,34	2,28	241.651,66	477.872,30	1.254.966,41	4,55	1.361.033,59	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.616.000,00	2.616.000,00	7.272,00	2.374.348,34	2,28	241.651,66	477.872,30	1.254.966,41	4,55	1.361.033,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	998.671,00	998.671,00	0,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	998.671,00	998.671,00	0,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00	0,00	0,00	998.671,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		65.806.469,00	65.806.469,00	5.463.887,83	52.051.264,48	100,00	13.755.204,52	11.053.818,29	27.586.320,98	100,00	38.220.148,02	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AE2C6C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.679.780,31	4.394.992,46	4.709.239,20	5.093.018,26	5.123.451,86	7.115.138,36	4.985.386,44	5.888.221,54	5.067.139,03	5.092.419,16	5.885.162,66	7.293.839,83	65.327.789,11	68.963.164,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	207.726,99	205.098,26	280.108,12	356.256,84	351.008,54	608.228,92	313.599,64	313.940,46	352.667,15	274.727,76	406.856,87	379.960,37	4.050.179,92	3.562.000,00	
IP TU	414,03	1.027,81	12.119,54	10.872,64	11.430,92	3.726,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.591,76	30.000,00	
ISS	151.300,80	158.694,28	183.878,18	256.991,45	248.052,06	183.417,33	215.814,12	147.274,59	241.384,31	156.158,81	289.011,70	249.299,46	2.481.277,09	2.000.000,00	
ITBI	1.500,00	5.550,00	0,00	2.213,85	0,00	5.421,60	22.980,90	0,00	0,00	1.062,00	0,00	2.019,00	40.747,35	40.000,00	
IRRF	39.376,66	20.392,52	62.540,65	70.732,15	70.243,45	396.257,05	10.521,58	70.780,27	69.791,47	96.022,89	103.153,09	99.921,96	1.109.733,74	480.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.135,50	19.433,65	21.569,75	15.446,75	21.282,11	19.406,12	64.283,04	95.885,60	41.491,37	21.484,06	14.692,08	28.719,95	378.829,98	1.012.000,00	
Contribuições	36.096,67	37.798,34	39.284,68	40.189,64	40.109,18	42.407,68	49.994,12	42.200,14	40.802,41	46.654,66	41.001,63	47.263,01	503.802,16	263.720,00	
Receita Patrimonial	27.837,32	20.991,43	26.696,80	27.548,14	39.739,58	57.994,68	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	625.235,00	104.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.837,32	20.991,43	26.696,80	27.548,14	39.739,58	57.994,68	52.853,84	61.921,74	77.915,17	61.855,02	87.502,81	82.378,47	625.235,00	104.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.405.634,25	4.129.506,02	4.361.551,19	4.664.980,14	4.687.657,81	6.300.319,79	4.557.181,80	5.468.642,68	4.590.110,45	4.709.181,72	5.346.262,31	6.782.771,46	60.003.799,62	64.185.559,00	
Cota-Parte do FPM	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	1.816.528,11	2.704.256,86	1.876.213,77	2.619.036,24	1.587.766,04	1.882.064,97	2.093.609,47	1.958.971,19	22.789.634,23	24.532.075,00	
Cota-Parte do ICMS	826.162,53	845.618,21	942.432,73	848.797,75	1.061.149,26	911.778,81	670.922,53	583.771,32	685.648,19	595.515,03	596.609,87	669.415,95	9.237.822,18	11.924.000,00	
Cota-Parte do IPVA	34.866,56	40.983,67	19.862,00	15.089,22	10.591,04	8.185,11	12.293,22	14.658,47	29.216,54	43.232,81	31.742,16	37.020,73	297.741,53	260.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	23,76	127,37	917,34	12,28	0,00	30,51	33,16	0,00	0,00	32,45	0,00	1.176,87	800,00	
Transferências da LC 87/1996	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	1.668,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,56	0,00	
Transferências da LC 61/1989	711,65	598,45	712,04	732,92	702,13	717,83	1.094,43	978,60	1.108,66	1.127,54	599,45	845,75	9.929,45	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.122.080,22	1.229.906,57	1.137.476,92	1.150.628,16	1.353.516,51	1.702.031,23	1.571.669,07	1.761.968,68	1.421.563,28	1.728.142,78	1.649.331,43	1.671.325,63	17.499.640,48	16.172.480,00	
Outras Transferências Correntes	421.125,06	412.426,76	1.004.082,44	1.248.446,65	443.489,72	971.681,19	424.958,27	488.196,21	864.807,74	459.098,59	974.337,48	2.445.192,21	10.157.842,32	11.286.204,00	
Outras Receitas Correntes	2.485,08	1.598,41	1.598,41	4.043,50	4.936,75	106.187,29	11.757,04	1.516,52	5.643,85	0,00	3.539,04	1.466,52	144.772,41	847.385,00	
DEDUÇÕES (II)	-412.668,41	-481.019,88	-431.829,82	-449.682,83	-567.817,93	-551.715,09	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-6.050.941,80	7.047.375,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-412.668,41	-481.019,88	-431.829,82	-449.682,83	-567.817,93	-551.715,09	-509.433,32	-640.568,10	-454.682,74	-487.795,99	-538.050,31	-525.677,38	-6.050.941,80	7.047.375,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.267.111,90	3.913.972,58	4.277.409,38	4.643.335,43	4.555.633,93	6.563.423,27	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	59.276.847,31	61.915.789,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.267.111,90	3.913.972,58	4.277.409,38	4.643.335,43	4.555.633,93	6.563.423,27	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	59.276.847,31	61.915.789,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.267.111,90	3.913.972,58	4.277.409,38	4.643.335,43	4.555.633,93	6.563.423,27	4.475.953,12	5.247.653,44	4.612.456,29	4.604.623,17	5.347.112,35	6.768.162,45	59.276.847,31	61.915.789,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2EE4F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												Exercício: 2022	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.885,00	395.209,30	334.308,31	1.608,10	69.177,89	210.993,68	1.825.065,00	1.018.980,02	1.015.401,42	166.432,08	854.225,18	923.403,07	
PODER EXECUTIVO	9.885,00	395.202,80	334.308,31	1.608,10	69.171,39	210.993,68	1.776.564,00	970.479,02	966.900,42	166.432,08	854.225,18	923.396,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50	
Câmara Municipal	0,00	6,50	0,00	0,00	6,50	0,00	48.501,00	48.501,00	48.501,00	0,00	0,00	6,50	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.885,00	395.209,30	334.308,31	1.608,10	69.177,89	210.993,68	1.825.065,00	1.018.980,02	1.015.401,42	166.432,08	854.225,18	923.403,07	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTASECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	89.316.388,00	89.316.388,00	17.804.912,15	54.251.444,02	35.064.943,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.442.950,00	12.442.950,00	1.804.535,61	7.851.730,26	4.591.219,74
1.1.1 Impostos	10.836.450,00	10.836.450,00	1.509.496,06	6.381.076,75	4.455.373,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.955.450,00	5.955.450,00	753.298,85	3.729.057,69	2.226.392,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.672.450,00	5.672.450,00	753.298,85	3.729.057,69	1.943.392,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.589.450,00	3.589.450,00	507.515,56	2.544.991,40	1.044.458,60
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	0,00	61.883,59	-28.883,59
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.050.000,00	2.050.000,00	245.783,29	1.122.182,70	927.817,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.320.000,00	2.320.000,00	394.122,36	1.181.500,98	1.138.499,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.320.000,00	2.320.000,00	394.122,36	1.181.500,98	1.138.499,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00	2.200.000,00	372.387,43	1.097.283,36	1.102.716,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.200.000,00	2.200.000,00	372.387,43	1.097.283,36	1.102.716,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	372.387,43	1.097.283,36	1.102.716,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	21.734,93	84.217,62	35.782,38
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	21.734,93	84.217,62	35.782,38
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.561.000,00	2.561.000,00	362.074,85	1.470.518,08	1.090.481,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.561.000,00	2.561.000,00	362.074,85	1.470.518,08	1.090.481,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.561.000,00	2.561.000,00	362.074,85	1.470.518,08	1.090.481,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.390.000,00	1.390.000,00	307.145,05	712.919,45	677.080,55
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.140.000,00	1.140.000,00	54.929,80	757.598,63	382.401,37
1.1.2 Taxas	1.606.500,00	1.606.500,00	295.039,55	1.470.653,51	135.846,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.570.000,00	1.570.000,00	282.223,61	1.408.952,22	161.047,78
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130.000,00	1.130.000,00	173.169,16	700.249,86	429.750,14
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	870.000,00	870.000,00	129.859,31	552.759,42	317.240,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	81.000,58	322.423,68	77.576,32
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	380.000,00	380.000,00	48.858,73	230.335,74	149.664,26
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	43.309,85	147.490,44	102.509,56
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	43.309,85	147.490,44	102.509,56
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	90.000,00	90.000,00	0,00	86.102,56	3.897,44
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	109.054,45	622.599,80	-272.599,80

1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000,00	350.000,00	109.054,45	622.599,80	-272.599,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.500,00	36.500,00	12.815,94	61.701,29	-25.201,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.500,00	36.500,00	12.815,94	61.701,29	-25.201,29
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.500,00	36.500,00	12.815,94	61.701,29	-25.201,29
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	0,00	711,96	788,04
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	12.815,94	60.989,33	-45.989,33
1.2 Contribuições	2.700.000,00	2.700.000,00	590.653,33	1.852.485,95	847.514,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	590.653,33	1.852.485,95	847.514,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	590.653,33	1.852.485,95	847.514,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.700.000,00	2.700.000,00	590.653,33	1.852.485,95	847.514,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	590.653,33	1.852.485,95	847.514,05
1.3 Receita Patrimonial	231.000,00	231.000,00	353.324,90	819.100,09	-588.100,09
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	131.000,00	131.000,00	353.324,90	819.100,09	-688.100,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.000,00	131.000,00	353.324,90	819.100,09	-688.100,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.000,00	131.000,00	353.324,90	819.100,09	-688.100,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	131.000,00	131.000,00	353.324,90	819.100,09	-688.100,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	25.860,93	104.667,65	-74.667,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	6.539,02	14.646,14	-12.146,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	144.421,92	338.773,16	-328.773,16
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	3.008,27	7.798,87	-2.798,87
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	46.180,47	102.254,85	-82.254,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.500,00	8.500,00	10.771,29	20.760,15	-12.260,15
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	478,89	1.207,52	-707,52
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	9.369,40	19.648,44	-14.648,44
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.000,00	3.000,00	2.575,29	5.613,87	-2.613,87
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	1.716,16	1.716,16	-1.216,16
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	28.000,00	28.000,00	66.393,35	106.349,80	-78.349,80
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	2.656,22	5.153,94	-3.153,94
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.500,00	1.500,00	6.927,93	16.403,38	-14.903,38
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	1.853,78	7.440,98	-5.940,98
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	15.431,31	41.326,47	-36.326,47
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	687,12	1.741,42	-1.241,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	4.338,00	9.048,48	-7.048,48
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	4.115,55	14.548,81	-12.048,81
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	73.762.438,00	73.762.438,00	15.024.217,47	43.639.702,67	30.122.735,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.158.820,00	46.158.820,00	8.742.082,49	25.568.678,22	20.590.141,78
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.992.800,00	25.992.800,00	4.539.518,25	13.464.677,09	12.528.122,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.944.800,00	25.944.800,00	4.538.890,38	13.459.781,22	12.485.018,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.312.000,00	25.312.000,00	4.538.890,38	13.459.781,22	11.852.218,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.312.000,00	25.312.000,00	4.538.890,38	13.459.781,22	11.852.218,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.640.000,00	31.640.000,00	5.673.612,93	16.824.726,37	14.815.273,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.328.000,00	-6.328.000,00	-1.134.722,55	-3.364.945,15	-2.963.054,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00

1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	316.400,00	316.400,00	0,00	0,00	316.400,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	627,87	4.895,87	43.104,13
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	627,87	4.895,87	43.104,13
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	60.000,00	784,82	6.119,79	53.880,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-156,95	-1.223,92	-10.776,08
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	485.000,00	485.000,00	482.173,67	713.905,35	-228.905,35
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	1.699,41	1.699,41	8.300,59
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	1.699,41	1.699,41	8.300,59
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	475.000,00	475.000,00	480.474,26	712.205,94	-237.205,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	445.000,00	445.000,00	480.474,26	712.205,94	-267.205,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	445.000,00	445.000,00	480.474,26	712.205,94	-267.205,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.935.000,00	10.935.000,00	2.222.820,40	6.318.677,23	4.616.322,77
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.405.000,00	10.405.000,00	1.422.820,40	4.768.677,23	5.636.322,77
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.450.000,00	8.450.000,00	1.279.904,04	4.279.275,99	4.170.724,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.450.000,00	8.450.000,00	1.279.904,04	4.279.275,99	4.170.724,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.279.904,04	3.698.695,79	4.301.304,21
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	580.580,20	-130.580,20
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.435.000,00	1.435.000,00	71.743,66	259.728,96	1.175.271,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.435.000,00	1.435.000,00	71.743,66	259.728,96	1.175.271,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	71.743,66	199.728,96	300.271,04
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	735.000,00	735.000,00	0,00	60.000,00	675.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	39.426,86	132.247,83	87.752,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	220.000,00	220.000,00	39.426,86	132.247,83	87.752,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	39.426,86	132.247,83	87.752,17
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	31.745,84	97.424,45	152.575,55
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	31.745,84	97.424,45	152.575,55
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	31.745,84	97.424,45	152.575,55
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	520.000,00	520.000,00	800.000,00	1.550.000,00	-1.030.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	320.000,00	320.000,00	800.000,00	1.550.000,00	-1.230.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	320.000,00	320.000,00	800.000,00	1.550.000,00	-1.230.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.335.500,00	2.335.500,00	264.129,51	729.994,88	1.605.505,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	93.714,95	309.843,88	340.156,12
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	93.714,95	309.843,88	340.156,12
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	3.770,00	3.770,00	26.230,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	3.770,00	3.770,00	26.230,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	713.000,00	713.000,00	99.810,56	249.296,00	463.704,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	713.000,00	713.000,00	99.810,56	249.296,00	463.704,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	24.139,20	60.348,00	89.652,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	18.910,40	47.276,00	72.724,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	330.000,00	330.000,00	50.788,80	126.972,00	203.028,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	40.000,00	40.000,00	3.307,20	8.268,00	31.732,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	2.664,96	6.432,00	18.568,00

1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	402.500,00	402.500,00	66.834,00	167.085,00	235.415,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	402.500,00	402.500,00	66.834,00	167.085,00	235.415,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	12.064,06	30.160,15	-10.160,15
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	48.416,82	121.042,05	238.957,95
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	22.500,00	22.500,00	6.353,12	15.882,80	6.617,20
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	1.130.794,70	3.478.907,62	-968.907,62
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	910.000,00	910.000,00	1.084.099,48	3.063.732,52	-2.153.732,52
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	910.000,00	910.000,00	1.084.099,48	3.063.732,52	-2.153.732,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.600.000,00	1.600.000,00	46.695,22	415.175,10	1.184.824,90
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.600.000,00	1.600.000,00	46.695,22	415.175,10	1.184.824,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.951.000,00	1.951.000,00	64.515,54	744.220,79	1.206.779,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.951.000,00	1.951.000,00	64.515,54	744.220,79	1.206.779,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.951.000,00	1.951.000,00	64.515,54	744.220,79	1.206.779,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	6.172,17	20.459,35	159.540,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	250.000,00	250.000,00	21.644,76	54.111,90	195.888,10
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	77.100,00	-47.100,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	16.602,98	50.839,94	199.160,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	210.000,00	210.000,00	11.094,00	55.434,00	154.566,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	160.000,00	160.000,00	5.087,88	13.268,82	146.731,18
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	120.000,00	120.000,00	3.913,75	10.206,78	109.793,22
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	281.000,00	281.000,00	0,00	462.800,00	-181.800,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.465.000,00	1.465.000,00	0,00	0,00	1.465.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	484.520,00	484.520,00	38.130,42	118.295,26	366.224,74
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	7.520,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.520,00	7.520,00	0,00	0,00	7.520,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.880,00	-1.880,00	0,00	0,00	-1.880,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.587,76	1.587,76	-1.587,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.587,76	1.587,76	-1.587,76
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	477.000,00	477.000,00	36.542,66	116.707,50	360.292,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	477.000,00	477.000,00	36.542,66	116.707,50	360.292,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.899.660,00	5.899.660,00	1.086.710,50	2.914.545,15	2.985.114,85

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.816.160,00	4.816.160,00	944.315,87	2.697.027,58	2.119.132,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.744.000,00	3.744.000,00	794.355,14	2.326.652,66	1.417.347,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.744.000,00	3.744.000,00	794.355,14	2.326.652,66	1.417.347,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.680.000,00	4.680.000,00	992.943,86	2.908.315,64	1.771.684,36
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-936.000,00	-936.000,00	-198.588,72	-581.662,98	-354.337,02
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	806.400,00	806.400,00	149.219,23	335.545,67	470.854,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	806.400,00	806.400,00	149.219,23	335.545,67	470.854,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	1.008.000,00	186.524,00	419.432,01	588.567,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-201.600,00	-201.600,00	-37.304,77	-83.886,34	-117.713,66
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	741,50	2.952,50	2.807,50
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	741,50	2.952,50	2.807,50
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	926,86	3.690,55	3.509,45
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-185,36	-738,05	-701,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	0,00	16.515,90	73.484,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	16.515,90	73.484,10
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	170.000,00	170.000,00	0,00	15.360,85	154.639,15
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	15.360,85	154.639,15
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	32.061,44	85.763,03	114.236,97
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	200.000,00	200.000,00	32.061,44	85.763,03	114.236,97
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	200.000,00	200.000,00	32.061,44	85.763,03	114.236,97
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	183.500,00	183.500,00	106.676,94	123.223,29	60.276,71
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	183.500,00	183.500,00	106.676,94	123.223,29	60.276,71
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	183.500,00	183.500,00	106.676,94	123.223,29	60.276,71
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA					
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	3.656,25	8.531,25	191.468,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	3.656,25	8.531,25	141.468,75
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	3.656,25	8.531,25	141.468,75
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.703.958,00	21.703.958,00	5.195.424,48	15.156.479,30	6.547.478,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.703.958,00	21.703.958,00	5.195.424,48	15.156.479,30	6.547.478,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.703.958,00	21.703.958,00	5.195.424,48	15.156.479,30	6.547.478,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	21.703.958,00	21.703.958,00	5.195.424,48	15.156.479,30	6.547.478,70
1.9 Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	32.180,84	88.425,05	91.574,95
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	32.180,84	88.425,05	41.574,95
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	32.180,84	88.425,05	-8.425,05
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	32.180,84	88.425,05	-8.425,05
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	32.180,84	88.425,05	-8.425,05
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	6.323.500,00	6.323.500,00	2.408.863,25	4.056.282,68	2.267.217,32
2.4 Transferências de Capital	6.223.500,00	6.223.500,00	2.408.863,25	4.056.282,68	2.167.217,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	2.408.863,25	4.056.282,68	743.717,32
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	249.321,00	800.679,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	249.321,00	50.679,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	249.321,00	-149.321,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	249.321,00	-149.321,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022						
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	2.408.863,25	3.806.961,68	-806.961,68
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	2.408.863,25	3.806.961,68	-2.956.961,68
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	850.000,00	850.000,00	2.408.863,25	3.806.961,68	-2.956.961,68
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.500,00	1.423.500,00	0,00	0,00	1.423.500,00
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.273.500,00	1.273.500,00	0,00	0,00	1.273.500,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	373.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	95.639.888,00	95.639.888,00	20.213.775,40	58.307.726,70	37.332.161,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	95.639.888,00	0,00	95.639.888,00	15.765.412,08	68.936.214,39	26.703.673,61	16.002.625,68	44.995.761,04	50.644.126,96	43.385.448,68	0,00
3 Despesas Correntes	77.083.558,00	-23.638,90	77.059.919,10	13.052.238,40	62.130.421,25	14.929.497,85	15.342.321,38	41.326.886,44	35.733.032,66	39.753.967,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.228.458,00	665.026,38	48.893.484,38	7.427.848,89	42.558.993,98	6.334.490,40	9.263.477,12	27.388.988,86	21.504.495,52	27.386.968,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	48.228.458,00	665.026,38	48.893.484,38	7.427.848,89	42.558.993,98	6.334.490,40	9.263.477,12	27.388.988,86	21.504.495,52	27.386.968,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.453.000,00	3.645.522,70	14.098.522,70	4.250.600,00	12.455.000,00	1.643.522,70	2.700.187,44	7.524.540,49	6.573.982,21	7.524.540,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	23.545.000,00	-3.166.308,58	20.378.691,42	1.522.360,00	16.810.912,14	3.567.779,28	4.043.337,70	12.515.161,38	7.863.530,04	12.513.141,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.735.000,00	966.349,29	8.701.349,29	1.133.000,00	8.117.995,89	583.353,40	1.221.698,81	3.855.804,19	4.845.545,10	3.855.804,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195.958,00	-159.770,00	36.188,00	0,00	0,00	36.188,00	0,00	0,00	36.188,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.417.000,00	-349.618,06	5.067.381,94	521.000,00	4.803.800,00	263.581,94	1.297.364,28	3.122.196,85	1.945.185,09	3.122.196,85	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.500,00	-250.348,97	522.151,03	0,00	370.397,06	151.753,97	0,00	370.397,06	151.753,97	370.397,06	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	-20.800,00	89.200,00	888,89	888,89	88.311,11	888,89	888,89	88.311,11	888,89	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.500,00	-10.800,00	74.700,00	0,00	67.015,65	7.684,35	14.069,70	47.676,18	27.023,82	47.676,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	85.500,00	-10.800,00	74.700,00	0,00	67.015,65	7.684,35	14.069,70	47.676,18	27.023,82	47.676,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.500,00	-10.800,00	74.700,00	0,00	67.015,65	7.684,35	14.069,70	47.676,18	27.023,82	47.676,18	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.769.600,00	-677.865,28	28.091.734,72	5.624.389,51	19.504.411,62	8.587.323,10	6.064.774,56	13.890.221,40	14.201.513,32	12.319.323,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	744.600,00	-117.860,00	626.740,00	0,00	214.320,00	412.420,00	64.978,00	134.047,00	492.693,00	134.047,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	139.600,00	-27.860,00	111.740,00	0,00	40.320,00	71.420,00	6.978,00	18.047,00	93.693,00	18.047,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	605.000,00	-90.000,00	515.000,00	0,00	174.000,00	341.000,00	58.000,00	116.000,00	399.000,00	116.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.010.000,00	-545.005,28	27.464.994,72	5.624.389,51	19.290.091,62	8.174.903,10	5.999.796,56	13.756.174,40	13.708.820,32	12.185.276,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	296.500,00	42.275,00	338.775,00	54.300,00	202.475,00	136.300,00	60.300,00	202.475,00	136.300,00	194.075,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.000,00	-14.980,00	30.020,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	37.000,00	-12.980,00	24.020,00	0,00	0,00	24.020,00	0,00	0,00	24.020,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.386.500,00	-76.737,74	8.309.762,26	1.995.960,81	5.928.629,89	2.381.132,37	2.102.336,99	4.396.634,06	3.913.128,20	3.619.205,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	101.000,00	-14.950,00	86.050,00	0,00	6.500,00	79.550,00	0,00	6.500,00	79.550,00	6.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	561.500,00	-245.860,00	315.640,00	10.500,00	15.507,90	300.132,10	10.500,00	15.507,90	300.132,10	10.357,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	-34.615,00	18.885,00	0,00	0,00	18.885,00	0,00	0,00	18.885,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	297.000,00	54.250,00	351.250,00	13.300,00	328.872,00	22.378,00	63.080,10	176.203,91	175.046,09	176.203,91	0,00

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.495.000,00	-1.012.625,73	1.482.374,27	31.575,78	740.522,60	741.851,67	160.543,51	370.376,50	1.111.997,77	331.903,84	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.528.500,00	197.847,84	13.726.347,84	3.049.364,03	10.026.287,36	3.700.060,48	3.191.427,44	6.950.426,66	6.775.921,18	6.242.517,48	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	645.500,00	-16.819,20	628.680,80	97.407,52	469.793,20	158.887,60	177.649,38	334.274,83	294.405,97	310.492,38	0,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	502.000,00	168.050,00	670.050,00	315.000,00	650.750,00	19.300,00	163.799,49	468.115,85	201.934,15	468.115,85	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	136.000,00	-18.500,00	117.500,00	20.600,00	34.000,00	83.500,00	21.600,00	34.000,00	83.500,00	33.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	188.500,00	-4.242,00	184.258,00	0,00	130.000,00	54.258,00	26.120,08	76.527,82	107.730,18	76.527,82	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	472.000,00	245.051,55	717.051,55	4.051,46	472.563,52	244.488,03	4.051,46	472.563,52	244.488,03	472.563,52	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.500,00	234.130,00	371.630,00	32.329,91	258.990,15	112.639,85	15.808,11	242.468,35	129.161,65	233.712,51	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	77.000,00	-34.300,00	42.700,00	0,00	25.200,00	17.500,00	2.580,00	10.100,00	32.600,00	10.100,00	0,00
4	Despesas de Capital	18.426.330,00	23.638,90	18.449.968,90	2.713.173,68	6.805.793,14	11.644.175,76	660.304,30	3.668.874,60	14.781.094,30	3.631.480,75	0,00
44	INVESTIMENTO	15.910.950,00	23.638,90	15.934.588,90	2.308.173,68	4.995.793,14	10.938.795,76	192.797,21	2.524.969,71	13.409.619,19	2.487.575,86	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	15.910.950,00	23.638,90	15.934.588,90	2.308.173,68	4.995.793,14	10.938.795,76	192.797,21	2.524.969,71	13.409.619,19	2.487.575,86	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	111.500,00	-30.000,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.670.000,00	-1.002.617,05	9.667.382,95	2.141.526,87	2.775.128,68	6.892.254,27	95.280,46	445.062,16	9.222.320,79	445.062,16	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.901.500,00	1.061.255,95	5.962.755,95	166.646,81	2.220.664,46	3.742.091,49	97.516,75	2.079.907,55	3.882.848,40	2.042.513,70	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.950,00	-5.000,00	222.950,00	0,00	0,00	222.950,00	0,00	0,00	222.950,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	370.000,00	-150.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.145.380,00	150.000,00	2.295.380,00	405.000,00	1.810.000,00	485.380,00	467.507,09	1.143.904,89	1.151.475,11	1.143.904,89	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.145.380,00	150.000,00	2.295.380,00	405.000,00	1.810.000,00	485.380,00	467.507,09	1.143.904,89	1.151.475,11	1.143.904,89	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.145.380,00	150.000,00	2.295.380,00	405.000,00	1.810.000,00	485.380,00	467.507,09	1.143.904,89	1.151.475,11	1.143.904,89	0,00
9	Reserva de Contingência	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		95.639.888,00	0,00	95.639.888,00	15.765.412,08	68.936.214,39	26.703.673,61	16.002.625,68	44.995.761,04	50.644.126,96	43.385.448,68	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2022					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)					

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.639.888,00	95.639.888,00	15.765.412,08	68.936.214,39	50,00	26.703.673,61	16.002.625,68	44.995.761,04	100,00	50.644.126,96	0,00
01 LEGISLATIVA	3.456.600,00	3.456.600,00	40.553,25	2.879.326,62	2,09	577.273,38	524.821,40	1.505.144,81	3,35	1.951.455,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.456.600,00	3.456.600,00	40.553,25	2.879.326,62	2,09	577.273,38	524.821,40	1.505.144,81	3,35	1.951.455,19	0,00
02 JUDICIARIA	267.000,00	301.000,00	133.100,00	294.358,08	0,21	6.641,92	41.624,96	140.272,36	0,31	160.727,64	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	267.000,00	301.000,00	133.100,00	294.358,08	0,21	6.641,92	41.624,96	140.272,36	0,31	160.727,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.005.500,00	5.861.500,00	1.912.904,76	5.740.482,34	4,16	121.017,66	1.202.901,92	3.458.050,47	7,69	2.403.449,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.000,00	3.970.515,00	1.494.139,57	3.942.985,67	2,86	27.529,33	864.929,13	2.453.287,67	5,45	1.517.227,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.399.500,00	1.551.320,00	361.075,19	1.514.639,57	1,10	36.680,43	235.190,52	808.142,69	1,80	743.177,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	206.000,00	188.485,00	12.750,00	137.020,10	0,10	51.464,90	35.145,37	87.923,11	0,20	100.561,89	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	151.180,00	44.940,00	145.837,00	0,11	5.343,00	67.636,90	108.697,00	0,24	42.483,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.500,00	81.860,00	26.897,06	80.713,26	0,06	1.146,74	27.015,33	67.655,90	0,15	14.204,10	0,00
181 POLICIAMENTO	93.500,00	81.860,00	26.897,06	80.713,26	0,06	1.146,74	27.015,33	67.655,90	0,15	14.204,10	0,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	5.038.500,00	4.884.180,00	4.884.180,00	4.271.153,31	1,62	2.648.748,55	671.733,29	1.535.857,69	3,41	3.348.322,31	0,00
241 ASSISTENCIA A O IDOSO	183.500,00	216.290,00	26.574,26	62.107,88	0,05	154.182,12	35.431,28	44.645,34	0,10	171.644,66	0,00
242 ASSISTENCIA A O PORTADOR DE DEFICIENCIA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E A O ADOLESCENTE	1.568.000,00	1.405.280,00	201.993,45	745.134,47	0,54	660.145,53	253.581,69	460.983,04	1,02	944.296,96	0,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.189.500,00	3.168.010,00	198.585,60	1.428.189,10	1,04	1.739.820,90	382.720,32	1.030.229,31	2,29	2.137.780,69	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00
10 SAÚDE	20.677.000,00	21.077.000,00	5.076.088,26	18.403.501,72	13,35	2.673.498,28	4.072.708,88	11.057.891,34	24,58	10.019.108,66	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.859.500,00	13.545.021,27	3.499.823,41	11.711.904,67	8,49	1.833.116,60	2.354.825,70	6.605.470,36	14,68	6.939.550,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.835.500,00	5.483.285,82	1.159.712,25	4.754.592,30	3,45	728.693,52	1.227.401,94	3.322.322,17	7,38	2.160.963,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	760.000,00	971.360,00	389.150,50	965.353,00	0,70	6.007,00	317.551,91	588.144,01	1,31	383.215,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	208.042,70	4.452,69	142.793,46	0,10	65.249,24	12.925,63	34.992,47	0,08	173.050,23	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.102.000,00	869.290,21	22.949,41	828.858,29	0,60	40.431,92	160.003,70	506.962,33	1,13	362.327,88	0,00
11 TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	37.604.908,00	37.194.908,00	4.149.252,43	25.547.363,37	18,53	11.647.544,63	6.058.269,02	18.045.113,41	40,10	19.149.794,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.887.950,00	23.372.492,36	1.599.074,30	17.961.136,74	13,03	5.411.355,62	4.093.819,74	13.527.361,36	30,06	9.845.131,00	0,00
362 ENSINO MÉDIO	425.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	52.149,28	97.872,64	0,07	2.127,36	45.036,32	71.798,00	0,16	28.202,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.528.958,00	11.611.625,64	2.485.596,73	6.739.941,30	4,89	4.871.684,34	1.667.899,18	4.028.935,88	8,95	7.582.689,76	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.157.000,00	1.259.640,00	7.219,42	669.140,99	0,49	590.499,01	186.938,78	338.369,87	0,75	921.270,13	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	506.000,00	562.150,00	5.212,70	79.271,70	0,06	482.878,30	64.575,00	78.648,30	0,17	483.501,70	0,00
13 CULTURA	1.389.000,00	1.395.345,00	53.712,05	680.928,03	0,49	714.416,97	184.695,72	541.009,43	1,20	854.335,57	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	113.000,00	113.000,00	0,00	30.000,00	0,02	83.000,00	5.000,00	12.500,00	0,03	100.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.276.000,00	1.282.345,00	53.712,05	650.928,03	0,47	631.416,97	179.695,72	528.509,43	1,17	753.835,57	0,00
15 URBANISMO	7.513.500,00	7.608.123,22	1.789.600,56	4.574.665,39	3,32	3.033.457,83	883.496,06	2.645.136,35	5,88	4.962.986,87	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.565.000,00	3.412.762,55	1.138.494,74	1.435.340,15	1,04	1.977.422,40	23.559,13	130.969,03	0,29	3.281.793,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.948.500,00	4.195.360,67	651.105,82	3.139.325,24	2,28	1.056.035,43	859.936,93	2.514.167,32	5,59	1.681.193,35	0,00
16 HABITAÇÃO	676.500,00	676.500,00	24.466,14	220.659,01	0,16	455.840,99	40.308,80	122.347,33	0,27	554.152,67	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	676.500,00	676.500,00	24.466,14	220.659,01	0,16	455.840,99	40.308,80	122.347,33	0,27	554.152,67	0,00
17 SANEAMENTO	470.000,00	317.765,00	0,00	0,00	0,00	317.765,00	0,00	0,00	0,00	317.765,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	470.000,00	317.765,00	0,00	0,00	0,00	317.765,00	0,00	0,00	0,00	317.765,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.118.500,00	5.270.735,00	923.999,31	2.973.314,22	2,16	2.297.420,78	755.980,15	2.216.099,73	4,93	3.054.635,27	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.845.000,00	3.845.000,00	605.191,67	2.063.322,34	1,50	1.781.677,66	601.056,48	1.760.407,95	3,91	2.084.592,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	355.000,00	355.000,00	0,00	144.000,00	0,10	211.000,00	32.000,00	80.000,00	0,18	275.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	918.500,00	1.070.735,00	318.807,64	765.991,88	0,56	304.743,12	122.923,67	375.691,78	0,83	695.043,22	0,00
20 AGRICULTURA	982.000,00	1.055.395,00	360.039,29	1.066.240,08	0,77	-10.845,08	286.086,57	681.346,81	1,51	374.048,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	900.500,00	1.026.638,27	343.239,29	1.039.097,48	0,75	-12.459,21	286.086,57	671.004,21	1,49	355.634,06	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	81.500,00	28.756,73	16.800,00	27.142,60	0,02	1.614,13	0,00	10.342,60	0,02	18.414,13	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	522.000,00	476.120,00	26.511,25	120.411,53	0,09	355.708,47	18.636,04	57.117,78	0,13	419.002,22	0,00
695 TURISMO	522.000,00	476.120,00	26.511,25	120.411,53	0,09	355.708,47	18.636,04	57.117,78	0,13	419.002,22	0,00
25 ENERGIA	2.420.000,00	1.679.596,78	214.299,89	1.594.936,42	1,16	84.660,36	529.659,28	1.323.291,98	2,94	356.304,80	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	2.420.000,00	1.679.596,78	214.299,89	1.594.936,42	1,16	84.660,36	529.659,28	1.323.291,98	2,94	356.304,80	0,00
26	TRANSPORTE	1.438.500,00	1.218.980,00	125.262,22	468.199,01	0,34	750.780,99	118.747,75	273.520,43	0,61	945.459,57	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.438.500,00	1.218.980,00	125.262,22	468.199,01	0,34	750.780,99	118.747,75	273.520,43	0,61	945.459,57	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2022				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27	DESPORTO E LAZER	530.500,00	516.400,00	76.572,30	185.683,86	0,13	330.716,14	104.363,72	140.369,65	0,31	376.030,35	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	530.500,00	516.400,00	76.572,30	185.683,86	0,13	330.716,14	104.363,72	140.369,65	0,31	376.030,35	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.230.380,00	2.361.880,00	405.000,00	1.870.000,00	1,36	491.880,00	481.576,79	1.185.535,57	2,63	1.176.344,43	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.230.380,00	2.361.880,00	405.000,00	1.870.000,00	1,36	491.880,00	481.576,79	1.185.535,57	2,63	1.176.344,43	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	95.639.888,00	95.639.888,00	15.765.412,08	68.936.214,39	100,00	26.703.673,61	16.002.625,68	44.995.761,04	100,00	50.644.126,96	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.339.907,86	8.645.083,02	7.675.689,32	6.983.064,93	8.054.912,89	10.593.312,90	10.178.465,75	10.059.992,69	9.995.922,18	8.873.649,34	9.254.144,07	9.921.726,43	107.575.871,38	96.795.428,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.612,93	945.199,24	735.480,56	799.473,71	784.677,15	1.110.175,57	2.627.687,89	1.318.941,01	1.083.629,14	1.016.936,61	813.088,14	991.447,47	12.899.349,42	12.442.950,00
IPTU	40.299,48	52.638,96	69.828,99	83.343,18	113.997,69	90.068,92	1.254.664,02	439.813,89	185.038,84	157.959,09	134.305,51	373.210,05	2.995.168,62	3.589.450,00
ISS	99.260,15	123.665,26	98.971,73	66.306,58	130.562,35	126.916,13	78.911,01	96.061,13	72.640,34	158.161,92	141.580,29	165.564,76	1.358.601,65	1.390.000,00
ITBI	29.671,07	111.516,20	0,00	0,00	3.381,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.568,90	160.000,00
IRRF	179.536,26	173.959,09	173.824,75	174.801,08	175.921,18	304.442,34	181.997,03	179.462,10	210.921,49	214.998,00	199.340,43	194.781,93	2.363.985,68	2.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.845,97	483.419,73	392.855,09	475.022,87	360.814,30	588.748,18	1.112.115,83	603.603,89	615.028,47	485.817,60	337.861,91	257.890,73	6.037.024,57	4.983.500,00
Contribuições	235.432,32	216.319,93	237.981,82	245.840,11	222.073,98	282.175,95	296.491,91	279.325,37	328.768,65	357.246,69	287.894,91	302.758,42	3.292.310,06	2.700.000,00
Receita Patrimonial	30.871,77	43.207,92	50.323,34	57.916,82	537.307,60	92.176,67	83.249,45	104.834,48	146.452,71	131.238,55	173.264,79	180.060,11	1.630.904,21	231.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.871,77	43.207,92	50.323,34	57.916,82	74.037,60	92.176,67	83.249,45	104.834,48	146.452,71	131.238,55	173.264,79	180.060,11	1.167.634,21	131.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	463.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.270,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.397.772,82	7.439.914,96	6.425.273,21	5.878.010,80	6.508.939,39	9.104.283,15	7.168.901,65	8.355.752,14	8.421.617,29	7.330.712,21	7.951.479,43	8.443.696,39	89.426.353,44	81.241.478,00
Cota-Parte do FPM	2.798.627,25	2.237.591,78	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	31.905.487,98	32.272.800,00
Cota-Parte do ICMS	411.473,39	421.522,09	472.220,41	443.466,48	534.245,57	456.146,74	494.921,02	457.851,76	525.810,46	436.788,54	467.921,03	525.022,83	5.647.390,32	4.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	106.234,94	100.532,94	57.675,45	42.531,47	29.244,96	26.431,37	41.296,42	30.529,93	76.114,95	84.966,71	94.860,05	91.663,95	782.083,14	1.008.000,00
Cota-Parte do ITR	253,07	607,10	351,08	17.245,07	161,16	380,28	3.869,87	578,00	456,06	431,04	443,82	341,00	25.117,55	60.000,00
Transferências da LC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

87/1996															
Transferências da LC 61/1989	456,43	383,82	456,67	470,05	450,30	460,38	701,90	627,62	711,02	723,15	384,44	542,42	6.368,20	7.200,00	
Transferências do FUNDEB	2.092.809,64	2.283.170,80	2.121.977,27	2.145.194,96	2.503.382,48	3.124.749,58	3.050.065,39	3.303.469,06	2.697.755,79	3.257.877,50	3.137.908,42	3.188.310,76	32.906.671,65	24.213.958,00	
Outras Transferências Correntes	987.918,10	2.396.106,43	2.015.327,82	1.270.923,68	898.315,55	1.710.155,19	951.347,75	896.045,05	2.897.896,56	915.034,30	1.318.908,40	1.895.255,77	18.153.234,60	18.999.520,00	
Outras Receitas Correntes	3.218,02	440,97	226.630,39	1.823,49	1.914,77	4.501,56	2.134,85	1.139,69	15.454,39	37.515,28	28.416,80	3.764,04	326.954,25	180.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-460.901,78	-552.127,50	-457.593,56	-492.378,36	-621.448,23	-624.625,89	-633.497,64	-831.247,56	-565.192,88	-631.560,01	-698.932,45	-672.025,90	-7.241.531,76	7.479.040,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-460.901,78	-552.127,50	-457.593,56	-492.378,36	-621.448,23	-624.625,89	-633.497,64	-831.247,56	-565.192,88	-631.560,01	-698.932,45	-672.025,90	-7.241.531,76	7.479.040,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	9.430.729,30	8.242.089,33	8.555.211,62	9.249.700,53	100.334.339,62	89.316.388,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	9.430.729,30	8.242.089,33	8.555.211,62	8.899.700,53	99.984.339,62	89.316.388,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	450.000,00	1.200.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.879.006,08	8.092.955,52	7.218.095,76	6.490.686,57	7.433.464,66	9.968.687,01	9.544.968,11	9.228.745,13	8.680.729,30	8.242.089,33	8.555.211,62	8.449.700,53	98.784.339,62	89.316.388,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022 Pág.: 1/3
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2022
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	89.666.388,00	54.874.043,82
Receitas Tributárias	12.792.950,00	8.474.330,06
IPTU	3.589.450,00	2.544.991,40
ISS	1.390.000,00	712.919,45
IBTI	160.000,00	0,00
IRRF	2.320.000,00	1.181.500,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.333.500,00	4.034.918,23
Receitas de Contribuições	2.700.000,00	1.852.485,95
Receita Patrimonial Líquida	231.000,00	819.100,09
Aplicações Financeiras (II)	131.000,00	819.100,09
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	73.762.438,00	43.639.702,67
Cota-Parte do FPM	32.272.800,00	16.824.726,37
Cota-Parte do ICMS	4.680.000,00	2.908.315,64
Cota-Parte do IPVA	1.008.000,00	419.432,01
Cota-Parte do ITR	60.000,00	6.119,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	3.690,55
Transferências do FUNDEB	24.213.958,00	18.635.386,92
Outras Transferências Correntes	11.520.480,00	4.842.031,39

Demais Receitas Correntes	180.000,00	88.425,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	88.425,05
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	89.535.388,00	54.054.943,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.323.500,00	4.056.282,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	6.223.500,00	4.056.282,68
Convênios	4.273.500,00	3.806.961,68
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	249.321,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.323.500,00	4.056.282,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.858.888,00	58.111.226,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.059.919,10	62.130.421,25	41.326.886,44	39.753.967,93	1.655.645,48	1.766.536,26	1.766.536,26
Pessoal e Encargos Sociais	48.893.484,38	42.558.993,98	27.388.988,86	27.386.968,68	926,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.700,00	67.015,65	47.676,18	47.676,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.091.734,72	19.504.411,62	13.890.221,40	12.319.323,07	1.654.719,21	1.766.536,26	1.766.536,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.985.219,10	62.063.405,60	41.279.210,26	39.706.291,75	1.655.645,48	1.766.536,26	1.766.536,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.449.968,90	6.805.793,14	3.668.874,60	3.631.480,75	396.845,85	1.010.129,13	1.010.129,13
Investimentos	15.934.588,90	4.995.793,14	2.524.969,71	2.487.575,86	396.845,85	269.868,22	269.868,22
Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.260,91	740.260,91
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.260,91	740.260,91
Amortização da Dívida (XX)	2.295.380,00	1.810.000,00	1.143.904,89	1.143.904,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.154.588,90	4.995.793,14	2.524.969,71	2.487.575,86	396.845,85	1.010.129,13	1.010.129,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	93.269.808,00	67.059.198,74	43.804.179,97	42.193.867,61	2.052.491,33	2.776.665,39	2.776.665,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.088.202,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-939.646,34
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	819.100,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.676,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	11.859.625,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-972.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: MAIO-JUNHO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2021 (a)
	Até o Bimestre/2022 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.678.106,47	8.555.240,37
DEDUÇÕES (XXIX)	10.851.730,66	23.423.183,67
Disponibilidade de Caixa	10.851.730,66	23.423.183,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.904.937,01	23.423.183,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.053.206,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-1.173.624,19	-14.867.943,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.732.103,94

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.053.206,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.641.112,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.869.688,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	272.286,10	5.013.728,39	2.776.665,39	2.776.665,39	4.354,96	2.504.994,14	2.504.994,14
PODER EXECUTIVO	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	221.299,52	5.013.728,39	2.776.665,39	2.776.665,39	4.354,96	2.454.007,56	2.454.007,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	50.986,58
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	0,00	0,00	0,00	0,00	50.986,58	50.986,58
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.053.206,35	2.052.491,33	715,02	0,00	272.286,10	5.013.728,39	2.776.665,39	2.776.665,39	4.354,96	2.504.994,14	2.504.994,14

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.836.450,00	6.381.076,75	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.672.450,00	3.729.057,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	283.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.561.000,00	1.470.518,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.320.000,00	1.181.500,98	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.028.000,00	20.162.284,36	
2.1- Cota-Parte FPM	32.272.800,00	16.824.726,37	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.640.000,00	16.824.726,37	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	632.800,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.680.000,00	2.908.315,64	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	3.690,55	
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	6.119,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.008.000,00	419.432,01	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.864.450,00	26.543.361,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.479.040,00	4.032.456,87	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.737.072,50	2.603.383,41	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.223.958,00	18.974.160,08	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.713.958,00	15.495.252,46	
6.1.1- Principal	21.703.958,00	15.156.479,30	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	338.773,16	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.600.000,00	415.175,10	
6.2.1- Principal	1.600.000,00	415.175,10	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	910.000,00	3.063.732,52	
6.3.1- Principal	910.000,00	3.063.732,52	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	14.224.918,00	11.124.022,43	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.509.180,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		23.483.340,46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.503.994,41	16.368.994,41	11.611.191,09	11.611.191,09	0,00
10.1- Educação Infantil	5.445.000,00	4.860.000,00	3.021.565,82	3.021.565,82	0,00
10.1.1- Creche	2.410.000,00	2.210.000,00	1.573.961,47	1.573.961,47	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.035.000,00	2.650.000,00	1.447.604,35	1.447.604,35	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.058.994,41	11.508.994,41	8.589.625,27	8.589.625,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.101.720,64	3.942.167,62	2.419.743,36	2.419.743,36	0,00
11.1- Educação Infantil	2.888.327,69	961.178,51	289.355,96	289.355,96	0,00
11.1.1- Creche	1.274.021,35	168.602,88	157.608,98	157.608,98	0,00

11.1.2- Pré-escola	1.614.306,34	792.575,63	131.746,98	131.746,98	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.213.392,95	2.980.989,11	2.130.387,40	2.130.387,40	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.605.715,05	20.311.162,03	14.030.934,45	14.030.934,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.185.000,00	9.546.895,50	9.546.895,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.348.783,17	10.498.743,36	10.498.743,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	25.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	14.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.281.912,06	9.546.895,50	9.546.895,50	50,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	1.531.866,26	0,00	11.200,00	0,36
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	459.559,88	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.897.416,01	8.475.416,72	8.475.416,72	44,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.965.617,05	3.927.498,86	3.532.191,09	3.532.191,09	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.119.992,02	3.111.769,41	2.992.070,59	2.992.070,59	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	845.625,03	815.729,45	540.120,50	540.120,50	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.537.447,95	613.055,55	415.294,18	303.534,04	0,00
24.1- Creche	1.089.805,00	309.713,10	143.557,22	138.967,82	0,00
24.2- Pré-escola	1.447.642,95	303.342,45	271.736,96	164.566,22	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.205.145,00	3.208.171,07	2.501.147,47	2.312.560,57	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.742.592,95	3.821.226,62	2.916.441,65	2.616.094,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.407.255,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.124.022,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	850,34
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.282.382,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.635.840,28	5.282.382,83	19,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.701.351,87	1.299.396,79	1.295.199,43	850,34	1.405.302,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.157.788,54	1.250.042,09	1.245.844,73	850,34	911.093,47

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	543.563,33	49.354,70	49.354,70	0,00	494.208,63
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.052.000,00	811.899,91
35.1- Salário-Educação	655.000,00	351.170,35
35.2- PDDE	30.500,00	5.511,42
35.3- PNAE	715.000,00	258.344,48
35.4- PNATE	405.000,00	181.633,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.246.500,00	15.239,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.500,00	1.716,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.852.500,00	813.616,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022

Bimestre: MAIO-JUNHO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.000,00	384.978,94	381.368,22	305.408,22	0,00	
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	1.299.000,00	384.978,94	381.368,22	305.408,22	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.600,00	932.123,14	644.571,09	644.571,09	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	97.872,64	71.798,00	71.798,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.846.600,00	1.414.974,72	1.097.737,31	1.021.777,31	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.194.908,00	25.547.363,37	18.045.113,41	17.668.806,37	0,00	
47.1- Despesas Correntes	30.640.319,10	22.516.483,29	15.849.758,96	15.473.451,92	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	24.115.107,75	18.468.516,37	12.861.187,70	12.861.187,70	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.525.211,35	4.047.966,92	2.988.571,26	2.612.264,22	0,00	
47.2- Despesas de Capital	6.554.588,90	3.030.880,08	2.195.354,45	2.195.354,45	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.554.588,90	3.030.880,08	2.195.354,45	2.195.354,45	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.509.180,38	1.064.995,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.974.160,08	351.170,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.901.911,81	404.669,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.581.428,65	1.011.496,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	9.581.428,65	1.011.496,42

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2022		
Período: JANEIRO-JUNHO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.836.450,00	10.836.450,00	6.381.076,75	58,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.672.450,00	5.672.450,00	3.729.057,69	65,73
IPTU	3.589.450,00	3.589.450,00	2.544.991,40	70,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.083.000,00	2.083.000,00	1.184.066,29	56,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00
ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.561.000,00	2.561.000,00	1.470.518,08	57,41
ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	712.919,45	51,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.171.000,00	1.171.000,00	757.598,63	64,69
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	1.181.500,98	50,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.395.200,00	37.395.200,00	20.162.284,36	53,91
Cota-Parte FPM	31.640.000,00	31.640.000,00	16.824.726,37	53,17
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	6.119,79	10,19
Cota-Parte IPVA	1.008.000,00	1.008.000,00	419.432,01	41,61
Cota-Parte ICMS	4.680.000,00	4.680.000,00	2.908.315,64	62,14
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	3.690,55	51,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.231.650,00	48.231.650,00	26.543.361,11	55,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.714.500,00	6.011.941,27	5.831.482,99	96,99	3.319.601,02	55,21	3.259.759,31	54,22	0,00
Despesas Correntes	5.567.500,00	5.856.941,27	5.824.039,19	99,43	3.313.772,22	56,57	3.255.629,31	55,58	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	155.000,00	7.443,80	4,80	5.828,80	3,76	4.130,00	2,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.500,00	4.087.460,82	4.051.310,57	99,11	3.130.133,08	76,57	2.921.373,44	71,47	0,00
Despesas Correntes	778.500,00	4.034.460,82	4.023.958,22	99,73	3.109.395,62	77,07	2.900.635,98	71,89	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	53.000,00	27.352,35	51,60	20.737,46	39,12	20.737,46	39,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	230.000,00	593.260,00	587.386,00	99,00	298.226,91	50,26	229.436,06	38,67	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	593.260,00	587.386,00	99,00	298.226,91	50,26	229.436,06	38,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.000,00	92.842,70	82.793,46	89,17	23.689,35	25,51	23.689,35	25,51	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	92.842,70	82.793,46	89,17	23.689,35	25,51	23.689,35	25,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.000,00	374.970,21	372.841,37	99,43	156.862,21	41,83	155.398,21	41,44	0,00
Despesas Correntes	363.000,00	374.970,21	372.841,37	99,43	156.862,21	41,83	155.398,21	41,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.164.000,00	11.160.475,00	10.925.814,39	97,89	6.928.512,57	62,08	6.589.656,37	59,04	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.925.814,39	6.928.512,57	6.589.656,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.925.814,39	6.928.512,57	6.589.656,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.981.504,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.981.504,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.947.008,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2022	

Período: JANEIRO-JUNHO/2022						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.218.500,00	13.218.500,00	6.691.221,52	50,62
Proveniente da União	12.535.000,00	12.535.000,00	6.567.998,23	52,39
Proveniente dos Estados	683.500,00	683.500,00	123.223,29	18,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.500,00	54.500,00	235.775,84	432,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.273.000,00	13.273.000,00	6.926.997,36	52,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre 100 (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre 100 (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre 100 (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.145.000,00	7.533.080,00	5.880.421,68	78,06	3.285.869,34	43,61	3.210.551,34	42,61	0,00
Despesas Correntes	6.977.000,00	6.386.080,00	5.829.834,73	91,28	3.262.423,34	51,08	3.210.551,34	50,27	0,00
Despesas de Capital	1.168.000,00	1.147.000,00	50.586,95	4,41	23.446,00	2,04	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.017.000,00	1.395.825,00	703.281,73	50,38	192.189,09	13,76	192.189,09	13,76	0,00
Despesas Correntes	3.297.000,00	675.825,00	703.281,73	104,06	192.189,09	28,43	192.189,09	28,43	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	530.000,00	378.100,00	377.967,00	99,96	289.917,10	76,67	233.842,60	61,84	0,00
Despesas Correntes	530.000,00	378.100,00	377.967,00	99,96	289.917,10	76,67	233.842,60	61,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.000,00	115.200,00	60.000,00	52,08	11.303,12	9,81	11.303,12	9,81	0,00
Despesas Correntes	77.000,00	110.200,00	60.000,00	54,44	11.303,12	10,25	11.303,12	10,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	739.000,00	494.320,00	456.016,92	92,25	350.100,12	70,82	350.100,12	70,82	0,00
Despesas Correntes	724.000,00	479.320,00	456.016,92	95,13	350.100,12	73,04	350.100,12	73,04	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.513.000,00	9.916.525,00	7.477.687,33	75,40	4.129.378,77	41,64	3.997.986,27	40,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.859.500,00	13.545.021,27	11.711.904,67	86,46	6.605.470,36	48,76	6.470.310,65	47,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.835.500,00	5.483.285,82	4.754.592,30	86,71	3.322.322,17	60,58	3.113.562,53	56,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	760.000,00	971.360,00	965.353,00	99,38	588.144,01	60,54	463.278,66	47,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	208.042,70	142.793,46	68,63	34.992,47	16,81	34.992,47	16,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.102.000,00	869.290,21	828.858,29	95,34	506.962,33	58,31	505.498,33	58,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-JUNHO/2022									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.677.000,00	21.077.000,00	18.403.501,72	87,31	11.057.891,34	52,46	10.587.642,64	50,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	13.513.000,00	9.916.525,00	7.477.687,33	75,40	4.129.378,77	41,64	3.997.986,27	40,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.164.000,00	11.160.475,00	10.925.814,39	97,89	6.928.512,57	62,08	6.589.656,37	59,04	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 3/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		95.639.888,00	
Previsão Atualizada		95.639.888,00	
Receitas Realizadas		58.307.726,70	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		95.639.888,00	

Dotação Atualizada	95.639.888,00
Despesas Empenhadas	68.936.214,39
Despesas Liquidadas	44.995.761,04
Despesas Pagas	43.385.448,68
Superávit Orçamentário	13.311.965,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.936.214,39
Despesas Liquidadas	44.995.761,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.334.339,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.984.339,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.784.339,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-939.646,34	11.088.202,08	1.180,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	-972.440,00	11.859.625,99	-1.219,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.053.206,35	715,02	2.052.491,33
Poder Executivo	2.053.206,35	715,02	2.052.491,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.286.014,49	4.354,96	2.776.665,39
Poder Executivo	5.235.027,91	4.354,96	2.776.665,39
Poder Legislativo	50.986,58	0,00	0,00
TOTAL	7.339.220,84	5.069,98	4.829.156,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.282.382,83	25,00	19,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.546.895,50	70,00	50,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	11.200,00	50,00	0,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022			
Bimestre: 3/2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.928.512,57	15,00		26,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

Secretária Municipal De Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:ECD2BF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7 __ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E_ORGAO_4406572787625282125-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	Total
	Inscritos						Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	367.326,18	729.236,76	821.339,38	0,00	275.223,56	2.339.470,11	683.391,76	528.140,24	528.140,24	0,00	2.494.721,63	2.769.945,19		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.972,49	251.441,39	249.371,39	0,00	28.042,49	3.865,08	125.532,81	53.145,96	53.145,96	0,00	76.251,93	104.294,42		
Município de Olho D'Água do Borges	338.579,43	452.568,40	552.449,02	0,00	238.698,81	2.335.605,03	344.194,54	473.544,28	473.544,28	0,00	2.206.255,29	2.444.954,10		
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.774,26	20.868,97	19.518,97	0,00	4.124,26	0,00	3.841,90	1.450,00	1.450,00	0,00	2.391,90	6.516,16		
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges	0,00	4.358,00	0,00	0,00	4.358,00	0,00	209.822,51	0,00	0,00	0,00	209.822,51	214.180,51		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	766.191,62	195.691,59	31.380,78	0,00	930.502,43	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	948.827,39		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	301.643,98	74.298,96	18.574,74	0,00	357.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.368,20		
Município de Olho D'Água do Borges	464.547,64	121.392,63	12.806,04	0,00	573.134,23	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	591.459,19		

TOTAL (III) = (I + II)	1.133.517,80	924.928,35	852.720,16	0,00	1.205.725,99	2.339.470,11	701.716,72	528.140,24	528.140,24	0,00	2.513.046,59	3.718.772,58
-------------------------------	--------------	------------	------------	------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------	--------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1313-9955-483). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/07/2022 e hora de emissão: 18:56.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:07C1086A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2021 A JUN/2022															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.243.215,22	1.202.843,40	1.415.881,97	1.191.425,92	1.231.833,14	1.503.672,27	1.454.819,71	1.616.910,74	1.593.630,62	1.569.267,25	1.564.197,18	1.623.032,04	17.210.729,46	0,00	
Pessoal Ativo	1.243.215,22	1.202.843,40	1.415.881,97	1.191.425,92	1.231.833,14	1.503.672,27	1.454.819,71	1.616.910,74	1.593.630,62	1.569.267,25	1.564.197,18	1.623.032,04	17.210.729,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.035.009,70	993.658,94	970.430,23	970.543,99	1.008.048,26	1.155.173,54	1.388.441,34	1.331.691,10	1.342.537,11	1.306.772,16	1.298.250,09	1.365.379,46	14.165.935,92	0,00	
Obrigações Patronais	208.205,52	209.184,46	445.451,74	220.881,93	223.784,88	348.498,73	66.378,37	285.219,64	251.093,51	262.495,09	265.947,09	257.652,58	3.044.793,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do Art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	39.665,99	39.665,99	39.665,99	32.665,99	41.382,91	75.121,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.167,91	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	8.716,92	9.789,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.505,98	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.665,99	32.665,99	32.665,99	32.665,99	32.665,99	65.331,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.661,93	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.203.549,23	1.163.177,41	1.376.215,98	1.158.759,93	1.190.450,23	1.428.551,23	1.454.819,71	1.616.910,74	1.593.630,62	1.569.267,25	1.564.197,18	1.623.032,04	16.942.561,55	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.671.259,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.421.259,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.942.561,55	39,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.447.480,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.275.106,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.102.732,13	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6D2B4DA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2021 A JUN/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.843.013,52	3.511.025,73	3.707.134,93	3.578.931,49	4.170.602,80	4.623.607,67	3.869.235,25	4.528.834,10	4.743.427,67	3.956.987,86	4.642.672,88	5.275.453,09	50.450.926,99	47.010.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.160,96	215.828,14	184.664,49	323.217,23	342.579,31	247.623,87	215.279,76	367.241,59	373.000,43	284.011,22	298.498,34	349.110,57	3.648.215,91	3.510.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,17	0,00	31,75	370,79	0,00	0,00	628,71	20.000,00
ISS	441.772,52	209.019,15	182.947,15	241.399,20	181.894,24	227.696,60	187.407,50	297.497,74	223.952,94	218.114,05	235.327,10	282.942,65	2.929.970,84	3.060.000,00
ITBI	0,00	1.488,00	0,00	77.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.813,00	20.000,00
IRRF	4.909,49	5.105,39	1.627,34	4.487,53	4.411,02	3.507,77	26.646,09	46.718,71	50.245,20	59.283,58	50.237,32	52.867,25	310.046,69	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478,95	215,60	90,00	5,50	156.274,05	16.419,50	1.000,00	23.025,14	98.770,54	6.242,80	12.933,92	13.300,67	328.756,67	270.000,00
Contribuições	7.357,22	7.505,69	7.909,16	7.788,48	0,00	0,00	8.731,22	0,00	4.752,80	7.365,10	0,00	0,00	51.409,67	225.000,00
Receita Patrimonial	5.766,13	7.733,97	7.326,73	7.803,75	9.034,07	13.571,24	11.723,29	14.686,68	29.614,17	18.151,43	26.005,15	25.927,42	177.344,03	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.766,13	7.733,97	7.326,73	7.803,75	9.034,07	13.571,24	11.723,29	14.686,68	29.614,17	18.151,43	26.005,15	25.927,42	177.344,03	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.382.729,21	3.225.790,47	3.452.590,26	3.121.863,61	3.818.951,81	4.222.040,58	3.633.350,98	4.087.798,52	4.275.241,00	3.545.876,28	4.252.960,30	4.833.244,76	45.852.437,78	42.715.000,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	11.420.000,00
Cota Parte do ICMS	1.546.979,11	1.584.758,31	1.775.364,15	1.667.260,65	2.008.554,47	1.714.933,44	1.830.781,83	1.689.661,55	1.942.106,20	1.611.929,62	1.726.821,31	1.937.550,45	21.036.701,09	19.000.000,00
Cota Parte do IPVA	9.885,37	12.182,28	8.642,55	5.334,65	3.588,13	3.500,51	4.007,09	1.972,63	7.663,35	10.134,76	9.302,38	13.303,50	89.517,20	95.000,00
Cota Parte do ITR	13,62	89,26	116,85	1.275,29	37,12	6,10	73,12	69,34	105,48	122,59	130,85	0,00	2.039,62	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Transferências da LC 61/1989	1.540,68	1.295,58	1.541,54	1.586,72	1.520,06	1.554,04	2.369,39	2.118,62	2.400,18	2.441,06	1.297,77	1.831,00	21.496,64	30.000,00
Transferências do FUNDEB	363.058,68	398.515,27	364.420,81	368.745,31	435.461,08	544.155,69	431.384,38	488.944,31	381.509,56	452.216,02	439.933,38	442.427,58	5.110.772,07	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	261.840,07	269.981,87	549.390,99	238.441,37	279.874,07	335.336,67	239.006,90	333.610,33	988.796,60	339.793,24	819.308,94	1.262.749,51	5.918.130,56	6.105.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	54.167,46	54.644,29	118.258,42	37,61	140.371,98	150,00	59.107,31	60.819,27	101.583,83	65.209,09	67.170,34	721.519,60	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	464.777,25	511.458,57	507.755,59	502.935,31	620.723,23	570.259,70	592.591,87	653.048,70	580.986,86	550.773,33	598.743,56	625.613,49	6.779.667,46	5.952.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	464.777,25	511.458,57	507.755,59	502.935,31	620.723,23	570.259,70	592.591,87	653.048,70	580.986,86	550.773,33	598.743,56	625.613,49	6.779.667,46	5.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.378.236,27	2.999.567,16	3.199.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	4.043.929,32	4.649.839,60	43.671.259,53	41.058.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.378.236,27	2.999.567,16	2.949.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	4.043.929,32	4.649.839,60	43.421.259,53	41.058.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.378.236,27	2.999.567,16	2.949.379,34	3.075.996,18	3.549.879,57	4.053.347,97	3.276.643,38	3.875.785,40	4.162.440,81	3.406.214,53	4.043.929,32	4.649.839,60	43.421.259,53	41.058.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1393370C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.500.673,43	2.732.172,01	3.091.336,80	3.155.304,42	3.112.928,65	4.088.330,85	3.395.318,03	4.119.027,17	3.634.915,30	3.491.395,98	3.805.721,16	4.477.768,09	42.604.891,89	46.002.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.845,99	207.427,37	198.373,54	689.252,60	202.395,02	417.833,60	233.230,20	441.712,78	217.639,59	268.747,96	203.367,09	291.383,39	3.587.209,13	4.397.000,00
IPTU	252,36	128,74	0,00	0,00	0,00	2.262,82	89,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.733,40	50.000,00
ISS	178.019,95	180.591,86	160.130,00	659.074,16	163.045,75	366.119,38	167.900,98	291.157,87	197.001,47	194.854,70	171.931,03	209.590,04	2.939.417,19	3.367.000,00
ITBI	9.760,00	0,00	6.720,00	800,00	2.000,00	16.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	36.796,00	50.000,00

IRRF	25.782,91	26.291,36	31.523,54	29.328,44	30.849,27	33.295,40	63.734,98	75.054,91	17.738,12	71.353,26	29.076,06	69.793,35	503.821,60	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030,77	415,41	0,00	50,00	6.500,00	0,00	1.504,76	75.500,00	2.900,00	2.540,00	1.000,00	12.000,00	104.440,94	230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.381,68	0,00	0,00	5.841,61	0,00	6.369,10	102.592,39	350.000,00
Receita Patrimonial	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	6.471,20	11.521,31	13.141,24	14.388,34	21.032,58	15.597,75	19.454,79	19.500,48	144.708,00	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	6.471,20	11.521,31	13.141,24	14.388,34	21.032,58	15.597,75	19.454,79	19.500,48	144.708,00	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.142.993,50	2.373.713,57	2.741.262,58	2.351.378,33	2.744.121,93	3.483.583,03	3.050.859,30	3.503.915,11	3.325.197,69	3.083.166,41	3.460.353,71	4.055.198,90	37.315.744,06	40.505.000,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	16.400.000,00
Cota Parte do ICMS	831.390,70	851.694,32	954.131,33	896.033,42	1.079.454,46	921.654,15	1.299.214,72	1.241.855,82	1.409.696,36	1.184.858,50	1.269.167,24	1.424.047,51	13.363.198,53	12.000.000,00
Cota Parte do IPVA	10.704,75	10.788,46	7.790,08	4.641,33	3.843,78	5.268,17	8.587,23	2.054,28	4.715,35	11.855,30	7.979,99	7.822,61	86.051,33	150.000,00
Cota Parte do ITR	91,51	1.020,02	96,69	4.659,42	15,49	0,00	0,00	57,27	0,00	0,00	338,21	12,50	6.291,11	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	522,40	439,28	522,69	538,02	515,40	526,92	803,39	718,36	813,86	694,15	440,04	620,86	7.155,37	20.000,00
Transferências do FUNDEB	332.984,03	365.503,51	334.233,33	338.199,59	399.388,88	499.079,54	396.489,03	449.944,02	351.121,77	415.991,40	404.842,40	407.137,65	4.694.915,15	6.100.000,00
Outras Transferências Correntes	767.888,43	185.300,08	691.375,09	268.086,93	170.987,04	434.500,12	220.036,66	237.863,62	606.190,72	340.528,07	521.420,16	1.040.175,05	5.484.351,97	5.795.000,00
Outras Receitas Correntes	137.404,34	145.746,61	144.896,46	107.591,46	159.940,50	175.392,91	7.705,61	159.010,94	71.045,44	118.042,25	122.545,57	105.316,22	1.454.638,31	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	434.749,11	411.750,75	486.866,67	563.221,41	473.576,94	465.329,33	506.818,16	521.577,20	5.242.255,83	5.438.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	434.749,11	411.750,75	486.866,67	563.221,41	473.576,94	465.329,33	506.818,16	521.577,20	5.242.255,83	5.438.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.179.038,08	2.367.590,11	2.748.206,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.956.190,89	37.362.636,06	40.564.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.038,00	0,00	225.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.441,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.956.190,89	36.537.195,06	40.564.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	2.678.179,54	3.676.580,10	2.908.451,36	3.555.805,76	3.161.338,36	3.026.066,65	3.298.903,00	3.956.190,89	36.537.195,06	40.564.000,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CE93B59F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
PODER / ORGÃO	RS 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Saldo
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:96C851A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DESPESA PESSOAL ANALITICO - RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A')**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal													JANEIRO-JUNHO/2022	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	827.411,89	624.434,27	643.130,12	522.496,97	691.259,84	973.842,66	678.943,47	590.891,79	635.790,98	650.193,97	671.259,22	681.964,07	8.191.619,25	57.333,06
Pessoal Ativo	827.411,89	624.434,27	643.130,12	522.496,97	691.259,84	973.842,66	678.943,47	590.891,79	635.790,98	650.193,97	671.259,22	681.964,07	8.191.619,25	57.333,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.244,07	525.546,76	545.419,25	522.496,97	524.500,32	778.096,31	595.238,72	514.488,00	534.429,60	549.130,09	563.821,92	569.995,14	6.973.407,15	56.831,84
Obrigações Patronais	77.167,82	98.887,51	97.710,87	0,00	166.759,52	195.746,35	83.704,75	76.403,79	101.361,38	101.063,88	107.437,30	111.968,93	1.218.212,10	501,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de T erceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	827.411,89	624.434,27	643.130,12	522.496,97	691.259,84	973.842,66	678.943,47	590.891,79	635.790,98	650.193,97	671.259,22	681.964,07	8.191.619,25	57.333,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.218.022,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.218.022,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.248.952,31	38,60%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.457.732,12	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	10.884.845,52	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	10.311.958,91	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022				2023							
1º Semestre				2º Semestre				1º Semestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)			
54,00 %	38,60 %	-15,40 %	-5,13 %	43,73 %							

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:15092DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RREO – ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	MAIO-JUNHO/2022													
	RS 1,00													
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.731.815,28	1.497.876,98	2.189.717,15	1.437.903,64	1.805.781,99	2.561.236,42	1.818.652,83	2.245.941,31	2.218.933,10	1.849.662,97	2.070.453,34	2.757.409,84	24.185.384,85	25.502.116,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.057,29	19.152,65	48.965,88	64.251,45	19.853,40	60.578,67	42.362,06	29.338,07	26.851,64	31.264,46	37.755,85	35.555,84	439.987,26	828.269,00
1.1.1- IPTU	248,90	798,73	6.393,09	8.930,42	7.552,84	2.811,53	456,17	1.626,23	1.179,05	1.270,89	4.053,74	9.269,03	44.590,62	297.369,04
1.1.2- ISS	3.357,03	15.509,13	5.936,98	16.705,62	7.924,03	4.026,68	18.070,27	11.680,49	7.207,74	10.902,58	13.601,22	2.230,73	117.152,50	198.800,00
1.1.3- ITBI	0,00	484,58	0,00	16.000,00	421,06	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,77	17.984,41	11.199,96
1.1.4- IRRF	19.172,91	1.454,97	35.443,58	20.744,58	1.454,97	52.635,09	21.245,14	15.026,13	17.551,17	18.256,45	17.766,95	22.105,28	242.857,22	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.278,45	905,24	1.192,23	1.870,83	2.500,50	1.105,37	2.140,48	1.005,22	913,68	834,54	2.333,94	1.322,03	17.402,51	108.400,00
1.2- Contribuições	5.928,06	5.881,79	4.960,06	5.665,58	5.665,58	0,00	6.439,98	5.615,34	5.123,77	7.007,64	705,35	6.126,99	59.120,14	46.120,00
1.3- Receita Patrimonial	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	163.053,84	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.341,72	6.442,17	8.029,25	9.326,96	14.393,71	14.788,89	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	163.053,84	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	1.696.488,21	1.466.400,37	2.127.761,96	1.358.659,65	1.765.869,30	2.312.049,17	1.753.489,39	2.196.128,63	2.169.225,59	1.796.196,78	2.015.472,36	2.688.228,25	23.345.969,66	24.493.927,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	13.270.830,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	153.196,77	156.938,03	175.813,66	165.108,20	198.906,41	169.829,22	171.826,75	157.296,23	181.329,02	150.059,90	160.755,55	180.372,54	2.021.432,28	3.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	7.968,36	9.147,91	3.239,73	1.286,27	576,78	3.531,01	3.207,24	2.881,69	5.677,11	10.193,20	6.192,01	8.902,57	62.803,88	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	20,04	251,20	635,62	575,84	89,92	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.593,02	5.600,00

1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	171,74	144,41	171,82	176,84	169,43	173,20	264,08	236,12	267,52	272,06	144,64	204,08		2.395,94		11.200,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	185.639,12	203.769,03	186.335,53	188.546,79	222.659,86	278.237,55	256.591,98	296.803,07	232.661,18	271.138,74	268.738,85	270.620,65		2.861.742,35		2.491.900,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	150.080,50	137.181,89	1.008.452,23	163.746,09	253.550,02	237.724,06	195.871,07	167.469,38	796.631,13	235.293,89	323.475,64	1.052.745,69		4.722.221,59		5.492.077,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.819,69	3.156,26	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00		177.253,95		86.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-257.931,86	-260.967,64	-260.205,28	-346.371,25	-227.986,66	-257.952,83	-284.651,58	-272.972,38		-2.967.362,40		-3.119.526,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-257.931,86	-260.967,64	-260.205,28	-346.371,25	-227.986,66	-257.952,83	-284.651,58	-272.972,38		-2.967.362,40		-3.119.526,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46		21.218.022,45		22.382.590,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
													MAIO-JUNHO/2022	
													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	21.218.022,45	22.382.590,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.630,31	1.547.850,13	2.300.268,78	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	21.218.022,45	22.382.590,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C1C16C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – AGOSTO|2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																															
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO																															
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – AGOSTO 2022																															
DATAS DO MÊS																															
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 CH																															
DIAS DA SEMANA																															
S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q																															
NOMES																															
VALQUIRIA M. ALVES																															
CARGO	TEC. RAO X																														
CRTR	01121T																														
MARTINS JEANDRA DIAS DE SOUZA																															
CARGO	TEC. RAO X																														
CRTR	03809T																														
LICENÇA À MATERNIDADE – 4º MÊS DE 06 MESES																															
PERIVALDO DIMAS DA SILVA																															
CARGO	TEC. RAO X																														
CRTR	02119T																														
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE																															
HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS																															

PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar

Portaria nº 073/2022

VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS

Técnica Responsável Pelo Setor de Radiologia

CRTR – 01121T

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166 e-mail: hcasms@hotmail.com CNPJ: 08.110.439/0001-89

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1F174BEC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.580.295,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	50,00	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	100,00	22.820.948,76	0,00
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	22.000,00	1.867.000,00	2,85	333.000,00	367.203,68	1.118.423,94	5,96	1.081.576,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	22.000,00	1.867.000,00	2,85	333.000,00	367.203,68	1.118.423,94	5,96	1.081.576,06	0,00
02 JUDICIARIA	230.000,00	164.000,00	0,00	77.506,00	0,12	86.494,00	9.500,00	33.072,93	0,18	130.927,07	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000,00	164.000,00	0,00	77.506,00	0,12	86.494,00	9.500,00	33.072,93	0,18	130.927,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	6.122.089,71	987.613,40	4.968.003,75	7,58	1.154.085,96	817.025,68	2.581.530,00	13,76	3.540.559,71	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	158.000,00	0,00	73.008,00	0,11	84.992,00	10.424,00	31.676,00	0,17	126.324,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.850.000,00	5.136.489,71	969.720,26	4.402.569,45	6,72	733.920,26	721.976,87	2.304.779,04	12,29	2.831.710,67	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.000,00	609.000,00	17.893,14	397.120,70	0,61	211.879,30	66.029,97	196.913,02	1,05	412.086,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	137.600,00	0,00	95.305,60	0,15	42.294,40	18.594,84	48.161,94	0,26	89.438,06	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000,00	2.360.000,00	349.967,04	1.712.640,01	2,61	647.359,99	391.289,18	1.044.152,51	5,57	1.315.847,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.000,00	1.356.100,00	330.451,04	1.226.655,27	1,87	129.444,73	293.186,48	712.184,39	3,80	643.915,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.000,00	194.000,00	0,00	127.415,12	0,19	66.584,88	18.078,94	70.171,49	0,37	123.828,51	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000,00	809.900,00	19.516,00	358.569,62	0,55	451.330,38	80.023,76	261.796,63	1,40	548.103,37	0,00
10 SAÚDE	10.430.295,00	8.373.495,00	2.063.124,86	6.269.028,68	9,57	2.104.466,32	1.444.781,77	4.221.219,07	22,50	4.152.275,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.735.295,00	6.393.495,00	1.732.697,66	5.363.078,11	8,18	1.030.416,89	1.158.660,65	3.535.648,57	18,85	2.857.846,43	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.376.000,00	1.270.000,00	330.427,20	686.379,45	1,05	583.620,55	270.963,92	506.716,88	2,70	763.283,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.000,00	311.000,00	0,00	133.654,12	0,20	177.345,88	0,00	133.654,12	0,71	177.345,88	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	0,00	85.917,00	0,13	46.083,00	15.157,20	45.199,50	0,24	86.800,50	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.849.000,00	10.829.700,00	1.441.230,12	9.622.398,81	14,68	1.207.301,19	1.726.847,95	4.697.217,29	25,04	6.132.482,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.585.700,00	1.540.600,00	106.153,75	1.285.996,92	1,96	254.603,08	348.266,02	1.109.819,56	5,92	430.780,44	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	130.000,00	45.682,39	67.848,10	0,10	62.151,90	23.034,16	34.358,57	0,18	95.641,43	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	PROCESSADOS (f)
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.300,00	8.916.600,00	1.289.393,98	8.152.304,31	12,44	764.295,69	1.241.117,77	3.436.789,68	18,32	5.479.810,32	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	197.500,00	0,00	116.249,48	0,18	81.250,52	114.430,00	116.249,48	0,62	81.250,52	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13	CULTURA	340.000,00	92.000,00	32.857,50	63.111,10	0,10	28.888,90	37.474,00	51.801,20	0,28	40.198,80	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	92.000,00	32.857,50	63.111,10	0,10	28.888,90	37.474,00	51.801,20	0,28	40.198,80	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	152.000,00	13.237,44	97.938,61	0,15	54.061,39	19.422,79	50.065,62	0,27	101.934,38	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	152.000,00	13.237,44	97.938,61	0,15	54.061,39	19.422,79	50.065,62	0,27	101.934,38	0,00
15	URBANISMO	2.060.000,00	6.211.000,00	1.347.314,29	4.652.854,24	7,10	1.558.145,76	955.185,02	2.990.361,64	15,94	3.220.638,36	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	109.797,64	0,00	49.107,30	0,07	60.690,34	0,00	49.107,30	0,26	60.690,34	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.580.000,00	6.101.202,36	1.347.314,29	4.603.746,94	7,03	1.497.455,42	955.185,02	2.941.254,34	15,68	3.159.948,02	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	470.000,00	99.595,21	314.848,40	0,48	155.151,60	50.096,66	146.082,74	0,78	323.917,26	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	470.000,00	99.595,21	314.848,40	0,48	155.151,60	50.096,66	146.082,74	0,78	323.917,26	0,00
20	AGRICULTURA	1.000.000,00	653.000,00	49.210,60	497.483,87	0,76	155.516,13	192.877,80	372.524,25	1,99	280.475,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000,00	619.000,00	49.210,60	497.483,87	0,76	121.516,13	192.877,80	372.524,25	1,99	246.475,75	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.140.000,00	480.000,00	0,00	275.599,07	0,42	204.400,93	52.410,12	147.970,69	0,79	332.029,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000,00	214.000,00	0,00	126.937,72	0,19	87.062,28	27.924,56	75.232,84	0,40	138.767,16	0,00
695	TURISMO	900.000,00	266.000,00	0,00	148.661,35	0,23	117.338,65	24.485,56	72.737,85	0,39	193.262,15	0,00
24	COMUNICAÇÕES	180.000,00	149.000,00	0,00	52.000,00	0,08	97.000,00	8.000,00	24.000,00	0,13	125.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	149.000,00	0,00	52.000,00	0,08	97.000,00	8.000,00	24.000,00	0,13	125.000,00	0,00
25	ENERGIA	230.000,00	100.000,00	0,00	36.000,00	0,05	64.000,00	9.000,00	18.000,00	0,10	82.000,00	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	230.000,00	100.000,00	0,00	36.000,00	0,05	64.000,00	9.000,00	18.000,00	0,10	82.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	320.000,00	733.000,00	216.734,14	522.258,19	0,80	210.741,81	56.234,15	221.586,29	1,18	511.413,71	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	733.000,00	216.734,14	522.258,19	0,80	210.741,81	56.234,15	221.586,29	1,18	511.413,71	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	686.000,00	240.162,72	591.864,99	0,90	94.135,01	97.783,56	287.823,90	1,53	398.176,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	676.000,00	240.162,72	591.864,99	0,90	84.135,01	97.783,56	287.823,90	1,53	388.176,10	0,00
813	LAZER	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.305.010,29	221.966,75	1.142.404,51	1,74	162.605,78	296.237,43	753.514,17	4,02	551.496,12	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000,00	1.305.010,29	221.966,75	1.142.404,51	1,74	162.605,78	296.237,43	753.514,17	4,02	551.496,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		41.580.295,00	41.580.295,00	7.085.014,07	32.762.940,23	100,00	8.817.354,77	6.531.369,79	18.759.346,24	100,00	22.820.948,76	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FB29D9CF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022													Exercício: 2022		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.038.913,22	2.723.526,53	2.547.269,60	2.622.212,54	5.228.701,74	3.745.883,42	3.161.593,67	3.534.303,11	3.381.206,32	3.380.426,05	3.452.791,48	3.459.905,17	40.276.732,85	44.168.261,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.386,73	302.403,64	275.040,02	248.574,58	2.240.206,00	353.323,67	355.215,60	283.657,91	429.258,54	593.709,07	505.660,06	327.471,75	6.389.907,57	7.899.400,00	
IPTU	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26	0,00	408,76	16.000,00	
ISS	472.421,03	300.491,70	272.028,87	248.402,08	2.230.764,38	351.424,23	353.289,47	283.657,91	340.946,10	590.273,17	434.844,80	290.794,64	6.169.338,38	7.299.400,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
IRRF	2.965,70	1.899,44	2.333,33	172,50	9.441,62	1.899,44	1.926,13	0,00	88.312,44	3.435,90	70.419,00	36.677,11	219.482,61	400.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	677,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,82	156.000,00	
Contribuições	35.619,02	5.227,81	3.802,69	6.006,15	715,84	4.246,16	4.655,73	1.060,45	2.264,31	7.222,41	2.795,23	6.927,05	80.542,85	200.000,00	
Receita Patrimonial	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	327.624,14	175.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	327.624,14	174.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.506.013,86	2.394.236,12	2.247.141,85	2.350.180,09	2.967.814,94	3.286.573,81	2.764.695,38	3.216.814,91	2.912.824,71	2.747.668,49	2.907.224,61	3.090.948,94	33.392.137,71	35.643.861,47	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.098.370,95	1.175.382,72	13.515.985,88	13.608.000,00	
Cota-Parte do ICMS	835.545,64	855.950,72	958.899,69	900.511,42	1.084.849,13	858.095,48	1.043.361,95	970.337,47	1.112.250,12	925.697,64	991.677,56	1.112.694,91	11.649.871,73	11.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.383,47	32.727,75	34.197,98	2.407,39	26.601,17	1.679,63	37.124,79	36.955,61	3.562,57	8.620,28	6.107,94	8.081,29	209.449,87	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	70,76	111,25	25,00	1.840,96	198,19	66,79	119,35	0,00	0,00	0,00	223,29	39,52	2.695,11	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.622,58	0,00	
Transferências da LC 61/1989	702,73	590,94	703,11	723,73	693,31	708,80	1.080,69	966,33	1.094,75	1.113,40	591,93	835,14	9.804,86	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	347.502,26	381.439,51	348.805,99	352.945,17	416.802,31	520.839,52	447.837,24	519.548,30	404.639,00	475.238,14	467.469,69	470.120,05	5.153.187,18	5.300.000,00	
Outras Transferências Correntes	109.626,89	162.677,62	149.626,28	250.761,37	346.983,52	280.859,03	109.443,09	117.585,46	438.618,64	207.760,04	342.783,25	323.795,31	2.840.520,50	5.315.861,47	
Outras Receitas Correntes	5.534,18	1.669,08	2.463,29	0,00	453,73	68.164,71	8.155,55	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04	86.520,58	250.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-4.766.286,43	4.835.600,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-4.766.286,43	4.835.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4D0BE85B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(h+i+j) (l)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35
PODER EXECUTIVO	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98		750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A1DBDADE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.038.913,22	2.723.526,53	2.547.269,60	2.622.212,54	5.228.701,74	3.745.883,42	3.161.593,67	3.534.303,11	3.381.206,32	3.380.426,05	3.452.791,48	3.459.905,17	40.276.732,85	44.168.261,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.386,73	302.403,64	275.040,02	248.574,58	2.240.206,00	353.323,67	355.215,60	283.657,91	429.258,54	593.709,07	505.660,06	327.471,75	6.389.907,57	7.899.400,00
IPTU	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26	0,00	408,76	16.000,00
ISS	472.421,03	300.491,70	272.028,87	248.402,08	2.230.764,38	351.424,23	353.289,47	283.657,91	340.946,10	590.273,17	434.844,80	290.794,64	6.169.338,38	7.299.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
IRRF	2.965,70	1.899,44	2.333,33	172,50	9.441,62	1.899,44	1.926,13	0,00	88.312,44	3.435,90	70.419,00	36.677,11	219.482,61	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	677,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,82	156.000,00
Contribuições	35.619,02	5.227,81	3.802,69	6.006,15	715,84	4.246,16	4.655,73	1.060,45	2.264,31	7.222,41	2.795,23	6.927,05	80.542,85	200.000,00
Receita Patrimonial	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	327.624,14	175.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	327.624,14	174.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.506.013,86	2.394.236,12	2.247.141,85	2.350.180,09	2.967.814,94	3.286.573,81	2.764.695,38	3.216.814,91	2.912.824,71	2.747.668,49	2.907.224,61	3.090.948,94	33.392.137,71	35.643.861,47
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.098.370,95	1.175.382,72	13.515.985,88	13.608.000,00

Cota-Parte do ICMS	835.545,64	855.950,72	958.899,69	900.511,42	1.084.849,13	858.095,48	1.043.361,95	970.337,47	1.112.250,12	925.697,64	991.677,56	1.112.694,91	11.649.871,73	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.383,47	32.727,75	34.197,98	2.407,39	26.601,17	1.679,63	37.124,79	36.955,61	3.562,57	8.620,28	6.107,94	8.081,29	209.449,87	200.000,00
Cota-Parte do ITR	70,76	111,25	25,00	1.840,96	198,19	66,79	119,35	0,00	0,00	0,00	223,29	39,52	2.695,11	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.622,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	702,73	590,94	703,11	723,73	693,31	708,80	1.080,69	966,33	1.094,75	1.113,40	591,93	835,14	9.804,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	347.502,26	381.439,51	348.805,99	352.945,17	416.802,31	520.839,52	447.837,24	519.548,30	404.639,00	475.238,14	467.469,69	470.120,05	5.153.187,18	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	109.626,89	162.677,62	149.626,28	250.761,37	346.983,52	280.859,03	109.443,09	117.585,46	438.618,64	207.760,04	342.783,25	323.795,31	2.840.520,50	5.315.861,47
Outras Receitas Correntes	5.534,18	1.669,08	2.463,29	0,00	453,73	68.164,71	8.155,55	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04	86.520,58	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-4.766.286,43	4.835.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-4.766.286,43	4.835.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	35.510.446,42	39.332.661,47

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:00C87376

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022											Exercício: 2022		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35	
PODER EXECUTIVO	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	65.861,14	65.861,14	0,00	1.593.506,98	1.680.799,35	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.843.434,43	48,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.192.348,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.582.730,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.973.113,33	48,60

JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO	MARIANE CAMPOS DINIZ	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCINIO MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Contadora CRC-RN 013269/O	Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:930CBF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.721.359,00	25.041.038,98	3.420.115,42	14.788.012,34	91,55	10.253.026,64	4.128.868,61	11.265.494,61	92,54	13.775.544,37	
LEGISLATIVA	842.000,00	842.000,00	5.610,00	780.994,00	4,83	61.006,00	111.126,78	379.211,92	3,12	462.788,08	
Ação Legislativa	842.000,00	842.000,00	5.610,00	780.994,00	4,83	61.006,00	111.126,78	379.211,92	3,12	462.788,08	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	234.000,00	236.000,00	99.758,73	210.358,73	1,30	25.641,27	39.723,04	112.001,00	0,92	123.999,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	234.000,00	236.000,00	99.758,73	210.358,73	1,30	25.641,27	39.723,04	112.001,00	0,92	123.999,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.775.108,00	2.932.343,17	636.573,84	1.971.836,32	12,21	960.506,85	485.597,49	1.419.983,00	11,66	1.512.360,17	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.382.608,00	2.539.843,17	605.307,28	1.783.006,49	11,04	756.836,68	410.640,65	1.237.748,31	10,17	1.302.094,86	
Administração Financeira	387.500,00	387.500,00	31.266,56	188.829,83	1,17	198.670,17	74.956,84	182.234,69	1,50	205.265,31	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	5.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	42.900,00	-	-	-	42.900,00	-	-	-	42.900,00	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.000,00	42.900,00	-	-	-	42.900,00	-	-	-	42.900,00	

RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.229.500,00	1.218.624,00	126.612,80	557.372,62	3,45	661.251,38	194.886,70	478.030,67	3,93	740.593,33
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	49.300,00	5.471,70	10.200,06	0,06	39.099,94	3.966,22	8.579,08	0,07	40.720,92
Assistência Comunitária	708.000,00	659.673,00	28.489,08	210.725,90	1,30	448.947,10	70.336,26	176.936,50	1,45	482.736,50
Demais Subfunções	459.000,00	497.151,00	92.652,02	336.446,66	2,08	160.704,34	120.584,22	292.515,09	2,40	204.635,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	39.073,11	2.013.463,13	12,46	86.536,87	361.120,74	1.063.059,57	8,73	1.036.940,43
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00	2.100.000,00	39.073,11	2.013.463,13	12,46	86.536,87	361.120,74	1.063.059,57	8,73	1.036.940,43
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.799.000,00	6.292.116,05	1.164.152,01	3.583.956,91	22,19	2.708.159,14	958.764,50	2.834.962,04	23,29	3.457.154,01
Atenção Básica	4.147.000,00	5.056.372,06	1.146.457,51	3.311.965,83	20,50	1.744.406,23	924.402,51	2.583.135,87	21,22	2.473.236,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.000,00	407.800,00	-	158.460,10	0,98	249.339,90	1.160,00	154.580,10	1,27	253.219,90
Suporte Profilático e Terapêutico	472.000,00	365.950,00	17.304,65	46.134,43	0,29	319.815,57	17.304,64	46.134,42	0,38	319.815,58
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	166.000,00	234,85	67.241,55	0,42	98.758,45	15.742,35	50.956,65	0,42	115.043,35
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	537.000,00	295.993,99	155,00	155,00	0,00	295.838,99	155,00	155,00	0,00	295.838,99
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.443.500,00	5.184.305,82	352.141,21	2.725.842,53	16,87	2.458.463,29	910.874,90	2.422.908,82	19,90	2.761.397,00
Ensino Fundamental	3.872.500,00	3.883.994,28	344.178,27	2.092.052,47	12,95	1.791.941,81	741.550,85	1.880.093,39	15,44	2.003.900,89
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.416.000,00	1.170.981,54	7.962,94	633.790,06	3,92	537.191,48	169.324,05	542.815,43	4,46	628.166,11
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	129.330,00	0,00	- 0,00	- 0,00	129.330,00	0,00	- 0,00	- 0,00	129.330,00
CULTURA	156.000,00	146.710,00	9.500,00	34.500,00	0,21	112.210,00	15.855,06	32.470,21	0,27	114.239,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Difusão Cultural	136.000,00	126.710,00	9.500,00	34.500,00	0,21	92.210,00	15.855,06	32.470,21	0,27	94.239,79
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.777.751,00	3.717.300,00	582.760,54	2.042.218,13	12,64	1.675.081,87	694.365,96	1.823.665,29	14,98	1.893.634,71
Infra-Estrutura Urbana	3.587.251,00	3.527.300,00	558.100,54	2.006.607,65	12,42	1.520.692,35	688.874,47	1.811.884,96	14,88	1.715.415,04
Serviços Urbanos	145.500,00	145.000,00	24.660,00	35.610,48	0,22	109.389,52	5.491,49	11.780,33	0,10	133.219,67
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	- 0,00	- 0,00	45.000,00	- 0,00	0,00	0,00	45.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	45.000,00	40.000,00	600,00	3.000,00	0,02	37.000,00	1.200,00	3.000,00	0,02	37.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	35.000,00	30.000,00	600,00	3.000,00	0,02	27.000,00	1.200,00	3.000,00	0,02	27.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	301.199,94	7.500,00	64.665,94	0,40	236.534,00	7.755,18	52.431,48	0,43	248.768,46

Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	85.000,00	-	-	-	85.000,00	-	-	-	85.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	121.199,94	7.500,00	64.665,94	0,40	56.534,00	7.755,18	52.431,48	0,43	68.768,46
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.123.500,00	1.089.200,00	257.643,96	503.193,28	3,12	586.006,72	173.541,99	375.961,19	3,09	713.238,81
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.123.500,00	1.089.200,00	257.643,96	503.193,28	3,12	586.006,72	173.541,99	375.961,19	3,09	713.238,81
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	177.000,00	177.000,00	9.902,00	85.876,10	0,53	91.123,90	31.840,51	66.198,96	0,54	110.801,04
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	177.000,00	177.000,00	9.902,00	85.876,10	0,53	91.123,90	31.840,51	66.198,96	0,54	110.801,04
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	669.000,00	701.340,00	128.287,22	210.734,65	1,30	490.605,35	142.215,76	201.610,46	1,66	499.729,54
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	589.000,00	627.340,00	128.287,22	210.734,65	1,30	416.605,35	142.215,76	201.610,46	1,66	425.729,54
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	80.000,00	74.000,00	-	-	-	74.000,00	-	-	-	74.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	8,45	286.990,97	302.757,93	907.861,36	7,46	744.839,07	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.048.359,00	26.693.739,41	3.983.697,88	16.153.721,80	100,00	10.540.017,61	4.431.626,54	12.173.355,97	100,00	14.520.383,44	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.327.000,00	1.652.700,43	563.582,46	1.365.709,46	8,45	286.990,97	302.757,93	907.861,36	7,46	744.839,07	-
LEGISLATIVA	16.000,00	16.000,00	-	10.000,00	0,06	6.000,00	2.232,63	6.564,97	0,05	9.435,03	-
Ação Legislativa	16.000,00	16.000,00	-	10.000,00	0,06	6.000,00	2.232,63	6.564,97	0,05	9.435,03	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	106.000,00	136.603,47	52.906,08	127.506,08	0,79	9.097,39	24.835,32	74.346,98	0,61	62.256,49	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	74.000,00	89.114,47	30.818,00	80.018,00	0,50	9.096,47	16.219,78	48.551,13	0,40	40.563,34	-
Administração Financeira	32.000,00	47.489,00	22.088,08	47.488,08	0,29	0,92	8.615,54	25.795,85	0,21	21.693,15	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-0,00	0,00	0,00	-0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	85.276,00	19.174,03	58.775,96	0,36	26.500,04	13.438,46	38.232,25	0,31	47.043,75	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	22.500,00	0,14	20.500,00	7.584,03	18.783,97	0,15	24.216,03	-
Demais Subfunções	21.000,00	37.276,00	19.174,03	36.275,96	0,22	1.000,04	5.854,43	19.448,28	0,16	17.827,72	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAÚDE	308.000,00	365.483,95	111.313,31	254.230,83	1,57	111.253,12	58.003,60	180.627,27	1,48	184.856,68
Atenção Básica	294.000,00	339.872,95	102.702,34	230.829,14	1,43	109.043,81	52.870,02	165.129,64	1,36	174.743,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	23.611,00	8.610,97	23.401,69	0,14	209,31	5.133,58	15.497,63	0,13	8.113,37
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	678.500,00	899.837,01	380.189,04	841.996,59	5,21	57.840,42	181.446,65	538.831,91	4,43	361.005,10
Ensino Fundamental	442.500,00	546.192,36	213.393,35	523.200,90	3,24	22.991,46	123.562,35	364.764,07	3,00	181.428,29
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	236.000,00	353.644,65	166.795,69	318.795,69	1,97	34.848,96	57.884,30	174.067,84	1,43	179.576,81
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00	- 0,00	-	-	-
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	136.500,00	136.500,00	-	70.200,00	0,43	66.300,00	22.801,27	68.791,12	0,57	67.708,88
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	135.000,00	-	70.200,00	0,43	64.800,00	22.801,27	68.791,12	0,57	66.208,88
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	-	3.000,00	0,02	2.000,00	-	466,86	0,00	4.533,14
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		3.000,00	0,02	2.000,00		466,86	0,00	4.533,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:47274C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/21	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.051.921,45	1.839.331,39	2.200.997,00	1.699.236,87	2.128.214,78	3.892.604,60	2.192.482,66	2.927.127,82	2.421.377,03	2.223.401,64	2.494.777,67	2.976.048,32	29.047.521,23	25.334.559,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.520,24	51.582,22	51.689,74	46.614,52	49.964,16	98.407,12	20.995,50	60.302,85	78.342,19	59.357,47	66.404,97	66.815,30	701.996,28	700.000,00
IPTU	8.162,28	2.465,42	5.727,42	6.661,21	13.500,31	33.324,62	11.814,49	10.098,47	4.666,73	7.434,04	22.008,34	22.408,57	148.271,90	80.000,00
ISS	26.241,88	19.163,75	13.531,67	16.319,05	7.225,49	22.964,16	8.210,57	9.429,61	13.865,66	10.798,70	15.889,57	16.215,45	179.855,56	300.000,00
ITBI	-	-	450,00	-	180,00	1.800,00	-	1.800,00	-	2.400,00	1.770,00	4.340,00	12.740,00	10.000,00
IRRF	16.327,98	27.094,55	28.791,45	23.367,26	28.772,36	40.133,34	970,44	40.053,57	59.521,20	40.645,65	28.028,28	26.832,39	360.538,47	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	788,10	2.858,50	3.189,20	267,00	286,00	185,00	0,00	(1.078,80)	288,60	(1.920,92)	(1.291,22)	(2.981,11)	590,35	10.000,00
Contribuições	71.328,21	71.923,15	73.716,00	71.723,74	71.730,19	77.940,25	123.019,03	76.047,65	73.194,26	87.566,97	77.458,42	76.640,42	952.288,29	780.000,00
Receita Patrimonial	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	101.599,28	60.882,74	39.026,13	71.308,80	139.733,67	78.386,43	90.395,87	77.792,29	736.935,09	270.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	101.599,28	60.882,74	39.026,13	71.308,80	139.733,67	78.386,43	90.395,87	77.792,29	736.935,09	230.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
Transferências Correntes	1.916.297,38	1.694.898,81	1.766.593,62	1.555.644,22	1.897.256,13	2.611.559,70	1.926.127,15	2.409.980,74	2.097.269,58	1.969.620,35	2.225.866,59	2.721.415,37	24.792.529,64	23.344.559,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	12.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	212.170,15	217.351,62	243.493,46	228.666,92	284.708,87	242.591,76	245.901,57	230.549,26	260.335,68	223.220,65	231.217,97	259.434,18	2.879.642,09	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.032,74	22.816,48	12.099,45	6.629,18	5.048,82	34.805,38	4.587,93	-	21.838,67	22.588,67	24.948,19	23.855,53	205.251,04	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	211,05	565,26	976,38	196,60	53,38	48,36	-	5,35	7,57	11,44	-	2.075,39	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	378,26	145,24	172,81	177,89	170,42	384,37	310,78	237,52	269,08	273,66	443,34	205,27	3.168,64	3.000,00
Transferências do FUNDEB	314.997,28	343.280,01	319.431,23	322.880,82	376.098,26	468.682,32	354.753,56	408.484,50	318.415,38	335.846,10	367.538,68	369.622,50	4.300.030,64	4.050.000,00
Outras Transferências Correntes	163.307,27	152.126,51	437.718,04	157.093,41	141.116,28	242.488,36	194.796,68	199.287,72	543.745,79	258.444,71	345.541,30	892.915,17	3.728.581,24	4.638.559,00
Outras Receitas Correntes	-	1.824,59	278.822,50	9.497,89	7.665,02	1.043.814,79	83.314,85	309.487,78	32.837,33	28.470,42	34.651,82	33.384,94	1.863.771,93	225.000,00
DEDUÇÕES (II)	258.247,74	296.862,47	543.995,00	276.510,46	420.367,28	1.436.886,51	469.874,82	476.718,45	425.046,19	407.456,76	437.387,22	399.745,85	5.849.098,75	3.636.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.727,94	51.440,27	53.028,59	51.093,90	50.150,08	50.799,71	100.427,60	49.732,49	51.167,29	63.004,80	56.969,37	54.874,74	684.416,78	580.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	270.471,21	5.716,76	5.716,76	1.041.021,11	77.355,84	20.594,26	22.785,72	22.672,69	22.672,69	22.672,69	1.511.679,73	175.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.580,15	10.116,13	21.020,21	5.570,23	88.526,27	39.552,03	17.710,62	46.858,94	108.493,15	52.763,16	59.968,34	35.235,08	491.394,31	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.939,65	235.306,07	199.474,99	214.129,57	275.974,17	305.513,66	274.380,76	359.532,76	242.600,03	269.016,11	297.776,82	286.963,34	3.161.607,93	2.731.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.793.673,71	1.542.468,92	1.657.002,00	1.422.726,41	1.707.847,50	2.455.718,09	1.722.607,84	2.450.409,37	1.996.330,84	1.815.944,88	2.057.390,45	2.576.302,47	23.198.422,48	21.698.359,00
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.793.673,71	1.542.468,92	1.657.002,00	1.422.726,41	1.707.847,50	2.455.718,09	1.722.607,84	2.450.409,37	1.996.330,84	1.815.944,88	2.057.390,45	2.576.302,47	23.198.422,48	21.698.359,00
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas de bancada (art. 166-A §16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	620.000,00	620.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.793.673,71	1.542.468,92	1.657.002,00	1.422.726,41	1.707.847,50	2.455.718,09	1.722.607,84	2.450.409,37	1.996.330,84	1.815.944,88	2.057.390,45	1.956.302,47	22.578.422,48	21.698.359,00

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5258EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RPPS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.300.000,00	1.866.082,75			
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	376.176,29			
Ativo	580.000,00	376.176,29			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	1.395.000,00	980.123,28			
Ativo	1.395.000,00	980.123,28			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	150.000,00	321.029,29			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	321.029,29			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	175.000,00	188.753,89			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes	175.000,00	188.753,89			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.300.000,00	1.866.082,75			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	1.935.000,00	1.934.700,00	1.010.235,38	1.010.235,38	-
Aposentadorias	1.824.000,00	1.823.700,00	958.243,40	958.243,40	-
Pensões por Morte	111.000,00	111.000,00	51.991,98	51.991,98	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.935.000,00	1.934.700,00	1.010.235,38	1.010.235,38	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	365.000,00		855.847,37		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.269,94				
Investimentos e Aplicações	6.894.947,87				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-		-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	145.000,00	78.763,13	52.824,19	52.824,19	-
Pessoal e Encargos Sociais	5.016,65	5.016,65	3.499,98	3.499,98	-
Demais Despesas Correntes	139.983,35	73.746,48	49.324,21	49.324,21	-
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	165.000,00	78.763,13	52.824,19	52.824,19	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	- 165.000,00	- 78.763,13	- 52.824,19		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-		

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/0

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: C09F59BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.557,20	371.031,11	382.342,89	-	37.245,42	3.042,86	614.903,66	390.133,25	376.515,98	-	241.430,54	278.675,96
PODER EXECUTIVO	48.557,20	371.031,11	382.342,89	-	37.245,42	3.042,86	614.903,66	390.133,25	376.515,98	-	241.430,54	278.675,96
GABINETE DO PREFEITO	41.825,00	13.840,63	53.090,63	-	2.575,00	-	7.710,58	344,38	344,38	-	7.366,20	9.941,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.637,46	17.976,13	17.646,22	-	1.967,37	634,08	14.587,30	4.972,72	4.972,72	-	10.248,66	12.216,03
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	6.864,04	6.864,04	-	-	-	431,10	-	-	-	431,10	431,10
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	771,22	16.451,88	13.465,08	-	3.758,02	281,50	15.636,94	3.615,23	3.615,23	-	12.303,21	16.061,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	2.107,98	80.237,85	80.094,20	-	2.251,63	593,81	157.738,74	143.076,16	143.076,16	-	15.256,39	17.508,02
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	2.154,94	181.942,30	157.464,44	-	26.632,80	1.047,17	248.122,29	122.890,66	109.273,39	-	139.896,07	166.528,87
SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	264,59	264,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	1.652,48	1.652,48	-	-	-	80.362,21	79.919,70	79.919,70	-	442,51	442,51

SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	60,60	9.247,03	9.247,03	-	60,60	-	-	-	-	-	-	60,60
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	672,96	672,96	-	-	-	10.408,16	10.400,00	10.400,00	-	-	8,16
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	41.881,22	41.881,22	-	-	486,30	79.906,34	24.914,40	24.914,40	-	-	55.478,24
TOTAL (III) = (I + II)	48.557,20	371.031,11	382.342,89	-	37.245,42	3.042,86	614.903,66	390.133,25	376.515,98	-	241.430,54	278.675,96

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E164853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	680.000,00	680.000,00	348.891,73	51,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	68.120,64	97,32
IPTU	70.000,00	70.000,00	68.120,64	97,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	10.310,00	103,10
ITBI	10.000,00	10.000,00	10.310,00	103,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	74.409,56	24,80
ISS	300.000,00	300.000,00	74.409,56	24,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	196.051,53	65,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.000,00	13.656.000,00	8.760.887,69	64,15
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	7.210.597,02	64,09
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	72,72	2,42
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.450.659,31	65,94
Cota-Parte ICMS	200.000,00	200.000,00	97.818,99	48,91
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.739,65	57,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.336.000,00	14.336.000,00	9.109.779,42	63,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.119.000,00	2.531.788,98	1.902.780,81	75,16	1.503.985,43	59,40	1.496.515,47	59,11	-
Despesas Correntes	2.012.000,00	2.437.922,98	1.902.780,81	78,05	1.503.985,43	61,69	1.496.515,47	61,38	-
Despesas de Capital	107.000,00	93.866,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	199.000,00	252.690,03	155.540,10	61,55	153.140,10	60,60	153.140,10	60,60	-
Despesas Correntes	187.000,00	240.690,03	155.540,10	64,62	153.140,10	63,63	153.140,10	63,63	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	278.950,00	28.829,78	10,34	28.829,78	10,34	28.829,78	10,34	-
Despesas Correntes	354.000,00	267.950,00	28.829,78	10,76	28.829,78	10,76	28.829,78	10,76	-

Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	47.000,00	9.032,27	19,22	9.032,27	19,22	9.032,27	19,22	-
Despesas Correntes	48.000,00	43.000,00	9.032,27	21,01	9.032,27	21,01	9.032,27	21,01	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	199.000,00	175.500,00	155,00	0,09	155,00	0,09	155,00	0,09	-
Despesas Correntes	179.000,00	155.500,00	155,00	0,10	155,00	0,10	155,00	0,10	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.934.000,00	3.285.929,01	2.096.337,96	63,80	1.695.142,58	51,59	1.687.672,62	51,36	

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.096.337,96	1.695.142,58	1.687.672,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.096.337,96	1.695.142,58	1.687.672,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.366.466,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.366.466,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	328.675,67		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,61		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	80.237,85	80.094,20	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-
--	----------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
--	-------------------------	--------------------------------	----------------------------

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.453.357,75	51,91
Proveniente da União	2.770.000,00	2.770.000,00	1.430.721,15	51,65
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	22.636,60	75,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.453.357,75	51,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.322.000,00	2.404.456,03	1.210.124,16	50,33	814.390,08	33,87	791.520,90	32,92	-
Despesas Correntes	1.905.000,00	2.044.556,03	1.210.124,16	59,19	814.390,08	39,83	791.520,90	38,71	-
Despesas de Capital	417.000,00	359.900,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	271.000,00	157.109,97	2.920,00	1,86	1.440,00	0,92	1.440,00	0,92	-
Despesas Correntes	203.000,00	112.209,97	2.920,00	2,60	1.440,00	1,28	1.440,00	1,28	-
Despesas de Capital	68.000,00	44.900,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.000,00	87.000,00	17.304,65	19,89	17.304,64	19,89	9.508,47	10,93	-
Despesas Correntes	66.000,00	56.000,00	17.304,65	30,90	17.304,64	30,90	9.508,47	16,98	-
Despesas de Capital	41.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	135.000,00	142.611,00	81.610,97	57,23	57.422,01	40,26	54.831,00	38,45	-
Despesas Correntes	129.000,00	136.611,00	81.610,97	59,74	57.422,01	42,03	54.831,00	40,14	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	338.000,00	120.493,99	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	288.000,00	70.493,99	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.173.000,00	2.911.670,99	1.311.959,78	45,06	890.556,73	30,59	857.300,37	29,44	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.441.000,00	4.936.245,01	3.112.904,97	63,06	2.318.375,51	46,97	2.288.036,37	46,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	409.800,00	158.460,10	38,67	154.580,10	37,72	154.580,10	37,72	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	472.000,00	365.950,00	46.134,43	12,61	46.134,42	12,61	38.338,25	10,48	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	187.000,00	189.611,00	90.643,24	47,80	66.454,28	35,05	63.863,27	33,68	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	537.000,00	295.993,99	155,00	0,05	155,00	0,05	155,00	0,05	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.107.000,00	6.197.600,00	3.408.297,74	54,99	2.585.699,31	41,72	2.544.972,99	41,06	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.173.000,00	2.911.670,99	1.311.959,78	45,06	890.556,73	30,59	857.300,37	29,44	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.934.000,00	3.285.929,01	2.096.337,96	63,80	1.695.142,58	51,59	1.687.672,62	51,36	-

JACKSON DANTAS MARIANE CAMPOS DINIZ
 Prefeito Municipal Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:3511BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.048.359,00
Previsão Atualizada				26.048.359,00
Receitas Realizadas				14.804.918,60
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.048.359,00
Dotação Atualizada				26.693.739,41
Despesas Empenhadas				16.153.721,80
Despesas Liquidadas				12.173.355,97
Despesas Pagas				11.970.655,73
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.153.721,80
Despesas Liquidadas				12.173.355,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.198.422,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.198.422,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.578.422,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.866.082,75			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.934.700,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.010.235,38			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.010.235,38			
Resultado Previdenciário	855.847,37			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 899.037,04	1.653.033,56		- 183,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 89.995,11	2.149.676,75		- 2.388,66
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.588,31	-	382.342,89	37.245,42
Poder Legislativo	419.588,31	-	382.342,89	37.245,42
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	617.946,52	-	376.515,98	241.430,54
	617.946,52	-	376.515,98	241.430,54

Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.037.534,83	-	758.858,87	278.675,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.425.600,61	25%	26,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.843.291,35	70%	75,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	79.157,42	50%	27,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.695.142,58	15,00	18,61	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EED37103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - PPP

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
...												
A contratar (II.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Nota: Sem informações a apresentar.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2F7F55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.603.359,00	13.504.945,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	352.218,28
IPTU	80.000,00	78.430,64
ISS	300.000,00	74.409,56
ITBI	10.000,00	10.310,00
IRRF	300.000,00	196.051,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	-6.983,45
Contribuições	780.000,00	513.926,75
Receita Patrimonial	270.000,00	496.643,19
Aplicações Financeiras (II)	230.000,00	496.643,19
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.613.359,00	11.620.009,96
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	5.768.477,77
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.162.866,26

Cota-Parte do IPVA	160.000,00	97.818,99
Cota-Parte do ITR	2.400,00	58,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.396,65
Transferências do FUNDEB	4.050.000,00	2.154.660,72
Outras Transferências Correntes	4.638.559,00	2.434.731,37
Demais Receitas Correntes	240.000,00	522.147,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	240.000,00	522.147,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.373.359,00	13.008.302,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.050.000,00	319.850,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	319.850,00
Convênios	2.000.000,00	319.850,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.050.000,00	319.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.423.359,00	13.328.152,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.167.040,04	14.218.535,57	10.696.017,84	10.644.168,09	156.896,56	387.871,25	374.253,98
Pessoal e Encargos Sociais	11.555.367,20	7.763.059,10	5.363.955,01	5.342.818,74	51.093,60	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.149,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.601.523,84	6.455.476,47	5.332.062,83	5.301.349,35	105.802,96	387.871,25	374.253,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.156.891,04	14.218.535,57	10.696.017,84	10.644.168,09	156.896,56	387.871,25	374.253,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.623.998,94	569.476,77	569.476,77	569.446,77	5.040,00	2.262,00	2.262,00
Investimentos	3.441.539,94	492.527,94	492.527,94	492.497,94	5.040,00	2.262,00	2.262,00
Inversões Financeiras	15.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	167.459,00	76.948,83	76.948,83	76.948,83	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.456.539,94	492.527,94	492.527,94	492.497,94	5.040,00	2.262,00	2.262,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.863.430,98	14.711.063,51	11.188.545,78	11.136.666,03	161.936,56	390.133,25	376.515,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				1.653.033,56			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-899.037,04
	Até o Bimestre/ 2022
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	496.643,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.149.676,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -89.995,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o 3º bimestre/2022
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	987.628,77	1.599.299,87
DEDUÇÕES (XXIX)	9.248.895,32	11.675.819,38
Disponibilidade de Caixa	9.248.895,32	11.675.819,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.062.117,17	11.828.766,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.588,31	50.862,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	393.633,54	102.084,65
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 8.261.266,55	- 10.076.519,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.815.252,96
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	368.725,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.585.650,73	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 882.501,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.149.676,75	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.653.033,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	645.380,41	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F6AA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00		348.891,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00		68.120,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00		10.310,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00		74.409,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00		196.051,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.656.000,00		8.760.887,69
2.1- Cota-Parte FPM	12.250.000,00		7.210.597,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.250.000,00		7.210.597,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00		-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00		1.450.659,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00		1.739,65
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00		72,72
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00		97.818,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.336.000,00		9.109.779,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.731.200,00	1.752.177,54	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.102.800,00		525.267,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.205.000,00		2.457.522,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.005.000,00		2.143.646,50
6.1.1- Principal	4.000.000,00		2.133.428,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		10.218,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00		21.232,32
6.2.1- Principal	50.000,00		21.232,32
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00		292.644,15
6.3.1- Principal	150.000,00		292.644,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.268.800,00		381.250,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)			2.457.522,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.266.000,00	2.204.867,28	1.843.291,35	1.762.860,36	-
10.1- Educação Infantil	1.179.000,00	901.685,69	674.430,29	645.488,14	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.179.000,00	901.685,69	674.430,29	645.488,14	-
10.2- Ensino Fundamental	2.087.000,00	1.303.181,59	1.168.861,06	1.117.372,22	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.229.933,23	794.237,56	700.137,47	699.790,97	-
11.1- Educação Infantil	275.626,19	50.900,06	42.452,98	42.106,48	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	275.626,19	50.900,06	42.452,98	42.106,48	-

11.2- Ensino Fundamental	954.307,04	743.337,50	657.684,49	657.684,49		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.495.933,23	2.999.104,84	2.543.428,82	2.462.651,33	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.204.867,28	1.843.291,35	1.762.860,36	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.919.947,42	2.464.271,40	2.383.493,91	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	79.157,42	79.157,42	79.157,42	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	79.157,42	79.157,42	79.157,42	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.720.266,08	1.843.291,35	1.843.291,35	75,01		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	146.322,08	79.157,42	79.157,42	27,05		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	43.896,62	-	-	-	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.752,30	- 85.905,85	- 85.905,85	- 3,50		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	370.862,77	-	-	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.862,77	-	-	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	40.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.115.794,31	492.214,47	342.580,07	328.970,52	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.155.794,31	492.214,47	342.580,07	328.970,52	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.806.851,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	381.250,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.425.600,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.277.444,86	2.425.600,61	26,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS
		RP CANCELADOS	SALDO FINAL

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.991,47	120.246,73	258.607,74	-	150.383,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	241.590,50	109.617,00	121.655,18	-	119.935,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.400,97	10.629,73	136.952,56	-	30.448,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			
35.1- Salário-Educação	321.000,00	87.982,42	
35.2- PDDE	151.000,00	47.902,22	
35.3- PNAE	5.500,00	-	
35.4 - PNATE	102.500,00	38.389,21	
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	1.685,73	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.000,00	5,26	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00	22.636,60	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	351.000,00	110.619,02	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	30.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	379.963,46	61.337,98	60.550,01	60.550,01	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	409.963,46	61.337,98	60.550,01	60.550,01	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.061.691,00	3.552.657,29	2.946.558,90	2.852.171,86	
47.1- Despesas Correntes	5.667.815,83	3.567.839,12	2.961.740,73	2.867.353,69	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.237.767,75	1.798.559,96	1.635.984,35	1.635.984,35	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.428.048,08	1.768.555,16	1.325.032,38	1.230.645,34	
47.2- Despesas de Capital	416.327,00	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	416.327,00	-	-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		61.477,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		47.902,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.690,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		101.688,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		101.688,97

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:11980AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.555,37	1.391.637,08	1.996.936,10	1.278.823,68	1.585.454,07	2.389.821,35	1.660.072,73	2.068.046,04	1.752.244,65	1.624.617,71	1.916.622,36	2.127.937,21	21.406.768,35	20.115.811,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.316,46	6.546,38	11.333,56	12.316,99	18.068,20	202.730,45	18.482,90	23.765,17	13.286,11	32.006,10	29.220,43	28.459,32	400.532,07	380.000,00
IPTU	637,97	550,55	1.643,53	505,97	7.182,08	20.580,10	2.079,05	740,16	1.022,39	9.751,82	887,56	350,96	45.932,14	29.000,00
ISS	3.678,49	5.995,83	9.690,03	11.811,02	10.886,12	22.510,39	7.289,68	9.594,79	6.043,45	9.313,55	15.426,16	6.666,00	118.905,51	135.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	10.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.639,96	1.114,17	12.980,22	6.220,27	12.691,30	11.913,57	16.489,41	221.048,90	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,43	993,14	4.952,95	6.195,52	56.000,00
Contribuições	6.449,15	7.888,06	8.620,71	6.980,24	9.456,30	7.690,48	8.600,51	9.341,35	8.947,67	10.009,48	4.800,14	9.920,17	98.704,26	130.000,00
Receita Patrimonial	3.965,84	7.082,62	9.311,19	9.980,16	12.697,25	19.552,61	18.536,19	21.141,94	27.641,10	22.816,31	28.834,01	27.070,28	208.629,50	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.965,84	7.082,62	9.311,19	9.980,16	12.697,25	19.552,61	18.536,19	21.141,94	27.641,10	22.816,31	28.834,01	27.070,28	208.629,50	83.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.598.293,27	1.368.589,37	1.967.670,64	1.249.546,29	1.540.640,37	2.158.317,16	1.613.314,41	2.010.736,28	1.700.839,12	1.557.943,47	1.850.394,78	2.048.989,42	20.665.274,58	19.390.811,00
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	11.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	152.526,62	156.251,51	175.044,57	164.385,95	198.036,30	174.679,26	171.595,10	157.158,61	181.139,34	155.521,57	160.614,91	180.215,23	2.027.168,97	1.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.311,75	10.650,68	2.858,32	2.761,42	3.168,99	1.128,41	2.395,69	2.456,11	6.739,78	10.064,77	6.282,22	9.518,50	64.336,64	105.000,00
Cota-Parte do ITR	6,13	0,00	292,57	284,06	18,16	30,52	0,00	43,98	0,00	0,00	0,00	0,00	675,42	4.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	169,79	142,79	169,90	174,85	167,52	171,28	261,12	186,78	264,51	269,01	143,02	201,78	2.322,35	5.000,00
Transferências do FUNDEB	127.670,13	140.138,48	128.149,12	129.669,80	153.130,50	191.353,16	165.753,32	190.579,73	148.615,24	174.353,56	171.476,33	172.448,54	1.893.337,91	2.238.800,00
Outras Transferências Correntes	112.197,17	102.438,01	908.042,79	113.050,59	96.202,02	168.400,40	147.580,91	88.889,33	411.420,62	88.495,57	255.712,63	511.222,65	3.003.652,69	3.237.211,00
Outras Receitas Correntes	1.530,65	1.530,65	0,00	0,00	4.591,95	1.530,65	1.387,72	3.061,30	1.530,65	1.842,35	3.373,00	13.498,02	33.627,94	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	-184.896,38	-225.202,55	-186.295,70	-201.365,13	-258.261,53	-260.118,54	-259.996,00	-346.216,01	-228.160,58	-257.900,24	-284.641,14	-273.063,60	-2.966.117,40	2.602.960,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-184.896,38	-225.202,55	-186.295,70	-201.365,13	-258.261,53	-260.118,54	-259.996,00	-346.216,01	-228.160,58	-257.900,24	-284.641,14	-273.063,60	-2.966.117,40	2.602.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,55	1.327.192,54	2.129.702,81	1.400.076,73	1.721.830,03	1.524.084,07	1.366.717,47	1.631.981,22	1.854.873,61	18.440.650,95	17.512.851,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,55	1.327.192,54	2.129.702,81	1.400.076,73	1.721.830,03	1.524.084,07	1.366.717,47	1.631.981,22	1.704.873,61	18.290.650,95	17.512.851,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,55	1.327.192,54	2.129.702,81	1.400.076,73	1.721.830,03	1.524.084,07	1.366.717,47	1.631.981,22	1.574.873,61	18.160.650,95	17.512.851,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:C8EF82EB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2022 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.221,32	102.262,77	83.224,83	0,00	21.259,26	75.000,00		232.353,32	238.800,49	238.800,49	300,00	68.252,83	89.512,09
PODER EXECUTIVO	2.221,32	102.262,77	83.224,83	0,00	21.259,26	75.000,00		232.353,32	238.800,49	238.800,49	300,00	68.252,83	89.512,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.221,32	102.262,77	83.224,83	0,00	21.259,26	75.000,00		232.353,32	238.800,49	238.800,49	300,00	68.252,83	89.512,09

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:FE1005AD

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022			(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.407,16	611.802,47	595.248,21	644.259,56	553.983,51	888.000,53	619.839,64	507.683,00	573.571,25	671.732,02	614.742,21	601.819,79	7.560.089,35	-
Pessoal Ativo	677.407,16	611.802,47	595.248,21	644.259,56	553.983,51	888.000,53	619.839,64	507.683,00	573.571,25	671.732,02	614.742,21	601.819,79	7.560.089,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.558,90	516.523,23	497.864,11	465.047,70	471.030,51	720.940,74	544.091,21	501.048,70	482.774,90	491.321,23	614.742,21	512.229,47	6.493.172,91	-

Obrigações Patronais	1.848,26	95.279,24	97.384,10	179.211,86	82.953,00	167.059,79	75.748,43	6.634,30	90.796,35	180.410,79	-	89.590,32	1.066.916,44	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	2.804,14	31.784,00	8.116,00	11.578,95	44.610,64	10.256,35	4.427,47	5.983,27	2.118,20	-	13.751,51	135.430,53	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	31.784,00	-	-	41.733,75	-	-	-	-	-	-	73.517,75	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	2.804,14	-	2.804,14	-	2.876,89	10.256,35	2.697,46	5.983,27	2.118,20	-	13.751,51	43.291,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	5.311,86	11.578,95	-	-	1.730,01	-	-	-	-	18.620,82	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	677.407,16	608.998,33	563.464,21	636.143,56	542.404,56	843.389,89	609.583,29	503.255,53	567.587,98	669.613,82	614.742,21	588.068,28	7.424.658,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.440.650,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)		130.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		18.160.650,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		7.424.658,82	40,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		9.806.751,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.316.413,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		8.826.076,36	48,60

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:C466AF38

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.057,99	225.917,08	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	110.961,87	200.521,15	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	110.961,87	200.521,15	-
De Tributos	-	-	-

De Contribuições Previdenciárias	110.961,87	200.521,15	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	55.671,35	24.335,42	-
Outras Dívidas	7.424,77	1.060,51	-
DEDUÇÕES (II)	2.843.671,27	3.973.300,62	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.843.671,27	3.973.300,62	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.369,82	4.087.554,67	-
(-) Restos a Pagar Processados	104.484,09	21.259,26	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.214,46	92.994,79	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 2.669.613,28	- 3.747.383,54	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.181.078,38	18.440.650,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.181.078,38	18.290.650,95	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,08%	1,23%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,50%	-20,32%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.417.294,06	22.128.781,14	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.475.564,65	19.915.903,03	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	321.235,88	68.252,83	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Rosana Maiara dos Santos
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:D3762CAC

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.181.078,38	18.440.650,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.181.078,38	18.290.650,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	3.559.837,24	4.023.943,21	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.203.853,52	3.621.548,89	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:6D4A0685

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	25.395,93
Interna	0,00	25.395,93
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	25.395,93
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	25.395,93

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.440.650,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.290.650,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	25.395,93	0,14%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.926.504,15	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.633.853,74	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.280.345,57	7,00%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	200.521,15
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	200.521,15
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

ROSANA MALARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:36A45B7E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2022 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		18.440.650,95
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.290.650,95
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.160.650,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.424.658,82	40,88

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	9.806.751,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	9.316.413,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	8.826.076,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.747.383,54	- 20,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.948.781,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.023.943,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	25.395,93	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.926.504,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.280.345,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:C306EEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.856.811,09	1.600.500,47	2.403.378,56	1.592.990,91	1.813.121,64	2.592.881,76	1.903.908,18	2.294.875,41	1.951.516,43	1.864.621,15	2.326.735,93	3.308.140,81	25.509.482,34	30.699.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.343,69	23.792,38	22.943,94	23.384,52	23.497,56	36.287,05	21.543,65	21.208,46	24.847,64	35.945,32	24.397,13	37.329,43	317.520,77	560.000,00
IPTU	103,05	48,20	968,65	548,39	577,33	57,10	1.054,63	222,69	220,66	240,63	39,78	172,34	4.253,45	30.000,00
ISS	6.766,08	6.607,45	6.440,95	4.952,34	7.432,58	9.284,15	4.517,74	3.693,58	4.947,28	4.116,00	4.510,43	7.053,70	70.322,28	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
IRRF	15.464,56	17.005,80	15.524,09	15.502,85	15.487,65	25.702,80	15.570,22	16.095,54	19.240,21	25.176,35	19.846,92	29.752,61	230.369,60	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,00	130,93	10,25	2.380,94	0,00	1.243,00	401,06	1.196,65	439,49	6.412,34	0,00	350,78	12.575,44	110.000,00
Contribuições	9.267,70	9.046,59	8.638,83	7.563,29	7.143,43	8.369,47	12.877,81	11.185,55	8.004,03	13.341,34	9.749,38	14.049,29	119.236,71	350.000,00
Receita Patrimonial	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	264.031,95	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	264.031,95	175.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.818.825,22	1.559.178,88	2.361.069,96	1.549.738,29	1.767.069,89	2.433.564,34	1.814.100,93	2.236.671,53	1.884.898,09	1.786.912,37	2.256.335,25	3.214.943,21	24.683.307,96	29.349.000,00	
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.650.000,00	
Cota Parte do ICMS	156.011,41	159.821,41	179.043,83	168.141,68	202.560,86	172.949,46	175.503,66	160.736,65	185.264,06	153.342,07	164.271,64	184.318,20	2.061.964,93	3.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	13.102,59	12.301,94	7.014,60	6.146,58	4.387,89	3.587,32	4.613,89	4.029,22	9.788,60	10.278,16	10.708,17	13.338,50	99.297,46	180.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	214,67	1.527,11	36,15	142,77	0,00	0,00	144,52	6,26	0,00	0,00	2.071,48	20.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	173,92	146,25	174,02	179,13	171,60	175,44	267,49	239,18	270,97	275,58	146,51	206,73	2.426,82	9.000,00	
Transferências do FUNDEB	216.578,90	237.730,17	217.391,47	219.971,21	259.769,85	324.610,51	291.497,35	336.934,73	267.285,10	312.251,83	309.091,39	312.032,54	3.305.145,05	4.170.000,00	
Outras Transferências Correntes	233.546,72	190.211,21	1.204.118,00	314.552,96	210.226,66	309.544,71	216.490,27	163.310,01	469.485,21	181.519,48	515.951,87	1.529.664,52	5.538.621,62	6.310.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.472,52	32.853,36	0,00	49,00	10,07	0,00	0,00	125.384,95	260.000,00	
DEDUÇÕES (II)	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	2.982.868,75	3.601.800,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	2.982.868,75	3.601.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.669.860,03	1.374.253,06	2.215.466,54	1.389.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	22.526.613,59	27.097.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	725.038,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	21.651.575,59	27.097.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	21.651.575,59	27.097.200,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B250BF29

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.856.811,09	1.600.500,47	2.403.378,56	1.592.990,91	1.813.121,64	2.592.881,76	1.903.908,18	2.294.875,41	1.951.516,43	1.864.621,15	2.326.735,93	3.308.140,81	25.509.482,34	30.699.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.343,69	23.792,38	22.943,94	23.384,52	23.497,56	36.287,05	21.543,65	21.208,46	24.847,64	35.945,32	24.397,13	37.329,43	317.520,77	560.000,00
IPTU	103,05	48,20	968,65	548,39	577,33	57,10	1.054,63	222,69	220,66	240,63	39,78	172,34	4.253,45	30.000,00
ISS	6.766,08	6.607,45	6.440,95	4.952,34	7.432,58	9.284,15	4.517,74	3.693,58	4.947,28	4.116,00	4.510,43	7.053,70	70.322,28	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
IRRF	15.464,56	17.005,80	15.524,09	15.502,85	15.487,65	25.702,80	15.570,22	16.095,54	19.240,21	25.176,35	19.846,92	29.752,61	230.369,60	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,00	130,93	10,25	2.380,94	0,00	1.243,00	401,06	1.196,65	439,49	6.412,34	0,00	350,78	12.575,44	110.000,00
Contribuições	9.267,70	9.046,59	8.638,83	7.563,29	7.143,43	8.369,47	12.877,81	11.185,55	8.004,03	13.341,34	9.749,38	14.049,29	119.236,71	350.000,00
Receita Patrimonial	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	264.031,95	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.374,48	8.482,62	10.725,83	12.304,81	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	264.031,95	175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.818.825,22	1.559.178,88	2.361.069,96	1.549.738,29	1.767.069,89	2.433.564,34	1.814.100,93	2.236.671,53	1.884.898,09	1.786.912,37	2.256.335,25	3.214.943,21	24.683.307,96	29.349.000,00
Cota Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	13.673.780,60	15.650.000,00
Cota Parte do ICMS	156.011,41	159.821,41	179.043,83	168.141,68	202.560,86	172.949,46	175.503,66	160.736,65	185.264,06	153.342,07	164.271,64	184.318,20	2.061.964,93	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	13.102,59	12.301,94	7.014,60	6.146,58	4.387,89	3.587,32	4.613,89	4.029,22	9.788,60	10.278,16	10.708,17	13.338,50	99.297,46	180.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	214,67	1.527,11	36,15	142,77	0,00	0,00	144,52	6,26	0,00	0,00	2.071,48	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	173,92	146,25	174,02	179,13	171,60	175,44	267,49	239,18	270,97	275,58	146,51	206,73	2.426,82	9.000,00
Transferências do FUNDEB	216.578,90	237.730,17	217.391,47	219.971,21	259.769,85	324.610,51	291.497,35	336.934,73	267.285,10	312.251,83	309.091,39	312.032,54	3.305.145,05	4.170.000,00
Outras Transferências Correntes	233.546,72	190.211,21	1.204.118,00	314.552,96	210.226,66	309.544,71	216.490,27	163.310,01	469.485,21	181.519,48	515.951,87	1.529.664,52	5.538.621,62	6.310.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.472,52	32.853,36	0,00	49,00	10,07	0,00	0,00	125.384,95	260.000,00
DEDUÇÕES (II)	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	2.982.868,75	3.601.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	186.951,06	226.247,41	187.912,02	203.042,75	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	2.982.868,75	3.601.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.669.860,03	1.374.253,06	2.215.466,54	1.389.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	22.526.613,59	27.097.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	725.038,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	21.651.575,59	27.097.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.669.860,03	1.374.253,06	1.490.428,54	1.239.948,16	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	21.651.575,59	27.097.200,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:50951C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Viçosa - RN (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2022							
Período de referência: 3º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.663.429,85	25.663.429,85	3.491.159,40	13,60	10.171.242,09	39,63	15.492.187,76
RECEITAS CORRENTES	24.623.419,85	24.623.419,85	3.486.999,63	14,16	9.762.584,38	39,65	14.860.835,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.336.951,00	1.336.951,00	60.278,95	4,51	149.675,18	11,20	1.187.275,82
Impostos	1.272.451,00	1.272.451,00	60.278,95	4,74	145.963,63	11,47	1.126.487,37
Taxas	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	3.711,55	5,75	60.788,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.750,00	55.750,00	47.536,90	85,27	92.303,86	165,57	-36.553,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	55.750,00	55.750,00	47.536,90	85,27	92.303,86	165,57	-36.553,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.718,85	23.155.718,85	3.234.138,01	13,97	9.365.052,39	40,44	13.790.666,46
Transferências da União e de suas Entidades	17.058.876,48	17.058.876,48	2.793.491,39	16,38	7.683.412,01	45,04	9.375.464,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.838,37	3.081.838,37	252.407,11	8,19	743.625,83	24,13	2.338.212,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.015.004,00	3.015.004,00	188.239,51	6,24	938.014,55	31,11	2.076.989,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	145.045,77	193,39	155.552,95	207,40	-80.552,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	145.045,77	193,39	155.552,95	207,40	-80.552,95

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.040.010,00	1.040.010,00	4.159,77	0,40	408.657,71	39,29	631.352,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.010,00	650.010,00	4.159,77	0,64	408.657,71	62,87	241.352,29
Transferências da União e de suas Entidades	500.010,00	500.010,00	0,00	0,00	404.497,94	80,90	95.512,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	4.159,77	2,77	4.159,77	2,77	145.840,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.663.429,85	25.663.429,85	3.491.159,40	13,60	10.171.242,09	39,63	15.492.187,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.663.429,85	25.663.429,85	3.491.159,40	13,60	10.171.242,09	39,63	15.492.187,76
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.663.429,85	25.663.429,85	3.491.159,40	13,60	10.171.242,09	39,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.691.229,85	26.686.275,62	1.718.740,36	13.716.811,45	12.969.464,17	3.588.246,63	8.949.549,87	17.736.725,75	8.901.742,64	
DESPESAS CORRENTES	23.340.482,46	24.017.855,23	1.461.440,36	13.334.585,34	10.683.269,89	3.327.946,73	8.567.323,76	15.450.531,47	8.521.990,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.453.779,49	6.513.751,93	66.600,61	4.717.537,61	1.796.214,32	999.999,40	2.722.514,43	3.791.237,50	2.709.238,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.886.702,97	17.504.103,30	1.394.839,75	8.617.047,73	8.887.055,57	2.327.947,33	5.844.809,33	11.659.293,97	5.812.751,64	
DESPESAS DE CAPITAL	3.350.747,39	2.668.420,39	257.300,00	382.226,11	2.286.194,28	260.299,90	382.226,11	2.286.194,28	379.752,15	

INVESTIMENTOS	3.350.747,39	2.668.420,39	257.300,00	382.226,11	2.286.194,28	260.299,90	382.226,11	2.286.194,28	379.752,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.741.231,85	26.721.277,62	1.718.740,36	13.716.811,45	13.004.466,17	3.588.246,63	8.949.549,87	17.771.727,75	8.901.742,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.741.231,85	26.721.277,62	1.718.740,36	13.716.811,45	13.004.466,17	3.588.246,63	8.949.549,87	17.771.727,75	8.901.742,64	
SUPERÁVIT (XIII)							1.221.692,22		1.269.499,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.741.231,85	26.721.277,62	1.718.740,36	13.716.811,45		3.588.246,63	10.171.242,09		10.171.242,09	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.691.229,85	26.686.275,62	1.718.740,36	13.716.811,45	100,00	12.969.464,17	3.588.246,63	8.949.549,87	100,00	17.736.725,75	
Legislativa	1.036.022,10	1.036.022,10	26.896,00	799.151,94	5,83	236.870,16	155.455,61	429.614,39	4,80	606.407,71	
Ação Legislativa	1.036.022,10	1.036.022,10	26.896,00	799.151,94	5,83	236.870,16	155.455,61	429.614,39	4,80	606.407,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.520.653,12	10.754.386,39	732.047,90	7.094.362,03	51,72	3.660.024,36	1.797.686,64	4.582.158,47	51,20	6.172.227,92	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.514.653,12	10.703.886,39	732.047,90	7.063.762,03	51,50	3.640.124,36	1.792.686,64	4.574.058,47	51,11	6.129.827,92	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	6.000,00	50.500,00		30.600,00	0,22	19.900,00	5.000,00	8.100,00	0,09	42.400,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	103.000,00	103.000,00	2.206,36	79.412,72	0,58	23.587,28	16.300,00	43.424,00	0,49	59.576,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU08 - Administração Geral	103.000,00	103.000,00	2.206,36	79.412,72	0,58	23.587,28	16.300,00	43.424,00	0,49	59.576,00		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	5.825.830,48	7.207.605,48	793.101,72	3.688.225,86	26,89	3.519.379,62	1.117.821,59	2.598.575,22	29,04	4.609.030,26		
Atenção Básica	3.283.088,26	4.316.726,26	292.935,07	2.186.454,42	15,94	2.130.271,84	537.308,78	1.430.618,31	15,99	2.886.107,95		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	415.301,00	261.576,31	267.292,66	1,95	148.008,34	261.576,31	267.292,66	2,99	148.008,34		
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária	109.305,24	76.805,24	826,69	826,69	0,01	75.978,55	826,69	826,69	0,01	75.978,55		
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	167.000,00	1.635,23	51.834,19	0,38	115.165,81	10.195,23	28.114,19	0,31	138.885,81		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	1.546.928,98	2.215.265,98	236.128,42	1.181.817,90	8,62	1.033.448,08	307.914,58	871.723,37	9,74	1.343.542,61		
FU10 - Demais Subfunções	301.507,00	16.507,00				16.507,00				16.507,00		
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	4.882.361,15	5.049.293,65	99.114,11	1.894.217,19	13,81	3.155.076,46	435.608,52	1.178.090,54	13,16	3.871.203,11		
Ensino Fundamental	856.575,22	1.091.575,22	28.840,17	230.921,40	1,68	860.653,82	81.403,93	159.397,16	1,78	932.178,06		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior	158.000,00	158.000,00	5.400,00	104.850,00	0,76	53.150,00	31.500,00	93.950,00	1,05	64.050,00		
Educação Infantil	1.288.807,37	2.248.807,37	54.068,48	1.543.658,62	11,25	705.148,75	317.208,27	915.265,35	10,23	1.333.542,02		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial	370.655,50	95.588,00				95.588,00				95.588,00		
Educação Básica	397.005,00	262.005,00				262.005,00				262.005,00		
FU12 - Administração Geral	1.119.472,50	512.292,50		400,00		511.892,50		400,00		511.892,50		
FU12 - Demais Subfunções	691.845,56	681.025,56	10.805,46	14.387,17	0,10	666.638,39	5.496,32	9.078,03	0,10	671.947,53		
Cultura	2.018.212,00	954.842,00	4.013,80	13.263,80	0,10	941.578,20	4.013,80	9.263,80	0,10	945.578,20		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	2.018.212,00	954.842,00	4.013,80	13.263,80	0,10	941.578,20	4.013,80	9.263,80	0,10	945.578,20		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												

FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.172.767,50	705.767,50	61.360,47	61.360,47	0,45	644.407,03	61.360,47	61.360,47	0,69	644.407,03	
Infra-Estrutura Urbana	1.172.765,50	705.765,50	61.360,47	61.360,47	0,45	644.405,03	61.360,47	61.360,47	0,69	644.405,03	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2,00	2,00				2,00				2,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	384.267,50	305.742,50		86.817,44	0,63	218.925,06		47.062,98	0,53	258.679,52	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	67.026,00	1,00				1,00				1,00	
FU17 - Administração Geral	190.001,00	190.001,00		86.817,44	0,63	103.183,56		47.062,98	0,53	142.938,02	
FU17 - Demais Subfunções	127.240,50	115.740,50				115.740,50				115.740,50	
Gestão Ambiental	333.698,00	252.198,00				252.198,00				252.198,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	333.698,00	252.198,00				252.198,00				252.198,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	411.915,00	314.915,00				314.915,00				314.915,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	411.915,00	314.915,00				314.915,00				314.915,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											

Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU24 - Demais Subfunções												
Energia												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais	2.503,00	2.503,00				2.503,00				2.503,00		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	2.503,00	2.503,00				2.503,00				2.503,00		
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.002,00	35.002,00				35.002,00				35.002,00		
TOTAL (III) = (I + II)	26.741.231,85	26.721.277,62	1.718.740,36	13.716.811,45	100,00	13.004.466,17	3.588.246,63	8.949.549,87	100,00	17.771.727,75		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-	50.002,00	35.002,00				35.002,00				35.002,00		

Previdência Social												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura												
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação												

Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
IRRF	1.183,24	8.106,24	17.037,56	1.169,07	12.426,78	36.983,63	2.120,85	14.246,61	14.693,13	17.021,68	13.447,54	15.183,74	153.620,07	764.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,55	64.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.364,68	8.328,61	6.860,40	7.623,87	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28	14.870,10	23.451,44	24.085,46	142.879,48	55.750,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.364,68	8.328,61	6.860,40	7.623,87	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28	14.870,10	23.451,44	24.085,46	142.879,48	55.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.513.643,18	1.290.485,08	1.082.671,26	1.159.125,80	1.485.783,72	2.017.300,24	1.545.900,44	2.016.855,46	1.955.758,86	1.687.800,29	1.692.431,14	2.089.744,17	19.537.499,64	25.268.918,85	
Cota-Parte do FPM	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.618.441,27	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,98	1.256.165,67	1.175.382,72	13.669.667,73	12.600.006,00	
Cota-Parte do ICMS	139.907,42	143.174,09	159.655,17	144.162,72	179.818,38	148.284,83	150.548,94	137.892,24	158.929,30	131.548,58	140.924,82	158.122,29	1.792.968,78	2.880.063,37	
Cota-Parte do IPVA	5.286,37	3.818,55	3.718,78	2.162,86	703,78	0,00	2.354,47	1.449,24	7.468,35	6.731,89	3.643,82	5.663,65	43.001,76	111.325,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,92	180,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,10	27.985,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
Transferências da LC nº 61/1989	148,56	124,46	148,07	152,42	145,99	149,27	227,57	203,49	187,34	234,46	108,09	175,87	2.005,59	41.450,00	
Transferências do FUNDEB	141.028,95	154.801,94	141.558,03	143.237,88	169.153,15	211.375,97	181.618,27	209.210,44	167.427,14	191.519,19	188.239,51	0,00	1.899.170,47	3.015.004,00	
Outras Transferências Correntes	27.860,20	29.598,14	24.477,84	30.190,30	46.045,54	39.011,98	85.242,74	96.678,31	669.087,10	228.527,19	103.349,23	750.399,64	2.130.468,21	6.579.985,48	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.507,18	0,00	0,00	145.045,77	0,00	155.552,95	75.000,00	
DEDUÇÕES (II)	182.162,45	221.216,97	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83	253.550,72	280.168,43	267.868,87	2.917.356,05	2.113.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.162,45	221.216,97	183.327,08	197.139,52	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83	253.550,72	280.168,43	267.868,87	2.917.356,05	2.113.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.351.000,67	1.132.751,75	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	17.240.268,61	24.623.419,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.351.000,67	1.132.751,75	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	17.240.268,61	24.623.419,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.351.000,67	1.132.751,75	929.785,23	978.536,15	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	1.873.416,52	17.240.268,61	24.623.419,85	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos

0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	24.623.419,85	9.762.584,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.951,00	149.675,18
IPTU	92.000,00	8.268,75
ISS	395.251,00	60.981,33
ITBI	21.000,00	0,00
IRRF	764.200,00	76.713,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.500,00	3.711,55
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.750,00	92.303,86
Aplicações Financeiras (II)	55.750,00	92.303,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.155.718,85	9.365.052,39
Cota-Parte do FPM	10.800.006,00	5.768.477,78
Cota-Parte do ICMS	2.590.063,37	702.373,04
Cota-Parte do IPVA	90.325,00	21.849,15
Cota-Parte do ITR	26.985,00	144,15
Transferências da LC 87/1996	11.900,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	41.450,00	909,51
Transferências do FUNDEB	3.015.004,00	938.014,55
Outras Transferências Correntes	6.579.985,48	1.933.284,21
Demais Receitas Correntes	75.000,00	155.552,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.000,00	155.552,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.567.669,85	9.670.280,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.040.010,00	408.657,71
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.010,00	408.657,71
Convênios	500.010,00	404.497,94
Outras Transferências de Capital	150.000,00	4.159,77
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.010,00	408.657,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.267.679,85	10.078.938,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.017.855,23	13.334.585,34	8.567.323,76	8.521.990,49	75.529,80	89.363,60	89.363,60
Pessoal e Encargos Sociais	6.513.751,93	4.717.537,61	2.722.514,43	2.709.238,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.504.103,30	8.617.047,73	5.844.809,33	5.812.751,64	75.529,80	89.363,60	89.363,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.017.855,23	13.334.585,34	8.567.323,76	8.521.990,49	75.529,80	89.363,60	89.363,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.668.420,39	382.226,11	382.226,11	379.752,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
Investimentos	2.668.420,39	382.226,11	382.226,11	379.752,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.668.420,39	382.226,11	382.226,11	379.752,15	72.045,57	21.181,84	21.181,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.686.275,62	13.716.811,45	8.949.549,87	8.901.742,64	147.575,37	110.545,44	110.545,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	919.074,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
Juros Nominais	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	92.303,86
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.011.378,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.095.083,48	2.248.163,12
Disponibilidade de Caixa	1.095.083,48	2.242.810,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.812,01	3.255.921,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	155.929,84	8.183,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	935.798,69	1.004.927,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.352,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.095.083,48	-2.248.163,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.153.079,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	147.746,40
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.005.333,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	913.029,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04	
PODER EXECUTIVO	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	207.129,20	110.545,44	110.545,44	0,00	96.983,76	105.167,20	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,84	0,00	0,00	0,00	2.038,84	2.038,84	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,84	0,00	0,00	0,00	2.038,84	2.038,84	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos						Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.663.429,85
Previsão Atualizada	25.663.429,85
Receitas Realizadas	10.171.242,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.741.231,85
Dotação Atualizada	26.721.277,62
Despesas Empenhadas	13.716.811,45
Despesas Liquidadas	8.949.549,87
Despesas Pagas	8.901.742,64

Superávit Orçamentário

1.221.692,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	
Despesas por Função/Subfunção	-	
Despesas Empenhadas	13.716.811,45	
Despesas Liquidadas	8.949.549,87	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL	-	
Receita Corrente Líquida	17.240.268,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.240.268,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.240.268,61	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	919.074,78	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.011.378,64	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.929,84	171,03	147.575,37	8.183,44
Poder Executivo	155.929,84	171,03	147.575,37	8.183,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	209.568,04	0,00	110.545,44	99.022,60

Poder Executivo	207.529,20	0,00	110.545,44	96.983,76
Poder Legislativo	2.038,84	0,00	0,00	2.038,84
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	365.497,88	171,03	258.120,81	107.206,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.762.033,25	25,00	45,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.170,73	70,00	8,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.677.009,97	15,00	20,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VICTOR RAMON ALVES:07635775456
Date: 2022.07.25 10:55:54 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BADD43C6

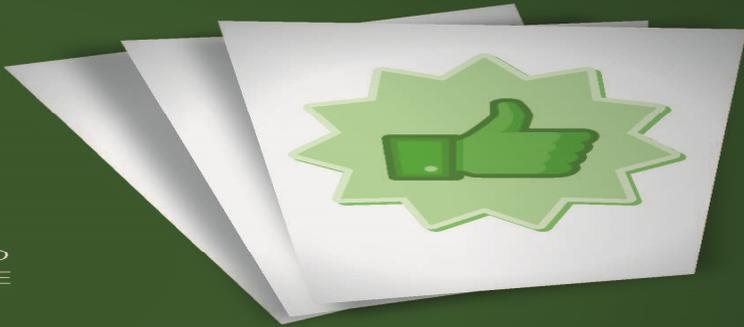
É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN